



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2018

Portaria Nº008, de 11 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Conceder, a servidora **Mariza Fordelone Rosa Cruz**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Médica Veterinária** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir do dia **12/01/2018**, com retorno em **11/02/2018**.

II - Conceder, a servidora **Maria de Lourdes Yamagami de Brito**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar de Enfermagem** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2014/2015**, a partir do dia **15/01/2018**, com retorno em **14/02/2018**.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

IV - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sergio Paes Leite

Código Identificador:6D70EB0E

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO 01/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 01/2018

O Prefeito Municipal no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas;

Considerando o art. 156, I §1º, da Constituição Federal e os arts. 32 à 34 do Código Tributário Nacional – CTN que dispõe sobre Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;

Considerando o art. 18 da Lei Complementar nº 017 de 07 de maio de 2008 – Código Tributário do Município de Abatiá, que dispõe sobre avaliação dos imóveis para fins de apuração do valor venal;

Considerando o art. 18, §2º da Lei Complementar nº 017 de 07 de maio de 2008 – Código Tributário do Município de Abatiá, que dispõe sobre a atualização do IPTU/TSU, através de Decreto com base nos índices oficiais de correção monetária divulgados pelo Governo Federal;

Considerando o art. 850, Livro Terceiro da Lei acima mencionada, que dispõe sobre serviços públicos não compulsórios, que compreendem toda e qualquer prestação da natureza técnica ou administrativa;

Considerando o art. 851 do Capítulo III, do Título IV das contribuições, que dispõe sobre a Contribuição Para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, cobrada pelo Município, para fazer face ao custo da prestação de serviço de Iluminação Pública;

Considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal que determina a atualização de valores dos impostos e taxas públicas;

Considerando que a atualização monetária pelo INPC, no período devido, corresponde a 2,07% (dois inteiros e zero sete centésimos por cento).

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados os valores da planta genérica, relativo aos valores venais dos imóveis urbanos, taxas, bem como os serviços públicos não compulsórios e a contribuição para o custeio dos serviços de iluminação pública.

Art. 2º: A atualização monetária será feita pela aplicação de 2,07% (dois inteiros e zero sete centésimos por cento) apurados pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, nos períodos de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 11 de Janeiro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR

PrefeitoMunicipal

Publicado por:

Sergio Paes Leite

Código Identificador:794C5E6E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA

Na publicação da **Portaria nº 003/2018**, de 09 de janeiro de 2018, a qual concede férias ao servidor **Mauricio Jose Paulino**, onde se lê “período de trabalho compreendido entre **2015/2016**”, **leia-se** “período de trabalho compreendido entre **2016/2017**”.

Na publicação da **Portaria nº 003/2018**, de 09 de janeiro de 2018, a qual concede férias ao servidor **Claudio Pinto de Mello**, onde se lê

“período de trabalho compreendido entre 2015/2016”, **leia-se** “período de trabalho compreendido entre 2016/2017”.

Na publicação da **Portaria nº 007/2018**, de 10 de janeiro de 2018, a qual concede férias a servidora **Karina da Costa Leite**, onde se lê “período de trabalho compreendido entre 2016/2017”, **leia-se** “período de trabalho compreendido entre 2015/2016”.

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sergio Paes Leite

Código Identificador:7CBD87C3

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 031/2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 11 (onze) de janeiro de 2018, **FÉRIAS DE 20 (vinte) dias** ao funcionário **LUIZ CARLOS LEAL**, brasileiro, maior, portador da **RG Nº 5.239.918-1 SSP/PR**, inscrito no CPF Nº **752.319.649-72** e matrícula funcional nº **508539**, exercendo o Cargo de **DIRETOR DE TRANSITO**, lotado no Paço Municipal, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67, retornando as atividades normais no dia 01/02/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeita Municipal

Publicado por:

Elismari Teresinha Carvalho

Código Identificador:606DF6C1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL PORTARIA Nº 032/2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 03 (três) de janeiro de 2018, **FÉRIAS DE 24 (vinte e quatro) dias** a funcionária **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PADILHA**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **5.636.483-8-SSP/PR**, inscrita no CPF sob o nº. **624.037.299-49** e matrícula nº **508249**, exercendo o cargo de **PROFESSOR(A)**, lotado na Secretaria de Educação e Cultura (Escola Mun. Dr. Augustinho Kauling), conforme artigo 71 da Lei 131/2005 (Estatuto dos Servidores do Magistério).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia (03) três de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeita Municipal

Publicado por:

Elismari Teresinha Carvalho

Código Identificador:C2C6D029

DEPARTAMENTO DE PESSOAL PORTARIA Nº 033/2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 008/2017 que concedia o ressarcimento em pecúnia de **30 (trinta) dias** de férias da funcionária **SHEILA DAIANE BORECKI VIDIGAL**, brasileira, maior, portadora (a) da Cédula de Identidade RG nº **9.355.758-1-SSP/SP**, inscrita no CPF sob o nº. **047.618.909-83** e matrícula nº **508330**, exercendo o cargo efetivo de **VETERINÁRIO(A)**, lotada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeita Municipal

Publicado por:

Elismari Teresinha Carvalho

Código Identificador:0005460B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL PORTARIA Nº 034/2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 03 (três) de janeiro de 2018, **FÉRIAS DE 15 (quinze) dias** ao funcionário **EDER JORGE DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **8.457.332-9-SSP/PR**, inscrito no CPF sob o Nº. **040.019.249-78** e matrícula nº **508464**, exercendo cargo efetivo de **ELETRICISTA DE AUTOMÓVEL**, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos aos dia 03 (três) de janeiro de 2018.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:7CE73E01

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 035/2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 03 (três) de janeiro de 2018, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** a funcionária **SIRLENE GOMES RODRIGUES**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.358.805-0-SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 797.969.749-91 e matrícula nº 12718, exercendo o cargo efetivo de ATENDENTE CONSULTORIO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 03 (três) de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:79D8BDA3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 036/2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 08 (oito) de janeiro de 2018, **FÉRIAS** de 20 (vinte) dias a funcionária **JOSEANE RIBEIRO DOS SANTOS VAZ**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº 38.577.830-2-SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº. 037.259.049-79 e matrícula funcional nº 508508, exercendo cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, lotado no Paço Municipal, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 (oito) de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:D46EAD97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.990 DE 11 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.700,00 (Doze mil e setecentos reais), autorizado pela Lei nº. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

04.SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
003. DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
2.017 – Manter o Departamento de Tesouraria	
3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.048 – Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	
3.3.90.36.00.00.3510 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.700,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro das fontes: 3000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e 3510 – Taxas – Exercício Poder Polícia, no valor de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de Janeiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F0395B52

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.986 DE 08 DE JANEIRO DE 2018 -
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei, e

Considerando o Artigo 156, § 1, Iº, da Constituição Federal, Súmula 160 do STJ, e os Artigos 32 a 34 do CTN, Código Tributário Nacional, que dispõe sobre Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;

Considerando o Artigo. 18, o § 2º, da Lei nº. 1.440 de 26 de Dezembro de 2.001 – Código Tributário do Município de Andirá, que dispõe sobre os valores venais dos imóveis serão atualizados, através de Decreto, com base nos índices oficiais de correção monetária divulgados pelo Governo Federal;

Considerando o Artigo 7º, §2º da Lei nº. 1.465 de 30 de Dezembro de 2.002, que dispõe sobre a correção da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública do Município de Andirá;

Considerando que a inflação dos últimos 12 (doze) meses, no período de dezembro de 2016 a novembro de 2017, pelo índice IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) foi de 2,80 % (Dois inteiros e oitenta centésimos por cento).

DECRETA:

Art. 1º. - Ficam atualizados: a Planta Genérica de Valores do Município de Andirá, Lei nº. 1.396/2000, as Tabelas da Lei nº. 1.440/2001 CTM – Código Tributário Municipal, as Tabelas da Lei nº. 1.465/2002 - Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública, e todas as demais taxas e impostos, respectivamente no percentual de

2,80% (Dois inteiros e oitenta centésimos por cento), para exercício financeiro de 2018.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Dorival Tenerelle

Código Identificador:9E3D031F

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.989 DE 11 DE JANEIRO DE 2018**

Súmula: Empossa e nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Andirá/PR, Mandato 2018 – 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº. 2.998, de 21 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Andirá/PR;

Considerando o Edital nº01/2017 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Andirá/PR, no qual estabeleceu a abertura do processo de representantes da Sociedade Civil, para composição no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Andirá/PR;

Considerando o ofício nº 25/2017 – do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Andirá/PR, solicitando à Prefeita Municipal indicação de representantes do Poder Público para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Andirá/PR;

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Andirá/PR, realizada em 11 de janeiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. - Ficam empossados e nomeados os representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, Mandato 2018 – 2020, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.998, de 21 de novembro de 2017, de acordo com as seguintes representações:

I – Poder Público:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

Titular: Viviani Milani Teixeira Hatori

Suplente: Taciana de Souza

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Magali Soave de Oliveira

Suplente: Aline Andrade Rafael

II – Sociedade Civil:

Organização/Associação que promove e defende os direitos da pessoa idosa, devidamente legalizada e em atividade:

COMUNIDADE CRISTÃ SALÉM DE ANDIRÁ/PR

Titular: José Roberto Almeida de Campos

Suplente: Pedro Cândido Corrêa

Entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa:

LAR DOS VELHINHOS DONA ARACY BARBOSA

Titular: Cristiano Ribeiro

Suplente: Sebastiana de Jesus Ribeiro Dalossi

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2018 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Dorival Tenerelle

Código Identificador:08BC8902

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.282 DE 10 DE JANEIRO DE 2018**

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de fevereiro de 2018, ao Servidor Público Municipal **KAIKE MONTEIRO BORGES**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado no Departamento de Controladoria Geral do Município, referente ao período aquisitivo 20-12-2015 a 19-12-2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Dorival Tenerelle

Código Identificador:86A521C5

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.988, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.**

Súmula: Dispõe sobre o aumento do valor diário do auxílio alimentação, instituído pela Lei Municipal nº 2.754, de 15 de março de 2016.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente ao Prefeito(a) Municipal a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO a autorização legislativa do art. 1º, § 1º, da Lei Municipal nº 2.754, de 15 de março de 2016, que trata do auxílio alimentação;

CONSIDERANDO os estudos orçamentários da Secretaria Municipal de Finanças, em respeito à Lei Complementar 101/00;

DECRETA:

Art. 1º. O auxílio alimentação passa a ter base de cálculo diária no valor de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei Municipal nº 2.754, de 15 de março de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia do mês de janeiro de 2018.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8B40B078

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.276 DE 10 DE JANEIRO DE 2018 -
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de fevereiro de 2018, à Servidora Pública Municipal **DENISE APARECIDA CESÁRIO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 01-02-2017 a 31-01-2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5DA46806

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
DECRETO Nº 178/2017, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

Fica Estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, e desdobramento das Receitas e Despesas Previstas para o Exercício Financeiro de 2018, do Município de Atalaia, Câmara Municipal de Atalaia e do Fundo de Previdência Social de Atalaia.

O Senhor **FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto dos **Artigos: 8º e 13º** da Lei Complementar nº **101/2000**,

D E C R E T A

Artigo 1º – Fica Estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, e desdobramento das Receitas e Despesas Previstas para o Exercício Financeiro de 2018, do Município de Atalaia, Câmara Municipal de Atalaia e do Fundo de Previdência Social de Atalaia, conforme disposto dos **Artigos 8º e 13º** da Lei Complementar nº **101** de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único: Os Anexos I, II e III deste Decreto especificam a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2018, do Município de Atalaia, Câmara Municipal de Atalaia e do Fundo de Previdência Social de Atalaia.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Atalaia, em 26 de dezembro de 2017.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:F959F96A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001 /2018

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 09/2016 e 13/2016, homologados, respectivamente, pelos Decretos nº. 48/2016 e 49/2016, que tem por objeto o provimento de cargos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, sob Regime Estatutário Único, previsto na Lei Municipal nº. 222/91, combinado com as Leis Municipais 624/11, 655/11, 661/12, 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no CAPÍTULO XI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS, do EDITAL nº. 01/2015, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre 11/01/2018 à 17/01/2018, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 3766/2015, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	Auxiliar de Saúde
Classificação	Nome do Candidato
6º	SONIA APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS

Balsa Nova, 08 de janeiro de 2018

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Os candidatos convocados nos termos da Alínea 11.1 e seguintes do Edital 01/2015 e demais legislação aplicável a espécie, para serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes requisitos:

a) Preencher os requisitos contidos na Alínea 2.6 do Edital 01/2015, mediante a apresentação de documentos em via original e cópias para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, a saber:

- I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
- III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
- IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
- V -Certificado de Reservista se possuir;
- VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
- VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
- VIII - Comprovante de endereço atualizado;
- IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
- X - Certidão de Nascimento (se solteiro);
- XI - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);
- XII - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
- XIII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)

XIV - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;

XV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;

XVI - 2 fotos 3x4 recentes;

XVII - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);

XVIII - Registro no Conselho profissional de classe;

XIX - Comprovante de contribuição Sindical conforme artigo 149 da Constituição Federal com os artigos 578 e 579 na CLT.

XX - Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.

b) Em atendimento a Alínea 11.4 do Edital 001/2015, os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 dias contados da publicação do ato de nomeação (Portaria), para tomar posse e três dias para entrar em exercício contados da data da posse.

ADILSON PORTELA FRANCO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:70B096A3

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº: 19/2018

PORTARIA Nº: 19/2018

Republikado por incorreção.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, **JULIANA MARIA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da C.I.R.G nº 7.343.639-7 e inscrita no CPF sob nº 029.687.599-65 na qualidade de Presidente, designar **BIANCA APARECIDA MARREIRO**, brasileira, portadora do C.I.R.G. nº 11.025.874-7 e inscrito no CPF sob nº 085.259.289-25 na qualidade de Secretária, designar **HENRIQUE LUNARDON**, brasileiro, portador do C.I.R.G. nº 9.867.292-3 e do CPF sob o nº 088.985.069-02, na qualidade de membro e resolve designar ainda os servidores **JOICE DAIANA BORA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do C.I.R.G. nº 8.580.467-7, e inscrita no CPF nº 033.722.259-29, **KELI DO ROCIO ROSSA**, brasileira, portadora do C.I.R.G. nº 7.142.333-6, inscrita no CPF nº 028.191.659-40, e **LORIANE AGGIO**, brasileira, portadora do C.I.R.G. nº 9.357.555-5, inscrita no CPF nº 061.317.039-30 na qualidade de suplentes.

Todos os servidores pertencentes à estrutura administrativa do Município de Balsa Nova para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Balsa Nova, a qual se atribui a incumbência de processar e julgar as licitações públicas a serem realizadas no exercício financeiro de 2018.

Art. 2º. – Compete, ainda, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Balsa Nova:

I – Proceder a inscrição e o registro cadastral dos licitantes, sua alteração ou cancelamento;

II – Elaborar os instrumentos convocatórios das licitações;

III – Promover a publicação dos atos licitatórios;

IV – Instruir todo o procedimento licitatório;

V – Prestar informações aos interessados e responder as eventuais impugnações apresentadas;

VI – Receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas pelos licitantes, procedendo, respectivamente, a habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificados ou desclassificados das propostas;

VII – Realizar as diligências que se fizerem necessárias;

VIII – Rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, a autoridade superior os recursos interpostos;

IX – Conduzir as sessões e os trabalhos realizados no âmbito da comissão;

X – Convocar suplentes para assumirem eventuais vagas verificadas pela ausência de titulares da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 02/01/2018, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 342/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 09 de janeiro de 2018.

LUIS CLÁUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:B9F3E386

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 01/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

Extrato do Termo Aditivo do Contrato nº. 01/2017

Contratante: Município de Balsa Nova

Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.

Objeto: Aditamento correspondente a renovação e prorrogação contratual, referente a execução de serviços técnicos especializados no gerenciamento, divulgação e publicação online dos Atos Oficiais (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias e Decretos) do município de Balsa Nova, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.

Valor: Até R\$ 12.824,16 (doze mil oitocentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos) por todo o objeto contratado aditivado.

Dotação Orçamentária:

03.002.03.122.0002-2010-3.3.90.39.00.00.000.

Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 01/2017.

Balsa Nova, 10 de janeiro de 2018.

LUIS CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:D6F527A4

ADMINISTRAÇÃO EDITAL-SMECE/BN Nº 02/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9370/2017

**EDITAL-SMECE/BN Nº 02/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9370/2017**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, pelo presente edital, em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, celebrado entre o Município de Balsa Nova e a 3º Promotoria de Justiça de Campo

Largo objeto do Inquérito Civil nº 0023.12.000089-0, **TORNA PÚBLICO**, as instruções referentes ao Decreto nº. 384/2017, para inscrição no Cadastro Municipal Unificado, Classificação, Reclassificação, Transferência e Matrícula nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino e, eventualmente, nas Instituições conveniadas esta Municipalidade, que atendem a etapa da Educação Infantil – Creche, para o Ano Letivo de 2018, promover as seguintes retificações no **EDITAL 01/2017**, de **22.12.2017**, dos autos de **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9370/2017**, como segue:

2. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova publicará no endereço do sítio eletrônico do Município de Balsa Nova as listas classificatórias, conforme segue:

a) Para as inscrições realizadas em janeiro de 2018, a publicação das listas contendo o resultado final do Cadastro Municipal Unificado para a Matrícula nos Centros Municipais Infantis de Balsa Nova serão publicadas a partir de **23.01.2018**.

b) Para as efetivações das matrículas serão realizadas no início do ano letivo de 2018, entre **29.01.2018** a **02.02.2018**.

V - DAS TRANSFERÊNCIAS

1. As inscrições para solicitação de transferências das crianças matriculadas nas instituições educacionais municipais que atendem a etapa da Educação Infantil, acontecerão nos três primeiros dias úteis março de 2018 das 09:00 horas às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas às 16 horas na instituição de educação infantil em que a criança encontra-se matriculada e terão validade durante o ano letivo de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de janeiro de 2018.

GLACI ANTONIA MERCHIORI

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:B8E5B9D6

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 024/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 624/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, da Chamada Pública 06/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Saúde do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 7744/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado a **CHAMADA PÚBLICA 006/2017** e seguintes

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ANTONIA ELISAMA DIONISIO**, brasileira, portadora da CIRG nº 6291686-9, e inscrita no CPF nº 024104509-62, residente e domiciliada em Campo Largo para o cargo de “**PROFISSIONAL DA SAÚDE - NUTRICIONISTA**”, lotada na “**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**”, para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS nº 8086/2017** e **nº 7744/2017**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de janeiro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:F224D529

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 023/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 180/2018**.

RESOLVE:

Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **GILCELI APARECIDA DE LARA PADILHA**, Auxiliar de Saúde, Matrícula 004214-1, portadora da Cédula de Identidade 64008617, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor nesta, assegurando seus efeitos a partir de 09 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de janeiro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:5C0A05EE

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 022/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 211/2018**.

RESOLVE:

Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **FRANCISLAINE BONASSOLI**, Auxiliar Administrativo, Matrícula 004216-1, portadora da Cédula de Identidade 102067576, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor nesta, assegurando seus efeitos a partir de 09 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de janeiro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:4B880F0B

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 021/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 181/2018**.

RESOLVE:

Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **ADRIANA APARECIDA KAPP JACOMASSO**, Farmacêutico/Bioquímico, Matrícula 004215-1, portadora da Cédula de Identidade 80337388, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor nesta, assegurando seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de janeiro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:CE9BEB6B

CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova
ATO Nº 001/2018

Súmula: “Nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Balsa Nova para o exercício de 2018”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Balsa Nova e tendo em vista o disposto no inciso IV, do art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar como **Presidente da Comissão Permanente de Licitação** o servidor Adilson Ribeiro Portes, portador da Cédula de Identidade RG/SSPPR nº 8.893.174-2 e inscrito no CPF 043.454.389-69, devidamente nomeado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Balsa Nova.

Art. 2º Designar o Servidor Irvig Michel Ribeiro, Portador da Cédula de Identidade RG/SSPPR sob o nº 7.748.637-2 e CPF nº 050.167.289-33 e a Servidora Camila Mazur Vieira, portadora da Cédula de Identidade RG/SSPPR nº 10.393.136-3 e CPF sob nº 066.352.929-85, ambos devidamente nomeados na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Balsa Nova, para comporem a Comissão Permanente de Licitação na qualidade de Membros.

Art. 3º Compete Comissão Permanente de Licitação, dentre outras atribuições:

- I – coordenar os processos de Licitação;
 - II – confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação e aprovação da Assessoria Jurídica;
 - III – providenciar as publicações dos atos na forma da legislação vigente;
 - IV – esclarecer as dúvidas sobre o Edital;
 - V – abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação;
 - VI – processar e julgar a fase de habilitação das propostas;
 - VII – abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação;
 - VIII – habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;
 - IX – julgar os recursos eventualmente interpostos;
 - X – requisitar parecer jurídico, quando julgar necessário;
 - XI – adotar outras providências que se fizerem necessárias.
- Art. 4º** - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Balsa Nova, em 02 de janeiro de 2018.

MÁRCIO JOAREZ MATOZO

Presidente

Publicado por:

Luana Savio Pacheco

Código Identificador:B95D6123

CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova
ATO Nº 002/2018

Súmula: “Nomeia o Pregoeiro Administrativo e a Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Balsa Nova, para o exercício de 2018”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Balsa Nova e tendo em vista o disposto no inciso IV, do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Resolve:

Art. 1º Designar o Presidente da Comissão Permanente de Licitação o Servidor Adilson Ribeiro Portes, portador da Cédula de Identidade RG/SSPPR nº 8.893.174-2 e inscrito no CPF 043.454.389-69, devidamente nomeado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Balsa Nova, para atuar como Pregoeiro Administrativo, encarregado de processar as licitações realizadas sob a modalidade pregão presencial.

Art. 2º Designar o Servidor Irvig Michel Ribeiro, Portador da Cédula de Identidade RG/SSPPR sob o nº 7.748.637-2 e CPF nº 050.167.289-33 e a Servidora Camila Mazur Vieira, portadora da Cédula de Identidade RG/SSPPR nº 10.393.136-3 e CPF sob nº 066.352.929-85, ambos devidamente nomeados na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Balsa Nova, para a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º Compete ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, dentre outras atribuições:

- I – elaborar os instrumentos convocatórios;
 - II – providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;
 - III – Instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
 - IV – prestar informações aos interessados e responder às eventuais impugnações apresentadas;
 - V – receber, abrir envelopes, analisar e julgar os documentos e propostas apresentados, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação ou desclassificação das propostas;
 - VI – realizar as diligências que se fizerem necessárias;
 - VII – usar da faculdade prevista no § 3º do art. 48 da Lei 8.666/93, diante da inabilitação de todos os licitantes ou desclassificação de todas as propostas;
 - VIII – rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação, informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;
 - IX – conduzir as sessões e os trabalhos realizados.
- Art. 4º** - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Balsa Nova, em 02 de janeiro de 2018.

MARCIO JOAREZ MATOZO

Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:

Luana Savio Pacheco

Código Identificador:611C06D1

CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova
ATO Nº 003/2018

Súmula: “Dispõe sobre a nomeação de membros para comporem a Comissão de Recebimento de Bens, Produtos e/ou Serviços da Câmara Municipal de Balsa Nova para o período de 01/01/2018 a 31/12/2018”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes funcionários do Quadro Administrativo desta Casa de Leis para comporem a “Comissão de Recebimento de Bens, Produtos e /ou Serviços da Câmara Municipal de Balsa Nova”: **Anísio Felício de Moraes**, Portador da Cédula de Identidade RG/SSPPR nº 3.115.797-8 e CPF nº 404.108.389-34; **Felipe José Ianik Perussolo**, Portador da Cédula de Identidade RG/SSPPR nº 7.353.413-5 e CPF nº 048.660.409-80 e **Luana Joana Savio Pacheco**, RG/SSPPR nº 9.754.281-3 e CPF nº 010.098.739-70.

Art. 2º - Fica estabelecido que pelo menos um dos integrantes da Comissão deverá assinar os documentos fiscais atestando o recebimento provisório e ou definitivo.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor a partir da sua data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Balsa Nova, 02 de janeiro de 2018.

MÁRCIO JOAREZ MATOZO

Presidente

Publicado por:

Luana Savio Pacheco

Código Identificador:F6AF5338

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 1131/2018

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação dos membros abaixo para movimentação de conta em banco.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de estabelecer que os abaixo citados tenham poderes para realizar as movimentações bancárias .

DECRETA

Art. 1º.- Fica nomeado o Senhor Dirceu Claudinei Lobo, CPF nº. 481.414.619-15 e RG nº. 3.640.847-SSP/PR tesoureiro efetivo deste Município e a Senhora Josiane de Cassia Senci Aguiar CPF nº. 041.154.529-94 e RG nº. 7.311.264-8 SESP/PR Secretária Municipal de Assistência Social nomeada pela Portaria nº 002 de 03 de Janeiro de 2017, para movimentarem o Fundo Municipal de Assistência Social- CNPJ:12.334.248/0001-78 de Barra do Jacaré.

Art. 2º.- Os mesmos poderão realizar as movimentações bancárias com totais PODERES- Conta Corrente: emitir cheques; abrir contas de depósitos; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e quitação; solicitar saldos; extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo às operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contrar ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar saques-poupança; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico.

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 11 de Janeiro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:EA33B350

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	1/2018
Licitação Nr.:	1/2018-DL

Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Data Homologação:	11/01/2018
Data da Adjudicação:	11/01/2018
Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE FORMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA PARA ALEITAMENTO EXCLUSIVO DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTE INCAPAZ.

Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	Qtd de Itens	Valor Total dos Itens
- 004515 - MARLENE ESTIGARIBIA GARDA - ME	1	2.059,20
	1	2.059,20

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):

6.054.3.3.90.32.00.00.00.00 (263)

Bela Vista da Caroba, 11 de Janeiro de 2018.

DILSO STORCH

Prefeito

Publicado por:

Maiara Marcante

Código Identificador:BF9CB91E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 001/2018

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2018

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação e de Cadastro de Licitante Municipal da Prefeitura Municipal de Bituruna, para o exercício de 2018, com a seguinte composição:

NOME	CARGO
Eneias Santos Mello	Presidente
Niucelene Masiero Isoton	Membro
Kelin Puff	Membro
Wagner Costa dos Santos	Suplente

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 02 de janeiro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Enéias Santos Mello

Código Identificador:18AC4ECD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 002/2018

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito do Município de Bituruna, a partir desta data, o servidor:

NOME	CPF
ENEIAS SANTOS MELLO	897.534.109-72
ALESSANDRA ROBERTA DE SIQUEIRA FRONCHETTI	053.808.169-40

Parágrafo único. Os Pregoeiros designados por este Decreto poderão atuar em qualquer licitação na modalidade pregão instaurada pelo Município de Bituruna, atuando um pregoeiro por processo de licitação.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio a partir desta data nas licitações na modalidade de pregão, no âmbito do Município de Bituruna, os senhores(as):

NOME	CPF
EVANDRO NUNES DA ROCHA	025.792.089-76
WAGNER COSTA DOS SANTOS	036.460.079-90
DANIELI CRISTINA PADILHA	063.333.009-42
NIUCELENE MASIERO ISOTON	690.126.369-49
KELIN PUFF	050.352.549-92

Art. 3º - Para cada processo de licitação na modalidade pregão deverão atuar no mínimo 03 (três) membros da equipe ora designada.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 02 de janeiro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Enéias Santos Mello

Código Identificador:AE53654E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE
DOCUMENTAÇÃO NR. 1/2018 (SEQUÊNCIA: 2)**

Processo Administrativo:Nr.: 3/2017 - CONCORRÊNCIA

Processo de Licitação: 97/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO: Recape asfáltico em CBUQ em regime de empreitada por preço global, com área de 26.000 m² na Linha Engano do Município de Bituruna, de conformidade com projetos, especificações técnicas e memoriais em atendimento ao Convênio n.º 024/2017

Ao(s) 22 de Dezembro de 2017, às 14:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 001/2017, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 97/2017, Licitação nº. 3/2017 - CC, na modalidade de Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Em sessão pública, sob presidência do Senhor ENEIAS SANTOS MELLO e membros WAGNER COSTA DOS SANTOS e EVANDRO NUNES DA ROCHA reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto n.º 001/2017 para proceder a análise e julgamento dos documentos de habilitação das 03 (três) primeiras colocadas na fase de proposta de preços, relativas ao Processo n.º 097/2017 - Concorrência nº 003/2017.

Aberta a sessão pelo Senhor presidente, verificou que encontravam-se rubricados os documentos de habilitação das empresas: 1ª Classificada: J. A. HILÁRIO & CIA LTDA com o valor de R\$ 1.501.220,31 (um milhão quinhentos e um mil duzentos e vinte reais e trinta e um centavos); 2ª Classificada: DÉCIO PACHECO

CONSTRUÇÕES com o valor de R\$ 1.559.911,86 (um milhão quinhentos e cinquenta e nove mil novecentos e onze reais e oitenta e seis centavos) e 3ª Classificada: DALTRE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA com o valor de R\$ 1.565.000,00 (um milhão quinhentos e sessenta e cinco mil reais).

Após a Comissão de Licitação realizou a análise e toda a documentação de acordo com as exigências do Edital sendo que as empresas J. A. HILÁRIO & CIA LTDA, DÉCIO PACHECO CONSTRUÇÕES e DALTRE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA cumpriram com as exigências sendo as mesmas consideradas como HABILITADAS pela Comissão de Licitação.

A empresa J. A. HILÁRIO & CIA LTDA 1ª Classificada, foi considerada como vencedora do presente certame de licitação.

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação desta Ata no Diário Oficial do Município, conforme ciência em ata de todos os participantes, para interposição de recursos administrativos quanto a fase de habilitação.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Bituruna, 22 de Dezembro de 2017.

ENEIAS SANTOS MELLO

Presidente da Comissão de Licitação

WAGNER COSTA DOS SANTOS

Membro da Comissão de Licitação

EVANDRO NUNES DA ROCHA

Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:

Enéias Santos Mello

Código Identificador:9C8E0756

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000199/17 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001891/16 de 30 de novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(19) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.700,00
(20) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-3507 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.810,00
Total Suplementação:	7.510,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(48) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.058-3507 - MATERIAL DE CONSUMO	1.810,00
(9) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-1303 - MATERIAL DE CONSUMO	5.700,00
Total Anulação:	7.510,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 31 de dezembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra S. Fronchetti

Código Identificador:0D9EC5E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 17/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Lais de Fatima Gloden, portadora da CI/RG 9.555.737-6 e inscrita no CPF 060.244.539-28 ocupante do cargo de Diretora do Dep. de Cultura CC2, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a contar a partir de 04/01/2018. Conforme Lei Municipal 832/2017 art. 124 e conforme Laudo medico Dr Belarmino Antonio Baccin CRM 07833. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 04 de janeiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 09 de janeiro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:CA51313A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2816/2018

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor CLAUDERI FARIAS, CPF nº 026.386.429-40, servidor público municipal, lotado no cargo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, 07 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 10/10/2017 à 09/10/2018, para serem gozadas de 10/01/2018 à 16/01/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 10 de janeiro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:FF49ED3B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2817/2018

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora ANA PAULA PERIN, CPF nº 081.898.739-11, servidora pública municipal, lotada no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/12/2016 à 30/11/2017, para serem gozadas de 10/01/2018 à 08/02/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 10 de janeiro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F262019B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2818/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora NELI MARIA SABBI, CPF nº 026.580.969.09, servidora pública municipal, lotada no cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 27 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 à 31/01/2018, para serem gozadas de 10/01/2018 à 05/02/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 10 de janeiro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2472449D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
 CONTRATADA: **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BOM JESUS DO SUL - FUNDEC.**
 OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua XV de Novembro, s/nº, Centro de Bom Jesus do Sul.
 Valor: R\$ 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais).
 Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018.
 Fundamento: Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C147AE2D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 2-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
 CONTRATADA: **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP.**

OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares nas ruas nº 202, Boa Vista, Florisbal, Sebastião Barbosa, Sete de Setembro, Luis Mazzocatto, São Paulo, Santa Fé e Estrada Municipal, além do acesso às Ruas nº 201 e 203, totalizando 7.864,36m².

Valor: R\$ 380.784,27 (trezentos e oitenta mil setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

Vigência: 08/01/2018 a 07/07/2018.

Fundamento: Tomada de Preço nº 7/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Scariot de Lima

Código Identificador:29F62E13

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2819/2018

Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado a cadastro de reserva para admissão de Professor Anos Iniciais, Professor Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, Odontólogo, Enfermeiro, Motorista de Veículo e Técnico em Higiene Dental, em caráter temporário e excepcional para o ano de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 10 de janeiro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Scariot de Lima

Código Identificador:65BDEDAE

ADMINISTRAÇÃO PARECERES DOS RECURSOS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2017 – REGIME ESTATUTÁRIO

PARECERES DOS RECURSOS

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO os pareceres dos recursos do Edital de Abertura nº 1/2017 da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – REGIME ESTATUTÁRIO, interpostos contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar.

Art. 1º - Conforme Edital de Abertura nº 1/2017, se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões), os pontos referentes à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de qualquer questão da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

PERÍODO DA MANHÃ

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL FUNDAMENTAL

QUESTÃO 05 – ANULA GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista que as alternativas A e D possuem a mesma resposta.

Referência Bibliográfica:

CEGALLA, Domingos Pascoal. Novíssima Gramática de Língua Portuguesa. São Paulo, Editora Saraiva, 2012.

QUESTÃO 06 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a única alternativa em que todas as palavras são paroxítonas é a C. Na letra A características (proparoxítona) África (proparoxítona), política (proparoxítona); na B último (proparoxítona); haverá (oxítona), jurídico (proparoxítona; na D avô (oxítona), revolucionário (paroxítona), história (paroxítona); na E, título (proparoxítona), início (paroxítona), publica (proparoxítona).

Referência Bibliográfica:

CEGALLA, Domingos Pascoal. Novíssima Gramática de Língua Portuguesa. São Paulo, Editora Saraiva, 2012.

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

QUESTÃO 02 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que Fernanda Montenegro é uma pessoa especial e apesar de seus 88 anos continua a viver intensamente cada papel e a encarar cada trabalho como uma novidade. Em resumo: é um exemplo de profissional e de ser humano, segundo Walcy Carrasco. Essa é a correta, pois não se PODE compreender a partir do texto que as pessoas de idade não têm oportunidade na televisão (letra A); nem que Fernanda Montenegro enfrenta dificuldades devido à idade, (letra C); também não se pode compreender que a experiência não é relevante; e nem que as pessoas se transformam com a maquiagem.

Referência Bibliográfica:

Marcuschi, L. A. (1985). Leitura como processo inferencial num universo cultural cognitivo. Leitura, Teoria e Prática, 4, 1-14.

MENEGASSI, Renilson José; CALCIOLARI, Angela Cristina. A leitura no vestibular: a primazia da compreensão legitimada na prova de Língua Portuguesa. Maringá: UEM – Acta Scientiarum, v. 24, n. 1.

QUESTÃO 03 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que NESSE enunciado o verbo PERTENCER é transitivo indireto e o objeto indireto é A UMA GERAÇÃO, já de atores é COMPLEMENTO NOMINAL, pois completa o sentido de geração, enquanto que nos palcos É ADJUNTO ADVERBIAL DE LUGAR.

Referência Bibliográfica:

CEGALLA, Domingos Pascoal. Novíssima Gramática de Língua Portuguesa. São Paulo, Editora Saraiva, 2012.

QUESTÃO 06 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que capítulo, rápido e lúcida são PROPÁROXÍTONAS, assim como DÁDIVA, enquanto que na letra A, saúde é acentuada por ser hiato e aniversário porque há uma paroxítona terminada em ditongo; na letra B, artifício (paroxítona terminada em ditongo, última (proparoxítona) e prêmios (paroxítona terminada em ditongo); na letra C, solitária (paroxítona terminada em ditongo), impossível (paroxítona terminada em L) e nós (monossílabo tônico terminada em o(s)); na letra D, além (oxítona termina em em), também (oxítona em em), ninguém (oxítona terminada em em). PORTANTO: DÁDIVA é acentuada porque é PROPÁROXÍTONA e todas as proparoxítonas são acentuadas e as

palavras CAPÍTULO, RÁPIDO, LÚCIDA são igualmente proparoxítona, a sílaba tônica é a antepenúltima.

Referência Bibliográfica:

CEGALLA, Domingos Pascoal. Novíssima Gramática de Língua Portuguesa. São Paulo, Editora Saraiva, 2012.

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO – NÍVEL FUNDAMENTAL

QUESTÃO 07 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que NÃO APRESENTA ERROS.

15 minutos deve ser convertido em horas, uma hora corresponde a 60 minutos.

$15/60=0,25$, ou seja, 15 minutos corresponde a 0,25 horas.

Total 2,25 horas de viagem. LETRA D.

QUESTÃO 08 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que NÃO APRESENTA ERROS.

A sequência subtraí 6 unidades de cada termo. Ou seja, $25 - 6 = 19$, próximo número da sequência. LETRA B.

QUESTÃO 09 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que NÃO APRESENTA ERROS.

$137,40 / 6 = 22,90$, ou seja, pagou R\$ 22,90 por quilo de carne. LETRA E.

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO – NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

QUESTÃO 07 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que não apresenta erros.

Se cada brasileiro consome metade de uma árvore por ano, temos 5000 habitantes o que nos fornece 2500 árvores por ano, como nosso interesse é para o período de 6 meses (meio ano) temos a metade do consumo 1250 árvores. LETRA D.

QUESTÃO 08 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que NÃO APRESENTA ERROS.

O gasto de 40 litros de combustível para percorrer a distância entre as cidades multiplicado pelo consumo do automóvel que realizou o trajeto. $40 \times 8 = 320$. Km LETRA C.

QUESTÃO 09 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que NÃO APRESENTA ERROS.

52 alunos (total) – 13 (reprovados) = 39 (aprovados) o que equivale a 75% do total de alunos.

$39/52=0,75$ ou $0,75 \times 100=75\%$. LETRA E.

QUESTÃO 10 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que NÃO APRESENTA ERROS.

A sequência inicia a partir do número 1 ($n=1$)

21-1=1

22-1=3

23-1=7

24-1=15

25-1=31

LETRA E.

CONHECIMENTOS GERAIS – NÍVEL FUNDAMENTAL

QUESTÃO 11 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a correta interpretação do edital é pré-requisito para a concorrência ao cargo pretendido.

Referência Bibliográfica:

Disponível em:
http://www.ipardes.gov.br/pdf/mapas/base_fisica/divisao_politica_2010.jpg acesso em 29/11/2017.

QUESTÃO 12 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, conforme gabarito preliminar retificado.

Referência Bibliográfica: Disponível em:
<http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br/hino-bandeira-e-brasao> acesso em 30/11/2017.

CONHECIMENTOS GERAIS – NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

QUESTÃO 13 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, conforme gabarito preliminar retificado. Não há base legal para a alternativa B, apontada pelo(a) candidato(a).

Referência Bibliográfica: Disponível em:
<http://www.planejamento.gov.br/servicos/faq/planejamento-governamental/plano-plurianual-ppa/o-que-e-o-ppa> acesso em 01/12/2017.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

QUESTÃO 15 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será Mantida, tendo em vista que o erro de concordância do início da frase não a deixa incompreensível.

QUESTÃO 17 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que não há erro no nome dos autores, e mesmo que houvesse, tal erro não tornaria a questão incompreensível.

QUESTÃO 19 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será Mantida, tendo em vista que o pequeno erro de português não torna a questão incompreensível, não há variação entre a primeira parte e a segunda no sentido que toda ela trata da GESTÃO por processo.

OPERADOR DE MÁQUINAS

QUESTÃO 19 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que

remoção do veículo foi revogada pela Lei 13.281/16. O que pode ter acontecido é que o candidato não tenha observado a palavra **exceção** no final do enunciado da questão.

Referência Bibliográfica: Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9503/97 e Lei 13.281/16.

PROFESSOR DE ARTES

QUESTÃO 25 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a requerente pede para permanecer a própria alternativa correta.

QUESTÃO 27 – ANULA GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista que houve um erro de formatação.

QUESTÃO 30 – ANULA GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista que houve um erro de formatação.

PROFESSOR DE INGLÊS

QUESTÃO 21 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que alega-se, primeiramente, que “a questão não deixa claro o que está sendo perguntado”: a questão diz (traduzindo): “A palavra lowest, em termos de gramática, segue a mesma regra que:” e em seguida, têm-se as opções de resposta. Ao candidato, seria necessário ter conhecimento de comparativos e superlativos na Língua Inglesa, assim, ao olhar as opções e compará-las à palavra lowest em seu contexto, perceberia que a questão trata disso. O candidato ainda alega, que há duas respostas corretas: a letra D, mas também a letra B – usefulest. A única correta é a D, pois ‘usefulest’ é gramaticalmente incorreto. ‘Useful’ é considerado um adjetivo longo e sua forma superlativa é ‘most useful’. Logo, não segue a mesma regra de ‘low’ que é um adjetivo curto e por isso recebe EST na forma superlativa, assim como ‘easy’ que no superlativo é ‘easiest’. Portanto a letra D é a única alternativa correta.

Referência Bibliográfica:

EFLnet: Disponível em: <http://www.eflnet.com/tutorials/adjcompsup.php>.
English live: Disponível em: <https://englishlive.ef.com/pt-br/blog/gramatica-em-ingles-o-uso-dos-comparativos-e-superlativos/>

QUESTÃO 22 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que alega-se que há duas respostas corretas: A e D. No entanto, seria necessário ao candidato o conhecimento a respeito dos diferentes usos de Present Perfect. Na frase “I’ve just finished cleaning the floor”, o advérbio ‘just’ unido ao auxiliar ‘have’ demonstra algo que aconteceu há pouco tempo (acabou de acontecer). Traduzindo: “Eu acabei de limpar o chão” ou, sendo redundante, “eu acabei de terminar de limpar o chão”, portanto, a única alternativa correta é a letra B: O Present Perfect indica, nessa frase, uma situação que terminou antes do Cascaão chegar.

Referência Bibliográfica:

Cambridge Dictionary: Disponível em: <https://dictionary.cambridge.org/dictionary/english-portuguese/just>
Só língua inglesa: Disponível em: <http://www.solinguaingleza.com.br/conteudo/verbos7.php>

QUESTÃO 25 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que alega-se que, além da letra D, a letra C também é correta. Porém, o verbo modal ‘must not’ na letra C indica proibição. Ninguém é proibido de pegar o telefone enquanto dirige, justamente por isso anúncios como o utilizado na questão, ainda são necessários. Logo, a alternativa D, é a única correta, pois o modal ‘had better’ indica que é melhor não mandar mensagem enquanto dirige (pois pode haver consequências graves).

Referência Bibliográfica:

Só língua inglesa: Disponível em: <http://www.solinguaingleza.com.br/conteudo/ModalVerbs7.php>
Mairo Vergara: Disponível em: <http://www.mairovergara.com/o-que-significa-had-better/>

PROFESSOR DE ESPANHOL

QUESTÃO 15 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a questão exigia a compreensão do texto, além da compreensão da utilização e função da expressão “*sin embargo*” em espanhol. O texto diz que, historicamente, o crescimento populacional foi modesto (“*Historicamente, este crecimiento ha sido modesto.*”), no entanto, os autores seguem o texto apresentando a informação de que **após a revolução industrial o crescimento populacional se acentuou** (“*Sin embargo, a raíz de la revolución industrial las cifras se dispararon. Pasamos de unos 1.000 millones de personas, en el año 1800, por los 2.500 millones en 1950, a 7.600 millones de personas en 2017.*”). No segundo parágrafo, os autores afirmam que, de acordo com a Onu, hoje o crescimento da população não segue os padrões de aceleração **insustentável e sem precedentes do século passado** (“*La Organización de las Naciones Unidas (ONU) estima que, por suerte, la velocidad de crecimiento de la población ya no está sujeta a la aceleración insostenible y sin precedentes del pasado siglo, pero la humanidad seguirá creciendo en 83 millones de personas cada año.*”). Isso nos permite afirmar que o crescimento populacional do século passado não foi modesto, mas sim, acentuado e sem precedentes, conforme o texto. Além disso, para reforçar esta conclusão, a expressão “*sin embargo*” na frase “*Sin embargo, a raíz de la revolución industrial las cifras se dispararon.*”, por ser uma locução adverbial com sentido adversativo, demonstra ideias em contraposição, ou seja, o uso da referida locução evidencia que a frase seguinte contrapõem-se à ideia apresentada na frase anterior, de que o crescimento teria sido modesto. Portanto, a alternativa correta permanece sendo a letra C, conforme gabarito divulgado.

Referência Bibliográfica:

ALVES, J. E. D. A transição demográfica e o crescimento populacional no mundo, 2012. Disponível em: <http://www.ufjf.br/ladem/2012/05/20/a-transicao-demografica-e-o-crescimento-populacional-no-mundo-artigo-de-jose-eustaquio-diniz-alves/>.

Embargo (Sin), en María Moliner, Diccionario del uso del español, Gredos.

Embargo (Sin), en Diccionario de la Real Academia Española, Real Academia Española, RAE.

QUESTÃO 29 – ANULA GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista que houve um equívoco na elaboração da questão ao repetir a redação da habilidade “*Compreensão leitora*”, e não mencionando a habilidade “*Expressão oral*”. Tal equívoco tornou a questão inválida, de acordo com o gabarito apresentado. Ainda, é preciso esclarecer que, caso não houvesse o erro de redação, a resposta correta seria a alternativa C, pois as quatro dimensões da competência comunicativa propostas por Canale e Swain em 1980 são: a competência gramatical, a competência estratégica, a competência discursiva e a competência

sociolinguística. Dessa forma, o termo competência linguística não foi definido pelos autores citados como sendo uma das competências inerentes à Abordagem Comunicativa de ensino de Línguas Estrangeiras.

Referência Bibliográfica:

GIOVANNINI, A. et al. Profesor en acción. V. 1. Madrid: Edelsa, 1996.

MOROSOV, I.; MARTINEZ, J. Z. A didática do ensino e a avaliação da aprendizagem em língua estrangeira. Curitiba: IBPEX, 2008.

RICHARDS, J. C; RODGERS, T. S. Enfoques y métodos en la enseñanza de idiomas. Madrid: Cambridge, 2001.

MÉDICO VETERINÁRIO

QUESTÃO 27 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o enunciado da questão refere aos sintomas neuromusculares em bovinos. Nesse aspecto a RICININA é responsável pela sintomatologia arguida, estando contida nas folhas e no pericarpo da *Ricinus communis*.

Referência Bibliográfica:

PLANTAS TÓXICAS DO BRASIL (Livro clássico na Medicina Veterinária)

Autores: Carlos Hubinger Tokarnia; Jürgen Döbereiner e Paulo Vargas Peixoto.

Página 126, PLANTAS QUE CAUSAM PERTURBAÇÕES NERVOSAS

“Princípio tóxico

O princípio tóxico das folhas, bem como do pericarpo, responsável pelos sintomas neuromusculares em bovinos, é provavelmente a ricinina, um alcaloide que produz sintomas nervosos em camundongos. A ricinina não deve ser confundida com a ricina, princípio tóxico das sementes, responsável pelos sintomas gastrintestinais”.

PERÍODO DA TARDE

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

QUESTÃO 02 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o erro ortográfico da alternativa D não compromete a correta interpretação da questão, sendo que no texto inteiro o nome está correto.

Referência Bibliográfica:

CEGALLA, Domingos Pascoal. Novíssima Gramática de Língua Portuguesa. São Paulo, Editora Saraiva, 2012.

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO – NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

QUESTÃO 07 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que NÃO APRESENTA ERROS.

$10,90 - 1,20(\text{DESCONTO}) = 9,70 \times 3,40(\text{COTAÇÃO}) = 32,98$ LETRA C.

QUESTÃO 08 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que NÃO APRESENTA ERROS.

$\frac{8}{24}(\text{SIMPLIFICANDO}) = \frac{1}{3}$. LETRA B.

QUESTÃO 10 – ANULA GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista que NÃO APRESENTA A RESPOSTA CORRETA ENTRE AS ALTERNATIVAS. A alternativa correta seria CDD.

ASSISTENTE SOCIAL

QUESTÃO 18 - ALTERAR GABARITO DA ALTERNATIVA “C” PARA “B”

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será alterada, tendo em vista que a alternativa que corresponde a questão é a letra B.

Referência Bibliográfica: Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS.

Norma Operacional Básica – NOB/SUAS.

FARMACÊUTICO

QUESTÃO 22 – ANULA GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista que no Componente Básico da Assistência Farmacêutica não está incluído o combate ao tabagismo. O combate ao tabagismo consta do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica.

Referência Bibliográfica:

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais: RENAME 2017/Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. – Brasília: Ministério da Saúde, 2017. 210 p.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais: RENAME 2014/Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. – 9. ed. rev. e atual. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015. 230 p.

FISIOTERAPÊUTA

QUESTÃO 21 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que o edema não é uma contraindicação para o uso da termoterapia. Contudo, nos estágios iniciais após a lesão, o calor provoca aumento na pressão sanguínea capilar e na permeabilidade celular, o que resultaria em edema adicional ou em acúmulo de edema. É sabido que paciente com edema não deve ser tratado com qualquer modalidade que envolva calor até que as causas do edema sejam determinadas, o que não significa dizer que edema é contra-indicação ao uso da termoterapia. Prentice (2014), no capítulo 9 relata que os objetivos primários da termoterapia incluem aumento do fluxo sanguíneo e da temperatura muscular para se estimular a analgesia, o aumento da nutrição no nível celular, a **redução do edema e a remoção de metabólitos** e de outros produtos do processo inflamatório. No mesmo capítulo, o autor lista as indicações e contra-indicações.

Indicações:

Condições inflamatórias subagudas e crônicas

Dor subaguda ou crônica

Remoção de edema subagudo

ADM diminuída

Resolução de edema

Pontos-gatilho miofasciais

Defesa muscular

Espasmo muscular
Tensão muscular subaguda
Entorse muscular subagudo
Contusão subaguda

Contra-indicações:

Condições musculoesqueléticas agudas
Circulação prejudicada
Doença vascular periférica
Anestesia da pele
Feridas abertas ou problemas de pele

Ainda, a autora Kitchen (2003), no livro Eletroterapia : prática baseada em evidências, descreve as contra-indicações para a termoterapia:

- falta de sensibilidade térmica naquela parte do corpo
- circulação comprometida
- áreas onde ocorreu sangramento ou hemorragia recentemente. Pele desvitalizada, por exemplo após tratamento com raios X profundos
- feridas abertas
- certas condições da pele como carcinomas de pele, dermatite aguda (especialmente para o uso de cera)
- comprometimento cardiovascular - em alguns indivíduos a imersão em líquidos quentes pode ser inapropriada se uma parte extensa do corpo precisar ser tratada
- tecidos lesados ou infectados, já que a umidade pode encorajar seu colapso.

Referência Bibliográfica:

Kitchen. Sheila. Eletroterapia : prática baseada em evidências 2.ed. - Barueri, SP : Manole, 2003
PRENTICE, William E. Modalidades Terapêuticas para Fisioterapeutas, 4th Edition. AMGH, 01/2014.

MOTORISTA DE VEÍCULO

QUESTÃO 16 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezado Candidato, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a lei 13.281/16 (a medida foi uma reação do governo ao protesto de algumas lideranças de caminhoneiros que bloqueou estradas em 14 estados nos anos de 2015 e 2016) alterou drasticamente a punição para este tipo de infração, alterando então de 7 pontos negativos no prontuário de habilitação à punição de Suspensão do Direito de Dirigir como segue em anexo:

Referência Bibliográfica: Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9.503/97 e Lei 13.281/16.

QUESTÃO 20 - ALTERAR GABARITO DA ALTERNATIVA “B” PARA “E”

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será alterada de B para E, tendo em vista que houve um lapso na elaboração da questão.

Referência Bibliográfica: Lei 9.503/97.

QUESTÃO 24 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será Mantida, tendo em vista que CONTRAN é um órgão normativo, ou seja, com função coordenadora, consultiva e normativa, já os demais, inclusive a JARI são órgãos executivos, ou seja, responsáveis pelo cumprimento das leis de trânsito (Art. 8º ao 25º do CTB). Como segue em anexo:

Referência Bibliográfica: 9.503/97, tecnodata Curitiba (primeira habilitação).

QUESTÃO 28 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será Mantida, tendo em vista que o enunciado da questão sugere o ano que foi instituída, ou seja, criada a Convenção de Viena. (como segue em anexo):

Referência Bibliográfica: Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9.503/97, Tecnodata Curitiba (primeira habilitação).

PSICÓLOGO

QUESTÃO 26 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão 26 será mantida, pois reflete integralmente o contido no art. 198 da Constituição Federal, cabendo ao candidato realizar as associações pertinentes, sendo que a ausência do quarto item no texto das assertivas faz parte de sua interpretação.

Referência Bibliográfica: Artigo 198 da Constituição Federal.

QUESTÃO 28 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o autor do livro cita Scheefer em: “A função do aconselhador consistia na criação da atmosfera permissiva, não-autoritária e de não-diretividade, no sentido de proporcionar ao cliente completa liberdade para estabelecer o seu próprio andamento e direção. Pela sua atividade não-intervencionista, visava o aconselhador liberar o aconselhando de suas defesas. As respostas do aconselhador, para complementar tais objetivos, eram clarificadoras e de aceitação” (SCHEEFFER, 1976, p. 44). Percebe-se então, que tal alternativa é a INCORRETA, pois conforme o supracitado a atmosfera do aconselhamento é de não-diretividade e a atividade não-intervencionista.

E ainda a alternativa B é correta segundo Morato: O aconselhamento psicológico: “Enlaça, na ordem das divisões disciplinares, Educação e Psicologia, propondo uma prática cujos objetivos são educacionais e normativos e cujas técnicas combinam a aplicação de testes psicológicos com a sugestão e a persuasão exercidas pelo conselheiro sobre o orientando” (2009, p. 26).

Referência Bibliográfica: Aconselhamento psicológico numa perspectiva fenomenológica existencial: uma introdução / coordenação Henriette Tognetti Penha Morato, Carmem Lúcia Brito Tavares Barreto, André Prado Nunes ; editores da Série Edwiges Ferreira de Mattos Silveiras, Francisco Baptista Assumpção Junior, Léia Prizkulnik. - Rio de Janeiro : Guanabara Koogan, 2009.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

QUESTÃO 15 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a única alternativa “incorreta”, como solicitado no enunciado, é a “ALTERNATIVA B”; pois a administração da dieta por meio de sonda, que auxilia na manutenção ou recuperação do estado nutricional; podendo ser administrada em hospitais ou em domicílio; composta por macro e micronutrientes em quantidades que variam de acordo com a necessidade individual - é a “Nutrição Enteral” - via Sonda Nasogástrica e/ou Nasoentérica; diferente da “Nutrição Parenteral”, que é caracterizada por ser uma solução ou emulsão com diferentes formulações, de acordo com a necessidade individualizada. É composta por carboidratos, aminoácidos, ácidos graxos, vitaminas, minerais, entre outros nutrientes (Alternativa C). As demais alternativas (A, D e E) são assertivas corretas.

Referência Bibliográfica:

National Collaborating Centre for Acute Care (UK). Nutrition Support for Adults Oral Nutrition Support, Enteral Tube Feeding and Parenteral Nutrition. NICE Clinical Guidelines, n.32. Londres, 2006.

POTTER, P. A.; PERRY, A. G. Fundamentos de Enfermagem. 2004.

SMELTZER, S.C.; BARE, B.G.. Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. 2008.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E382D866

ADMINISTRAÇÃO PARECERES DOS RECURSOS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2017 –
REGIME CELETISTA

PARECERES DOS RECURSOS

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO os pareceres dos recursos do Edital de Abertura nº 2/2017 da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – REGIME CELETISTA, interpostos contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar.

Art. 1º - Conforme Edital de Abertura nº 2/2017, se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões), os pontos referentes à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de qualquer questão da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

ASSISTENTE SOCIAL

QUESTÃO 17 – ANULA GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista que ocorreu um erro de diagramação.

QUESTÃO 23 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será mantida, uma vez que não há no enunciado afirmação sobre a execução exclusiva dos serviços de proteção social básica e proteção social especial junto ao CRAS e ao CREAS. Conforme prevê a PNAS/2004 é possível que a execução desses serviços aconteça respectivamente no CRAS e no CREAS, bem como, junto a outras unidades básicas e públicas de assistência social ou ainda de forma indireta nas entidades e organizações de assistência social, no entanto, na questão em tela, com exceção da alternativa B, nenhuma outra alternativa descreve unidades básicas e públicas de assistência social ou organizações de assistência social.

Referência Bibliográfica: Política Nacional de Assistência Social/2004.

EDUCADOR FÍSICO

QUESTÃO 28 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o candidato teve uma interpretação equivocada da questão.

A questão de número 28 questiona o conhecimento do candidato em relação às regras do futebol, e se refere às marcações do campo de jogo. Nesta questão o questionamento é realizado sobre **qual a distância da marca do ponto penal (pênalti) até a linha da área penal mais próxima**. No recurso interposto o candidato questiona a **distância do ponto penal até a linha de meta (gol)**, dizendo que esta distância tem 11 metros, o candidato aponta corretamente quando fala que esta distância tem 11 metros, porém o mesmo está equivocado ao questionar a questão, uma vez que a questão não se refere **“a distância do ponto penal até a linha de meta (gol)”**, que de 11 metros, e sim o que se questiona é **“a distância da marca do ponto**

penal (pênalti) até a linha da área penal mais próxima”, que é de 5,5 metros.

Segundo as regras do jogo “são traçadas duas linhas perpendiculares à linha de meta, a 16,5 m do interior de cada poste de meta. Essas duas linhas prolongam-se para dentro do campo de jogo por 16,5 m e são unidas por uma linha traçada paralelamente à linha de meta. O espaço delimitado por essas linhas e pela linha de meta chama-se área penal (área de pênalti)” (CBF, 2017).

Dessa forma, tendo a área penal 16,5 metros da linha de meta (gol) até a sua linha paralela (linha que fica dentro do campo, que da início a área penal). O ponto penal está a 11 metros de distância da linha de meta (gol) e está a **5,5 metros da linha de área penal mais próxima**.

Referência Bibliográfica: Confederação Brasileira de Futebol. Regras de futebol 2017/2018 disponível em: https://cdn.cbf.com.br/content/201712/20171221124545_0.pdf.

FARMACÊUTICO

QUESTÃO 22 – ANULA GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista que no Componente Básico da Assistência Farmacêutica não está incluído o combate ao tabagismo. O combate ao tabagismo consta do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica.

Referência Bibliográfica:

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais: RENAME 2017/Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. – Brasília: Ministério da Saúde, 2017. 210 p.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais: RENAME 2014/Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. – 9. ed. rev. e atual. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015. 230 p.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:799662C5

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY PORTARIA 02/2018

PORTARIA Nº 02/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º. Conceder 30 dias de Férias, a servidora Roselene Marnelli Jientara, portadora do Rg. Nº. 36.138.597-3, e ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 11 de janeiro de 2018 a 09 de fevereiro de 2018, referente ao Período aquisitivo de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aos 11 de Janeiro de 2018.

ANTONIO PEREIRA PINTO

Presidente

Publicado por:

Elaine Salete da Rocha

Código Identificador:0811DA43**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO****DECRETO Nº 104/2017**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 675/2016 de 04/11/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
4 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
09.004.00.000.0000.0.000.		COORDENADORIA TECNICA DE TURISMO	
09.004.18.695.0023.2.056.		ATIVIDADES DA COORDENADORIA TECNICA DE TURISMO	
312 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
12.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.007.10.301.0032.2.070.		IMPLEMENTAÇÃO DOS SERV. BÁSICOS DE SAUDE NAS UNIDADE DE SAUDE	
393 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:			22.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
7 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTES	
10.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE SECRETARIA DE ESPORTES	
10.001.27.122.0002.2.057.		MANUT. ATIV. ADMINISTR. SECR. DE ESPORTES E LAZER	
318 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
321 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
12.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.007.10.301.0032.2.070.		IMPLEMENTAÇÃO DOS SERV. BÁSICOS DE SAUDE NAS UNIDADES DE SAUDE	
389 - 3.3.90.32.00.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
Total Redução:			22.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lilian Rigamonti

Código Identificador:C01F3CDD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2018**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças, lubrificantes e prestação de serviço de revisão do veículo; PALIO ATTRACTIVE 1.0 4 P, PLACA: BBO-0699 da secretaria de saúde do Município de Braganey PR.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação, apresentando o vencedor e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Objeto	Proponente	Valor total
01	Contratação de empresa para aquisição de peças, lubrificantes e prestação de serviço de revisão do veículo; PALIO ATTRACTIVE 1.0 4 P, PLACA: BBO-0699 da secretaria de saúde do Município de Braganey PR.	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ do MF sob o nº 77.396.810/0001-33	R\$ 855,90

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica homologado e adjudicado o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2018.

Braganey, 11 de janeiro de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavia Wronski

Código Identificador:73DB69A8**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 003 DE 11 DE JANEIRO DE 2018**

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo, nomeia a Comissão Processante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o teor do Ofício nº 184/2017 - S.M.A, bem como, o relatório anexo, que versam a respeito do Contrato Administrativo nº 064/2014 e que aponta possíveis irregularidades na contratação dos serviços de seguro da frota municipal.

Considerando o teor e dispositivos descritos no parecer jurídico.

A teor do princípio da Legalidade (CF, art. 37), diante da necessidade de apuração dos fatos, da materialidade, da responsabilização e aplicação de penalidades cabíveis, a teor do ordenamento jurídico pátrio, com respeito a ampla defesa e ao contraditório.

DECRETA:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar possíveis irregularidades na execução do Contrato nº 064/2014, que tem por objeto a prestação de serviços de seguro dos veículos públicos da frota municipal de Cafelândia, mais especificadamente no que tange os aditivos de nº 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08.

Art. 2º - Designar os servidores Jeferson Rodrigues Ferreira, Sorli Domingos Porto e Evandro Bortoluzzi, sob a presidência do primeiro, para constituir comissão de processo administrativo.

Art. 3º - Fica a cargo da Procuradoria Jurídica do Município o devido auxílio técnico jurídico a comissão.

Art. 4º - A Comissão nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do processo e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE JANEIRO DE 2018.

LORENÇO PIERDONÁ

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:81F9FD1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 004 DE 11 DE JANEIRO DE 2018**

SÚMULA: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio, para atuarem nas licitações na modalidade Pregão Presencial no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio para atuarem nas licitações na modalidade Pregão no âmbito da Administração Municipal, conforme composição a seguir:

Pregoeiro Oficial:

- **Titular:** Vagner da Silva;

- **Suplente:** Adaauto Costa Junior.

Equipe de Apoio:

- **Titulares:** Juliana Voltoline Joenck;

Sueli Costa Biamchin;

Sorli Domingos Porto;

- **Suplentes:** Dione Fernando Rojas Vidoto;

Elisa Aparecida dos Santos Candido;

Zaira Denize Fortunato de Almeida.

Art. 2º - Sempre que necessário, o Pregoeiro e Equipe de Apoio receberá assessoria Técnica e Jurídica.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto Municipal nº 122 de 31 de Agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE JANEIRO DE 2018.

LORENÇO PIERDONÁ

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:128FA1E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 005 DE 11 DE JANEIRO DE 2018**

SÚMULA: Nomeia a Comissão Permanente de Licitações e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a CPL - Comissão Permanente de Licitação do Município de Cafelândia/Pr., como membros titulares, os seguintes servidores e composição:

Presidente: Vagner da Silva.

Membros: Adaauto Costa Junior;

Juliana Voltoline Joenck;

Sueli Costa Biamchin;

Sorli Domingos Porto.

Parágrafo Primeiro: Todos os servidores elencados neste artigo possuem poderes para assinar documentos relativos à Licitação, cabendo, entretanto, ao Presidente assinar avisos de licitações e edital a serem vinculados ao Diário Oficial do Município.

Parágrafo Segundo: As sessões públicas serão realizadas por pelo menos três membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º - Sempre que necessário, a Comissão de Licitações receberá assessoria Técnica e Jurídica.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto Municipal nº 123 de 31 de Agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE JANEIRO DE 2018.

LORENÇO PIERDONA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:0F6B50AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 010/2018 - DRH**

SÚMULA: Nomeia Comissão de Avaliação de Desempenho e de Estágio Probatório, por local de trabalho, dos Servidores Públicos de Cafelândia - PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, normatiza as avaliações de desempenho dos servidores e do estágio probatório de acordo com o art. 41 § 4º. Da Constituição Federal e art. 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33 e 34 da Lei Municipal nº. 1.143/2011.

RESOLVE

Art.1º. Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Desempenho e de Estágio Probatório, por local de trabalho, dos Servidores Públicos de Cafelândia, com a responsabilidade de avaliar os servidores do quadro geral deste Município, assim composta:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Lizete Tenfen Carneiro

Leonilda Marcelino Ribeiro

Sorli Domingos

SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

João Beppler
 Julio Cezar Da Silva
 Ardino Davi Motter

SECRETARIA DE FINANÇAS

Paulo Sérgio Moreira
 Jeferson Rodrigues Ferreira
 Sandra Mara Folle Fontana

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TURISMO

Rogério Schmidt
 Ivan Bortoluzzi
 Claudia Gomes Do Nascimento.

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Albino José Borges.
 Angela Maria Dapper.
 Daniara Elisabete Lorenzoni Salvador

SECRETARIA DE GOVERNO

Paulo Jaskowiak
 Eneri Lourenço Perboni.
 Elisa Aparecida dos Santos Candido

SECRETARIA DE SAÚDE

Nelsi Aparecida Dos Santos Nunes
 Maira Juliana Muller
 Eliane Terezinha Schmitt

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Silvio De Lucca
 Felício Fornalski
 Fabio Cezar Rozzini

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

Edson Vogt
 Adilce Aparecida Rodrigues
 Simone De Fatima Medeiros

ESCOLA TEOTÔNIO VILELA:

Sônia Fátima Do Nascimento Trichez
 Sueli Maria Squizzato

ESCOLA THEOFÂNIO AGAPITO:

Neusa Voltolini Giacometti
 Sirlei Fogaça de Souza

ESCOLA ANDRÉ LUIZ:

Eliane Schmidt.
 Lucineia Rosa Da Silva Alberton

ESCOLA MANOEL DA NÓBREGA:

Tereza Nelci Definski Muller.
 Elisseia Gulhak

CMEI ROSÁLIA MOTTER:

Lenir Carmen Bartzen
 Cleonice Gatto Tessari Meurer

CMEI JOÃO XXIII:

Claudineia Mara De Souza
 Ana Lucia Galbini

SECRETARIA ESPORTE E LAZER

Renaldo Preis
 Sueli Aparecida Braga

CMEI ANA PARCHETA FRANUS

Aparecida Nogueira Lelis
 Crislaine Lisboa Dos Santos

Art. 2º. Nas Secretarias, nos Centros Municipais de Educação Infantil e nas Escolas Municipais onde não tiver 03 (três) membros para compor a comissão de avaliação e estágio probatório por local de trabalho, será (completada) pelos membros da comissão de avaliação de desempenho das respectivas Secretarias.

Art.3º. Compete à esta Comissão de Avaliação de Desempenho e estágio probatório por local de trabalho:

I - Manter registro de todas as ocorrências relativas ao desempenho do servidor no período, a fim de subsidiar as atribuições dos conceitos quando da avaliação.

II - Entrevistar o avaliado dando ciência dos resultados da avaliação e estabelecer com ele os objetivos e metas para o próximo período.

III - Na ocorrência de avaliação com desempenho insuficiente, encaminhar relatório das ocorrências.

IV - Devolver o formulário de avaliação devidamente preenchido e assinado, até a data de 1º de outubro do ano corrente referente ao período aquisitivo da avaliação de desempenho.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 332/2017-DRH.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE JANEIRO DE 2018.

LORENÇO PIERDONA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FD1B38D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 PORTARIA Nº 011/2018 - DRH**

SÚMULA: revogar adicional de Insalubridade atribuído a servidor efetivo

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Revogar Adicional de Insalubridade a servidor ocupante do cargo de provimento efetivo.

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
JOEL MIGUEL DEFINSKI	AGENTE DE ENDEMIAS	007599-1	216/2017-DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de janeiro de 2018.

LORENÇO PIERDONA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C509DB84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 PORTARIA Nº 012/2018 - DRH**

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores abaixo relacionados.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
MARLISE FEY	COZINHEIRA	03/01/2018	19/02/2018
GILMAR FONTANA	MOTORISTA	09/01/2018	07/07/2018
IVAN ROSA	VIGIA	09/01/2018	27/02/2018
SEBASTIANA M. DE ALMEIDA	MONITORA EDUCACIONAL	08/12/2017	29/01/2018
JOEL MIGUEL DEFINSKI	AGENTE DE ENDEMIAS	05/12/2017	04/06/2018
ANA CLAUDIA TENFEN	AUX. TEC. ADMINISTRATIVO	22/11/2017	22/01/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nas datas supracitadas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de janeiro de 2018.

LORENÇO PIERDONA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:DBDC6F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 013/2018 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional Especial ao Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **LURDES MACHADO DE CRISTO**, ocupante de cargo do quadro de Provimento Efetivo de **TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO**, o percentual correspondente a 10% sob seus vencimentos básicos, relativos ao **ADICIONAL ESPECIAL**, compreendidos de reenquadramento.

Art. 2º Fica autorizado ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Cafelândia, em 11 de janeiro de 2018.

LORENÇO PIERDONA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:38984F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, Inscrição no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em exercício Sr. Lorencio Pierdona, portador da cédula de identidade nº 3.342.154-0, devidamente inscrito no CPF nº 282.305.909-15.

Contratada: empresa **AUTO POSTO NEGRI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 76.241.132/0001-77 com sede na Rua Desembargador Munhoz de Mello, nº 31, Centro, CEP: 85.415-000, telefone: (45) 3241-1447, e-mail: autopostocafelandia@hotmail.com, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Lourdes Favero Negri., inscrito no CPF nº. 005.073.739-28, RG: 3.264.636/0, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Objeto: Ficam alterados os valores dos itens que seguem:

COMBUSTIVEL	PREÇO REGISTRADO	PREÇO ATUAL
GASOLINA	R\$ 4,06	R\$ 4,30
ETANOL	R\$ 2,87	R\$ 3,06

OD S10	R\$ 3,44	R\$ 3,48
OD S500	R\$ 3,34	R\$ 3,40

Assinaturas: Lorencio Pierdona, e Lourdes Favero Negri

Data da Assinatura: 05/01/2018

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:0C4FC540

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório nº 01/2018**, na modalidade Pregão Presencial nº 01/2018, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de materiais para construção, reforma, acabamento e decoração, para atendimento de diversas Secretarias do Município de Cafelândia, conforme especificações em edital. A **PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R\$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R\$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM À ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO SALVO NÃO SE ALCANÇAR PELO MENOS 03(TRÊS) PROPOSTAS. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE [HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS](http://www.amop.org.br/municipios). NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes que seria no **dia 16 de janeiro de 2018, passa para o dia 29 de janeiro de 2018 as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241-4300.

Cafelândia/Pr., 11 de janeiro de 2018.

VAGNER DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:61D36A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AVISO DE SUBSTITUIÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório nº 01/2018**, na modalidade Pregão Presencial nº 01/2018, do tipo menor preço por Item, **QUE TERIA POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR,**

ATENDENDO A PROPOSTA 09430.164000/1170-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR, E QUE SERÁ SUBSTITUÍDO PELO OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA, ACABAMENTO E DECORAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL. A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R\$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R\$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM À ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO SALVO NÃO SE ALCANÇAR PELO MENOS 03(TRÊS) PROPOSTAS. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE [HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS](http://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS). NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes que seria no dia 16 de janeiro de 2018, passa para o dia 29 de janeiro de 2018 às 08h30min na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241-4300.

Cafelândia/PR., 11 de janeiro de 2018.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EAF5563D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
151/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº165/2017 de 30 de Novembro de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08h30min do dia 15 de Janeiro de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, Registro de Preços Para Aquisição de Materiais de Construção, para diversos setores do Município, Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das

13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 28 de dezembro de 2017.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:83B9846F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E NOVA DATA DE
ABERTURA PROCESSO LICITATORIO Nº 138/2017 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 091/2017

Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos, nomeado pela Portaria nº 165/2017 de 29 de novembro de 2017, torna público que o Processo Licitatório nº 138/2017, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 091/2017, objetivando a Aquisição de materiais e equipamentos para implantação da Horta escolar no Clube do Irmão Caçula, foi considerada DESERTA, ante a ausência de interessados. Desta forma, realizar-se-á novo certame no dia 15 de janeiro de 2018, às 13h30min, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro. Julgamento: Menor Preço. Obs.: O Edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Licitações e Contratos ou solicitado pelo e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com. Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser obtido pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 28 de dezembro de 2017.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D2BFC215

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO
LICITATORIO Nº 141/2017 PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº
093/2017

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 141/2017
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 093/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, torna-se público que o Pregão Presencial – SRP 093/2017 tipo menor preço, tendo como objeto Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços em Tecnologia de Informação, software e sistema integrado ao E – SUS para informatização e controle dentro de todos os setores, foi REVOGADO o certame devido a vícios no edital com base no art. 109, I, c da Lei 8666/1993. Sendo publicada nova data de abertura em todos os órgãos de publicação oficiais.

Califórnia, 02 janeiro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:6F6719E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO EXTRA DA ATA Nº
048/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO

Extrato da Ata nº 048/2017

Processo Licitatório nº 037/2017

Modalidade Pregão Presencial nº 023/2017

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos por Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 10/05/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R\$47.298,00 (Quarenta e Sete Mil e Duzentos e Noventa e Oito Reais).

FORNECEDOR: PROSAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

CNPJ: 07.344.756/0001-05

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.66/93 e Lei 10.502/02

DATA: 18/05/2017

Publicado por:

Daniel Lucas dos Santos Mattos

Código Identificador:6BBE49BB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO EXTRATO DA ATA Nº
058/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos por Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 10/05/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R\$15.888,00 (Quinze Mil e Oitocentos e Oitenta e Oito Reais).

FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 81.706.251/0001-98

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.66/93 e Lei 10.502/02

DATA: 18/05/2017

Publicado por:

Daniel Lucas dos Santos Mattos

Código Identificador:B95A29FE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO EXTRATO DA ATA Nº
057/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017**

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO

Extrato da Ata nº 057/2017

Processo Licitatório nº 037/2017

Modalidade Pregão Presencial nº 023/2017

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos por Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 10/05/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R\$85.253,40 (Oitenta e Cinco Mil e Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Quarenta Centavos).

FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

CNPJ: 02.816.696/0001-54

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.66/93 e Lei 10.502/02

DATA: 18/05/2017

Publicado por:

Daniel Lucas dos Santos Mattos

Código Identificador:BFEC7E9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO EXTRATO DA ATA Nº
056/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos por Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 10/05/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R\$16.340,00 (Dezesseis Mil e Trezentos e Quarenta Reais).

FORNECEDOR: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ: 21.484.336/0001-47

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.66/93 e Lei 10.502/02

DATA: 18/05/2017

Publicado por:

Daniel Lucas dos Santos Mattos

Código Identificador:518A4592

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO EXTRATO DA ATA Nº
055/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos por Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 10/05/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R\$4.859,50 (Quatro Mil e Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

FORNECEDOR: MARINGÁ HOSPITALAR DITR DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA EPP

CNPJ: 07.396.733/0001-36

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.66/93 e Lei 10.502/02

DATA: 18/05/2017

Publicado por:

Daniel Lucas dos Santos Mattos

Código Identificador:97B06F99

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO EXTRATO DA ATA Nº
054/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos por Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 10/05/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R\$14.359,00 (Quatorze Mil e Trezentos e Cinquenta e Nove Reais).

FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 12.889.035/0001-02

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.66/93 e Lei 10.502/02

DATA: 18/05/2017

Publicado por:

Daniel Lucas dos Santos Mattos

Código Identificador:86597458

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO EXTRATO DA ATA Nº
053/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017**

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO

Extrato da Ata nº 053/2017

Processo Licitatório nº 037/2017

Modalidade Pregão Presencial nº 023/2017

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos por Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 10/05/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura

do Município de Califórnia, tendo um valor total de R\$28.690,00 (Vinte e Oito Mil e Seiscentos e Noventa Reais).
 FORNECEDOR: DIMASTER – COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 02.520.829/0001-40
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.66/93 e Lei 10.502/02
 DATA: 18/05/2017

Publicado por:
 Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:882C3918

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 RETIFICAÇÃO DE EXTRATO EXTRATO DA ATA Nº
 052/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2017
 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos.
 RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos por Lei.
 VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 10/05/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R\$36.756,00 (Trinta e Seis Mil Reais e Setecentos e Cinquenta e Seis Reais).
 FORNECEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
 CNPJ: 67.729.178/0001-91
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.66/93 e Lei 10.502/02
 DATA: 18/05/2017

Publicado por:
 Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:1B142A77

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 RETIFICAÇÃO DE EXTRATO EXTRATO DA ATA Nº
 051/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2017
 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017**

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO
 Extrato da Ata nº 051/2017
 Processo Licitatório nº 037/2017
 Modalidade Pregão Presencial nº 023/2017

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos.
 RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos por Lei.
 VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 10/05/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R\$34.671,00 (Trinta e Quatro Mil e Seiscentos e Setenta e Um Reais).
 FORNECEDOR: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
 CNPJ: 01.328.535/0001-59
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.66/93 e Lei 10.502/02
 DATA: 18/05/2017

Publicado por:
 Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C408025C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 RETIFICAÇÃO DE EXTRATO EXTRATO DA ATA Nº
 050/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2017
 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos.
 RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos por Lei.
 VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 10/05/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R\$52.940,00 (Cinquenta e Dois Mil e Novecentos e Quarenta Reais).
 FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 03.652.030/0001-70
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.66/93 e Lei 10.502/02

DATA: 18/05/2017

Publicado por:
 Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C840F732

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 RETIFICAÇÃO DE EXTRATO EXTRATO DA ATA Nº
 047/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2017
 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos.
 RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos por Lei.
 VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 10/05/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R\$70.802,00 (Setenta Mil e Oitocentos e Dois Reais).
 FORNECEDOR: A. D. DAMINELLI – EIRELI
 CNPJ: 10.749.758/0001-80
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.66/93 e Lei 10.502/02
 DATA: 18/05/2017

Publicado por:
 Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:9A4BFB72

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO AVISO DE
 LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2017**

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº165/2017 de 30 de Novembro de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 13:30min do dia 23 de janeiro de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Formulas Infantis para a Secretária de Saúde deste Município. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 10 de janeiro de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
 Pregoeiro

Publicado por:
 Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:8F9B0F38

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO
 LICITATÓRIO Nº 131/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº
 009/2017 – PMC**

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que a licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 004/2017, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução de reforma da Farmácia do Centro Municipal de Saúde Tito Cerasoli, com abertura marcada para o dia 12 de janeiro de 2018, será prorrogada para o dia 29 de janeiro de 2018 às 13h30min. Local: na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro. Motivo: Alterações do Termo de Referência. Obs.: O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de Segunda a Sexta-feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com. A pasta técnica com a

documentação completa do edital, anexos, e demais documentos encontram-se à disposição para verificação na Prefeitura.

Califórnia – PR, 10 de janeiro de 2018

PAULO WILSON MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F4A3FF63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº
02/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº165/2017 de 30 de Novembro de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 13:30min do dia 24 de janeiro de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para a Aquisição de Material Genético de Bovinos para o Município. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 11 de janeiro de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:6D935F13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº
001/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria nº 165/2017 de 29 de novembro de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 13:30min do dia 25 de janeiro de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Aviação para Secretaria de Assistência Social. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 11 de janeiro de 2018

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:9283ACE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 003/2018 EDITAL DE INEXIGIBILIDADE
N.º 001/2018 – CREDENCIAMENTO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2018
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N.º 001/2018 –
CREDENCIAMENTO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07, e suas alterações posteriores, encontra-se aberto o edital de credenciamento objetivando o Credenciamento de empresas transportadoras de estudantes para participarem do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, podendo assim, receber passes dos estudantes cadastrados no programa, para que posteriormente o Município possa realizar o pagamento dos passes como forma de auxílio ao estudante, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica, Lei 1.528/2014 e Decreto Regulamentar nº 043/2017. O Credenciamento poderá ser feito a partir das 09h:00min do dia 29 de janeiro de 2018. Para maiores detalhes o Edital de credenciamento está disponível para consulta no site www.california.pr.gov.br ou no setor de Licitações e Contratos a partir do dia 29 de janeiro de 2018, no horário comercial das 08h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira.

Califórnia, 09 de janeiro de 2018.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:

Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:AD59119B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2018

Nomeia MAYKEL LAZEL ROCHA QUINTANA,
na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

- Os Protocolos no 4227/2017 e 5907/2017;
b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 01/2017;
c) O contido na Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto 331/2017;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA**, a partir de 02 de janeiro de 2018, **MAYKEL LAZEL ROCHA QUINTANA**, portador da RNE: G004524-3 /CGPI/DIREX/DPF e do CPF nº 701.628.022-50, para ocupar o cargo de Médico da Família, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 331/2017, com vaga na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto 331/2017, anexo I.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de janeiro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karine Maria Trevisan
Código Identificador:BFA61BE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2018

Nomeia ANA BEATRIZ SIQUEIRA XAVIER
SILVA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

- Os Protocolos no 4227/2017 e 5907/2017;
b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 01/2017;
c) O contido na Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto 331/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEIA**, a partir de 02 de janeiro de 2018, **ANA BEATRIZ SIQUEIRA XAVIER SILVA**, portadora do RG nº 21268008-6 /PR e do CPF nº 114.567.847-92, para ocupar o cargo de Médico da Família, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 331/2017, com vaga na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto 331/2017, anexo I.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de janeiro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karine Maria Trevisan

Código Identificador:2E2F5E54

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 003/2018

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Concurso Público, Edital CP 02/2016, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no 1.º andar do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação no cargo e agendamento dos exames médicos pré-admissionais.

Para investidura nos cargos de provimento efetivo inclusos no presente concurso, será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

- a) ser brasileiro ou ter nacionalidade portuguesa, nos termos da legislação pertinente;
- b) ter a idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;
- c) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais previstas em Lei;
- d) estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
- e) possuir a habilitação exigida para o exercício do cargo;
- f) possuir aptidão física, mental e emocional para o exercício do cargo, constatada mediante laudo pericial realizado por equipe médica do Município.
- g) inexistência de acumulação de empregos vedada pela Constituição Federal.

j) os candidatos já deverão providenciar a documentação e exames laboratoriais contidos no Edital CP 02/2016, item 17.1 e 17.2 (observando os itens 17.2 – (a)), para apresentação na data abaixo citada.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião perderão o direito à investidura no cargo.

Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas disponíveis no momento, rigorosamente dentro da ordem de classificação, tendo em vista a possibilidade de desistência ou não atendimento a este edital.

Paço Municipal de Campo Magro, em 11 de JANEIRO de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
UNIDADE DE SAÚDE – CAMPO MAGRO

Data: 22.01.2018– Horário: 10:00h

INSCRICAO	NOME	CLASSIFICACAO
0016104055	FRANCISCA ELIENITA ROLDÃO DE ARAÚJO GONÇALVES	02

Publicado por:

Karine Maria Trevisan

Código Identificador:1C9392B3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 04/2018

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Concurso Público, Edital CP 01/2016, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no 1.º andar do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação no cargo e agendamento dos exames médicos pré-admissionais.

Para investidura nos cargos de provimento efetivo inclusos no presente concurso, será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

- a) ter nacionalidade brasileira, e aos estrangeiros com os requisitos na forma da Lei, conforme a Constituição Federal;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- c) possuir idade mínima de dezoito (18) anos completos;
- d) possuir escolaridade requerida neste Edital e conhecimento profissional para o exercício das atribuições do cargo público;
- e) comprovar por meio de Diploma ou Certificado o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- f) não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;
- g) possuir habilitação profissional para o exercício das atribuições inerentes ao cargo público e estar devidamente inscrito no respectivo Conselho de Classe;
- h) não ter outros vínculos públicos, excetuando-se na condição de acumulação legal de cargos públicos;

j) os candidatos já deverão providenciar a documentação e exames laboratoriais contidos no Edital CP 01/2016, item 21.2(a) (observando os itens 21.2 a 21.2.4), para apresentação na data abaixo citada.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião perderão o direito à investidura no cargo.

Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas disponíveis no momento, rigorosamente dentro da ordem de classificação, tendo em vista a possibilidade de desistência ou não atendimento a este edital.

Paço Municipal de Campo Magro, em 11 de JANEIRO de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Cargo: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Data: 22.01.2018– Horário: 15:00h

INSCRICAO	NOME	CLASSIFICACAO
0235103054	MICHELE CRUZ DA SILVA	01

Publicado por:

Karine Maria Trevisan

Código Identificador:14ACF748

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS
MEE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EPP.

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS, UTENSÍLIO DOMÉSTICO, LIXEIRAS SELETIVAS, PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CAMPO MAGRO/PR, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE ADESÃO RESOLUÇÃO Nº/ 514/2017.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **26/01/2018 às 09h00min**, horário oficial de Brasília, no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, "aba" - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 11 de Janeiro de 2018.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:8FFF23CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA ERRATA REF. AO EDITAL TOMADA DE PREÇO 03/2017

OBJETO: "Aquisição de veículos novos 0 km em conformidade ao Programa Estadual de Qualificação e Atenção Primária à Saúde – APSUS".

ONDE SE LÊ:

6.1.3 – Quanto à Qualificação Técnica:

b) declaração/documento que comprove que a proponente é concessionária da rede autorizada para a venda com garantia e assistência técnica autorizada pela fabricante.

LEIA-SE:

6.1.3 – Quanto à Qualificação Técnica:

b) Declaração/documento que comprove que a proponente é concessionária ou revendedora para a venda com garantia e assistência técnica autorizada pela fabricante.

As demais informações permanecem inalteradas.

Campo Magro, 11 de janeiro de 2018.

Atenciosamente,

HERICK MARTINS VILELA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:9CCBBD79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO COM LOTE EXCLUSIVO PARA
MEI/ME/EPP

Pregão Presencial nº. 002/2018

O Município de Candói, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que será realizado às **9h00min (nove horas) do dia 25/01/2018**, na sede da Prefeitura Municipal situada na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, CEP 85.140-000, Bairro Cacique Candói, Candói/PR, telefone (42) 3638-8000, a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE UNIVERSITÁRIOS**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000, com suas alterações posteriores, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e especificações contidas em edital.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto ao Departamento de Licitação ou no site

www.candoi.pr.gov.br.

Candói/PR, 11 de janeiro de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:530B4EE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **AVISO DE LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA** **MEI/ME/EPP**

Pregão Presencial nº. 003/2018

O Município de Candói, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que será realizado às **14h00min (quatorze horas) do dia 25/01/2018**, na sede da Prefeitura Municipal situada na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, CEP 85.140-000, Bairro Cacique Candói, Candói/PR, telefone (42) 3638-8000, a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000, com suas alterações posteriores, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e especificações contidas em edital.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto ao Departamento de Licitação ou no site www.candoi.pr.gov.br.

Candói/PR, 11 de janeiro de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:B2E905EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 22/2018

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 10 (Dez) DIÁRIAS à Servidora Municipal, Sra Nelsi Alves Teixeira, de forma reduzida, conforme o Incisos I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 01, 05, 07, 09, 12, 14, 18, 19, 21, 27 e 29 de Dezembro de 2017, para acompanhar pacientes do Município consultas médicas e procedimentos cirúrgicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Janeiro de 2018.

ELISANDRO DOS REIS

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Clodoaldo Antonio Dallazen

Código Identificador:6FD2DDC8

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DECRETO Nº 3.523 DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

SÚMULA: Institui a Comissão de Sindicância do Município e da outras providências:

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída no âmbito do Município de Carlópolis-Pr, a Comissão de Sindicância, nos termos dos artigos 145 a 149 da lei 1.284/2016, e da lei 1.345/2018.

Art. 2º. Fica a Comissão de Sindicância Municipal composta pelos servidores abaixo relacionados, ficando o primeiro nomeado como Presidente.

Nome	Função	Atribuição
Rosana de Fátima Vicentine Cíofi	Auxiliar Administrativo	Presidente
Noêmia Regina da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Membro
José Onildo de Lima	Motorista	Membro

Art. 3º. Determinar ao Departamento de pessoal do Município as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Carlópolis, 11 de janeiro de 2018.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Aparecida Cezar

Código Identificador:BB96EF6B

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 006/2018-DP

SÚMULA: Convocação de aprovados em concurso público nº 001/2016.

HIROSHI KUBO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. Convocar, para assumir as vagas efetivas, em virtude de aprovação no Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2016, os seguintes candidatos:

MOTORISTA	Classificação
MARCOS ROBERTO SOARES	6º
FAGNER JOSE MARTINS	7º

Art. 2º. Os candidatos deverão apresentar a documentação, tomar posse e entrar em exercício no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente ato.

Art. 3º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carlópolis, 11 de janeiro de 2018.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jayme Egivaldo Soares

Código Identificador:FA1ED375

EXECUTIVO MUNICIPAL DECRETO Nº 3.526 DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a instauração procedimento de Sindicância em face do Servidor Luciano Rodrigues de Oliveira, por referir-se de modo depreciativo e com desrespeito às autoridades do vereadores e do Prefeito mediante manifestação escrita em redes sociais, e da outras providências.

HIROSHI KUBO, Prefeito do município de Carlópolis - PR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando inciso VI do art. 112 da lei 1.284/2016, que dispõe sobre as proibições do funcionário Público;

Considerando o art. 145 da lei 1.284/2016, que prevê a obrigatoriedade de abertura de Sindicância;

Considerando que no presente caso o servidor Luciano Rodrigues de Oliveira referiu-se de modo depreciativo e com desrespeito às autoridades dos vereadores e do Prefeito Municipal Sr. Hiroshi Kubo:

DECRETA

Art. 1º. Fica determinada a abertura de sindicância em face do Servidor Luciano Rodrigues de Oliveira, motorista, portador da cédula de identidade sob o nº 35.987.407-1, para apuração dos fatos ocorridos em redes sociais contra a pessoa do Prefeito, conforme provas que se remete a Comissão de Sindicância, bem como providencias nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Seja assegurado ao Servidor o direito de ampla defesa.

Art. 3º. O procedimento será realizado nos moldes previstos na Lei 1284/2016.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Carlópolis, 11 de janeiro de 2018.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Aparecida Cezar

Código Identificador:FABFE42D

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.524 DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a instauração procedimento de Sindicância em face da Servidora Karen Poliana de Lima, por denúncia do cidadão CARLOS ROBERTO DA SILVA DE OLIVEIRA, por fatos ocorridos em 27/11/2017 no Pronto Atendimento Municipal, e das outras providências.

HIROSHI KUBO, Prefeito do município de Carlópolis - PR, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o art. 145 da lei 1.284/2016, que prevê a obrigatoriedade de abertura de Sindicância;
Considerando o Boletim de ocorrência nº 2017/1411286, lavrado em 04/12/2017.

Considerando que os fatos narrados no referido Boletim de ocorrência ocorreram no Pronto atendimento do Município;

Considerando que o Boletim de Ocorrência envolve servidora efetiva do Município de Carlópolis-Pr.

DECRETA

Art. 1º. Fica determinada a abertura de sindicância em face da Servidora Karen Poliana de Lima, enfermeira, matrícula 10551, para apuração dos fatos narrados no Boletim de ocorrência 2017/1411286, conforme cópia que se remete a Comissão de Sindicância, bem seja tomadas as devidas providências nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Seja assegurado ao Servidora o direito de ampla defesa.

Art. 3º. O procedimento será realizado nos moldes previstos na Lei 1284/2016.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Carlópolis, 11 de janeiro de 2018.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Aparecida Cezar

Código Identificador:9C5DC925

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.525 DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor da Comissão de Procedimentos Administrativos, nomeação de servidor e das outras providências.

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada da Presidência da Comissão de Procedimentos Administrativos a Servidora Katia Keiko Shimizo em virtude de seu afastamento por motivos de auxílio doença;

Art. 2º Fica nomeado o Servidor Ederaldo Bento Fernandes, portador da cédula de identidade RG nº. 1.829.773 para compor a Comissão na função de Presidente.

Art. 3º. Fica a Comissão de Procedimentos Administrativos composta pelos servidores abaixo relacionados, ficando o primeiro nomeado como Presidente.

Nome	Função	Atribuição
Ederaldo Bento Fernandes	Auxiliar Administrativo	Presidente
Jaime Egivaldo Soares	Aux. Administrativo	Membro
Sirlene do Amaral	Auxiliar Administrativo	Membro

Art. 4º. Determinar ao Departamento de pessoal do Município as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Carlópolis, 11 de janeiro de 2018.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Aparecida Cezar

Código Identificador:95314998

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 008/2018

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º Fica rescindido o Contrato nº 123/2017 - ID Nº 12317, firmado entre o Município de Centenário do Sul e a Empresa Terraplanagem e Pavimentação Santa Fé LTDA.

Artigo 2º Revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 11 Janeiro de 2018

LUIZ NICACIO

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Tânia Teixeira Ribeiro

Código Identificador:52C55BAE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 007/2018

SÚMULA: Nomeação de Marcus Vinicius Podestá de Moraes.

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - A nomeação de MARCUS VINICIUS PODESTÁ DE MORAES, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 3.084.783-0, inscrito no CPF. nº 363.252.019-49, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessoria Jurídica a Conselhos e a Política de Assistência Social, atribuindo-lhe como vencimento o valor fixado na Lei Municipal nº 2910/2016.

Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos à 2 de janeiro de 2018, revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 11 Janeiro de 2018

LUIZ NICACIO

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Tânia Teixeira Ribeiro

Código Identificador:14707BA1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 003/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidor determinado por serviço técnico especializado.

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1.º Em conformidade com o parágrafo único do art. 47 da Lei Municipal n.º 2.583/2012, fica concedida a GRATIFICAÇÃO de 60% ao servidor municipal **RICARDO GARCIA PEREIRA LIMA**, portador do RG n.º 8.785.851-0, inscrito no CPF n.º 047.642.969-26, ocupante do cargo de farmacêutico, para desempenhar serviços técnicos especializados junto à Secretaria de Saúde, seleção e aquisição de equipamentos, adoção de sistema eficiente e seguro de distribuições de medicamentos aos pacientes internados e ambulatoriais fracionamento de idosos, controle de qualidade, atuar nos estudos de educação continuada, atuar em pesquisas de novos medicamentos e procedimentos desenvolvendo assim novas tecnologias farmacêuticas.

Art. 2.º Este decreto produzirá efeitos retroativos a 2 de janeiro de 2018.

Centenário do Sul, 5 Janeiro de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:9DAA2D54

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2018 - ID Nº 0218

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2018 - ID Nº 0218
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE OGU nº 847454/2017/MAPA/CAIXA PLANO DE TRABALHO nº 1042712-67 PROGRAMA: PRODESA. VALOR GLOBAL: R\$59.299,00(Cinquenta e Nove Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 10/01/2018

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:BE4C514F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2018 - ID Nº 0318

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2018 - ID Nº 0318
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: SCHLICKMANN & ROTA LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE OGU nº 847454/2017/MAPA/CAIXA PLANO DE TRABALHO nº 1042712-67 PROGRAMA: PRODESA. VALOR GLOBAL: R\$48.500,00(Quarenta e Oito Mil e Quinhentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 10/01/2018

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:071ABB09

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2018 - ID Nº 0418

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE OGU nº 847454/2017/MAPA/CAIXA PLANO DE TRABALHO nº 1042712-67 PROGRAMA: PRODESA. VALOR GLOBAL: R\$20.900,00(Vinte Mil e Novecentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 10/01/2018

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:F189EF1D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2018 - ID Nº 0118

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2018 - ID Nº 0118
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: KUADRADUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AO PROJETO "EDUCANDO PELA CULTURA E ESPORTES" EM PARCERIA COM A CTG, PARA O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R\$ 11.999,56 (Onze Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 10/01/2018

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:499B7523

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE INTERESSADOS NA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE INTERESSADOS NA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

O Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que está realizando, junto à Secretaria Municipal de Administração, seleção de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, para CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO com a Administração Pública Municipal, nos termos do § 5º do artigo 92 da Lei Orgânica Municipal, conforme segue abaixo:

Objeto: o presente chamamento se destina a receber e selecionar propostas que tenham interesse em montar Praça de Alimentação e camarotes, nos dias 10, 11 e 12 de fevereiro de 2018, quando da realização do Carnaval de Rua do Município de Centenário do Sul.

Forma de pagamento: O pagamento pelo uso do espaço público, far-se-á em forma de fornecimento de equipamentos necessários à realização do evento, conforme relação que segue:

- 1- 10 (dez) tendas 10x10, com no mínimo 4,20 m (livre) de altura;
 2- Gradil de alumínio para fechamento das ruas ao redor da praça de alimentação e fechamento defronte ao palco;
 3- Palco de 12x10 metros, podendo haver redução da metragem conforme entendimento da Comissão Organizadora dos Festejos Carnavalescos;
 4- 01 (um) camarim para uso exclusivo dos componentes da banda;
 5- 01 (uma) tenda de 5x5, com gradil;
 6- 30 (trinta) banheiros;

Obrigações do(a) vencedor (a): fornecer todos os equipamentos declinados no item **forma de pagamento**, se responsabilizando pelo efetivo funcionamento.

Os camarotes que integram o objeto, poderão ser comercializados pelo vencedor, sem nenhuma anuência da Administração Pública, não sendo portanto obrigatória a instalação, ficando a critério do vencedor.

Os interessados deverão procurar o Departamento de Licitações e Compras da Administração Pública Municipal até o dia 18 de janeiro de 2018.

Centenário do Sul, 10 de Janeiro de 2018.

MARCOS ANTONIO LEITE

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Danilo Kaina Garcia da Silveira

Código Identificador:D6090429

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2018 - ID Nº 0618**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

CONTRATADA: ATP ASSESSORIA TÉCNICA EM PAVIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO GEOTÉCNICO, SONDAGEM – DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO, NOS TRECHOS COMPOSTOS PELA RUA DA VILA RURAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, E PARTE DA ESTRADA QUE LIGA O CENTRO DA CIDADE ATÉ A LOCALIDADE DENOMINADA VOLTA SECA.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.895,00 (Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 90 (Noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 11/01/2018

Publicado por:

Anderson Muniz da Silva

Código Identificador:548AF39C

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 72/2017**

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 72/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

CONTRATADA: RUBENS GROTO E CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

VALOR TOTAL: O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unid	Preço unit	% Reajustado	Preço Reaj.	Unit.
1	3	DIESEL S10	L	R\$ 3,12	~1,00%	R\$ 3,15	
1	5	GASOLINA COMUM	L	R\$ 3,97	~4,80%	R\$ 4,16	

DATA DE ASSINATURA: 10/01/2018.

Publicado por:

Danilo Kaina Garcia da Silveira

Código Identificador:AF2AD552

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 3/2018 - IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	3/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	3/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	05/01/2018

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	3/2018
b) Licitação Nr.:	3/2018-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	10/01/2018
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT)

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 000030 - C Cardio Clínica Cardiovascular Ltda - EPP	1	139.296,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).	1	139.296,00

Dotação(ões):

2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21),

2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:1735A18D

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 4/2018 - IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	4/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	4/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	09/01/2018

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

b) Licitação Nr.:	4/2018-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação

d) Data Homologação:	09/01/2018
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DAAREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS.

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 000518 - Clínica de Otorrin. Amorim Sociedade Simples Ltda	1	57.600,00
02 - Autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).	1	57.600,00

Dotação(ões):

2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21),

2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:646B88DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 01/2018.

Processo: Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2018.

Partes: Colombo Previdência e Pedro Ademir Pavin - ME.

Objeto: Contratação de restaurante para fornecer alimentação para os servidores da autarquia com subsidio da Colombo Previdência, conforme art. 165 da Lei Municipal nº 1348/2014 alterado pela Lei nº 1437/2017.

Valor: O valor total é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses, com início em 11 de janeiro de 2018 e término em 10 de janeiro de 2019.

Data: 10 de Janeiro de 2018.

Assinatura: Eliseu Ribeiro dos Santos – Diretor Superintendente.

Publicado por:

Sibeli Rodrigues da Silva Bellé

Código Identificador:BCEC6787

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA - PORTARIA Nº 647/2017

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 647/2017, publicada no Diário Oficial da AMP, edição nº. 1415, de 05 de Janeiro de 2018, onde **Se lê** “contratação de empresa especializada por meio do sistema de registro de preço para o fornecimento com mão de obra da instalação de vidros incolor, cancelado, fume, temperado e espelhos para manutenção dos prédios públicos do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência (anexo VII) que integra o edital.”; **Leia-se:** “Contratação de empresa especializada através do sistema de registro de preços para o fornecimento de equipamentos e material permanente para Secretaria Municipal de Assistência Social de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência (anexo II) que integra o edital.”

Paço Municipal de Colombo Em 10 de Janeiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeitura Municipal

Publicado por:

Cassio Strapasson

Código Identificador:D2212FF0

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA - PORTARIA Nº 006/2018

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 006/2018, publicada no Diário Oficial da AMP, edição nº. 1415, de 05 de Janeiro de 2018, onde **Se lê:** “aquisição de veículos

automotores, do tipo minivam para o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificidades do Edital.”

Leia-se: “ Contratação de empresa para o fornecimento por meio do sistema de registro de preços de materiais de artesanato e armarinhos em geral, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Colombo- PR.”

Paço Municipal de Colombo Em 10 de Janeiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeitura Municipal

Publicado por:

Cassio Strapasson

Código Identificador:AA77D6E0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 015/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Lis Gracieli Alberti**, RG nº 6.849.911-9, para atuar como Fiscal do Contrato nº 014/2018, Processo Licitatório Dispensa nº 059/2017, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia/arquitetura, especializada na prestação de serviços profissionais na elaboração de projeto de mobiliário urbano e rural para o Município de Colombo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento.

Colombo, 09 de janeiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cassio Strapasson

Código Identificador:8F8A4B72

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 011/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar os Servidores Públicos Municipais **Jussara Polli**, RG nº 7.045.607-9 e **Roberto João Benedictus**, RG nº 3.831.417-3, para atuarem como Fiscais das Atas nº 006 e 007/2018, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 122/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada por meio do sistema de registro de preços para prestação de serviços de esgotamento de fossa, hidro jateamento e desobstrução mecanizada de ralos, vasos, caixas de gordura e similares, bem como limpeza de caixas d' água, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência (anexo VII) que integra o edital, atendendo as necessidades das secretarias municipais.

Colombo, 05 de janeiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cassio Strapasson

Código Identificador:886B9877

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 010/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **José Ribeiro Junior**, Matrícula nº 11.283, para atuar como Fiscal da Ata nº 005/2018, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 118/2017, que tem por objeto a contratação por meio do sistema de registro de preços de empresa especializada para o fornecimento de alevinos, para manutenção das atividades do programa vida na água, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência (Anexo VII), que integra o edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

Colombo, 05 de janeiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cassio Strapasson

Código Identificador:57C5318B

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 012/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Douglas Jefferson da Silva**, RG nº 6.279.586-7, para atuar como Fiscal do Contrato nº 004/2018, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 115/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema de sistema informatizado de gestão, saúde e assistência social, em ambiente web (online) provimento de data center, com manutenção de cópia do banco de dados em ambiente de informática do contratante, por meio de redundância ou download, incluindo ainda serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização tecnológica e suporte técnico, relacionados a cada módulo dos programas, atendendo as necessidades das secretarias municipais.

Colombo, 05 de janeiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cassio Strapasson

Código Identificador:D95E9DC7

GABINETE DA PREFEITA CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB COLOMBO - PR “C O N V O C A Ç Ã O 01/2018”

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB COLOMBO - PR

“CONVOCAÇÃO 01/2018”

Colombo, 10 de janeiro de 2018.

Convocamos os Conselheiros eleitos do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, biênio 2018/2019, para reunião extraordinária, que será realizada no dia 15/01/2018, às 09h: 30min, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Marili Senhorinha da Silva, n.º 25, Jardim Eucaliptos, Colombo, PR, com a finalidade de eleger o Presidente e o Vice-Presidente do referido Conselho, levando-se em consideração a necessidade de inserção dos dados no Cadastro dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social – CACS FUNDEB, bem como no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle – SIMEC, dentro da maior brevidade possível.

Atenciosamente,

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN

Secretária Municipal de Educação de Colombo - PR

Publicado por:

Cassio Strapasson

Código Identificador:BD8D9EEA

GABINETE DA PREFEITA SÍNTESE DA APRECIÇÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2017 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - PR PROVAS REALIZADAS EM 10/12/2017

FASE DE RECURSOS CONTRA PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS	
Número do Recurso/ Nome do Candidato/ Número da Inscrição	Status
Recurso nº2415 / ANDREIA APARECIDA DA COSTA / 10390	INDEFERIDO
Recurso nº2416 / Raquel Capote da Conceição Soares / 10159	DEFERIDO - De zero ponto para seis pontos na prova de títulos

* A fundamentação dos recursos está disponível, para vista, através do site www.ibam-concursos.org.br na opção Área do candidato - RECURSOS.

Publicado por:

Cassio Strapasson

Código Identificador:64D0AABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Ref.: Processo Administrativo nº. 6430/2017.

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 111/2017 para contratação de empresa através de Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Equipamentos de Informática, notebooks, projetores, microcomputadores e servidores. A Secretaria Municipal de Educação e o Secretário Municipal de Tecnologia da Informação do Município de Colombo, no uso de suas atribuições acolhem o Parecer Jurídico n.º 005/2018 da Procuradoria Geral do Município e DECIDEM pelo DESPROVIMENTO do recurso impetrado pela licitante CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME, Processo Administrativo n.º 36650/2017.

Mantendo-se assim a decisão do Pregoeiro.

É a decisão.

Publique-se e dê-se prosseguimento.

Colombo, 11 de janeiro de 2018.

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN

Secretária Municipal de Educação

MAURICIO APARECIDO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Tecnologia de Informação

Publicado por:

José Carlos Vieira

Código Identificador:A6DA083F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2018 DO CONTRATO 004/2017 – TOMADA DE PREÇOS 016/2016. PROCESSO: 26032/2017 E 37845/2017

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias

Contratada: Gdcoll Construção Civil Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 05.614.960/0001-65.

Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obras de Construção do CRAS GUARAITUBA, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.

Valor e Dotação Orçamentária: Através do presente termo aditivo as partes aditar o valor em R\$ 30.908,31 (Trinta mil novecentos e oito reais e trinta e um centavos) referente ao acréscimo de serviços.

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1450/2017, sob rubrica nº 17.01.08.244.0016.1008.449051 Desdobramento 01.99 Fonte/Recurso 1.000.

Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência para 90 (noventa) dias, compreendendo do dia 04/01/2018 até 03/04/2018.

Local e data da assinatura: Colombo, 02 de janeiro de 2018.

Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:

Leandro Maschio

Código Identificador:45CFDADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2017

Processo Administrativo nº. 23516/2017

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº. 194/2017, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Kits de Uniforme Escolar, para o ano letivo de 2018 da Rede Municipal de Ensino, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência que integra o edital.

PROPOSTANTE VENCEDOR: TRILHA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - Valor Total: **R\$ 1.682.400,00** (um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital.

PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, a emissão das notas fiscais e aceite do fiscal de contrato, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 11 de janeiro de 2018.

AZIOLE MARIA CAVALARI PAVIN

Secretária Municipal da Educação

Publicado por:

José Carlos Vieira

Código Identificador:2C435E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2018 DO CONTRATO 004/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 127/2015. PROCESSO: 35235/2017

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Governo - Luiz Gilberto Pavin

Contratada: COSMODATA INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 21.976.518/0001-35.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistema de monitoração eletrônica, de propriedade da locadora, composto por equipamentos (modems externos) para recepção de sinais e software, desenvolvidos nos padrões brasileiros, que possibilitem menor perda de sinais, além dos serviços de atualizações e suporte 24 horas, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

Valor e Dotação Orçamentária: Através do presente termo aditivo as partes resolvem manter o valor de R\$ 12.840,00 (Doze mil oitocentos e quarenta reais) de acordo com os serviços prestados.

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1450/2017, sob rubrica nº 10.01.06.244.0013.2154.339039 Desdobramento 12.00 Fonte/Recurso 1.000.

Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência para 12 (doze) meses, compreendendo do dia 06/01/2018 até 05/01/2019.

Local e data da assinatura: Colombo, 04 de janeiro de 2018.

Assinatura: Luiz Gilberto Pavin

Publicado por:

Leandro Maschio

Código Identificador:1E13A14E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS
MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE E MICROEMPREENDEDORES
INDIVIDUAIS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos do município, incluindo o fornecimento das peças necessárias, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R\$ 60.919,92** (Sessenta mil e novecentos e dezenove reais e noventa e dois centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Contenda, Av. João Franco, nº 400, até às 08h45min do dia 31 de janeiro de 2018 e a abertura se dará no mesmo dia às 09h00min, na sala de reuniões, sito à Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Avenida João Franco, nº 400, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda, 10 de janeiro de 2018.

FÁBIO LUIS MALINOVSKI PADILHA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Patrik Alves

Código Identificador:BAAC60E6

SECRETARIA DE GOVERNO DECRETO 336/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, em face de exoneração dos servidores ocupantes de cargos em comissão, inclusive secretários municipais, conforme decretos nº 318/2017 e 319/2017,

RESOLVE

Art. 1º Assumir interinamente a partir de 15/12/2017 as secretarias municipais de Administração; de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente; de Obras, Viação e Serviços Urbanos; e a partir de 20/12/2017, de Educação, Cultura e Esportes, até que se proceda a nomeação dos novos secretários para as respectivas secretarias.

Art. 2º A nomeação interina dos cargos de que trata o Artigo 1º será exercida sem remuneração, mantendo-se os subsídios mensais percebidos pelo exercício do cargo de Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvados os efeitos dispostos no Artigo 1º.

Prefeitura Municipal de Contenda, 29 de Dezembro de 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djenifer Maylin Durau

Código Identificador:6E4EEDD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.
0001/2018

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS DO EXTRATO PREVIDENCIÁRIO DO IPASPMU, A FIM DE POSSIBILITAR A EMISSÃO DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA – CRP, DO REFERIDO INSTITUTO. A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADAS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

VALOR MÁXIMO: R\$ 40.200,00 (QUARENTA MIL E DUZENTOS REAIS).

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Para efeito de cadastramento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços até às **09:00** horas do dia **24 de janeiro de 2018**.

LOCAL, HORÁRIO, DATA PARA ADQUIRIR O EDITAL: O Edital completo poderá ser retirado na Sede da Licitante, mediante cadastro, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses/PR, a partir de 12 de janeiro de 2018, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mediante cadastro da empresa interessada, ou mediante solicitação por e-mail em licita.pmd@gmail.com.

Informações podem ser solicitadas ao Pregoeiro e Equipe de Apoio via contato telefônico (41) 3664-1165, (41) 3664-1214 ou através do E-mail:

licita.pmd@gmail.com.

Doutor Ulysses/PR, 11 de janeiro de 2018.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ

Pregoeiro

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:68AEC45C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº
0001/2018 – MENOR PREÇO

O Município de Doutor Ulysses, Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 16 de fevereiro do ano de 2018, na Sala de Licitações, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira nº 10, Centro em Doutor Ulysses, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade unidade de medida	Prazo execução (dias)
Ruas da área central da cidade	Calçamento com Blocos de Concreto Sextavado	6.327,47 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail

licita.pmd@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3664-1165 ou (41) 3664-1214.

Doutor Ulysses/PR, 11 de janeiro de 2018.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ

Presidente da CPL

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:A0BBF6FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO POR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 011/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ - CREA - PR
CNPJ: 76.639.384/0028-79

OBJETO: Contratação dos serviços junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PR com a finalidade de pagamentos de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, taxas, arquivamentos e demais serviços emitidos pela entidade de classe na regularização de obras públicas.

VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

PERÍODO CONTRATUAL: de 08 /01/2018 a 07/01/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 05 de Janeiro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Elias Chagas Andrade

Código Identificador:4D91850A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO POR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 012/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN
CNPJ: 78.206.513/0001-40

OBJETO: Contratação do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN para pagamento de licenciamentos, seguros e taxas de veículos da frota da Prefeitura Municipal.

VALOR ESTIMADO PAR AO PERÍODO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

PERÍODO CONTRATUAL: de 08/01/2018 à 07/01/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 05 de Janeiro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:C8F719D3

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO POR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 010/2018**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO
CNPJ: 76.437.383/0001-21

OBJETO: Publicidade de atos oficiais no Diário Oficial do Estado do Paraná - DIOE.

VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: de 08/01/2018 a 07/01/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 05 de Janeiro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:BAD64A95

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO
DE IMÓVEL Nº 002/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
001/2017**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO
DE IMÓVEL Nº 002/2017**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: HARDI HENTGES

CPE/MF nº 283.181.709-97

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato Originário, firmado entre as partes em 05/01/2017, de acordo com o previsto em sua Cláusula Quarta, é a **prorrogação do prazo de locação do imóvel por mais 12(dozes) meses, passando o seu vencimento para 04/01/2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR GLOBAL CONTRATUAL

Pela prorrogação do prazo de locação fica alterado o valor contratual, passando de R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) para R\$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente o presente termo.

Data: 04/01/2018

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Locatária

HARDI HENTGES

Locador

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:6D7596D7

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018**

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de Materiais Escolares.

Forma de Julgamento: Menor Preço

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 25/01/2018, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

O EDITAL ficará disponível no site

www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail:

licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 04 de Janeiro de 2018.

SILVANO ZANEDIN

Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:7E662893

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 001/ 2.018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.
NOMEIA PARA OS SERVICOS SECCIONAIS DE CONTROLE
INTERNO COMO AUXILIARES DE CONTROLE INTERNO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Eu, Cleonice Ap. Kufener Schuck, Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições
RESOLVE:

Art. 1. Nomear os servidores abaixo para os serviços seccionais de Controle Interno, como AUXILIARES DE CONTROLE INTERNO, em obediência a Lei N. 290/2006 e o Regimento Interno do Controle Interno do Município de Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná:

NOME	SETOR	EFETIVO/COMISSÃO	CPF N.º
Maria Fernanda Krupeizaki	GABINETE/IMPrensa	Comissão	069.450.429-79
Lisiane Hykavy	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/PATRIMONIO	Efetivo	957.007.229-68
Liliane Heuert	RECURSOS HUMANOS	Efetivo	065.954.509-84
Fernanda de Mello Marinho	SECRETARIA DE FINANÇAS/COMPRAS	Comissão	042.604.169-01
Sidnei Antonio de Lima	CONTABILIDADE/FUNDOFEP	Efetivo	017.409.589-93
Jaqueline Klutikoski	TESOURARIA	Efetivo	769.288.299-15
Silvano Zanedin	LICITAÇÕES E CONTRATOS	Comissão	041.230.249-71
Ozéas Fernandes	TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	Efetivo	640.339.299-91
Daniele C. Gomes Bora	RODOVIÁRIO	Efetivo	025.118.029-88
Francisco Carlos Zittel	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Efetivo	518.936.499-20
Francielle de Arruda Jacomet	SECRETARIA DE SA ÚDE	Efetivo	040.909.259-24
Claudete Maria Rodrigues	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Comissão	037.772.309-60
Luciele Scheidt Ap.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Comissão	063.179.419-04
Andrea Bulka Sahaiko	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Efetivo	069.332.319-17

Lucas Silva da Rocha	OBRAS	Efetivo	083.125.549-80
----------------------	-------	---------	----------------

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, 08 de Janeiro de 2.018.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Krupeizaki
Código Identificador:37365BB2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO **1º AVISO RETIFICADOR REFERENTE À CONCORRÊNCIA** **Nº001-2018**

O Presidente da Comissão Especial de Licitações do Município de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente AVISO RETIFICADOR, informar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe, a correção na Data de emissão do **AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 001/2018:**

Objeto: Projeto de pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio, revestimento, urbanismo do passeio, sinalização, e controle tecnológico, perfazendo uma área total pavimentada de 3.137,33 m².

Trecho: TRAVESSA CEARÁ, entre as ruas Alziro Pedroso e Ernesto Nunes

Colocação de placas de comunicação visual.

Prazo de execução: 150 (cento e cinquenta) dias;

Capital social mínimo: R\$ 52.100,00 (cinquenta e dois mil e cem reais);

Preço máximo: R\$ 521.796,09 (quinhentos e vinte e um mil, setecentos e noventa e seis reais e nove centavos).

ONDE SE LÊ: Fernandes Pinheiro 04 de Janeiro de 2017.

LEIA-SE: Fernandes Pinheiro 04 de Janeiro de 2018.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 11 de Janeiro de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Presidente da Comissão

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:822CCDCE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO **AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA** **REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018**

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de Pneus Novos, diversas bitolas.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Item.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 26/01/2018, às 09:00 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 11 de Janeiro de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:B067C619

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO **AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 006/2018**

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de Prestador de Serviços Educador Físico para atendimento junto ao Projeto NASF3 do Município de Fernandes Pinheiro.

Forma de Julgamento: Menor Preço.

Data e horário de Recebimento e Abertura: Dia 29/01/2018, às 10:00 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000

O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 11 de Janeiro de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:DF0EB31D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO **AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Modalidade: Tomada de Preços

Síntese do Objeto: **Objeto:** Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, no Prolongamento da Rua Jorge Kaier e nas ruas 1, 2 e 3 do Loteamento Luis Serpe, no Município de Fernandes Pinheiro, com recursos do Contrato de Repasse nº 846049/2017/Ministério das Cidades/CAIXA e Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global POR LOTE.

Data e horário de Recebimento e Abertura: Dia 30/01/2018, às 10:00 horas.

Informações e retirada do Edital:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 11 de Janeiro de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Presidente da Comissão

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:A27AD141

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 007/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0001-03

OBJETO: Aquisição de serviços de envio de correspondências sob
todos os processos de postagem através da Empresa Brasileira de
Correios e Telégrafos.

VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO: R\$ 8.000,00 (oito mil
reais)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: de 06/01/2018 a 05/01/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal
8.666/93.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 08 de Janeiro de 2018

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:7F1F1D15

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 008/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: OI S/A
CNPJ: 76.535.764/0001-43

OBJETO: Aquisição dos serviços de operadora de telefonia fixa e
acesso de integração de dados e voz Interlan entre os prédios da
Prefeitura Municipal.

VALOR ESTIMADO PAR AO PERÍODO: R\$ 100.000,00 (cem
mil reais)

PERÍODO CONTRATUAL: de 08/01/2018 A 07/01/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal
8.666/93.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 08 de Janeiro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:6DC80E5F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 001/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no
uso de suas atribuições legais, com base no resultado fornecido pela
Comissão de Licitações e Avaliações desta Prefeitura, HOMOLOGA
o processo licitatório e ADJUDICA as empresas/pessoas físicas
abaixo relacionadas, como vencedores da Licitação/Leilão nº
001/2017, dos bens leiloados pelo Município:

LOTE	BEM MÓVEL	VALOR ARREMATADO	ARREMATANTE
02	ELETRÔNICOS DIVERSOS	R\$ 200,00	João Gilmar N. Nizer CPF: 023.577.789-70
08	ITEM 03 (três) GRADE HIDRAULICA	R\$ 300,00	João Gilmar N. Nizer CPF: 023.577.789-70
09	ITEM 02 (dois) VW/GOL G 5 PRETO ANO 2008 PLACA AQH-1320 RENAVAN 974137928	R\$ 5.600,00	Cesar Thomaz dos Santos CPF: 796.895.589-00
09	Item 03 (três) VW/KOMBI ANO 2006 PLACA AOQ-2801 RENAVAN 91.514230-9	R\$ 5.000,00	Clayton Evangelista Gonçalves CPF: 019.688.299-03
09	Item 04 (quatro) VW/KOMBI ANO 2012 PLACA AVB-1167 RENAVAN 45.188972-0	R\$ 9.000,00	Carlos Eduardo Honorato CPF: 043.837.019-81
09	Item 05 (cinco) M. BENZ ÔNIBUS ANO 1993 PLACA BXC-6681 RENAVAN 61.436711-5	R\$ 6.800,00	Sebastião Juarez Ferreira CPF: 650.345.979-34
09	Item 07 (sete) M. BENZ LO M814 ÔNIBUS ANO 1997 PLACA AQB- 0003 RENAVAN 69.284920-3	R\$ 13.500,00	João Luiz Ferreira CPF: 411.518.879-0
09	Item 08 (oito) M. BENZ 1318 ÔNIBUS ANO 1993 PLACA BXC- 6748 RENAVAN 61.436744-1	R\$ 9.000,00	Clayton Evangelista Gonçalves CPF: 019.688.299-03
09	Item 09 (nove) GM/ASTRA GL - ANO 99 PLACA CRG-4803 RENAVAN 720225728	R\$ 2.500,00	Elisângela de Oliveira Irati CNPJ: 04.602.091/0001-96
09	Item 10 (dez) GM/CELTA 2 P LIFE - ANO 2009	R\$ 4.700,00	Clayton Evangelista Gonçalves CPF: 019.688.299-03
09	Item 11 (onze) FIAT/AMBULÂNCIA FIORINO - ANO 2003 PLACA ALN-7066 RENAVAN 82.135585-6	R\$ 1.000,00	Clayton Evangelista Gonçalves CPF: 019.688.299-03
09	Item 12 (doze) FIAT/TEMPRA IE - ANO 94 PLACA BZH-3715 RENAVAN 62.657375-0	R\$ 500,00	Darci naumann CPF: 372.163.179-04
09	Item 14 (quatorze) FIAT/UNO MILLE ECONOMY - ANO 2013 PLACA AXB-3965 RENAVAN 545936799	R\$ 7.600,00	Cesar Thomaz dos Santos CPF: 796.895.589-00
09	Item 15 (quinze) FIAT/UNO MILE ECONOMY - ANO 2009/2010 PLACA ARQ-4426 RENAVAN 160628962	R\$ 5.300,00	André Neves Lima CPF: 027.210.609-70
09	Item 16 (dezesseis) VW/GOL 1.0 G 4 - ANO 2011/2012 PLACA AUX- 7703 RENAVAN 41664710-3	R\$ 5.900,00	Sebastião Juarez Ferreira CPF: 650.345.979-34
09	Item 17 (dezessete) FIAT/ UNO MILLE WAY ECON. - ANO 2013 PLACA AXB-3967 RENAVAN 545929792	R\$ 10.400,00	José Carlos da Silva CPF: 545.285.779-68
09	Item 20 (vinte) FORD/RANGER CABINE SIMPLES ANO 2011	R\$ 25.000,00	Elton Eber Gomes CPF: 857.153.799-20
09	Item 21 (vinte e um) VW/GOL G 4 - 2008 AQH-2044 97.391287-1	R\$ 4.000,00	Francisca Pereira do Nascimento CPF: 054.960.619-03
09	Item 22 (vinte e dois) Sucata de Ferro Velho, peças, motores e etc.	R\$ 0,33 o KG	José Carlos da Silva CPF: 545.285.779-68

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 20 de dezembro de
2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:54150084

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018 – UASG
987565 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos
interessados que fará realizar no dia **25 de janeiro de 2018, às 09:00**

horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos e eletroeletrônicos para utilização das Secretarias de Educação, Planejamento e Urbanismo.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 25 de janeiro de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site:

www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 11 de janeiro de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DCE1E06E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GERALDO CORAZZA BLASIUS - ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 3/2018 - Tomada de preços nº 20/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços complementares, nas instalações do Posto do Corpo de Bombeiros, localizado sobre os lote nºs 19, 20, 21 e 22, da quadra nº 1362, na Alameda Laranjeiras, no Bairro Pinheirinho, no Município de Francisco Beltrão PR.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 42.000,20 (quarenta e dois mil reais e vinte centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MÓVEIS PLANEJADOS BELTRÃO LTDA - ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 4/2018 - Tomada de preços nº 20/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços complementares, nas instalações do Posto do Corpo de Bombeiros, localizado sobre os lote nºs 19, 20, 21 e 22, da quadra nº 1362, na Alameda Laranjeiras, no Bairro Pinheirinho, no Município de Francisco Beltrão PR.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 35.117,00 (trinta e cinco mil, cento e dezessete reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5890	11.003.06.182.1503.2086	515	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
5890	11.003.06.182.1503.2086	515	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
5850	11.003.06.182.1503.2086	515	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
5850	11.003.06.182.1503.2086	515	3.3.90.30.16.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de janeiro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8A1CCE7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público, **RERRATIFICAÇÃO** de extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 556/2017 – Pregão nº 115/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos utilitários da frota municipal.

ADITIVO: O departamento jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo, conforme o contido no processo administrativo nº 11675/2017.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 03 (seis) meses, a partir de 12 de dezembro de 2017, ou seja, 07 de março de 2018.

Francisco Beltrão, 28 de novembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:76C172E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA.**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 550/2017 – Pregão Eletrônico nº 117/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de peças para maquinas rodoviárias e agrícolas da municipalidade.

ADITIVO: O departamento jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo, conforme o contido no processo administrativo nº 11904/2017.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, a partir de 07 de janeiro de 2018, ou seja, 06 de julho de 2018

Francisco Beltrão, 28 de novembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EA4C26E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ABM TRATOR PECAS LTDA.**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 544/2017 – Pregão Eletrônico nº 117/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de peças para maquinas rodoviárias e agrícolas da municipalidade.

ADITIVO: O departamento jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo, conforme o contido no processo administrativo nº 11904/2017.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, 06 de julho de 2018.

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ELCIO BELLIN DA SILVA - ME**.

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 545/2017 – Pregão Eletrônico nº 117/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de peças para máquinas rodoviárias e agrícolas da municipalidade.

ADITIVO: O departamento jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo, conforme o contido no processo administrativo nº 11904/2017.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, 06 de julho de 2018.

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **H D COMÉRCIO DE MANGUEIRAS LTDA**.

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 546/2017 – Pregão Eletrônico nº 117/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de peças para máquinas rodoviárias e agrícolas da municipalidade.

ADITIVO: O departamento jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo, conforme o contido no processo administrativo nº 11904/2017.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, 06 de julho de 2018.

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA**.

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 547/2017 – Pregão Eletrônico nº 117/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de peças para máquinas rodoviárias e agrícolas da municipalidade.

ADITIVO: O departamento jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo, conforme o contido no processo administrativo nº 11904/2017.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, 06 de julho de 2018.

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **J. MARTINELLI & CIA LTDA - ME**.

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 548/2017 – Pregão Eletrônico nº 117/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de peças para máquinas rodoviárias e agrícolas da municipalidade.

ADITIVO: O departamento jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo, conforme o contido no processo administrativo nº 11904/2017.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, 06 de julho de 2018.

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VICO TRATOR PECAS LTDA**.

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 551/2017 – Pregão Eletrônico nº 117/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de peças para máquinas rodoviárias e agrícolas da municipalidade.

ADITIVO: O departamento jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo, conforme o contido no processo administrativo nº 11904/2017.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, 06 de julho de 2018.

Francisco Beltrão, 05 de janeiro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:A31E25F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2018

PORTARIA Nº 001/2018, de 11 de janeiro de 2018.

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DE GENERAL CARNEIRO - PR

Marilza Nunes Lopes, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de General Carneiro, para o exercício 2018, com a seguinte composição:

PRESIDENTE: Alexsander Martendal,

MEMBRO: Ana Paula Bendlin,

MEMBRO: Dirlei Aparecida Bonfim Manrich.

Art. 2º Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 11 de janeiro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

MARILZA NUNES LOPES

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

Publicado por:

Robson Luiz da Cruz

Código Identificador:924BC60F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003/2018

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo de Coordenador de Empenhos e Pagamentos.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, o Sr. **THIAGO OLINQUEVICZ**, portador do RG N.º 12.565.48-7 /SSPPR, ao cargo de **Coordenador de Empenhos e Pagamentos**, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, PR, em 11 de Janeiro 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pablo Hector Casanova

Código Identificador:245F1528**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 030/2.018****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

Na Edição nº. 1418 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 10 de Janeiro de 2018, foi publicada a Portaria nº. 030/2.018, onde foi escrito indevidamente o nome de um servidor. Exclui-se o nome de:

“Anirléia de Oliveira de Almeida.”

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 11 DE JANEIRO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES

Secretário Municipal da Administração

Portaria nº. 003/2018

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix

Código Identificador:140EA1B4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127/2.018****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

EXONERA

Artigo 1º - A partir de 01 de Janeiro de 2018 os Servidores ocupantes dos seguintes cargos em comissão, nomeados através da Lei Municipal nº. 1.886/2009.

Nome do funcionário	Função	Portaria Nº.
Célio Dal Corso Violada	Procurador Jurídico	921/2017
Gabriela Fabricio dos Santos	Chefe de Gabinete	821/2017

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 11 DE JANEIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES

Secretário Municipal da Administração

Portaria nº. 003/2018

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix

Código Identificador:EEACE797**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128/2.018****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE

Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 044/2018 a qual nomeou o senhor CÉLIO DAL CORSO VIOLADA, 3.893.046-0 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Procurador Geral do Município, lotado na Procuradoria Geral do Município, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 02 de Janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 11 DE JANEIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES

Secretário Municipal da Administração

Portaria 003/2018

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix

Código Identificador:044BFBEA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129/2.018****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE

Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 039/2018, a qual nomeou a senhora GABRIELA FABRÍCIO DOS SANTOS portadora do RG. Nº. 9.656.665-4 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento Executivo de Governo, lotado na Secretária Executiva de Governo, percebendo seus vencimentos pelo CC-02 constante no anexo II do quadro de cargos da estrutura administrativa da Lei nº. 2.524/2017, a partir de 02 de Janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 11 DE JANEIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES

Secretário Municipal da Administração

Portaria 003/2018

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix

Código Identificador:4693EC4D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130/2.018**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA

Artigo 1º - O senhor CELIO DAL CORSO VIOLADA portadora do RG. Nº. 3.893.046-0 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Procurador Geral do Município, lotado na Procuradoria Geral do Município, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 02 de Janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 11 DE JANEIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES

Secretário Municipal da Administração
Portaria 003/2018

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3C96C5B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131/2.018**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA

Artigo 1º - A senhora GABRIELA FABRÍCIO DOS SANTOS portadora do RG. Nº. 9.656.665-4 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento Executivo de Governo, lotado na Secretária Executiva de Governo, percebendo seus vencimentos pelo CC-02 constante no anexo II do quadro de cargos da estrutura administrativa da Lei nº. 2.524/2017, a partir de 02 de Janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 08 DE JANEIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES

Secretário Municipal da Administração
Portaria 003/2018

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E0733181

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132/2.018**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ,

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

EXONERA

Artigo 1º - A partir de 01 de Janeiro de 2018 a servidora ANIRLÉIA DE OLIVEIRA DE PAULA, ocupante do cargo em função gratificada de Diretora do Departamento de Coordenação de Merenda Escolar, nomeada pela portaria nº 1066/2018, através da Lei Municipal nº. 1.886/2009, voltando ao seu cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 11 DE JANEIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES

Secretário Municipal da Administração
Portaria 003/2018

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FB8661A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 916/2.017**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 1329 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 31 de Agosto de 2017, foi publicada a Portaria nº. 916/2.017, onde foi escrito indevidamente o CC.

Onde se lê:

“...CC-05...”

Leia-se:

“...CC-03.”

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 11 DE JANEIRO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES

Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9FB0BF0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
ERRATA**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Na Edição nº 1419 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 11 de Janeiro de 2018, na página 46, AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018.

Onde se lê:

REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de LOCAÇÃO DE ÔNIBUS e VAN por KM RODADO, para serem utilizados no TRANSPORTE ESCOLAR deste Município.

Leia-se:

REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, VAN e MICROONIBUS por KM RODADO, para serem utilizados no TRANSPORTE ESCOLAR deste Município.

Goioerê-PR, 11 de Janeiro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:77B8639E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº.5.768/2.018**

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a reabertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.521/2.017 de 01 de Dezembro de 2017, em conformidade com a CF art. 167 § 2º e Lei Orgânica dos Municípios art. 140 § 2º e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R\$. 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com as seguintes especificações:

1600-SECRETARIA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1602-DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
1602.20.606.0017.1.201-AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO – TIPO UTILITÁRIO	
4.4.90.52.951-EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE-FONTE 1966	R\$. 45.000,00
TOTAL	R\$. 45.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e esta Municipalidade, na importância de R\$. 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2529/2017 datada de 20/12/2017 e Lei Municipal Anual nº 2530/2017 datada de 20/12/2017.

Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 11 de Janeiro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Torrezan do Nascimento

Código Identificador:9658EA3D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
DECRETO Nº 001/2018**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Município de Goioxim, referente ao Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

A Comissão de Orçamento Finanças e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo, com os Arts. 166 e 167 do Regimento Interno dessa Casa de Leis

DECRETA

Art. 1º Aprova as contas do Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2015.

Parágrafo Primeiro: Para a aprovação das Contas referentes ao Exercício Financeiro de 2015, levou-se em consideração os documentos apresentados pelo Executivo Municipal daquele ano, os quais passam a fazer parte do processo de prestação de contas. Acrescenta-se ainda, em tal análise, os pareceres exarados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em especial o Acórdão de Parecer Prévio nº 464/17 – Segunda Câmara.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, 11 de janeiro de 2018.

ELSON LUIZ GUTERVIL

Presidente

Publicado por:

Fernanda Bertuol

Código Identificador:EB40CA65

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
DECRETO Nº 002/2018**

Autoriza a reposição salarial dos servidores do Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso X do art. 37 da Constituição, lei orgânica e regimento interno, e ainda, através da aprovação desta em plenário,

DECRETA:

Art. 1.º Fica autorizado à reposição dos vencimentos dos servidores do Legislativo Municipal, em 1,94 % sobre os vencimentos base atualmente percebidos pelos servidores, índice este correspondente ao INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 meses.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro do corrente ano, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, 11 de janeiro de 2018.

ELSON LUIZ GUTERVIL

Presidente

Publicado por:

Fernanda Bertuol

Código Identificador:7496ECC3

**MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº
002/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto: Obra e serviços de engenharia para pavimentação asfáltica em ruas do quadro urbano do município de Goioxim – Paraná. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 31 de janeiro de 2018, às 09h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim/PR, em 11 de janeiro de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Flávio Balduino Soares

Código Identificador:2028D9F3**MUNICIPIO DE GOIOXIM****AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na condição de agente integração, no programa de concessão de vagas de estágio remunerado a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior de ensino médio regular e técnico profissionalizante, em conformidade com a Lei Federal 11.788 de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal 553 de 13 de dezembro de 2017. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 25 de janeiro de 2018, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim/PR, em 11 de janeiro de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Flávio Balduino Soares

Código Identificador:8D232B12**MUNICIPIO DE GOIOXIM****AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de 18.000 m2 de Pavimentação Polidétrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares nas estradas do Município de Goioxim - Paraná. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 01 de fevereiro de 2018, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim/PR, em 11 de janeiro de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Flávio Balduino Soares

Código Identificador:E91B01D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

**CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO**

(Republica-se por incorreção a Portaria nº 21/2018, de 09 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 11 de janeiro de 2018, nº 1419 – pg. 47)

PORTARIA Nº 21/2018**Data: 09 de janeiro de 2018.**

Ementa: Nomeia Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Nomear Juliana de Araújo, Clorinda Vanda Helena Eloy e Sizinia Lourena dos Santos Toldo para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, para o exercício de 2018.

Art. 2º - Deverá a comissão proceder à conferência e avaliação dos bens patrimoniais recebidos do exercício de 2017, assim como dos bens adquiridos no exercício de 2018, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da solicitação da presidência, emitindo relatório final para apreciação da Chefe do Poder Legislativo Municipal.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA

Presidente

Gestão 2018

Publicado por:

Alexia Stefani Bacovicz

Código Identificador:B3947D4A**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 22/2018****Data: 11 de janeiro de 2018.**

Ementa: Nomeia Comissão de Avaliação de Desempenho incumbida de acompanhar e avaliar os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA/PR no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, Regimento Interno, Lei Municipal nº 1.246/2003, Lei Municipal nº 1.653/2009 e Lei Municipal nº 1.712/2010,

Resolve:

Art. 1º - Nomear Adalton Raimundo da Cunha, Ligia Lumi Tsukamoto Suga e Gilmar Soares da Fonseca para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Avaliação de Desempenho, durante o exercício de 2018, com atribuições para procederem ao acompanhamento e avaliação dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo da Câmara de Vereadores de Guaíra e sujeitos a estágio probatório.

Art. 2º - Os trabalhos da Comissão deverão obedecer aos ditames da Lei Municipal nº 1.712/2010 e estarem concluídos na forma do art. 2º da Lei 1.712/2010.

Art. 3º - A Comissão realizará a avaliação emitindo o competente Boletim de Avaliação que será encaminhado à Presidenta da Câmara Municipal para apreciação final e conhecimento da pontuação obtida pelo servidor.

Parágrafo único. O Boletim de avaliação, após a apreciação, deverá ser arquivado na pasta funcional do servidor para o fim de subsidiar a homologação, ao final, do estágio probatório, ou a exoneração do servidor avaliado.

Art. 4º - A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer espécie de remuneração.
(Portaria nº 22/2018 – fls. 02)

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente
Gestão 2018

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:10C1CC46

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 23/2018

Data: 11 de janeiro de 2018.

Ementa: Concede férias à servidora Clorinda Vanda Helena Eloy, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003 e à pedido da servidora,

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias à servidora Clorinda Vanda Helena Eloy, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal, portadora da Cédula de Identidade n. 652.076-6 SSP/PR e CPF n. 026.630.239-49, **no período compreendido entre 22 de janeiro a 08 de fevereiro de 2018**, relativo ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2016 a 30 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente
Gestão 2018

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:E09610CE

COMPRAS E LICITAÇÕES ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2018 EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 182/2013, DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SL SOUZA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.**

Objeto do Contrato - Contratação de Agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação, supervisão da execução externa, produção, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, veiculação, controle,

acompanhamento de campanhas, peças publicitárias institucionais, de publicidade legal, de identidade visual, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias e informar o público em geral.

Objetivo do Aditivo – O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 182/2013.

Prorrogação do Prazo de Vigência Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até **04 de abril de 2018**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 05 de janeiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:45D558AE

PROJUR EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE MULTA Nº001/2018

Ficam os contribuintes abaixo relacionados, na qualidade de proprietário(a) ou possuidor(a) a qualquer título, **NOTIFICADO(A)**, do lançamento de multa por descumprimento das notificações expedidas pelo Fiscal de Atividades Urbanas, conforme o Código de Posturas do Município de Guaíra.

O Art. 15 da Lei Complementar 03/2008 preceitua: *Em caso de recusa ou de não ser encontrado o infrator, proceder-se-á a publicação do auto de infração em Diário Oficial do Município, seguindo-se o processo administrativo de inscrição em dívida ativa, protesto em cartório, e a competente ação de cobrança judicial, ficando facultada a cobrança administrava junto com os tributos.*

Salientando que, a partir da ciência do auto de infração, o autuado terá o prazo de 07(sete) dias para apresentar defesa, que deve ser feita por requerimento escrito e protocolado no órgão municipal, juntamente com os documentos. A apresentação de defesa suspenderá a exigibilidade de multa, até a decisão da autoridade administrativa competente.

Os valores do auto de infração, deverão ser quitados em até 30 (trinta) dias após a sua autuação ou conforme o caso findo o processo administrativo.

RELAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS AUTUADOS

ORDEM	NOTIFICAÇÃO	DATA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL/CIÊNCIA DO AUTUADO	CONTRIBUINTE	CADASTRO IMOBILIÁRIO	LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO
1	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 003-2017	30/11/2017	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA	2222630000	13430/2018
2	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 003-2017	30/11/2017	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA	2222631000	13431/2018
3	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 003-2017	30/11/2017	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA	2222633000	13432/2018
4	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 003-2017	30/11/2017	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA	2223350000	13433/2018
5	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 003-2017	30/11/2017	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA	2222580000	13434/2018
6	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 003-2017	30/11/2017	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA	2222482000	13435/2018
7	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 003-2017	30/11/2017	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA	2223370000	13437/2018
8	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 003-2017	30/11/2017	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA	2222561000	13438/2018
9	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 003-2017	30/11/2017	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA	2222564000	13439/2018

10	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 003-2017	30/11/2017	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA	2222567000	13440/2018
11	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 003-2017	30/11/2017	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA	2222569000	13441/2018
12	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 003-2017	30/11/2017	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA	2222574000	13444/2018
13	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 003-2017	30/11/2017	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA	2222450000	13445/2018
14	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 003-2017	30/11/2017	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA	2222454000	13446/2018
15	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 003-2017	30/11/2017	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA	2222457000	13448/2018
16	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 003-2017	30/11/2017	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA	2222655000	13451/2018
17	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 003-2017	30/11/2017	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA	2222660000	13452/2018
18	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 003-2017	30/11/2017	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA	2222667000	13453/2018
19	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 003-2017	30/11/2017	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA	2223980000	13454/2018
20	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 003-2017	30/11/2017	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA	2223400000	13455/2018
21	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 003-2017	30/11/2017	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA	2223760000	13456/2018
22	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 003-2017	30/11/2017	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA	2223770000	13457/2018
23	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 003-2017	30/11/2017	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA	2224047000	13458/2018
24	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 003-2017	30/11/2017	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA	2224044000	13459/2018
25	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 003-2017	30/11/2017	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA	2224043000	13460/2018
26	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 003-2017	30/11/2017	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA	2224042000	13461/2018
27	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 003-2017	30/11/2017	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA	2224036000	13462/2018
28	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 003-2017	30/11/2017	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA	2224020000	13463/2018
29	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 003-2017	30/11/2017	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA	2224024000	13464/2018
30	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 003-2017	30/11/2017	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA	2224012000	13465/2018

Guaíra, 09 de janeiro de 2018

JEAN LUCAS MENDIETA NATO

Fiscal de Atividades Urbanas

Matrícula Funcional: 29443-01

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:4A8FBEB3

PROJUR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2018 REF. RECURSOS RECEBIDOS – REGISTRADO NO MEMORANDO Nº 3.176/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, **NOTIFICA** a **Câmara Municipal de Vereadores**, os **Partidos Políticos**, os **Sindicatos** e as **Entidades Empresariais**, com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que no dia 03.01.2018, foi creditado na conta corrente nº 647083-6 da Agência nº 0722-6 da Caixa Econômica Federal, o valor de R\$ 246.550,00 (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais), recebidos do Ministério das Cidades, referente ao Programa de Planejamento Urbano, que tem por objeto a pavimentação em pedra poliédrica nas Avenidas Edson Luiz da Rosa e Av. Francisco Araujo Azevedo, nas Rua Menésio S. do Nascimento, Antonio Miranda, Natal O.B.

Meirelles e Sebastião E. Shisler, neste município de Guaíra, Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2018.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:95BA89EB

PROJUR

PORTARIA Nº 009/2018 DATA: 11.01.2018

Ementa: designa membros para comporem a Comissão de Recebimento de equipamento, bens, materiais e serviços em geral, para o período de 03.01.2018 a 31.12.2018.

O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Nacionais nºs 8.666 e 8.883, Lei Complementar nº 123/2006, e em conformidade com o artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 3º, IV da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e ainda, considerando o memorando sob o nº **013/2017**,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão com atribuições de proceder ao recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, durante o período de 03 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, os seguintes membros:

Ordem	Nome	Matrícula
01	Lindomar Moraes da Silva	27103-05
02	Alessandro Neves Lourenço	29345-01
03	Altemir Custódio Ribeiro	2771-01
04	Angélica Cristina de Matos	29529-02
05	Benjamin Lemes Fernandes	29320-05
06	Cacio Rogério Ortelan	18015-01
07	Camila Magalhães Wagatsuma	24368-01
08	Carlos Alberto Diez Loyolla	18040-01
09	Cintia Marques da Silva	29462-03
10	Claudia Cunha	12505-02
11	Cláudia Martins de Oliveira	29479-01
12	Cleber Pereira dos Santos	18082-01
13	Clovis Vieira de Castro	29525-01
14	Emerson Alexandre Baches	29368-01
15	Fabiano Melanias Raddatz	25399-01
16	Fernando Oyama	29381-01
17	Flavio Augusto de Queiroz Varolo	24562-01
18	Irines Groff	1538-01
19	Ivanio Worms	29332-01
20	Jeferson Dimas Auler	20486-04
21	José Augusto Delfino	27693-03
22	José Carlos do Nascimento	13277-01
23	José Tristão Filho	27278-02
24	Josiane Frandoloso Rosa	25941-02
25	Liviston Ruberti Silva	14850-03
26	Loiane Sanches Wasconcelos Xavier	25747-01
27	Lucinéia Raimunda de Souza	27235-04
28	Luiz Vieira da Silva	29399-01
29	Madalena Aparecida Zeffiro	29520-02
30	Manoel Jose dos Santos	29460-01
31	Marcelo Ronnie Silva	29297-05
32	Marcielle Cassiano Rego Takeda	24589-01
33	Maria Iraci da Silva Baptista	27545-02
34	Marli de Souza Jardim	26140-01
35	Nelson José Goeller	17221-01
36	Ricardo Boaro	17922-01
37	Robson Leme de Souza	29478-03
38	Rosimeire Cristina de Souza	28436-04
39	Selma Cristina Leite Espada	515-01
40	Silvio Cesar Jorge	28444-03
41	Simone de Freitas Mickos	20680-01
42	Valéria de Oliveira	27820-01
43	Zinaldo da Rocha	22454-02

Art. 2º No ato do recebimento que compete a esta Comissão, a conferência e atestado deverão ser realizados na sua maioria por servidores efetivos da administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 03 de janeiro de 2018.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2018.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:DCDCB35E

PROJUR

PORTARIA Nº 010/2018 DATA: 11.01.2018

Ementa: designa membros para comporem a comissão incumbida de recebimento de obras e serviços de engenharia, para o período de 03.01.2018 a 31.12.2018.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispositivos das Leis n.º 8.666, 8.883 e Lei Complementar 123/2006, e, considerando o memorando sob o nº 013/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão com atribuições de proceder ao recebimento de obras e serviços de engenharia, objeto de licitação, nas modalidades de convite, tomada de preço, concorrência pública e pregão, durante o período de 03 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018:

Ordem	Nome	Matrícula
01	Luiz Mitsuo Shiomi	2437-01
02	Bruno Andrei Colcetta	29173-01
03	Daniele Fank	28975-01
04	Franz Jambersi	2429-01
05	Jean Lucas Mendieta Nato	29443-01
06	João Baptista Montanari	29431-01
07	José Donizete Alves	27405-03
08	Luis Carlos Lima	29419-04
09	Marcos Antônio Machado	17736-01
10	Paulo Cezar Pascoal de Souza	6238-01
11	Sergio Aparecido Pedroso	2488-01
12	Vidal Aguirre Cabrera	2496-01

Art. 2º No ato do recebimento que compete a esta comissão, a conferência e atestado deverão ser realizados na sua maioria por servidores efetivos da administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 03 de janeiro de 2018.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2018.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:639AA3BD

PROJUR

PORTARIA Nº 011/2018 DATA: 11.01.2018

Ementa: constitui comissão para recebimento de bens móveis e imóveis doados ao Município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis nacionais n.º 8.666 e 8.883, e, considerando o Memorando sob nº 013/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir uma comissão composta pelos Servidores Públicos Municipais para, sob a presidência do primeiro, proceder ao recebimento de bens móveis e imóveis doados ao Município de Guaíra, Estado do Paraná, pelo período compreendido entre 03.01.2018 a 31.12.2018:

Ordem	Nome	Matrícula
01	Lindomar Moraes da Silva	27103-05
02	Ana Claudia Eloy Foletto	29517-02
03	Anderson Barbosa Perez	17337-01
04	Fabiano Melanias Raddatz	25399-01
05	José Gonçalves Dias Neto	14141-01
06	Marcelo Celestrino	24341-01
07	Marcelo Ronnie Silva	29297-05
08	Ulisses Rodrigues Alves Neto	27871-03

Art. 2º O exercício das funções de Presidente e integrante da Comissão de Recebimento de bens móveis e imóveis doados ao Município, será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º No ato do recebimento que compete a esta comissão, a conferência e atestado deverão ser realizados na sua maioria por servidores efetivos da administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 03 de janeiro de 2018.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2018.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:69D0BDA5

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.3/2017, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de consultoria ao setor contábil e financeiro para acompanhar e orientar na: elaboração, execução e readequação das peças orçamentárias: Plano Plurianual (PPA), Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO), e Lei Orçamentária Anual (LOA); na elaboração e montagem da prestação de contas anual do município; nas atividades do setor financeiro; e nas prestações de contas de convênios da Prefeitura Municipal de Guaraci. A empresa contratada deverá fornecer profissional habilitado para prestar os serviços solicitados, profissional este que deverá ficar a disposição do Município, devendo o serviço ser prestado na sede da contratante, nos dias que for determinado.. decorrente de Pregão nº 3/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a GM ASSESSORIA SC LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 17.558.649/0001-25. aditivam o contrato na importância de R\$ 73.490,40 (setenta e três mil,

quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI, 11 DE JANEIRO DE 2018

JOSE CARLOS TOLOI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3F71153A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº4 Termo do contrato nº.4/2016, objetivando a Contratação de empresas para fornecimento de Sistemas Integrados de Gestão Pública Municipal, com infinitos números de usuários, para atender diversos setores de apoio administrativo, incluindo serviços de conversão de dados, migração de dados pré-existent, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico durante o período contratual.. decorrente de Pregão nº 1/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 80.896.194/0001-94. aditivam o contrato com término 30/12/2017 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI, 09 DE JANEIRO DE 2018

JOSE CARLOS TOLOI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F5851F6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº6 Termo do contrato nº.8/2016, objetivando a Contratação de empresa para capacitação aos servidores municipais nas áreas de serviços

. administrativos, tesouraria, contabilidade, tributação, licitação e contratos com a finalidade de adequar os lançamentos contábeis e demais procedimentos contábeis com responsabilidade Técnica, visando o cumprimento tempestivo das obrigações, durante 10 meses, serviços contínuos por pelo menos 8 horas semanais.. decorrente de Pregão nº 4/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a COASCON CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA SC inscrita no CNPJ sob nº. 07.788.765/0001-87. aditivam o contrato na importância de R\$ 61.377,55 (sessenta e um mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI, 10 DE JANEIRO DE 2018

JOSE CARLOS TOLOI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0A325793

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº9 Termo do contrato nº.2/2014, objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contábeis em Instituto de Previdência Municipal, compreendendo todos os atos inerentes a administração do Instituto, elaborando todos os relatórios relativos às prestações de contas e acompanhamento das mesmas junto ao Tribunal de Contas do Paraná, devendo a empresa contratada manter no mínimo um profissional de contabilidade com registro no CRC/PR, a disposição do Município, durante no mínimo 20 horas semanais para atendimento imediato quando solicitado, no município de Guaraci, durante 12 meses.. decorrente de Pregão nº 2/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a COASCON CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA SC inscrita no CNPJ sob nº. 07.788.765/0001-87. aditivam o contrato na importância de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI, 10 DE JANEIRO DE 2018

JOSE CARLOS TOLOI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3AE7A3B0

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, considerando o disposto no Art. 34, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, convoca as empresas estabelecidas e/ou pessoas físicas, entidades e demais interessados no fornecimento de materiais, bens, obras e serviços a este Legislativo, para registro cadastral de interessados em obter o Certificado de Registro Cadastral vigente por 01 (um) ano, com fins de participação em licitações públicas realizados por este órgão.

Este edital terá vigência até 31.12.2018 e seus anexos estarão disponíveis desde a data de sua publicação na imprensa oficial do município.

Os interessados deverão acessar o site da Câmara Municipal (www.cmguaraniacu.pr.gov.br) no ícone Portal da Transparência / Licitações / Chamamento Público ou entrar em contato com o Setor de Licitações da Câmara Municipal de Guaraniaçu, no horário de 8:15h às 11:30h e de 13:00h às 17:00h de segunda a quinta-feira, e das 8:15 às 11:30h nas sextas-feiras, situado à Rua José Blahum Neto, 20, Centro, município de Guaraniaçu-Pr, CEP 85.400-000, pelo fone (45) 3232-1149, ou pelo e-mail: camarage@brturbo.com.br, para obtenção da relação de documentos necessários a efetivação do cadastro.

P U B L I Q U E - S E

Guaraniaçu, 11 de janeiro de 2018.

FABIANE T. DE BARBA MORETO

Presidente

Comissão de Licitação

Portaria Nº 18/2017

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRO

LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

Art. 27 da habilitação para licitação pública

- I - Habilitação Jurídica
- II - Qualificação Técnica
- III - Qualificação Econômico-Financeira
- IV - Regularidade Fiscal

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Certidão Simplificada da Junta Comercial;
Contrato Social e alterações posteriores (consolidação);

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão para realização de atividade pertinente ao ramo (capacitação técnico-profissional quando for o caso);
Atestado de entidades com as quais o fornecedor ou prestadora de serviços já tenha firmado contrato, afirmando o normal fornecimento de materiais ou prestação de serviços;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (se a empresa estiver estabelecida a mais de um ano);
Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede onde se situa a mesma;
Atestado de idoneidade bancária (bancos onde a empresa seja correntista);

REGULARIDADE FISCAL

Prova de inscrição no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ);
Prova de Inscrição Estadual (CCE) no caso da empresa ser isenta, declaração de isenção;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
Certidão de regularidade do INSS, Fazenda Federal e Dívida da União (única);
Certidão de regularidade FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943” (NR) (lei nº 12.440/11).

Não aceitamos documentos por email ou fax - Favor autenticar todas as cópias de documentos.

Publicado por:
Rafael da Luz

Código Identificador:FB627D46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
001/2018

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Prestação de serviços para elaboração de projetos entre outros serviços referentes à obra de construção da Pista de caminhada no entorno do Complexo Esportivo desta municipalidade, conforme descritivo em anexo, em favor da empresa Taipa Projetos e Construções Ltda, com sede na Av. Brasil, 4312- sala 409 – zona 01 - Maringá/PR, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 07.607.329/0001-64, no valor total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), com base no art. 24 Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2018**.

IGUAÇU/PR., 11/01/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:C5E82D29

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 001/2018

Ref: Contrato nº 001/2018

Assunto: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUAÇU/PR.

CNPJ Nº 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Taipa Projetos e Construções Ltda.

CNPJ Nº 07.607.329/0001-64.

OBJETO: Prestação de serviços para elaboração de projetos entre outros serviços referentes à obra de construção da Pista de caminhada no entorno do Complexo Esportivo desta municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação nº 001/2018, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 9.784/99, à partir de 11 de Janeiro de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:8D7B5F9C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA 001/2018

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Aquisição de Insensibilizador pneumático para abate de bovinos para utilização no matadouro municipal, conforme descritivo em anexo, em favor da empresa Brasfood Service, Comércio e Transporte de Produtos Frigoríficos Ltda - ME, com sede na Rua Guilherme Pavan, 79 – Jd. Boa Vista – Sertãozinho/SP, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 29.103.347/0001-41, no valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Compra Direta nº 001/2018**.

IGUAÇU/PR., 10/01/2018.

MANOEL ABRANTES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:BD0B5549

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 188/2017

Segundo Aditamento ao Contrato nº 188/2017

Dispensa de Licitação nº 071/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: ADILSON LAUREANO - ME, com cadastro no CNPJ sob o nº 15.437.797/0001-66, com sede e foro na Rua Januário Martins da Silva, S/N - centro - Iguaçu/PR.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Dispensa de Licitação nº 071/2017, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Objeto do Aditamento: Realinhando os valores dos combustíveis da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR CONTRATO	VALOR REALINHADO
GASOLINA COMUM	R\$ 4,09	R\$ 4,18
DIESEL S500	R\$ 3,13	R\$ 3,18
DIESEL S10	R\$ 3,18	R\$ 3,26

O realinhamento de preços se baseia no aumento concedido pelo Governo Federal, através de aumento de impostos para a Petrobrás e repassado as companhias e em consequência para os Distribuidores/Postos de combustível.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 03/01/2018.

MANOEL ABRANTES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eva Paula Charalo Aglio

Código Identificador:B30B4678

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2018

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
1	Compra do seguinte imóvel: Parte ideal com a Área de 72.600,00 m² (Setenta e dois mil e seiscentos metros quadrados) a ser destacada do lote rural do nº 53-R, conforme mapa e memorial descritivo em anexo. Com as seguintes medidas e confrontações em sua subdivisão: Lote Habitacional nº. 53- R-4, Norte: Por uma linha seca e reta, com azimute de 83°12'18" e distância de 108,45 metros, confrontando com a quadra nº 06, com a rua "E" e com a quadra nº05, todos do loteamento "Novo Iguatu". Leste: Por uma linha seca e reta, com azimute de 170°20'35" e distância de 334,95 metros, confrontando com Lote Rural nº53-R-5, da mesma subdivisão. Sul: Por uma linha seca e reta, com azimute de 263°12'20" e distância de 108,45 metros, confrontando com Lote Rural nº53-R-6 da mesma subdivisão. Oeste: Por uma linha seca e reta, com azimute de 350°56'45" e distância de 334,96 metros confrontando com Rua 15 de Novembro do Loteamento "Cidade de Iguatu" e com o Lote nº53-Q-2 da mesma Gleba. Área de 36.300,00 m² Lote Industrial nº53- R-5, Norte: Por uma linha seca e reta, com azimute de 83°12'18" e distância de 103,77 metros, confrontando com a quadra nº05, com a Rua Maria de Lourdes Babinsk e com a chácara nº 1-A, todos do Loteamento Novo Iguatu. Leste: Por uma linha seca e reta, com azimute de 169°20'35" e distância de 335,45 metros confrontando com o Lote Rural nº53-S da mesma Gleba. Sul: Por uma linha seca e reta, com azimute de 263°12'20" e distância de 113,15 metros, confrontando com Lote Rural nº 53-R-6, da mesma subdivisão. Oeste: Por uma linha seca e reta, com azimute de 350°56'45" e distância de 334,95 metros, confrontando com o Lote nº53-R-4, da mesma subdivisão. Área de 36.300,00 m². Matrícula nº. 10.123, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Corbélia- PR (doc. j.).	MARLENE PANTANO ALVES, CPF nº. 362.973.809-53	RS 980.100,00 (Novecentos e oitenta mil e cem reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 09 de Janeiro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lucia de Souza

Código Identificador:98CECEDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 007/2018, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

Concessão de Férias a Servidora Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias a Funcionária Municipal abaixo relacionada, em conformidade com o art. 100, da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994, no período compreendido entre 11/01/2018 a 10/02/2018.

SERVIDOR	CARGO
CATARINA AP. DE OLIVEIRA SANTOS	DIRETOR DE DEP. DE TRIBUTAÇÃO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lucia de Souza

Código Identificador:B6A2F77F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

2ª RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 142/2017**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2017****ABERTURA: 18/01/2018 às 10:00 HORAS**

Objeto: Contratação de instituição financeira pública ou privada para prestação de serviços de pagamento de 100% (cem por cento) da folha dos Servidores Públicos Ativos de Inácio Martins.

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins torna público a todas as empresas interessada em participar da licitação Pregão Presencial nº 115/2017, referente à licitação destinada à **Contratação de instituição financeira pública ou privada para prestação de serviços de pagamento de 100% (cem por cento) da folha dos Servidores Públicos Ativos de Inácio Martins.** A RETIFICAÇÃO da data de abertura do certame para o dia 18 de janeiro de 2018. Edital retificado está disponível aos interessados no Setor de Licitações, no horário das 8h até 12h e 13h até 17h. Informações podem ser obtidas pelo telefone (42) 3667-8011 e pelo email:

licitações@inaciomartins.pr.gov.br.

Inácio Martins, 04 de janeiro de 2018.

ELIANE PAIDOSZ

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Gilnelson José Gomes de Oliveira

Código Identificador:07973B7E

**GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL Nº 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Município de Inácio Martins torna público que fará realizar às **14:00h, do dia 30/01/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL**. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizadas, destinadas as Secretarias Municipais**. Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 13h30min do dia 30/01/2018**. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliveira
Código Identificador:6D77169E

**GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Município de Inácio Martins torna público que fará realizar às **09:00h, do dia 31/01/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: **Contratação de empresa especializada em separação e destinação final do lixo reciclável deste município**. Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 08h30min do dia 31/01/2018**. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliveira
Código Identificador:62D33104

**GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 5/2018. Objeto: Aquisição de livros de Registro de Classe e pastas individuais para a Secretaria de Educação. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratada: 76.178.029/0001-20. Contratada: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL ESTADO, CNPJ da Contratada: 76.437.383/0001-21. Valor Contratado: R\$ 936,00 (Novecentos e Trinta e Seis Reais). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93, art. 24, inc. XVI.

Inácio Martins, dez dias de janeiro de 2018

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliveira
Código Identificador:A5C65E2B

**GOVERNO MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo inexigibilidade nº 25/2017. Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Imunobiológicos para secretaria de saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio

Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: MARCOS OSIRES NUNES EPP, CNPJ da Contratada: 81.742.751/0001-85. Valor Contratado: R\$ 3.470,00 (Três Mil, Quatrocentos e Setenta Reais). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93, art. 25.

Inácio Martins, sete dias de dezembro de 2017

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliveira
Código Identificador:159D5D6B

**GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo nº 10 ao Contrato nº 26/2015. Modalidade: Tomada de preços 9/2015. Objeto: Contratação de empresa para construção de Ponte de Concreto sobre o Rio Potinga (Ponto Elcio Nunes), com vigas fornecidas pelo DER. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: MAICON CAPELETTI ME. CNPJ da Contratada: 14.796.670/0001-70. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência do presente contrato até a data de 12/04/2018. Assinatura: 12/01/2018.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliveira
Código Identificador:F1CD2B72

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ****GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2018**

AUTORIZA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE À LICITAÇÃO, SENHOR JOÃO PEDRO GEA MARUCHE, A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE:

I – AUTORIZA o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE À LICITAÇÃO, Sr. JOÃO PEDRO GEA MARUCHE, a viajar a cidade de Maringá, estado do Paraná, no dia 12 de janeiro de 2018, para tratar de assuntos desta Municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

**Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-(PR), 11 de janeiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EF842D3C

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2018**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DAIANE PRISCILA DA SILVA MORENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **DAIANE PRISCILA DA SILVA MORENO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.638.439-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 070.691.289-67, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/03/2016 a 06/03/2017, a contar de 22/01/2018 a 20/02/2018.

*Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 11 de janeiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F3C9DCDD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 014/2018

INTERROMPE A LICENÇA DE 02 (DOIS) ANOS PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, CONCEDIDA A SERVIDORA ANDREA MICHELE FANTIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, **CONSIDERANDO:**

- a) que dispõe o Art. 167, § 3º da Lei nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã,
- b)
- c) requerimento protocolado sob nº. 0080/2018 de 08/01/2018.

RESOLVE;

I - Interromper, a partir de **22 de janeiro de 2018**, Licença de 02 (dois) anos para tratar de assuntos particulares, concedida através da Portaria nº 474/2017, de 05/07/2017 a Servidora **ANDREA MICHELE FANTIN**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.175.778-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 062.521.029-89, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 348/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, por interesse do serviço.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 11 de janeiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:088165D0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 003/2018

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE CONSTITUIÇÕES/INSTITUIÇÕES DE SERVIDÕES AMIGÁVEIS OU JUDICIAIS, PELA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR, OS IMÓVEIS QUE ESPECIFICAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ**, o Senhor **ROBERTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 97, inciso “d”, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública para fins de constituições/instituições de servidões amigáveis ou judiciais pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as seguintes áreas (**FAIXAS DE SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS DE PASSAGENS DE ACESSO A ELEVATÓRIA DE ESGOTO – E.E.E.-B03 E COLETOR TRONCO**), bem como as benfeitorias que possam sobre elas existirem, com fulcro nos artigos 2º, 5º, alíneas “e” e “h” e 6º, do Decreto-Lei n. 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n. 2.786 de 21 de maio de 1956.

CODIFICAÇÃO: SES-0117-2907-PEXE-MD-EEE02MEMDEEEE03-003-R3
OBJETO: FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM DE ACESSO A ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – E.E.E.-B03 E COLETOR TRONCO
IMÓVEL: CHÁCARA DE TERRAS SOB O Nº 62
GLEBA: ATLÂNTIDA - BAIRRO BRASÍLIA
MUNICÍPIO: IPORÃ-PR
MATRÍCULA: Nº 6.288 – DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IPORÃ-PR
PROPRIETÁRIO: RAULINO JOSÉ VILVERT, OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER
ÁREA: 674,52-M² - EXTENSÃO: 112,42-M - LARGURA: 6,00-M

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição na estação **E01**, localizada na divisa com a Chácara de Terras sob os nos 62, 63, 64, 65 e 66-A - (E.E.E.-B03), distante 167,00 metros do alinhamento predial da Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes; da estação **E01**, segue-se adentrando na área da Chácara de Terras sob o nº 62, no rumo 67°22'34"-SE, medindo-se uma distância de 22,25 metros até o **PV02**; do **PV02**, segue-se em área da mesma chácara, no rumo 43°9'22"-SE, medindo-se uma distância de 27,45 metros até o **PV03**; do **PV 03**, segue-se em área da mesma chácara, no rumo 67°22'34"-SE, medindo-se uma distância de 18,32 metros até o **PV04**; do **PV04**, segue-se em área da mesma chácara, no rumo 39°39'45"-SE, medindo-se uma distância de 44,40 metros até a estação **E02**, localizada na divisa do Alinhamento Predial da Avenida Dom João VI.

Perfazendo uma extensão de **112,42 metros**, o qual define o eixo da **faixa de servidão com 6,00 metros de largura**, com área de atingimento de **674,52-M²**, localizada integralmente na Chácara de Terras sob o nº 62.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**, referente ao **GPS Garmim de Navegação Portátil**.

CODIFICAÇÃO: SES-0117-2907-PEXE-MD-INT012MEMDEINTB3-001-R2
OBJETO: FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM DE ACESSO A ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – E.E.E. - B03 E COLETOR TRONCOCO
IMÓVEL: ÁREA INDUSTRIAL SOB Nº H-1 (H-UM)
GLEBA: ATLÂNTIDA
MUNICÍPIO: IPORÃ-PR
MATRÍCULA: Nº 13.508 – DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IPORÃ-PR
PROPRIETÁRIO: VANDERLEI MARCOS VILVERT OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER
ÁREA: 599,70-M² - EXTENSÃO: 99,95-M - LARGURA: 6,00-M

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição na estação **E03**, localizada na divisa do Alinhamento Predial da Avenida Dom João VI, distante

156,50 metros da divisa com AREA INDUSTRIAL “H-2”. Da estação E03, segue-se adentrando na Área Industrial sob nº H-1, no rumo 140°46’00”, medindo-se uma distância de 8,98 metros até o **PV05**; do PV05, segue-se em área do mesmo lote, no rumo 140°46’00”, medindo-se uma distância de 76,77 metros até o **PV06**; do PV06, segue-se em área do mesmo lote, no rumo 140°46’00”, medindo-se uma distância de 14,20 metros até estação **E04**, localizada na divisa do Alinhamento Predial da Avenida Marechal Deodoro da Fonseca. Perfazendo uma extensão de **99,95 metros**, o qual define o eixo da **faixa de servidão com 6,00 metros de largura**, com área de atingimento de **599,70-M²**, localizada integralmente na Área Industrial sob nº H-1 (H-um).

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**, referente ao **GPS Garmim de Navegação Portátil**.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para as efetivações das implantações/installações das Faixas de Servidões Administrativas de Passagens de Acesso a Elevatória de Esgoto – E.E.E.-B03 e Coletor Tronco, nas áreas descritas no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência de Acesso, para os fins indicados, ficando-lhe, assegurado o direito de acesso atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medições das áreas descritas no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º - O(s) proprietário(s) das áreas atingidas pelo ônus das Servidões limitarão o uso e gozo das mesmas ao que for compatível com a existência das constituições/instituições das servidões, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que cause danos às mesmas, incluídos entre eles os de erguerem construções, fazerem plantações de elevado porte, cravarem estacas, usarem explosivos e transitarem com veículos pesados, enfim, deverão se absterem da prática de atos que causem embaraços ou danos as servidões, quanto às manutenções e fiscalizações.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - As despesas/ônus decorrentes das indenizações das servidões, que se refere o art. 1º deste Decreto, ficarão por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **onze** dias do mês de **janeiro** do ano de dois mil e **dezoito**.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Celso Andrey Abreu

Código Identificador:8AE752EF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 004/2018

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FIM DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, o Senhor **ROBERTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo 97, inciso “d”, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública para fim desapropriação amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a **ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – E.E.E.-B-03**, bem como as benfeitorias que possa sobre ela existir, com fulcro nos artigos 2º, 5º, alíneas “e” e “h” e 6º, do Decreto-lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela lei n. 2.786 de 21 de maio de 1956, do seguinte imóvel abaixo:

CODIFICAÇÃO:

SES-0117-2907-PEXE-MD-

EEE02MEMDEEEE03-001-R2

OBJETO: ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – E.E.E.- B03

IMÓVEL: CHÁCARAS DE TERRAS SOB O Nos 62, 63, 64, 65 E 66-A, DESTACADO DAS CHÁCARAS DE TERRAS SOB O Nos 62, 63, 64, 65 E 66

GLEBA: ATLÂNTIDA – BAIRRO BRASÍLIA

MUNICÍPIO: IPORÃ – PR

MATRÍCULA: Nº 4.447 – DO CARTÓRIO DE REGISTRO DA COMARCA DE IPORÃ – PR

PROPRIETÁRIO: RAULINO JOSÉ VILVERT E OUTROS OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER

ÁREA: 1.740,16-M² - PERÍMETRO: 168,00-M

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no marco **M01**, distante de 156,89 metros do alinhamento predial da Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes; do marco M01, segue confrontando com a divisa da Chácara de Terras sob o nº 62, no rumo 49°19’55”-SW, medindo-se uma distância de 42,06 metros até o marco **M02**; do marco M02, segue confrontando com a divisa da Chácara de Terras sob o nos 62, 63, 64, 65 e 66, no rumo 40°06’15”-NW, medindo-se uma distância de 41,94 metros até o marco **M03**; do marco M03, segue confrontando novamente com a divisa da Chácara de Terras sob o nos 62, 63, 64, 65 e 66, no rumo 49°19’55”-NE, medindo-se uma distância de 42,06 metros até o marco **M04**; do marco M04, segue confrontando novamente com a divisa da Chácara de Terras sob o nos 62, 63, 64, 65 e 66, no rumo 50°06’15”-SE, medindo-se uma distância de 41,94 metros até o marco **M01**, localizado na divisa com a Chácara de Terras sob nº 62, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Perfazendo assim o perímetro de **168,00 metros**, com a área de atingimento de **1.740,16-M²**.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**, referente ao **GPS Garmim de Navegação Portátil**.

Art. 2º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação da Área de Desapropriação da Estação Elevatória de Esgoto – E.E.E.-B-03, na área descrita no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º – Fica reconhecida a conveniência da desapropriação, para o fim indicado, ficando-lhe, assegurado o direito de acesso atribuído à Empresa (Sanepar), de praticar todos os atos de reconhecimentos e medições da área descrita no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º – O(s) proprietário(s) da área atingida pelo ônus da desapropriação limitarão o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da desapropriação, abstendo-se, consequentemente, de praticar dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguerem construções, fazerem plantações de elevado porte, cravarem estacas, usarem explosivos e transitarem com veículos pesados, enfim, deverão se abster da prática de atos que causem embaraços ou danos a desapropriação, quanto às manutenções e fiscalizações.

Art. 5º – A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º – As despesas/ônus decorrentes da desapropriação que se refere o artigo 1º deste Decreto, ficarão por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **onze** dias do mês de **janeiro** do ano de dois mil e **dezoito**.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:011B5E14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017

Licitação Modalidade: Concorrência SRP nº 008/2017; **Proc. Administrativo:** nº 056/2017. **Objeto:** Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 016/2017 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 07 de dezembro de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:225B4D87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO: Nº 93/2017

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 26/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU.
CONTRATADO: IRENE STRESSER GEFER
OBJETO: locação de imóvel para ponto de atendimento Médico
valor: 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) MENSAL
DATA DA ASSINATURA: 21 DE junho DE 2017.
DA rescisão : 10 de janeiro de 2018

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:6B4B39BB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO: nº 60/2017
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 15/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: TEREZA FERREIRA DOS SANTOS STRESSER
OBJETO: Locação de Imóvel para instalação da SALA DE AULA DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL PAULOARTIGAS DE CRISTO.
DO VALOR MENSAL: R\$937,00 (NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 25 de ABRIL de 2017
DA RESCISAO: 10 DE janeiro DE 2018

Publicado por:

Aline Guerra

Código Identificador:1922F0AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2018 DE 11 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Passa a responder temporariamente pelas atribuições da pasta da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, cumulativamente com o Departamento de Obras, o Senhor **Itamar Marcelo Martins**, portador da cédula de identidade RG nº 6.141.153-4, até ulterior deliberação.

Parágrafo Único – Conforme previsto na Lei Orgânica Municipal, fica vedado o acúmulo de remuneração no disposto no caput deste artigo, mantendo-se a percepção da remuneração de acordo com o decreto nº 123/2017.

Art. 2º - Fica Revogado o Decreto de Nº 577/2017.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:B912160E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 190/2017 PREGÃO Nº 163/2017 PROCESSO ELETRÔNICO
009/2017

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Equipamentos de informática, laboratório e utensílios uso da Vigilância Sanitária - Sec. Mun. De Saúde

PARTICIPANTES ADJUDICADOS: HC Suprimentos - R\$ 1.934,90;

WAM Licitações Ltda Me - R\$ 11.728,00; Soraia Cristina Turquino

Mackert Equipamentos De Informática Me – R\$ 9.617,00; T. NAVA

Serviços De Assessoria Em Pregoes Eletrônicos E Comercio De

Eletrodomésticos Eireli - R\$ 289,84; INOVAMAX Teleinformática

Ltda – R\$ 1.708,00;

Valor global: R\$ 25.277,74.

HOMOLOGAÇÃO: 11.01.2018.

VANDERCLEIA KARPINSKI

Secretaria Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:5E22DCE1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 196/2017 PREGÃO Nº 168/2017 PROCESSO ELETRÔNICO
011/2017

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Equipamentos para a Academia de Saúde

PARTICIPANTES ADJUDICADOS: Fênix Equipamentos Para Informática LTDA – R\$ 6.861,98; WAM Licitação Ltda M.e. – R\$ 1.682,40; SITENUL Serviços De Engenharia Ltda- EPP – R\$ 1.089,89; DUOMED Produtos Médicos e Hospitalares Ltda – Epp – R\$ 1.244,44.

Valor global: R\$ 10.878,71

HOMOLOGAÇÃO: 11.01.2018.

VANDERCLEIA KARPINSKI

Secretaria Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Italo Ditzel Felchak

Código Identificador:D135376B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 192/2017 PREGÃO Nº 164/2017 PROCESSO ELETRÔNICO 010/2017

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Equipamentos para a Sec. Mu. De Saúde – APSUS

PARTICIPANTES ADJUDICADOS: SITENUL Serviços De Engenharia Ltda- EPP – R\$ 3.019,70; Salvi e Lopes & cia Ltda – R\$ 1.471,20; Romaze Industria e Comercio de Computadores Ltda EPP – R\$ 5.424,00.

Valor global: R\$ 9.914,90

HOMOLOGAÇÃO: 11.01.2018.

VANDERCLEIA KARPINSKI

Secretaria Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Italo Ditzel Felchak

Código Identificador:CB2FDF85

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 323/2017 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. ORIGEM: LICITAÇÃO Nº 152/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2017

OBJETO: Elaboração, organização, execução, aplicação e correção de provas, e apresentação de resultado referente concurso público para diversos cargos.

OBJETO ADITIVADO: inclusão no objeto do contrato original dos cargos de Engenheiro Civil e Agente de Endemias, prova de avaliação prática para o cargo de Enfermeiro e avaliação psicológica para o cargo de Cuidador Social

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr

CONTRATADA: Instituto FIP.

Aditivo/valor: R\$ 8.000,00.

Valor global original: R\$ 50.400,00.

Valor global com aditivo: R\$ 58.400,00

DATA DA ASSINATURA: 11.01.18.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso I e IV do § 1º do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Contratante

CAROLINE LARITA ZAGO UHRE.

Contratada

Publicado por:

Italo Ditzel Felchak

Código Identificador:3F954B98

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 001/2017 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

OBJETO: Banco de Preços - contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública para fins de orçamentos para licitações.

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr

CONTRATADA: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda.

Vigência original: 04/01/2017 a 04/01/2018

Vigência aditivada: 05/01/2018 a 05/01/2019

Aditivo/valor: R\$ 7.990,00.

Valor global original: R\$ 7.990,00.

Valor global com aditivo: R\$ 15.980,00

DATA DA ASSINATURA: 11.01.18.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Contratante

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

Contratada

Publicado por:

Italo Ditzel Felchak

Código Identificador:D9F9A16F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DECRETO Nº 005/18

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 785 de 29/12/2017 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 92.120,00 (noventa e dois mil, cento e vinte reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08.001.10.301.0011.1.082 – Reforma da UBS Doutor Nelson Gomes

4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – fonte: 33336	35.000,00
-----------------	------------------------------------	-----------

08.001.10.301.0011.2.035 – Manutenção da Gerência de Saúde

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 33336	57.120,00
Valor do Crédito		92.120,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de Superávit Financeiro da fonte: 33336 supra citada, apurado no Balanço Patrimonial de 2017, nos termos do inciso I, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS

Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA

Contador

CRC -13.462/o-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6480CAAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 002/2017 PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 174/2017

OBJETO: RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO. CONFORME CONVÊNIO FEDERAL 833496/2016 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Despacho da Ata: Tendo em vista o resultado noticiado pela Ilma. Sra. Presidente da CPL, determino o arquivamento do presente processo licitatório face à deserção, frente à ausência total de interessados.

DATA DE ABERTURA: 20/12/2017

Jaguapitã – PR., 10 DE JANEIRO DE 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:97F37186

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO 72/2017 - COMPATIBILIZAÇÃO DA
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA E
EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a compatibilização da programação financeira e cronograma e execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no art. 8º e art. 13 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,

DECRETA :

Art. 1º - A Movimentação das dotações orçamentárias do Poder Executivo, Legislativo e SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, constantes da Lei nº 33-2017- Lei Orçamentária Anual ficam limitados aos valores estipulados aos anexos de Metas Bimestrais de Arrecadação e Cronograma Bimestral de Desembolso, apensados a este Decreto.

§ 1º - Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

I – relativo ao grupo de despesas:
Pessoal e encargos sociais;
Juros e encargos da dívida e
Amortização da Dívida.

II – destinadas aos pagamentos:
As despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
As despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por lei específica.

§ 2º - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo executivo municipal, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

§ 3º As despesas com Educação e Saúde não são contingenciadas dentro dos limites estabelecidos pela Constituição Federal.

Art. 2º - Observadas as exclusões do §1º do artigo 1º a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixadas no anexo de Cronograma Bimestral de Desembolso que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal, no âmbito de suas competências, autorizado a proceder ao remanejamento total ou parcial dos saldos disponíveis em cada cota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro.

Art. 4º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos no exercício de 2018, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua abertura condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 5º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo e seus créditos adicionais ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em conformidade com o disposto no artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:316CA815

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 015/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 566,02 (Quinhentos e sessenta e seis reais e dois centavos) a favor da Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK, zeladora, referente ao pagamento de 13 (treze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 15,16,17,18,19,22,23,24,25,26,29,30 e 31/01/2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na Casa de Apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00h às 12h00h, conforme protocolo nº. 041/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de janeiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:550AB3B8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 016/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 566,02 (Quinhentos e sessenta e seis reais e dois centavos) a favor do Sr. CRISTIANO FERREIRA DE LIMA, motorista, referente ao pagamento de 13 (treze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 15,16,17,18,19,22,23,24,25,26,29,30 e 31/01/2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00h às 18h00h, conforme protocolo nº. 042/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de janeiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7736BBD2

**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 017/2018**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 566,02 (Quinhentos e sessenta e seis reais e dois centavos) a favor do Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO, motorista, referente ao pagamento de 13 (treze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 15,16,17,18,19,22,23,24,25,26,29,30 e 31/01/2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00h às 18h00h, conforme protocolo nº. 043/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de janeiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:FABF87B9

**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 018/2018**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 609,56 (Seiscentos e nove reais e cinquenta e seis centavos) a favor do Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 14 (quatorze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 15,16,17,18,19,20,22,23,24,25,26,29,30 e 31/01/2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00h às 15h00h, conforme protocolo nº. 044/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de janeiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:40CB5977

**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 019/2018**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 609,56 (Seiscentos e nove reais e cinquenta e seis centavos) a favor do Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 14 (quatorze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30 e 31/01/2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00h às 15h00h, conforme protocolo nº. 045/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de janeiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:628179B7

**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 020/2018**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 653,10 (Seiscentos e cinquenta e três reais e dez centavos) a favor do Sr. IZIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 15 (quinze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 15,16,17,18,19,20,22,23,24,25,26,27,29,30 e 31/01/2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00h às 13h00h, conforme protocolo nº. 046/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de janeiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Roger William Coelho

Código Identificador:07A721F5**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 021/2018**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 566,02 (Quinhentos e sessenta e seis reais e dois centavos) a favor do Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 13 (treze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30 e 31/01/2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00h às 15h00h, conforme protocolo nº. 048/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de janeiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Roger William Coelho

Código Identificador:46C600F7**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 022/2018**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 566,02 (Quinhentos e sessenta e seis reais e dois centavos) a favor do Sr. LEVI VIOLI, motorista, referente ao pagamento de 13 (treze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30 e 31/01/2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00h às 14h00h, conforme protocolo nº. 049/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de janeiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Roger William Coelho

Código Identificador:5C3E225E**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 023/2018**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 566,02 (Quinhentos e sessenta e seis reais e dois centavos) a favor do Sr. ANÍSIO ELIEZER PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 13 (treze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30 e 31/01/2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00h às 18h00h, conforme protocolo nº. 050/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de janeiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Roger William Coelho

Código Identificador:3AD47F83**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 024/2018**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 566,02 (Quinhentos e sessenta e seis reais e dois centavos) a favor do Sr. LUIZ CARLOS DE MORAES, motorista, referente ao pagamento de 13 (treze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30 e 31/01/2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00h às 16h00h, conforme protocolo nº. 051/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de janeiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Roger William Coelho

Código Identificador:EB3F2A92**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 025/2018**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 566,02 (Quinhentos e sessenta e seis reais e dois centavos) a favor do Sr. ANTONIO LIMA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 13 (treze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30 e 31/01/2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00h às 18h00h, conforme protocolo nº. 054/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de janeiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:95B6A187

**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 026/2018**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 522,48 (Quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos) a favor do Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 12 (doze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30 e 31/01/2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 11h00h às 18h00h, conforme protocolo nº. 047/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de janeiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:04958488

**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 027/2018**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 435,40 (Quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) a favor do Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., no dia 15 de janeiro de 2018, para levar paciente ao Hospital do

Universitário do Cajuru, que fará consulta de retorno de cirurgia, conforme protocolo nº. 055/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de janeiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8949495D

**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 028/2018**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR À PEDIDO do cargo de Agente Comunitária de Saúde desta municipalidade, a Sra. **SUZIANE MARIA DE ALMEIDA**, portadora do RG. nº. 8.918.290-5-SSP-PR., conforme protocolo nº. 029/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de janeiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:DB9AC285

**GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – DECRETO Nº. 067/2017**

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 08/12/2017, o Decreto nº. 067/2017, código identificador: 4B7E6312

Onde se lê:

Art. 1º - Fica Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, para os cargos ... “Auxiliar de Odontologia”, ... “Agente Comunitário de Saúde”, aberto pelo Edital de nº 001/2017 de 10/11/2017 – cujo resultado final foi divulgado através do Edital de Nº 004/2017.

Leia-se:

Art. 1º - Fica Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, para os cargos ... “Auxiliar de Odontologia”, ... “Agente Comunitário de Saúde”, aberto pelo Edital de nº 001/2017 de 10/11/2017 – cujo resultado final foi divulgado através da Errata Edital de Nº 004/2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 11 de janeiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5AD9A75B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPPLY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, CNPJ SOB Nº 05.912.018/0001-83, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, SR. RICARDO DA CONCEIÇÃO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE LEITE E DIETA ENTERAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SETOR DE SERVIÇOS SOCIAL, ITEM (NS) 39 E 52.
VALOR GLOBAL: R\$ 115.050,00 (CENTO E QUINZE MIL E CINQUENTA REIAS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 08/12/2017

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:6989E6B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPPLY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ SOB Nº 00.802.002/0001-02, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. MAICON CORDOVA PEREIRA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITEM 194.
VALOR GLOBAL: R\$ 36.547,50 (TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/12/2017

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:1EFB39CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPPLY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 85.477.586/0001-32, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 26, 35, 38, 39, 47, 48, 49, 51, 70, 82, 97, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 129, 137, 138, 169, 173, 174, 175, 180, 196, 205, 214, 217, 244, 247, 250, 256, 257, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 283, 284, 285, 286, 287, 289, 292 E 294.
VALOR GLOBAL: R\$ 236.532,58 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/12/2017

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:FF34DE8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPPLY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: V P MEDICAMENTOS – EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 73.318.693/0001-39, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. IRINEU DA SILVA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 02, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 16, 19, 20, 28, 32, 36, 37, 50, 52, 59, 62, 64, 65, 66, 67, 69, 73, 88, 92, 100, 107, 108, 128, 135, 136, 149, 153, 154, 155, 156, 162, 163, 166, 168, 170, 171, 172, 178, 190, 191, 195, 200, 201, 202, 203, 208, 209, 213, 215, 216, 218, 219, 227, 232, 252, 253, 258, 261, 263, 264, 273, 282, 298 E 299.
VALOR GLOBAL: R\$ 346.826,28 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/12/2017

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:B3413FA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2017**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPPLY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: LARISMED – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ SOB Nº 03.860.740/0001-96, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RUI MARRONE MACHADO JUNIOR.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 03, 17, 46, 53, 54, 55, 56, 71, 72, 79, 83, 89, 93, 125, 133, 157, 158, 159, 160, 167, 179, 197, 259, 288, 290, 295, 296 E 297.
VALOR GLOBAL: R\$ 414.656,80 (QUATROCENTOS E QUATORZE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/12/2017

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:8810E9CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2017**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPPLY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: CLEITON DE ABREU DE LIMA, CNPJ SOB Nº 14.056.368/0001-86, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CLEITON DE ABREU DE LIMA.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2017 ATÉ O VALOR DE 7.604,15 (SETE MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS).
DATA: 04/01/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:4D2AE2F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2016**

ORIGEM: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, SR. JULIO BASTOS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 02.01.2017).
CONTRATADA: DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNPJ SOB Nº 82.497.587/0001-50, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. WALTER ROGÉRIO MICHEL.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 122/2016, POR MAIS DE 60

(SESSENTA) DIAS, ESTENDENDO-SE DE 16.01.2018 ATÉ 16.03.2018.

DATA: 03/01/2018

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:E7202EC6

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DECRETO LEGISLATIVO, Nº 001/2018**

**SÚMULA: DECRETA RECESSO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei, RESOLVE:

Art. 1º -Decretar recesso na Câmara municipal de Laranjal – PR., no dia 08 de janeiro de 2018, tendo em vista o feriado do aniversário do município de Laranjal Paraná.

Art. 2º -Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, aos cinco dias do Mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:D798E863

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPASSE GOVERNO FEDERAL 29.12.2017**

Exercício: 2017
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 19/12/2017 a 29/12/2017

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de LOANDA de recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.21.01.02.00.00	20/12/2017	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	436.505,39
1.7.21.01.05.00.00	20/12/2017	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.694,67
1.7.21.33.30.02.01	20/12/2017	PEAA/PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	2.381,62
1.7.21.33.30.02.11	20/12/2017	MS/PFVISA-PISO FIXO DE VIG. SANITÁRIA - APERFEIÇOAMENTO DO SUS - PARTE FNS	1.804,06
1.7.21.33.30.02.13	20/12/2017	MS/PFVISA-PISO FIXO DE VIG. SANITÁRIA - APERFEIÇOAMENTO DO SUS - PARTE ANVISA	235,67
1.7.21.22.70.00.00	21/12/2017	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	17.308,96
1.7.21.33.30.01.04	21/12/2017	FORTALEC. DE POLAFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE - ACE - 5 POR CENTO	557,70
1.7.21.34.20.20.10	21/12/2017	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I (SUAS)	58.760,00
1.7.21.34.30.20.00	21/12/2017	COMPONENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS (SUAS)	3.000,53
1.7.21.34.10.10.00	22/12/2017	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	113.918,50
1.7.21.34.20.20.10	22/12/2017	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I (SUAS)	5.840,00
1.7.21.34.30.10.00	22/12/2017	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	7.690,14
1.7.21.33.30.01.03	26/12/2017	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR	10.596,30

		ACE - 95 POR CENTO	
1.7.21.33.30.01.04	26/12/2017	FORTALEC. DE POLAFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE - ACE - 5 POR CENTO	557,70
1.7.21.33.30.02.13	26/12/2017	MS/PFVISA-PISO FIXO DE VIG. SANITÁRIA - APERFEIÇOAMENTO DO SUS - PARTE ANVISA	235,67
1.7.21.34.20.10.10	26/12/2017	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	68.822,00
1.7.21.34.20.20.10	26/12/2017	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I (SUAS)	22.300,00
1.7.21.35.99.02.00	26/12/2017	MEC/FNDE PROGRAMA BRASIL CARINHOSO APOIO A CRECHES	1.223,82
1.7.21.99.03.00.00	26/12/2017	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	45.732,82
1.7.21.33.30.02.11	27/12/2017	MS/PFVISA-PISO FIXO DE VIG. SANITÁRIA - APERFEIÇOAMENTO DO SUS - PARTE FNS	902,03
1.7.21.01.02.00.00	28/12/2017	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	535.121,36
1.7.21.01.05.00.00	28/12/2017	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	9.341,23
1.7.21.34.20.10.10	28/12/2017	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	2.200,00
1.7.21.36.00.00.00	28/12/2017	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	5.167,83
1.7.21.33.20.01.01	19/12/2017	AIHS	24.160,78
1.7.21.33.30.01.03	19/12/2017	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE - 95 POR CENTO	10.596,30
1.7.21.33.20.01.06	29/12/2017	TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA (RCE-RCEG)	99,72
1.7.21.33.30.02.13	29/12/2017	MS/PFVISA-PISO FIXO DE VIG. SANITÁRIA - APERFEIÇOAMENTO DO SUS - PARTE ANVISA	235,67
1.7.21.34.20.10.10	29/12/2017	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	4.911,00
1.7.21.34.20.20.10	29/12/2017	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I (SUAS)	10.000,00
1.7.21.34.30.10.00	29/12/2017	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	7.690,14
2.4.71.02.12.00.00	29/12/2017	CONV. MEC/FNDE PAR TD/2017 MOBILIÁRIO	39.306,00
9.7.21.01.02.00.00	20/12/2017	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-87.301,07
9.7.21.01.05.00.00	20/12/2017	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-338,93
9.7.21.01.02.00.00	28/12/2017	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-107.024,26
9.7.21.01.05.00.00	28/12/2017	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-1.868,24
9.7.21.36.00.00.00	28/12/2017	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS - DESONERAÇÃO - LEI CO	-1.033,56
Total			1.251.331,55

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO ANESIO BANA

Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO

Contador

CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:24F2E6CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 1/2018-PML
PROCESSO 1/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição/instalação de relógio eletrônico de ponto e software de dados, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Planejamento, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura e Esporte Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 25 de janeiro de 2018, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 17.180,00 (dezessete mil, cento e oitenta reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município

www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 10 de janeiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9186B105

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 2/2018-PML
PROCESSO 2/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, para eventual aquisição de marmitex, refeições e refrigerantes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Esporte, Lazer e Turismo, Planejamento, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social e Indústria, Comércio e Agricultura do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 25 de janeiro de 2018, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 10 de janeiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C6C8B184

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 003/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 3/2018-PML
PROCESSO 3/2018-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de salgados, lanche natural, bolos, chá e café, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 26 de janeiro de 2018, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 73.081,00 (setenta e três mil e oitenta e um reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 10 de janeiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9E2D5046

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 001/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2018 – PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2018-PML**

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 001/2018-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Aquisição de produtos destinados ao desenvolvimento do Programa de Inseminação Artificial (PIA), serviço este oferecido aos pequenos produtores do município de Loanda.

Contratado: Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.

Valor Contratado: Valor total de R\$ 2.742,00 (dois mil, setecentos e quarenta e dois reais).

Dotações Orçamentárias:
05.003.20.608.0000.2014 – Programa de Incentivo ao Setor Agropecuario
3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte: 000, 510.
Código Reduzido: 269, 270.

Prazo de Entrega: Imediato.

Loanda-PR, 11 de janeiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7707FD0F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 002/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2018 – PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2018-PML**

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 002/2018-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso XVI do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Aquisição de materiais de uso escolar confeccionado exclusivamente pelo Departamento de Imprensa Oficial do Estado, quais sejam:

- 261 Livro de Registro de Classe Código 1066
- 70 Livro de Registro de Classe Código 1094

Contratado: Departamento de Imprensa Oficial do Estado.

Valor Contratado: Valor total de R\$ 668,62 (seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

Dotações Orçamentárias:
06.002.12.361.0009.2.074 - Ensino Fundamental-Recursos Ordinários
3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte: 000.
Código Reduzido: 409

Prazo de Entrega: Imediato.

Loanda-PR, 11 de janeiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1691D81F

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 001/2018 - CMDCA**

RESOLUÇÃO Nº 001/2018

Súmula – Aprovação da Reformulação do Plano de Ação para o fortalecimento de programas de qualificação profissional e ratificação dos dados contidos na folha de rosto.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pela Lei nº 014/2002 e 043/2006, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Reformulação do Plano de Ação para o Fortalecimento de programas de qualificação profissional, com o valor de repasse financeiro no valor de R\$70.000,00(setenta mil reais), conforme deliberação 081/2016 CEDCA e ratificação dos dados contidos na Folha de Rosto do referido Plano aprovadas em reunião extraordinária dia 11 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 11 de janeiro de 2018.

SUELI AUGUSTI LIRA MACHADO

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Graciela Alamino Petereit
Código Identificador:5B382A7C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº001/2018 - FICA CRIADONO
ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL (CIAS) PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2018, RUBRICA ORÇAMENTARIA E
CONSEQUENTE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº001/2018

Dispõe sobre criação de rubrica orçamentária e abertura de um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL(CIAS), no uso de suas atribuições,

e, considerando a necessidade de pagamento de Sentença Judicial de processo trabalhista,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o Orçamento do Consórcio Municipal de Assistência Social (CIAS) para o Exercício Financeiro de 2018, rubrica orçamentária e consequente abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) como segue abaixo:

01	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
01.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO			
01.001.08.243.0002.2002	Manutenção da Casa Lar			
33.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	2001	R\$	6.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 6.000,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Especial mencionada no Art. 1º, o Consórcio Intermunicipal de Assistência Social cancelará no mesmo valor a rubrica orçamentária a seguir:

01	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
01.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO			
01.001.041220001.2.001	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA			
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	02001	R\$	2.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02001	R\$	4.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO				R\$ 6.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Santa Fé, 10 de Janeiro de 2018.

FERNANDO BRAMBILLA

Presidente

Publicado por:

Roger Garcia

Código Identificador: A1DEE946

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 033/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JOSIMEIRE MARION DE SOUZA

PORTARIA Nº. 033/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias, à servidora pública municipal, **Josimeire Marion de Souza**, portadora do RG. nº. 6.019.065-8-SESP/PR e CPF nº. 965.531.389-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem usufruídas de **03/01/2018 a 01/02/2018**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2017 a 31/12/2017**, conforme dispõe o Artigo 91, Inciso II da Lei nº. 622/94-E.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Roger Garcia

Código Identificador: 02A8089C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 034/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JOSENITA XAVIER DE LIMA JONJA

PORTARIA Nº. 034/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias, à servidora pública municipal, **Josenita Xavier de Lima Jonja**, portadora do RG. nº. 12.839.917-8-SESP/PR e CPF nº. 796.055.244-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, a serem usufruídas de **02/01/2018 a 31/01/2018**, referente ao período aquisitivo de **02/07/206 a 30/06/2017**, conforme dispõe o Artigo 91, Inciso II da Lei nº. 622/94-E.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Roger Garcia

Código Identificador: ABC01372

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 035/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, FRANCISCA VIEIRA DE BRITO

PORTARIA Nº. 035/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias, à servidora pública municipal, **Francisca Vieira de Brito**, portadora do RG. nº. 4.601.590-8-SESP/PR e CPF nº. 655.335.429-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Higiene Dental, a serem usufruídas de **02/01/2018 a 31/01/2018**, referente ao período aquisitivo de **18/08/2016 a 16/08/2017**, conforme dispõe o Artigo 91, Inciso II da Lei nº. 622/94-E.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Roger Garcia

Código Identificador: 17579C5A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 036/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 -
CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL, ELISÂNGELA MOREIRA DRIUSSI**

PORTARIA Nº. 036/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias, à servidora pública municipal, **Elisângela Moreira Driussi**, portadora do RG. nº. 4.782.742-6-SESP/PR e CPF nº. 782.336.669-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, a serem usufruídas de **03/01/2018 a 01/02/2018**, referente ao período aquisitivo de **15/04/2016 a 13/04/2017**, conforme dispõe o Artigo 91, Inciso II da Lei nº. 622/94-E.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Roger Garcia

Código Identificador:5494ADC5

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 037/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 -
CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL, DULCINÉIA CORDEIRO DE LIMA**

PORTARIA Nº. 037/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias, à servidora pública municipal, **Dulcinéia Cordeiro de Lima**, portadora do RG. nº. 4.352.353-8-SESP/PR e CPF nº. 610.968.149-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista, a serem usufruídas de **02/01/2018 a 31/01/2018**, referente ao período aquisitivo de **15/04/2016 a 13/04/2017**, conforme dispõe o Artigo 91, Inciso II da Lei nº. 622/94-E.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Roger Garcia

Código Identificador:D5196223

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 038/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 -
CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL, CLAUDIA MATIAS DE SOUZA NEVES**

PORTARIA Nº. 038/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias, à servidora pública municipal, **Claudia Matias de Souza Neves**, portadora do RG. nº. 7.930.110-8-SESP/PR e CPF nº. 034.944.459-58, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a serem usufruídas de **02/01/2018 a 31/01/2018**, referente ao período aquisitivo de **14/10/2016 a 12/10/2017**, conforme dispõe o Artigo 91, Inciso II da Lei nº. 622/94-E.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Roger Garcia

Código Identificador:01BD0E68

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 039/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 -
CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL CÉLIO SIDNEI ZANOLLI**

PORTARIA Nº. 039/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao servidor público municipal **Célio Sidnei Zanolli**, portador do RG. nº. 4.676.464-1-SESP/PR e CPF nº. 676.628.899-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, a serem usufruídas de **02/01/2018 a 31/01/2018**, referente ao período aquisitivo de **24/05/2015 a 23/05/2016**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Roger Garcia

Código Identificador:E37DFBEC

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 040/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 -
CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL SIMONE SANTANA DE OLIVEIRA
DOS SANTOS**

PORTARIA Nº. 040/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a servidora pública municipal **Simone Santana de Oliveira dos Santos**, portadora do RG. nº. 6.615.968-0-SESP/PR e CPF nº. 036.445.439-33, ocupante do

cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem usufruídas de 03/01/2018 a 01/02/2018, referente ao período aquisitivo de 29/06/2016 a 28/06/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:9216FA0C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 041/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 -
CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL SILVANA FERREIRA BARBOSA
GAZZONE

PORTARIA Nº. 041/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a servidora pública municipal **Silvana Ferreira Barbosa Gazzone**, portadora do RG. nº. 7.762.520-8-SESP/PR e CPF nº. 056.222.749-07, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem usufruídas de 03/01/2018 a 01/02/2018, referente ao período aquisitivo de 25/06/2016 a 24/06/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:55ACF793

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 042/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 -
CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA
SOUZA

PORTARIA Nº. 042/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a servidora pública municipal **Sandra Cristina de Oliveira Souza**, portadora do RG. nº. 1.876.648-2-SESP/PR e CPF nº. 134.794.018-99, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem usufruídas de 03/01/2018 a 01/02/2018, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 31/12/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:03665DA4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 043/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 -
CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL NILCE MOREIRA DOS SANTOS PAZ

PORTARIA Nº. 043/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a servidora pública municipal **Nilce Moreira dos Santos Paz**, portadora do RG. nº. 4.365.568-0-SESP/PR e CPF nº. 900.931.009-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem usufruídas de 03/01/2018 a 01/02/2018, referente ao período aquisitivo de 15/04/2016 a 14/04/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:B9FE025E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 044/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 -
CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL MARCELE RENATA DE OLIVEIRA
CESNIK

PORTARIA Nº. 044/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a servidora pública municipal **Marcele Renata de Oliveira Cesnik**, portadora do RG. nº. 5.834.331-5-SESP/PR e CPF nº. 025.056.789-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, a serem usufruídas de 03/01/2018 a 01/02/2018, referente ao período aquisitivo de 01/07/2016 a 30/06/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:74D1B8F6

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 045/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 -
CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL IRENE ALVES DE OLIVEIRA**

PORTARIA Nº. 045/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a servidora pública municipal **Irene Alves de Oliveira**, portadora do RG. nº. 6.099.832-9-SESP/PR e CPF nº. 851.724.219-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, a serem usufruídas de **03/01/2018 a 01/02/2018**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2016 a 31/12/2016**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Roger Garcia

Código Identificador:2E9DE910

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 046/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 -
CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL, ESMERALDA SEGATTI**

PORTARIA Nº. 046/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias à servidora pública municipal, **Esmeralda Segatti**, portador do RG. nº. 1.640.784-8-SESP/PR e CPF nº. 149.202.768-50, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, a serem usufruídas de **03/01/2018 a 01/02/2018**, referente ao período aquisitivo de **29/02/2016 a 28/02/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Roger Garcia

Código Identificador:95ECCECE

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 047/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 -
CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL EMILIANE CARDOSO FAXINA**

PORTARIA Nº. 047/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a servidora pública municipal **Emiliane Cardoso Faxina**, portadora do RG. nº. 1.003.440-09-SESP/PR e CPF nº. 828.605.489-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem usufruídas de **03/01/2018 a 01/02/2018**, referente ao período aquisitivo de **03/11/2016 a 02/11/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Roger Garcia

Código Identificador:BA2CAF5F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 048/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 -
CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL ELIANE DA SILVA CAROSSA**

PORTARIA Nº. 048/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a servidora pública municipal **Eliane da Silva Carossa**, portadora do RG. nº. 9.951.797-2-SESP/PR e CPF nº. 059.522.219-63, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, a serem usufruídas de **03/01/2018 a 01/02/2018**, referente ao período aquisitivo de **18/08/2016 a 16/08/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Roger Garcia

Código Identificador:EED06818

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 049/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 -
CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL EDNA BERNARDI ROCHA**

PORTARIA Nº. 049/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a servidora pública municipal **Edna Bernardi Rocha**, portadora do RG. nº. 5.092.124-7-SESP/PR e CPF nº. 041.542.639-19, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem usufruídas de **03/01/2018 a 01/02/2018**, referente ao período aquisitivo de **25/06/2016 a 24/06/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Roger Garcia

Código Identificador:EB53CA28

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 050/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 -
CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL VIVIANE MATIAS ALARCÃO
OLIVEIRA**

PORTARIA Nº. 050/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a servidora pública municipal **Viviane Matias Alarcão Oliveira**, portadora do RG. nº. 5.412.280-2-SESP/PR e CPF nº. 022.094.519-57, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, a serem usufruídas de **02/01/2018 a 31/01/2018**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2017 a 31/12/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Roger Garcia

Código Identificador:C0E3E83D

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2018**, nos termos do Artigo 24, caput, inciso XXVI da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2018.	
Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CIAS	CNPJ/MF: 97.523.240/0001-02
Objeto do Contrato: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CIAS	
Valor: R\$ 47.838,00 (Quarenta e sete mil oitocentos e trinta e oito reais)	
Data da Assinatura: 10 de Janeiro de 2018, com vigência até 31.12.2018	
Dotações Orçamentárias: 11.04.08.243.0002.6.003.3.3.71.70.00.00	
Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E DEZOITO (2018).

TANIA MARTINS COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Deise Mara Alves Ribeiro

Código Identificador:79DF567D

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA
DIRETA Nº 001/2018**

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **DISPENSA** de licitação nº. **001/2018**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2018-PML. – COMPRA DIRETA	
Contratada: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP	CNPJ/MF: 21.129.497/0001-12
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento diário via correio eletrônico o boletim de publicações em nome da Prefeitura Municipal.	
Valor: Total de R\$ 5.323,32 (Cinco mil trezentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos)	
Vigência: 01.01.2018 a 31.12.2018	
Dotações orçamentária: Red 28 Compl. 7900	
03.001.04.122.0020.2.007.3.3.90.39.00.00	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E DEZOITO (2018).

TANIA MARTINS COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Deise Mara Alves Ribeiro

Código Identificador:8CC8B19A

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO -
SAMAE**

**PORTARIA Nº 03/2018 - ATRIBUIR RESPONSABILIDADE
FUNCIONAL SOLIDÁRIA AOS TÉCNICOS,
ENCARREGADOS DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS
MÓDULOS DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO MUNICIPAL
(SIM-AM) DO TCE-PR**

PORTARIA Nº 03/2018

O Diretor do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE LOBATO – PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a Agenda de Obrigações do Sistema de Informações Municipais (SIM-AM), do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE

Art. 1º Atribuir responsabilidade funcional solidária aos Técnicos, encarregados da operacionalização dos módulos do Sistema de Informação Municipal (SIM-AM) do TCE-PR, pela inserção de dados contábeis, fiscais e orçamentários, e veracidade das informações prestadas, cumprimento de prazos previstos na Agenda de Obrigações, e manutenção da regularidade exigida para obtenção da certidão liberatória pelo TCE-PR, documento indispensável para concessão de recursos, convênios e empréstimos ao Município, na seguinte ordem:

1 – Módulo Tabelas Cadastrais

THAIS ARMINDA DE SOUZA MORAES - CPF 084.934.619-38

2 – Módulo Planejamento e Orçamento

AILTON GOMES DO SANTOS - CPF 965.525.659-68

3 – Módulo Contábil

THAIS ARMINDA DE SOUZA MORAES - CPF 084.934.619-38

4 – Módulo Tesouraria

ISABELA MILANI EGEE - CPF 101.412.049-74

5 – Módulo Licitações

SUELI MARQUES DE OLIVEIRA - CPF 336.452.219-72

6 – Módulo Contratos

SUELI MARQUES DE OLIVEIRA - CPF 336.452.219-72

7 – Módulo Patrimônio

THAIS ARMINDA DE SOUZA MORAES - CPF 084.934.619-38

8 – Módulo Controle Interno

IVAIR SPACINI DOS SANTOS- CPF 505.989.029-53

9 – Módulo Folha de Pagamento

THAIS ARMINDA DE SOUZA MORAES - CPF 084.934.619-38

10 – Módulo Tributário

THAIS ARMINDA DE SOUZA MORAES - CPF 084.934.619-38

11 – Módulo Obras Públicas

AILTON GOMES DO SANTOS - CPF 965.525.659-68
12 – Módulo Atotoca
 THAIS ARMINDA DE SOUZA MORAES - CPF 084.934.619-38

ART. 3º A exatidão dos dados enviados através dos módulos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal é de responsabilidade dos responsáveis pelas informações, dos servidores responsáveis que alimentam o sistema através das informações específicas, do Diretor do SAMAE que determina as ações e planos, metas e atividades desenvolvidas e demais responsáveis que estejam envolvidos nas etapas do processo a quem compete garantir a fidelidade dos dados enviados ao Tribunal de Conta.

ART. 4º O Não atendimento às disposições desta Portaria, por todos os servidores do SAMAE, constitui responsabilidade pessoal em relação aos procedimentos realizados.

ART. 5º Os servidores municipais de que trata esta Portaria, deverão promover a alimentação do módulo do SIM-AM sob sua responsabilidade, com todas as informações geradas a partir de 1º de Janeiro de 2013, tendo em vista que a análise por parte do Tribunal de Contas do Estado do Paraná abrange os dados de todo o exercício de 2018.

ART. 6º Publique-se e que seja dada ciência aos servidores municipais nomeados por essa Portaria.

Lobato, 09 de Janeiro de 2018.

AILTON GOMES DOS SANTOS
 Diretor do SAMAE

Publicado por:
 Roger Garcia
Código Identificador:6D322814

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

PORTARIA Nº 04/2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSE AUGUSTO URIAS

PORTARIA Nº 04/2018

AILTON GOMES DOS SANTOS, Diretor do SAMAE DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 622/94-E de 05/09/1994.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **Férias** ao Servidor Público Municipal **JOSE AUGUSTO URIAS**, portador do RG 6.198.618-9/SSP/PR., e CPF 914.599.079-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Operação e Manutenção, referente ao período aquisitivo de **02/01/2017 à 01/01/2018**, remunerado em folha de pagamento em um terço de férias, conforme Art. 91, Parágrafo Único da Lei nº 622/94-E dos Servidores Públicos Municipais, a serem usufruídas de 10/01/2018 a 08/02/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do **SAMAE-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, aos nove dias do mês de Janeiro de 2018.

Afixe-se e
 Publique-se.

AILTON GOMES DOS SANTOS
 Diretor do SAMAE

Publicado por:
 Roger Garcia
Código Identificador:3FAF5537

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

PORTARIA Nº 05/2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOAO CORDEIRO DE FREITAS

PORTARIA Nº 05/2018

AILTON GOMES DOS SANTOS, Diretor do SAMAE DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 622/94-E de 05/09/1994.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **Férias** ao Servidor Público Municipal **JOAO CORDEIRO DE FREITAS**, portador do RG 3.630.756-0/SSP/PR., e CPF 492.716.109-97, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, referente ao período aquisitivo de **03/07/2015 à 02/07/2016**, remunerado em folha de pagamento em um terço de férias, conforme Art. 91, Parágrafo Único da Lei nº 622/94-E dos Servidores Públicos Municipais, a serem usufruídas de 10/01/2018 a 08/02/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do **SAMAE-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, aos nove dias do mês de Janeiro de 2018.

Afixe-se e
 Publique-se.

AILTON GOMES DOS SANTOS
 Diretor do SAMAE

Publicado por:
 Roger Garcia
Código Identificador:44DE864B

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014

Pelo presente, de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE LOBATO - PR** (contratante) e, de outro, **CLEIDE APARECIDA LUCREDI DE OLIVEIRA - ME** (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, **até 31 de dezembro de 2018**, onerando a seguinte dotação orçamentária: 17.122.0021.2070 – 3.3.90.39.00.00.

Parágrafo único: Fica mantido o valor de **R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos de real)** por fatura quitada, mantidas as condições de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços, os quais são de natureza contínua, salientando-se a existência de disponibilidade suficiente de recursos em caixa.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em virtude da formalização desse aditivo, fica alterada a cláusula nona do contrato, passando a figurar nela a data de 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Lobato - Pr., 29 de dezembro de 2017.

De acordo:

Contratante:
Serviço Autônomo Municipal de água e Esgoto
SAMAE
AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Contratada:
Farmavida
CLEIDE APARECIDA LUCREDI DE OLIVEIRA
Proprietária

Testemunhas:

Sueli Marques de Oliveira
CPF: 336.452.219-72

Thaís Arminda de Souza Moraes
CPF: 084.934.619-38

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:17EFBDDE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2014

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2014

Pelo presente, de um lado o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE LOBATO - PR (contratante) e, de outro, EDSON SOUTO DE MELLO - ME(contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, **até 31 de dezembro de 2018**, onerando a seguinte dotação orçamentária: 17.122.0021.2070 – 3.3.90.39.00.00.
Parágrafo único: Fica mantido o valor de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos de real) por fatura quitada, mantidas as condições de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços, os quais são de natureza contínua, salientando-se a existência de disponibilidade suficiente de recursos em caixa.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em virtude da formalização desse aditivo, fica alterada a cláusula nona do contrato, passando a figurar nela a data de 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.
E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Lobato - Pr., 29 de dezembro de 2017.

De acordo:

Contratante:
Serviço Autônomo Municipal de água e Esgoto-SAMAE
AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Contratada:
Lotérica Bronze
EDSON SOUTO DE MELLO
Proprietário

Testemunhas:

Sueli Marques de Oliveira
CPF: 336.452.219-72

Thaís Arminda de Souza Moraes
CPF: 084.934.619-38

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:A827E8CD

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014

Pelo presente, de um lado o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE LOBATO - PR (contratante) e, de outro, WM MEDICAMENTOS LTDA – ME (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, **até 31 de dezembro de 2018**, onerando a seguinte dotação orçamentária: 17.122.0021.2070 – 3.3.90.39.00.00.
Parágrafo único: Fica mantido o valor de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos de real) por fatura quitada, mantidas as condições de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços, os quais são de natureza contínua, salientando-se a existência de disponibilidade suficiente de recursos em caixa.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em virtude da formalização desse aditivo, fica alterada a cláusula nona do contrato, passando a figurar nela a data de 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Lobato - Pr., 29 de dezembro de 2017.

De acordo:

Contratante:
Serviço Autônomo Municipal de água e Esgoto-SAMAE
AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Contratada:

FARMÁCIA CENTRAL

WM MEDICAMENTOS LTDA

Testemunhas:

Sueli Marques de Oliveira
CPF: 336.452.219-72

Thaís Arminda de Souza Moraes
CPF: 084.934.619-38

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:3ACF8C68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PERMISSÃO DE USO - Nº 02/2017

CNPJ 75.845.511/0001-03
EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 02/2017 – PML.
PERMISSIONÁRIO: GILMAR ALMEIDA DO NASCIMENTO
OBJETO: ATIVIDADES DE SERRALHERIA E OUTROS ACESSÓRIOS DO GÊNERO.
BOX Nº 8 – 198, 50M²
DATA DE VIGÊNCIA: 01/12/2017 À 31/12/2020

LUPIONÓPOLIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:A8FDCD43

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PERMISSÃO DE USO - Nº 03/2017

CNPJ 75.845.511/0001-03
EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 03/2017 – PML.
PERMISSIONÁRIO: RONIVALDO ALVES LIMA 07478515819
OBJETO: FABRICAÇÃO DE REFRESCOS, SUCOS, TIPO “GELADINHO” E OUTROS ACESSÓRIOS DO GÊNERO.
BOX Nº 9 – 200 M²
DATA DE VIGÊNCIA: 01/12/2017 À 31/12/2020

LUPIONÓPOLIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:57646A58

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PERMISSÃO DE USO - Nº 04/2017

CNPJ 75.845.511/0001-03
EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 04/2017 – PML.
PERMISSIONÁRIO: LUCIANE NUNES 042.998.129-56/EDMAR DA SILVA
OBJETO: MARCENARIA EM GERAL E OUTROS ACESSÓRIOS DO GÊNERO.
BOX Nº 6 – 240 M².
DATA DE VIGÊNCIA: 01/12/2017 À 31/12/2020

LUPIONÓPOLIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:BE19C835

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PERMISSÃO DE USO - Nº 05/2017

CNPJ 75.845.511/0001-03
EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 05/2017 – PML.
PERMISSIONÁRIO: FRANCIMARA MIRANDA 05363588935/ADAN HUGO SARTTI
OBJETO: MARCENARIA EM GERAL E OUTROS ACESSÓRIOS DO GÊNERO.
BOX Nº 5 – 199,80 M².

DATA DE VIGÊNCIA: 01/12/2017 À 31/12/2020

LUPIONÓPOLIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:2E006158

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PERMISSÃO DE USO - Nº 06/2017

CNPJ 75.845.511/0001-03
EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 06/2017 – PML.
PERMISSIONÁRIO: JOSÉ RIVANIO GONÇALVES DE SA 00717307964
OBJETO: ATIVIDADES DE RECUPERADORA HIDRÁULICA E OUTROS ACESSÓRIOS DO GÊNERO
BOX Nº 7 – 42,30 M².
DATA DE VIGÊNCIA: 01/12/2017 À 31/12/2020

LUPIONÓPOLIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:6A38BC27

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PERMISSÃO DE USO - Nº 07/2017

CNPJ 75.845.511/0001-03
EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 07/2017 – PML.
PERMISSIONÁRIO: MARCIA ADRIANA AUGUSTO
OBJETO: ATIVIDADES DE PET SHOP (CAMA, BERÇO) E OUTROS ACESSÓRIOS DO GÊNERO
BOX Nº 4 – 150 M².
DATA DE VIGÊNCIA: 01/12/2017 À 31/12/2020

LUPIONÓPOLIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:7B8C3D9D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PERMISSÃO DE USO - Nº 08/2017

CNPJ 75.845.511/0001-03
EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 08/2017 – PML.
PERMISSIONÁRIO: DIONÍSIO MANGANARO .
OBJETO: ATIVIDADES DE TORNEARIA E OUTROS ACESSÓRIOS DO GÊNERO.
BOX Nº 2 – 200 M².
DATA DE VIGÊNCIA: 01/12/2017 À 31/12/2020

LUPIONÓPOLIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:356529E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 006.2018 - REPUBLICADO

DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2018

SÚMULA: Fixa a data de vencimento da Taxa de Coleta de Lixo e dá outras providências.

THIBÉRIO DE OLIVEIRA MOURA, Vice-Prefeito Municipal em Exercício de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.310/2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, para o exercício de 2018, o vencimento da Taxa de Coleta de Lixo para pagamento em parcela única, em data de 20/02/2018.

Art. 2º. Não sendo realizado o pagamento em quota única até a data de vencimento estipulada no artigo 1º, o Município encaminhará a Taxa de Coleta de Lixo para lançamento automático na fatura de água/esgoto da concessionária de serviço público, para pagamento em 10 parcelas iguais, sucessivas e sem juros.

Parágrafo Único. A data de vencimento das parcelas lançadas na fatura de água/esgoto corresponderá a data de vencimento da mesma, conforme estipulado pela concessionária de serviço público.

Art. 3º. O contribuinte que optar pela exclusão do pagamento da Taxa de Coleta de Lixo por meio da fatura de água/esgoto da concessionária de serviço pública, deverá proceder a quitação dos débitos pendentes e a vencer, em parcela única, diretamente no Município, por meio de guia expedida pelo Setor de Tributação, com vencimento em data anterior aos 30 (trinta) dias que antecedem a data de lançamento da próxima fatura de água/esgoto.

§1º. O Município comunicará de imediato à concessionária de serviço público para proceder a retirada da arrecadação da Taxa de Coleta de Lixo da fatura de água/esgoto.

§2º. A opção de que trata o caput deverá ser manifestada em cada exercício, mediante o pagamento da taxa em quota única, sob pena de lançamento automático na fatura de água/esgoto, conforme disposto no artigo 2º.

Art. 4º. O inadimplemento da Taxa de Coleta de Lixo sujeitará o débito à correção monetária, multa e juros moratórios, nos termos da Lei Municipal nº 792/2006.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mallet, 10 de janeiro de 2018.

THIBÉRIO DE OLIVEIRA MOURA

Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:070BA41D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 002.2018**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE RH
PORTARIA Nº 002.2018**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 002/2018.

THIBÉRIO DE OLIVEIRA MOURA, Vice-Prefeito Municipal em Exercício de Mallet, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 024/2017, em virtude do afastamento da servidora Debora Carla Makoski Tibes, por licença maternidade.

Art. 2º - Revogar as Portarias nº 045/2017 e nº 065/2017, com fundamento no parecer 001/2017/S.H.B., emitido pela Procuradoria Municipal de Mallet.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 11 de janeiro de 2018.

THIBÉRIO DE OLIVEIRA MOURA

Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:3462E035

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 003.2018**

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO A FIM DE APURAR EVENTUAL RESPONSABILIDADE E/OU INFRAÇÃO DISCIPLINAR DO SERVIDOR RODRIGO EDUARDO MRYCZKA, REFERENTE AO INCIDENTE AUTOMOBILISTICO COM O VEÍCULO FIAT PALIO, PLACAS AYG 9422, OCORRIDO EM 04 DE SETEMBRO DE 2016.

THIBÉRIO DE OLIVEIRA MOURA, Vice-Prefeito Municipal em Exercício de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaura procedimento administrativo a fim de apurar eventual responsabilidade e/ou infração disciplinar do servidor Rodrigo Eduardo Mryczka, referente ao incidente automobilístico com o veículo Fiat Palio, Placas AYG 9422, ocorrido em 04 de setembro de 2016.

Art. 2º. A comissão a apurar eventual responsabilidade e/ou infração disciplinar restou designada na Portaria Municipal nº 078/2017, tendo o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir eventual procedimento, a contar da publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data desta publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 11 de janeiro de 2018.

THIBÉRIO DE OLIVEIRA MOURA

Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:705C3EC0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 004.2018**

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO A FIM DE APURAR EVENTUAL RESPONSABILIDADE E/OU INFRAÇÃO DISCIPLINAR DA CONSELHEIRA TUTELAR MARIA MADALENA BOHUN CAMPOS, REFERENTE AO OCORRIDO NO RELATÓRIO Nº 30/2017, EMITIDO PELO CONSELHO TUTELAR DE MALLETT, BEM COMO PELO CONTIDO NO MEMORANDO Nº 096/2017 RECEBIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

THIBÉRIO DE OLIVEIRA MOURA, Vice-Prefeito Municipal em Exercício de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaura procedimento administrativo a fim de apurar eventual responsabilidade e/ou infração disciplinar da conselheira tutelar Maria Madalena Bohun Campos, referente ao ocorrido no relatório nº

30/2017, emitido pelo Conselho Tutelar de Mallet, bem como pelo contido no memorando nº 096/2017 recebido da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. A comissão a apurar eventual responsabilidade e/ou infração disciplinar restou designada na Portaria Municipal nº 078/2017, tendo o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir eventual procedimento, a contar da publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data desta publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 11 de janeiro de 2018.

THIBÉRIO DE OLIVEIRA MOURA

Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Maria Alice Grenteski Arkaten

Código Identificador:29248212

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 005.2018

INSTAURA SINDICANCIA AFIM DE APURAR OS FATOS DESCRITOS NA NOTÍCIA DE FATO Nº MPPR 0079.17.000516-3, REFERENTE AO TERMO DE DECLARAÇÃO DA SENHORA SIMONE APARECIDA BORGES DE MACEDO FIRMADO JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ.

THIBÉRIO DE OLIVEIRA MOURA, Vice-Prefeito Municipal em Exercício de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaura sindicância afim de apurar os fatos descritos na Notícia de Fato nº MPPR 0079.17.000516-3, referente ao termo de declaração da senhora Simone Aparecida Borges de Macedo firmado junto ao Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 2º. A comissão a apurar os fatos narrados no art. 1º desta Portaria restou designada na Portaria Municipal nº 078/2017, tendo o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir eventual procedimento, a contar da publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data desta publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 11 de janeiro de 2018.

THIBÉRIO DE OLIVEIRA MOURA

Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Maria Alice Grenteski Arkaten

Código Identificador:38FD3D4C

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 6º BIMESTRE/2017 PROJEÇÃO ATUARIAL RPPS
(EMITIDO PELO SISTEMA DE CONTABILIDADE)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME
DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 a 2090

RREO –ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(“d” exercício anterior) + (c)
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00

2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(“d” exercício anterior) + (c)
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 31/12/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

Publicado por:

Regiana Bocianoski

Código Identificador:62CEFA9B

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF - 2ºSEMESTRE/2017 - DÍVIDA CONSOLIDADA
LÍQUIDA (EMITIDO PELO SISTEMA DE CONTABILIDADE)

**RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017**

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")		R\$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	14.208.798,01	14.389.580,20	14.315.474,33
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	12.387.306,96	12.568.089,15	12.400.372,95
Empréstimos	77.169,16	77.169,16	77.169,16
Internos	77.169,16	77.169,16	77.169,16
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	12.232.588,80	12.413.370,99	12.245.654,79
Internos	12.232.588,80	12.413.370,99	12.245.654,79
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	77.549,00	77.549,00	77.549,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	1.821.491,05	1.821.491,05	1.915.101,38
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	2.260.202,83	2.419.749,32	-661.977,36
Disponibilidade de Caixa	2.260.202,83	2.419.749,32	-661.977,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.603.589,82	7.353.664,47	5.954.481,54
(-)-Restos a Pagar Processados	1.343.386,99	4.933.915,15	6.616.458,90
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	11.948.595,18	11.969.830,88	14.977.451,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	31.698.042,69	34.094.734,44	35.248.296,76
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	44,83	42,20	40,61
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	33,46	20,64	23,72
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	38.037.651,23	40.913.681,33	42.297.956,11
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	34.233.886,11	36.822.313,20	38.068.160,50
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	661.977,36
DEPÓSITOS	20.058,76	16.164,02	16.164,02
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	12.976,75
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.432.997,67	6.553.399,15	9.766.790,39

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:AF4EB8E0

**SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF - 2º SEMESTRE/2017 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA
PODER EXECUTIVO (EMITIDO PELO SISTEMA DE
CONTABILIDADE)**

**PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

JANEIRO A DEZEMBRO 2017

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R\$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
10% Sobre Transferências Constitucionais	895,25	895,25	0,00
25% sobre demais impostos vinculados à Educação	114.258,18	63.291,56	50.966,62
Alienação de Bens	43.872,77	0,00	43.872,77
AMPLIAÇÃO UNIDADE DE SAÚDE - CONVENIO 1866-2005	132.706,29	0,00	132.706,29
AQUISICAO ROLO COMPACTADOR	61.246,04	0,00	61.246,04

Atenção Básica	196.617,37	0,00	196.617,37
BLC de Finc da Gestão do Prog Bolsa família e Cadst Unico Portaria 113/2015	97.425,69	0,00	97.425,69
Ble Finc Prot Soc Especial de Média Complexidade Port MDS 113/2015	5.500,13	0,00	5.500,13
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	4.680,97	4.678,37	2,60
COLETA SELETIVA	287.000,00	0,00	287.000,00
CONST ESC MUN NOSSASENHORADO MONTE CLARO	386,73	18.480,30	(18.093,57)
CONSTRACADEMIAS DASAÚDE	1.343,60	0,00	1.343,60
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REF.ASSIST. SOCIAL - CRAS	0,00	1.950,06	(1.950,06)
Contribuição de Iluminação Pública - Art. 149-ACF	5.758,80	0,00	5.758,80
CONVASFALTO - ELDORADO - CT 1008262-86/2013 MCDIDADES	151.045,45	0,00	151.045,45
Cota Parte do Salário Educação - União	60,96	(332,96)	393,92
CX ECON CONT TRAB 1023167 - CALÇ VILACAROLINE	40.378,97	0,00	40.378,97
CX ECON CONT TRAB 1023168 - CALÇ ELDORADO	74.910,18	0,00	74.910,18
ESRTRUTURAÇÃO DAREDE DE SERVIÇOSAB - SMS	177.159,77	0,00	177.159,77
FEAS VEICULOADAPTADO	240.000,00	0,00	240.000,00
FMS - EMENDAPARLAMENTAR UBS VILACAROLINE	719.434,34	0,00	719.434,34
FMS - ESTRUTURAÇÃO AO ATENÇÃO BÁSICA	101.728,43	0,00	101.728,43
FMS PRG REQUAL UBSAMPLIAÇÃO 19766-1 POSTO CENTRAL	323,95	0,00	323,95
FMS PRG REQUAL UBSAMPLIAÇÃO 19767-X CENTRO SOCIAL	15.871,66	0,00	15.871,66
FMS PRG REQUAL UBSAMPLIAÇÃO 20329-7	84.274,41	0,00	84.274,41
FNDE - BRASIL CARINHOSO 2014	515,73	0,00	515,73
FNDE - MANUTENÇÃO CRECHES	2.557,18	0,00	2.557,18
FNDE - PROGRAMA APOIO AS CRECHES	2.462,45	0,00	2.462,45
FNDE - PROGRAMA CONJUNTO ALUNO E PROFESSOR	111,52	0,00	111,52
FUNASA - REDE ABASTECIMENTO DE AGUADINHO	317.196,87	272.406,68	44.790,19
FUNDEF 40% - Exercício Corrente	63.302,77	0,00	63.302,77
MDE / Transporte Escolar do Estado	0,00	(4.350,04)	4.350,04
MINS ESPORTE - Infra Estrutura Esporte - Quadra p	0,00	1.680,02	(1.680,02)
Operações de Crédito Internas Pavimentação	2.957,01	0,00	2.957,01
PAC COBERTURA QUADRA ESCOLADIVIN O ESPIRITO SANTO	3.364,56	0,00	3.364,56
PAC 2 QUADRA ESCOLA ORLANDO DE CARVALHO	7.369,26	0,00	7.369,26
PNAE - Merenda Escolar	55,68	0,00	55,68
Recursos Livres	2.075.827,77	402.344,13	1.673.483,64
Recursos Ordinários - Exercícios Anteriores	0,00	3.000,65	(3.000,65)
REFORMA UBS - POSTO DORIZON	1.925,19	0,00	1.925,19
REFORMA UBS - POSTO SANTACRUS DO RIO CLARO	22.080,63	0,00	22.080,63
REFORMA UBS CENTRO ODONTOLÓGICO	575,53	0,00	575,53
REFORMA UBS SALTO BRAÇO DO POTINGA	3.552,03	(1.976,80)	5.528,83
Retenções em Caráter Consignatório	149.779,84	25.349,16	124.430,68
Royalties e Outr.Comp.Fin.Não Previd.Exerc.Corr.	15.803,07	0,00	15.803,07
Saúde - Equipamentos Emenda Parlamentar	83.437,92	0,00	83.437,92
Saúde - Rec. Vinculadas (EC 29/00 - 15%) Exer Cor.	12.498,26	10.745,95	1.752,31
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Saúde / SUS - Vigilância Sanitária	22.757,21	0,00	22.757,21
SEAB CONVENIO 214 - 2016 - DIESEL	20.000,00	0,00	20.000,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	4.989,88	1.178,12	3.811,76
Taxas - Prestação de Serviços	2.222,66	2.042,50	180,16
Vigilância em Saúde	113.321,83	955,00	112.366,83
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	5.485.544,79	802.337,95	4.683.206,84
Bloco de Fincanc da Prot Soc Especial de Alta Complexidade Port 113/2015	291.051,99	0,00	291.051,99
CONSTR. ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFANCIA	0,00	17.838,09	(17.838,09)
CX ECON CONT 1025.715 CALÇAMENTO - RUA ORLANDO	75.380,57	0,00	75.380,57
FAMÍLIA PARANAENSE	102.412,50	0,00	102.412,50
Programa Transporte Escolar - Exercício Corrente	91,69	(2.056,93)	2.148,62
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	468.936,75	15.781,16	453.155,59
TOTAL (III) = (I + II)	5.954.481,54	818.119,11	5.136.362,43
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES'	0,00	0,00	0,00

FONTE:
Nota: 1 A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:C20D8421

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF - 2º SEMESTRE/2017 - DESPESA COM PESSOAL
(EMITIDO PELO SISTEMA DE CONTABILIDADE)

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	16.751.029,69	0,00
Pessoal Ativo	16.572.450,04	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	178.579,65	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	115.381,43	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	41.499,94	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	73.881,49	0,00
Pensionistas	13.848,16	0,00
IRRF	60.033,33	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	16.635.648,26	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	35.248.296,76	-
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	35.248.296,76	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	16.635.648,26	47,20
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	21.148.978,06	60,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ 4º do art. 22 da LRF) - 57,00%	20.091.529,15	57,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	19.034.080,25	54,00%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável, Data da emissão 10/01/2018 e hora de emissão 11:15:40.		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:B800E8B0

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF - 2º SEMESTRE/2017 - SIMPLIFICADO CONSOLIDADO
(EMITIDO PELO SISTEMA DE CONTABILIDADE)

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7	R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.635.648,26	47,20

Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>	21.148.978,06	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>	20.091.529,16	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	245.797,79	0,70%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	42.297.956,11	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.754.625,29	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	233.550,70	0,66
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.639.727,48	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.467.380,77	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	836.664,48	0,00

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:AF39E5EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO 74-2013
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2013

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: C.M.ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR passa ter a seguinte redação:

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 42.257,40 (quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)** sendo o valor de **R\$ 3.521,45 (três mil quinhentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos)** mensal.

CLÁUSULA SEGUNDA:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **29/12/2018** a contar a partir de **30/12/2017**, conforme Pregão nº 12/2013 e Contrato original nº 74/2013.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 28/12/2017

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:AE3645BE

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 008/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 008 /2018
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 04/2018

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	ANTONIO VALDUIR SERAFINI	MATR.	001014-1
CARGO/FUNÇÃO	DIRETOR DPO COMPRAS	DE	LOTAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
			PREFEITURA MUNICIPAL MANFRINÓPOLIS DE

VÍNCULO		TIPO DE VEÍCULO:
EFETIVO	X	COMISSIONADO
AGENTE POLITICO		MEMBRO DE CONSELHOS
OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR
		OUTROS (X)

MOTIVO DA VIAGEM				
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM
INICIO	FIM			TOTAL DE DIARIAS
11/01/2018	11/01/2018	CASCADEL	PR	LEVAR DOCUMENTOS NA CAIXA ECONÔMICA.

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS	TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS
TRANSPORTE DE PACIENTES	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR

Manfrinópolis – PR, em 11 de Janeiro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi

Código Identificador:E7AE04BF

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE DECRETO 013/2018

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 06830013851/2017, decreta a:

PENSÃO

Art. 1º Fica concedida pensão à dependente do servidor inativo falecido SERGIO PEDRO MIRANDA – matrícula 6613-3/1, no valor de R\$1.150,83 (Um mil, cento e cinquenta reais, oitenta e três centavos), correspondente aos proventos do referido servidor, conforme art. 40, § 7º e § 8º, da Constituição Federal, Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente – Sem Paridade, Última Remuneração ou Provento.

Cônjuge: APARECIDA GONÇALVES DA SILVA ALBERTO MIRANDA

b) Cota vitalícia igual a 100% = R\$1.150,83.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 14 de novembro de 2017

Matinhos, 11 de janeiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Graziela Aparecida de Oliveira Franco

Código Identificador:8AAD9320

GABINETE DECRETO 014/2018

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 06830014252/2017, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Da servidora, **JURACI PEREIRA VERNICK**, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Nível 1C, portadora do RG n.º 5.142.572-3-SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 036.376.619-77, **Aposentadoria Por Invalidez Permanente**, Provento Proporcional – Doença Comum, não especificada em Lei – com Paridade, com fundamento no art. 40, §1º, I, da CF c/c art. 6º-A da EC 41/03-Emenda 70/2012. Proporcionalidade 5692/10950 avos da última remuneração.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R\$634,65.

Art. 3º Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor corresponde a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de janeiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Graziela Aparecida de Oliveira Franco

Código Identificador:B291863F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 037/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 0019/2018:

RESOLVE

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Curitiba a servidora **ADRIANA CONSUELO DA COSTA** matrícula 1329/3 ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em regime de Permuta com a Professora **Valdinéia Wierzynski de Oliveira Serra**, com ônus para as respectivas origens, a partir de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de janeiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Ruthilene Macedo Viana e Silva

Código Identificador:6232DE78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 038/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0000142/2017:

RESOLVE

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná a servidora **MARIA JOSE DE FREITAS LIMA**, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, em regime de Permuta com a Professora **Maura Do Carmo Marques**, a partir de 01 de fevereiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de janeiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:FBBC1B91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2018

PORTARIA Nº 039/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 0019/2018:

RESOLVE

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Curitiba a servidora **ADRIANA CONSUELO DA COSTA** matrícula 7306/7 ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em regime de Permuta com a Professora **Keila Janaina Hansen Vargas**, com ônus para as respectivas origens, a partir de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de janeiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:4BAD7A38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao ofício nº 0022/2018-SMS, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **MARCIO AUGUSTO A TAQUES**, matrícula nº. 458/8, ocupante do cargo público de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 01 de fevereiro a 02 de março de 2018.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de janeiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:88EBA4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0000129/2018

RESOLVE

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Guaratuba a servidora **PATRICIA MARIA LEITE**, matrícula 1357-9, ocupante do cargo público de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em regime de Permuta com a Professora **Ruth Kellen Catão Chaves**, a contar de 01 de fevereiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de janeiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:1D184FEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2018

PORTARIA Nº 042/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao ofício nº 0025/2018-SMS, resolve:

CONCEDER

A Servidora **ALBINA MARTINS RODRIGUES** matrícula nº 1769/8, ocupante do cargo público de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 01 de fevereiro a 02 de março de 2018.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de janeiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:CA3CCF5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei 1165/2008 **Art.82 §5** e em face ao ofício nº023/2018, resolve:

CONCEDER

A servidora **INDIA DO ROSSIO POWIATOSKI RODRIGUES** matrícula nº. 5586/7 ocupante do cargo público de **Técnico em Radiologia**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a contar de 01 a 20 de fevereiro de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de janeiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:632B1656

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao ofício nº 0025/2018-SMS, resolve:

CONCEDER

A Servidora **ELENITA JAQUES CORREA** matrícula nº 7915/4, ocupante do cargo comissionado de chefe de setor, lotada na Secretaria Municipal de Saúde 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 01 de fevereiro a 02 de março de 2018.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de janeiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:ACC30BE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº025/2018, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, a contar de **01 de fevereiro a 02 de março de 2018**.

Matricula	Nome	Período
5696/0	Laura Batista	2016/2017
7412/8	Raiana Massuci Zaze	2015/2016

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de janeiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:B7007323

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº029/2018, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Agricultura e Pesca 30 (trinta) dias de férias, a contar de **01 de fevereiro a 02 de março de 2018**.

Matricula	Nome	Período
1721/3	Ademir Ribeiro dos Santos	2016/2017
1715/9	Carlos do Rocio dos Santos	2016/2017
528/2	Leoncio Jose de Mesquita Viana	2015/2016

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de janeiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:C875E2F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao ofício nº 016/2018, resolve:

CONCEDER

A Servidora **GINA MARCIA MUNIZ** matrícula nº 5779/7 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 01 de fevereiro a 02 de março de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de janeiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:28A502D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº015/2018, resolve:

CONCEDER

Aos Conselheiros Tutelares, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar de **01 de fevereiro a 02 de março de 2018**.

Matricula	Nome	Período
7618/0	Maria Francisca Ramos dos Santos	2016/2017
7816/6	Patricia de Siqueira Ramos	2016/2017

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de janeiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:8601E5EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº024/2018, resolve:

CONCEDER

A Servidora **ANA MARIA DE ALMEIDA** matrícula nº. 6641/9 ocupante do cargo celetista de Agente Comunitário de Saúde lotada na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 01 de fevereiro a 02 de março de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de janeiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:39C05811

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA LUIZ FERNANDO BEDERNACHUK - ME

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF nº 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **LUIZ FERNANDO BEDERNACHUK - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.873.171/0001-89, estabelecida à Avenida Das Araucárias s/nº, na Cidade de Mato Rico - PR, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Luiz Fernando Bednarchuk, portador do RG nº. 03176483615 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 053.076.059-27, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 38/2017 de fornecimento, referente ao pregão presencial 16/2017, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso III e VI, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de filtros, lubrificantes para a frota municipal e produtos de limpeza para o lavador Municipal

Cláusula Segunda – DOS VALORES

O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do quantitativo em 24,15% do valor previsto no contrato, perfazendo um valor de 6.336,00 (seis mil trezentos e trinta e seis reais), totalizando um valor

total de R\$ 32.569,00 (trinta e dois mil quinhentos e sessenta e nove reais) no contrato, conforme artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira – DAS DOTAÇÕES

As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 11 de Janeiro de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Contratante

LUIZ FERNANDO BEDERNACHUK - ME

Luiz Fernando Bedernachuk

Contratada

TESTEMUNHAS:

Jovani Kordun
CPF: 079.326.139-22

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:05AC45A7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA MARIA CLARICE DE LARA – COMERCIO DE PEÇAS - ME

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF nº 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **MARIA CLARICE DE LARA – COMERCIO DE PEÇAS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.462.377/0001-74, estabelecida à Avenida das Araucárias S/N, em Mato Rico PR – CEP: 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Vicente Cararo, portador do RG nº 6.067.693-3 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 866.856.279-7, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 39/2017 de fornecimento, referente ao pregão presencial 16/2017, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso III e VI, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de filtros, lubrificantes para a frota municipal e produtos de limpeza para o lavador Municipal

Cláusula Segunda – DOS VALORES

O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do quantitativo em 24,74% do valor previsto no contrato, perfazendo um valor de

14.657,00 (quatorze mil seiscentos e cinquenta e sete reais), totalizando um valor total de R\$ 73.901,00 (setenta e três mil novecentos e um reais) no contrato, conforme artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira- DAS DOTAÇÕES

As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta- DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 11 de Janeiro de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal
Contratante

Maria Clarice de Lara – Comercio de Peças - ME

VICENTE CARARO
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jovani Kordun
CPF: 079.326.139-22

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:

Jovani Kordun

Código Identificador:DF9CBBE9

MUNICÍPIO DE MATO RICO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico – Pr, 11 de Janeiro de 2018.

Do objeto: Contratação para a prestação de serviços em Telemedicina Cardiológica (eletrocardiograma com transmissão, emissão e recepção de exames e laudos através de internet visando à qualidade), para realização de até 60 (sessenta) exames/mês.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa e Licitação nº. 01/2018, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da proponente, Empresa, CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.071.210/0001-21, com sede na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, estabelecida à Rua Nestor Guimarães, 111, Sala 84, 8º Andar, CEP 84040-130, na importância de R\$ 11.083 (onze reais, zero oitenta e três centavos) por exame e consequentemente o valor total é de R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) mensal, totalizando pelo período de 12 meses em R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais).

Conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 em seu artigo 24, inciso II, sendo a contratação imediata.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jovani Kordun

Código Identificador:6C2C4159

MUNICÍPIO DE MATO RICO EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 03/2018

DISPENSA Nº 01/2018

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 11/01/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.071.210/0001-21, com sede na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, estabelecida à Rua Nestor Guimarães, 111, Sala 84, 8º Andar, CEP 84040-130.

OBJETO: Contratação para a prestação de serviços em Telemedicina Cardiológica (eletrocardiograma com transmissão, emissão e recepção de exames e laudos através de internet visando à qualidade), para realização de até 60 (sessenta) exames/mês.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12/01/2018 à 12/01/2019.

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) mensal.

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

002. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SECRETARIA DE SAUDE

10.301.1001.2029 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:

Jovani Kordun

Código Identificador:87218E9B

MUNICÍPIO DE MATO RICO PORTARIA 009/2018

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 15 dias consecutivos conforme tabela demonstrativa:

MAT.	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	INÍCIO
200.523	MARILZA BINI	2017 2018	11/01/2018
400.552	MAHYRA LARUSSA BINI MENDES DOS SANTOS	2017 2018	11/01/2018

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 11 de JANEIRO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Fernando Jaskiu

Código Identificador:F52ACFC1

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2018 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 54/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2017

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP.

OBJETO: Prestação de Serviços Mecânicos, para a manutenção da Frota de Veículos leves e utilitários, Vans, ônibus, micro-ônibus, caminhões, tratores e Máquinas deste município.

VALOR TOTAL: R\$ 52.950,00 (cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 09/01/2018.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:4F879775

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2018 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 54/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2018

REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 54/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2017

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME.

OBJETO: Prestação de Serviços Elétricos, Funilaria, Retífica, Alinhamento e Balanceamento, para a manutenção da Frota de Veículos leves e utilitários, vans, ônibus, micro-ônibus, caminhões, tratores e Máquinas deste município.

VALOR TOTAL: R\$ 155.322,40 (cento e cinquenta e cinco mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 09/01/2018.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:110CE40C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 092/2017, tendo como objeto a Aquisição de 04 carretas agrícolas e 01 ensiladeira, para compor a patrulha agrícola do Município, com recursos oriundos do Convênio nº 347/2017 – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, em favor a Empresa **AMILTON DE COL - ME - CNPJ Nº 17.159.402/0001-36**, para o item 01 “ 04 carretas agrícolas”; e Empresa **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – EPP - CNPJ Nº 17.542.364/0001-04**, para o item 02 “01 ensiladeira”.

Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 08 de janeiro de 2018.

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Amilton de Col - ME - CNPJ nº 17.159.402/0001-36 – Coronel Vivida – Pr.

OBJETO: Aquisição de 04 carretas agrícolas, Marca DCOL, Modelo 6000, para compor a patrulha agrícola do Município, com recursos oriundos do Convênio nº 347/2017 – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.

VALOR: R\$ 53.960,00 (cinquenta e três mil novecentos e sessenta reais) para 04 unidades, sendo o valor de R\$ 13.490,00 (treze mil quatrocentos e noventa reais) cada.

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal.

RUBRICA ORÇAMENTARIA:

09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.1-046 Máquinas e Equipamentos Agrícolas, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 11 de janeiro de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Terra Viva Comercio e Representações – EIRELI - EPP - CNPJ nº 17.542.364/0001-04 - Realeza - Pr.

OBJETO: Aquisição de 01 ensiladeira, Marca PINHEIRO, Modelo MAX PREMIER, para compor a patrulha agrícola do Município, com recursos oriundos do Convênio nº 347/2017 – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.

VALOR: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal.

RUBRICA ORÇAMENTARIA:

09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.1-046 Máquinas e Equipamentos Agrícolas, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 11 de janeiro de 2018.

ADROALDO HOFFELDER

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:4E183B2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2017

OBJETO: Contratação de empresa para implantação de playground de área de 400 m², com instalações de parque infantil colorido, carrossel, balanço, balanço acessível, bancos de madeira, grama sintética, cercamento em gradil, execução de contrapiso, drenagem e instalação de placa de obra, conforme Convênio nº 26.23.2017.0310 SEDU/PARANACIDADE.

01. ABERTURA: Dia 08 de janeiro de 2018, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, sito à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro deste Município.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

- Diário Oficial do Estado do Paraná, edição nº 10083, no dia 07/12/2017;
- Diário Oficial da União, edição nº 234, no dia 07/12/2017;
- Jornal Espaço Regional, edição nº 1279, no dia 07/12/2017;
- Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1395, no dia 07/12/2017.

A disponibilidade do edital se deu a partir de 07 de dezembro de 2017.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 08/01/2018, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, III e § 3º da Lei 8.666/93.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL:

Nº	NOME	ENDEREÇO
01	LB ENGENHARIA LTDA - EPP CNPJ Nº 04.351.798/0001-77	AVENIDA NICOLAU INÁCIO, Nº 960, CENTRO, SALTO DO LONTRA / PR
02	POLIDORO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME CNPJ Nº 21.283.555/0001-68	AVENIDA IGUAÇU, Nº 780, CENTRO, NOVA PRATA DO IGUAÇU / PR

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	L B ENGENHARIA LTDA – EPP CNPJ Nº 04.351.798/0001-77	SEM REPRESENTANTE PRESENTE
02	POLIDORO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME CNPJ Nº 21.283.555/0001-68	SEM REPRESENTANTE PRESENTE

06. HABILITAÇÃO

Proponentes habilitados:

Nº	EMPRESA
01	L B ENGENHARIA LTDA - EPP - CNPJ Nº 04.351.798/0001-77

Proponentes inabilitados:

Nº	EMPRESA	MOTIVO
01	L B ENGENHARIA LTDA - EPP CNPJ Nº 04.351.798/0001-77	Apresentou a prova de capacidade financeira em desacordo com o exigido na letra a) do item 04) quanto à qualificação econômica financeira.

07. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

- Não houveram recursos.

08. JULGAMENTO DOS RECURSOS

- Não houveram recursos.

09. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

- Não houveram recursos.

10. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Participaram da sessão de abertura as seguintes empresas:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	L B ENGENHARIA LTDA – EPP CNPJ Nº 04.351.798/0001-77	SEM REPRESENTANTE PRESENTE
02	POLIDORO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME CNPJ Nº 21.283.555/0001-68	SEM REPRESENTANTE PRESENTE

Os preços propostos foram:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$
01	POLIDORO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME CNPJ Nº 21.283.555/0001-68	R\$ 238.262,20 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)
02	L B ENGENHARIA LTDA – EPP CNPJ Nº 04.351.798/0001-77	INABILITADA

11. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R\$ 238.264,99 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

O prazo de execução é de 150 (cento e cinquenta) dias,

Na sequência procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se os seguintes valores finais:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	VALOR ANALISADO R\$
01	POLIDORO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME CNPJ Nº 21.283.555/0001-68	R\$ 238.262,20	R\$ 238.262,20
02	L B ENGENHARIA LTDA – EPP CNPJ Nº 04.351.798/0001-77	INABILITADA	INABILITADA

A decisão foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 10/01/2018 e comunicada às empresas através da própria ata.

12. RECURSOS

- Não houveram recursos.

13. JULGAMENTO DOS RECURSOS

- Não houveram recursos.

14. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

- Não houveram recursos.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do objeto constantes do lote adiante descrito, objeto da CONCORRÊNCIA nº 003/2017, seja adjudicada, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, à respectiva proponente vencedora, para entrega no prazo e de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto e pelo valor global seguinte:

Contratação de empresa para implantação de playground de área de 400 m², com instalações de parque infantil colorido, carrossel, balanço, balanço acessível, bancos de madeira, grama sintética, cercamento em gradil, execução de contrapiso, drenagem e instalação de placa de obra, conforme Convênio nº 26.23.2017.0310 SEDU/PARANACIDADE.

Proponente: POLIDORO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME - CNPJ Nº 21.283.555/0001-68.

Valor global: R\$ 238.262,20 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).

Prazo de execução : 150 (cento e cinquenta) dias.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 11 de janeiro de 2018.

ELDERSON LIRA

Presidente da Comissão

Designado Provisoriamente Pela Portaria 3787/2018

Publicado por:

Eloir Filipini

Código Identificador:9914D5BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3795/2018

SÚMULA: Concede férias regulamentares para Servidores Públicos Municipais e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de trinta dias, aos Servidores Públicos Municipais, conforme segue:

Adelirides Pereira, CPF nº 031.580.279-09, Agente Comunitária de Saúde, período aquisitivo: 09/04/2016 a 09/04/2017, a partir de 20/12/2017 a 18/01/2018.

Ademir Zanata, CPF nº 805.447.469-53, Prof. Lic. Plena, período aquisitivo: 01/03/2016 a 01/03/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Adriana Borges, CPF nº 801.979.492-15, Agente Comunitária de Saúde, período aquisitivo: 01/03/2016 a 01/03/2017, a partir de 20/12/2017 a 18/01/2018.

Adriana Galdino Pedro Agatti, CPF nº 051.778.529-38, Atendente de Creche, período aquisitivo: 15/06/2016 a 15/06/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Adriana Marizete Piano Rech, CPF nº 960.302.409-00, Prof. Lic. Plena, período aquisitivo: 01/03/2016 a 01/03/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Adriana Rech, CPF nº 037.015.409-69, Aux. de Serviços Gerais, período aquisitivo: 14/03/2016 a 14/03/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Adriana Molosse, CPF nº 045.398.869-59, Prof. Lic. Plena, período aquisitivo: 03/02/2016 a 03/02/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Adriele Maria Reolon Fritzen, CPF nº 099.210.619-25, Aux. de Serviços Gerais, período aquisitivo: 18/04/2016 a 18/04/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Albari De Almeida, CPF nº 628.395.789-72, Prof. Lic. Plena, período aquisitivo: 13/05/2016 a 13/05/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Alcebiades Da Silva, CPF nº 628.314.969-34, Operador de Máquinas, período aquisitivo: 17/10/2016 a 17/10/2017, a partir de 19/12/2017 a 17/01/2018.

Amarildo Martins Moreira, CPF nº 643.896.509-04, Vigia, período aquisitivo: 14/03/2016 a 14/03/2017, a partir de 20/12/2017 a 18/01/2018.

Ana Maria Bellé, CPF nº 049.024.689-30, Nutricionista, período aquisitivo: 01/12/2016 a 01/12/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Andreia Da Silva, CPF nº 052.878.279-70, Prof. C/ Magistério, período aquisitivo: 15/06/2016 a 15/06/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Andreia Lucia Biancato, CPF nº 034.121.869-37, Enfermeira, período aquisitivo: 15/06/2016 a 15/06/2017, a partir de 02/02/2017 a 03/03/2018.

Angela Cristina Rodrigues Ferreira, CPF nº 062.561.579-40, Prof. Lic. Plena, período aquisitivo: 15/06/2016 a 15/06/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Antônio Luiz Lupattine, CPF nº 677.295.259-68, Motorista, período aquisitivo: 17/10/2016 a 17/10/2017, a partir de 04/01/2017 a 02/02/2018.

Caroline May, CPF nº 038.436.629-59, Advogado, período aquisitivo: 08/09/2016 a 08/09/2017, a partir de 20/12/2017 a 18/01/2018.

Caroline Cason, CPF nº 051.693.109-19, Nutricionista, período aquisitivo: 21/02/2016 a 21/02/2017, a partir de 04/01/2017 a 02/02/2018.

Caroline Teixeira, CPF nº 103.421.999-51, Atendente de Creche, período aquisitivo: 15/06/2016 a 15/06/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Cassia Aparecida Ribeiro, CPF nº 990.156.099-34, Prof. Lic. Plena, período aquisitivo: 01/08/2016 a 01/08/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Celso Spessoto, CPF nº 025.964.209-61, Motorista, período aquisitivo: 09/05/2016 a 09/05/2017, a partir de 04/12/2017 a 02/01/2018.

Cinglair Marta Schneider, CPF nº 425.786.479-68, Aux. de Serv. Gerais, período aquisitivo: 03/02/2016 a 03/02/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Clamosina Da Silveira, CPF nº 680.477.380-20, Agente de Apoio Adm., período aquisitivo: 09/03/2016 a 09/03/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Claudeni Antonio Rossi, CPF nº 553.550.059-34, Fiscal De Tributos, período aquisitivo: 03/12/2013 a 03/12/2014, a partir de 02/01/2017 a 31/01/2018.

Claudete Figuero Koerich, CPF nº 990.161.419-87, Enfermeira, período aquisitivo: 02/06/2015 a 02/06/2016, a partir de 02/01/2017 a 31/01/2018.

Claudete Scheffer, CPF nº 546.219.099-91, Aux. De Dentista, período aquisitivo: 01/02/2017 a 02/01/2018, a partir de 02/01/2018 a 29/01/2018.

Claudia Maria Bozza CPF nº 034.571.709-08, Aux. de Serv. Gerais, período aquisitivo: 14/02/2017 a 14/12/2017, a partir de 21/12/2017 a 14/01/2018.

Cleide Aparecida de Araujo, CPF nº 521.237.239-91, Prof. Lic. Plena, período aquisitivo: 03/02/2016 a 03/02/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Cleonice Genuino Vissoto, CPF nº 023.852.409-47, Prof. Lic. Plena, período aquisitivo: 15/06/2016 a 15/06/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Cleusa Maria de Lima, CPF nº 900.596.629-72, Prof. Lic. Plena, período aquisitivo: 05/04/2016 a 05/04/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Cleusa Maria de Lima, CPF nº 900.596.629-72, Prof. Lic. Plena, período aquisitivo: 15/06/2016 a 15/06/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Daiane Anzolin Alberton, CPF nº 050.174.049-02, Fisioterapeuta, período aquisitivo: 13/07/2015 a 13/07/2016, a partir de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Daiane Balin, CPF nº 015.122.351-30, Fisioterapeuta, período aquisitivo: 13/07/2016 a 13/07/2017, a partir de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Daltair das Chagas, CPF nº 029.862.939-99, Aux. de Serv. Gerais, período aquisitivo: 01/06/2015 a 01/06/2016, a partir de 06/01/2018 a 04/02/2018.

Diandra da Silva, CPF nº 068.093.159-77, Educadora, período aquisitivo: 09/07/2016 a 09/07/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Diego Teles de Souza, CPF nº 047.789.239-60, Motorista, período aquisitivo: 15/06/2016 a 15/06/2017, a partir de 04/01/2018 a 02/02/2018.

Dilce Maria Duarte, CPF nº 820.936.289-53, Conselheiro Tutelar, período aquisitivo: 01/05/2017 a 01/05/2018, a partir de 10/01/2018 a 08/02/2018.

Dinamari Blazius Schmitz da Silveira, CPF nº 770.091.269-68, Aux. de Serv. Gerais, período aquisitivo: 08/03/2016 a 08/03/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Dione Biancato, CPF nº 007.052.039-99, Educadora, período aquisitivo: 14/03/2016 a 14/03/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Dirleia Burille Plucinski, CPF nº 031.426.169-93, Prof. Lic. Plena, período aquisitivo: 15/06/2016 a 15/06/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Edineia Noronha de Campos Propodoski, CPF nº 055.537.049-60, Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 10/10/2016 a 10/10/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Edino Cusma, CPF nº 021.038.479-46, Serviços Braçais, período aquisitivo: 15/06/2016 a 15/06/2017, a partir de 22/12/2018 a 20/01/2018.

Edir Sirlei Seibert Gandolfi, CPF nº 018.859.349-71, Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 09/10/2016 a 09/10/2017, a partir de 20/12/2017 a 18/01/2018.

Edivane Dal Berto Vieccilli, CPF nº 640.194.972-49, Prof. Lic. Plena, período aquisitivo: 03/02/2016 a 03/02/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Ednes Carminatti, CPF nº 989.781.799-91, Prof. Lic. Plena, período aquisitivo: 01/08/2016 a 01/08/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Edvaldo Sampaio Dutra, CPF nº 672.497.369-49, Vigia, período aquisitivo: 17/10/2016 a 17/10/2017, a partir de 16/12/2017 a 14/01/2018.

Eleonir Aparecida Sezerio Minosso, CPF nº 022.146.329-13, Educadora, período aquisitivo: 14/02/2016 a 14/02/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Eli Carlos Fiorese, CPF nº 035.212.379-66, Prof. Lic. Plena, período aquisitivo: 01/08/2016 a 01/08/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Eliane Caetano de Souza Longareti, CPF nº 948.938.709-63, Aux. de Serv. Gerais, período aquisitivo: 14/02/2016 a 14/02/2017, a partir de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Eliane Casamali, CPF nº 045.533.529-07, Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 08/09/2016 a 08/09/2017, a partir de 20/12/2017 a 18/01/2018.

Eliane Cristina Grassi, CPF nº 030.907.419-38 Prof. Lic. Plena, período aquisitivo: 15/06/2016 a 15/06/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Eliane Groli, CPF nº 066.247.309-43 Prof. Lic. Plena, período aquisitivo: 15/06/2016 a 15/06/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Eliza Maria Piccoli, CPF nº 628.021.789-20 Técnico de Enfermagem, período aquisitivo: 02/02/2016 a 02/02/2017, a partir de 01/02/2018 a 02/03/2018.

Elizabeth Gregolin, CPF nº 900.598.089-34 Prof. Lic. Plena, período aquisitivo: 13/05/2016 a 13/05/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Elizete de Souza, CPF nº 040.598.629-75 Atendente de Creche, período aquisitivo: 15/06/2016 a 15/06/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Elizete Haubert, CPF nº 971.974.759-53 Técnico de Enfermagem, período aquisitivo: 01/11/2016 a 01/11/2017, a partir de 22/12/2017 a 20/01/2018.

Eliziana Gregolin Kamanski, CPF nº 019.380.759-94 Prof. Lic. Plena, período aquisitivo: 17/02/2016 a 17/02/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Eloir Felipini, CPF nº 990.049.419-91 Fiscal de Tributos, período aquisitivo: 18/10/2014 a 18/10/2015, a partir de 22/01/2018 a 20/02/2018.

Emerson Alberton, CPF nº 960.300.119-87 Fiscal de Tributos, período aquisitivo: 02/06/2016 a 02/06/2017, a partir de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Evandro Carlos Goldoni, CPF nº 0241.839.979-96 Operador de Maquinas, período aquisitivo: 17/10/2016 a 17/10/2017, a partir de 18/12/2017 a 16/01/2018.

Evandro Carlos Goldoni, CPF nº 024.839.979-96 Operador de Maquinas, período aquisitivo: 17/10/2016 a 17/10/2017, a partir de 18/12/2017 a 16/01/2018.

Everaldo Estevão de Oliveira, CPF nº 793.912.739-04 Motorista, período aquisitivo: 17/10/2016 a 17/10/2017, a partir de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Fabio Rodrigo Biondaro, CPF nº 029.409.749-00 Operador de Maquinas, período aquisitivo: 09/07/2016 a 09/07/2017, a partir de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Franciele Camera, CPF nº 052.194.369-88 Prof. Lic. Plena, período aquisitivo: 15/07/2016 a 15/07/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Francieli Gruber Silveira, CPF nº 052.373.569-31 Educadora, período aquisitivo: 02/02/2017 a 02/12/2017, a partir de 21/12/2017 a 14/01/2018.

Francielly Frison, CPF nº 054.850.159-99 Nutricionista, período aquisitivo: 15/06/2016 a 15/06/2017, a partir de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Francisco Ribeiro da Silva, CPF nº 619.992.379-00 Motorista, período aquisitivo: 21/08/2016 a 21/08/2017, a partir de 18/12/2017 a 16/01/2018.

Francislainy Squena, CPF nº 083.288.079-55 Atendente de Creche, período aquisitivo: 15/06/2016 a 15/06/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Genair de Fatima Ribeiro Kupicki, CPF nº 939.976.399-49 Aux. de Serv. Gerais, período aquisitivo: 15/06/2016 a 15/06/2017, a partir de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Graciela Morreto Alves Pereira, CPF nº 042.572.649-50 Aux. de Serv. Gerais, período aquisitivo: 15/06/2016 a 15/06/2017, a partir de 20/12/2017 a 18/01/2018.

Honorio de Lima Soares, CPF nº 336.370.839-49 Aux. de Serv. Gerais, período aquisitivo: 19/04/2016 a 19/04/2017, a partir de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Ines Fatima Carboni Dalazem, CPF nº 039.884.939-02 Aux. de Serv. Gerais, período aquisitivo: 17/10/2016 a 17/10/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Ines Maria Moretto, CPF nº 643.848.109-20 Prof. Lic. Plena, período aquisitivo: 01/03/2016 a 01/03/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Ireonice Bittencort da Silva, CPF nº 985.756.510-72 Aux. de Serv. Gerais, período aquisitivo: 14/02/2016 a 14/02/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Ionara Bellé, CPF nº 935.741.349-91 Fisioterapeuta, período aquisitivo: 13/07/2016 a 13/07/2017, a partir de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Ironilde Casamali, CPF nº 057.186.859-24 Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 09/10/2016 a 09/10/2017, a partir de 20/12/2017 a 18/01/2018.

Ivanete Marafon da Costa, CPF nº 035.091.009-05 Aux. de Serv. Gerais, período aquisitivo: 15/06/2016 a 15/06/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Ivete Terezinha Dos Santos, CPF nº 686.781.859-53 Educadora, período aquisitivo: 20/02/2016 a 20/02/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Janice Luft, CPF nº 019.109.939-21 Prof. Lic. Plena, período aquisitivo: 15/06/2016 a 15/06/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Janildes Sueli Metz Machado, CPF nº 855.708.939-20 Aux. Técnico Administrativo, período aquisitivo: 02/03/2016 a 02/03/2017, a partir de 04/01/2018 a 02/02/2018.

Jeci Salete Figueredo Gruber, CPF nº 960.300.979-20 Técnico de Enfermagem, período aquisitivo: 02/07/2015 a 02/07/2016, a partir de 20/12/2017 a 18/01/2018.

Jocelito Niedzulka, CPF nº 747.167.199-87 Motorista, período aquisitivo: 03/09/2016 a 03/09/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Joao Maria de Agostinho Pruch Antunes, CPF nº 062.856.429-58 Gari, período aquisitivo: 16/05/2016 a 16/05/2017, a partir de 13/01/2018 a 11/02/2018.

Juliana Gonçalves, CPF nº 051.452.839-70 Atendente de Creche, período aquisitivo: 15/06/2016 a 15/06/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Juraci de Maria Moraes, CPF nº 650.919.909-25 Prof. Lic. Plena, período aquisitivo: 03/02/2016 a 03/02/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Jurema Fatima Soares Cavichioli, CPF nº 042.278.339-06 Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 12/04/2016 a 12/04/2017, a partir de 20/12/2017 a 18/01/2018.

Kacyara Aparecida Maciel, CPF nº 029.799.219-80 Prof. Lic. Plena, período aquisitivo: 04/04/2016 a 04/04/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Katiane Brandão, CPF nº 033.918.029-36 Agente Administrativo, período aquisitivo: 06/03/2016 a 06/03/2017, a partir de 20/12/2017 a 18/01/2018.

Keli Cristina Batisti, CPF nº 063.592.549-48 Atendente de Creche, período aquisitivo: 16/06/2016 a 16/06/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Leila Terezinha Niedzulka, CPF nº 900.600.839-72 Agente Administrativo, período aquisitivo: 20/01/2016 a 20/01/2017, a partir de 23/12/2017 a 21/01/2018.

Leoni Rosa Zucconelli, CPF nº 864.699.679-49 Prof. Lic. Plena, período aquisitivo: 13/05/2016 a 13/05/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Lieve Tatiane Gruber Anzolin, CPF nº 051.694.549-10 Fonoaudióloga, período aquisitivo: 09/03/2016 a 09/03/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Lilian Dal Pra da Silva, CPF nº 039.531.709-61 Atendente de Creche, período aquisitivo: 01/03/2016 a 01/03/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Luciana Potmaier, CPF nº 041.786.909-65 Atendente de Creche, período aquisitivo: 15/06/2016 a 15/06/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Luciana Miguel, CPF nº 041.605.349-10 Prof. Lic. Plena, período aquisitivo: 16/08/2016 a 16/08/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Luciana Schiochet, CPF nº 039.985.409-62 Prof. Lic. Plena, período aquisitivo: 21/02/2016 a 21/02/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Luciana Lazzarotto, CPF nº 034.204.897-16 Prof. Lic. Plena, período aquisitivo: 14/02/2016 a 14/02/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Luides Aparecida Cruskevicz, CPF nº 900.607.179-04 Prof. Lic. Plena, período aquisitivo: 10/04/2016 a 10/04/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Loreni de Fatima Techio L. Vieira, CPF nº 025.400.809-79 Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 10/10/2016 a 10/10/2017, a partir de 20/12/2017 a 18/01/2018.

Maiara Aparecida Grahl Kurpel, CPF nº 051.911.799-94 Prof. Lic. Plena, período aquisitivo: 03/02/2016 a 03/02/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Marcia Maria Razzini, CPF nº 040.340.569-67 Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 09/10/2016 a 09/10/2017, a partir de 20/12/2017 a 18/01/2018.

Marcia Fiorese, CPF nº 033.920.459-18 Prof. Lic. Plena, período aquisitivo: 15/06/2016 a 15/06/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Marcia Regina Metz, CPF nº 081.201.249-60 Atendente de Creche, período aquisitivo: 15/03/2016 a 15/03/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Marcio Buchgraeber, CPF nº 024.328.679-12 Servente, período aquisitivo: 09/07/2016 a 09/07/2016, a partir de 20/12/2017 a 18/01/2018.

Maria Andreia Cauvilla, CPF nº 067.701.549-60 Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 09/10/2016 a 09/10/2017, a partir de 22/12/2017 a 20/01/2018.

Maria Aparecida da Silva Lebkuhen, CPF nº 020.692.429-19 Assistente Social, período aquisitivo: 01/03/2016 a 01/03/2017, a partir de 07/12/2017 a 05/01/2018.

Maria de Lurdes Potmaier da Silva, CPF nº 691.632.359-00 Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 09/10/2016 a 09/10/2017, a partir de 04/12/2017 a 02/01/2018.

Maria Elizabete Zago Maia, CPF nº 034.210.369-50 Prof. Lic. Plena, período aquisitivo: 15/06/2016 a 15/06/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Maria Elizabete Zago Maia, CPF nº 034.210.369-50 Prof. Lic. Plena, período aquisitivo: 11/04/2016 a 11/04/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Maria Isabel Biondaro de Souza, CPF nº 038.238.399-00 Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 01/09/2016 a 01/09/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Maria Regina Morgan, CPF nº 077.776.509-80 Agente Administrativo, período aquisitivo: 15/06/2016 a 15/06/2017, a partir de 20/12/2017 a 18/01/2018.

Maria Rosa Vebra, CPF nº 077.776.509-80 Agente de Saúde, período aquisitivo: 01/01/2016 a 01/01/2017, a partir de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Marilene Campos May, CPF nº 019.351.589-02 Técnico de Enfermagem, período aquisitivo: 14/02/2016 a 14/02/2017, a partir de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Marilene Suldotski Savi Mondo, CPF nº 027.192.939-11 Prof. Lic. Plena, período aquisitivo: 15/06/2016 a 15/06/2017, a partir de 20/12/2017 a 18/01/2018.

Marilene Suldotski Savi Mondo, CPF nº 027.192.939-11 Prof. Lic. Plena, período aquisitivo: 14/02/2017 a 20/12/2017, a partir de 20/12/2017 a 13/01/2018.

Marilene Urbano, CPF nº 900.597.439-72 Prof. Lic. Plena, período aquisitivo: 14/02/2016 a 14/02/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Marilene Urbano, CPF nº 900.597.439-72 Prof. Lic. Plena, período aquisitivo: 01/08/2016 a 01/08/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Marieli Zago, CPF nº 083.023.809-38 Atendente de Creche, período aquisitivo: 15/06/2016 a 15/06/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Marines Buzin, CPF nº 747.164.099-53 Auxiliar Técnico Administrativo, período aquisitivo: 06/03/2015 a 06/03/2016, a partir de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Marines Calgaroto, CPF nº 980.020.159-91 Agente Administrativo, período aquisitivo: 01/04/2016 a 01/04/2017, a partir de 22/12/2017 a 20/01/2018.

Maristela do Prado, CPF nº 040.269.339-62 Técnico em THD, período aquisitivo: 06/05/2016 a 06/05/2017, a partir de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Maristela Rodrigues de Lima, CPF nº 639.789.381-20 Assistente Social, período aquisitivo: 13/08/2016 a 13/08/2017, a partir de 20/12/2017 a 18/01/2018.

Maristela Padilha da Cruz, CPF nº 019.617.499-63 Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 01/06/2016 a 01/06/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Marlene Salete da Silva Campos, CPF nº 858.293.319-34 Prof. Lic. Plena, período aquisitivo: 19/03/2016 a 19/03/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Maricleia Rohling Tatim CPF nº 033.389.559-28 Educadora, período aquisitivo: 21/03/2016 a 21/03/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Marines Maziero, CPF nº 058.598.289-93 Psicóloga, período aquisitivo: 02/06/2016 a 02/06/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Marisa Suldofski Savi Mondo, CPF nº 018.890.779-33 Educadora, período aquisitivo: 14/03/2016 a 14/03/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Marli da Silva, CPF nº 030.511.699-19 Prof. Lic. Plena, período aquisitivo: 15/06/2016 a 15/06/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Mateus da Silva, CPF nº 628.326.039-04 Servente, período aquisitivo: 25/02/2016 a 25/02/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Mauricio Antônio Pereira, CPF nº 054.942.459-85 Engenheiro Agrônomo, período aquisitivo: 31/12/2016 a 31/12/2017, a partir de 08/01/2018 a 06/02/2018.

Nadia Maria Roque Medina, CPF nº 050.007.629-40 Atendente de Creche, período aquisitivo: 15/06/2016 a 15/06/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Neide Cezario dos Santos, CPF nº 855.709.589-91 Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 01/03/2016 a 01/03/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Neide Smolski Pastorio, CPF nº 018.894.069-37 Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 09/07/2016 a 07/07/2017, a partir de 20/12/2017 a 18/01/2018.

Nelci Michels, CPF nº 525.408.989-04 Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 02/09/2016 a 02/09/2017, a partir de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Neiva Roveda da Silva, CPF nº 825.894.299-91 Prof. Lic. Plena, período aquisitivo: 06/03/2016 a 06/03/2017, a partir de 20/12/2017 a 18/01/2018.

Neli Antoninha Grahl, CPF nº 855.711.059-68 Técnico de Enfermagem, período aquisitivo: 05/10/2016 a 05/10/2017, a partir de 07/02/2018 a 08/03/2018.

Neli Rodrigues Bombarda, CPF nº 034.142.239-88 Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 15/06/2016 a 15/06/2017, a partir de 20/12/2018 a 18/01/2018.

Neli Paz, CPF nº 793.901.299-15 Educadora, período aquisitivo: 02/04/2016 a 02/04/2017, a partir de 21/12/2018 a 19/01/2018.

Neri dos Santos, CPF nº 524.224.029-68 Motorista, período aquisitivo: 25/02/2016 a 25/02/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Neusa Bento, CPF nº 026.181.569-51 Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 15/06/2016 a 15/06/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Neusa Clarice Minozzo, CPF nº 723.179.909-44 Dentista, período aquisitivo: 21/02/2016 a 21/02/2017, a partir de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Niquele Duarte, CPF nº 072.888.649-95 Assistente Social, período aquisitivo: 03/08/2016 a 03/08/2017, a partir de 23/12/2017 a 21/01/2018.

Noeli Luciano Arsego, CPF nº 628.371.769-15 Prof. Lic. Plena, período aquisitivo: 09/04/2016 a 09/04/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Noeli Maraschin da Silveira, CPF nº 960.297.309-91 Educadora, período aquisitivo: 08/07/2016 a 08/07/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Ocelia Batalha da Silva, CPF nº 038.823.779-17 Gari, período aquisitivo: 30/01/2015 a 30/01/2016, a partir de 05/01/2018 a 03/02/2018.

Odete Cecilia Koerich, CPF nº 298.982.548-74 Educadora, período aquisitivo: 05/06/2016 a 05/06/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Odete Fatima Lunardi, CPF nº 037.862.459-83 Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 01/06/2016 a 01/06/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Ondina Panho, CPF nº 045.531.399-79 Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 19/04/2016 a 19/04/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Otalina Gomes Correa, CPF nº 048.214.009-79 Prof. Lic. Plena, período aquisitivo: 13/06/2016 a 13/06/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Pedro Eradi dos Santos, CPF nº 395.403.759-91 Motorista, período aquisitivo: 03/09/2016 a 03/09/2017, a partir de 15/01/2018 a 13/02/2018.

Pedro Rodrigo Teles de Souza, CPF nº 079.420.399-00 Educadora, período aquisitivo: 01/06/2016 a 01/06/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Regiane Marcia Thomasi, CPF nº 040.554.969-58 Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 15/06/2016 a 15/06/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Renata Weber Cantelli, CPF nº 040.554.969-58 Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 23/05/2016 a 23/05/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Renato Morari, CPF nº 061.126.309-23 Operador de Maquinas, período aquisitivo: 17/05/2016 a 17/05/2017, a partir de 20/12/2017 a 18/01/2018.

Reunilce Bortoluzzi Alves, CPF nº 000.527.459-10 Prof. Lic. Plena, período aquisitivo: 06/03/2016 a 06/03/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Rita de Cassia Albino, CPF nº 039.688.899-24 Educadora, período aquisitivo: 14/03/2016 a 14/03/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018

Rita de Cassia Rocher, CPF nº 689.886.219-72 Educadora, período aquisitivo: 14/03/2016 a 14/03/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Roque Gonçalves Moreira Costa, CPF nº 575.097.949-00 Prof. Lic. Plena, período aquisitivo: 01/03/2016 a 01/03/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Rosalina Moreira, CPF nº 030.338.459-08 Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 15/06/2016 a 15/06/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Rosane Maria Minosso Franceschetto, CPF nº 028.215.349-73 Técnico de Enfermagem, período aquisitivo: 16/02/2015 a 15/02/2016, a partir de 10/01/2018 a 08/02/2018.

Rosane Padilha da Cruz Ioth, CPF nº 862.641.929-53 Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 29/03/2016 a 29/03/2017, a partir de 21/12/2018 a 19/01/2018.

Rosângela Rover, CPF nº 689.884.519-53 Prof. Lic. Plena, período aquisitivo: 15/06/2016 a 15/06/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Rose Mari Pizzato Vieira, CPF nº 034.010.589-59 Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 10/10/2016 a 10/10/2017, a partir de 20/12/2017 a 18/01/2018.

Roseli Borille do Prado, CPF nº 900.597.279-34 Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 19/04/2016 a 19/04/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Roseli Teixeira da Silva, CPF nº 015.365.079-62 Prof. Lic. Plena, período aquisitivo: 14/02/2016 a 14/02/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Rosemari Maria Soares, CPF nº 022.321.669-02 Educadora, período aquisitivo: 07/10/2016 a 07/10/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Rosicleia Juvencio, CPF nº 048.418.129-70 Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 09/07/2016 a 07/07/2017, a partir de 20/12/2017 a 18/01/2018.

Roslei Knies Iothi, CPF nº 601.788.099-34 Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 09/10/2016 a 09/10/2017, a partir de 20/12/2017 a 18/01/2018.

Sandra Ceresoli Grahl, CPF nº 985.065.449-04 Prof. Lic. Plena, período aquisitivo: 14/02/2016 a 14/02/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Sandra Maria Lotici, CPF nº 039.001.539-30 Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 15/06/2016 a 15/06/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Seloni Gesser, CPF nº 071.528.909-86 Educadora, período aquisitivo: 05/10/2016 a 05/10/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Sergio Pezzini, CPF nº 723.179.819-53 Motorista, período aquisitivo: 06/07/2016 a 06/07/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Sidnei Antonio Minosso, CPF nº 770.100.519-68 Motorista, período aquisitivo: 21/08/2016 a 21/08/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Silvana Maria Michels Ceconi CPF nº 035.326.939-50 Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 30/01/2017 a 30/12/2017, a partir de 20/12/2017 a 16/01/2018.

Silvia Lara Duarte Pagnoncelli, CPF nº 894.104.839-72 Advogado, período aquisitivo: 16/06/2016 a 16/06/2017, a partir de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Simone Migão Balbinot, CPF nº 070.646.469-94 Atendente de Creche, período aquisitivo: 15/06/2016 a 15/06/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Simone Rosa, CPF nº 063.380.269-70 Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 15/06/2015 a 04/01/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Simone Soares da Silva, CPF nº 090.522.139-76 Atendente de Creche, período aquisitivo: 15/06/2016 a 15/06/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Silmara dos Santos Girardi, CPF nº 063.075.769-01 Atendente de Creche, período aquisitivo: 15/06/2016 a 15/06/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Silvania Maria Tartari Bortolon, CPF nº 039.163.309-00 Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 03/02/2016 a 03/02/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Sirlei Marafon da Costa, CPF nº 855.712.029-04 Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 01/03/2016 a 01/03/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Siumara Ribeiro, CPF nº 059.392.009-07 Técnico de Enfermagem, período aquisitivo: 13/07/2016 a 13/07/2016, a partir de 15/01/2018 a 13/02/2018.

Simone Grassi, CPF nº 049.024.619-27 Prof. Lic. Plena, período aquisitivo: 01/06/2016 a 01/06/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Sirlei Muller Dal Pra, CPF nº 938.789.239-53 Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 09/10/2016 a 09/10/2017, a partir de 20/12/2017 a 18/01/2018.

Solange Bergamin Grahl, CPF nº 019.411.719-74 Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 10/12/2016 a 10/12/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Solange Mocellin, CPF nº 026.743.729-31 Educadora, período aquisitivo: 01/06/2016 a 01/06/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Solange Schveitser, CPF nº 036.649.189-08 Educadora, período aquisitivo: 14/02/2016 a 14/02/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Sonia Mara Bressan Grahl, CPF nº 044.912.499-11 Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 19/04/2016 a 19/04/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Sonia Maria Theis, CPF nº 044.583.269-02 Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 09/10/2016 a 09/10/2017, a partir de 20/12/2017 a 18/01/2018.

Suzamar de Campos, CPF nº 038.931.509-51 Prof. Lic. Plena, período aquisitivo: 01/06/2016 a 01/06/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Terezinha Malacarne, CPF nº 073.167.119-81 Auxiliar de Dentista, período aquisitivo: 09/10/2015 a 12/04/2016 e 06/11/16 a 06/05/17, a partir de 05/01/2018 a 04/02/2018.

Thais Mazuco Cavalheiro, CPF nº 012.038.701-83 Atendente de Creche, período aquisitivo: 15/06/2016 a 15/06/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Thais Mazuco Cavalheiro, CPF nº 012.038.701-83 Atendente de Creche, período aquisitivo: 15/06/2016 a 15/06/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Thais Regina Crescencio Maas, CPF nº 050.189.859-09 Prof. Lic. Plena, período aquisitivo: 17/02/2016 a 17/02/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Vanderlei Venera, CPF nº 742.407.739-20 Operador de Maquinas, período aquisitivo: 01/06/2016 a 01/06/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Vanderleia Jacomini Faust, CPF nº 858.304.299-34 Enfermeiro, período aquisitivo: 17/06/2016 a 17/06/2017, a partir de 15/01/2018 a 13/02/2018

Vanessa de Souza, CPF nº 094.131.059-01 Atendente de Creche, período aquisitivo: 15/06/2016 a 15/06/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Valeria Onetta Hoinaski, CPF nº 037.295.459-65 Técnico Agrícola, período aquisitivo: 10/04/2016 a 10/04/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Veranice Aparecida Ferreira Guimaraes, CPF nº 028.959.059-08 Aux. de Serviços Gerais, período aquisitivo: 10/05/2016 a 10/05/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Veronica Maria da Silva Dal Bello, CPF nº 689.883.119-49 Prof. Lic. Plena, período aquisitivo: 25/02/2016 a 25/02/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Vilma Elena Alberton Barichello, CPF nº 602.975.149-20 Prof. Lic. Plena, período aquisitivo: 14/12/2016 a 14/12/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Vilmar Schnobli, CPF nº 804.889.519-68 Mecânico, período aquisitivo: 17/10/2016 a 17/10/2017, a partir de 18/12/2017 a 16/01/2018.

Zenir da Silva Klem, CPF nº 936.517.249-72 Agente Comunitário de Saúde período aquisitivo: 09/10/2016 a 09/10/2017, a partir de 20/12/2017 a 18/01/2018.

Zenita Lubavi da Silva, CPF nº 026.517.869-00 Auxiliar de Serviços Gerais período aquisitivo: 15/06/2016 a 15/06/2017, a partir de 20/12/2017 a 18/01/2018.

Zolair Teles dos Santos, CPF nº 819.834.929-49 Auxiliar de Serviços Gerais período aquisitivo: 14/02/2016 a 14/02/2017, a partir de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 10 dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:A02D0507

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3796/2018

SÚMULA: Concede férias proporcionais para Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias proporcionais aos Servidores Públicos Municipais, conforme segue:

Adriana França, CPF nº 661.084.709-68, Psicóloga, período aquisitivo: 14/02/2016 a 14/10/2017, a partir de 02/01/2018 a 22/01/2018.

Adriana Iraci Da Rocha, CPF nº 043.928.109-17, Auxiliar de Serv. Gerais, período aquisitivo: 14/02/2017 a 14/12/2017, a partir de 20/12/2017 a 13/01/2018.

Alice Ferrandin Muller, CPF nº 787.291.579-00, Prof. Lic. Plena, período aquisitivo: 02/02/2017 a 02/12/2017, a partir de 21/12/2017 a 14/01/2018.

Andreia Koerich, CPF nº 019.760.149-99, Prof. Lic. Plena, período aquisitivo: 14/02/2017 a 14/12/2017, a partir de 21/12/2017 a 14/01/2018.

Angelita Massochin, CPF nº 019.761.279-20, Prof. Lic. Plena, período aquisitivo: 14/02/2017 a 14/12/2017, a partir de 21/12/2017 a 14/01/2018.

Celso Jaques, CPF nº 734.063.099-68, Prof. Lic. Plena, período aquisitivo: 20/02/2017 a 20/12/2017, a partir de 21/12/2017 a 14/01/2018.

Clair Mezoni Faust, CPF nº 015.453.609-10, Prof. Lic. Plena, período aquisitivo: 14/02/2017 a 14/12/2017, a partir de 21/12/2017 a 14/01/2018.

Claudia Buzin, CPF nº 039.497.219-83, Agente Administrativo, período aquisitivo: 14/03/2015 a 14/09/2015, a partir de 08/01/2018 a 22/01/2018.

Cleone Mara Schmitz Paz, CPF nº 820.927.619-00, Contador, período aquisitivo: 01/03/2013 a 01/09/2013, a partir de 02/01/2018 a 16/01/2018.

Cleonice de Pelegrin, CPF nº 088.902.119-89, Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 01/03/2017 a 01/01/2018, a partir de 02/01/2018 a 26/01/2018.

Cleonice Genuino Vissoto, CPF nº 023.852.409-47, Prof. Lic. Plena, período aquisitivo: 14/02/2017 a 14/12/2017, a partir de 21/12/2017 a 14/01/2018.

Cleusa Castro de Jesus, CPF nº 938.782.579-53, Engenheiro Civil, período aquisitivo: 15/06/2016 a 15/12/2016, a partir de 08/01/2018 a 22/01/2018.

Daniele Juvencio Tatim, CPF nº 094.976.799-98, Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 01/03/2017 a 01/12/2017, a partir de 20/12/2017 a 11/01/2018.

Denival da Silva Oliboni, CPF nº 030.301.859-31, Técnico de Adm. Publica, período aquisitivo: 11/11/2015 a 11/05/2016, a partir de 02/01/2018 a 16/01/2018.

Deonilde Bueno dos Santos, CPF nº 067.491.989-02, Prof. Lic. Plena, período aquisitivo: 15/02/2017 a 15/12/2017, a partir de 21/12/2017 a 14/01/2018.

Diego Grahl de Santi, CPF nº 066.046.409-81, Contador, período aquisitivo: 01/09/2016 a 01/03/2017, a partir de 08/01/2018 a 22/01/2018.

Edenilson Anzolin, CPF nº 021.441.129-08, Dentista, período aquisitivo: 14/02/2017 a 14/10/2017, a partir de 02/01/2018 a 21/01/2018.

Ednes Carminatti, CPF nº 989.781.799-91, Prof. Lic. Plena, período aquisitivo: 15/02/2017 a 15/12/2017, a partir de 21/12/2017 a 14/01/2018.

Elderson Lira, CPF nº 050.577.899-88, Assistente Tec. Administrativo, período aquisitivo: 12/07/2016 a 12/01/2017, a partir de 17/01/2018 a 31/01/2018.

Eliane Armani Pereira Borba, CPF nº 900.602.029-04, Aux. de Serv. Gerais, período aquisitivo: 14/02/2016 a 14/12/2017, a partir de 21/12/2017 a 14/01/2018.

Elizangela Das Chagas, CPF nº 031.433.979-50 Prof. Lic. Plena, período aquisitivo: 14/02/2017 a 14/12/2017, a partir de 02/01/2018 a 27/01/2018.

Fernanda Suzane Wolf, CPF nº 026.202.769-00 Enfermeira, período aquisitivo: 14/02/2017 a 14/12/2017, a partir de 02/01/2018 a 27/01/2018.

Geovane Tomaz Knih, CPF nº 048.929.889-36 Motorista, período aquisitivo: 17/10/2016 a 17/04/2017, a partir de 02/01/2018 a 16/01/2018.

Giovane Macieski Onofre, CPF nº 035.313.449-00 Prof. Lic. Plena, período aquisitivo: 14/02/2017 a 14/12/2017, a partir de 21/12/2017 a 14/01/2018.

Gislaine Fatima Daniel, CPF nº 960.306.829-20 Bioquímica, período aquisitivo: 21/02/2017 a 21/12/2017, a partir de 02/01/2018 a 26/01/2018.

Gracieli Garcia Toneli, CPF nº 053.361.779-03 Fiscal de Tributos, período aquisitivo: 28/09/2014 a 28/03/2015, a partir de 15/01/2018 a 29/01/2018.

Idair Maria Smolski, CPF nº 000.527.269-67 Aux. de Serv. Gerais, período aquisitivo: 14/02/2017 a 14/12/2017, a partir de 21/12/2017 a 14/01/2018.

Ieda Bernadete Volkweis Langer, CPF nº 543.778.549-68 Bioquímica, período aquisitivo: 14/02/2017 a 14/12/2017, a partir de 02/01/2018 a 26/01/2018.

Ivete Zeferino Bento, CPF nº 855.713.189-53 Aux. de Serv. Gerais, período aquisitivo: 14/02/2017 a 14/12/2017, a partir de 21/12/2017 a 14/01/2018.

Isabel Fracalossi, CPF nº 805.451.739-49 Prof. Lic. Plena, período aquisitivo: 14/02/2017 a 14/12/2017, a partir de 21/12/2017 a 14/01/2018.

Izolete Costa, CPF nº 023.303.929-58 Aux. de Serv. Gerais, período aquisitivo: 14/02/2017 a 14/12/2017, a partir de 21/12/2017 a 14/01/2018.

Janete Aparecida Dos Santos, CPF nº 030.033.759-03 Técnica de Enfermagem, período aquisitivo: 15/02/2017 a 15/12/2017, a partir de 15/12/2017 a 03/01/2018.

Janes Alves Dos Santos, CPF nº 024.782.049-08 Aux. de Dentista, período aquisitivo: 07/03/2016 a 07/03/2017, a partir de 09/01/2018 a 03/02/2018.

Janice Ceconi Pasqualon, CPF nº 046.228.579-01 Aux. de Dentista, período aquisitivo: 26/03/2017 a 02/01/2018, a partir de 02/01/2018 a 24/01/2018.

Leandra Cristina Saretta Dalberto, CPF nº 839.807.419-15 Prof. Lic. Plena, período aquisitivo: 24/02/2017 a 24/12/2017, a partir de 21/12/2017 a 14/01/2018.

Lenir dos Santos, CPF nº 036.998.369-67 Auxiliar De Serviços Gerais, período aquisitivo: 14/02/2017 a 14/12/2017, a partir de 18/12/2017 a 11/01/2018.

Leocilda Grassi Cousseau, CPF nº 839.807.419-15 Prof. Lic. Plena, período aquisitivo: 02/07/2015 a 02/01/2016, a partir de 15/01/2018 a 29/01/2018.

Leodacir Jose Pereira, CPF nº 805.446.309-04 Dentista, período aquisitivo: 14/02/2017 a 14/10/2017, a partir de 02/01/2018 a 21/01/2018.

Leonida Aparecida Panho, CPF nº 961.840.009-34 Auxiliar De Serviços Gerais, período aquisitivo: 14/02/2017 a 14/12/2017, a partir de 21/12/2017 a 14/01/2018.

Liane Martins, CPF nº 021.212.159-64 Auxiliar De Serviços Gerais, período aquisitivo: 14/02/2017 a 14/12/2017, a partir de 21/12/2017 a 14/01/2018.

Luciana Miguel, CPF nº 041.605.349-10 Prof. Lic. Plena, período aquisitivo: 15/02/2017 a 15/12/2017, a partir de 21/12/2017 a 14/01/2018.

Lurdes Aparecida Kawka, CPF nº 045.668.709-28 Agente de Apoio Administrativo, período aquisitivo: 11/02/2017 a 11/12/2017, a partir de 18/12/2017 a 11/01/2018.

Marcelo Pauli CPF nº 028.828.379-17 Motorista, período aquisitivo: 06/02/2016 a 06/08/2016, a partir de 15/12/2017 a 31/01/2017.

Marcio Ruhnke CPF nº 007.692.009-74 Enfermeiro, período aquisitivo: 14/02/2017 a 14/12/2017, a partir de 08/01/2018 a 01/02/2018.

Marcos Pauli, CPF nº 049.501.899-64 Auxiliar Técnico Administrativo, período aquisitivo: 02/02/2016 a 14/08/2016, a partir de 02/01/2018 a 16/01/2018.

Mari Aparecida Back da Silva, CPF nº 034.896.749-79 Prof. Lic. Plena, período aquisitivo: 14/02/2017 a 14/12/2017, a partir de 21/12/2017 a 14/01/2018.

Marilde Alves da Silva, CPF nº 959.212.300-49 Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 13/02/2017 a 13/12/2017, a partir de 21/12/2017 a 14/01/2018.

Marlene Stopassola Metzler, CPF nº 805.453.519-87 Prof. Lic. Plena, período aquisitivo: 09/01/2017 a 09/12/2017, a partir de 21/12/2017 a 16/01/2018.

Marli da Silva, CPF nº 030.511.699-19 Prof. Lic. Plena, período aquisitivo: 14/02/2017 a 14/12/2017, a partir de 21/12/2017 a 14/01/2018.

Marli Rosa, CPF nº 628.326.039-04 Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 14/02/2017 a 14/12/2017, a partir de 21/12/2017 a 14/01/2018.

Nadiamara Lourdes Baggio Bertoglio, CPF nº 617.392.510-91 Medico, período aquisitivo: 19/11/2016 a 19/11/2017, a partir de 04/01/2018 a 24/01/2018.

Nelcinda Ferreira Belo Zanella, CPF nº 628.435.329-49 Educadora, período aquisitivo: 02/02/2017 a 02/12/2017, a partir de 21/12/2017 a 14/01/2018.

Odair Jose Cibulski, CPF nº 554.076.509-59 Dentista, período aquisitivo: 28/03/2016 a 28/09/2016, a partir de 02/01/2018 a 16/01/2018.

Ronaldo Gonçalves da Silva, CPF nº 980.017.609-87 Operador de Maquinas, período aquisitivo: 17/04/2017 a 17/10/2017, a partir de 03/01/2018 a 19/01/2018.

Rodinei Paz, CPF nº 990.149.399-49 Fiscal de Tributos, período aquisitivo: 28/03/2016 a 28/09/2016, a partir de 02/01/2018 a 16/01/2018.

Rosa Marta Chaves da Silva Carminatti, CPF nº 990.044.029-34 Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 14/02/2017 a 14/12/2017, a partir de 21/12/2017 a 14/01/2018.

Rosângela Aparecida Palavesini, CPF nº 046.094.139-90 Prof. Lic. Plena, período aquisitivo: 14/02/2017 a 14/12/2017, a partir de 21/12/2018 a 14/01/2018.

Rosângela Goudinho, CPF nº 035.710.269-00 Educadora, período aquisitivo: 02/02/2017 a 02/12/2017, a partir de 20/12/2017 a 13/01/2018.

Rosângela Rover, CPF nº 689.884.519-53 Prof. Lic. Plena, período aquisitivo: 14/02/2017 a 14/12/2017, a partir de 21/12/2017 a 14/01/2018.

Rozane Maria Ponzoni, CPF nº 971.971.909-59 Prof. Lic. Plena, período aquisitivo: 14/02/2017 a 14/12/2017, a partir de 21/12/2017 a 14/01/2018.

Rozelei Freitas de Farias, CPF nº 054.426.299-95 Gari, período aquisitivo: 28/01/2017 a 28/12/2017, a partir de 21/12/2017 a 16/01/2018.

Sergio Faust, CPF nº 580.867.149-34 Engenheiro Agrônomo, período aquisitivo: 03/03/2017 a 03/01/2018, a partir de 15/01/2018 a 08/02/2018.

Solange Cristina de Oliveira, CPF nº 030.005.259-63 Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 21/03/2017 a 21/12/2017, a partir de 02/01/2018 a 23/01/2018.

Sonia Aparecida do Prado Dal Bello, CPF nº 341.474.894.00 Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 14/02/2017 a 14/12/2017, a partir de 21/12/2017 a 14/01/2018.

Sonia Cristani, CPF nº 028.221.029-61 Assistente Técnica Administrativa, período aquisitivo: 15/06/2015 a 15/12/2017, a partir de 08/01/2018 a 22/01/2018.

Sonia Jaques Borsatto, CPF nº 019.866.079-09 Educadora, período aquisitivo: 14/02/2017 a 14/12/2017, a partir de 21/12/2017 a 14/01/2018.

Tereza Aparecida Scheuerlein, CPF nº 003.803.169-86 Prof. Lic. Plena, período aquisitivo: 14/02/2017 a 14/12/2017, a partir de 21/12/2017 a 14/01/2018.

Vanilde de Santi da Silva, CPF nº 028.427.659-66 Aux. de Serviços Gerais, período aquisitivo: 08/03/2017 a 08/01/2018, a partir de 02/01/2018 a 25/01/2018.

Vilceia Scarioto Duarte, CPF nº 038.350.159-82 Educadora, período aquisitivo: 02/02/2017 a 02/12/2017, a partir de 21/12/2017 a 14/01/2018.

Zulene Steinheuser, CPF nº 070.574.539-22 Atendente de Creche, período aquisitivo: 01/03/2016 a 01/12/2016, a partir de 21/12/2017 a 11/01/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 10 dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Aparecida Bertoglio Vedana

Código Identificador:B42755F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3797/2018

SÚMULA: Designa Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal Nadiamara Lourdes Baggio Bertoglio, portadora do RG 8024826557-RS e CPF nº 617.392.510-91, ocupante de cargo efetivo de Médica, Concurso Público nº 01/2007, para exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, no período da manhã, sendo 04 (quatro) horas diárias, das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Aparecida Bertoglio Vedana

Código Identificador:9AC7428E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 3151/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral vigente, no valor de até R\$ 319.564,27 (trezentos e dezoito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1481/2017 de 15 de dezembro de 2017, de acordo com a LOA n.º 1479/2017 de 08 de dezembro de 2017 e de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro de 2018, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 319.564,27 (trezentos e dezoito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

03	Secretaria de Administração	
03.001	Departamento de Administração	
04.122.00031 - 076	Paço Municipal	
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	319.564,27

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo primeiro deste Decreto, decorrerão do cancelamento parcial de dotações, conforme artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, § 1º, III, das seguintes dotações:

03	Secretaria de Administração	
03.001	Departamento de Administração	
04.122.0003.2.015	Manutenção do Departamento de Administração	
33.90.39.00.00 - 0490	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	119.564,27

08	Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte
08.002	Departamento de Urbanismo
15.452.0011.2.054	Manutenção do Departamento de Urbanismo
33.90.30.00.00 – 3940	Material de Consumo
	200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 05 dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Aparecida Bertoglio Vedana

Código Identificador:B8E2BFAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 684

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, os membros da Comissão de Inventário e Patrimônio para desenvolver os respectivos trabalhos até o dia 31 Dezembro de 2018, a qual será composta pelos seguintes membros:

ALEXANDRO KLOSOWSKI - Diretor Financeiro
JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA - Contador
ANGELA DE PAULA - Assessora Parlamentar

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO

Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:

Ernesto Xavier de Oliveira Neto

Código Identificador:BBB8C4DA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 685

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

NOMEAR, os membros da Comissão de Recebimento de Bens, para desenvolver seus respectivos trabalhos até o dia 31 de dezembro de 2018, a qual será composta pelos seguintes membros:

ANE CAROLINA MONTEIRO RAIN – Recepcionista
ANGELA DE PAULA – Assessora Parlamentar
MURIEL BORTOLAMEOTE – Auxiliar Administrativo

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO

Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo, a subscrevi na data supra

Publicado por:

Ernesto Xavier de Oliveira Neto

Código Identificador:189131E4

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 686

Ementa: Dispõe sobre substituição de membro da Equipe de Apoio para Ato Específico.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

Nomear a servidora Ane Carolina Monteiro Rain, inscrita na matrícula nº 64, para substituir a servidora Angela de Paula, na função de membro da Equipe de Apoio, somente para o ato de abertura e julgamento de proposta de Pregão Presencial nº 001/2018, processo nº 88/17, designado para o dia 16/01/2018 às 08:30, horas, na Sede deste Legislativo, em razão de ausência justificada da servidora Angela de Paula, membro da referida Comissão.

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Janeiro de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO

Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:

Ernesto Xavier de Oliveira Neto

Código Identificador:D3BEAB13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
PATRIMÔNIOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.07/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10615/2017

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, dia 24/01/2018, às 09h30min.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de alunos para as escolas da zona rural e urbana do Município de Palmeira. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

11 de janeiro de 2018

LEILIANE COSTA

Pregoeira

Publicado por:

Leiliane Costa

Código Identificador:85DBCDCC

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 468 DE 08/01/2.018 - CONVERTE FÉRIAS EM
ABONO PECUNIÁRIO - CONTADOR

Portaria n.º 468 de 08/01/2.018

SÚMULA: CONVERTE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Resolve:

Converter, em abono pecuniário, 1/3 das férias a que faz jus o servidor **Luis Aurélio Tercheinski**, relativas ao período 2017/2018, ocupante do cargo efetivo de “Contador”, lotado no Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, com fundamento no Parágrafo Único do Artigo 103, da Lei 1.700/94, alterado pela Lei n.º 1.754/95

Registre-se e
Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08/01/2018.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO

Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Eu, Evandro Pacheco dos Santos, secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Anagais Celícia Bagdinski
Código Identificador:E9E8A0C4

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 469 DE 08/01/2.018 - CONCEDE FÉRIAS -
CONTADOR**

Portaria n.º 469 de 08/01/2.018

SÚMULA: CONCESSÃO DE FÉRIAS

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Resolve:

Conceder, a partir de 08/01/2018, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018 para o servidor **Luis Aurélio Tercheinski**, ocupante do cargo efetivo de “Contador”, lotado no Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Registre-se e
Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08/01/2018.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO

Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Eu, Evandro Pacheco dos Santos, secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Anagais Celícia Bagdinski
Código Identificador:7354A3C7

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR N.º
051/2017**

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA

MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 051/2017
Unidade Gestora do RPPS: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS		Data: 27/12/2017
CNPJ: 07.681.157/0001-79		
VALOR: R\$ 564.843,83		Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, IV
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: Resgate de cotas no valor de R\$ 564.843,83 (quinhentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais, oitenta e três centavos) do Fundo Sicredi FI Institucional RF IRF-M LP, CNPJ 13.081.159/0001-20, vinculado a conta 25.257-8, da agência 0730 do Sicredi e migração desse valor para o Fundo Sicredi FIC de FIRF Performance LP, CNPJ 07.277.931/0001-80, Considerando a Política de Investimentos de 2017 o Comitê deliberou pela migração do investimento para fins de adequação aos limites estabelecidos para o exercício de 2017.		
Características dos ativos: Cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto.		
Proponente:	Gestor/autorizador: Certificação: validade	Responsável pela liquidação da operação:
LUIZ CARLOS DE CARVALHO	SIMONE FOLLADOR	LUIZ CARLOS DE CARVALHO
590.677.729-68	636.045.589-72 ANBIMA 23/03/2016	590.677.729-68

Publicado por:
Anagais Celícia Bagdinski
Código Identificador:EBB0F99B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA N.º 13.884 DE 11/01/2018 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA CARLA DAIANA
DE SOUZA KAVALKIVISKI, LOTADA NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo n.º. 283/2018, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 26/02/2018, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 à 31/12/2017, a servidora **CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKIVISKI**, matrícula 203692, ocupante do cargo de almoxarife, exercendo o cargo em comissão de Diretor de Gestão do Suas, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:2FEC9076

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA N.º 13.885 DE 11/01/2018 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ANTONINA
NUNES KAPP, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo n.º. 283/2018, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 19/02/2018, referente ao período aquisitivo de 09/01/2017 à 08/01/2018, a servidora ANTONINA NUNES KAPP, matrícula 203692, exercendo o cargo de Conselheiro Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:AC5CC97A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.886 DE 11/01/2018 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR, MARIO TUREK,
LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 269/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 01/02/2018, referente ao período aquisitivo de 01/01/2016 à 31/12/2016, ao servidor MARIO TUREK, matrícula: 201291, ocupante em efetivo de Auxiliar Administrativo I, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Janeiro 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:4897B451

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.887 DE 11/01/2018 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR, ALDEMAR
VIANTE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
URBANISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 269/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 01/02/2018, referente ao período aquisitivo de 13/08/2016 à 12/08/2017, ao servidor ALDEMAR VIANTE, matrícula: 203547, ocupante em efetivo de Engenheiro Civil, exercendo o cargo em comissão de Diretor de Planejamento e Captação de Recursos, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Janeiro 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:88746F57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.888 DE 11/01/2018 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR, MAURICIO
DAROS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
URBANISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 269/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 01/02/2018, referente ao período aquisitivo de 15/12/2016 à 14/12/2017, ao servidor MAURICIO DAROS, matrícula: 203625, ocupante em efetivo de Engenheiro Civil, exercendo o cargo em comissão de CHEFE I AVAL. PROJETOS E FISC. DE OBRAS EXECUÇÃO E CONCLUÍDA, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Janeiro 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:8F6E3CD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.822 DE JANEIRO 2018 - CONVOCA
SERVIDOR MUNICIPAL PARA EXERCER,
INTERINAMENTE, AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, PATRIMÔNIO
HISTÓRICO, E RELAÇÕES PÚBLICAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelos Artigos 76 e 77 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as atribuições básicas estabelecidas às Secretarias Municipais, através de seus titulares na qualidade de auxiliares diretos do Chefe do Poder Executivo, conforme contido no artigo 30 da Lei nº 4.272 de 15 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de buscar a eficiência e maior celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos, cujo teor esteja relacionado com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico, e Relações Públicas e que necessite da assinatura do respectivo Secretário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado o Diretor de Relações Públicas, Sr. IGOR RAPHAEL RAIN GAVIOLI, portador da C.I./R.G. nº. 5.963.96-8, inscrito no CPF/MF sob o nº. 085.235.959-45, para exercer, interinamente, as funções de Secretário Municipal de Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico, e Relações Públicas, quando do afastamento temporário do titular do respectivo cargo.

Art. 2º Pelo exercício das funções de que trata o Artigo 1º, o servidor municipal não perceberá qualquer espécie de remuneração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, mantendo as disposições do Decreto nº 10.911 DE 19/01/2017.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:0C38B03B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A
CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CIRURGIAO DENTISTA ESF**

Palmeira, 11 de Janeiro, 2018

**INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A
CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CIRURGIÃO DENTISTA ESF**

A Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio deste, informar que não houve resposta da comunicação enviada através do chamamento da matéria publicada em Diário Oficial dos Municípios do dia 09/01/2018, edição 1417 por e-mail, telefone, redes sociais do candidato **ALESSANDRO TOMAZ OLIVEIRA DA SILVA**, cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA ESF - PSS**, aprovado no PSS – Processo seletivo 02/2017.

Sendo assim, o candidato não atendeu ao chamado para assumir a vaga do referido Processo Seletivo.

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:1EEFD6D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CIRURGIAO DENTISTA ESF
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Palmeira, 11 de Janeiro de 2018.

**COMUNICADO – CHAMADA CIRURGIÃO DENTISTA ESF
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento da candidata abaixo relacionada, dia 12 de janeiro do corrente ano, às 09 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Cirurgião Dentista ESF, conforme Processo Seletivo - PSS 02/2017, o não comparecimento no prazo de 48h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado e conforme processo 110/2018.

CIRURGIÃO DENTISTA ESF· **ANDREIA BONATO PAROLIN**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:EB62ED81

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL
DO PARANÁ - CISLIPA
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, na pessoa de sua Pregoeira, torna público que o Exmo. Sr. Presidente, Marcelo Elias Roque, recebeu o recurso administrativo com o inteiro teor no protocolo nº 717/2017, interposto pela licitante PROHEALTH LTDA - ME, de que trata o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa Global Life Serviços Médicos Ltda - ME referente ao Pregão Presencial nº 003/2017, para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo inalterada a decisão da Pregoeira.

Paranaguá, 11 de janeiro de 2017.

JOELMA XAVIER P. COSTA

Pregoeira

Portaria 093/2017

Publicado por:

Jhonatan Bitencourt Isidoro

Código Identificador:41D37457

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 006/2018**

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE**.

NOME DA SEGURADA: MARLENE BONARDO**CARGO OCUPADO:** PROFESSORA – PROFE20N15

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
1.688.663-7	397.911.149-00	553302	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra permanente por idade. Art. 40, §1º, inciso III, alínea b da CF - Voluntária por Idade. **69,6347% da Média Aritmética** dos maiores 80% salários corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

VALOR DO PROVENTO: R\$ 1.715,98 (Um mil, setecentos e quinze reais e noventa e oito centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
850/2017	07/08/2017	12/01/2018

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 12 de Janeiro de 2018.

ADRIANA MAIA ALBINI

Diretora Presidente

Publicado por:

Mirian Martiniano dos Santos

Código Identificador:51851940

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI COMPLEMENTAR Nº 207**

LEI COMPLEMENTAR Nº 207, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

"Altera a Lei Complementar nº 113, de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar altera a Lei Complementar nº 113, de 22 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Paranaguá, e dá outras providências.

Art. 2º A Lei Complementar nº 113, de 22 de dezembro 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º O quadro permanente para o cargo de Professor é constituído pelas seguintes classes:

I - CLASSE A - integrada por profissionais com curso de formação de docentes da Educação Infantil e anos iniciais e ensino fundamental, em nível médio, na modalidade normal ou equivalente;

II - CLASSE D - integrada pelos profissionais possuidores de curso superior em licenciatura plena específica para atuação na educação infantil e ensino fundamental;

III - CLASSE E - integrada pelos profissionais possuidores de curso superior em licenciatura plena, acrescido de curso de pós-graduação em nível de Especialização na área de educação;

IV - CLASSE F - integrada pelos profissionais possuidores de curso superior em licenciatura plena, acrescido de curso de pós-graduação em nível de Mestrado na área de educação;

V - CLASSE G - integrada pelos profissionais possuidores de curso superior em licenciatura plena, acrescido de curso de pós-graduação em nível de Doutorado na área de educação.

...

Art. 15. O concurso público para ingresso na carreira de professor exigirá formação conforme descrição abaixo:

I - Professor de 1º ao 5º ano, equivalente às séries iniciais: Formação em Nível Superior em curso de licenciatura plena em Pedagogia ou curso Normal Superior ou uma licenciatura específica, precedida de habilitação de magistério em nível médio, ou ainda, formação em nível médio sendo esta admitida como formação mínima, desde que constante em edital de concurso.

VIII - Professor de 1º ao 5º ano, equivalente às séries iniciais, para atuação na Educação Especial: Formação em Nível Superior em curso de licenciatura plena acrescida de formação específica em Educação Especial conforme Art. 59, III da LDBEN 9.394/1996; ou Licenciatura Plena com habilitação em Educação Especial; ou Licenciatura Plena e curso de formação de professores para Educação Especial na modalidade de Estudos Adicionais; ou Licenciatura Plena e curso de Pós-Graduação em Educação Especial."

...

Art. 20. É vedada, a partir da data da publicação desta Lei, a investidura para o cargo de professor nas classes B, e C.

...

Art. 73. A indenização de transporte será concedida aos profissionais do magistério, inclusive os que exercem Função Gratificada, Cargo Comissionado, Monitores e os designados para ministrar aulas extraordinárias nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo Único: O valor da indenização de transporte será definido através de Decreto, devendo ser reajustado sempre que houver defasagem, sendo devido o valor em dobro para os profissionais com carga horária de concurso de 20 horas que perfazem jornada de trabalho efetiva de 40 horas semanais."

Art. 3º VETADO

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor da data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o inciso I do artigo 8º da Lei Complementar nº 113/2009.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de dezembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

VANDECY SILVA DUTRA

Secretária Municipal de Educação e ensino Integral

ICARO JOSE WOLSKI PIRES

Procurador Geral do Município

Republicado por incorreção

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:3321800D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO LEI COMPLEMENTAR Nº 208

LEI COMPLEMENTAR Nº 208, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

"Altera a Lei Complementar nº 110, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as normas relativas ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e taxas municipais, acrescentando e alterando dispositivos na Lei Complementar nº 06, de 21 de dezembro de 2000 - Código Tributário Municipal e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 110, de 18 de dezembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Constitui fato gerador do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza a prestação de serviços constantes da lista discriminada no parágrafo 5º deste artigo, doravante denominada lista de serviços, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador.

LISTA DE SERVIÇOS

1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.

1.09. Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei Federal nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).

6.06. Aplicação de tatuagens, piercing e congêneres.

7.16. Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.

11.02. Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.

13.05. Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichê, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.

14.05. Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.

14.14. Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.

16.01. Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

16.02. Outros serviços de transporte de passageiros de natureza municipal.

16.03. Transporte de cargas de natureza municipal.

17.25. Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).

25.02. Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.

25.05. Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento."

"Art. 5º O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas abaixo, quando o imposto será devido no local:

II - do município:

a) onde forem prestados os serviços de transporte de natureza municipal.

III – da prestação de serviços de:

i) Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.

m) Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.

p) do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;

q) do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;

r) do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09."

"Art.14. Fica atribuída a responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto, quando vinculados ao fato gerador, na

condição de contratante, fonte pagadora ou intermediária, e cujo local de prestação do serviço situe-se no Município de Paranaguá:

I - à pessoa jurídica ou física, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos seguintes serviços:

n) Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.

o) (Revogado)."

"Art. 19. Não se incluem na base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza:

§ 5º Nos serviços de planos de saúde de que tratam os subitens 4.22 e 4.23 do artigo 1 desta Lei, a base de cálculo será a diferença entre os valores cobrados dos usuários e os valores pagos, em decorrência dos atos cooperados."

"Art. 25. As alíquotas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza obedecerão aos seguintes limites:

§ 1º A especificação das alíquotas aplicáveis à base de cálculo de cada um dos itens e subitens da lista de serviços discriminada no artigo 1 desta Lei será feita em lei complementar que define as alíquotas e os valores dos tributos, contribuições, unidade fiscal, taxas e multas municipais."

Art. 2º Esta lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de dezembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

ICARO JOSE WOLSKI PIRES

Procurador Geral do Município

Republicado por incorreção

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador: 14CF588F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 470

PORTARIA Nº 470

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2017, de acordo com a Portaria nº 314, de 06 de novembro de 2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33.944/2017,

RESOLVE:

I - Relatar os servidores abaixo discriminados, nos órgãos que especifica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

WILLIAN SOUZA DE JESUS - motorista

Cargo: motorista. Matrícula: 13.080-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EZEQUIEL DOS SANTOS MATILDE

Cargo: motorista. Matrícula: 9.052-3

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 10 de janeiro de 2018.

ODAIR JOSE PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:C53760CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Chaveiro, em atendimento as Secretarias Municipais

TIPO: Menor Preço Global

DATA DA ABERTURA: 25/01/2018 **HORÁRIO:** 09:00H

VALOR ESTIMADO: R\$ 231.883,29 (Duzentos e trinta e um mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos)

ENDEREÇO:

www.paranagua.pr.gov.br.

Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 678/2005. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, no horário das 11:30 às 17:30 h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 11 DE JANEIRO DE 2018

ELIANE GONÇALVES COSTA

Pregoeira

Publicado por:

Marilete Rodrigues da Silva

Código Identificador:71947C45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RETIFICAÇÃO Nº 02 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
CADASTRO E PROVA DE TÍTULOS EDITAL DE ABERTURA
Nº 04/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Município de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade, retifica o Edital de Convocação para a Prova de Títulos do Processo Seletivo Simplificado publicado nos seguintes termos:

Art.1º Fica **RETIFICADO** o Anexo Único do Edital de Convocação para a prova de Títulos, publicado em 21 de novembro de 2017.

Art.2º Fica **INCLUÍDO** os candidatos relacionados abaixo:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO
0433401110	DINORÁ PAIM MIRANDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0042827110	MARISTELA MENDES DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS

• Os candidatos convocados e interessados em participarem da Prova de Títulos deverão:

• no período das 16h00min do dia 13/12/2017 às 23h59min do dia 14/12/2017, observado o horário oficial de Brasília/DF, preencher o Formulário de Cadastro de Títulos no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso;

• recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de cadastro citado na alínea anterior, com antecedência de até 30 (trinta) minutos do horário de término, para que seja possível o total cadastramento dos documentos desejados;

• após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro de títulos, reter uma para si e enviar a

segunda via, juntamente com os documentos comprobatórios dos títulos relacionados no item 14 do Edital de Abertura nº 04/2017, **via Sedex com AR (Aviso de Recebimento) até o dia 15/12/2017** (será observada a data de postagem), para o endereço informado nas etiquetas geradas, conforme segue abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à UNESPAR Campus de Paranavaí/PR Caixa Postal 449
Paranavaí-PR CEP: 87.701-970
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - PR - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PROVA DE TÍTULOS NOME DO CANDIDATO: XXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXX **NÚMERO DE INSCRIÇÃO:** XXXXXXXX

• O candidato convocado e interessado em participar da Prova de Títulos deverá observar todo o disposto no item 14 do Edital de Abertura nº 04/2017.

Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos numa única vez no formulário de cadastro de títulos, conforme disposto no Edital de Abertura nº 04/2017, na Tabela 14.1. No caso da existência de dois ou mais formulários de cadastro de títulos preenchidos por um mesmo candidato, para o mesmo cargo, será considerado o último cadastro realizado, sendo os demais cadastros cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paranaguá, 13 de dezembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito do Município de Paranaguá

Publicado por:

Lucia Voi

Código Identificador:DD518857

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
II AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA
DE PRAZO CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2017**

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Comissão Permanente de Licitação torna público a Retificação do Edital em epígrafe, para “Credenciamento de instituições e/ou suas mantenedoras de instituições educacionais privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, localizadas no Município de Paranaguá e que tenham interesse em firmar com esta Administração Municipal, Termo de Colaboração para atendimento de 775 (setecentos e setenta e cinco) alunos na Educação Infantil, Ensino Fundamental, e Educação Especial. Informamos que a data que as Instituições deverão apresentar a documentação para habilitação fica redesignada para até dia 02/02/2018, na Rua Júlia da Costa, nº 322, Comissão Permanente de Licitação 1º andar – Palácio São José, Paranaguá-Pr. O inteiro teor do edital, poderá ser retirado no endereço acima mencionado, no horário das 11:30 às 17:30h, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou através do telefone 41-3420-6003 ou 41-3420-2880.

PARANAGUÁ, 11 DE JANEIRO DE 2018

SHEILA DA ROSA MARIA

Comissão Permanente de Licitação

CPL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:CD27C62B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 471

“Designa o servidor Helio Edison da Cruz Junior para a função gratificada que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017,

RESOLVE:

I - Designar o servidor municipal HELIO EDISON DA CRUZ JUNIOR, técnico em autocad, matrícula: 10.086, para a função gratificada de Chefe da Divisão de Geoprocessamento, simbologia FG-2, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 10 de janeiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A8384C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CONVOCAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 007/2017 – CPL

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-PR torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 17 (dezesete) de Janeiro de 2018, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões, 1º andar – Palácio São José, Fone: (41) 3420-6003, a 2ª sessão da Concorrência, tipo técnica e preço, conforme previsto no edital, cujo objeto é a Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. **Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, ou através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br.**

Paranaguá, 11 de Janeiro de 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A06A9BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 15/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO

OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 27/02/2018.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DA
AKH1284	116100E007968261	16/12/2017	65300	
ANL1334	116100E007968426	16/12/2017	70481	
BDJ3827	116100E007576204	15/12/2017	55250	
LYL3587	116100E007589265	15/12/2017	55411	

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:F81AED42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVÁI

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de janeiro de 2.018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVÁI, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Bahia, 208 - inscrita no CNPJ/MF nº 76.716.109/0001-91, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. José Galvão, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí-PR, à Rua Quaresmeira, 64, Cond. Residencial Araucária, Jd. Ouro Branco, portador da cédula de identidade RG nº 4000140-9 e inscrito no CPF sob o nº 448.032.579-49 em Paranavaí, Estado do Paraná.

CONTRATADA: RÁDIO CULTURA NORTE PARANAENSE LTDA., inscrita no CNPJ 79.691.531/0001-28, situada a Av Paraná nº 1361, Jd. America, em Paranavaí, neste ato representada por Inácio Schiroff, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí-PR, à Rua Capitão Geraldo Persilva, nº 339, Parque Morumbi, portador do RG 1.737.975 SSI/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 281.943.579-34, doravante denominada CONTRATADA..

OBJETO: Prestação de serviços de Radiodifusão, para a transmissão das Sessões Ordinárias, desta Câmara Municipal de Paranavaí, com fornecimento de equipamentos, materiais, utensílios e mão de obra necessária a instalação e manutenção sem custo adicional, para assegurar o bom funcionamento dos serviços contratados.

VALOR: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo objeto do presente instrumento, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da efetiva prestação dos serviços licitados, o valor R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) a hora irradiada.

PRAZO: O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de sessenta (60) meses, por único e exclusivo interesse da Câmara Municipal de Paranavaí. O mesmo poderá ser rescindido de comum acordo, a pedido de uma das partes com anuência da outra..

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

JOSÉ GALVÃO
Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí
Contratante

INÁCIO SCHIROFF
Rádio Cultura Norte Paranaense LTDA.
Contratada

Publicado por:
Guilherme Murillo da Cruz
Código Identificador:D6CA6568

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL
(CICA)
RETIFICAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Retificação

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL (CICA), constituída sob forma jurídica de direito público interno que integra a administração indireta dos seguintes Municípios:

Município de Paranavaí CNPJ nº 76.977.768/0001-81;
Município de Alto Paraná CNPJ nº 76.279.967/0001-16;
Município de Amaporã CNPJ nº 75.475.038/0001-10;
Município de Cruzeiro do Sul CNPJ nº 75.731.034/0001-55;
Município de Mirador CNPJ nº 75.475.442/0001-93;
Município de São João do Caiuá CNPJ nº 76.238.435/0001-49;
Município de São Carlos do Ivaí CNPJ nº 75.498.576/0001-20;
Município de Tamboara CNPJ nº 76.978.519/0001-00;
Município de Santo Antônio do Caiuá CNPJ nº 75.483.230/0001-58;
Município de Terra Rica CNPJ nº 76.978.881/0001-81;
Município de Presidente Castelo Branco CNPJ nº 76.279.959/0001-70;
Município de Nova Aliança do Ivaí CNPJ nº 76.413.061/0001-42;
Município de Inajá CNPJ nº 76.970.318/0001-67;
Município de São Manoel do Paraná CNPJ nº 80.909.617/0001-63

Através de sua Secretaria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, CONVOCA através do presente edital, os consorciados para participar da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na cidade de Paranavaí, na sede do Consórcio CICA, localizada na Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, no dia 17 de janeiro de 2018, às 08:30 horas, com a seguinte ordem do dia:

Apresentação da nova Diretoria do Consórcio CICA.
Assuntos Gerais.

Paranavaí, 08 de janeiro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:032513CF

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E
POSTURA

Por ter infringido o disposto no Art. 131º do Código de Posturas do Município de Paranavaí – PR, onde ressalta que: *“É proibido embarcar ou impedir por qualquer meio o livre trânsito público nas ruas, praças e passeios da cidade, vila e povoados do município.*

Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder a retirada do(s) objeto(s) do passeio a partir do recebimento desta. Caso não o faça a Prefeitura, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei, cobrará multa, de acordo com anexo VI da Lei 009/2008 no valor de 307,92 (Trezentos e sete reais e noventa e dois centavos).

Auto nº	Proprietário	Quadra	Lote	Jardim
49	PAULO JUSTINO PEREIRA	O	14P	JD. SÃO JORGE

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido, acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

Paranavaí, 10 de janeiro de 2018.

MARCELO TORO ALÉCIO
Fiscal de Obras

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:3431AD8C

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
RELATÓRIO DE GESTÃO FUNDO DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - 6º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2017

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, em conformidade com as normas baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, apresenta o seguinte Relatório:

I – Das ações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Assistência Social desenvolvida no 6º. Bimestre do exercício de 2017, compreendendo os meses de Novembro e Dezembro/2017.

A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com apoio orientação e deliberações dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Assistência Social, programaram e realizaram as ações voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes por meio dos serviços abaixo relacionados:

OBJETIVO

O Relatório de Gestão tem como objetivo cumprir uma determinação legal de avaliação das ações da rede executora da Política de Assistência Social no Município de Paranavaí, constituindo-se num dos instrumentos de publicização representação de contas dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Assistência Social, garantindo transparência e visibilidade ao financiamento da área da Infância e Adolescência.

Este documento apresenta os dados quantitativos e qualitativos dos serviços, programas, projetos da rede executora, apontando os avanços e resultados alcançados no 6º Bimestre do Exercício de 2017 na execução das ações.

Ações Executadas:

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para a estruturação e organização da rede de atendimento, define dois tipos de atendimento: o de **Proteção Social Básica** e o de **Proteção Social Especial**. Para cumprir esta regulamentação no atendimento aos cuidados com a criança e o adolescente (fundamentado na construção de uma infância plena e cidadã) as ações são organizadas na **Rede Executora Pública Governamental e Não Governamental**, em dois níveis:

A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

*“Serviços de Proteção Social Básica objetivam processar inclusão de grupos em situação de risco social nas políticas públicas, no mundo do trabalho e na vida comunitária e societária. A proteção social básica tem caráter preventivo e processador de inclusão social. Destina-se a segmentos da população que vive em condição de vulnerabilidade social: vulnerabilidades decorrentes da pobreza, privação (ausência de renda, precária, ou nulo acesso aos serviços públicos (...))e ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações étnicas, de gênero ou por deficiências (...)).”*¹

1 (sic) extraído do texto Bases Políticas e Institucionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) ... uma construção coletiva nos 10 anos de LOAS, aprovada na IV Conferência Nacional de Assistência Social.

Os Serviços de Proteção Social Básica são executados nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), articulando os serviços disponíveis em cada localidade, potencializando a rede de proteção social básica.

Inclui a oferta de:

Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;

Serviços e processos de fortalecimento da convivência comunitária e de desenvolvimento do sentido de pertencimento as redes micro territoriais;
 Serviços de referência para escuta, informação, apoio psicossocial, defesa e de encaminhamentos monitorados;
 Inclusão nos serviços das demais políticas públicas;
 Desenvolvimento de competências e oportunidades de inclusão no mundo do trabalho e renda.

A Rede Pública é composta por 5 CRAS:

CRAS Vila Operária
 CRAS MOEMA
 CRAS São Jorge
 CRAS Maringá
 CRAS Zona Leste

São Ações específicas direcionadas à Criança e ao Adolescente:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
 Oficinas socioeducativas com crianças, pré-adolescentes e adolescentes;
 Articulação com a rede de serviços das áreas de assistência social, saúde e educação;
 Interface com as ações de Proteção Social Especial;
 Concessão de benefícios eventuais temporários;
 Programa Leite das Crianças,
 Programa Mais Leite das Crianças
 Projeto Água Solidária: aproximadamente três mil crianças já estão sendo beneficiadas com acesso ao saneamento básico que proporciona água tratada, higienizada e de qualidade.
 Paranavaí Cuida: serviço temporário em bens de consumo, que desde março de 2014 vem auxiliando com 1 kit natalidade recém-nascidos.

Entidades que compõem a Rede Não Governamental: 06

Centro de Atendimento Especial a Criança e ao Adolescente de Paranavaí (CECAP): Números de atendimentos: 240
 Lar Escola das Meninas de Paranavaí (Casa da Criança):
 Número de atendimentos: 80
 Associações Educacionais Vigilantes Mirins (Guarda Mirim):
 Número de atendimentos: 170
 Pastoral da Criança (AAPAC) - atendimento à criança e adolescente não exclusivo:
 Números de atendidos: 60
 Associações Agentes da Paz - atendimento à criança e adolescente não exclusivo:
 Número de Atendidos: 860
 Gotas de Esperança (GOES): atendimento à criança e adolescente não exclusivo:
 Número de Atendidos: 260

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Os Serviços de Proteção Social Especial: são executados pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS).

É uma modalidade de atenção assistencial destinada para indivíduos que se encontram em situação de alta vulnerabilidade pessoal e social; crianças, adolescentes, jovens, idosos e portadores de deficiência. As várias situações caracterizadas como risco pessoal podem constituir: ocorrência de abandono, vítimas de maus-tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, usuários de drogas, adolescentes em conflito com a lei, moradores de rua. São vulnerabilidades decorrentes do abandono, privação, perda de vínculos, exploração, violência, delinquência etc.

É importante ressaltar que os serviços de proteção especial têm estreita interface com o sistema de justiça exigindo muitas vezes uma gestão mais complexa e compartilhada com o poder judiciário e outras ações do executivo (SUAS – 2004).

Os Serviços se subdividem em:

Serviços de Proteção Social Especial (Média Complexidade)

Aqueles que oferecem atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos.

Equipamento que compõe a Rede Pública:

CREAS

Capacidade para 297 atendimentos mês – geral

São Ações específicas direcionadas à Criança e ao Adolescente:

Acolhida e escuta qualificada
 Entrevista para triagem e orientação;
 Visitas domiciliares de acompanhamento e busca ativa;
 Atendimento psicológico;
 Encaminhamento e acompanhamento para a rede de serviços;
 Participação na Comissão Executiva da Rede de Enfrentamento a violência, abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes de Paranavaí;

Cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto. Consistem no atendimento ao adolescente autor de ato infracional, na faixa etária de 12 a 18 anos, mediante o cumprimento das medidas socioeducativas especificadas no artigo 112 da ECA, oportunizando atividades educativas que o leve a repensar seus atos e buscar – com o apoio da família, equipe técnica, rede de atendimento e comunidade –, novas perspectivas de vida e futuro.

As medidas socioeducativas já implantadas são:

Prestação de Serviços à Comunidade (PSC): 76 acompanhamentos
 Liberdade Assistida (LA): 63 acompanhamentos

São Ações específicas direcionadas à Criança e ao Adolescente:

Acolhida – escuta qualificada;
 Oficinas socioeducativas e psicossociais;
 Atividades no horto de plantas medicinais;
 Laboratório de informática;
 Visitas domiciliares de acompanhamento e busca ativa;
 Orientação, apoio e atendimento psicossocial às famílias;
 Participação na Comissão Intersetorial de Socioeducação

Conselho Tutelar

São algumas atribuições do Conselho Tutelar:

- I** - Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos art. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
- II**- Atender e aconselhar pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art.129, I a VII;
- III**- Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
 - a)** Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
 - b)** Representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;
- IV**- Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;
- V**- Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
- VI**- Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor do ato infracional;
- VII**- Expedir notificações;

Entidades que compõem a Rede Não Governamental:

Associação dos Amigos dos Excepcionais de Paranavaí (APAE):
 Número de atendimentos: 283 pessoas com deficiência

Serviços de Proteção Social Especial (Alta Complexidade)

Oferecidos em unidades de Alta Complexidade que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido - para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário. Destinam-se, principalmente, às situações nas quais houve rompimento de vínculos familiares.

O abrigamento de criança/adolescente é previsto, no Artigo 90, inciso IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), como medida excepcional e de proteção, último recurso após todos os esforços terem sido tentados no sentido de manter a criança/adolescente em sua família.

O encaminhamento de crianças e/ou adolescentes aos Abrigos é determinado pelos Conselhos Tutelares e Vara da Infância e da Juventude.

Inclui a oferta de: Serviços de abrigamento de longa ou curta duração e serviços de acolhimento e atenção psicossocial especializado, destinados a criar vínculos de pertencimento e possibilidades de reinserção social.

Equipamento que compõe a Rede Pública:

Programa Guarda Subsidiada: atendidas 05 crianças

Abrigo Anjo da Guarda: capacidade para atendimento de até 10 crianças

Entidades que compõem a Rede Não Governamental:

Comunidade Católica Emanuel: oferta de 20 vagas

Comunidade Casa servo sofredor: oferta de 20 vagas

Participações

Controle Social:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Paranaíba – Gestão 2016 à 2018

Composição: 12 representantes Governamentais

12 representantes Não Governamentais

Reuniões Ordinárias mês de novembro: 01

Reuniões Ordinárias mês dezembro: 01

Reuniões Extraordinárias mês novembro: 00

Reuniões Extraordinárias mês de novembro: 01

Atividades Prioritárias: Campanha de arrecadação de recursos em benefício do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA), realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que visa dar subsídios para o desenvolvimento de trabalhos sociais realizados no município. Essa ação permite a arrecadação dos recursos através da contribuição descontada do Imposto de Renda de pessoas físicas (até 6%) e jurídicas (1%). “O valor doado será descontado na declaração do imposto de renda do ano seguinte, sendo apenas um repasse da contribuição para projetos sociais do município”.

REALIZAÇÕES

Recadastramento do Cadastro Único para Programas Sociais, visando garantir a continuidade dos benefícios concedidos às famílias de baixa renda pelos três níveis de governo como: Bolsa Família, Luz Fraterna, Leite e Mais Leite das Crianças, Minha Casa Minha Vida, Carteira do Idoso, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; BPC entre outros.

Inclusão de famílias no Cadastro Único para Programas Sociais, dando visibilidade aos entes federados em diagnosticar a realidade de nossos municípios, proporcionando melhor qualidade de vida.

RESULTADOS ALCANÇADOS

O Orçamento previsto para o Exercício de 2017, mais precisamente para o sexto Bimestre, foi executado, atendendo a demanda e não apresentando déficit orçamentário.

Paranaíba, 11 de janeiro de 2018.

TASIANE CRISTINA DE SOUZA

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Aline Ferrari Soster

Código Identificador:EA7493A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 03/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) BENTA LOPES DOS SANTOS DE OLIVEIRA nº 770007865 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) BENTA LOPES DOS SANTOS DE OLIVEIRA, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM Matricula nº 3954, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, referente o período aquisitivo de 02/03/2008 a 01/03/2013, conforme protocolo nº 770007865.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 10/01/2018 e término em 29/01/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DE JANEIRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA

Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal Nº 03, 09 de Janeiro de 2018.

Publicado por:

Gabriela Caroline do Nascimento

Código Identificador:F036D149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 04/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) PEDRO TIAGO DE SOUZA OELKE nº 2524 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) PEDRO TIAGO DE SOUZA OELKE, efetivo(a) no cargo de ADJUNTO GERAL - Matricula nº 6703, lotado na SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV.PÚBLICOS, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 2524.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 12/01/2018 e término em 20/02/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DE JANEIRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA

Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal Nº 04, 10 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:0F8B979D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.530/2018

Exonera, a pedido, servidor municipal, do Cargo de Provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica **exonerado**, a pedido, conforme protocolo nº 0077.0007877, o senhor ARTUR DO NASCIMENTO ARBOLEIA, Matrícula nº 8434, do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de janeiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:4309B2D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE SUSPENSÃO -
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2017

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2017

Processo Administrativo nº 439/2017

Processo nº 369/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS”

O Município de Paranavaí, Estado do Paraná, através do Diretor de Compras, Sr. Enio Caetano de Paula Junior, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 18.093/17 e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, por meio do Memorando nº 009/2018, para retificação quanto aos valores unitários de alguns serviços, comunica aos interessados a SUSPENSÃO do processo licitatório: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2017**, ref: Registro de Preços para Contratação Futura e Parcelada de Empresa de Engenharia para Execução de **SERVIÇOS DE SONDAGEM (ENSAIO) SPT e ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS**.

Assim, fica suspensa a abertura da licitação, prevista para 30 de janeiro de 2018, às 14:30 horas, para as regularizações necessárias. Ressaltamos que as retificações das condições editalícias será divulgada pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido (art. 21, §4º da Lei Federal nº 8.666/93).

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE JANEIRO DE 2018.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 18.093/2017

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:6F070099

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO -
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

Processo Administrativo nº 434/2017

Processo nº 003/2018

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE BOCAS DE LOBO”

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através do Diretor de Compras, Sr. ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 18.093/17, torna público, para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, fará realizar às **14:30 horas do dia 20 de fevereiro de 2018**, na sala de licitações da Diretoria de Compras, sita à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, licitação na modalidade de Concorrência Pública, do tipo “Menor Preço por Lote”, sob o regime de Empreitada Global, nos termos e condições fixados no edital e em seus anexos, objetivando a Contratação de Empresa(s) de Engenharia Civil para execução de **RECUPERAÇÃO DE BOCAS DE LOBO**, em ruas e avenidas do município, por lote, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com os seguintes lotes, prazos de execução e valores máximos: **LOTE 01 - RECUPERAÇÃO DE BOCAS DE LOBO – PAC II – ZONA NORTE**, conforme planilhas de serviços, com prazo de execução de 60 (sessenta) dias e valor máximo de **R\$ 123.192,32** (cento e vinte e três mil, cento e noventa e dois reais e trinta e dois centavos); **LOTE 02 - RECUPERAÇÃO DE BOCAS DE LOBO – PAC II – SÃO JORGE/COLONINHA/CAMPO BELO**, conforme planilhas de serviços, com prazo de execução de 60 (sessenta) dias e valor máximo de **R\$ 149.130,61** (cento e quarenta e nove mil, cento e trinta reais e sessenta e um centavos); e **LOTE 03 - RECUPERAÇÃO DE BOCAS DE LOBO – PAC II – VILA OPERÁRIA/SIMONE**, conforme planilhas de serviços, com prazo de execução de 60 (sessenta) dias e valor máximo de **R\$ 248.526,36** (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos); cujos recursos serão provenientes da seguinte dotação orçamentária: 05.01.15.451.0014.1.130.44.90.51.00.1000 / Obras e Instalações. A documentação completa do edital correspondente estará disponível no endereço eletrônico:

www.paranavai.pr.gov.br, portal da transparência, em “processos licitatórios”. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, sita à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, ou através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3421-2323. Os Envelopes nº 01 – Documentos de Habilitação e nº 02 - Propostas de Preços, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavaí – Diretoria de Compras, até às **14:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2018**.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE JANEIRO DE 2018.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 18.093/2017

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:8CDD330A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 10, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no art. 31, XXX, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno) e considerando a nova estrutura organizacional, administrativa e de pessoal da Câmara Municipal, estabelecida pela Lei nº 5.060, de 8 de dezembro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º Fazer as seguintes nomeações de coordenação dos Departamentos previstos na estrutura organizacional, administrativa e de pessoal da Câmara Municipal, estabelecida pela Lei nº 5.060, de 8 de dezembro de 2017:

I - servidora Sueli Rosa Dartora, ocupante do cargo de Administradora, como coordenadora do Departamento Administrativo;

II - servidora Eliana Scariot Amorim, ocupante do cargo de Técnico Legislativo II, como coordenadora do Departamento Legislativo;

III - servidora Marcia Regina Zanoello, ocupante do cargo de Contadora, como coordenadora do Departamento Contábil.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 11 dias do mês de janeiro de 2018.

JOECIR BERNARDI

Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
 Rozane Fátima Giasson
Código Identificador:6F441167

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 02 DO CONTRATO 178/2017

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2017 - Contrato nº 178/2017.GP. Pregão nº 91/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. OBJETO: A contratação de serviços de seguro para veículos, máquinas e equipamentos, para atender às necessidades de diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, e Corpo de Bombeiros Unidade de Pato Branco. ADITAMENTO: Do Prazo: O prazo de vigência da apólice será de 15 de dezembro de 2017 a 05 de outubro de 2018. Do valor: O valor aditivado é de R\$ 5.424,77 que corresponde ao percentual de 2,20928631935%, passando o valor total do contrato de R\$ 248.511,30 para R\$ 253.936,07. Dot. Orç.: 05.02 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças – 041230011.2.216000 – Departamento Administrativo – 3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – (6933 -169). Reserva de Saldo 690. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitam com o presente Termo.

Pato Branco, 15 de dezembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
 Prefeito.

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
 Representante Legal.

Publicado por:
 Eduardo José Grezele
Código Identificador:A6D997FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 03 DO CONTRATO 33/2015

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2018 - Contrato nº 33/2015.GP. Pregão nº 01/2015. PARTES: Município de Pato Branco e Eleomar Antonio Morelatto 70653038968. OBJETO: A prestação de serviços reprográficos, com a disponibilidade de equipamentos - conforme descritos no Anexo I - em regime de comodato, destinados para as Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Corpo de Bombeiros de Pato Branco, e demais entidades administradas pelo Município de Pato Branco. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Terceira, inciso IV, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada por meio do protocolo nº 379917 as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 09 de fevereiro de 2019. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor para impressão preta é de R\$ 0,065 por cópia/impressão, o valor mensal estimado é de R\$ 21.710,00 totalizando para o período de 12 meses o valor estimado de R\$ 260.520,00. O valor para impressão colorida é de R\$ 0,65 por cópia/impressão, o valor mensal estimado é de R\$ 455,00 totalizando para o período de 12 meses o valor estimado de R\$ 5.460,00 totalizando o valor global para o período de R\$ 265.980,00. Dot. Orç.: Diversas conforme termo aditivo. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitam com o presente Termo.

Pato Branco, 08 de janeiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
 Prefeito.

ELEOMAR ANTONIO MORELATTO
 Representante Legal.

Publicado por:
 Eduardo José Grezele
Código Identificador:B2177D1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 01 DA ATA 252/2017

Extrato Termo Aditivo 01/2017. Ata de Registro de Preços nº 252/2017. Pregão nº 51/2017. PARTES: Município de Pato Branco e C.L. Sponchiado – ME. OBJETO: A de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de gás (GLP), cilindro de gás, regulador/válvula e mangueira, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal. Conforme solicitação e justificativa apresentada pela contratada, bem como parecer do gestor da respectiva Ata de Registro de Preços através do Memorando nº 149/2017, fica aditivado o Item 6, constante no Anexo I - Item aditivado. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas.

Pato Branco, 08 de janeiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
 Prefeito Municipal.

CRHISTIANO LUIZ SPOCHIADO
 Representante Legal.

Publicado por:
 Eduardo José Grezele
Código Identificador:7343284E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 64/2017

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 64/2017. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de leites especiais e fórmulas alimentares, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, através do Projeto “Cuidar é Possível”, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para as empresas: A C. Materiais Médicos Ltda -

EPP, inscrita no CNPJ nº 11.138.620/0001-08, com o valor estimado de R\$ 202.915,00; AR Fiorenzano Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.869.890/0001-26, com o valor estimado de R\$ 166.750,00; ILG Comercial Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 20.657.155/0001-02, com o valor estimado de R\$ 36.960,00; Implatech Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.246.996/0001-94, com o valor estimado de R\$ 66.000,00; Merco Soluções em Saúde S/A, inscrita no CNPJ nº 05.912.018/0001-83, com o valor estimado de R\$ 181.950,00; Nutrição Original Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 18.500.770/0001-69, com o valor estimado de R\$ 77.135,00; Nutricom Comercial Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 08.766.493/0001-87, com o valor estimado de R\$ 99.163,50; Prodiat Nutrição Clínica Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.183.359/0001-53, com o valor estimado de R\$ 59.550,00; Satelite Comercial Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 28.177.173/0001-07, com o valor estimado de R\$ 21.750,00; Savimed Comércio de Produtos Médicos Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 26.640.161/0001-33, com o valor estimado de R\$ 37.100,00; Support Produtos Nutricionais Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.107.391/0001-00, com o valor estimado de R\$ 270.600,00 e Vaccarin & Alff Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 18.574.431/0001-27, com o valor estimado de R\$ 319.671,50.

Pato Branco, 09 de janeiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito.

Publicado por:

Eduardo José Grezele

Código Identificador:A5D96C51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO ATAS 01 A 12 - PREGÃO 64/2017

Extrato Atas de Registro de Preços. Pregão nº 64/2017. OBJETO: A implantação de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de leites especiais e fórmulas alimentares, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, através do Projeto “Cuidar é Possível”, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Após o recebimento da Nota de Empenho o fornecedor terá um prazo não superior a 07 dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Paraná, nº 340, Centro, em Pato Branco - PR. PGTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil do mês após a entrega dos produtos, mediante certificação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da secretaria requisitante e do Gestor da Ata de Registro de Preços, com apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT ORÇ: 627-3121, 722-3122, 723-3123. GESTOR: A Diretora do Departamento de Controle Administrativo e Financeiro e Infraestrutura da Secretaria de Saúde do Município de Pato Branco. Ata de Registro de Preços nº 01/2018, Partes: Município de Pato Branco e A C. Materiais Médicos Ltda - EPP, Valor Total Estimado de R\$ 202.915,00; Ata de Registro de Preços nº 02/2018, Partes: Município de Pato Branco e AR Fiorenzano Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP, Valor Total Estimado de R\$ 166.750,00; Ata de Registro de Preços nº 03/2018, Partes: Município de Pato Branco e ILG Comercial Ltda - ME, Valor Total Estimado de R\$ 36.960,00; Ata de Registro de Preços nº 04/2018, Partes: Município de Pato Branco e Implatech Eireli - EPP, Valor Total Estimado de R\$ 66.000,00; Ata de Registro de Preços nº 05/2018, Partes: Município de Pato Branco e Merco Soluções em Saúde S/A, Valor Total Estimado de R\$ 181.950,00; Ata de Registro de Preços nº 06/2018, Partes: Município de Pato Branco e Nutrição Original Ltda - ME, Valor Total Estimado de R\$ 77.135,00; Ata de Registro de Preços nº 07/2018, Partes: Município de Pato Branco e Nutricom Comercial Eireli - EPP, Valor Total Estimado de R\$ 99.163,50; Ata de Registro de Preços nº 08/2018, Partes: Município de Pato Branco e Prodiat Nutrição Clínica Ltda, Valor Total Estimado de R\$ 59.550,00; Ata de Registro de Preços nº 09/2018, Partes: Município de Pato Branco e Satelite Comercial Ltda - ME, Valor Total Estimado de R\$ 21.750,00; Ata de Registro de Preços nº 10/2018, Partes: Município de Pato Branco e Savimed Comércio de Produtos Médicos Ltda - ME, Valor Total Estimado de R\$ 37.100,00; Ata de Registro de Preços nº 11/2018, Partes: Município de Pato Branco e Support Produtos

Nutricionais Ltda, Valor Total Estimado de R\$ 270.600,00; Ata de Registro de Preços nº 12/2018, Partes: Município de Pato Branco e Vaccarin & Alff Ltda - ME, Valor Total Estimado de R\$ 319.671,50 e Ata de Registro de Preços nº 13/2018, Partes: Município de Pato Branco e Brava Construções Ltda - ME, Valor Total Estimado de R\$ 72.600,00.

Pato Branco, 09 de janeiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito.

Publicado por:

Eduardo José Grezele

Código Identificador:CA8A8479

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 001

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **DAIANE JOANA RIVA**, para o cargo comissionado de Chefe da Seção de Projetos Arquitetônicos, Símbolo CC13, dentro da Secretaria de Planejamento Urbano, a partir de 02 de janeiro de 2018.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 08 de janeiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado por:

Adriano Giovanni Pagnoncelli

Código Identificador:AF74DB3D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 002

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

Protocolo nº 2018/01/379952 de 02/01/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido **DANIELA PORONICZAK PEREZ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 7951-0, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, lotado junto à Secretaria de Saúde, após 02 de janeiro de 2018.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 08 de janeiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado por:

Adriano Giovanni Pagnoncelli

Código Identificador:E552ADAF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 003

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1.º Delegar atribuições para o Servidor **NORBERTO JOSÉ BILHERI**, portador do Rg nº. 1.241.940-0/SSP/PMT, ocupante do Cargo de Chefe da Seção Administrativa e Logística em Saúde, para autorização de Regime de Adiantamento, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no inciso I e IV e Art. 4.º da Lei Municipal n.º 3.426, de 5 de agosto de 2010, destinados a pequenas Despesas com Transporte Geral e Despesas Miúdas de Pronto Pagamento.

Art. 2.º - Os Recursos Financeiros objeto desta, serão depositados na conta Poupança 866-0, Agência 2658, Op 013, conforme o artigo 9.º da Lei Municipal n.º 3.426, de 5 de agosto de 2010, sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 3.º Será atribuição do servidor responsável pelo Adiantamento:
a) Depositar, sacar, solicitar extratos e movimentar individualmente a conta especial.
b) Proceder a prestação de contas de acordo com a Lei Municipal n.º 3.426, de 5 de agosto de 2010.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 08 de janeiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado por:

Adriano Giovanni Pagnoncelli

Código Identificador:9D02719B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 005

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 057/2016, para provimento no cargo de Assistente em Gestão, função de Fiscal de Tributos.

FISCAL DE TRIBUTOS

Nome
Ana Carolina Bernardi

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 08 de janeiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado por:

Adriano Giovanni Pagnoncelli

Código Identificador:AAFFB7AC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 006

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º. Exonerar **MARCIA FERNANDES DE CARVALHO**, do cargo de Assessoria de Programas e Metas, Símbolo CC2, lotada no Governo Municipal, após 08 de janeiro de 2018.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 08 de janeiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado por:

Adriano Giovanni Pagnoncelli

Código Identificador:C866ADD0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 007

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º. Nomear **MARCIA FERNANDES CARVALHO**, para ocupar o cargo de Secretária de Saúde, a partir de 09 de janeiro de 2018.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 08 de janeiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado por:

Adriano Giovanni Pagnoncelli

Código Identificador:DDF1FB9B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 008

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “c” e “e” da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º - Autorizar a realização de Processo Seletivo para contratação de Auxiliar Administrativo Aprendiz, autorizados pela Lei n.º 3.076, de 23 de janeiro de 2009.

Função	Carga Semanal	Horária	Remuneração Mensal
Auxiliar Administrativo Aprendiz	20 horas		Salário Mínimo Hora

Art. 2.º - Nomear Comissão Organizadora composta pelos seguintes membros:

Ademilson Cândido Silva	Curso Superior em Administração
	Curso de Direito
	Pós médio em Segurança no Trabalho
Camila Tomoko Kohatsu	Advogada
Wolfgang Onning	Graduação em ciências sociais
	Curso Superior em Gestão Ambiental
	Pós médio em Segurança no Trabalho

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 09 de janeiro de 2018

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado por:

Adriano Giovanni Pagnoncelli

Código Identificador:094E165E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 009

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:

Lei Municipal 1245/93, Inciso VII, Artigo 39

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de Agente de Apoio, Função Merendeira, pertencente ao quadro de servidores deste município, ocupado por **IRENE FATIMA DEZAN**, matrícula nº. 5876-9, em decorrência de sua aposentadoria, após 09 de janeiro de 2018.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 09 de janeiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado por:

Adriano Giovani Pagnoncelli

Código Identificador:3A61FA3D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 038**

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, convoca aprovados (as) no Concurso Público Municipal, para que compareçam à Rua Caramuru nº. 271, para tomarem posse nos cargos, conforme instruções do artigo 2.º do ato de provimento em caráter efetivo, efetuado pela Portaria nº. 005/2018.

FISCAL DE TRIBUTOS

Nº. INSC.	NOME	CLASS.
29373	ANA CAROLINA BERNARDI	5º

Pato Branco, em 08 de janeiro de 2018.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA

Direção do Depto de Rec.Hum.

Portaria 120/2016

CRA ADM. Nº. 20018

Publicado por:

Adriano Giovani Pagnoncelli

Código Identificador:AD36B9CB

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 002**

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas

Quant. de diárias: 02 diárias sem pernoite de R\$ 80,00 cada

Valor Total: R\$ 160,00

Destino: Curitiba – PR

Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames nos dias 09 e 11/01/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de janeiro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI

Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI

Secretária de Saúde

Publicado por:

Alexandra Wiese

Código Identificador:4E277D9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 003**

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: José Carlos Machado

Quant. de diárias: 04 diárias sem pernoite de R\$ 80,00 cada

Valor Total: R\$ 320,00

Destino: Curitiba – PR

Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames nos dias 04, 08, 10 e 12/01/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de janeiro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI

Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI

Secretária de Saúde

Publicado por:

Alexandra Wiese

Código Identificador:A75E3ABB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 004**

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Leandro José Stassarski

Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R\$ 80,00

Valor Total: R\$ 80,00

Destino: Guarapuava – PR

Motivo: Transporte de pacientes para internamento no dia 02/01/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de janeiro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI

Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI

Secretária de Saúde

Publicado por:

Alexandra Wiese

Código Identificador:916E6B8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 005**

Dispõe sobre designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio em licitações na modalidade de PREGÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, e ainda o Decreto Municipal n.º 582/2007 de 23 de abril de 2007,

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná:

NOME	FUNÇÃO/CPF
LETICIA LESOSKI	Servidora Pública Municipal, investida no cargo de Diretora de Contratos e Licitações, portador do CPF- 066.504.979-08

Parágrafo Único – O Pregoeiro designado por esta Portaria poderá atuar em qualquer licitação na Modalidade Pregão instaurada pelo Município de Paula Freitas, Estado do Paraná.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como **Membros da Equipe de Apoio** nas licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Município de Paula Freitas Estado do Paraná:

NOME	CARGO/DOCUMENTOS
EZEQUIEL OLEKSICHEN	Servidor Público Municipal, investido no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Material e Patrimônio, portador do CPF:076.524.329-60
DENER ALEX BARAN	Servidor Público Municipal, investido no cargo efetivo de Assistente Administrativo, portador do CPF: 048.193.379-47
GISLAINE CARNEIRO DE CAMPOS	Servidora Pública Municipal, investida no cargo efetivo de Assistente Administrativo, portadora do CPF: 060.100.369-17
MARLI VALIGURA MARIA	Servidora Pública Municipal, investida no cargo efetivo de Assistente Administrativo, portadora do CPF: 494.198.469-20
CAMILA DALLAZEM OPALOSKI	Servidora Pública Municipal, investida no cargo em Comissão de Diretora de Planejamento, portadora do CPF: 080.380.059-29

Parágrafo Único: Para cada processo de licitação na modalidade Pregão, deverão atuar no mínimo de três integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo Pregoeiro.

Art. 3º - Entra esta Portaria em vigor, na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 001/2018 de 09 de Janeiro de 2018.

Paço Municipal, 11 de Janeiro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:6A3A0D0B

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 SRP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 01/2018

MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS FROTAS DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO; EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS; ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA; DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital “ES PROPOSTA”.

Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **14h00min do dia 25/01/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de

Preço e Habilitação, **terá início às 14h30min do mesmo dia** (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 09/01/2018.

EDER RENATO STELMACH

Pregoeiro

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:E31A7F71

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 SRP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 02/2018

MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM DESTINADA À UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS DAS FROTAS DAS SECRETARIAS: DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO; DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS; DE SAÚDE; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; DE AGRICULTURA; DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA; DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital “ES PROPOSTA”.

Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09h00min do dia 25/01/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min do mesmo dia** (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 09/01/2018.

EDER RENATO STELMACH

Pregoeiro

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:6A8B4EA4

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 41/2017

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para realização de serviços técnicos de assessoramento à Secretaria Municipal de Finanças visando o incremento da arrecadação municipal através da apuração do índice de retorno do ICMS, bem como:

Treinamento para noções básicas e elementares sobre legislação tributária específica, incluindo a parte legal sobre o tema ICMS Ecológico para mananciais de abastecimento e unidades de conservação ambiental;

Estruturação e promoção da Nota Fiscal do Produtor através de campanhas, reuniões e palestras;

Orientação para organização e formação de dados extraídos das Notas Fiscais dos Produtores Rurais e Notas Fiscais de Entrada, e, monitoramento das operações com produtos primários;

Capacitação dos servidores para orientação quanto ao correto preenchimento da EFD – Escrituração Fiscal Digital e DEFIS – Declaração de informações socioeconômicas e fiscais; Capacitação dos servidores para elaboração de recursos e acompanhamento na apropriação dos documentos junto à Secretaria de Estado da Fazenda, conf. Lei Complementar nº 63/1990, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes no Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital e composto pelo arquivo digital “ES PROPOSTA”.

Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09h00min do dia 30/01/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min do mesmo dia** (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail

licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site:

www.paulofrontin.pr.gov.br no link: licitações.

Paulo Frontin – PR – 11/01/2018.

EDER RENATO STELMACH

Pregoeiro.

Publicado por:

Rafaella Carus Godoy

Código Identificador:19C3F640

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 02/2018

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. MICHELE DAIANE DE SOUZA MELLO, portadora do CPF: 079.740.149-03 para o Cargo de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO INTEGRADO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/01/2018, revogando as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 10/01/2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Eder Renato Stelmach

Código Identificador:0B9912B4

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 02 2018

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº. 582/2018 no exercício de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2017 no valor de R\$358.600,00(trezentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais) nas dotações orçamentárias conforme anexos:

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos do provável excesso da receita 24280511010000 conforme anexos.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de Agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de Outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 11 de janeiro de 2018.

JORDANIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:100D35FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 03/2018

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº. 583/2018 no exercício de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R\$80.000,00(oitenta mil reais) nas dotações orçamentárias conforme anexos:

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos do provável excesso da receita 24280311020000 conforme anexos.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de Agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de Outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 11 de janeiro de 2018.

JORDANIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:93B4F982

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 04/2018

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº. 584/2018 no exercício de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R\$16.140,00 conforme anexos:

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos do provável excesso da receita 24280511020000 conforme anexos.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de Agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de Outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 11 de janeiro de 2018.

JORDANIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B2138B1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 05/2018

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº. 585/2018 no exercício de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R\$65.690,00 conforme anexos:

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos do provável excesso da receita 24280511030000 conforme anexos.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de Agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de Outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 11 de janeiro de 2018.

JORDANIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:41F06ABE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 06/2018

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº. 586/2018 no exercício de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R\$575.481,09 conforme anexos:

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos no valor de R\$565.481,09 oriundos do provável excesso da receita 2428107112000 e o valor de R\$ 10.000,00 por anulação da conta 2520 conforme anexos.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de Agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de Outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 11 de janeiro de 2018.

JORDANIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E2A2E042

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 07/2018

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº. 587/2018 no exercício de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R\$504.326,68 conforme anexos:

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos no valor de R\$493.100,00 oriundos do provável excesso da receita 24181071020000 e o valor de R\$ 11.226,68 por anulação da conta 2520 conforme anexos.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de Agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de Outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 11 de janeiro de 2018.

JORDANIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:73ABA61A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 08/2018

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº. 587/2018 no exercício de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R\$183.292,33 conforme anexos:

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos no valor de R\$183.292,33 oriundos de superávit financeiro da conta bancária 647020-0 conforme anexos.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de Agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de Outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 11 de janeiro de 2018.

JORDANIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:24B6EAB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA
CONCORRÊNCIA Nº. 08/2017

Objeto: Contratação de empresa para a execução de Pavimentação Urbana em CBUQ, 3.717,96m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, base e subbase, meio fio e sarjeta, revestimento, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, demais itens e especificações constantes no Projeto básico. Rua Martimiano Sabino da Silva e Rua Felipe Gubert. A comissão de licitações informa que fica agendada a abertura das propostas de preço no dia **22 de janeiro de 2018, às 15 horas**, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 10 de janeiro de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E8F7D5F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº04/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº6358/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.839.123/0001-25. **Objeto:** **prorrogação do prazo** de vigência por mais 07 (sete) meses e de execução por mais 06 (seis) meses a contar da data de assinatura, em relação ao Contrato Administrativo nº04/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para desenvolvimento do trabalho social e elaboração e execução do Projeto de Desenvolvimento Socioterritorial com as famílias do Conjunto Habitacional Vista da Serra. **Prazo de vigência:** 06(seis) meses

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:48A49891

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº. 18.612/2017 – TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/1993, que institui a modalidade Tomada de Preço, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 18.612/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2017**, que tem por objeto a *contratação de empresa especializada no ramo de projetos de engenharia para fornecimento de projetos de fundação, estrutural, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, sistemas de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA, instalações especiais (lógica, CFTV, alarme, GLP, gases medicinais) e instalações de ar condicionado, visando a elaboração de projetos complementares, para as obras de reforma e ampliação das edificações existentes, em diversas áreas do Município de Piraquara*, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **SOBE SERVIÇOS, OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, com sede na Av. Cabral, 591 – apt. 301 – andar 3, Centro, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 79.592.259/0001-29, vencedora do **item 1 - lote 1**, pelo valor total de R\$ 31.808,88 (trinta e um mil, oitocentos e oito reais e oitenta e oito centavos); **PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME**, com sede na Rua Pioneiro Agenor Camargo, 1468, bairro Copacabana Residencial, Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.248.873/0001-60, vencedora do **item 1 - lote 2; item 1 – lote 3; e item 1 – lote 4**, pelo

valor total de R\$ 114.072,27 (cento e quatorze mil, setenta e dois reais e vinte e sete centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de janeiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4F58B723

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES DO CADASTRO
ECONÔMICO COM DÉBITOS PENDENTES NO MUNICÍPIO
DE PIRAQUARA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E RENDAS MOBILIÁRIAS INFORMA QUE : OS CONTRIBUINTES NOTIFICADOS NOS TERMOS DO ART. 361/IV E §3º , III DO CTM , PARA, QUERENDO, COMPAREÇAM PARA A REGULARIZAÇÃO DOS DEBITOS DE ISS/TAXAS , AO DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIARIAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES DO CADASTRO ECONÔMICO COM DÉBITOS PENDENTES NO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.

RAZAO SOCIAL	CNPJ
SERINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS -EIRELI - ME	10.410.492/0001-47

Publicado por:
Bruna Emanuely Cardoso de Witte
Código Identificador:47812258

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
“TOMADA DE PREÇOS” Nº 006/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, fazem saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 006/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de material odontológico, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 31 de janeiro de 2018 – às 09:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:F0E27105

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO
PARANÁ
ERRATA EXTRATO 4º ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 015/2015

Por equívoco de digitação, fica corrigida a redação do 4º Aditivo do contrato nº 015/2015, publicado no dia 26/12/2017, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

DO OBJETO: ADITAR A AVENÇA ORIGINAL COM O FIM DE PROMOVER A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018 PERMANECENDO INALTERADAS E EM VIGOR AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS NÃO REVOGADAS.

LEIA-SE:

DO OBJETO: ADITAR A AVENÇA ORIGINAL COM O FIM DE PROMOVER A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ O DIA 30 DE JUNHO DE 2018 PERMANECENDO INALTERADAS E EM VIGOR AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS NÃO REVOGADAS.

ANDRÉ LUÍS BOVO

Presidente

Publicado por:

Vinicius Casanova de Oliveira
Código Identificador:9EFA1D4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2017

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CONTRATADA: SERCOMTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, caput, II da lei 8.666/93

DO OBJETO: Aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018 permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas.

DO VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2018: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Maringá, 29 de dezembro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO

Presidente

Publicado por:

Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:D0FFC89C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal nº 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais) em favor de ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS ABNT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 33.402.892/0001-06, com endereço na Av. Treze de Maio, 13, andar 12 (1213 A 1215) andar 27 (2702A 2712) andar 28 e 29, bairro Centro, no Município do Rio de Janeiro,

Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.031-901, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 que dispõe sobre os requisitos gerais para a competência de laboratórios de ensaio e calibração para o laboratório do Consórcio Cispar.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 11 de janeiro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO

Presidente

Publicado por:

Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:E508F189

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 01 (um) curso de formação de brigada de incêndio que cumpre integralmente a norma regulamentadora NR 23, NBR 14.276 e NPT 017 (Corpo de Bombeiros do Paraná), para uma turma de até 30 alunos, carga horária de 20 horas, com emissão de certificado válido nacionalmente para o Consórcio Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**, em favor da empresa **M S TREINAMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 19.033.654/0001-40, com endereço na Rua das Azaleias, 1257, Jardim Veronica, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.060-198, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 11 de janeiro de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO

Presidente

Publicado por:

Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:C3099DAD

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2018

LICITAÇÃO Nº 140/2017 - PREGÃO Nº 71/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADO: M.P.L. METALÚRGICA PARANÁ LTDA – CNPJ 81.192.759/0001-15

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS PARA MAIOR SEGURANÇA NOS DEPARTAMENTOS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.831,10 (Quinze Mil, Oitocentos e Trinta e Um Reais e Dez Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 06 (Seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 11/01/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:3C2A7452

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2018**

LICITAÇÃO Nº 126/2017 - TOMADA DE PREÇO Nº 12/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADO: A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS – CNPJ 19.338.709/0001-20

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, POR MEIO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS, O MUNICÍPIO ADERIU AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO VISANDO GARANTIR A QUALIDADE NO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) CONFORME RESOLUÇÃO N. 604/2015, regendo-se pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Diretrizes de Aquisição do BIRD (Conforme previsto pelo Art. 42 da Lei 8.666/93) e Acordo de Empréstimo 8201-BR.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.999,00 (Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 120 (Cento e Vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 11/01/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:4F25E62E

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2018**

LICITAÇÃO Nº 126/2017 - TOMADA DE PREÇO Nº 12/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADO: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME – CNPJ 08.836.350/0001-02

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, POR MEIO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS, O MUNICÍPIO ADERIU AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO VISANDO GARANTIR A QUALIDADE NO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) CONFORME RESOLUÇÃO N. 604/2015, regendo-se pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Diretrizes de Aquisição do BIRD (Conforme previsto pelo Art. 42 da Lei 8.666/93) e Acordo de Empréstimo 8201-BR.

VALOR GLOBAL: R\$ 128.767,48 (Cento e Vinte e Oito Mil, Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 120 (Cento e Vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 11/01/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:4534217F

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2018**

LICITAÇÃO Nº 126/2017 - TOMADA DE PREÇO Nº 12/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADO: SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA -EPP – CNPJ 04.115.617/0001-03

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, POR MEIO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS, O MUNICÍPIO ADERIU AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO VISANDO GARANTIR A QUALIDADE NO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) CONFORME RESOLUÇÃO N. 604/2015, regendo-se pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Diretrizes de Aquisição do BIRD (Conforme previsto pelo Art. 42 da Lei 8.666/93) e Acordo de Empréstimo 8201-BR.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 120 (Cento e Vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 11/01/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:A990DC9F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08/2018**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e conforme o previsto no artigo 164 do Estatuto do Servidor Público Municipal,

DESIGNA

Os servidores abaixo relacionados para realizar Sindicância Administrativa destinada a apurar os fatos e as responsabilidades constantes no processo/protocolo nº18123/2017, referente à denúncia de fraude em contrato de licitação.

- 1) Kayo Augustos Santos - Presidente
- 2) Renata Marcela Ceccon Camargo - Membro
- 3) Amom Suriani Borges – Membro

A apuração deve ser composta por um processo autônomo, com folhas numeradas, contendo o registro dos procedimentos adotados (oitiva e documentos), fatos apurados e a conclusão, devendo tal conclusão ser submetida à homologação pela autoridade competente.

O prazo para conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias a contar da publicação, podendo ser prorrogado por igual período desde que devidamente justificado.

Os membros desta comissão não receberão qualquer remuneração ou benefício complementar, sendo o desempenho de suas funções considerado serviço público relevante.

Quatro Barras, 11 de janeiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Andreatta da Silva

Código Identificador:44A14269

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOTA DE ESCLARECIMENTO - II (CONCURSO PÚBLICO –
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS-PR.)**

O Prefeito Municipal e a Procuradoria Geral do Município de Quatro Barras esclarecem à comunidade; e em especial, aos interessados que participaram do Concurso Público para preenchimento de vagas no

quadro efetivo de servidores do Município de Quatro Barras, o qual foi realizado de forma parcial no dia 03/12/2017, através da empresa CEC – CONCURSOS E EDITORA CURITIBA LTDA, contratada pelo Município através do Processo Licitatório nº. 03/2016 – Contrato Administrativo nº. 131/2016, que em face de algumas denúncias formuladas junto a Delegacia de Polícia local e ao Ministério Público do Estado do Paraná - 2ª. Promotoria de Campina Grande do Sul; bem como, devido aos diversos comentários postados nas redes sociais sobre possíveis irregularidades verificadas durante a realização das provas, o Município, com fundamento no Art. 5º, inciso LV da Constituição Federal, o qual “*assegura aos acusados em geral, o direito ao contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes*”, notificou extra-judicialmente a empresa responsável pela elaboração do concurso, para que se abstinhasse de publicar ou praticar todo e qualquer ato ou ação referente ao concurso, até que todos os questionamentos fiquem perfeitamente esclarecidos, como já divulgado publicamente em nota publicada no dia 06/12/2017.

Em razão das denúncias, a empresa foi notificada para que apresentasse sua contestação e suas razões; bem como, para que juntasse ao processo diversos comprovantes sobre as ações praticadas durante a realização das provas, tais como; Relação de Fiscais, Justificativa pela omissão das provas no período vespertino do dia previamente apurado; Atas das realizações das provas, Termos de Encerramento das Provas e o que mais entendesse necessário para comprovar a lisura dos procedimentos.

Concomitantemente, visando apurar os fatos com a mais ampla transparência e isenção de interesses possível, a Procuradoria elaborou um questionário a ser preenchido por “Fiscais de Sala”, escolhidos aleatoriamente dentre todos os participantes, conforme relação fornecida pela empresa, para que os mesmos informem sobre os procedimentos prévios realizados pela empresa responsável pelo Concurso; bem como, para que se manifestem sobre as condições de trabalho no dia do evento.

A empresa já protocolou as informações solicitadas (Processos administrativos nºs. 18.440/2017, de 11/12/2017; 18.819/2017, de 20/12/2017 e Processo nº. 421/2018, de 10/01/2018), cuja documentação está sendo analisada pela equipe jurídica da Prefeitura.

Em paralelo, estão sendo recolhidos os questionários distribuídos aos fiscais. A fim de que as informações prestadas venham subsidiar a decisão administrativa sobre os fatos alegados nas denúncias.

Posteriormente, após as conclusões, os processos serão encaminhados à Comissão do Concurso à qual caberá a decisão final e a recomendação das ações que deverão ser tomadas pela administração e/ou pela empresa responsável pelo Concurso Público.

Prestados os esclarecimentos acima, a Administração Municipal, pede a compreensão de todos, a fim de que os fatos, de forma cautelosa e responsável, sejam rigorosamente apurados a fim de que não cometam injustiças a qualquer das partes (Município e Empresa) ou aos candidatos em razão de eventuais decisões precipitadas.

A decisão final deverá ser divulgada no máximo em 15 (quinze) dias úteis a contar da presente data.

Os Processos Administrativos acima citados estão a disposição de interessados na Sede da Prefeitura Municipal, os quais poderão ser consultados junto a Procuradoria Geral do Município mediante prévio agendamento a ser protocolado na Prefeitura Municipal.

Quatro Barras, 11 de Janeiro de 2018

ÂNGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

JURANDIR BAPTISTA SALGUEIRO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:8A3C46DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5922/2018**

Dispõe sobre a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Turismo de Quatro Barras – PR.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, Sr. **Angelo Andreatta**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação, em vigor, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Turismo de Quatro Barras/PR, com prazo de 02 (dois) anos:

Representantes da Indústria e Comércio

Titular: Olympio Seeling

Suplente: Gil Cláudio Gonçalves

Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Titular: Fernando Bunn

Suplente: Sidney Galvão Siffoni

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Leonardo Presa

Suplente: Kayo Augustus Santos

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Turístico

Titular: Marco Aurélio Burkner

Suplente: Leverci Silveira Filho

Representantes da Câmara Municipal de Quatro Barras

Titular: Edmirso Batista de Abreu

Suplente: Fernando de Guadalupe Kops

Representantes da Sociedade Civil Organizada

Titular: Nei Roberto M. Plawiak

Suplente: Miguel Martin Fernandez Junior

Representantes Prestadores de Serviço Público

Titular: Tiago Calistro de Souza

Suplente: José Roberto da Conceição

Representantes Empreendedores do Turismo / Prestadores de Serviço

Titular: Eduardo Carvalho

Suplente: Wellington Fabio Benedetti

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quatro Barras, 10 de janeiro de 2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:1B313392

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 001/2018**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, AUTORIZA a disposição funcional da Servidora Municipal Senhora JULIANA SAUTNER, RG nº. 7.207.099-2/PR, para o Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná – COMESP, com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento, no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Esta Portaria entra em vigor em 01 de Janeiro de 2018.

Quatro Barras, 03 de Janeiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:1BAF2984

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - VALDIR
 LEANDRO - REQUERIMENTO DE DIÁRIA Nº 277/2018**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

VALDIR LEANDRO – RG 5.876.981-9/PR;

I) número de diária: uma diária.

II) valor unitário da diária: R\$ 517,97 (quinhentos e dezessete reais e noventa e sete centavos).

III) valor total das diárias concedidas: R\$ 517,97 (quinhentos e dezessete reais e noventa e sete centavos).

IV) objetivo da viagem: Diária para transporte de paciente para Hospital Psiquiátrico de Londrina-PR.

Quatro Barras, 11 de Janeiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:B6AEF9DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 DECRETO Nº 05923/18 DE 11 DE JANEIRO DE 2018**

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1098/17 de 6 de Dezembro de 2017.

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 406.760,00 (quatrocentos e seis mil setecentos e sessenta reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E ORDEM PÚBLICA			
02.04 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PÚBLICA			
02.04.06.182.0007.2.094 (732)	3515	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00			
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.10.301.0012.2.076 (733)	3339	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00			
11 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA			
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
11.01.18.542.0010.2.180 (734)	3769	MATERIAL DE CONSUMO	111.510,00
3.3.90.30.00.00.00.00			
11.01.18.542.0010.2.180 (735)	3769	PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERV. TERCEIROS	20.250,00
3.3.90.39.00.00.00.00			

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 11 de Janeiro de 2018

ANGELO ANDREATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:6F7D186A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 INSTRUÇÃO Nº 02/2018**

Regulamenta a distribuição de aulas de Educação Física pela Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras para o ano letivo de 2018.

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS/AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA O ANO LETIVO DE 2018

A Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras, no uso de suas atribuições e, considerando:

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9394/96;
- A Lei Municipal Nº 926/15;
- Os preceitos legais que regem a Educação emitem:

RESOLVE:

Art. 1.º Regular o processo de distribuição de turmas/aulas de Educação Física nas instituições de ensino da Rede Municipal de Educação de Quatro Barras.

Art. 2.º A distribuição de turmas/aulas de Educação Física nas Instituições de Ensino da Rede Municipal, será realizada com observância às normas e diretrizes contidas nesta Resolução.

§ 1.º É obrigatória a presença do professor na sessão pública de distribuição de turmas/aulas.

§ 2.º Na hipótese do professor estar impossibilitado de comparecer à sessão pública de distribuição de turmas/aulas, ele poderá ser representado por Procurador, devidamente qualificado, nos termos da legislação vigente, por meio de Procuração (anexo) com firma reconhecida.

§ 3.º Todos os procedimentos da distribuição de turmas/aulas deverão ser registrados em Ata.

Art. 3.º É responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação por meio da Coordenação de Educação Física, realizar a distribuição de turmas/aulas nas Instituições de Ensino sob sua jurisdição, assegurando ao professor detentor de cargo efetivo ativo, de acordo com sua classificação, acesso às turmas/aulas disponíveis.

Art. 4.º É competência da Direção da Instituição de Ensino informar o número de turmas/aulas disponíveis para distribuição.

Art. 5.º É vedado ao professor do Quadro Próprio do Magistério assumir turmas/aulas em número inferior à jornada de trabalho do cargo efetivo.

Art. 6.º As turmas/aulas serão atribuídas aos professores na seguinte ordem:

I – ocupantes de cargo efetivo.

II – ocupantes de cargo efetivo em forma de turmas/aulas em extensão de carga horária (conforme Art.3º).

Parágrafo Único. Para a distribuição de turmas/aulas será considerada a carga horária disponível na Instituição de Ensino, gerada para o ano letivo.

Art. 7.º Inicialmente os professores permanecerão no estabelecimento de ensino em que se encontravam no ano anterior. Os professores que ocupavam função gratificada em outros setores da Educação terão sua vaga na escola de origem em que atuavam antes de ocuparem o cargo.

§ 1.º A atribuição de turmas/aulas na Instituição de Ensino observará a classificação do quadro I.

§ 2.º A atribuição de turmas/aulas na Instituição de Ensino diferente do local em que o professor se encontrava no ano anterior observará a classificação do quadro I e acontecerá quando:

I – Não houver turmas/aulas disponíveis na Instituição de Ensino em que lecionou no ano anterior;

II- O professor efetivo que não puder assumir turmas/aulas no turno ofertado, por incompatibilidade devidamente comprovada, deverá participar da sessão de distribuição de turmas/aulas remanescentes,

segundo a classificação gerada, não tendo a garantia da vaga no horário e local de sua preferência.

§ 3º As turmas e aulas que virem a surgir posteriormente serão tratadas conforme o Art. 16º.

Art. 8º As vagas para Educação Especial e Programa Mais Educação, serão indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, desse modo não entrarão nos critérios de escolha.

Art. 9º A distribuição de turmas/aulas deverá obedecer a seguinte ordem de classificação, conforme o quadro abaixo:

CLASSIFICAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS/AULAS	
QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO DE QUATRO BARRAS – EDUCAÇÃO FÍSICA	
Nome completo do (a) Professor (a):	
Escola:	
Atividade(s) Desenvolvida(s) na Rede Pública de Ensino do Município de Quatro Barras	Tempo de Serviço em meses Professor 20 horas
I) Vínculo docente:	
a) Em regência de classe, na rede municipal de ensino de Quatro Barras;	Tempo de trabalho (meses)/12x2= _____ (Total de meses, divide-se por 12 multiplica-se por 2)
b) Exercendo cargos em atividades técnicas, pedagógicas e/ou administrativas na Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras.	
II) Diploma de Licenciatura em Educação Física	1ª Licenciatura Plena Ed. Física: 28 pontos
Diploma de outras Licenciaturas	2ª Licenciatura: 14 pontos
	A partir da 3ª Licenciatura: 7 pontos
III) Diploma de curso de Pós- Graduação Lato Sensu, em nível de especialização, obtido em instituição de ensino conforme normatizado pela Resolução nº 01/2007, em áreas educacionais e saúde com carga horária mínima de 360 horas.	1º Certificado: 14 pontos
	A partir do 2º: 7 pontos por certificado
IV) Diploma de curso de Pós Graduação Stricto Sensu, em nível de Mestrado na área educacional.	100 pontos por título
V) Diploma de curso de Pós Graduação Stricto Sensu, em nível de Doutorado na área educacional.	200 pontos por título
VI) Avaliação funcional do ano anterior.	Média aritmética multiplicada por 2 =
VII) Faltas injustificadas no ano anterior serão descontadas.	pontos negativos por falta =
TOTAL:	

Quadro I.

Art. 10º O servidor que possuir dois padrões pontuará, separadamente nas duas matrículas, sendo vedada a pontuação do tempo de serviço prestado de uma matrícula para outra;

Art. 11º Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:
Tempo de serviço na Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras (conforme Item I);
Idade (prevalecendo a maior).

Art. 12º O procedimento de distribuição de carga horária será realizado em data específica conforme o quadro abaixo.

Distribuição turmas/aulas	01/02 (Quinta) Secretaria Municipal de Educação – Rua Nilo Fávaro, nº 100 – Centro – 17h 30min
---------------------------	---

Observação: Faz-se necessário que o professor (a) apresente na distribuição de turmas/aulas a seguinte documentação (cópias):

- Diploma de Licenciatura em Educação Física;
- Diploma de outras licenciaturas e/ou outras graduações;
- Certificado de Especialização;
- Certificado de Mestrado;
- Certificado de Doutorado.

Art. 13º Após a distribuição de todas as vagas efetivas serão ofertadas as extensões de carga horária, conforme a mesma ordem de classificação do Quadro I;

Art. 14º O servidor que não estiver presente ou que não se fizer representar por procurador no procedimento de distribuição de turmas/aulas ficará com as turmas remanescentes do quadro geral do município, não cabendo recurso.

Art. 15º Este documento poderá sofrer alterações no decorrer do ano letivo, devidamente publicadas em Diário Oficial.

Art. 16º Os casos omissos serão resolvidos através da Secretaria Municipal de Educação.

Quatro Barras, 11 de janeiro de 2018.

LEILA BUSNARDODOLATO

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 5911/2018

PROCURAÇÃO

EU, _____ Portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ -UF _____, CPF _____, residente no endereço _____ nomeio e constituo meu/minha Procurador (a) o(a) Sr(a)

Portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ -UF _____, CPF _____, residente no endereço _____, com a finalidade de apresentar a documentação do outorgante na Instituição de Ensino: _____, para Distribuição de turmas/aulas, referente ao ano de _____, podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente.

_____, _____ de _____ de 201 ____.

(Local) (Data)

Assinatura do Outorgante

(Firma reconhecida)

Publicado por:

Debora Andreatta da Silva

Código Identificador:1B3C486C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INSTRUÇÃO Nº 01/2018

Regulamenta a distribuição de turmas/aulas do Quadro Próprio do Magistério da Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras para o ano letivo de 2018.

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS/AULAS PARA O ANO LETIVO DE 2018

A Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras, no uso de suas atribuições e, considerando:

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9394/96;
- A Lei Municipal Nº 926/15;
- Os preceitos legais que regem a Educação emitem:

RESOLVE:

Art. 1º Regular o processo de distribuição de turmas/aulas nas instituições de ensino da Rede Municipal de Educação de Quatro Barras, exclusivamente para o ano de letivo de 2018;

Art. 2º A distribuição de turmas/aulas nas Instituições de Ensino da Rede Municipal, será realizada com observância às normas e diretrizes contidas nesta Resolução.

§ 1º É obrigatória a presença do professor na sessão pública de distribuição de turmas/aulas.

§ 2º Na hipótese do professor estar impossibilitado de comparecer à sessão pública de distribuição de turmas/aulas, ele poderá ser representado por Procurador, devidamente qualificado, nos termos da legislação vigente, por meio de Procuração (anexo) com firma reconhecida.

§ 3º Todos os procedimentos da distribuição de turmas/aulas deverão ser registrados em Ata.

Art. 3º É de competência da Secretaria Municipal de Educação a distribuição de turmas/aulas, sob sua jurisdição, assegurando ao professor detentor de cargo efetivo, de acordo com sua classificação, acesso às turmas/aulas disponíveis.

Art. 4º É responsabilidade da Equipe Pedagógica da Instituição de Ensino acompanhar e fazer o registro da distribuição de turmas/aulas aos professores de acordo com sua classificação (Quadro I).

Art. 5º É vedado ao professor do Quadro Próprio do Magistério assumir turmas/aulas em número inferior à jornada de trabalho do cargo efetivo.

Art. 6.º As turmas/aulas serão atribuídas aos professores na seguinte ordem:

I – Ocupantes de cargo efetivo;

II – Ocupantes de cargo efetivo em forma de extensão de carga horária (conforme Art.3º);

III – Contratados em Regime Especial (PSS).

Parágrafo Único. Para a distribuição de turmas/aulas será considerada a carga horária disponível na Instituição de Ensino, gerada para o ano letivo, de acordo com os níveis, modalidades de ensino, número de turmas e áreas de conhecimento aprovadas pelo órgão competente.

Art. 7.º Inicialmente os professores permanecerão no estabelecimento de ensino em que se encontravam no ano anterior. Os professores que ocupavam função gratificada em outros setores da Educação terão sua vaga na escola de origem em que atuavam antes de ocuparem o cargo.

§ 1º A atribuição de turmas/aulas na Instituição de Ensino observará a classificação do quadro I.

§ 2º A atribuição de turmas/aulas na Instituição de Ensino diferente do local em que o professor se encontrava no ano anterior observará a classificação do quadro I e acontecerá quando:

I – Não houver turmas/aulas disponíveis na Instituição de Ensino em que lecionou no ano anterior;

II – O professor efetivo que não puder assumir turmas/aulas no turno ofertado, por incompatibilidade devidamente comprovada, deverá participar da sessão de distribuição de turmas/aulas remanescentes, seguindo a classificação gerada, não tendo a garantia da vaga no horário e local de sua preferência.

§ 3º As turmas/aulas que virem a surgir posteriormente serão tratadas conforme Art. 16º.

Art. 8.º As vagas para os Centros Municipais de Educação Infantil, Educação Especial, Atendimento Educacional Especializado, Apoio Pedagógico e Programa Mais Educação, serão indicados pela Secretaria Municipal de Educação, não entrarão nos critérios de escolha.

Art. 9.º A distribuição de turmas/aulas ocorrerá conforme a classificação do quadro abaixo (não serão aceitos documentos fora da data estipulada por essa Secretaria:

CLASSIFICAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS/AULAS	
QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO DE QUATRO BARRAS	
Nome completo do (a) Professor (a):	
Escola:	
Atividade(s) Desenvolvida(s) na Rede Pública de Ensino do Município de Quatro Barras	Tempo de Serviço em meses Professor 20 horas
I) Vínculo docente:	
a) Em regência de classe, na rede municipal de ensino de Quatro Barras;	Tempo de trabalho (meses)/12x2=____ (Total de meses, divide-se por 12 multiplica-se por 2)
b) Orientação e supervisão educacional na rede municipal de ensino de Quatro Barras;	
c) Em cargo de Diretor na rede municipal de ensino de Quatro Barras;	
d) Exercendo cargos em atividades técnicas, pedagógicas e/ou administrativas na Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras.	
II) Diploma de Licenciatura em Pedagogia	1º Licenciatura Pedagogia: 28 pontos
Outras Licenciaturas	2º Outras Licenciaturas: 14 pontos A partir da 3ª Licenciatura: 7 pontos
III) Formação em Magistério.	7 pontos
IV) Outros como: Bacharelado e/ou tecnólogo.	7 pontos por diploma
V) Diploma de curso de Pós- Graduação Lato Sensu, em nível de especialização, obtido em instituição de ensino conforme normatizado pela Resolução nº 01/2007, em áreas educacionais com carga horária mínima de 360 horas.	A partir do 2º: 7 pontos por certificado
VI) Diploma de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, em nível de Mestrado na área educacional.	100 pontos por título
VII) Diploma de curso de Pós Graduação Stricto Sensu, em nível de Doutorado na área educacional.	200 pontos por título
VIII) Avaliação funcional do ano anterior.	Média aritmética multiplicada por 2 = ____
IX) Faltas injustificadas do ano anterior serão descontadas.	Pontos negativos por falta = ____
TOTAL:	

Quadro I.

Art. 10.º O servidor que possuir dois padrões pontuará, separadamente nas duas matrículas, sendo vedada a pontuação do tempo de serviço prestado de uma matrícula para outra;

Art. 11.º Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

Tempo de serviço na Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras (conforme Item I);

Idade (prevalecendo a maior).

Art. 12.º O procedimento de distribuição de carga horária será realizado conforme o número de turmas formadas nas escolas, de acordo com a jornada de trabalho de cada professor, 20 ou 40 horas, na Secretaria Municipal de Educação, Rua Nilo Fávaro, nº 100, conforme cronograma abaixo:

Período/Horário	01/02 (Quinta)	02/02 (Sexta)
Manhã	Escola Municipal Izair Lago	Escola Municipal Rui Valdir
08:30		
Tarde		Escola Municipal Tancredo Neves Das 13 às 15h
13:30	Escola Municipal João Curupaná	Escola Municipal Joanna Valache Das 15 às 17h
Noite	Escola Municipal Devanira Alves	Escola Municipal Ernesto Milani
17:30		

Observação: Faz-se necessário que o professor (a) apresente na distribuição de turmas/aulas a seguinte documentação (cópias):

- Diploma de Licenciatura em Pedagogia;
- Diploma de outras licenciaturas e/ou outras graduações;
- Certificado de Magistério;
- Certificado de Especialização;
- Certificado de Mestrado;
- Certificado de Doutorado.

Art. 13.º Havendo excedente de professores nas escolas, os mesmos serão remanejados, cabendo a Secretaria Municipal de Educação utilizar o quadro de classificação, para nova distribuição de turmas das vagas remanescentes nas demais Instituições de Ensino conforme quadro a seguir:

Distribuição de vagas remanescentes	
05/02 (Segunda)	
Tarde	Secretaria Municipal de Educação – Rua Nilo Fávaro, nº 100 – Centro.
13:30	

Art. 14.º O servidor que não estiver presente ou que não se fizer representar por procurador no procedimento de distribuição de turmas/aulas ficará com as turmas/aulas remanescentes do quadro geral do município, não cabendo recurso.

Art. 15.º Este documento poderá sofrer alterações no decorrer do ano letivo, devidamente publicadas em Diário Oficial.

Art. 16.º Os casos omissos serão resolvidos através da Secretaria Municipal de Educação.

Quatro Barras, 11 de janeiro de 2018.

LEILA BUSNARDODOLATO

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 5911/2018

PROCURAÇÃO

EU, _____ Portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ -UF _____, CPF _____, residente no endereço _____ nomeio e constituo meu/minha Procurador (a) o(a) Sr(a)

Portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ -UF _____, CPF _____, residente no endereço _____, com a finalidade de apresentar a documentação do outorgante na Instituição de Ensino: _____, para Distribuição de turmas/aulas, referente ao ano de _____, podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente.

_____, _____ de _____ de 201 _____.
(Local) (Data)

Assinatura do Outorgante
(Firma reconhecida)

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:55BFA9F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO Nº 01/2018-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: LOCAÇÃO DE APARELHO RESPIRADOR

Local: Prefeitura Municipal

Data limite de entrega dos envelopes: 26 de janeiro de 2018, às 08:45 horas. **Data de abertura da sessão:** 26 de janeiro de 2018, às 09:00 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. **Informações e integral do edital:** Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 11 de janeiro de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:DE338C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº. 1.078, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação dos Conselhos de Administração e Fiscal do QuitandinhaPrev - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e especialmente com base no art. 51, § 1º da Lei Municipal nº 535 de 14 de março de 2002 e observando as indicações dos Servidores Públicos Efetivos Municipais, da Prefeita e Câmara Municipal,

Decreta:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal do QuitandinhaPrev - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha as pessoas abaixo relacionadas:

CONSELHO ADMINISTRATIVO		
Titulares	Suplentes	Indicação do titular
Rosana Lechinowski Kemp	Carmem Lucia Zaduski da Rocha	Executivo
Jakeline Calizário Prado	João Ernani Ribas	Executivo
Amir Ribeiro Lemos	Marcelo Ricardo Lechinowski	Legislativo
Marcos Aurélio de Andrade Lemos	Carlos Edmilson de Moura	Legislativo
Vanilde Terezinha Surek	Eliete das Graças Filipak	Servidores
Edison José Radulski	José Carlos Muller	Servidores
Caroline Pianowski	Juliana Ruvinski Deda	Servidores
Vanderléia Taborda da Fonseca Martins	Vanderlei Ribas Pinto	Servidores
Anderson Brunikoski	Raquel Dorilda Barbosa	Servidores

CONSELHO FISCAL		
Titulares	Suplentes	Indicação
Edinei Mlenek	Danielle Rauth	Executivo
José Vosniak Ribeiro	Marcos Elio de Deus Leal	Legislativo
Margarida Faot de Almeida Wosniak	Bernadete de Almeida Fetzter	Servidores
Maria de Lourdes Train	Roni Enedi dos Santos M. Junior	Servidores

Jussara Wisniewski | Neiva Aparecida Bonapace | Servidores

Art. 2º - Os Conselhos ora nomeados deverão observar, no exercício de suas atribuições, o que dispõe a Lei Municipal 535 de 14 de março de 2002.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:96BCC21D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
DECRETO Nº001/01/2018

SÚMULA: Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de desembolso Para o Exercício de 2.018.

O, O Presidente do FUMPREV (Fundo de Previdência dos Servidores Municipais) de Rancho Alegre D'Oeste Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. .

DECRETA:

ART. 1º - Fica estabelecido a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Financeira do Exercício Financeiro do ano de 2.018, do FUMPREV de Rancho Alegre D'Oeste, conforme Lei Complementar nº 101/2000.

ART. 2º - O cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução se dará mensalmente, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido no Mês seguinte.

ART. 3º- A Execução Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2018, foi programado conforme a média executados últimos Exercícios Financeiro deste Município.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - RANCHO ALEGRE D'OESTE 11 de Janeiro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIMO GERÔNIMO DOS SANTOS

Presidente
FUNPREV

Publicado por:
Reinaldo Sebastião Iadicola
Código Identificador:DF431454

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2017 - **PROCESSO LICITATÓRIO:** 184/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Formação de Registro de Preços para prestação de serviços de reparo e manutenção de roçadeiras, motosserras, sopradores e podadores de galhos, bem como eventual aquisição de peças para a execução desses serviços, a fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Viação, Obras e Urbanismo e de Agricultura e Meio Ambiente.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 25 de janeiro de 2018, às 08h:00min.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 25 de janeiro de 2018, às 08h:00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 15 de Janeiro, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail:

licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.

Realeza, 11 de Janeiro de 2018

DIANA BAMBERG

Pregoeira

Publicado por:

Diana Bamberg

Código Identificador:9B6C6D13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 20/2017

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do processo licitatório Nº 196/2017, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação das empresas relacionadas do resultado de licitação, tendo como fundamento o art. 25, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93.

Realeza, 11 de Janeiro de 2018.

MILTON ANDREOLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrei da Silva

Código Identificador:29B2AB51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 20/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA REALIZAREM PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos onze dias de janeiro de 2018

MILTON ANDREOLLI

Prefeito

Publicado por:

Andrei da Silva

Código Identificador:C1B30877

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo inexigibilidade N.º 20/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 196/2017

ABERTURA: DIA: 31/12/2017 ÀS 09:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA REALIZAREM PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- MYRIAN CHAVES CLINICA DE FISIOTERAPIA, LOTE 01 COM VALOR TOTAL DE R\$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais)

- MAYARA DO NASCIMENTO - CLINICA DE FISIOTERAPIA, LOTE 03 COM VALOR TOTAL DE R\$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais)

- SCHMITZ & SAUGO CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA, LOTE 03 COM VALOR TOTAL DE R\$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais)

VALOR TOTAL GERAL DE R\$ 57.600,00 (Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais)

REALEZA, AOS trinta e um dias de dezembro de 2017

DARLEI ANDREOLLI

Pres. Comissão Licitações

Publicado por:

Andrei da Silva

Código Identificador:9A495312

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: MAYARA DO NASCIMENTO - CLINICA DE FISIOTERAPIA

OBJETO: O PRESENTE OBJETO DE CHAMAMENTO PÚBLICO VISA A REALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO DE REALEZA, INTERESSADOS EM REALIZAR PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA.

REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 20/2016

VALOR TOTAL: R\$19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais)

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 4/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: MYRIAN CHAVES CLINICA DE FISIOTERAPIA

OBJETO: O PRESENTE OBJETO DE CHAMAMENTO PÚBLICO VISA A REALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO DE REALEZA, INTERESSADOS EM REALIZAR PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA.

REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 20/2016

VALOR TOTAL: R\$19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais)

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 5/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: SCHMITZ & SAUGO CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA

OBJETO: O PRESENTE OBJETO DE CHAMAMENTO PÚBLICO VISA A REALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO DE REALEZA, INTERESSADOS EM REALIZAR PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA.

REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 20/2016

VALOR TOTAL: R\$19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais)

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2018**Publicado por:**

Andrei da Silva

Código Identificador:64D02436**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.358/18 11/01/20178**

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 183/2017 DO MUNICÍPIO DE REALEZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MILTON ANDREOLLI, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. NOMEAR os representantes municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Recebimento Definitivo, referente ao Processo Licitatório 183/2017 do Município de Realeza.

- Geraldina Bedin;
- Antônio Adroaldo Frizzo;
- Osvaldo Bianqui.

Art. 2º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Realeza - PR, porém sem ônus ao erário público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI

Prefeito

Publicado por:

Claudia Grzegozeski

Código Identificador:92927D61**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.359/18 11/01/2018**

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

ART 1º - CONCEDER função gratifica F-2 - Coordenação, para a servidora **Claudia Grzegozeski**, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo do nível 005 GO 02, onde desempenhará sua função junto ao departamento de licitação como pregoeira, a partir desta data.

ART. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições a contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos onze dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI

Prefeito

Publicado por:

Claudia Grzegozeski

Código Identificador:41547B84**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO LICITACAO - TOMADA PREÇOS 08/2017
(CONTRATO 02/2018)**

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 08/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ NA AV. MANOEL RIBAS (TRECHOS 1-2-3) E ALARGAMENTO LATERAL DE TRECHO DA RUA 14 DE JULHO (RODOVIARIA)
FAVORECIDO: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
CNPJ: 04.345.893/0001-68

RIO AZUL, 11 DE JANEIRO DE 2017

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA

Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS 08/2017

EXTRATO DE CONTRATO N: 02/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA

CNPJ: 04.345.893/0001-68

VALOR: R\$ 988.595,73 (NOVECIENTOS E OITENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)

PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO :11/01/2018 até 10/01/2019

PRAZO DE EXECUÇÃO 04 MESES

ASSINATURA:11/01/2018

FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA

Prefeito Municipal

(A) WALTER ALEXSANDRO SILVA

Representante

Publicado por:

Leocides de Gracia Vianna Neto

Código Identificador:ABD8B824**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA 04/2018 (CONTRATO 03/2017)**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR 2018.

FAVORECIDO: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE RIO AZUL

CNPJ.: 17.611.629/0001-70

CHAMADA 02/2017

Embasado Legal, artigo 14, § 1º, da Lei 11.947.

Rio Azul, 11 de janeiro de 2017

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO 03/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE RIO AZUL

CNPJ.: 17.611.629/0001-70

VALOR CONTRATUAL: R\$ 95.097,10 (noventa e cinco mil e noventa e sete reais e dez centavos).

PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De 11/01/2018 à 31/12/2018.

ASSINATURA: 11/01/2018

FORO: Comarca de Rebouças.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA

Prefeito Municipal

(A) LUIS SERGIO GURSKI

Contratada

Publicado por:
Leocliedes de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:BE02E875

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 01/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, vem por meio deste, retificar e prorrogar o edital Pregão Presencial, nº 01/2018, cujo objeto é registro de preços para aquisições futuras e parceladas, recarga e reteste de extintores para todas as secretarias municipais e veículos, sendo a data de abertura para o dia 29 de janeiro de 2018 às 08h e 30min. O Edital retificador e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07h e 45min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico <http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao> a partir do dia 12 de janeiro de 2018.

Rio Azul, 11 de janeiro de 2018

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leocliedes de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:A5D57B80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 02/2018

SEDU/ARANACIDADE - PAM

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018.

O MUNICÍPIO de **RIO AZUL**, torna público que às 15 horas do dia 29 de janeiro de 2018, na sede da Prefeitura, situada na rua Guilherme Pereira, 482, Centro, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL RS	PRAZO (DIAS)
Veículo HATCH, Motorização mínima 1.3	01	49.750,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro LEOCLIDES DE GRACIA VIANNA NETO**, Telefone: (042) 3463 - 1122 - E-mail licitacao@rioazul.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Guilherme Pereira, 482, centro ou no seguinte endereço eletrônico: www.rioazul.pr.gov.br/licitacao, das 07h e 45min às 17 horas.

Rio Azul, 11 de janeiro de 2018.

LEOCLIDES DE GRACIA VIANNANETO
Pregoeiro

Publicado por:
Leocliedes de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:82254F86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 115/2017 (CONTRATO 04/2018)

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 115/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILOMETRO, COM RECURSOS DO CONVÊNIO SEAB 203/2017
FAVORECIDO: S&W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 15.360.569/0001-35

RIO AZUL, 11 DE JANEIRO DE 2017

A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: S&W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 15.360.569/0001-35
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 11/01/2018 até 10/01/2019
VALOR: R\$47.100,00 (QUARENTA E SETE MIL E CEM REAIS)
ASSINATURA:11/01/2018
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) SANDRA RITA TAVARES NASCIMENTO
Representante

Publicado por:
Leocliedes de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:44234765

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 003/2018

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 005, de 07 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas “c”, dos incisos I e III, respectivamente, do art. 1º do Decreto nº 005/2016, o qual nomeou os membros do Conselho Municipal do Emprego e Relações do Trabalho de Rio Negro, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

c) Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:

- Gilmar Uhlig – Titular

Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Istaél de Fátima Domingues – Suplente

II) ...

III) ...

c) Associação de Moradores e Amigos Três Bairros:

- Sérgio Luis Camargo – Titular

- Gregório Schafhauser - Suplente”

Art. 2º Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 005/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Conselho Municipal do Emprego e Relações do Trabalho de Rio Negro será presidido por Anna Danielle Puchivailo Lazzari.”

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 005/2016.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 10 de janeiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
 Carolina Valerio Soares
Código Identificador:230418FB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 012/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as disposições do artigo 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que regulamenta a alínea “e” do inciso III do *caput* do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

Considerando ainda a Portaria nº 1.595, de 28 de dezembro de 2017 do Ministério da Educação;

RESOLVE:

Art. 1º **Definir**, como remuneração mínima o valor de R\$ 2.455,35 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) a ser aplicado aos profissionais do magistério público da educação básica da Prefeitura Municipal de Rio Negro PR, para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2018.

Rio Negro PR, 08 de janeiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER

Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
 Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BD3855B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE
2017

Camara Municipal de Rolândia - PR
 Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo dos Restos a Pagar
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro a Dezembro/2017

RGF - ANEXO VI(LRF, Art.55, inciso III, alínea 'b')					RS 1,00
ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
LEGISLATIVO					
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
(Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa)					0,00
FONTE: Divisão de Contabilidade e Gestão Fiscal					

EUGÊNIO SERPELONI

Presidente

FERNANDO DESPENSIERI

Contador

CRC nº 057570/-O-8

ALAN FERNANDO PAGANINI

Coordenador de Controle Interno

Publicado por:
 Fernando Despensieri
Código Identificador:6A731330

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE
2017

Camara Municipal de Rolandia-PR			
Relatório de Gestão Fiscal Poder Legislativo			
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa			
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social			
Janeiro a Dezembro de 2017			
LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a' - Anexo V			R\$ 1,00
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	RP Não-processados de Exercícios Anteriores	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras		Outras Obrigações Financeiras	0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	RP Não-processados de Exercícios Anteriores	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO(V)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VI)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (VI - VII)			0,00
DÉFICIT	0,00	SUPERAVIT	0,00
FONTE: Divisão de Contabilidade e Gestão Fiscal			

EUGÊNIO SERPELONI

Presidente

FERNANDO DESPENSIERI

Contador

CRC nº 057570/-O-8

ALAN FERNANDO PAGANINI

Coordenador de Controle Interno

Publicado por:
 Fernando Despensieri
Código Identificador:4A99915A

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE
2017

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017 - REFERENTE 3º QUADRIMESTRE 2017		
RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.790.382,18	0,00
Pessoal Ativo	2.682.898,90	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	69.254,52	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	38.228,76	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	37.128,88	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	-	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	-	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	0,00
Despesas com Recursos Vinculados	-	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	-	0,00
Instrução Normativa TCE-PR 56/2011	37.128,88	0,00
Pensionistas	-	0,00
IRRF	37.128,88	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = I - II	2.753.253,30	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - TDP (IV) = (III a - III b)		2.753.253,30
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		159.798.272,00
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		1,72
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%		9.587.896,32
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%		9.108.501,50
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 5,40%		8.629.106,69
FONTE: DIVISÃO DE CONTABILIDADE E GESTÃO FISCAL		

EUGÊNIO SERPELONI

Presidente

FERNANDO DESPENSIERI

Contador

CRC nº 057570/-O-8

ALAN FERNANDO PAGANINI

Coordenador de Controle Interno

Publicado por:

Fernando Despensieri

Código Identificador:C44B9CB4

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE 2017

Camara Municipal de Rolandia - PR - Poder Legislativo		
Relatório de Gestão Fiscal		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Até o 3º Quadrimestre de 2017		
LRF, Art. 48 - Anexo VII	R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	2.753.253,30	1,72
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00	9.587.896,32	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70	8.629.106,69	5,40
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	-	-
FONTE: Divisão de Contabilidade e Gestão Fiscal		

EUGÊNIO SERPELONI

Presidente

FERNANDO DESPENSIERI

Contador

CRC nº 057570/-O-8

ALAN FERNANDO PAGANINI

Coordenador de Controle Interno

Publicado por:

Fernando Despensieri

Código Identificador:71094FE1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº. 4.422/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

O Senhor **JOÃO BATISTA SANTANA**, portador (a) do RG nº. **1.782.888-6** SSP/SP, cadastrado (a) no CPF/MF nº. **325.036.959-49**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO**, para ocupar o Cargo de **CONDUTOR SOCORRISTA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, à partir de 21 de Março de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Érica Lopes Rodrigues Marra

Código Identificador:9A6223CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018 - PMR. PROCESSO Nº 07/2018

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de licitação nº 01/2018 de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Favorecido: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA BANDA INTEGRAÇÃO - ACREBI - CNPJ nº 75.530.207/0001-89.

Objeto: Uso do espaço de uma sala existente embaixo da arquibancada do Estádio Municipal, com frente para a Rua Manoel Carneira Bernardino, neste Município e Comarca de Rolândia/PR.

Prazo Validade do Contrato: 20 (vinte) anos.

Fundamento: Artigo 25 da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 10 de janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva

Código Identificador:17041639

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 – PMR - PROCESSO Nº 22895.13/2018.

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de locação de horas-máquinas.

Tipo: Menor preço por Item.**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 25/JANEIRO/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 25/JANEIRO/2018, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 11 de Janeiro de 2018.

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO

Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:87DDAA83

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
007/2018 – PMR - PROCESSO Nº 22849.14/2018.

Objeto: Contratação de empresas para a prestação dos serviços de horas máquina e aquisição de insumos para gestão de solo e água em micro bacias.

Tipo: Menor preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 25/JANEIRO/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 25/JANEIRO/2018, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 11 de Janeiro de 2018.

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO

Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A8526BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONVOCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017 - PMR

PROCESSO Nº 141/2017

Objeto: contratação de empresa especializada para a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos, para a execução do projeto técnico social do empreendimento Conjunto Residencial Tomie Nagatani.

Tendo sido respondidos os recursos referentes à abertura dos envelopes de habilitação, convocamos as proponentes para a próxima etapa da abertura da referida Tomada de Preços, marcada para o dia 19/01/2018, às 15h30min, na Sala de Licitações, 1º andar, da Prefeitura do Município de Rolândia para a conclusão dos trabalhos.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12h00min às 18h00min, ou através do e-mail licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 11 de janeiro de 2018.

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO

Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:

Rafaelle Alves Aranha

Código Identificador:6F3D1BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 088/2017

Ref.: Inexigibilidade nº 027/2017

Que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua João Pessoa, nº 1183, Bairro Velha, na cidade de Blumenau – SC, CEP 89036-001, Fone (44) 3302-1500, neste ato representado pelo Senhor **SILVIO LUIZ STROZZI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Gueder, nº 1170, casa 62, Bairro Aclimação, na cidade de Maringá – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.251.574-6/SSP-PR e do CPF nº 488.200.089-04, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR

O presente **CONTRATO** tem por objeto a contratação de empresa para efetuar os serviços de parametrização de roteiros, tabelas e cálculos de carnês de taxas, geração de dados necessários para impressão de carnês 2018, conforme documentação levada a efeito pela **Inexigibilidade nº 027/2017**, devidamente ratificada em 11/12/2017, perfazendo o valor contratual total em **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**, conforme abaixo especificado:

Parametrização de roteiros, tabelas e cálculos de carnês de taxas, geração de dados necessários para impressão de carnês 2018	Valor: 2.700,00	RS	Vencimento: Parcela única, mediante apresentação de Nota Fiscal
---	-----------------	----	---

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Os trabalhos serão executados no prazo de 22 (vinte e duas) horas/homem, e o prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, sendo certo que poderá ser renovado, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso IV, do Art. 57, da Lei 8.666/93, mediante Termo de Aditivo assinado pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

A **CONTRATADA** obriga-se a:

Executar, prestar orientação, apoio técnico e capacitação aos integrantes do setor responsável pela administração tributária durante a execução das tarefas descritas no objeto.

Fornecer licenciamento do software comercializado, com fornecimento de direito de uso;

Disponibilizar os códigos objeto dos sistemas;

Disponibilizar atendimento e suporte técnico visando esclarecimentos dos sistemas;

Efetuar a transferências dos dados registrados/gravados no banco de dados dos sistemas atualmente em utilização para o banco de dados dos novos sistemas;

Disponibilizar, quando solicitado pela **CONTRATANTE**, em prazo de até 05 (cinco) dias, dicionário do banco de dados dos sistemas.

A **CONTRATANTE** obriga-se a:

Disponibilizar ambiente, estrutura e equipamentos tecnológicos necessários para que a **CONTRATADA** desenvolva as tarefas sob sua responsabilidade;

Permitir acesso aos documentos necessários para a execução do trabalho;

Participar de todas as reuniões necessárias para alinhamento do trabalho, esclarecimento de dúvidas e delegação de tarefas à seus colaboradores;

Definir gestores que ficarão responsáveis pela gestão e acompanhamento da evolução dos trabalhos, bem como, para tomada de decisão quando necessário;

Disponibilizar os recursos humanos necessários para a execução de todas as tarefas elencadas na Inexigibilidade nº 004/2016;

Executar todas as tarefas que são de sua responsabilidade, permitindo que os consultores da **CONTRATADA** acompanhem e orientem a evolução dos trabalhos;

Fazer todas as conferências necessárias para a conclusão de todas as tarefas que são de responsabilidade da **CONTRATADA** e de sua responsabilidade;

Autorizar, quando necessário, a conclusão completa dos trabalhos para que seja efetuada na base de dados de produção.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento dos prazos legais por parte da **contratada** aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do presente contrato ao dia, somado ao valor estimado dos prejuízos causados à **CONTRATANTE** pela imposição da penalidade.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

A **CONTRATANTE** utilizará para pagamento das despesas decorrentes deste Contrato a seguinte dotação orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Finanças; 05 – Coordenação Geral; 041290005.2.018.3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, devendo ser apresentados pela **CONTRATADA**:

Nota fiscal, descrição do serviço, número deste Contrato, número da Inexigibilidade, data da ratificação e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas;

Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os serviços serão executados com apoio técnico e capacitação aos integrantes do setor responsável pela administração tributária durante a execução da parametrização de roteiros, tabelas para cálculo de carnês taxas de saúde, localização de ISS fixo, geração dos dados necessários para impressão dos carnês.

Está incluído no valor deste contrato os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, após o término do período inicial, mediante aviso prévio e expresso de 90 (noventa) dias, efetuado no 1º dia útil de qualquer mês; Caso seja cancelado em outro dia, será considerado como início, o 1º dia útil do mês subsequente, tendo por obrigação da **CONTRATADA** o fornecimento de todos os dados e informações do banco de dados do software em formato texto universal, com separação de campos formato CSV, bem como todo o dicionário de dados, sem custo para a **CONTRATANTE** no prazo de 30 (trinta) dias após o aviso prévio.

O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas não sanado pela parte inadimplente no prazo de notificação enviada pela outra parte.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Contratante	Contratada

Testemunhas:

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Rafaelle Alves Aranha

Código Identificador:D5108FF7

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO PE 64

CNPJ: 76.205.699/0001-98	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 64/2017 - PE	
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	Processo Administrativo:	105/2017
	Processo de Licitação:	105/2017
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	Data do Processo:	13/12/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal Em Exercício, ASTÉRIO MARCHETTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	105/2017
b) Licitação Nr.:	64/2017-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	10/01/2018
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	Aquisição de equipamentos de Fisioterapia ou de reabilitação em atendimento a resolução SESA N°269/2016.

(em Reais R\$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Qtde de Itens	Média Descto (%)
Lote: 14	- 006178 - ISMAEL HENZ - ME	1	0,0000
Lote: 33	- 006178 - ISMAEL HENZ - ME	1	0,0000
Total por Fornecedor:		2	2.665,00
Lote: 1	- 006796 - HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	1	0,0000
Lote: 2	-00679- 6EP-PHS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	1	0,0000
Lote: 3	-00679- 6EP-PHS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	1	0,0000
Lote: 4	-00679- 6EP- PHS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	1	0,0000
Lote: 5	-00679- 6EP-PHS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	1	0,0000
Lote: 6	-00679- 6EP-PHS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	1	0,0000
Lote: 9	-00679- 6EP- PHS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	1	0,0000
Lote: 10	-00679- 6EP- PHS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	1	0,0000
Lote: 11	-00679- 6EP- PHS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	1	0,0000
Lote: 12	-00679- 6EP- PHS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	1	0,0000
Lote: 13	-00679- 6EP- PHS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	1	0,0000

Lote: 32	-00679- 6EP-PHS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	1	0,0000	359,00
Lote: 36	-00679- 6EP- PHS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	1	0,0000	102,00
Lote: 37	-00679- 6EP- PHS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	1	0,0000	102,00
Lote: 42	-00679- 6EP- PHS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	1	0,0000	2.250,00
Lote: 43	-00679- 6EP-PHS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	1	0,0000	4.800,00
Total por Fornecedor:		16		15.166,98
Lote: 17	-006797 - AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - E	1	0,0000	948,00
Total por Fornecedor:		1		948,00
Lote: 19	- 006798 - MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA - EPP	1	0,0000	610,20
Lote: 20	- 006798 - MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA - EPP	1	0,0000	74,00
Lote: 21	- 006798 - MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA - EPP	1	0,0000	63,94
Lote: 22	- 006798 - MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA - EPP	1	0,0000	95,10
Lote: 23	- 006798 - MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA - EPP	1	0,0000	113,85
Lote: 24	- 006798 - MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA - EPP	1	0,0000	33,15
Lote: 25	- 006798 - MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA - EPP	1	0,0000	60,00
Lote: 26	- 006798 - MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA - EPP	1	0,0000	20,00
Lote: 27	- 006798 - MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA - EPP	1	0,0000	41,00
Lote: 28	- 006798 - MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA - EPP	1	0,0000	101,00
Lote: 29	- 006798 - MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA - EPP	1	0,0000	36,00
Lote: 30	- 006798 - MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA - EPP	1	0,0000	49,00
Lote: 31	- 006798 - MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA - EPP	1	0,0000	73,00
Lote: 35	- 006798 - MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA - EPP	1	0,0000	74,37
Total por Fornecedor:		14		1.444,61
Total:		33		20.224,59

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.010.4.4.90.52.00.00.00.00 (409)

ASTÉRIO MARCHETTI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:87935C5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMODATO

OBJETO: O Comodante é proprietário do seguinte bem móvel:
a) 01(um) Trator Agrícola de Pneus, novo, de marca NEW HOLLAND TL 75, Motor Mínimo 4 cilindros, tração 4x4, Mínimo 75CV, Transmissão Mínimo 12x4 sincronizada, com tomada de força independente, direção Hidrostática, comando duplo, capacidade de levante hidráulica no olhal mínimo 2.000 KGF, freios a disco em banho de óleo, pesos dianteiros e traseiros, pneus dianteiros 12.4x24, e traseiros 18.4x30.

PARTES: Município de Salto do Lontra e a Associação Visão do Futuro de Linha Boeira, CNPJ nº 06.788.948/0001-30, com sede na Comunidade de Linha Boeira, Interior, Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

PRAZO: 30 de Dezembro de 2017 à 26 de Dezembro de 2027.

VALOR: Sem ônus.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 091/2017, de 29 de Dezembro de 2017.

Salto do Lontra, 11 de Janeiro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:8CD1F096

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMODATO

OBJETO: O Comodante é proprietário do seguinte bem móvel:
a) 01(uma) Ensiladeira, Marca cremasco custom 950CIII, Nova, completa, com afiador de facas, 12 facas, 4 rolos, rodas de apoio, com sistema de quebra de grãos, acionamento Hidráulico da bica, bica em polietileno, capacidade mínima de 20 ton/hora. Plataforma para colher em linha. Potência Mínima 50 CV, tamanho mínimo de corte de 2mm até 14 mm, rotor em aço de carbono, com afiador automático, com cardan para acoplamento ao trator.

PARTES: Município de Salto do Lontra e a Associação de Pequenos Produtores Rurais de Linha Carmélia, CNPJ nº 29.327.260/0001-58, com sede na Comunidade da Linha Carmélia, Interior, Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

PRAZO: 30 de Dezembro de 2017 à 27 de Dezembro de 2027.

VALOR: Sem ônus.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 093/2017, de 29 de Dezembro de 2017.

Salto do Lontra, 11 de Janeiro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:ADFA6B6A

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMODATO

OBJETO: O Comodante é proprietário do seguinte bem móvel:
a) 01 (um), arado subsolador hidráulico, marca IBAL AS 5 JUNIOR, com 05 hastes largura mínima de chassi de 1.60 metros.

PARTES: Município de Salto do Lontra e a Associação de Produtores da Linha dos Gaúchos de Salto do Lontra - APLG, CNPJ nº 27.949.154/0001-80, com sede na Comunidade da Linha dos Gaúchos, Interior, Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

PRAZO: 30 de Dezembro de 2017 à 26 de Dezembro de 2027.

VALOR: Sem ônus.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 092/2017, de 29 de Dezembro de 2017.

Salto do Lontra, 11 de Janeiro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:456A1DCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018

O **MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.707/0001-04, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, torna público que estará a partir desta publicação e ainda em qualquer tempo estará

Credenciamento de empresas para atendimento de serviços funerários conforme estabelecido em Lei Municipal. Informações complementares sobre o Edital, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, Salto do Lontra, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min, ou informações pelo Fone/Fax: (46) 35381177 ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, Paraná, em 11 de Janeiro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0DC347E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO

Santa Amélia PR 11 de janeiro de 2018.

PROCESSO 38/2016
PREGÃO PRESENCIAL 27/2016

Em razão da decisão da autoridade competente exmo. Sr. Prefeito Municipal Jarbas Carnelossi, **ficam anulados os termos aditivos 01/2018 e 02/2018 e todos os atos praticados posteriormente, retroagindo a data em que os atos nulos foram praticados, considerando vários os atos praticados anteriormente, nos termos do item 10.2 do edital do Pregão Presencial em epigrafe da clausula 4.1 das Atas de Registro de Preços nsº 02 e 03/2017 e do artigo 14, §1º, do Decreto Municipal 45/2016**

ROGÉRIO ANTONIO DORINI

Pregoeiro

Publicado por:
Rogério Antonio Dorini
Código Identificador:E7FF3CFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA 01-2018

ERRATA: 01/2018

TERMO ADITIVO Nº 21/2017
CONTRATO Nº 36/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2015

O Município de Santa Amélia comunica que no Extrato do aditivo edição 1371 do dia 01/11/2017 onde se le:

“CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 08/09/2018.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALOR - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em razão da prestação de serviços prorrogada por este Termo, o valor global de **R\$- 28.017,36** (vinte e oito mil e dezessete reais e vinte e três centavos), com valor mensal de **R\$-2.334,78** (dois mil trezentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos)”.

Leia-se:

“CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 30/12/2017.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALOR - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em razão da prestação de serviços prorrogada por este Termo, o valor total de **R\$-8.716,51**

(oito mil e setecentos e dezesseis reais cinquenta e um centavos), com valor de **R\$-2.334,78** (dois mil trezentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos) para os meses de Setembro Outubro e Novembro de 2017 e mês de Dezembro **R\$-1.712,17** (hum mil setecentos e doze reais dezessete centavos)”.

JARBAS CARNELOSSI DIONES WILSON DOS REIS

Pref. Municipal

Proprietário

Santa Amélia 11 de janeiro de 2018.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI

Pregoeiro

Publicado por:
Rogério Antonio Dorini
Código Identificador:048B23C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 003/2018

TERMO ADITIVO Nº 003/2018 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 055/2014, REFERENTE À MODALIDADE LICITATÓRIA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E CENTRO DE ATIVIDADES FÍSICAS E FISIOTERAPIA SAVARES S/S LTDA, QUE TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.235.746/0001-46, representado pelo Excelentíssimo Senhor *Prefeito Municipal Jarbas Carnelossi*, brasileiro, casado, portador do CPF nº 329.758.309-63, com sede na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, nesta cidade.

CONTRATADA: CENTRO DE ATIVIDADES FÍSICAS E FISIOTERAPIA SAVARES S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.780.574/0001-79, com sede na Rua Dino Veiga, nº 38, bairro Centro, Bandeirantes/PR, representada por *Mônica A. T. Moskado*.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de fornecimento, observando as disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas, para que surtam efeitos “ex tunc”:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes e o **REAJUSTE** dos valores contratuais.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato para vigor até 30/06/2018.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALOR - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em razão da prestação de serviços prorrogada por este Termo, o valor total de **R\$-47.559,42** (quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos), com valor mensal de **R\$- R\$-7.926,57** (sete mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos).

CLAÚSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal nos artigos 55 e 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA QUINTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos

representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

Santa Amélia/PR, 23 de dezembro de 2017.

JARBAS CARNELOSSI

Prefeito Municipal

MÔNICA A. T. MOSKADO

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:9639100E

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO –
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
01/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Jarbas Carnellosi, residente e domiciliado na cidade de Santa Amélia, portador do CPF: 329.758.309-63,

CONTRATADO: ANTONIO CARLOS ZUCOLLI, brasileiro, viúvo, motorista, portador da cédula de identidade RG. nº 3.778.010-3/SSPPR e CPF/MF sob nº 527.679.229-15, residente e domiciliado na rua José Muniz de Carvalho s.nº - Abatiá – Paraná, CEP 86.460-000.

OBJETO: O CONTRATADO deverá exercer as funções de **MOTORISTA**, de acordo com a descrição prevista no edital do Processo Seletivo Público Simplificado Nº 01/2017, em local e horário a ser determinado pela Administração Municipal, o qual deverá desempenhar suas funções com zelo, dedicação, correção e eficiência suas funções.

AMPARO LEGAL: A presente contratação está sendo realizada na forma de regime especial de trabalho pela Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, na Lei Municipal nº 1423/2017 de 21/08/2017 combinado com a Lei Municipal nº 1.436/2017 de 26/12/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 27/12/2017 bem como no Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal Nº 1.108/2005.

VALOR DO CONTRATO: o **CONTRATADO** receberá sua remuneração conforme planilha do edital do Processo Seletivo Público Simplificado Nº 01/2017, podendo incidir sobre este valor as vantagens previstas no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.108/2005.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo da presente contratação inicia-se no dia 15/01/2018 e encerra-se em 30/06/2018.

Data da assinatura: 11/01/2018

JARBAS CARNELOSSI

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS ZUCOLLI

Contratado

TESTEMUNHAS:

Valter José Ranuci
RG. nº 1.337.629-8/SSPPR

Rogério Antonio Dorini
RG. nº 3.523.247-8/SSPPR

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:540866AC

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADA: Rafeh Mat. p/ Construção Ltda.
CNPJ Nº 84.985.084/0001-50
OBJETO: Registro de preço para aquisição de material de construção para todas as secretarias e setores desta municipalidade.
VALOR CONTRATUAL: R\$ 558.195,90 (quinhentos e cinquenta e oito mil cento e noventa e cinco reais e noventa centavos).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 077/2017, registro de preço nº 039/2017.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 11 de janeiro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:55290D78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADA: FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA-ME, com cadastro no CNPJ sob o n.º 26.442.656/0001-58, com sede Rua Nelson Moreira Batista, n.º779, quadra 12, lote 15, sala 01, CEP: 87.703-610, Jardim Oasis, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.
OBJETO: Registro de preço para futuras aquisições de armário tipo “roupeiro” e impressora multifuncional laser para secretarias e setores que necessitem do referido material.
VALOR TOTAL: R\$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 076/2017 c/c Registro de Preço n.º038/2017.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 11 de janeiro de 2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADA: WP DO BRASIL LTDA-EPP, com cadastro no CNPJ sob o n.º 04.483.808/0001-28, com sede Av. Amazonas, n.º2270, CEP: 86.975-000, centro, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná.
OBJETO: Registro de preço para futuras aquisições de armário tipo “roupeiro” e impressora multifuncional laser para secretarias e setores que necessitem do referido material.
VALOR TOTAL: R\$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 076/2017 c/c Registro de Preço n.º038/2017.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 11 de janeiro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:AB5E31D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 017/2018

DATA: 11/01/2018

Concede poderes específicos ao servidor e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica através deste decreto outorgado ao servidor abaixo relacionado, poderes para estar em conjunto com o Prefeito Municipal, assinando os procedimentos bancários, das contas pertencentes ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ 14.516.407/0001-80, e FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SANTA LUCIA CNPJ 28.043.165/0001-60 conta corrente 29445-4 e demais; RENATO TONIDANDEL – Prefeito Municipal ZELIA FIORESE CUPINI – SECRETÁRIA DE ASSITENCIA SOCIAL

Art. 2º - Os poderes específicos de que trata a homologação pelo artigo primeiro deste decreto compete a:

Emitir Cheque;
Abrir contas de depósito;
Solicitar saldo de estratos;
Efetuar resgate/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar pagamento por meio eletrônico;
Consultar contas/aplicação programas repasse de recursos;
Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência para mesma titularidade;
Efetuar Transferências por meio eletrônico para outra titularidade;
Encerrar contas de depósito;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11 de Janeiro de 2018.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:29941BA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 003/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sr. **DOMINGOS TADEU TEIXEIRA**, Auxiliar Administrativo, contratada por esta Prefeitura Municipal em 21/02/2000, conforme Portaria 125/2000, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 21/02/2012 a 20/02/2013, a partir de 08/01/2018, devendo retornar ao trabalho em 07/02/2018.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 11 de Janeiro de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:C9FE3615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 004/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sr. **IRINEU PINTO RIBEIRO**, Auxiliar de Recursos Humanos, contratada por esta Prefeitura Municipal em 01/02/1984, conforme decreto 002/1984, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/02/2012 a 31/01/2013, a partir de 15/01/2018, devendo retornar ao trabalho em 05/02/2018.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 11 de Janeiro de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:B16279FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 005/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, a Sra. **LUCIANA VIEIRA**, Auxiliar de serviços Gerais, contratada por esta Prefeitura Municipal em 10/08/2006, conforme Portaria 176/2006 de 10/08/2006, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 10/08/2015 a 09/08/2016, a partir de 10/01/2018 devendo retornar ao trabalho em 09/02/2018.

REGISTRE-SE e
PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 11 de janeiro de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:FC19F1FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS. CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, como Pregoeiro e como Membros da Equipe de Apoio, para o período de **2018**, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão, os servidores abaixo relacionados:

NOME	RG	CPF
PREGOEIRO		
ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA	6.266.920-9 - PR	905.846.359-15
MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO		
1- BRUNO BRAGATTO CUSTODIO	7.217.244-2 - PR	032.727.369-05
2- DIEGO WILSON MARTINS SAMPAIO	9.768.797-8 - PR	065.063.889-19

Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário, entrando em vigor a partir de 01/01/2018, com validade até 31/12/2018.

REGISTRE-SE –
PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 10 de janeiro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Monaris

Código Identificador:3180A4BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 002/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros da Comissão de Licitação e Contratos Administrativos, para o **ano de 2018**, nos seguintes termos:

	NOME	RG
Presidente	ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA	6.266.920-9 - PR
Membro	BRUNO BRAGATTO CUSTODIO	7.217.244-2 - PR
Membro	ADRIANA RIMOVICZ	9.312.376-0 - PR

Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário, entrando em vigor a partir de 01/01/2018, com validade até 31/12/2018.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 10 de janeiro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Monaris

Código Identificador:018CA35A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 63/2017**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017
PROCEDIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: Contratação de serviços especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, POR HORA TÉCNICA, com implantação de fluxos de processos administrativos, voltados à realização de ações de capacitação aos servidores do quadro de pessoal permanente e comissionado da Prefeitura Municipal, nas áreas

técnicas de execução, gerenciamento, chefia e técnico-operacional, nas diversas secretarias municipais. tendo como vencedora a empresa: M.H BRASIL – CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL, inscrita no CNPJ sob número 03.059.231/0001-69, com valor de R\$ 53.400,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

São Jerônimo da Serra, 11 de janeiro de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

André Luiz Machado de Camargo

Código Identificador:D509CDBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 006/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria 273/2017 de 27/09/2017, que concede Função Gratificada, FG-4-B a Sra. **ADRIANA RIMOVICZ**, RG 9.312.376-0, a partir 01 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 11 de janeiro de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Monaris

Código Identificador:FBC01800

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 007/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **ADRIANA RIMOVICZ**, Auxiliar Administrativo **RG 9.312.376-0**, funcionária efetiva desta Prefeitura Municipal, **FUNÇÃO GRATIFICADA**, como **MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, de acordo com a Lei Municipal nº 055/2014 de 25/09/2014, Artigo 2º, Item II, e conforme Decreto Municipal nº 111/2017 de 01/09/2017, Art. 5º, Item VI, a partir de 01 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 11 de janeiro de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Monaris

Código Identificador:8480F78A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 008/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, POR APOSENTADORIA, a Sra. **DELMA VALIM, RG 4.708.987-5**, do Cargo de Professora do Ensino Fundamental, **PADRÃO VELHO**, A partir de 01 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 11 de janeiro de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Monaris

Código Identificador:825BE1D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 009/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, POR APOSENTADORIA, a Sra. **TANIA MARA GUTIERREZ NAVARRO, RG 3.480.657-8**, do Cargo de Professora do Ensino Fundamental, **PADRÃO VELHO**, A partir de 01 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 11 de janeiro de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Monaris

Código Identificador:93445886

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL Nº 03/2018 - PSS ED.14/2017**

EDITAL nº 003/2018

Processo Seletivo Simplificado – EDITAL Nº 014/2017

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 014/2017 e 048/2017 e na Portaria 072/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 014/2017;

CONSIDERANDO o Ofício 002/2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;

RESOLVE:

I – CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: PROFESSOR

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	Nome	Doc. Identidade
13º	Mayara Simão Simões	12.562.433-2

II – O candidato deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município, no período de **12 a 18 Janeiro do ano de 2.018**, pessoalmente, munido dos documentos exigidos nos termos dos itens 1.3, 3 e 8.1 do Edital 014/2017, sob pena de perder o direito a contratação.

III – Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 20hs (vinte horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 014/2017.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.**

São José da Boa Vista–PR, 11 de Janeiro de 2018

PEDRO SERGIO KRONEIS

Prefeito do Município

Publicado por:

José Ricardo da Silva

Código Identificador:46F214A0

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL Nº 04/2018 - CONVOCAÇÃO PSS AUX.SERV.GERAIS
ED. 69/2017**

EDITAL nº 004/2018

Processo Seletivo Simplificado – EDITAL Nº 069/2017

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 069/2017 e 0762017 e na Portaria 162/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 069/2017;

CONSIDERANDO o Ofício 076/2017 e 001/2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;

CONSIDERANDO o Ofício 001/2018 da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação;

CONSIDERANDO o Ofício 005/2018 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

I – CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	Nome	Doc. Identidade
1º	CELINA DA SILVA RODRIGUES	8.177.347-5
2º	LEANDRO SABINO DE OLIVEIRA	8.082.061-5
3º	KARINA DE CASSIA CORREA SILVA	10.641.392-4
4º	CARLOS ALEXANDRE DIONIZIO	10.641.499-8
5º	TAYS DE SOUZA	12.936.042-9
6º	LARISSA DA SILVA	13.047.520-5

II – O candidato deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município, no período de **15 a 19 Janeiro do ano de 2018**, pessoalmente, munido dos documentos exigidos nos termos dos itens 3 e 8.1 do Edital 069/2017, sob pena de perder o direito a contratação.

III – Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 069/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São José da Boa Vista-PR, 11 de Janeiro de 2018

PEDRO SERGIO KRONEIS

Prefeito do Município

Publicado por:

José Ricardo da Silva

Código Identificador:133B80A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

Designa Servidora para proceder as liquidações dos pagamentos das despesas do Exercício Financeiro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, a partir de 02 de Janeiro de 2018, a Servidora, **BRUNA DOS SANTOS FARIA**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 12.633.745-0-SSP-PR, e CPF/MF. Nº 104.791.779-37, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeada pela Portaria Nº 01, de 03 de janeiro de 2017, para proceder as liquidações dos pagamentos das despesas do Exercício Financeiro de 2018, do Órgão abaixo especificado:
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 09 de Janeiro de 2018.

RENATO BRAVO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Bruna dos Santos Faria

Código Identificador:5C9A1C66

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

Designa membros para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais, e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2018, em consonância aos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, os servidores:

I – RUDIS ANTONIO MARQUES, Brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. 3.604.529-9-SSP-PR, e CPF/MF. Nº 502.653.189-04, ocupante do Cargo Efetivo de Contabilista da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeado pelo ATO Nº ME - 03/2000, e reenquadrado pelo ATO Nº ME - 20/2011, residente e domiciliado na Rua Vitória, 375 - Centro, na Cidade de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná – **Presidente**;

II – IZAIAS BATISTA DE OLIVEIRA, Brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 3.172.735-9-SSP-PR., e CPF/MF. Nº 139.674.879-20, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor da Diretoria Geral, na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeado pela PORTARIA Nº 10/2017, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, 461 - Centro, na Cidade de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná – **Membro**;

III – LAURISE MARIA PASSARINI KAJIYAMA, Brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G Nº 5.682.097-3-SSP-PR., e CPF/MF. Nº 913.525.339-87, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo VIII da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeada pelo ATO Nº ME – 02/2000, e reenquadrada pelo ATO Nº ME – 19/2011, residente e domiciliada na Rua Maceió, 190 - Centro, na Cidade de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná – **Membro**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2018.

RENATO BRAVO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Bruna dos Santos Faria

Código Identificador:86BFC602

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

Designa Comissão Permanente de Recebimento de Materiais, Bens e Serviços da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 15, § 8º da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações e ainda, CONSIDERANDO as exigências contidas no Sistema de Informações Municipais – SIM/AM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais, Bens e Serviços da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, sendo composta, pelos seguintes servidores:

I – RUDIS ANTONIO MARQUES, Brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. 3.604.529-9-SSP-PR, e CPF/MF. Nº 502.653.189-04, ocupante do Cargo Efetivo de Contabilista da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeado pelo ATO Nº ME - 03/2000, e reenquadrado pelo ATO Nº ME - 20/2011, residente e domiciliado na Rua Vitória, 375 - Centro, na Cidade de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná – **Membro**;

II – MARLISE BACCIN BEGNINI, Brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 3.758.156-9- SSP-PR, e CPF/MF. Nº 524.656.919-53, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo VI da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeada pelo ATO Nº ME - 04/2000, e reenquadrada pelo ATO Nº ME - 18/2011,

residente e domiciliada no Loteamento Residencial Valle do Iguaçu na Rua Jhonei Barbosa Nº 190, na Cidade de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná – **Presidente;**

III – BRUNA DOS SANTOS FARIA, Brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 12.633.745-0-SSP-PR, e CPF/MF. Nº 104.791.779-37, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeada pela Portaria Nº 01, de 03 de janeiro de 2017, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina Nº 536, Centro, na Cidade de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná – **Membro.**

Art. 2º – Compete ao Presidente e membros da Comissão:

I – acompanhar e fiscalizar a aquisição de materiais, bens e serviços adquiridos pela Câmara Municipal, nos termos do Art. 15, § 8º da Lei Federal Nº 8.666/1993 e alterações;

II – receber materiais, bens e serviços, mediante exame no prazo até 05 (cinco) dias após à aquisição dos mesmos.

Art. 3º – Compete a Comissão Permanente de Recebimento de materiais, serviços e bens incorporados ao patrimônio da Câmara Municipal:

I – receber, definitivamente, mediante exame no prazo estabelecido no inciso II do Art. 2º desta Portaria, observando o disposto na Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações;

II – acompanhar e fiscalizar o cumprimento das exigências editadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná através de seus Atos Normativos.

Art. 4º – O recebimento de materiais, bens e serviços de que trata esta Portaria deverá observar o disposto na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações e da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, e alterações.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Art. 6º – Revoga-se a Portaria Nº 04, de 15 de fevereiro de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2018.

RENATO BRAVO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Bruna dos Santos Faria

Código Identificador:27CAEE29

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU PORTARIA Nº 03, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

Designa os Servidores da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, responsáveis por gerar os Módulos do SIM-AM 2018, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais, e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como responsáveis por gerar os Módulos do SIM-AM 2018, aplicáveis a Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, os seguintes Servidores, assim especificado:

MÓDULO	RESPONSÁVEL	CPF/MF. Nº
Tabelas Cadastrais	Rudis Antonio Marques	502.653.189-04
Planejamento e Orçamento	Rudis Antonio Marques	502.653.189-04
Contábil	Rudis Antonio Marques	502.653.189-04
Tesouraria	Bruna dos Santos Faria	104.791.779-37
Licitação	Rudis Antonio Marques	502.653.189-04
Contrato	Rudis Antonio Marques	502.653.189-04
Controle Interno	Rudis Antonio Marques	502.653.189-04
Patrimônio	Rudis Antonio Marques	502.653.189-04
Folha de Pagamento	Rudis Antonio Marques	502.653.189-04

Obras Públicas

Rudis Antonio Marques

502.653.189-04

I - RUDIS ANTONIO MARQUES, Brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. 3.604.529-9-SSP-PR, e CPF/MF. Nº 502.653.189-04, ocupante do Cargo Efetivo de Contabilista da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeado pelo ATO Nº ME - 03/2000, e reenquadrado pelo ATO Nº ME - 20/2011, residente e domiciliado na Rua Vitória, Nº 375, Centro, na Cidade de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná;

II – BRUNA DOS SANTOS FARIA, Brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 12.633.745-0-SSP-PR, e CPF/MF. Nº 104.791.779-37, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeada pela Portaria Nº 01, de 03 de janeiro de 2017, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina Nº 536, Centro, na Cidade de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 2º - As atribuições dos Servidores designados, são as definidas pelas Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná vinculadas ao Sistema de Informação Municipal – Acompanhamento Mensal – SIM – AM.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2018.

RENATO BRAVO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Bruna dos Santos Faria

Código Identificador:9132A176

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 152/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017 CONTRATO 001/2018

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.

Objeto: contratação de empresa especializada em implantação de cadastro técnico multifinalitário, com recadastramento imobiliário, serviços de engenharia especializados em geoprocessamento e tecnologia de informação, implantação de sistema de informação geográfica para gestão, atualização e integração do cadastro técnico com a Cartografia Municipal e capacitação e treinamento em Geotecnologias, conforme especificações do termo de referência.

Vigência: O prazo de entrega dos itens 01 e 02 do referido contrato será de 90 (noventa) dias, sendo a vigência do contrato de 12 (doze) meses. O contrato poderá ser aditivado/prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.39.00.00, através do parecer contábil 192/2017.

Contratado: CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME.

Valor Global do Contrato: R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais).

Publicado por:

Renata de Lima Barbosa

Código Identificador:920B1410

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO – PRAZO AO CONTRATO 008/2017

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **JORNAL DO OESTE LTDA – EPP**, resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão Da Cláusula Terceira do Contrato e Art. 57, §1º, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterada a Vigência do Contrato supracitado. Ficam acrescidos **03 (três) meses à vigência do contrato**, sendo considerado o prazo de validade do mesmo até o dia **08 de maio de 2018**. As

demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 11 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:8CD79171

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 007 DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 095/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 157/2017, modalidade Pregão Presencial Nº 095/2017, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2018.

Parágrafo único – Os lotes do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **ALVES E SARTOR LTDA** – os itens 89, 123, 157, 159, 172, 328, 340, 350, 362, 373 e 375 – totalizando **R\$ 2.952,92 (dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos);**

Para a empresa **AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - EPP** – os itens 45, 55, 94, 112, 118, 120, 126, 127, 141, 158 e 160 – totalizando **R\$ 729,50 (setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos);**

Para a empresa **ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA EPP** – os itens 121, 132, 201, 221, 241, 243, 247, 263, 264, 265, 274, 281, 304, 305, 309, 331, 342, 355, 368 e 387 – totalizando **R\$ 6.073,03 (seis mil e setenta e três reais e três centavos);**

Para a empresa **CICAVEL – CIRURGICA CASCAVEL – EIRELI - EPP** – os itens 01, 03, 10, 19, 28, 29, 30, 32, 37, 38, 40, 42, 51, 53, 62, 77, 84, 85, 87, 92, 93, 98, 103, 104, 109, 110, 114, 125, 130, 131, 140, 146, 156, 164, 166, 173, 174, 185, 189 e 224 – totalizando **R\$ 22.793,50 (vinte e dois mil setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos);**

Para a empresa **COMERCIAL DENTÁRIA E HOSP. FONTANNA LTDA** – os itens 97, 148, 149, 194, 195, 330, 338, 346, 347, 351, 352, 356, 358, 359, 360, 363, 371, 378, 383, 384, 385, 386, 395, 398, 399 e 400 – totalizando **R\$ 9.173,14 (nove mil cento e setenta e três reais e quatorze centavos);**

Para a empresa **COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI - ME** – os itens 25, 26, 43, 47, 63, 70, 83, 86, 88, 102, 150, 167, 208, 212, 213, 220, 227, 228, 229, 232, 245, 253, 261, 279, 299, 301, 302, 311, 325, 329, 349 e 354 – totalizando **R\$ 22.020,19 (vinte e dois mil e vinte reais e dezenove centavos);**

Para a empresa **FERNANDESTUR LTDA** – os itens 199, 200, 203, 215, 329, 242, 251, 252, 254, 259, 260, 268, 275, 276, 307, 310, 312, 317 e 321 – totalizando **R\$ 11.122,10 (onze mil cento e vinte e dois reais e dez centavos);**

Para a empresa **FUSÃO COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA** – os itens 105, 119, 190, 348, 361, 367, 370, 379 e 409 – totalizando **R\$ 2.946,20 (dois mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos);**

Para a empresa **GREEN FARMACÊUTICA EIRELI - EPP** – os itens 09, 39, 59, 60, 61, 69, 71, 78, 79, 80, 81, 82, 111, 113, 116, 128, 129, 134, 139, 168, 169, 170, 171, 188, 205, 210, 256, 257, 258, 266, 296, 298, 316, 318, 319, 327, 335 e 337 – totalizando **R\$ 32.404,25 (trinta e dois mil quatrocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos);**

Para a empresa **HS MED COMÉRCIO DE ARTIG. HOSPITALARES LTDA - EPP** – os itens 44, 49, 64, 90, 137, 138, 143, 144, 145, 165, 186, 187, 202, 207, 211, 269, 270, 272, 273, 287, 288, 289, 290, 294, 313, 315, 320, 323, 334, 341 e 345 – totalizando **R\$ 29.182,26 (vinte e nove mil cento e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos);**

Para a empresa **ODONTOMEDI PROD. ODONTOLÓGISOC E HOSP. LTDA** – os itens 33, 54, 91, 142, 324, 332, 333, 344, 357, 364, 365, 389, 391, 394 e 397 – totalizando **R\$ 4.189,05 (quatro mil cento e oitenta e nove reais e cinco centavos);**

Para a empresa **ODONTOSUL LTDA - EPP** – os itens 15, 101, 339, 353, 366, 369, 372, 374, 376, 377, 380, 381, 388, 390, 392, 393, 396, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407 e 408 – totalizando **R\$ 4.916,03 (quatro mil novecentos e dezesseis reais e três centavos);**

Para a empresa **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP** – os itens 02, 07, 11, 13, 22, 23, 24, 41, 122, 152, 154, 180, 196, 206, 216, 222, 236, 237, 244, 248, 250, 271, 277, 278, 291, 293, 297, 314 e 322 – totalizando **R\$ 27.731,76 (vinte e sete mil setecentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos);**

Para a empresa **RINALDI & COGO LTDA** – os itens 04, 05, 06, 08, 12, 16, 17, 18, 27, 35, 36, 46, 48, 50, 52, 56, 57, 58, 65, 66, 67, 68, 72, 73, 74, 75, 76, 95, 96, 99, 100, 106, 115, 117, 124, 133, 135, 136, 147, 151, 153, 172, 177, 178, 179, 181, 182, 183, 184, 197, 198, 204, 209, 214, 217, 218, 219, 223, 225, 226, 230, 231, 233, 234, 235, 238, 246, 249, 255, 262, 267, 284, 282, 292, 300, 306, 308, 326, 336 e 343 – totalizando **R\$ 34.104,98 (trinta e quatro mil cento e quatro reais e noventa e oito centavos);**

Para a empresa **VACCARIN & ALFF LTDA - ME** – os itens 191, 192 e 193 – totalizando **R\$ 18.893,75 (dezoito mil oitocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:BDC79B76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 008 DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 099/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 165/2017, modalidade Pregão Presencial Nº 099/2017, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2018.

Parágrafo único – Os lotes do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **L & L TRANSPORTES LTDA – ME** – o lote 01, com valor por km rodado de R\$ 4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos) – totalizando **R\$ 440.895,34 (quatrocentos e quarenta mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos);**

Para a empresa **FERNANDESTUR TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIRO LTDA - ME** – o lote 02, com valor por km rodado de R\$ 4,78 (quatro reais e setenta e oito centavos) – totalizando **R\$ 310.950,47 (trezentos e dez mil novecentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata de Lima Barbosa

Código Identificador:0BE8BDC0

GABINETE PREFEITO

PORTARIA Nº. 006, DE 11 DE JANEIRO DE 2018. REVOGA FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 006, de 11 de Janeiro de 2018.

Revoga Férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º REVOGA FÉRIAS, concedida através da Portaria nº 001, de 05 de janeiro de 2018, aos servidores **Alma Maria Scolari / Auxiliar de Enfermagem; Eliane Aparecida Pulido / Auxiliar de Serviços Gerais; Gilmar Luis Ceretta / Motorista de Veículos Leves a Pesados; Elsa Bonjour da Mata / Agente Administrativo VI;**

Art. 2º REVOGA FÉRIAS, concedido através da Portaria nº 001, de 05 de janeiro de 2018, a servidora **Maria Cícera da Silva / Gari.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 11 de Janeiro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Onilda Alves Pereira

Código Identificador:CEEC6085

GABINETE PREFEITO

PORTARIA Nº 007, DE 11 DE JANEIRO DE 2018. CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

PORTARIA Nº 007, de 11 de janeiro de 2018.

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, a partir de 01/02/2018, nos termos do Memorando n. 051/2017-ASSEJUR, ao servidor **SOLANO GABRIEL CECCHIN PRATES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador do Município, em Regime Estatutário, Licença, não remunerada, para Tratar de Interesses Particulares pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos do que preceitua a Seção VII, artigos 67 a 68 da Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico dos Servidores Municipais de São Pedro do Iguaçu.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Onilda Alves Pereira

Código Identificador:BF909354

GABINETE PREFEITO

PORTARIA Nº. 008, DE 11 DE JANEIRO DE 2018. FÉRIAS A SERVIDOR.

PORTARIA Nº. 008, de 11 de Janeiro de 2018.

Férias a Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, no período de 05 de fevereiro de 2018 a 06 de março de 2018, para os servidores **Alma Maria Scolari / Auxiliar de Enfermagem; Eliane Aparecida Pulido / Auxiliar de Serviços Gerais I; Gilmar Luis Ceretta / Motorista de Veículos Leves a Pesados.**

Art. 2º CONCEDER FÉRIAS, no período de 02 a 16 de Janeiro de 2018, para a servidora, **Elsa Bonjour da Mata / Agente Administrativo VI.**

Art. 3º CONCEDER FÉRIAS, no período de 08 de Janeiro de 2018 a 06 de Fevereiro de 2018, para a servidora, **Vera Lucia Ferreira Lira / Auxiliar de Serviços Gerais I.**

Art. 04º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 11 de Janeiro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Onilda Alves Pereira

Código Identificador:DBEDA700

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL DECRETO Nº 003/2018

SÚMULA: Regulamenta a Unidade Fiscal do Município de Sapopema e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 440, da Lei Municipal nº 466/2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Sapopema.

DECRETA:

Art. 1º - Em consonância com o art. 440, da Lei Municipal nº 466/2001, fica estipulado o valor de R\$ 164,24 (Cento e sessenta e quatro reais e vinte quatro centavos) da Unidade Fiscal do Município de Sapopema – UFMS, para o exercício de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de Janeiro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino

Código Identificador:B6F4F3E1

ADMINISTRAÇÃO GERAL

DECRETO Nº 004/2018

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, ,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a servidora Srª Neuza Magalhães Floriano, Mat. Nº 504-2, para exercer a função de Ouvidor Municipal da Saúde, o exercício da função não gera ônus para o Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 11 de janeiro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino

Código Identificador:7728F7C7

ADMINISTRAÇÃO GERAL

DECRETO Nº 005/2018

DECRETO Nº 005/2018

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora abaixo relacionada, referente ao período aquisitivo de:

Servidor/Mat.	Período Aquisitivo	Período de Fluência
Eidina Brizola de Almeida / Mat 541-1	11/03/12 a 10/03/17	25/01/18 a 24/04/18

Art. 2º - No período de fluência, descontar total de 19 (dezesesseis) dias, em atendimento a autorização assinada pelo servidor, os quais fora dispensado dos seus serviços nos recessos escolares de jan/2014 (11 dias) e jul/ 2014 (05 dias), **retornando às suas atividades no dia 09/04/2016.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 04 de janeiro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino

Código Identificador:75347D44

ADMINISTRAÇÃO GERAL

DECRETO Nº 006/2018

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1075/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srª Jennifer Caroline Fonseca da Costa, RG nº 12.741.271-5/PR e CPF nº 086.092.359-20, para a função de Agente Comunitário de Saúde Temporário, tendo em vista aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2017, homologado pelo Decreto nº 233/17 de 15/12/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 10/01/2018.

Sapopema, 11 de janeiro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino

Código Identificador:CC19DEC9

ADMINISTRAÇÃO GERAL

DECRETO Nº 007/2018

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1075/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr Isair Chagas Machado, RG nº 8.071.828-4/PR e CPF nº 035.951.069-89, para a função de Agente Comunitário de Saúde Temporário, tendo em vista aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2017, homologado pelo Decreto nº 233/17 de 15/12/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 10/01/2018.

Sapopema, 11 de janeiro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino

Código Identificador:1F5F1C98

ADMINISTRAÇÃO GERAL

DECRETO Nº 008/2018

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1049/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Decreto nº 106/2014, que nomeou o Sr Rodolfo Moreira Junior, RG nº 7.147.321-0 e CPF nº 024.341.259-21, para o cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Vigilância em Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros para o dia 10/01/2018.

Sapopema, 11 de janeiro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:971B3F9F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 009/2018

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1049/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Decreto nº 147/2016, que nomeou o Sr João Ademir Rodrigues, RG nº 899.412-9/PR e CPF nº 183.632.539-87, para o cargo de provimento em comissão de Diretor Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 11 de janeiro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:8F838C13

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 010/2018

DECRETO Nº 010/2018

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1049/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr João Ademir Rodrigues, RG nº 899.412-9/PR e CPF nº 183.632.539-87, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, fazendo jus ao símbolo CC1.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 11 de janeiro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:93E35532

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 011/2018

SÚMULA: “Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 1.100/2017 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade a necessidade de regulamentação da Lei Municipal nº 1.100/2017, que “regulamenta o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e prestação de serviços do Município de Sapopema e dá outras providências”;

CONSIDERANDO que o art. 5º, § único da citada lei, traz expressa a necessidade de regulamentação da mesma;

CONSIDERANDO que de acordo com a Súmula Vinculante nº 38 do Supremo Tribunal Federal, competente ao Município para fixar o horário de funcionamento de estabelecimento comercial.

DECRETA:

Art. 1º - Os horários de funcionamento do comércio de Sapopema será o constante da lei Municipal nº 1.100/2017, devendo ser respeitado em sua integralidade”.

Art. 2º - De acordo com o contido no art. 5º da Lei Municipal nº 1.100/2017, o não cumprimento dos preceitos desta Lei acarretará as seguintes medidas:

1ª incidência: Notificação e advertência

2ª incidência: multa de 5 UFM (Unidade Fiscal Municipal)

3ª incidência: multa de 10 UFM (Unidade Fiscal Municipal)

4ª incidência: multa de 15 UFM (Unidade Fiscal Municipal) e suspensão do alvará de funcionamento por 90 (noventa) dias.

5ª incidência: cassação definitiva do alvará de funcionamento.

Art. 3º - Os débitos oriundos do descumprimento da Lei objeto do presente decreto serão devidamente inscritos em dívida ativa no Município podendo gerar as cobranças na forma legal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapopema, 11 de janeiro de 2018

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Obs: Valor da Unidade UFM para o ano de 2018: R\$ 164,24 (Cento e sessenta e quatro reais e vinte quatro centavos).

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E3B7C690

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 012/2018

DECRETO Nº 012/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, no uso de suas atribuições legais, *Define o rol dos Feriados e Pontos Facultativos do ano de 2018.*

DECRETA

Art. 1º O rol dos feriados municipais, nos termos da legislação vigente, no curso do ano de 2018, fica assim constituído:

I – 26 de julho – Dia de Sant’Ana – Quinta - Feira;

II - 22 de setembro – Aniversário do Município – Sábado;

Art. 2º Os pontos facultativos, durante o ano de 2018, nas Repartições Públicas Municipais e Comércio, ressalvadas as necessidades essenciais, são constituídos pelos dias abaixo relacionados:

I - 20 de janeiro - Dia de São Sebastião – Sábado;

II – 16 de agosto – Dia de São Roque – Quinta – Feira

Art. 3º Os pontos facultativos relacionados no art. 2º deste Decreto poderão sofrer supressões ou alterações, mediante decreto, se assim o determinar a conveniência e a oportunidade para a Administração Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema, 11 de janeiro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:34755024

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 004/2018

O Prefeita Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º) – Nomear Comissão de Avaliação de bens móveis inservíveis, composta pelos Senhores:

JOÃO ADEMIR RODRIGUES CPF nº. 183.632.539-87 **Presidente**
SIRINEU M. DAVID DOS SANTOS CPF nº. 051.493.869-28 **Secretario**
IVANIL LOPES DE SOUZA CPF nº. 029.418.939-46 **Membro**
PEDRO HAMILTON ROMANIUK PALACIO CPF nº. 661.002.249-68 **Membro**
CLAUDIO EDISON DA COSTA CPF nº 551.378.659-15 **Membro**

Art. 2º) – A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, destina-se: realizar a avaliação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município, cujos quais serão objetos de Leilão.

Art. 3º) – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 11 de janeiro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino

Código Identificador:DD824C77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
EXTRATO DO ADITIVO II AO CONTRATO N.º 116/2017

Processo Licitatório n.º 082/2017 – Pregão Presencial n.º 059/2017
PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA EPP**

OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim prorrogar/renovar os prazos de execução e de vigência do contrato, por mais um período de 205 dias e 206 dias respectivamente, e consequentemente alterar o valor total da contratação em mais R\$ 87.043,00 (oitenta e sete mil e quarenta e três reais), sendo destes o valor de R\$ 17.043,00 em serviços (ref. 230h) e até R\$ 70.000,00 em peças, bem como, acrescentar as contas de dotações orçamentárias do Exercício de 2018 que farão jus às despesas.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:- O Caput e o Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda passam a ter a seguinte redação: “Os serviços objeto deste Contrato deverão ser prestados no prazo fixado no orçamento aprovado pelo fiscal do CONTRATANTE, sendo que as solicitações de serviços poderão ocorrer dentro do período estimado a partir da data da assinatura deste contrato até no máximo 23/07/2018. §2º. O prazo (horas) previsto para a execução de cada serviço será o apresentado, em orçamento, pela CONTRATADA e deverá ser aprovado pelo CONTRATANTE, limitado ao total máximo de 517 (quinhentos e dezessete) horas. O tempo máximo gasto para determinado serviço deverá estar em conformidade com aquele constante na TABELA TEMPÁRIA fornecida pelo SINDIREPA/PR (Sindicato das Empresas de Reparação de Veículo).”

DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:- O Caput e o § 1º da Cláusula Sexta passam a ter a seguinte redação: “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor de R\$ 74,10 (setenta e quatro reais e dez centavos). Estimando-se para fins contratuais o valor total de R\$ 195.809,70 (cento e noventa e cinco reais, oitocentos e nove reais e

setenta centavos), sendo o valor de R\$ 38.309,70 (trinta e oito mil, trezentos e nove reais e setenta centavos) referente a estimativa de 517 horas de serviços e estimado em até R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais) o valor máximo global a ser gasto com peças (respeitando o percentual de 40% de desconto dado na proposta ao valor unitário da peça, referenciados na relação de peças do Anexo VIII do Edital), estando nele incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.

§1º. O valor máximo passível de ser utilizado na aquisição de peças será R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais), cujos valores por unidade deverão respeitar sempre o percentual de desconto dado pela CONTRATADA na relação de peças do Anexo VIII do Edital, a qual se vincula a este termo independente de transcrição.”

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- O caput da Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos orçamentos dos exercícios de 2017 e 2018: Exercício de 2017:

004680 3.3.90.30.00.000 – MC / 004690 3.3.90.30.00.504 – MC
004700 3.3.90.30.00.510 – MC / 004710 3.3.90.30.00.511 – MC
004720 3.3.90.30.00.512 – MC / 004740 3.3.90.30.00.000 – OSTPJ
004750 3.3.90.30.00.510 – OSTPJ / 004760 3.3.90.30.00.511 – OSTPJ

Exercício de 2018: 005420 3.3.90.30.00.000 – MC / 005470 3.3.90.30.00.000 – OSTPJ

VIGÊNCIA:- O caput da Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação: “Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 25/07/2018.”

RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

FUNDAMENTAÇÃO:- nos termos do inciso I, alínea b, § 1º e 2º do art. 65, e inciso II, § 2º do art. 57, ambos da Lei 8.666/93.

FORO:- Comarca de Sengés - PR

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 22/12/2017

Sengés, em 11 de Janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro de Oliveira Campos

Código Identificador:077442EF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 005/2018 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios (lanches e refrigerantes) para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- R\$ 18.960,00 (Dezoito mil e novecentos e sessenta reais).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 25/01/2018 às 08h30min.

Sengés, 11 de Janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

JAQUELINE NUNES DA SILVA

SMS

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:10502437

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO ERRATA

Na edição nº Ano VI/1419 de 11 de Janeiro de 2018 deste Diário Oficial, foi publicado o **Aviso de Licitação do Processo Licitatório 007/2018 – Pregão Presencial n.º 004/2018**

Esclarece-se que a presente republicação tem por objeto, a correção de um lapso ocorrido quando da publicação do referido documento, especificamente quanto ao horário da realização do certame, portanto passa agora a apresentar a seguinte redação:

ONDE se LÊ: DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 24/01/2018 às 13h30min.	LEIA-SE: DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 24/01/2018 às 08h30min.
---	--

Sengés, 11 de janeiro de 2018.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:56B701C7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 141/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 103/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2017

Partes:- MUNICÍPIO DE SENGÉS e S&A RETIFICA DE MOTORES LTDA ME

OBJETO:-Este termo aditivo tem por fim prorrogar/renovar os prazos de execução e de vigência do contrato, ambos por mais 163 e 164 dias, respectivamente, e consequentemente alterar o valor total da contratação em mais R\$ 106.545,20 (cento e seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), sendo destes R\$ 21.590,40 em serviços e estimado em até R\$ 95.750,00 em peças, bem como, acrescer as contas de dotações orçamentárias do exercício de 2018 que farão jus às despesas.

FUNDAMENTAÇÃO:- nos termos do inciso I, alínea b, § 1º e 2º do art. 65, e inciso II, § 2º do art. 57, ambos da Lei 8.666/93.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:-

O Caput e o Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda passam a ter a seguinte redação:“Os serviços objeto deste Contrato deverão ser prestados no prazo fixado no orçamento aprovado pelo fiscal do CONTRATANTE, sendo que as solicitações de serviços poderão ocorrer dentro do período estimado a partir da data da assinatura deste contrato até no máximo 11/06/2018.

§2º. O prazo (horas) previsto para a execução de cada serviço será o apresentado, em orçamento, pela CONTRATADA e deverá ser aprovado pelo CONTRATANTE, limitado ao total máximo de 520 (quinhentos e vinte) horas, conforme relacionado abaixo. O tempo máximo gasto para determinado serviço deverá estar em conformidade com aquele constante na TABELA TEMPÁRIA fornecida pelo SINDIREPA/PR (Sindicato das Empresas de Reparação de Veículo).”

DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:-*O Caput e o § 1º e §2º da Cláusula Sexta passam a ter a seguinte redação:*“O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor unitário de R\$ 41,52 (quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos) por hora de serviço e o percentual de 40% (quarenta por cento) de desconto para peças Originais e acessórios, referenciadas na tabela AUDATEX. Estimando-se para fins contratuais o valor total de R\$ 213.090,40 (duzentos e treze mil e noventa e quatro centavos), referente a estimativa de 520 horas de serviços e estimado em até R\$ 191.500,00 (cento e noventa e um mil e quinhentos reais) o valor máximo global a ser gasto com peças (respeitando o percentual de 40% de desconto dado na proposta ao valor unitário da peça original e acessórios, referenciados na tabela AUDATEX), estando nele incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.

§1º. O valor máximo passível de ser utilizado na aquisição de peças *por período de vigência do contrato* será R\$ 95.750,00 (noventa e cinco mil e setecentos e cinquenta reais), conforme abaixo relacionado, cujos valores por unidade deverão respeitar sempre o percentual de desconto dado pela CONTRATADA ao valor referenciado na tabela AUDATEX, a qual se vincula a este termo independente de transcrição.

§ 2º. **Do total estimado (serviços e peças) de R\$ 106.545,20** (cento e seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos) *por período de vigência do contrato* se destinam para:

Secretaria Municipal	Estimativa de Horas Serviços	Estimativa do valor a ser pago em mão de obra ao valor unitário de R\$ 41,52.	Estimativa do valor a ser gasto com peças (limite financeiro)	Estimativa Total por Secretaria Municipal
GABINETE	20	R\$ 830,40	R\$ 6.120,00	R\$ 6.950,40
AGRICULTURA	10	R\$ 415,20	R\$ 3.060,00	R\$ 3.475,20
EDUCAÇÃO	108	R\$ 4.484,16	R\$ 50.000,00	R\$ 54.484,16
SAÚDE	30	R\$ 1.245,60	R\$ 9.180,00	R\$ 10.425,60
A. SOCIAL	20	R\$ 830,40	R\$ 6.390,00	R\$ 7.220,40
TRANSPORTES	72	R\$ 2.989,44	R\$ 21.000,00	R\$ 23.989,44
Total Estimado	260	R\$ 10.795,20	R\$ 95.750,00	R\$ 106.545,20

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-*O caput da Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação:*“As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico de:

Exercício de 2017:

000140.3390.30.00.000 / 000160.3390.39.00.000
001480.3390.39.00.000 / 001500.3390.39.00.000
001830 3.3.90.30.00.00.107 / 001850 3.3.90.39.00.00.107
002540 3.3.90.30.00.00.000 / 002550 3.3.90.30.00.00.103
002560 3.3.90.30.00.00.104 / 002570 3.3.90.30.00.00.115
002570 3.3.90.30.00.00.115 - EA /002580 3.3.90.30.00.00.122
002580 3.3.90.30.00.00.122 - EA /002590 3.3.90.39.00.00.000 /
002600 3.3.90.39.00.00.103 /002610 3.3.90.39.00.00.104 -
002620 3.3.90.39.00.00.115 /002630 3.3.90.39.00.00.122
004250 3.3.90.39.00.000 /004230 3.3.90.30.00.000
003480.3390.30.00.303/003570.3390.39.00.303
003580.3390.39.00.495/ 003750.3390.39.00.000
003950.3390.30.00.497/ 003960.3390.30.00.510
003980.3390.39.00.497/003990.3390.39.00.510
004110.3390.30.00.497/004150.3390.39.00.497
004580 3.3.90.30.00.000 / 004600.3390.39.00.000

Exercício de 2018:

000140.3390.30.00.000– Material de Consumo
000160.3390.39.00.000– Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
001650.3390.30.00.000 – Material de Consumo
001670.3390.39.00.000 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
002590 3.3.90.30.00.00.107 – Material de Consumo
002610 3.3.90.39.00.00.107 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
003430 3.3.90.30.00.00.103 – Material de Consumo
003440 3.3.90.30.00.00.104 – Material de Consumo
003450 3.3.90.30.00.00.115 – Material de Consumo
003460 3.3.90.30.00.00.122 – Material de Consumo
003490 3.3.90.39.00.00.103 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
003500 3.3.90.39.00.00.104 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
003510 3.3.90.39.00.00.115 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
003520 3.3.90.39.00.00.122 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
006420 3.3.90.30.00.000 – Material de Consumo
006440 3.3.90.39.00.000 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
006620 3.3.90.30.00.000 – Material de Consumo
006630 3.3.90.30.00.934 – Material de Consumo
006680 3.3.90.39.00.000 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
006750 3.3.90.39.00.934 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
004470.3390.30.00.303– Material de Consumo
004480.3390.30.00.495– Material de Consumo
004570.3390.30.00.303– Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
004580.3390.39.00.495– Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
004710.3390.30.00.000– Material de Consumo
004750.3390.39.00.000– Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
004960.3390.30.00.497– Material de Consumo
004970.3390.30.00.510– Material de Consumo
004990.3390.39.00.497– Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
005000.3390.39.00.510– Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
005130.3390.30.00.497– Material de Consumo
005150.3390.39.00.497– Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

005420 3.3.90.30.00.000 – Material de Consumo
 005430 3.3.90.30.00.504 – Material de Consumo
 005440 3.3.90.30.00.510 – Material de Consumo
 005450 3.3.90.30.00.512 – Material de Consumo
 005470.3390.39.00.000– Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
 005480.3390.39.00.510– Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA:-O caput da Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação: “Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 13/06/2018”.

RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

FORO:- Comarca de Sengés - PR

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 22/12/2017

Sengés, em 11 de JANEIRO de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro de Oliveira Campos

Código Identificador:3A05994D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 1.365/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei n.º. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

CONCEDE

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Celso Rodrigues Medeiros	Depto. Administrativo	01/02/2013 a 31/01/2014
Liliomar Braz	Depto. Administrativo	14/03/2014 a 13/03/2015
Carlos de Almeida	Depto. Administrativo	01/02/2014 a 31/01/2015
Gisela Huren	Depto. de Saúde	07/05/2016 a 06/05/2017

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro de Oliveira Campos

Código Identificador:97248761

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 1.366/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei n.º. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE

À servidora SIMONE MOURA LODY, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula funcional de nº. 636-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 02/02/2015 a 01/02/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro de Oliveira Campos

Código Identificador:2CCAA409

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 1.364/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei n.º. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE

À servidora SILMARA ADRIANE MAURÍCIO, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional de nº. 1878-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 23/06/2016 a 22/06/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro de Oliveira Campos

Código Identificador:B911B32B

LEGISLATIVO MUNICIPAL PORTARIA Nº 001/2018

A Comissão Executiva da Mesa da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 47/49, do Regimento Interno desta Casa de Leis, considerando as Indicações Partidárias, proporcionalidade partidária e atendendo a necessidade da formação das Comissões Permanentes:-

HOMOLOGA a composição das seguintes Comissões:-

LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PV WAGNER RIBEIRO KUK - Presidente

PTB RUTH DE LIMA HENNIG - Relator

PR MIGUEL SOUSA LIMA - Membro

ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

PMDB JESSÉ BRIZOLA - Presidente

PSD PAULO ELIAS DE OLIVEIRA- Relator

PDT RENILSON DE PROENÇA - Membro

SERVIÇOS PÚBLICOS

PSD PAULO ELIAS DE OLIVEIRA - Presidente

PMDB EDES ALVES DE OLIVEIRA - Relator

PSDB CÉLIA APARECIDA DOS SANTOS - Membro

EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA

PMDB EDES ALVES DE OLIVEIRA- Presidente

PR MIGUEL SOUSA LIMA – Relator

PTB RUTH DE LIMA HENNIG- Membro

URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

PSDB CÉLIA APARECIDA DOS SANTOS - Presidente

PV WAGNER RIBEIRO KUK - Relator

PTB JOSÉ MARIA DE MELO- Membro

SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA

PTB JOSÉ MARIA DE MELO - Presidente

PMDB JESSÉ BRIZOLA - Relator

PDT RENILSON DE PROENÇA – Membro

Gabinete da Presidência em, 11 de Janeiro de 2018.

MARIANE LUPINACCI

Presidente

PAULO ELIAS DE OLIVEIRA

Vice-Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO

1º Secretário

RENILSON DE PROENÇA

2º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:02C31EB8

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2018

A Comissão Executiva da Mesa da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 51 da Lei 8.666/93,

RESOLVE,

Art. 1.º - Designar para comporem a **Comissão Permanente de Licitação** encarregada de proceder às licitações no ano de 2018, os seguintes servidores:

PRESIDENTE:-

Elise Francine Branco, devidamente inscrita no CPF/MF nº 366.596.208-00.

MEMBROS:-

Luciane Aparecida Vieira, devidamente inscrita no CPF/MF nº 003.973.609-16.

Marcos Paulo Fernandes, devidamente inscrito no CPF/MF nº 934.057.749-34.

SUPLENTE:-

Luciene dos Santos Pontes, devidamente inscrita no CPF/MF nº 384.009.118-73.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 11 de Janeiro de 2018.

MARIANE LUPINACCI

Presidente

PAULO ELIAS DE OLIVEIRA

Vice-Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO

1º Secretário

RENILSON DE PROENÇA

2º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:AB450596

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE ESTÁGIO REMUNERADO DO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO –
DIVISÃO DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

O Município de Sertanópolis, por seu Departamento de Planejamento Urbano – Divisão de Engenharia e Fiscalização de Obras, **TORNA PÚBLICA** a abertura de Processo Seletivo para seleção de estagiário de Engenharia Civil, para preenchimento de 02 (duas) vagas.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1 O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas de estágio bolsista junto ao Departamento de Planejamento Urbano – Divisão de Engenharia e Fiscalização de Obras.

2. OBJETIVOS DO ESTÁGIO

1.1 Relacionar teoria e prática profissional dentro de um processo sistematizado de ensino-aprendizagem, aplicando os conhecimentos desenvolvidos durante a formação em Engenharia Civil.

1.2 Vivenciar uma experiência prática orientada, na busca de autonomia no exercício futuro da profissão.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e recebidas no período de **15 de janeiro de 2018 a 19 de janeiro de 2018**, na Divisão de Assessoria e Protocolo da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, situada na Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira, n.º 342, Centro, Sertanópolis/PR, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, em dias úteis.

3.2 O candidato deverá:

- a) Comprovar, mediante declaração da Instituição de Ensino Oficial ou reconhecida, que se encontra matriculado, na data da inscrição, a partir do 5º (quinto) período do curso de Engenharia Civil ou, equivalente para as escolas de regime anual (3º ano) ou superior.
- b) Apresentar comprovação de endereço.
- c) Apresentar cópia do Documento de Identidade e CPF.

3.3 Se afigura como condição para inscrição no processo seletivo:

- a) Possuir disponibilidade de tempo para a realização do estágio, sendo 04 horas diárias, de segunda a sexta-feira.
- b) Ter conduta social compatível com o exercício das atribuições de estagiário.

3.4 A relação dos candidatos inscritos será publicada, na sede da Prefeitura Municipal, em data de **22/01/2018**.

3.5 No ato da inscrição, o candidato receberá o comprovante que conterá registro numérico, que servirá para identificá-lo.

4. VALOR DA BOLSA E CARGA HORÁRIA

4.1 A jornada do estagiário será de 4 (quatro) horas diárias, a ser fixada em razão conveniência dos serviços do Departamento, pelo que receberá, mensalmente, bolsa no valor de R\$ 509,50 (quinhentos e nove reais e cinquenta centavos).

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo constituir-se-á de uma prova no valor de 100 (cem) pontos, a saber:

5.1.1 Prova mista composta por 08 (oito) questões de múltiplas escolhas, cada qual com valor de 12,5 (doze vírgula cinco) pontos, sendo que todas as questões abordarão assuntos relacionados às matérias do curso.

5.2 Data e horário da prova: **25 de janeiro de 2018, às 10:00 horas**

5.3 Duração da prova: 2 (duas) horas.

5.4 Local: Sala de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, na Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, na cidade de Sertanópolis.

5.5 Os candidatos deverão comparecer ao local designado portando documento de identificação com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a entrada no recinto fora do horário designado.

5.6 Não será admitida qualquer espécie de consulta durante a realização das provas.

5.7 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70% do total da prova.

5.8 O **resultado** será publicado na sede da Prefeitura Municipal no dia **26/01/2018**. Nesta data, será concedida, aos candidatos, vista das provas e dos respectivos espelhos, no horário de 13:00 às 17:00 horas.

5.9 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

a) aplicação de prova prática em data de **30/01/2018**, devendo os candidatos se apresentarem no Departamento de Planejamento Urbano – Divisão de Engenharia e Fiscalização de Obras às 10:00.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O prazo de validade do presente processo seletivo será 01 ano de podendo ser renovado por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

6.1.1 Havendo necessidade de substituição ou abertura de outras vagas dentro desta escolaridade, a convocação obedecerá a ordem de classificação do presente.

6.2 A inscrição implicará o reconhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações de estágio vigente, da Legislação Municipal e deste Edital e, ainda, a declaração tácita de que, na data de sua realização, ele atende aos requisitos previstos.

6.3 O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo de 02 (dois) dias de sua convocação na Divisão de Assessoria e Protocolo, munido dos documentos abaixo relacionados:

- a) fotocópia de carteira de identidade;
- b) fotocópia do CPF;
- d) histórico escolar atualizado;
- e) declaração atualizada de regularidade escolar, com indicação do ano ou período do curso de Engenharia Civil que está cursando e as disciplinas ministradas;
- g) número da Agência e da Conta Corrente no Banco do Brasil.

6.4 A falta de qualquer um dos documentos acima citados implicará a não nomeação do candidato aprovado e à renúncia tácita à bolsa, ocasião em que será chamado o próximo candidato, obedecida a ordem de classificação.

6.5 Em caso de desistência, desligamento voluntário ou não, durante o prazo de validade do processo seletivo, será convocado para a vaga o candidato seguinte, observada a ordem de classificação.

6.6 A constatação, a qualquer tempo, de fornecimento, pelo candidato, quando da inscrição, de informação que não corresponda à verdade implicará na sua eliminação, cancelando-se a inscrição, anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6.7 Por força da Lei 11.788/08, o estagiário possui direito a recesso de 30 dias remunerados, e o estágio se dará por 01 ano prorrogável por mais 01 ano de estágio, entre outros dispositivos da legislação específica.

6.8 Para qualquer esclarecimento adicional relativo à presente seleção, o candidato deverá entrar em contato com o Departamento de Planejamento Urbano – Divisão de Engenharia e Fiscalização de Obras, através do telefone (43) 3232-8115, das 13:00 às 17:30 horas.

Sertãoópolis, 11 de janeiro de 2018.

PAULO SÉRGIO VICTOR

Diretor do Departamento de Planejamento Urbano

CONTEUDO PROGRAMÁTICO

- Aplicação de Estruturas de Concreto Armado (Edifícios)

- Desenho Técnico
- Eletricidade Básica
- Estruturas de Concreto Armado
- Saneamento Urbano
- Gerenciamento de Obras Civis
- Hidráulica e Hidrologia
- Instalações Prediais Elétricas
- Instalações Prediais Hidráulicas
- Materiais de Construção Civil
- Mecânica dos Solos e Fundações
- Programas de Computadores (AUTOCAD)
- Sistemas Estruturais (Madeira e Metais)
- Técnica e Economia de Transportes

Publicado por:

Cleire Vânia Arruda Neves

Código Identificador:CEBBA72D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO Nº 97/2017

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 241/2017, de 01/09/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 29 de janeiro de 2018, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 97/2017 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para a realização de manutenções preventivas e corretivas dos serviços integrados às instalações prediais, instalações elétricas, luminárias, instalação hidro sanitária, caixa d'água e demais instalações físicas como piso, forros, esquadrias, pintura, cobertura e pavimentação, bem como a manutenção e conservação de bens dos prédios públicos do Município.

SERTANÓPOLIS, 22 de dezembro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO

Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

André Solano Souto

Código Identificador:8F0A0A8E

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA-Nº 001, 11 DE JANEIRO DE 2.018.

SÚMULA: Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Serviço Municipal de Saúde de Sertãoópolis - PR:

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **ILTO DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei: **RESOLVEM:**

Artigo 1º) – Designar os servidores: **PEDRO ANTONIO RAFAELI CHERRI** – portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.475.096-2/SSP-PR e do Castro de Pessoa Física – CPF/MF n.º 058.192.699-42, **JAMILY KARLY DA SILVA GALINDO** – Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.987.975-2/SSP-PR e do Castro de Pessoa Física – CPF/MF n.º 008.652.869-65, & **LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA** – portadora da Cédula de Identidade RG n.º .º 4.035.122.1/SSP-PR e do Cadastro de Pessoa Física – CPF n.º 596.608.059-34, – para que, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, comporem a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Serviço Municipal de Saúde –

SERMUSA. Para o ano de 2018, Para fins de cumprimento da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Artigo 2º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 05 de Janeiro de 2.018.

ZENAIDE APARECIDA

Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ARRUDAILTO DE SOUZA

Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:7409E9C9

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE P O R T A R I A - Nº 002, 11 DE JANEIRO DE 2.018.

SÚMULA: Dispõe sobre a designação da função de pregoeiro do Serviço Municipal de Saúde de Sertãoópolis - PR:

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **ILTO DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei: **RESOLVEM:**

Artigo 1º - : Fica designada a servidora pública municipal: **LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade – R.G. n.º 4.035.122.1/SSP-PR e do Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF n.º 596.608.059-34, para exercer a função de **PREGOEIRA OFICIAL DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE- SERMUSA**, sendo que, na falta da mesma, fica designada como **VICE-PREGOEIRA OFICIAL DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA**, a servidora pública municipal **JAMILY KARLY DA SILVA GALINDO**, portadora da Cédula de Identidade – R.G. n.º 8.987.975-2/SSP-PR e do Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF n.º 008.652.869-65, durante o exercício de 2.018.

Artigo 2º - : Fica designada, a EQUIPE DE APOIO para as licitações na modalidade de – PREGÃO, durante o exercício de 2.017, constituída da forma que especifica, pelos seguintes cidadãos:

NOME CPFRG

Pedro Antonio Rafaeli Cherri 058.192.699-42 9.475.096-2 – PR

Artigo 3º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 05 de Janeiro de 2.018.

ZENAIDE APARECIDA

Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ARRUDAILTO DE SOUZA

Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:0A36E66D

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA - Nº 003, 11 DE JANEIRO DE 2.017

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade, para fins de cumprimento do da Lei Municipal n.º 1513/07.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **ILTO DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do **SERMUSA** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º) -: Conceder, conforme atestado médico em anexo, **LICENÇA MATERNIDADE**, a Servidora: **Denise Angelica Pescador**, Portadora do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 028.889.039-62, e do Registro Geral RG n.º 7.335.337.8, Lotada no Setor: Saúde Pública no Cargo: **Auxiliar em Saúde Bucal** na função: **Auxiliar em Saúde Bucal**, pelo período de 180 (Cento e Oitenta) dias a partir de 26 de Dezembro de 2.017 a 23 de Junho de 2.018, para fins de cumprimento da **Lei n.º 1.513/07** de 18 de Dezembro de 2.007.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 26 de Dezembro de 2.017, revogadas, as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA

Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA

Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:6893BABD

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO 008/2018

11/01/2018

SUMULA Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.018.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 946/2017, de 24 de outubro de 2017.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2018, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 1.730.684,80** (um milhão, setecentos e trinta mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
0701	Departamento de Viação e Serviços Rodoviários		
26.782.0021.1.001000	Pavimentação Rural	796	400.000,00
4.4.90.51.00.00 (611)	Obras e Instalações		
26.782.0021.2.039000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	803	100.000,00
4.4.90.52.00.00 (610)	Equipamentos e Material Permanente		
0702	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0022.1.002000	Pavimentação Urbana		
4.4.90.51.00.00 (612)	Obras e Instalações	795	250.000,00
4.4.90.51.00.00 (613)	Obras e Instalações	801	100.000,00
4.4.90.51.00.00 (614)	Obras e Instalações	802	450.000,00
4.4.90.51.00.00 (615)	Obras e Instalações	804	64.000,00
4.4.90.51.00.00 (736)	Obras e Instalações	778	250.000,00
4.4.90.51.00.00 (738)	Obras e Instalações	781	116.684,80
TOTAL.....			1.730.684,80

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

– **I** – Por Estimativa de Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.4.2.8.10.7.1.00.00 (110)	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	778	250.000,00
2.4.1.8.10.7.1.00.00 (111)	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	781	116.684,80
2.4.2.8.10.7.1.00.00 (83)	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal SEDU CV 148/2017	795	250.000,00
2.4.2.8.10.7.1.00.00 (84)	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal SEIL CV 011/2017	796	400.000,00
2.4.2.8.10.7.1.00.00 (85)	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal SEDU CV 383/2017	801	100.000,00
2.4.2.8.10.7.1.00.00 (86)	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal SEDU CV 395/2017	802	450.000,00
2.4.2.8.10.7.1.00.00 (87)	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal SEDU CV 783/2017	803	100.000,00
2.4.2.8.10.7.1.00.00 (88)	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal SEDU CV 702/2017	804	64.000,00
TOTAL.....			1.730.684,80

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 929, de 23 de junho de 2017 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 937, de 05 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 946/2017, art. 7º.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 11 de janeiro de 2018; 32º da Emancipação e 30º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:61DDE843

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 02/2017

O Município de Sulina, informa aos interessados a nova data do Leilão nº 02/2017, cujo objeto é “**ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (VEÍCULOS E MÁQUINAS), DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, CONFORME LEI MUNICIPAL 940/2017 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017**”. Nova data: **20 de fevereiro de 2018 às 09h:00min**. Cópia do Edital e outras informações poderão ser obtidas na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com. As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.

Sulina, 10 de janeiro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:F3FCFAF6

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **25/01/2018, às 09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por

objeto a “**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUMÁTICOS NOVOS PARA A FROTA DO MUNICÍPIO**”. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(PR), 11 de janeiro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:F8D4D95D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CONTROLE INTERNO CREDENCIAMENTO Nº 05/2018

A **PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal nº 13.019/2014, com suas alterações posteriores e, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 233/2017 e o requerido no protocolo de número 43/2018, faz saber e torna público, que foi **DEFERIDO**, nesta data, o credenciamento, da instituição **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO VOLEIBOL**, CNPJ nº 20.031.526/0001-46, que atua na área de **ASSISTÊNCIA SOCIAL (DESPORTO DE RENDIMENTO)**, para fins de firmar eventual parceria com o Município de Teixeira Soares - PR, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, suas alterações e decretos regulamentadores.

Teixeira Soares - PR, 11 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:7557D767

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/18

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA TÉCNICA NA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, OBJETIVANDO REVISÃO DE PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM, COM METODOLOGIA EM SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEORREFERENCIADAS (SIG) E OUTRAS FERRAMENTAS, QUE VISA DEFINIR OBJETIVOS, DIRETRIZES E PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, sob regime de empreitada por preço global, tipo preço, a preços fixos e sem reajustes, conforme exigências do Edital e anexos.

DATA: 29/01/2018 **HORA:** 10:00 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoaes.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas. Demais atos serão publicados no diário eletrônico.

Teixeira Soares, 12 de janeiro de 2018.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Maria Ines Gurtevil Wolski

Código Identificador:8F4492ED**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/18**

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LANCHES, REFRIGERANTES E SUCOS) PARA ENCONTROS, EVENTOS E REUNIÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com as especificações do termo de referência em anexo.

DATA: 25/01/2018. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 12 de janeiro de 2018.

JULIANA BELINOSKI

Prefeita Municipal em Exercício

JACIEL VIEGANDT

Pregoeiro

Publicado por:

Maria Ines Gurtevil Wolski

Código Identificador:DECD3362**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/18**

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO NO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 26/01/2018. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 12 de janeiro de 2018.

JULIANA BELINOSKI

Prefeita Municipal em Exercício

JACIEL VIEGANDT

Pregoeiro

Publicado por:

Maria Ines Gurtevil Wolski

Código Identificador:FA8811DF**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CONCORRÊNCIA 001/2018 PROCESSO - 04/2018**

O Município de Teixeira Soares torna-se público que as 09:30 horas do dia 15 de fevereiro do ano de 2018, na Sede da Prefeitura Municipal Rua XV de Novembro, Nº 135 Centro, em Teixeira Soares, Paraná Brasil, CONCORRÊNCIA, sobre o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preço fixo e sem reajuste, da (s) seguinte (s) obra(s):

Local do Objeto: SEDE

Objeto: Pavimentação em CBUQ

Quantidade e unidade de medida: 7.973,64 m²

Prazo de Execução (dias): 210

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através de e-mail licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 42-34601155.

Teixeira Soares, 12 de janeiro de 2018

JULIANA BELINOSKI

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Maria Ines Gurtevil Wolski

Código Identificador:D1361180**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL****GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2017 - EDITAL
Nº 05/2018 - EDITAL DO RESULTADO PRELIMINAR DA
PROVA DE TÍTULOS**

O Município de Tijucas do Sul, representado pelo Sr. Prefeito Antônio César Matucheski, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com os termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 163/2009, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o EDITAL DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS**, do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2017, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam **DIVULGADAS** as notas, conforme avaliação dos títulos.

Art. 2º Quanto aos recursos, conforme Item 10.3 do Edital de Abertura caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, conforme o Anexo V do Edital, na sede da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no período das 08h às 12h e 13h às 17h, dos dias 15 e 16/01/2018, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tijucas do Sul, 12 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI

Prefeito Municipal

ANEXO I

NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
ELIZANGELA JANUÁRIA FREDIANE DE CAMPOS	002	7,0
KARINE FONTES	003	1,0
CAMILA DE FÁTIMA MILDEMBERGER	004	11,0

PATRÍCIA MARQUES CLARO FERREIRA	006	12,0
MARIA ISABEL ALVES	007	6,0
LUIZ GONZAGA ALMEIDA	008	38,0
ELIANE BRANDÃO	009	8,0
SIMONE DA COSTA	010	35,0
EDUANI DE PAULA BORGES	011	14,0
NERIANE PRUCHAKI	012	25,0
BERNADETE DOS SANTOS	013	56,0
SIRLENE OLIVEIRA LIMA	014	1,0
EMERSON BONVIM	015	25,0
JOSÉTE DE SOUZA ROCHA	016	7,0
MARIA JULIA DIAS FERREIRA	017	53,0
ELIANE GARCIA MENDES	019	44,0
JOANITA ROCHA DE JESUS	020	55,0
LENITA CRISTIANE ROCHA	021	60,0
CHAIHANE APARECIDA DE LIMA HORTZ	022	15,0
LUCIANE GROCHEVSKI	023	58,0
JAQUELINE FRANCIS SANTOS	024	30,0
REGIANE APARECIDA CAMARGO DE LIMA PEREIRA	025	65,0

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:EDE1DCA4

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2017 - EDITAL
Nº 06/2018 - EDITAL DO RESULTADO PRELIMINAR DA
PROVA DE TÍTULOS

O Município de Tijucas do Sul, representado pelo Sr. Prefeito Antônio César Matucheski, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com os termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 163/2009, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o EDITAL DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS**, do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2017, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam **DIVULGADAS** as notas, conforme avaliação dos títulos.

Art. 2º Quanto aos recursos, conforme Item 10.3 do Edital de Abertura caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, conforme o Anexo V do Edital, na sede da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no período das 08h às 12h e 13h às 17h, dos dias 15 e 16/01/2018, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tijucas do Sul, 12 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

ANEXO I

NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
RENAN HAYMUOR REIS	002	6,0
MARIA EDUARDA BADARÓ DIAS	003	20,0
CAMILA MAIARA FRANCO GONÇALVES	004	6,0

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:BE88C2A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL 55/2017

ATA DE SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 55/2017

ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO DA 2ª COLOCADA DOS LOTES 01,03 E 04.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, MEIAS E TÊNIS PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR

DATA ABERTURA: 11 de janeiro de 2018, às 09h00min (nove horas)

LOCAL: Rua XV de Novembro nº 1458- Centro - Tijucas do Sul/PR.

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, situada à Rua XV de Novembro nº 1453, Centro, realizou-se a sessão pública para a abertura do envelope de habilitação, apresentado em razão do processo administrativo nº147/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 55/2017, cujo objeto trata de aquisição de uniformes escolares, meias e tênis para atender a demanda dos alunos da rede municipal do município de Tijucas Do Sul/PR, conforme edital de convocação publicado no dia 10 de janeiro de 2018 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná. Presentes a pregoeira substituta Luciana Mickus Pichorim, os membros da equipe de apoio Amanda Larissa Carvalho e Eder Fabiano dos Santos, e o assessor jurídico Igor Casagrande.

Às 09h10min iniciou a abertura do envelope de habilitação da empresa Dimatex Indústria e Comércio de Confecções Ltda, sob o CNPJ nº 07.562.743/0001-02. Esta empresa foi a 2ª colocada nos lotes 01,03 e 04 do pregão presencial 55/2017. Da análise dos documentos verificou-se que a mesma preenchia todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital e que as certidões estavam válidas para a primeira data de abertura do envelope (15.12.2017). Entretanto, para a presente data as certidões Negativa de Débito Trabalhista e o Certificado de Regularidade do FGTS estão vencidas, desse modo convoco a proponente empresa Dimatex Indústria e Comércio de Confecções Ltda para apresentar, no prazo de 3 (três) dias, as novas certidões, sob pena de inabilitação da empresa.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às 09:30h. Eu, Luciana Mickus Pichorim lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Tijucas do Sul/ PR, 11 de janeiro de 2018

LUCIANA MICKUS PICHORIM

Pregoeira
Substituta

AMANDA LARISSA CARVALHO

Membro
CPL

EDER FABIANO DOS SANTOS

Membro
CPL

IGOR CASAGRANDE

Assessor Jurídico

Publicado por:
Luciana Mickus Pichorim
Código Identificador:2710182F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 437/2018

SÚMULA: INCLUI O PARÁGRAFO 1º e 2º NO ARTIGO 2º DA LEI 163/2005, COM A SEGUINTE REDAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Flavio Xavier de Lima Zanrosso, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 2º da Lei Municipal 163/2005, passa a vigor acrescido dos parágrafos 1º e 2º, com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

Parágrafo 1º - Para a utilização de retro escavadeira para o programa “PROGRAMA ECOLEITE”, o valor da hora máquina será na

proporção de 50% do valor constante na tabela do artigo 1º do decreto nº 002/2014 e posteriores alterações.

Parágrafo 2º - A retro escavadeira será utilizada exclusivamente para abertura de valas para construção de esterqueiras para o manejo adequado de dejetos da bovinocultura de leite”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 11 de Janeiro de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Cristina Sene

Código Identificador:7BBDA652

PODER EXECUTIVO DECRETO Nº 002/2017

Dispõe sobre o piso salarial do Magistério e Servidores Públicos Municipal e dá outras providências.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO, Prefeito do Município de Tomazina, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.738/2008, que dispõe sobre o piso salarial nacional dos professores;

CONSIDERANDO que o Ministério da Educação divulgou que o piso salarial nacional dos professores passou a ser de R\$ 2.455,35, com remuneração mínima do professor de nível médio e jornada de 40 horas semanais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica garantido o piso salarial nacional no ano de 2018, aos profissionais do magistério público municipal, alterando o piso base inicial para R\$ 2.455,35 aos profissionais que cumprem jornada de trabalho de 40 horas semanais e piso base inicial de R\$ 1.227,67 aos profissionais que cumprem jornada de trabalho de 20 horas semanais;

Parágrafo único – Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o Executivo Municipal procederá à atualização do salário base mensal previsto na Tabela de Vencimentos prevista na Lei Municipal nº 308/2011, Anexo II, ajustando-a com base nos novos valores;

Art. 2º - O piso base fixado no caput do art. 1º, deve ser pago a partir de Janeiro de 2017.

Art. 3º - O piso salarial de que trata esta lei é extensivo ao cargo de Educador Infantil, em acordo com a Lei Municipal nº 377/2014, devendo ser alterada a tabela III, nível 12 da lei nº 347/2013.

Art. 4º - O piso base dos servidores na Tabela III no nível 01 e classes A, B e C será de um salário mínimo de R\$ 954,00, devendo ser pago a partir de Janeiro de 2017.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Janeiro de 2018.

CUMPRASE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 02 de Janeiro de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:

Fernanda Cristina Sene

Código Identificador:DFC8D3DA

PODER EXECUTIVO PORTARIA Nº 007/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Constituir a **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de TOMAZINA**, para o exercício de 2018, como segue:

Presidente: Jordana de Oliveira Marques de Lima

Membros: Aline Ishii

Ricardo Reis Vidal

Suplentes: Miled Antonio Bomfim Couto

Júlio Cesar Leocádio Barbosa

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

CUMPRASE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 11 de Janeiro de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:

Fernanda Cristina Sene

Código Identificador:7A6E8E87

PODER EXECUTIVO PORTARIA Nº 008/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Constituir **Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Tomazina**, para exercício de 2018, como segue:

Pregoeiro: Camila do Vale Moraes

Equipe de Apoio: Aline Ishii

Ricardo Reis Vidal

Artigo 2º - Atuar como Pregoeiro junto à Comissão de Licitação do Município de Tomazina, abrangendo a coordenação de Pregões em todas as suas fases: abertura de propostas, a promoção de disputa de lances, suspensão e reinício do certame, o processo decisório em questões surgidas no certame, o recebimento de recursos, a adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes à atividade de Pregoeiro.

Artigo 3º - Atuar como Equipe de Apoio em todas as operações permitidas, relacionadas aos atos de assistência ao Pregoeiro.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

CUMPRASE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 11 de Janeiro de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:D9213215

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 009/2018

Ementa: Nomeia Servidor Municipal para as funções de Leiloeiro Oficial nas alienações de bens móveis do Município de Tomazina, no exercício de 2018:

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o(a) servidor(a) **Camila do Vale Moraes**, RG 8.376.627.1 PR e CPF 055.490.219-27, “**Leiloeiro Oficial**” nas alienações de bens móveis do Município de Tomazina, no exercício de 2018.

CUMpra-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 11 de Janeiro de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:0AC1C504

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º 36/2017

Contratado: Kelly Ticiany Richeter CNPJ N.º 23.491.238/0001-62
Pregão Presencial N.º: 16/2017
Objeto: Contratação de Serviços Especializados para Prestação de Serviços Sociais na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania do Município
Vigência: 31/12/2018

Tomazina, 01 de janeiro de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º 37/2017

Contratado: TATIANE INOCÊNCIA CARDOSO CNPJ N.º 18.132.268/0001-42
Pregão Presencial N.º: 16/2017
Objeto: Contratação de Serviços Especializados para Prestação de Serviços Sociais na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania do Município
Vigência: 31/12/2018

Tomazina, 01 de janeiro de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º 40/2017

Contratado: DAIANE SIMÃO – COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS-ME CNPJ N.º 10.559.569/0001-45
Pregão Presencial N.º: 16/2017

Objeto: Contratação de Serviços Especializados para Prestação de Serviços Sociais na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania do Município
Vigência: 31/12/2018

Tomazina, 01 de janeiro de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Moraes
Código Identificador:DBF8714E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 95/2015

Contratada: MOEMA BERTOLOTTE DE OLIVEIRA CHUEIRE
Pregão Presencial: 28/2015
Objeto: Contratação de Pessoa Física (sobre o qual incidirá os descontos legais) ou Jurídica para prestação de serviços de confecção de Prótese Dentária para o Programa Tomazina Sorridente do Departamento de Saúde do Município de Tomazina.
Prazo: 31/12/2018.

Tomazina, 01 de janeiro de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Moraes
Código Identificador:1EEEEAE85

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 40/2016

Contratada: Luana Cristina Ribeiro de França
Pregão Presencial: 17/2016
Objeto: Contratação de 1 um (a) Assistente Social com carga horária de 30 horas semanais no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e 1 um (a) Psicólogo (a) com carga horária de 40 horas semanais no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para atendimento de famílias em vulnerabilidade social para prestação de serviços o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).
Prazo: 30/06/2018

Tomazina, 01 de janeiro de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Moraes
Código Identificador:15588D06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS
PROPOSTAS E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2017

A Comissão Permanente de Licitações, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da Tomada de Preços n.º 05/2017, o resultado da habilitação, classificação das propostas e julgamento da licitação em epígrafe.

CLASSIFICAÇÃO/JULGAMENTO

1º LUGAR – SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP – CNPJ 18.198.933/0001-09 – R\$ 321.000,00 (Trezentos e vinte e um mil reais).

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS

NÃO NOUVE.

EMPRESAS INABILITADAS

NÃO HOUE.

Três Barras do Paraná/Pr, 10 de janeiro de 2018.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Marcio José Carlos

Código Identificador:FE6D224F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
NOMEIA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO
APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 3116/18

Concurso Público nº. 001/2014

Data 10.01.18

Súmula. Nomeia servidor em estágio probatório aprovado no Concurso Público nº 001/2014 e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado servidor em estágio probatório, aprovado no concurso público nº 001/2014, em seu respectivo cargo de provimento efetivo, da estrutura funcional do Município de Três Barras do Paraná, sendo o que segue:

ENGENHEIRO CIVIL

Nome	CPF	SÍMBOLO
Pedro Henrique Santos	011.457.142-26	18

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de janeiro de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING

Prefeito

Publicado por:

Marlice Cristina Mariano

Código Identificador:015EB497

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso II do Artigo 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações

do presente processo, bem como diante do exame e análise do Procurador do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação ainda que temporária e excepcional, **RATIFICO** a contratação da empresa: na **Participação de Servidores Municipais no 33º Congresso Internacional de Educação Física – FIEP 2018**, para empresa DELEGACIA DA FIEP NO BRASIL – CNPJ-09.688.116/0001-30, no valor de R\$ 1.170,00 (Mil cento e setenta reais).

Tunas do Paraná, 09 de janeiro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:784DFB98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 178/2017

Através do presente termo, ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial Nº 178/2017, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de serviços de transporte intramunicipal, intermunicipal e interestadual, de acordo com planilha abaixo, nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro Municipal designado pela Portaria Nº 37/2017, em 05/12/2017.

LOTE Nº 01 Transporte intramunicipal com van	COOPERATIVA TRANSPORTE ESCOLAR TURVO COOPERTRAT CNPJ Nº 13.095.862/0001-97	DE DE	R\$ 11.340,00	VENCEDORA
LOTE Nº 02 Transporte intermunicipal com van	COOPERATIVA TRANSPORTE ESCOLAR TURVO COOPERTRAT CNPJ Nº 13.095.862/0001-97	DE DE	R\$ 37.800,00	VENCEDORA
LOTE Nº 03 Transporte interestadual com van	FRACASSADO		FRACASSADO	FRACASSADO
LOTE Nº 04 Transporte intramunicipal com micro-ônibus	COOPERATIVA TRANSPORTE ESCOLAR TURVO COOPERTRAT CNPJ Nº 13.095.862/0001-97	DE DE	R\$ 11.880,00	VENCEDORA
LOTE Nº 05 Transporte intermunicipal com micro-ônibus executivo	COOPERATIVA TRANSPORTE ES CNPJ Nº 13.095.862/0001-97	DE	R\$ 21.250,00	VENCEDORA
LOTE Nº 06 Transporte interestadual com micro-ônibus executivo	FRACASSADO		FRACASSADO	FRACASSADO
LOTE Nº 07 Transporte intramunicipal com micro-ônibus rodoviário convencional	COOPERATIVA TRANSPORTE ESCOLAR TURVO COOPERTRAT CNPJ Nº 13.095.862/0001-97	DE DE	R\$ 21.050,00	VENCEDORA
LOTE Nº 08 Transporte intermunicipal com micro-ônibus rodoviário convencional	COOPERATIVA TRANSPORTE ESCOLAR TURVO COOPERTRAT CNPJ Nº 13.095.862/0001-97	DE DE	R\$ 25.320,00	VENCEDORA
LOTE Nº 09 Transporte interestadual com micro-ônibus rodoviário convencional	FRACASSADO		FRACASSADO	FRACASSADO

Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa vencedora em face das exigências previstas pelo Instrumento Convocatório, e ainda, o conteúdo do Parecer Jurídico Nº 273/2017, HOMOLOGO procedimento do Pregão Presencial Nº 178/2017, nos termos do parágrafo anterior.

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a elaboração da ata de registro de preços.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 11 de janeiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:F330554F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 196/2017**

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **DESERTA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do “Pregão Presencial Nº 196/2017”, uma vez que não acudiram interessados na contratação do seu objeto, a saber, Registro de Preços para eventual aquisição de estações compactas de tratamento de esgoto.

Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo, (PR), 11 de janeiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:BD6F0394**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor preço (por lote)

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo, produtos de limpeza, gêneros alimentícios e panificação, destinados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 25/01/2018

Data de abertura: 25/01/2018, às 08h30min

Valor estimado: R\$ 1.329.113,19 (um milhão trezentos e vinte e nove mil cento e treze reais e dezenove centavos)

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2018

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal

(<http://www.turvo.pr.gov.br/>). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 11 de janeiro de 2018.

ORLANDO GOMES

Pregoeiro

Portaria Nº 11/2018

Publicado por:Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:1E4C7644**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 01/2018**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que retifica o prazo de abertura do certame em epígrafe, equivocadamente marcado para o dia 23 de

janeiro de 2018, às 13h30min, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor preço (por lote)

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transbordo e destinação final de resíduos sólidos.

Data de abertura: 24/01/2018, às 08h30m

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal

(<http://www.turvo.pr.gov.br/>). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 11 de janeiro de 2018.

ORLANDO GOMES

Pregoeiro

Portaria Nº 11/2018

Publicado por:Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:83B5921A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018**

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designado pela Portaria Nº 10/2018), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2018**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes através do Memorando Administrativo Nº 02/2018, autorizado pelo Prefeito Municipal em 11/01/2018, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA DE TURVO (CNPJ Nº. 75.957.431/0001-40)

Objeto: Contratação da Associação Nossa Senhora Aparecida (CNPJ nº. 75.957.431/0001-40), mantenedora do Hospital Bom Pastor, para a prestação de serviços médico-hospitalares, ambulatoriais e de urgência/emergência, pelo período de 04 (quatro) meses, de segunda à sexta-feira, das 17:00h às 08:00h do dia seguinte, bem como nos finais de semana, feriados e recesso em tempo integral.

Valor: R\$ 336.490,00 (trezentos e trinta e seis mil quatrocentos e noventa reais)

Fundamento legal: Art. 25, inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93.

Justificativa: Considerando que o Município de Turvo não possui estrutura física e equipe técnica o suficiente para prestar atendimentos médicos e hospitalares ambulatoriais, de urgência e emergência, nos períodos em que não há expediente nos postos de atendimento público à saúde, de forma que a contratação da Associação Nossa Senhora Aparecida – mantenedora do único hospital existente em Turvo – configura a solução mais vantajosa em termos de despesa e logística, eliminando o custo com o deslocamento de pacientes para outras cidades e confere agilidade aos atendimentos que se façam necessários.

As informações administrativas relativas à esta inexigibilidade de licitação poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 11 de janeiro de 2018.

ORLANDO GOMES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Portaria Nº 10/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:AF794132

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2018, cujo objeto é a contratação da Associação Nossa Senhora Aparecida (CNPJ nº. 75.957.431/0001-40), mantenedora do Hospital Bom Pastor, para a prestação de serviços médico-hospitalares, ambulatoriais e de urgência/emergência, pelo período de 04 (quatro) meses, de segunda à sexta-feira, das 17:00h às 08:00h do dia seguinte, bem como nos finais de semana, feriados e recessos em tempo integral, em favor da ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA DE TURVO (CNPJ Nº. 75.957.431/0001-40) pelo valor de R\$ 336.490,00 (trezentos e trinta e seis mil quatrocentos e noventa reais) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da associação;

A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à prestação dos serviços, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico Nº 601002-2018, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Turvo/PR, 11 de janeiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:B691B46F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º PMA 041/2017

EXTRATO DOS CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º PMA 041/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 76.022.516/0001-07, com sede e foro na cidade de Antonina, Estado do Paraná, na Rua XV de Novembro, 150 – Centro, CEP 83.370-000 – Antonina - Paraná.

OBJETO: aquisição de veículos, para uso a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência.

CONTRATO Nº 002/2018- ID Nº 2085

CONTRATADA: INDYANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Sicília, 24 D – Centro, em Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 08.655.160/0001-80, neste ato devidamente representado por seu representante legal Sr. Enoir Butzke, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Avenida Marechal Floriano, 77 apto 801, Cidade de Erechim-RS, portador do RG nº 8086024216 SSP/RS e CPF nº 325.907.410-49.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Veículo tipo Hatch Zero Quilômetro ano/modelo 2017/2017 - Cor Branca - Motorização 1.0 - 04 portas - Combustível: Gasolina e Etanol - Direção Hidráulica ou Elétrica - Transmissão: 05 marchas a frente e 01 Ré - Rodas Aro 13 ou 14 - Ar quente - Ar Condicionado - 05 lugares - Desembaçador Traseiro - Vidro elétricos dianteiros - Sistemas de Freios ABS - Air Bag duplo - Alarma Anti-furto - Trava elétrica das portas - Garantia mínima de 12 (doze) meses	CHERY NEW QQ	UND	1,0000	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00

VALOR – Pela aquisição e fornecimento do veículo objeto deste contrato, o Município pagará a Contratada mediante a emissão respectiva de Empenho e Nota Fiscal, o valor total de **R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**, sem reajustes, em até 30 (trinta) dias úteis da entrega do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto pela Prefeitura Municipal de Antonina.

CONTRATO Nº 003/2018- ID Nº 2086

CONTRATADA: COUTIN ESCRITORIO, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av Goiás, 580 – Qd 36 Lt. 05 – Centro, em Fazenda Nova, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ nº 05.891.642/0001-41, neste ato devidamente representado por seu representante legal, Sr. Gustavo Costa Manso, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Ibere Correia, Qd 36, Lt. 09, Aeroporto, Fazenda Nova/GO, portador do RG nº 3.917.000 DGPC/GO e CPF nº 975.972.521-53.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Veículo tipo Pick-up Zero Quilômetro ano/modelo 2017/2017 - Cor Branca / Características Mínimas: Motorização 1.4 - 02 portas - Combustível: Gasolina e Etanol - Direção Hidráulica / Elétrica - Transmissão: 05 marchas a frente e 01 Ré - Rodas Aro 14 - Ar Condicionado - Vidro elétricos	CHEVROLET Montana LS	UND	1,0000	R\$ 55.290,00	R\$ 55.290,00
	- Sistemas de Freios ABS - Air Bag - Alarma Anti-furto - Trava elétrica das portas - Volume da Caçamba 580 Litros - Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses					

VALOR: Pela aquisição e fornecimento do veículo objeto deste contrato, o Município pagará a Contratada mediante a emissão respectiva de Empenho e Nota Fiscal, o valor total de **R\$ 55.290,00 (Cinquenta e cinco mil duzentos e noventa reais)**, sem reajustes, em até 30 (trinta) dias úteis da entrega do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto pela Prefeitura Municipal de Antonina.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 10.002.08.244.0005.2211.4.4.90.52 fontes 31940 / 758

VIGÊNCIA - A vigência dos presentes contratos terá início na data de sua assinatura, e findará ao término do período da Garantia do veículo.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 11/01/2018.

ASSINATURA: assinado pelo Prefeito Municipal e Representante Legal das Empresas.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 12/2018

NOTA PROVA OBJETIVA

CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO Nº 1/2017

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul, no uso de suas atribuições legais e mediante as condições estipuladas no edital nº 1/2017, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, torna público a **NOTA DA PROVA OBJETIVA** da concurso público, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no anexo único deste edital o resultado da prova objetiva, conforme disposição do Edital de Abertura nº 1/2017.

Art. 2º Quanto à nota da prova objetiva obtida, caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser realizado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br no período das 8h do dia 15/01/2018 até às 23h59min do dia 16/01/2018, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Bom Jesus/PR, 11 de janeiro de 2018.

MARCIO MACHADO DE SOUZA

Presidente da Comissão Especial

ANEXO ÚNICO – EDITAL Nº 12/2018

NOTA PROVA OBJETIVA

CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO Nº 1/2017

INSC	NOME	NOTA	SITUAÇÃO	CARGO
8089	ANA ELIZA DA SILVA DORNELES	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
7926	CATIA CARINE RASCHE	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
9287	CLAICIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	46,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
1011	JULIANA APARECIDA MIKOLAICZYK	76,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
8180	JUSSAMARA CRISTINA GONÇALVES	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
8310	JUSSARA CONSOLADORA COLLE	66,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
9272	LUANA LEOCADIA DOS SANTOS	30,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
7867	PATRICIA PALMA FREIRE GOMES	62,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
8905	ROSELI APRECIDA DOS SANTOS	32,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
9282	ABIEZER JUNQUEIRA	70,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9291	ABIGAIL LOURENCO NORBAK	38,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
8455	ADAIANE PUTON SOARES	46,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9374	ADILSON LAZZARIN	52,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
8978	ADRIANA DE BORBA DILL	50,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9040	ADRIANA GULARTE FREIRE GOMES	58,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9048	ADRIANO JOSE FIUZA	60,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9031	ADRIEL DAL PIZZOL DE MATTOS	48,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
8841	ADRIELI LANGNER	56,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
8117	ALADALE FLACH MELLA PASA	52,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
7732	ALINE VAZ TELES	40,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9096	ANALICE GARCIA DA ROSA LAZARIN	54,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9259	ANTONIO MATEUS	0,00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
7876	ARILSON TEIXEIRA SABI	66,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9256	BEATRIZ MARIA HOFSTETTER HASKEL	50,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
8033	BRUNA FARIAS	0,00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9086	BRUNA SAVARNINI DA ROSA	36,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9012	BRUNO PINHEIRO GRAEFF	0,00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
8527	CAMILA CAVAGNOLLI	56,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9016	CARLOS EDUARDO REICHEMBACK	54,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9161	CENIRA FATIMA RIBEIRO DE OLIVEIRA	32,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9375	CLARICE DILL PRETTO	0,00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
8130	CLARISSE BARBIERI DE OLIVEIRA	66,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
8228	CLAUDIA BERTOTTI DA SILVA	48,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
7812	CLAUDIR SCHMIDT	58,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
8385	CLEIDE FATIMA FERREIRA DE LIMA	64,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
8250	CRISLIANE VASQUES DOS SANTOS	70,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9230	CRISTIANI DOS SANTOS DE MIRANDA	32,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
8952	CRISTIANO AFONSO WALKER	56,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9023	CRISTINA GRAFF	42,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
8875	DAIANE TAVARES MENDONCA	42,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
7848	DANIELI ELIANA KESTERKE PRUCIANO	38,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
8521	DEIVIDI WILLIAN MUNIZ SOARES	54,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9152	DIONATTA HENRIQUE CIZERZA SERAFINI	48,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9078	EDICELI MARAN	0,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
8091	EDIMARA GLOWATZKY	42,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
7778	ELIN THAIS SCHMIDT DALAMARIA	38,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
8946	EVELYN ODAISA DE JESUS DOS SANTOS	56,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
8788	FABIANE GARCIAS	32,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

8054	FABIANE TAINARA DE CAMPOS BORTH	52,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9139	FABIO LUAN GALARZA	34,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9044	FELIPE FERREIRA DE LIMA	66,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
7787	FERNANDA KATHERINE TOIGO	56,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9385	FERNANDA WENDT LEITE	52,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
8844	FERNANDO SOARES	40,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9204	FLAVIO DA SILVA ROSA	40,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9116	FRANCIELE CAMARGO DA SILVA	58,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
8916	FRANCIELI IUTES	42,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
7882	GIDIONES DE OLIVEIRA DA SILVA ARDENGI DA SILVA	54,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9380	GRACIELI CASTRO PEREIRA	44,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9143	IRINEIA HENICKA	50,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
8840	JAQUELINE CRISTIANE ZACHOW	46,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
8284	JEFFERSON SCARIOT DE LIMA	54,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
8297	JOÃO CARLOS COFFERRI	56,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
8766	JOÃO LUCAS PERIM	28,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9334	JOCELAINE SCHRADER	50,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
8813	JOICE FERNANDES PEREIRA	62,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
8857	JORDANA ALMEIDA SANTOS	44,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
8168	JORGE GUILHERME PAZ FERNANDES	52,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9140	JORGE TAILAN DE OLIVEIRA VILLALBA	52,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9033	JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS	74,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9258	JUCILENE BATISTA	44,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
8085	LARISSA ADRIELI DOS SANTOS	64,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9148	LEANDRO RODRIGUES TELES	28,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9248	LEONIR GASPARD DE LIMA JUNIOR	38,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9138	LIDIANA ERMINIA MAZZOCATO	0,00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9030	LORIZETE TEIXEIRA SURDI	52,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
8067	LUANA BRAGA LOPEZ	40,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9169	LUANA TAVARES MENDONÇA	40,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
8706	LUCAS CARPES DA SILVA	56,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9150	LUCIA IVONETE DE OLIVEIRA SILVEIRA	46,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9066	LUÍZ HENRIQUE LUCCA DA SILVA	46,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
8251	MANUELA DE SOUZA	44,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9377	MARCIA CAVAGNOLLI	60,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
8276	MARCIO CEZAR FERREIRA DOS SANTOS	50,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
8833	MARICLER TAVARES SCALCO	70,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
8836	MARIEDA SCHMIDT MALOSSI	26,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
8890	MARILEI DE OLIVEIRA JACQUES	66,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
8799	MARINA DICKFELDT VIEIRA	48,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
7747	MARLENE IZABEL BLAKA	0,00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
8872	MARUJANES KLEN VIEIRA	46,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
8864	MAYCON FELIPE RAUBER STURM	0,00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
8336	MELSON MENDES DA SILVA ANDRADE	62,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9088	MIGUEL MUNIZ DA SILVA	64,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
8141	NATASHA LEMES SANTOS	34,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
8294	NOELI MARIA KREINER	52,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
8699	PAOLA DOS SANTOS	36,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9188	PATRIC PERINS DE SOUZA	60,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
8877	PAULA CRISTINA FERREIRA DE LIMA	62,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
8257	PRISCILA BARBOZA PORFIRIO	46,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
7971	RAFAEL CRISTIANO BERTALUCI	54,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
7733	RAQUEL ISABEL DA CUNHA	52,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
8818	RENATO MULLER	52,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
8139	ROBERSON PENICCIOLI	70,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
8960	ROBERTO LIGORIO REICHERT	54,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
8301	RODRIGO DE OLIVEIRA	54,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
8819	RONALDO MULLER	50,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
8047	ROSELEI DE ALMEIDA	0,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9290	ROSENILDA DA SILVA	38,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
8879	RUBEM SCHERMANN	52,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
8240	SAIONARA APARECIDA DE CAMPOS KREINER	64,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9189	SAMARA JENIFER SOARES	40,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
8951	SEBASTIAO SERGIO LEITE DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
8881	SOLANGE JACQUES FORNAZARI	50,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9294	SONIA MARA ALVES BORGES	46,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
8891	SONIA ROZELI DA ROCHA	60,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
8165	SUANEN PEREIRA NUNES	46,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
8941	SUÉLEN BORSATTO WITCEL DIAS	54,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9192	TAIS TAINARA DA SILVA RODRIGUES	48,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
8904	TATIANE GOUVEA BORGES PONCIO	46,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
8945	THAISE PELIZZON	42,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9100	VANDA APARECIDA CHAVES DE ALMEIDA TAVARES	36,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
8887	VANESSA CARMEN JUSTIMIANO DIAS	52,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9210	VIVIANE APARECIDA DOS SANTOS GONÇALVES	52,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
8773	WESLEY JOSUEL MARAN	58,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9209	WILIAN ZENARO	0,00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
8909	XANASSIS MANOELA BINOTTO TABALDI	48,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9039	ADRIANA GULARTE FREIRE GOMES	66,00	APROVADO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
9253	ALICE CAVAGNOLLI	44,00	REPROVADO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
9309	ALINE RENATA RAMOS MEZZALIRA	54,00	APROVADO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
9252	ANA PAULA SILVEIRA DE SOUZA	36,00	REPROVADO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
7833	ANDREIA GULARTE	18,00	REPROVADO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
7988	ANDREIA RITTER SILVEIRA	42,00	REPROVADO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
9228	ANDRIELI DE OLIVEIRA	50,00	APROVADO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
8924	BRUNA CAMARGO BARBOSA	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
9085	BRUNA SAVARNINI DA ROSA	40,00	REPROVADO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
9106	CELOI RAMOS MARIANO	46,00	REPROVADO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
9319	CENIRA FATIMA RIBEIRO DE OLIVEIRA	56,00	APROVADO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

8227	CLAUDIA BERTOTTI DA SILVA	88,00	APROVADO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
8387	CLEIDE FATIMA FERREIRA DE LIMA	60,00	APROVADO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
9184	CLEONICE TERESINHA MARONI	70,00	APROVADO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
9180	CRISTIANE BARBOSA MACHADO	44,00	REPROVADO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
9229	CRISTIANI DOS SANTOS DE MIRANDA	56,00	APROVADO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
9236	CRISTINA GRAFF	50,00	APROVADO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
8789	DAIANE DA SILVA	60,00	APROVADO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
8874	DAIANE TAVARES MENDONÇA	48,00	REPROVADO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
7816	EDILSON RIBEIRO	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
9055	ELIANE BRANDÃO OLIVEIRA	40,00	REPROVADO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
8237	ELIANE ESTELA NOVAKOWSKI	50,00	APROVADO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
9004	ELIDINALVA BELARMINO DA SILVA	34,00	REPROVADO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
7785	ELIN THAIS SCHMIDT DALAMARIA	32,00	REPROVADO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
9286	ELITANA MUNIZ DUARTE	56,00	APROVADO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
8156	FABIANE GARCAS	50,00	APROVADO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
8266	FABIELA CURZEL	68,00	APROVADO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
8917	FRANCIELI IUTES	36,00	REPROVADO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
8865	FRANCIELI VANUSA RECH	40,00	REPROVADO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
9142	GIZELI DA SILVA ROSA	88,00	APROVADO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
8126	GRACIELE RODRIGUES TELES	74,00	APROVADO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
8797	GUIOMAR DE OLIVEIRA	28,00	REPROVADO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
8379	IVANEZ DA ROSA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	48,00	REPROVADO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
8765	IVANIR RESSUALIS PINHEIRO	62,00	APROVADO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
8437	JANE ANDREIA DA VEIGA	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
8846	JOICE BORGES DA ROSA	48,00	REPROVADO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
7849	JOICE FERNANDES PEREIRA	84,00	APROVADO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
8137	KATERINE AMARAL DIAZ	70,00	APROVADO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
9149	LUCIA IVONETE DE OLIVEIRA SILVEIRA	38,00	REPROVADO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
9134	MARCIA CAVAGNOLLI	72,00	APROVADO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
8931	MARIA SARITA DE JESUS DOS SANTOS	58,00	APROVADO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
8856	MARILETE PUTON	74,00	APROVADO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
9029	MARLI BORTH	48,00	REPROVADO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
8596	MARLI GRZEBIELUCKAS DA ROSA	46,00	REPROVADO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
8782	MARTA APARECIDA LAZARIN DIAS	26,00	REPROVADO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
8871	MARUJANES KELEN VIEIRA	54,00	APROVADO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
8295	NOELI MARIA KREINER	52,00	APROVADO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
9339	PATRICIA LILIANA SCHREINER	30,00	REPROVADO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
8876	PAULA CRISTINA FERREIRA DE LIMA	52,00	APROVADO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
8146	RAQUEL ISABEL DA CUNHA	52,00	APROVADO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
9077	ROSELEI DE ALMEIDA	52,00	APROVADO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
9089	SCEILA CARLA STULPEN SEIDER	68,00	APROVADO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
9105	SILVANE KREINER	34,00	REPROVADO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
9349	SIMONE CRISTINA SOARES DA ROSA	40,00	REPROVADO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
9354	SIMONE DE MORAES VILANT	42,00	REPROVADO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
8776	SONIA ROZELI DA ROCHA	62,00	APROVADO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
9300	SUÉLEN BORSATTO WITCEL DIAS	58,00	APROVADO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
9191	TAIS TAINARA DA SILVA RODRIGUES	52,00	APROVADO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
8171	TÂNIA LAÍS MACHADO	28,00	REPROVADO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
8102	TAYANA MAYARA MOREIRA	50,00	APROVADO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
8817	VALDINEIA SAVARNINI TELES	54,00	APROVADO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
8520	VALQUIRIA DE SOUZA	56,00	APROVADO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
9165	VANESSA TERESINHA KUHN	62,00	APROVADO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
9158	VANIA KUHN	60,00	APROVADO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
9344	VANUSA ANDRE DA SILVA	58,00	APROVADO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
9269	ADILIO ALVES FORTES	70,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO
9007	ANDERSON MARAN FORTES	68,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO
9268	CARLOS HENRIQUE LOPES ARRAIS	82,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO
8293	CARLOS RUPOLO	32,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO
9271	CRISTIAN PAULO SOARES	52,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO
8584	DELMIRIO DA SILVA MARIANO	76,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO
8855	DIONES GISEL FAGUNDES MEDINA	58,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO
7775	ELIABE WILAND	58,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO
9185	EVANDRO UBALDO CIGERZA	42,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO
9017	EVERTON ANTONIO DA SILVA	58,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO
9151	JOSUE MALAQUIAS DA COSTA	86,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO
9302	MÁRCIO SILVEIRA	40,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO
8620	ROMILTO BERNARDO DA SILVA	68,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO
9098	SIDINEI MARAN	76,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO
9006	TIAGO GONÇALVES JU	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO
5000	*TALIA FERNANDA MANN VARELA	70,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
9186	ALESSANDRA ECKERT DOS SANTOS	70,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
9321	ALICE FERNANDES DOS SANTOS	52,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
8966	ANA CAROLINA DOS SANTOS LOPES	54,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
8780	ANA CRISTINA ADAM	76,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
7987	ANDREIA RITTER SILVEIRA	74,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
8202	CLARICE RODRIGUES DIAS	42,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
8974	CLAUDETE FARIAS	70,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
8595	CLAUDIA ALMEIDA	62,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
8225	DENISE BERTOTTI DA SILVA	64,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
8330	EDIONEIA DIAS MORGE	72,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
9329	ELIANE ALVES CHAVES DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
8381	EMILIA SILVANE DE ALMEIDA	50,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
8270	FABIELA CURZEL	60,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
8569	FRANCIELI GERALDI	66,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
7983	FRANCIELI MARONI	66,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
9336	FRANCIELLE AIRES	66,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
8977	GENECI GARCIA	52,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
9068	GIZELLI COSTA DOS SANTOS	60,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
9123	JANETE DOS SANTOS LOPES	64,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO

8983	JAQUELINE PINOW MARONI	64,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
8981	JENIFER CAROLINA MACHADO	72,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
8774	JUCEMARA DOS SANTOS PAIANO	64,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
8136	JULIEIDE DE ALMEIDA LAZARIN	54,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
9220	JULIANA SILVEIRA	48,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
8138	KATERINE AMARAL DIAZ	74,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
8544	LETICIA DA SILVA	44,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
7804	LILIANE MELLO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	72,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
8271	LURDES FERNANDES DOS SANTOS	62,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
9307	MARIA REICHEMBACK	64,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
9092	MARIA ROZANE DOS SANTOS	52,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
8882	MARILENE SILVESTRO COUTINHO	64,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
8804	MARILVANE SOARES	46,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
8853	MARISA DA SILVA	62,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
8781	NEIVA SCHMIDT SCARIOT	68,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
8767	PATRICIA PUTON SOARES	78,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
8242	ROSANE DOS SANTOS	64,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
8500	RUTE DA SILVA CARVALHO	64,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
9199	SILVONEI DE SOUZA AMARO	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
8854	SIRLEI DA ROSA TELES	60,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
8852	SOELI FATIMA SILVESTRO COUTINHO	60,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
8224	SONIA MARIA BERTOTTI LARA DA SILVA	52,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
7994	SONIA PRETTO	70,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
9159	SONIA VILANT CAVAGNOLLI	28,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
9103	TAIANE THOMAS	66,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
8305	TATIANE MAIER TENROLLER	40,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
8375	TATIANE RODRIGUES DA ROSA	74,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
8522	VALQUIRIA DE SOUZA	60,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
8525	VANCLEIA DE SOUZA	58,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
7810	VIVIANE DE MELLO DOS SANTOS MONTEIRO	74,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
8195	ALINE DOS SANTOS WILAND DA ROSA	70,00	APROVADO	FARMACÊUTICO
8586	CAROLINE DIAZ MACHADO	68,00	APROVADO	FARMACÊUTICO
8985	ELIZIANE CAPPELIN	56,00	APROVADO	FARMACÊUTICO
8921	GIOVANA ISABEL PINTO	80,00	APROVADO	FARMACÊUTICO
8303	JAQUELINE CEOLIN	46,00	REPROVADO	FARMACÊUTICO
9194	LIGIANA FÁTIMA KAISER CORRÊA	20,00	REPROVADO	FARMACÊUTICO
9075	PATRICIA BARICHELLO	38,00	REPROVADO	FARMACÊUTICO
8991	REGIANE SCHMIDT	66,00	APROVADO	FARMACÊUTICO
9288	RICARDO HELIO NORBAK	62,00	APROVADO	FARMACÊUTICO
7847	ALANA APARECIDA CAVALLI	54,00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
8302	AMANDA CRISTINA FIORESE	56,00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
8445	ANA PRISCILA HENZEL	0,00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA
9243	CARLOS AUGUSTO LORENZETTI HEINZEN	74,00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
8346	CAROLINA DE OLIVEIRA	72,00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
8239	DEISON TAIRES MATTEI	50,00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
9225	GILMAR MAZOROSKI	0,00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA
8351	SABRINA MARIA MULLER	34,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
7750	TIAGO ROBERTO DA SILVEIRA	32,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
5001	*ELITON DOS SANTOS	54,00	APROVADO	GUARDIÃO
8902	ADEMIR LORENCO PONCIO	70,00	APROVADO	GUARDIÃO
9015	ALCIDES REICHEMBACH	76,00	APROVADO	GUARDIÃO
8592	ALEX JUNIO RIGOL	78,00	APROVADO	GUARDIÃO
9203	CARLOS ALEXANDRE FOLMANN	80,00	APROVADO	GUARDIÃO
8943	CARLOS RONÁ DA CRUZ	82,00	APROVADO	GUARDIÃO
9179	CESAR RAMOS	74,00	APROVADO	GUARDIÃO
8386	DENILSON BONNA SILVEIRA	82,00	APROVADO	GUARDIÃO
8989	ILDO ANTONIO PEREIRA NUNES	80,00	APROVADO	GUARDIÃO
9306	LUIZ NEREU LOPES DIAS	34,00	REPROVADO	GUARDIÃO
9069	MARIA ROZANE DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	GUARDIÃO
8260	MATEUS RODRIGO PRETTO	72,00	APROVADO	GUARDIÃO
9295	ROBSON LUIZ CVALLIN	0,00	AUSENTE	GUARDIÃO
8851	ROGELHO CIZERZA	78,00	APROVADO	GUARDIÃO
8880	RUBEM SCHERMANN	78,00	APROVADO	GUARDIÃO
9056	VALDIR VIEIRA BORGES	56,00	APROVADO	GUARDIÃO
9279	VALMIR PEREIRA	0,00	AUSENTE	GUARDIÃO
9315	VALMIR PINNOW	68,00	APROVADO	GUARDIÃO
9218	VILMAR TEIXEIRA	46,00	REPROVADO	GUARDIÃO
8775	WESLEY JOSUEL MARAN	78,00	APROVADO	GUARDIÃO
8010	ALEXANDRE FORNAZARI	52,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULO
8148	ALIEL HENICKA	44,00	REPROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULO
7768	ANTONIO SERGIO DA SILVA DE LIMA	48,00	REPROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULO
9153	CLAUDIONOR LUIZ DE SOUZA	62,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULO
9049	CLEBERSON MULLER	42,00	REPROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULO
8000	CLEITON SAVANIN DE CAMPOS	46,00	REPROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULO
8194	DIONATAS DA CRUZ DA COSTA	50,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULO
8003	EDEMILSON ZACHOW	50,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULO
9211	EDENILSON DOUGLAS DA SILVA	0,00	AUSENTE	MOTORISTA DE VEÍCULO
8589	EDIMAR BARP	46,00	REPROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULO
9325	EDSON CENTENARO	34,00	REPROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULO
7834	EDUARDO ARAUJO	60,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULO
8771	ELEANDRO DE OLIVEIRA	40,00	REPROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULO
8581	ELIANDRO MARONI DE SOUZA	30,00	REPROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULO
8939	ELIZANDRO SOARES	0,00	AUSENTE	MOTORISTA DE VEÍCULO
9173	EMERSON PINTO KRAETZIG	44,00	REPROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULO
8571	EZEQUIEL DA SILVA	38,00	REPROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULO
8172	FABIAN CEZAR RODRIGUES	40,00	REPROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULO
8786	FABRICIO BUENO DOS SANTOS	48,00	REPROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULO
8996	FLAVIO BORGES	54,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULO
7936	FRANCISCO DE ASSIS DUARTE	50,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULO

8624	JANDIR DA SILVA SANTOS	52,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULO
8570	JOEL SEVERGNINI TEIXEIRA	54,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULO
8895	JONATAS CARVALHO	42,00	REPROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULO
8218	LADAIR CAVAGNOLI	0,00	AUSENTE	MOTORISTA DE VEÍCULO
9146	LEANDRO RODRIGUES TELES	32,00	REPROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULO
9177	LEANDRO SCHREINER	56,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULO
9162	MAICON JACOSKI	0,00	AUSENTE	MOTORISTA DE VEÍCULO
8264	MARCELO BORGES BRITO	40,00	REPROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULO
8559	MARCIO MASSIERO	52,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULO
9087	MIGUEL MUNIZ DA SILVA	64,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULO
8203	RENATO CAVALHEIRO DA ROSA	64,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULO
8849	RODINEI FORNAZARI	70,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULO
8272	RONALDO DA CUNHA	32,00	REPROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULO
8222	RUDICLER DA SILVA CAETANO	54,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULO
9018	SERGIO LUIZ BASSANESI	52,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULO
8553	VALTER MAURI ALVES DOS SANTOS	58,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULO
9145	VANDERLEI BORGES	58,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULO
8582	ALAERCIO CELESTINO ZANON	78,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
9125	ALENCAR PEREIRA DIAS	50,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
8575	CELIO BORTH	46,00	REPROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
8291	CLEITON PUTON	72,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
8119	EDER PASA	70,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
8590	EDIMAR BARP	70,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
9270	EDSON ANTONIO FORSTER	72,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
8204	ELEANDRO DA SILVA TAVARES	62,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
8561	EZEQUIEL DA SILVA	54,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
9102	FABIO HANNIG PEREIRA	66,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
8998	FLAVIO BORGES	62,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
8565	JOEL SEVERGNINI TEIXEIRA	66,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
8896	JONATAS CARVALHO	66,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
8116	MARCELO STRUB	66,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
9247	MARCOS RAFAEL HANN	58,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
8630	MOACIR DA SILVA	42,00	REPROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
9157	RAFAEL DA SILVA DAMIÃO	52,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
9020	SERGIO LUIZ BASSANESI	66,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
9345	DENIZE CRISTINA DIAS	66,00	APROVADO	PROFESSOR DE ARTES
9226	ELIZIANE FIORESE	0,00	AUSENTE	PROFESSOR DE ARTES
8870	MIRIAN KELEN DA SILVA DE LIMA	58,00	APROVADO	PROFESSOR DE ARTES
9260	TÂNIA REGINA BEDIN DE OLIVEIRA	44,00	REPROVADO	PROFESSOR DE ARTES
8873	ENADETE APARECIDA DE CARVALHO	34,00	REPROVADO	PROFESSOR DE ESPANHOL
8927	KEILA CARVALHO DOS SANTOS	68,00	APROVADO	PROFESSOR DE ESPANHOL
8944	ROSENILDA DE FÁTIMA LAMPERT	44,00	REPROVADO	PROFESSOR DE ESPANHOL
8878	SOLANGE DE BORBA	60,00	APROVADO	PROFESSOR DE ESPANHOL
9174	TATIANE DOS SANTOS DE MIRANDA	48,00	REPROVADO	PROFESSOR DE ESPANHOL
8949	TATIANE RODRIGUES TELES	44,00	REPROVADO	PROFESSOR DE ESPANHOL
8816	VALDINEIA SAVARNINI TELES	30,00	REPROVADO	PROFESSOR DE ESPANHOL
9240	CLARICE GECI KOLLENBERG SOMMER	30,00	REPROVADO	PROFESSOR DE INGLÊS
8936	LUIZ CARLOS STROHER	52,00	APROVADO	PROFESSOR DE INGLÊS
9346	MAYANNA LUIZA ROSA	52,00	APROVADO	PROFESSOR DE INGLÊS
7826	OLIRIA MAURICIO DUARTE	46,00	REPROVADO	PROFESSOR DE INGLÊS
9011	SUELI MENDONÇA SCHAASINSKI	30,00	REPROVADO	PROFESSOR DE INGLÊS
7772	LAURA CRISTINA DE MIRANDA BACH	52,00	APROVADO	PSICÓLOGO
8328	LETÍCIA GUANCINO	38,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
9080	LIA FERNANDA DE CAMPOS	46,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
9034	LIARA NODARI	58,00	APROVADO	PSICÓLOGO
8275	LUANA YAMILA BENTO BITTANCOURT	42,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
1012	MARCOS LUIZ POLMANN	54,00	APROVADO	PSICÓLOGO
9120	MARIA INES DA SILVA ROCKEMBACH	30,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
8174	NATÁ MAIA DA SILVA	20,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
8253	SILVIA CRISTINA PAIM DE MORAES MELLA	48,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
7866	TACIMARY FELIPPE	42,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
8324	ADILSON MOTTA	60,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
8842	ANGELA PAULA REIMUNDI	56,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
8785	CINTIA DE LARA PEREIRA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
8487	ELIANE MATE SCHMIDT	62,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
8342	ERICA RIBEIRO KOVALSKI	52,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
8772	FERNANDA LAIZA TOMBINI	38,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
8800	IVETE GIORDANI FERNANDES	52,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
7859	JANDIRA PINNO DEMARCHI	60,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
8918	JANE DA SILVA SOCA	52,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
8859	JESICA SILVESTRO BARBOSA	36,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
7760	LEONARA BUENO DA SILVA	50,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
8802	LEONILDA APARECIDA PUTON LORENZETTI	40,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
8806	MARCIA MULLER	52,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
8725	MARIA APARECIDA NARCIZA	42,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
8808	MARINALVA APARECIDA RIBEIRO PAZ	38,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
8935	MARITANIA DALBOSCO	70,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
7969	RAFAEL CRISTIANO BERTALUCI	74,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
9084	ROSENILDA DE LARA	60,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
8778	SAMARA BIANCHIN SCHIO	48,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
8923	SOLANGE PINTO DOS SANTOS	62,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
8884	TATIANA JANI CAVALHEIRO DE SOUZA	58,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
9221	TATIANE DOS SANTOS SANTANA	66,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
9101	VANDA APARECIDA CHAVES DE ALMEIDA TAVARES	28,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
8969	ANDRIELLI VANESSA BARBOSA	64,00	APROVADO	VETERINÁRIO
8115	CAROLINE NEUHAUS	48,00	REPROVADO	VETERINÁRIO
9178	DANIELA RITA DEPARIS PIVATTO	56,00	APROVADO	VETERINÁRIO
8179	DIEGO DA VEIGA VERONA	64,00	APROVADO	VETERINÁRIO
8223	EDUARDA LUCCA	46,00	REPROVADO	VETERINÁRIO

8164	ELISANDRO MATTER RODRIGES	64,00	APROVADO	VETERINÁRIO
9047	EMERSON RODRIGO WEIRICH	52,00	APROVADO	VETERINÁRIO
8062	FLÁVIA NESI LAVINA	38,00	REPROVADO	VETERINÁRIO
8188	JAKSON PEDRO KRINDGES	36,00	REPROVADO	VETERINÁRIO
9368	JEFERSON TOFFOLI	70,00	APROVADO	VETERINÁRIO
8680	JULIA MORAIS PAIM	74,00	APROVADO	VETERINÁRIO
9376	LEID LAURA DELAVI SOARES	0,00	AUSENTE	VETERINÁRIO
8285	RAQUEL FREIRE FEIX	0,00	AUSENTE	VETERINÁRIO
9109	RENATO MINUSCULI TOIGO	52,00	APROVADO	VETERINÁRIO
9356	TAYNA DELLAI DE OLIVEIRA	24,00	REPROVADO	VETERINÁRIO
8925	TIAGO DREIER	70,00	APROVADO	VETERINÁRIO
* CANDIDATOS INCLUÍDOS POR COMPROVAR O EFETIVO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO				

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C9F1B089

ADMINISTRAÇÃO GABARITO DEFINITIVO

EDITAL Nº 01/2017

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o **GABARITO DEFINITIVO** do Concurso Público – Regime Estatutário nº 01/2017, como segue:

ASSISTENTE SOCIAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	C	E	D	E	C	B	D	*X
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	B	E	B	E	E	**B	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	A	B	C	E	D	C	C	D	A

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	C	E	D	E	D	C	E	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	E	A	D	C	E	E	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	C	A	D	E	C	B	C	D

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	C	E	D	E	C	B	D	*X
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	B	E	E	D	C	A	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E	D	A	B	C	C	D	E	B	D

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	D	B	*X	C	D	B	E	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	E	A	A	E	D	E	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	B	C	D	A	C	A	D	E	B

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	D	B	*X	C	D	B	E	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	E	B	A	C	A	E	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E	C	B	B	A	D	A	D	E	C

FARMACÊUTICO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	C	E	D	E	C	B	D	*X
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	B	E	B	A	D	B	E	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	*X	D	D	C	B	E	D	E	A

FISIOTERAPEUTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	C	E	D	E	C	B	D	*X
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	B	E	D	B	C	C	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	B	C	D	A	E	A	E	D

GUARDIÃO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	B	E	D	B	B	A	D	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	B	E	D	E	B	E	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	B	A	B	C	D	A	D	C

MÉDICO VETERINÁRIO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	C	E	D	E	D	C	E	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	E	B	E	A	E	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	A	C	E	D	A	B	C	E	A

MOTORISTA DE VEÍCULO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	C	E	D	E	C	B	D	*X
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	B	E	C	C	E	E	E	**E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	B	B	A	A	C	D	B	D	A

OPERADOR DE MÁQUINAS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	D	B	*X	C	D	B	E	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	E	D	B	E	D	E	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	A	E	B	B	E	D	C	C	C

PROFESSOR DE ARTES

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	C	E	D	E	D	C	E	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	E	B	B	D	C	D	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	E	B	D	E	D	*X	C	D	*X

PROFESSOR DE ESPANHOL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	C	E	D	E	D	C	E	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	E	C	E	A	A	B	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E	B	E	C	B	E	C	E	*X	A

PROFESSOR DE INGLÊS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	C	E	D	E	D	C	E	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	E	D	D	E	A	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	E	C	D	D	B	E	A	A

PSICÓLOGO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	C	E	D	E	C	B	D	*X
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	B	E	C	E	C	D	A	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	E	C	E	D	A	D	B	D

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	C	E	D	E	C	B	D	*X
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	B	E	B	C	B	D	A	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	E	D	A	A	D	A	C	E	C

LEGENDA:	
*	QUESTÃO ANULADA
**	QUESTÃO ALTERADA

Bom Jesus do Sul/PR, 11 de janeiro de 2018.

MARCIO MACHADO DE SOUZA

Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador: B5E4E0FC

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 13/2018

NOTA PROVA OBJETIVA

CONCURSO PÚBLICO – REGIME CELETISTA Nº 2/2017

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul, no uso de suas atribuições legais e mediante as condições estipuladas no edital nº 2/2017, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, torna público a **NOTA DA PROVA OBJETIVA** da concurso público, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no anexo único deste edital o resultado da prova objetiva, conforme disposição do Edital de Abertura nº 2/2017.

Art. 2º Quanto à nota da prova objetiva obtida, caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser realizado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br no período das 8h do dia 15/01/2018 até às 23h59min do dia 16/01/2018, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Bom Jesus/PR, 11 de janeiro de 2018.

MARCIO MACHADO DE SOUZA

Presidente da Comissão Especial

ANEXO ÚNICO – EDITAL Nº 13/2018

NOTA PROVA OBJETIVA

CONCURSO PÚBLICO – REGIME CELETISTA Nº 2/2017

INSC	NOME	NOTA	SITUAÇÃO	CARGO
9298	DAYANE PEREIRA PINTO	54,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
8163	MARCELO WEISS	82,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
9091	MARIA ROZANE DOS SANTOS	50,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
8140	ROBERSON PENICCIOLI	70,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
8837	ROSEMAR TEPPPO	48,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
7773	ANGELICA KOVALSKI	68,00	APROVADO	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
9289	CLAICIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	60,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
8181	JUSSAMARA CRISTINA GONÇALVES	56,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
8784	PATRÍCIA PALMA FREIRE GOMES	56,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
7884	CRISTIANE CORRÊA DA SILVA	66,00	APROVADO	EDUCADOR FÍSICO
8999	DEBORA DOS SANTOS	20,00	REPROVADO	EDUCADOR FÍSICO
8123	DENIS REGINA DE LIMA DO SACRAMENTO	40,00	REPROVADO	EDUCADOR FÍSICO
7779	EDIVALDO DUARTE GULARTE	52,00	APROVADO	EDUCADOR FÍSICO
9111	ELCIO FERNANDO MAZZOCATO	42,00	REPROVADO	EDUCADOR FÍSICO
8910	JEÃ MICHEL CUMIOTTO	72,00	APROVADO	EDUCADOR FÍSICO
9110	JHENIFER FORTES SCHERBAK	32,00	REPROVADO	EDUCADOR FÍSICO
8984	LUCAS SEFFRIN BRAMBILLA	58,00	APROVADO	EDUCADOR FÍSICO
9032	RENATA SCHWINGEL	30,00	REPROVADO	EDUCADOR FÍSICO
7956	VANESSA DE SOUZA CAZARI	60,00	APROVADO	EDUCADOR FÍSICO
8898	BÁRBARA BARONI DA SILVA ROSSO	64,00	APROVADO	ENFERMEIRO
7796	ELIS REGINA GOLO	62,00	APROVADO	ENFERMEIRO
8973	ELIZANE APARECIDA DOS SANTOS	52,00	APROVADO	ENFERMEIRO
8980	JANIELLI RAQUEL FONTANELLA FRANCO	70,00	APROVADO	ENFERMEIRO
8979	LAYS CRISTINA DREYER	78,00	APROVADO	ENFERMEIRO
8665	LIGIA APARECIDA CAVALLIN	94,00	APROVADO	ENFERMEIRO
8892	MAIRA CRISTINA VIEIRA	66,00	APROVADO	ENFERMEIRO
8196	QUESIA CRISTINA WILAND	74,00	APROVADO	ENFERMEIRO
8149	SCHIELA DE CAMARGO FAÉ	82,00	APROVADO	ENFERMEIRO
8919	GIOVANA ISABEL PINTO	80,00	APROVADO	FARMACÊUTICO
9369	LUANA CRISTINA TREVISIO	0,00	AUSENTE	FARMACÊUTICO
8992	REGIANE SCHMIDT	66,00	APROVADO	FARMACÊUTICO

8345	CAROLINA DE OLIVEIRA	70,00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
8241	DEISON TAIRES MATTEI	48,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
9361	RENAN LUCAS DE AQUINO	62,00	APROVADO	MÉDICO DA FAMÍLIA
8247	ALINE DEMARCHI	38,00	REPROVADO	ODONTÓLOGO
9079	ANDRESSA REGINA TREVISAN	0,00	AUSENTE	ODONTÓLOGO
7873	BRUNA DALL ALBA	42,00	REPROVADO	ODONTÓLOGO
8961	BRUNA ELISE BIAVA	62,00	APROVADO	ODONTÓLOGO
9370	CIBELLE CAROLINE BASSANESI DOS SANTOS	24,00	REPROVADO	ODONTÓLOGO
8801	FABIOLA TEIXEIRA SURDI	56,00	APROVADO	ODONTÓLOGO
9239	GLORIALINE GOMES GRIEBELER	56,00	APROVADO	ODONTÓLOGO
8835	JHEYSIELE FALLER CEMIN	60,00	APROVADO	ODONTÓLOGO
8280	JOANA SALVI	56,00	APROVADO	ODONTÓLOGO
8173	KAREM SALETE GIRELLI	60,00	APROVADO	ODONTÓLOGO
7743	LUANA VANESSA MENEGASSI LOURENCO	36,00	REPROVADO	ODONTÓLOGO
9283	MARTA DE FÁTIMA SAVARIS GUIMARÃES	0,00	AUSENTE	ODONTÓLOGO
8926	TALINE IZABELA BENINI DE LIMA	84,00	APROVADO	ODONTÓLOGO
8153	VANESSA CRISTINA LANZONI	46,00	REPROVADO	ODONTÓLOGO
9035	LIARA NODARI	58,00	APROVADO	PSICÓLOGO
1010	MARCOS LUIZ POLMANN	62,00	APROVADO	PSICÓLOGO
8254	SILVIA CRISTINA PAIM DE MORAES MELLA	48,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
7865	TACIMARY FELIPPE	50,00	APROVADO	PSICÓLOGO
8246	FERNANDA CURZEL FERREIRA	34,00	REPROVADO	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
7857	MIKELI MAJO ROMIO	32,00	REPROVADO	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A9EC385D

ADMINISTRAÇÃO GABARITO DEFINITIVO

EDITAL Nº 02/2017

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o **GABARITO DEFINITIVO** do Concurso Público – Regime Celetista nº 02/2017, como segue:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	B	E	D	B	B	A	D	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	B	E	B	A	C	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	B	E	A	C	C	E	D	B

AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	C	E	D	E	D	C	E	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	E	D	B	E	C	D	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	B	E	A	C	B	A	D	C	D

ASSISTENTE SOCIAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	C	E	D	E	D	C	E	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	E	C	E	*X	D	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	E	B	C	D	D	A	A	E	E

EDUCADOR FÍSICO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	C	E	D	E	D	C	E	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	E	D	C	A	A	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E	C	E	B	D	B	B	C	D	E

ENFERMEIRO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	C	E	D	E	D	C	E	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	E	C	A	B	C	D	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	C	D	E	A	B	C	D	E

FARMACÊUTICO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	C	E	D	E	D	C	E	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	E	B	A	D	B	E	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	*X	D	D	C	B	E	D	E	A

FISIOTERAPEUTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	C	E	D	E	D	C	E	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	E	C	A	D	E	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	C	B	D	A	C	B	B	E

MÉDICO DA FAMÍLIA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	C	E	D	E	D	C	E	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	E	C	C	B	A	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	E	D	C	B	A	E	E	E

ODONTÓLOGO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	C	E	D	E	D	C	E	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	E	E	A	D	B	E	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E	D	C	E	D	E	D	E	A	D

PSICÓLOGO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	C	E	D	E	D	C	E	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	E	B	D	B	B	D	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	C	C	E	E	E	B	D	B

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	C	E	D	E	D	C	E	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	E	D	A	B	B	B	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	D	B	E	A	D	C	E	B

LEGENDA:

* QUESTÃO ANULADA

Bom Jesus do Sul/PR, 11 de janeiro de 2018.

MARCIO MACHADO DE SOUZA

Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:092E6CE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N. 122/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017

REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 122/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 079/2017
OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Esportivos para Atender esta Municipalidade.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sra. Pregoeira da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 112/2017, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 122/2017 que tem por objeto Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Esportivos para Atender esta Municipalidade, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME - CNPJ: 20.510.631/0001-68

Valor Total do Fornecedor: 42.868,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bola Oficial de Basquete, tamanho feminino, matizada, confeccionada com microfibr. Diâmetro: 72 - 74 cm; Peso: 510 - 565 g; Câmara: Airbilty; Miolo: Slip System Removível e Lubrificado	PENALTY	UNID	15	R\$ 186,00	R\$ 2.790,00
2	Bola Oficial de Basquete, tamanho masculino, matizada, confeccionada com microfibr. Diâmetro: 75 - 78 cm; Peso: 600 - 650 g; Câmara: Airbilty; Miolo: Slip System Removível e Lubrificado	PENALTY	UNID	15	R\$ 192,00	R\$ 2.880,00
3	Bola oficial (padrão FIFA) de futebol de campo, sem costura, diâmetro 68 – 70 cm, peso 410 – 450 gr.; com 0% de absorção de água, câmara airbilty ou butil, miolo removível e lubrificado.	PENALTY	UNID	30	R\$ 77,00	R\$ 2.310,00
4	Bola oficial de futsal (dentro das normas e padrões da CBFS), sem costura, unissex, com 0% (zero por cento) de absorção de água, composição: Sintético, diâmetro 61-64 cm, peso 410-440 gr.	PENALTY	UNID	30	R\$ 77,00	R\$ 2.310,00
5	Bola oficial de futsal (dentro das normas e padrões da CBFS), sem costura, diâmetro 55 – 59 cm, peso 350 – 380 gr.; com 0% de absorção de água, Câmara Airbilty ou butil, confeccionada em PU, miolo removível e lubrificado.	PENALTY	UNID	30	R\$ 74,00	R\$ 2.220,00
6	Bola Oficial de Vôlei, matizada, com 18 gomos. Diâmetro: 65 - 67 cm; Peso: 260 - 280 g; Câmara: Airbilty; Material: Microfibr; Miolo: Slip System Removível e Lubrificado	PENALTY	UNID	12	R\$ 161,00	R\$ 1.932,00
8	Medalha AX Metal 30mm com Fita Honra ao Mérito Dourada	CRESPAR	UNID	600	R\$ 1,20	R\$ 720,00
9	Medalha AX Metal 30mm com Fita Honra ao Mérito Prateada	CRESPAR	UNID	600	R\$ 1,20	R\$ 720,00
10	Medalha AX Metal 30mm com Fita Honra ao Mérito Bronzeada	CRESPAR	UNID	600	R\$ 1,20	R\$ 720,00
11	Troféu em metal, pintado, aplicado em base de acrílico preto, para campeão, com no mínimo 1 metro	CRIMIX	UNID	60	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
12	Troféu em metal, pintado, aplicado em base de acrílico preto, para vice-campeão, com 0,85 metro	CRIMIX	UNID	60	R\$ 90,00	R\$ 5.400,00
13	Troféu em metal, pintado, aplicado em base de acrílico preto, para terceiro lugar, com no mínimo 0,85 metros.	CRIMIX	UNID	60	R\$ 90,00	R\$ 5.400,00
15	Jogo de Bolas de Bocha Oficial (dentro das normas e padrões da CBBB – Confederação Brasileira de Bocha e Bolões); 10,7 - 950g, Material: Resina Sintética, composto por 12 Bolas (6 Vermelhas x 6 Brancas) + 1 Bolim, Medida Aprox.: 107mm (cada bola) / 50mm (cada bolim), Peso: 950g (cada bola) / 110g (cada bolim)	PLASTILU	UNID	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
16	Jogo de Malha Oficial (dentro das normas e padrões da CBM - Confederação Brasileira de Malha), em Aço Especial temperado, diâmetro 110mm, Peso 750 gramas, composto de 4 maia em aço.	RS	UNID	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
17	Jogo de Malha Oficial (dentro das normas e padrões da CBM - Confederação Brasileira de Malha), composto de 04 Malhas Cromadas, em Ferro, medida: 90mm, Peso: 500g, 02 Pinos em madeira, medida(AxD): 20x3,5cm, Peso: 150g.	RE	UNID	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
18	Bomba de encher bola Big Double Action (voleibol, futsal, futebol de campo, handebol e basquetebol).	PENATY	UNID	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
19	Bomba para encher bolas, confeccionada em plástico, sistema dupla ação, com 01 mangueira extensora, 02 bicos (agulhas) rosqueáveis.	PENALTY	UNID	6	R\$ 21,00	R\$ 126,00
20	Cone plástico para treinamento esportivo. Composição: Plástico; Tamanho: 50 cm altura	PLAST	UNID	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
23	Jogo de meio para futebol de campo FEMININO, cano alto, pinho canelado e sola macia, contendo 20 pares.	KANXA	UNID	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00
24	Jogo de meio para futebol de campo MASCULINO, cano alto, pinho canelado e sola macia, contendo 20 pares.	KANXA	UNID	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00
28	Jogo de meio para FUTSAL, cano alto, punho canelado e sola macia, contendo 15 pares.	KANXA	UNID	8	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00
33	JOGOS DE AGASALHOS 15 jaquetas e 15 calças feminino, Conjunto agasalho de tacet forrado. Calça forrada, com cadarço no elástico para regulagem e dois bolsos. Jaqueta forrada com detalhe, zíper frontal e bolsos laterais.	PLACAR	UNID	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
34	JOGOS DE AGASALHOS 15 jaquetas e 15 calças masculino, Conjunto agasalho de tacet forrado. Calça forrada, com cadarço no elástico para regulagem e dois bolsos. Jaqueta forrada com detalhe, zíper frontal e bolsos laterais.	PLACAR	UNID	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00

FORNECEDOR: L 20 VIRTUAL EIRELI - CNPJ: 03.356.363/0001-52

Valor Total do Fornecedor: 26.198,00 (vinte e seis mil, cento e noventa e oito reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	Rede Oficial de Futebol de Campo, em Nylon fio 4mm. Material: Polietileno (PE) de alta densidade. Dimensões 7,50x2,50m; Malha: 16x16cm	MAGNUM	UNID	10	R\$ 214,90	R\$ 2.149,00
14	Rede Oficial de futsal (dentro das normas e padrões da CBFS), em nylon fio 4 mm, malha trançada de 12 X 12 cm, com nós cerrados, composição polietileno de alta densidade, dimensões: 3,20 X 2,10 X 1,0 m.	MAGNUM	UNID	10	R\$ 109,90	R\$ 1.099,00
21	Jogo de camisas e shorts para FUTEBOL DE CAMPO masculino, contendo 20 camisas e 20 shorts, (LOGOMARCA FRENTE E COSTA E NUMERAÇÃO) - POLY DRY ESPORTIVO.	LAERCIO ESPORTE	UNID	5	R\$ 1.080,00	R\$ 5.400,00
22	Jogo de camisas e shorts para FUTEBOL DE CAMPO feminino, contendo 20 camisas e 20 shorts, (LOGOMARCA FRENTE E COSTA E NUMERAÇÃO) - POLY DRY ESPORTIVO	LAERCIO ESPORTE	UNID	5	R\$ 1.080,00	R\$ 5.400,00
25	Jogo de camisas e shorts de FUTSAL adulto feminino, e, dry fit, contendo 15 camisetas e 15 shorts, (LOGOMARCA FRENTE E COSTA E NUMERAÇÃO) - POLY DRY ESPORTIVO.	LAERCIO ESPORTE	UNID	2	R\$ 810,00	R\$ 1.620,00
26	Jogo de camisas e shorts de FUTSAL adulto masculino, e, dry fit, contendo 15 camisetas e 15 shorts, (LOGOMARCA FRENTE E COSTA E NUMERAÇÃO) - POLY DRY ESPORTIVO.	LAERCIO ESPORTE	UNID	2	R\$ 810,00	R\$ 1.620,00
27	Jogo de camisas e shorts de FUTSAL INFANTIL (SUB 17, SUB 15, SUB 12, SUB 7, em dry fit, contendo 15 camisetas e 15 shorts, (LOGOMARCA FRENTE E COSTA E NUMERAÇÃO) - POLY DRY ESPORTIVO.	LAERCIO ESPORTE	UNID	4	R\$ 810,00	R\$ 3.240,00
29	Jogo de regatas e shorts de BASQUETEBOL adulto masculino, em dry fit, contendo 15 camisetas e 15 shorts, (LOGOMARCA FRENTE E COSTAS E NUMERAÇÃO).	LAERCIO ESPORTE	UNID	2	R\$ 810,00	R\$ 1.620,00
30	Jogo de regatas e shorts de BASQUETEBOL adulto FEMININO, em dry fit, contendo 15 camisetas e 15 shorts, (LOGOMARCA FRENTE E COSTAS E NUMERAÇÃO).	LAERCIO ESPORTE	UNID	2	R\$ 810,00	R\$ 1.620,00
31	Jogo de regatas e shorts de BASQUETEBOL INFANTIL (SUB 12, SUB 07), em dry fit, contendo 15 camisetas e 15 shorts, (LOGOMARCA FRENTE E COSTAS E NUMERAÇÃO).	LAERCIO ESPORTE	UNID	2	R\$ 810,00	R\$ 1.620,00
32	Jogo de regatas PARA voleibol, contendo 12 camisetas em dry fit, (LOGOMARCA FRENTE E COSTAS E NUMERAÇÃO).	LAERCIO ESPORTE	UNID	2	R\$ 405,00	R\$ 810,00
Valor Total Homologado: R\$ 69.066,00 (sessenta e nove mil e sessenta e seis reais)						

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 122/2017, na modalidade, Pregão Presencial: nº 079/2017, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 29 de novembro de 2017

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:92A99ACE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2017 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 100/2017

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 148/2017
Pregão Presencial nº 100/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 165/2017, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de Classe I e II.

FORNECEDOR: TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - EPP - CNPJ: 05.465.327/0001-52
Valor Total do Fornecedor: R\$ 343.200,00 (Trezentos e Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Sólidos Contaminados / Eletro e Eletrônicos	TERRA NORTE	TONELADAS	60	870,00	52.200,00
2	Resíduo Sólido – Classe II – A Rejeito	TERRA NORTE	TONELADAS	3000	97,00	291.000,00

Valor Total do Pregão: R\$ 343.200,00 (Trezentos e Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais).

Califórnia, 10/01/2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:B7949923

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0147/2017 PREGÃO Nº 099/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 165/2017, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos III.

FORNECEDOR: A. D. DAMINELLI - EIRELI - ME - CNPJ: 10.749.758/0001-80

Valor Total do Fornecedor: 234.850,00 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	Oxalato de escitalopram 20mg	EMS	COMP	75000	R\$ 0,42	R\$ 31.500,00
12	Cloridrato de metilfenidato 10 mg	Novartis	COMP	50000	R\$ 1,14	R\$ 57.000,00
17	Piroxicam 20 mg	Pharlab	COMP	12500	R\$ 0,13	R\$ 1.625,00
20	Cloridrato de bamifilina 300mg	Chiesi	COMP	12500	R\$ 1,31	R\$ 16.375,00
21	Cloridrato de bamifilina 600mg	Chiesi	COMP	12500	R\$ 2,04	R\$ 25.500,00
26	Gluconato de clorexidina - sem alcool 1,2 mg/mL	Jhonson	FRASCO	2500	R\$ 13,12	R\$ 32.800,00
29	Valsartana 320 mg	Nova Quimica	COMP	25000	R\$ 0,59	R\$ 14.750,00
30	Travoprost + timolol 0,04 mg/ml/6,8mg/ml	Novartis	FRASCO	500	R\$ 102,00	R\$ 51.000,00
31	Gentamicina 0,05%	Allergan	FRASCO	500	R\$ 8,60	R\$ 4.300,00

FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 03.652.030/0001-70

Valor Total do Fornecedor: 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
27	Polivitaminico A-Z c/ 60cp	VITAMED	COMP	40000	R\$ 0,12	R\$ 4.800,00
28	Valsartana 160 mg	GERMED	COMP	25000	R\$ 0,40	R\$ 10.000,00
38	Fosfato dissódico de dexametasona 4 mg/ml + cianocobalamina 5000 mcg ampola de 2 ml/ cloridrato de tiamina 100 mg + cloridrato de piridoxina 100 mg ampola de 1 ml - cx c/ 03 ampolas I + 03 ampolas II	ARESE	CAIXA	500	R\$ 20,70	R\$ 10.350,00
50	Cloridrato de cilostazol 50 mg	EUROFARMA	COMP	25000	R\$ 0,29	R\$ 7.250,00

FORNECEDOR: CIRURGICA REAL COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA - EIRELI - ME - CNPJ: 04.880.586/0001-87

Valor Total do Fornecedor: 139.825,00 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
34	fumarato de formoterol 6 mcg + budesonida 200 mcg cx c/ 60 caps + inalador	BIOSINTETICA	UNID	500	R\$ 93,00	R\$ 46.500,00
35	Fumarato de formoterol 12 mcg + budesonida 400 mcg cx c/60 cps + inalador	BIOSINTETICA	UNID	500	R\$ 114,50	R\$ 57.250,00

55	Ondansetrona 8 mg desintegração oral	HYPOFARMA	COMP	5000	R\$ 2,35	R\$ 11.750,00
56	Cloridrato de oxiconona 20 mg	MUNDIFARMA	COMP	2500	R\$ 9,73	R\$ 24.325,00

FORNECEDOR: DIMASTER - COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40

Valor Total do Fornecedor: 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Cloridrato de paroxetina 20 mg	ZYDUS	COMP	75000	R\$ 0,17	R\$ 12.750,00
36	Betaistina 24 mg	PRATI	COMP	25000	R\$ 0,26	R\$ 6.500,00
45	Nifedipino 20 mg	GEOLAB	COMP	25000	R\$ 0,05	R\$ 1.250,00

FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02

Valor Total do Fornecedor: 94.320,00 (noventa e quatro mil, trezentos e vinte reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Citalopram 20 mg	ZYDUS	COMP	75000	R\$ 0,13	R\$ 9.750,00
4	Cloridrato de sertralina 100 mg	GEOLAB	COMP	12500	R\$ 0,28	R\$ 3.500,00
5	Oxalato de escitalopram 10mg	GEOLAB	COMP	75000	R\$ 0,17	R\$ 12.750,00
7	Risperidona 1mg	MERCK	COMP	75000	R\$ 0,13	R\$ 9.750,00
8	Risperidona 2mg	MERCK	COMP	75000	R\$ 0,13	R\$ 9.750,00
9	Paracetamol 500 mg + Fosfato de Codeína + 30 mg	GEOLAB	COMP	75000	R\$ 0,24	R\$ 18.000,00
11	Clonazepam 0,5 mg	GEOLAB	COMP	25000	R\$ 0,05	R\$ 1.250,00
13	Divalproato de sódio 250 mg	ZYDUS	COMP	25000	R\$ 0,50	R\$ 12.500,00
18	Acetato de retinol + colecalciferol 50.000 UI/mL + 10.000 UI/mL	NATULAB	FRASCO	500	R\$ 5,14	R\$ 2.570,00
33	Cloridrato de ciclobenzaprina 10mg	CIMED	COMP	25000	R\$ 0,15	R\$ 3.750,00
51	Cloridrato de cilostazol 100mg	BIOLAB	COMP	25000	R\$ 0,43	R\$ 10.750,00

FORNECEDOR: MARINGÁ HOSPITALAR DISTR DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA EPP - CNPJ: 07.396.733/0001-36

Valor Total do Fornecedor: 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
15	Tobramicina + dexametasona solução oftálmica estéril via de administração tópica ocular	BIOSINTETICA	FRASCO	500	R\$ 13,80	R\$ 6.900,00

FORNECEDOR: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ: 02.816.696/0001-54

Valor Total do Fornecedor: 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Cloridrato de sertralina 50 mg	GEOLAB	COMP	75000	R\$ 0,08	R\$ 6.000,00
39	Cloridrato de cetamina 50 mg/mL ampola de 10 mL	BIOCHIMICO	AMPOLA	500	R\$ 42,63	R\$ 21.315,00
42	Citrato de fentanila 50 mcg/mL, ampola de 10 mL	HIPOLABOR	AMPOLA	500	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00
43	Midazolam 15mg/3 mL, ampola de 3 mL	HIPOLABOR	AMPOLA	500	R\$ 0,84	R\$ 420,00
44	adenosina 3mg/mL, ampola de 2mL	HIPOLABOR	AMPOLA	500	R\$ 8,30	R\$ 4.150,00
46	Hemitartarato de norepinefrina 8 mg/4mL, ampola de 4 ml	HIPOLABOR	AMPOLA	500	R\$ 2,19	R\$ 1.095,00
47	Cloreto de suxametônio, pó para solução injetável 100 mg; embalagem contendo 1 frasco- ampola	BLAU	UNID	500	R\$ 8,95	R\$ 4.475,00
48	Cloreto de suxametônio, pó para solução injetável 500 mg; embalagem contendo 1 frasco-ampola	BLAU	UNID	500	R\$ 9,74	R\$ 4.870,00
54	Claritromicina 500 mg	EMS	COMP	10000	R\$ 4,50	R\$ 45.000,00

FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98

Valor Total do Fornecedor: 161.432,50 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
16	Pantoprazol 40 mg	ALTHAIA	COMP	75000	R\$ 0,29	R\$ 21.750,00
19	Benzoilmetronidazol + Nistatina + Cloreto de benzalcônio 62,5 mg/g + 25.000 UI/g + 1,25 mg/g	ARESE	FRASCO	2500	R\$ 20,00	R\$ 50.000,00
22	colecalciferol 200 UI/gota, frasco de 20 mL	NATURELIFE	FRASCO	5000	R\$ 12,75	R\$ 63.750,00
23	Deslanosideo 0,2 mg/mL, ampola de 2 mL	UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	250	R\$ 1,23	R\$ 307,50
24	Dimenidrinato + Cloridrato de piroxidina 50 mg + 10 mg	UNIÃO QUIMICA	COMP	50000	R\$ 0,15	R\$ 7.500,00
32	Meloxicam 15mg	PHARLAB	COMP	12500	R\$ 0,09	R\$ 1.125,00
37	Diosmina + hisperidina 450 mg + 50 mg	BRAINFARMA	CAIXA	50000	R\$ 0,34	R\$ 17.000,00

FORNECEDOR: PROSAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ: 07.344.756/0001-05

Valor Total do Fornecedor: 59.842,50 (cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
14	Divalproato de sódio 500 mg	ABBOTT	COMP	25000	R\$ 1,43	R\$ 35.750,00
40	Nistatina creme vaginal 25.000 UI/g, contendo 1 bisnaga com 60g e 14 aplicadores	TEUTO	CAIXA	5000	R\$ 4,42	R\$ 22.100,00
53	Heparina sódica 5.000 UI/ml solução injetável intravenosa	CRISTÁLIA	AMPOLA	250	R\$ 7,97	R\$ 1.992,50

FORNECEDOR: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 00.656.468/0001-39

Valor Total do Fornecedor: 24.515,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e quinze reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
10	Clonazepam 2 mg	RANBAXY	COMP	50000	R\$ 0,04	R\$ 2.000,00
25	Etomidato 2 mg/mL, ampola de 5 mL	BLAU	AMPOLA	500	R\$ 10,10	R\$ 5.050,00
41	Cloridrato de clopidogrel 75 mg	RAMBAXY	COMP	25000	R\$ 0,30	R\$ 7.500,00
49	Travoprost 0,04 mg/mL	GEOLAB	FRASCO	500	R\$ 19,93	R\$ 9.965,00

Valor Total do Pregão: R\$ 863.085,00 (oitocentos e sessenta e três mil e oitenta e cinco reais)

Califórnia, 10/01/2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:BE1AC86F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N. 148/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 100/2017

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de Classe I e II.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 165/2017, e nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 148/2017 que tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de Classe I e II, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - EPP - CNPJ: 05.465.327/0001-52

Valor Total do Fornecedor: R\$ 343.200,00 (Trezentos e Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Sólidos Contaminados / Eletro e Eletrônicos	TERRA NORTE	TONELADAS	60	870,00	52.200,00
2	Resíduo Sólido – Classe II – A Rejeito	TERRA NORTE	TONELADAS	3000	97,00	291.000,00

Valor Total do Pregão: R\$ 343.200,00 (Trezentos e Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 148/2017, na modalidade, Pregão Presencial: nº 100/2017, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 11 de janeiro de 2018.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:B38E7EB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N. 147/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 099/2017

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos III.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sra. Pregoeira da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 165/2017, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 0147/2017 que tem por objeto o Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos III, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: A. D. DAMINELLI - EIRELI - ME - CNPJ: 10.749.758/0001-80

Valor Total do Fornecedor: 234.850,00 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	Oxalato de escitalopram 20mg	EMS	COMP	75000	R\$ 0,42	R\$ 31.500,00
12	Cloridrato de metilfenidato 10 mg	Novartis	COMP	50000	R\$ 1,14	R\$ 57.000,00
17	Piroxicam 20 mg	Pharlab	COMP	12500	R\$ 0,13	R\$ 1.625,00
20	Cloridrato de bamifilina 300mg	Chiesi	COMP	12500	R\$ 1,31	R\$ 16.375,00
21	Cloridrato de bamifilina 600mg	Chiesi	COMP	12500	R\$ 2,04	R\$ 25.500,00
26	Gluconato de clorexidina - sem álcool 1,2 mg/mL	Jhonson	FRASCO	2500	R\$ 13,12	R\$ 32.800,00
29	Valsartana 320 mg	Nova Quimica	COMP	25000	R\$ 0,59	R\$ 14.750,00
30	Travoprost + timolol 0,04 mg/ml/6,8mg/ml	Novartis	FRASCO	500	R\$ 102,00	R\$ 51.000,00
31	Gentamicina 0,05%	Allergan	FRASCO	500	R\$ 8,60	R\$ 4.300,00

FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 03.652.030/0001-70

Valor Total do Fornecedor: 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
27	Polivitaminico A-Z c/ 60cp	VITAMED	COMP	40000	R\$ 0,12	R\$ 4.800,00
28	Valsartana 160 mg	GERMED	COMP	25000	R\$ 0,40	R\$ 10.000,00

38	Fosfato dissódico de dexametasona 4 mg/ml + cianocobalamina 5000 mcg ampola de 2 ml/ cloridrato de tiamina 100 mg + cloridrato de piridoxina 100 mg ampola de 1 ml - cx c/ 03 ampolas I + 03 ampolas II	ARESE	CAIXA	500	R\$ 20,70	R\$ 10.350,00
50	Cloridrato de cilostazol 50 mg	EUROFARMA	COMP	25000	R\$ 0,29	R\$ 7.250,00

FORNECEDOR: CIRURGICA REAL COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA - EIRELI - ME - CNPJ: 04.880.586/0001-87
Valor Total do Fornecedor: 139.825,00 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
34	fumarato de formoterol 6 mcg + budesonida 200 mcg cx c/ 60 caps + inalador	BIOSINTETICA	UNID	500	R\$ 93,00	R\$ 46.500,00
35	Fumarato de formoterol 12 mcg + budesonida 400 mcg cx c/60 cps + inalador	BIOSINTETICA	UNID	500	R\$ 114,50	R\$ 57.250,00
55	Ondansetrona 8 mg desintegração oral	HYPOFARMA	COMP	5000	R\$ 2,35	R\$ 11.750,00
56	Cloridrato de oxicodona 20 mg	MUNDIFARMA	COMP	2500	R\$ 9,73	R\$ 24.325,00

FORNECEDOR: DIMASTER - COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40
Valor Total do Fornecedor: 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Cloridrato de paroxetina 20 mg	ZYDUS	COMP	75000	R\$ 0,17	R\$ 12.750,00
36	Betaistina 24 mg	PRATI	COMP	25000	R\$ 0,26	R\$ 6.500,00
45	Nifedipino 20 mg	GEOLAB	COMP	25000	R\$ 0,05	R\$ 1.250,00

FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02
Valor Total do Fornecedor: 94.320,00 (noventa e quatro mil, trezentos e vinte reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Citalopram 20 mg	ZYDUS	COMP	75000	R\$ 0,13	R\$ 9.750,00
4	Cloridrato de sertralina 100 mg	GEOLAB	COMP	12500	R\$ 0,28	R\$ 3.500,00
5	Oxalato de escitalopram 10mg	GEOLAB	COMP	75000	R\$ 0,17	R\$ 12.750,00
7	Risperidona 1mg	MERCK	COMP	75000	R\$ 0,13	R\$ 9.750,00
8	Risperidona 2mg	MERCK	COMP	75000	R\$ 0,13	R\$ 9.750,00
9	Paracetamol 500 mg + Fosfato de Codeína + 30 mg	GEOLAB	COMP	75000	R\$ 0,24	R\$ 18.000,00
11	Clonazepam 0,5 mg	GEOLAB	COMP	25000	R\$ 0,05	R\$ 1.250,00
13	Divalproato de sódio 250 mg	ZYDUS	COMP	25000	R\$ 0,50	R\$ 12.500,00
18	Acetato de retinol + colecalciferol 50.000 UI/mL + 10.000 UI/mL	NATULAB	FRASCO	500	R\$ 5,14	R\$ 2.570,00
33	Cloridrato de ciclobenzaprina 10mg	CIMED	COMP	25000	R\$ 0,15	R\$ 3.750,00
51	Cloridrato de cilostazol 100mg	BIOLAB	COMP	25000	R\$ 0,43	R\$ 10.750,00

FORNECEDOR: MARINGÁ HOSPITALAR DISTR DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA EPP - CNPJ: 07.396.733/0001-36
Valor Total do Fornecedor: 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
15	Tobramicina + dexametasona solução oftálmica estéril via de administração tópica ocular	BIOSINTETICA	FRASCO	500	R\$ 13,80	R\$ 6.900,00

FORNECEDOR: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ: 02.816.696/0001-54
Valor Total do Fornecedor: 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Cloridrato de sertralina 50 mg	GEOLAB	COMP	75000	R\$ 0,08	R\$ 6.000,00
39	Cloridrato de cetamina 50 mg/mL ampola de 10 mL	BIOCHIMICO	AMPOLA	500	R\$ 42,63	R\$ 21.315,00
42	Citrato de fentanila 50 mcg/mL, ampola de 10 mL	HIPOLABOR	AMPOLA	500	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00
43	Midazolam 15mg/3 mL, ampola de 3 mL	HIPOLABOR	AMPOLA	500	R\$ 0,84	R\$ 420,00
44	adenosina 3mg/mL, ampola de 2mL	HIPOLABOR	AMPOLA	500	R\$ 8,30	R\$ 4.150,00
46	Hemitartarato de norepinefrina 8 mg/4mL, ampola de 4 ml	HIPOLABOR	AMPOLA	500	R\$ 2,19	R\$ 1.095,00
47	Cloreto de suxametônio, pó para solução injetável 100 mg: embalagem contendo 1 frasco- ampola	BLAU	UNID	500	R\$ 8,95	R\$ 4.475,00
48	Cloreto de suxametônio, pó para solução injetável 500 mg: embalagem contendo 1 frasco-ampola	BLAU	UNID	500	R\$ 9,74	R\$ 4.870,00
54	Claritromicina 500 mg	EMS	COMP	10000	R\$ 4,50	R\$ 45.000,00

FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98
Valor Total do Fornecedor: 161.432,50 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
16	Pantoprazol 40 mg	ALTHAIA	COMP	75000	R\$ 0,29	R\$ 21.750,00
19	Benzoilmetronidazol + Nistatina + Cloreto de benzalcônio 62,5 mg/g + 25.000 UI/g + 1,25 mg/g	ARESE	FRASCO	2500	R\$ 20,00	R\$ 50.000,00
22	colecalfiferol 200 UI/gota, frasco de 20 mL	NATURELIFE	FRASCO	5000	R\$ 12,75	R\$ 63.750,00
23	Deslanosídeo 0,2 mg/mL, ampola de 2 mL	UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	250	R\$ 1,23	R\$ 307,50
24	Dimenidrinato + Cloridrato de piroxidina 50 mg + 10 mg	UNIÃO QUIMICA	COMP	50000	R\$ 0,15	R\$ 7.500,00
32	Meloxicam 15mg	PHARLAB	COMP	12500	R\$ 0,09	R\$ 1.125,00
37	Diosmina + hisperidina 450 mg + 50 mg	BRAINFARMA	CAIXA	50000	R\$ 0,34	R\$ 17.000,00

FORNECEDOR: PROSAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ: 07.344.756/0001-05
Valor Total do Fornecedor: 59.842,50 (cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
14	Divalproato de sódio 500 mg	ABBOTT	COMP	25000	R\$ 1,43	R\$ 35.750,00
40	Nistatina creme vaginal 25.000 UI/g, contendo 1 bisnaga com 60g e 14 aplicadores	TEUTO	CAIXA	5000	R\$ 4,42	R\$ 22.100,00
53	Heparina sódica 5.000 UI/ml solução injetável intravenosa	CRISTÁLIA	AMPOLA	250	R\$ 7,97	R\$ 1.992,50

FORNECEDOR: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 00.656.468/0001-39
Valor Total do Fornecedor: 24.515,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e quinze reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
10	Clonazepam 2 mg	RANBAXY	COMP	50000	R\$ 0,04	R\$ 2.000,00
25	Etomidato 2 mg/mL, ampola de 5 mL	BLAU	AMPOLA	500	R\$ 10,10	R\$ 5.050,00
41	Cloridrato de clopidogrel 75 mg	RAMBAXY	COMP	25000	R\$ 0,30	R\$ 7.500,00
49	Travoprost 0,04 mg/mL	GEOLAB	FRASCO	500	R\$ 19,93	R\$ 9.965,00

Valor Total Homologado do Pregão: R\$ 863.085,00 (oitocentos e sessenta e três mil e oitenta e cinco reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 147/2017, na modalidade, Pregão Presencial: nº 099/2017, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 11 de janeiro de 2018

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:

Daniel Lucas dos Santos Mattos

Código Identificador:5E38A6B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N. 073/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 046/2017

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de uniformes escolares.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Homologação da Sra. Pregoeira, designada pela Portaria n.º 112/2017, e nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 073/2017 que tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de uniformes escolares, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: METODO UNIFORMES EIRELI - EPP CNPJ/Nº: 22.723.564/0001-95

Lote	Item	Especificação	Unid.	Quantidade
1	1	Camiseta com manga curta gola v: Confeccionado em meia malha PA (50% Poliéster e 50% Algodão) com sua gramatura de 165 g/m², fio 30.1, na cor Branca Pantone 11-4800 TPX. Suas mangas e detalhes laterais deverão ser confeccionados em tecido 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160g/m², fio 30.1, na cor Azul Royal (Pantone 19-4053 TPX). Entre o corpo principal e o detalhe lateral na parte frontal da camiseta, deverá conter um friso medindo este na peça pronta 3mm, confeccionado em tecido 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160g/m², fio 30.1, na cor Vermelho (Pantone 18-1660 TPX). A camiseta escolar manga curta deverá possuir uma gola retilínea.	Unidade	4.912
1	2	Camiseta escolar manga Longa: Confeccionado em meia malha PA (50% Poliéster e 50% Algodão) com sua gramatura de 165 g/m², fio 30.1, na cor Branca Pantone 11-4800 TPX. Suas mangas e detalhes laterais deverão ser confeccionados em tecido 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160g/m², fio 30.1, na cor Azul Royal (Pantone 19-4053 TPX). Entre o corpo principal e o detalhe lateral na parte frontal da camiseta, deverá conter um friso medindo este na peça pronta 3mm, confeccionado em tecido 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160g/m², fio 30.1, na cor Vermelho (Pantone 18-1660 TPX). A camiseta escolar manga curta deverá possuir uma gola retilínea. Os punhos deverão ser confeccionados em Ribana 1x1 composta de 98% Algodão e 2 % Elastano gramatura mínima de 180g/m² malha sanfonada, dupla, com largura de 5,0 cm na peça acabada, cor Azul Royal Pantone 19-4053 PX.	Unidade	2.456

Valor Total do Lote: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)

Fornecedor: METODO UNIFORMES EIRELI - EPP CNPJ/Nº: 22.723.564/0001-95

Lote	Item	Especificação	Unid.	Quantidade
2	1	Bermuda escolar masculina; confeccionada em Helanca 100% Poliamida com gramatura mínima de 240g/m², na cor Azul Royal (Pantone 19-4053 TPX, com bolso tipo em faca. Nas laterais da bermuda deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma, sendo as uma na cor Vermelha Pantone 18-1660 TPX e outra na cor Branca Pantone 11-4800 TPX, confeccionadas em tecido helanca light, composta de 100% Poliéster com gramatura de 115g/m², com 1,0 cm de largura cada, distancias de 0,5 cm entre si. Na perna esquerda deverá conter uma etiqueta termocolante do brasão do Município de CALIFÓRNIA.	Unidade	1402
2	2	Short-saia: confeccionada em Helanca 100% Poliamida com gramatura mínima de 240g/m², na cor Azul Royal (Pantone 19-4053 TPX, com bolso tipo em faca. Nas laterais da bermuda deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma, sendo as uma na cor Vermelha Pantone 18-1660 TPX e outra na cor Branca Pantone 11-4800 TPX, confeccionadas em tecido helanca light, composta de 100% Poliéster com gramatura de 115g/m², com 1,0 cm de largura cada, distancias de 0,5 cm entre si. Na perna esquerda deverá conter uma etiqueta termocolante do brasão do Município de CALIFÓRNIA.	Unidade	1054
2	3	Calça escolar: Na cor Azul Royal (Pantone 19-4053 TPX em Malha 76% Poliéster e 24% Poliamida tipo de malha (tecnologia) malharia Urdume feito em máquina com barra eletrônica, com desenho vertical em zig-zag em toda sua extensão, com espaçamento de 3mm entre um desenho e outro, acabamento final prefixação, felpado, fixado, felpa alta, com gramatura de 165 g/m². Nas laterais da calça deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0 cm cada uma, sendo as uma na cor Vermelho Pantone 18-1660 TPX, outra na cor Branca Pantone 11-4800 TPX, confeccionadas em tecido helanca light, composta de 100% Poliéster com gramatura de 115g/m², com 1,0 cm de largura cada, distancias de 0,5 cm entre si. (tecnologia) malharia Urdume feito em máquina com barra eletrônica, com desenho vertical em zig-zag em toda sua extensão, com espaçamento de 3mm entre um desenho e outro, acabamento final prefixação, felpado, fixado, felpa alta, com gramatura de 165 g/m². Punhos, barra e gola em retilínea. Bolso tipo faca.	Unidade	2456

Valor Total do Lote: R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)

Califórnia, 06/09/2017

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:

Daniel Lucas dos Santos Mattos

Código Identificador:16ABFEE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017 - MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO INTERNO Nº 207/2017

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 079/2017 – Menor Preço por Item**, realizado no dia 11 de janeiro de 2018 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **contratação de empresa para aquisição de 03 (três) veículos 0 km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa: **S & W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP - CNPJ Nº 15.360.569/0001- 35**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário (R\$)
1	Veículo tipo sedã, com motorização mínima 1.6, total flex, com potência mínima de 85 cv, zero Km, devendo atender no mínimo as seguintes especificações: - Ano/Modelo: 2017/2018 - Tanque de combustível com capacidade mínima de 48 litros; - Porta malas com capacidade mínima de 480 litros; - Câmbio manual de 5 marchas e 1 ré; - Injeção Multiponto; - Direção Hidráulica; - Ar condicionado; - Freios ABS/EBD - Controle Elétrico dos vidros dianteiros; - Airbags frontais (Motorista e Passageiro); - Cinto de segurança três pontos com regulagem de altura; - Encosto do banco traseiro rebatível; - Encosto de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros, com regulagem de altura; - Sistema de som integrado (USB/Bluetooth/CD/Auxiliar); - Parachoques na cor do veículo; - Cor: Branco; - 04 (quatro) portas; - Alarme Antifurto Perimétrico - Velocímetro e Marcador de Combustível; - Desembaçador do Vidro Traseiro; - Faróis de Neblina; - Chave de Ignição tipo canivete com telecomando para abertura das portas e vidros; - Iluminação no porta malas; - Tomada 12V; - Travamento elétrico das portas; - Calotas Integrais; - Banco do motorista com ajuste de altura; - Película de controle solar nos vidros laterais e traseiro conforme a legislação vigente; - Jogos de tapete de borracha; - Equipado com todos os acessórios de segurança exigidos pelas legislação de trânsito vigente; - O veículo deverá ser entregue emplacado em nome do Fundo Municipal de Saúde de Carlópolis, CNPJ no 10.601.116/0001-30, devidamente registrado no DETRAN/PR; - Juntamente com o veículo, deverão ser entregues os recibos de pagamento das taxas de Emplacamento, Licenciamento e Seguro Obrigatório – DPVAT, o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRV/CRLV), com o comprovante de pagamento do frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto	02	RENAULT LOGAN EXPRESSION 1.6	54.800,00
2	Veículo tipo hatch, com motorização 1.0, total flex, com potencia mínima de 72 cv, zero km, devendo atender no mínimo as seguintes especificações: - Ano/Modelo: 2017/2018 - Tanque de combustível com capacidade mínima de 48 litros; - Porta malas com capacidade mínima de 280 litros; - Câmbio manual de 5 marchas e 1 ré; - Direção Hidráulica; - Ar condicionado; - Freios ABS/EBD - Controle Elétrico dos vidros dianteiros; - Airbags frontais (Motorista e Passageiro); - Cinto de segurança três pontos com regulagem de altura; - Encosto do banco traseiro rebatível; - Encosto de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros, com regulagem de altura; - Sistema de som integrado (USB/Bluetooth/CD/Auxiliar); - Parachoques na cor do veículo; - Cor: Branco; - 04 (quatro) portas; - Alarme Antifurto Perimétrico; - Velocímetro e Marcador de Combustível; - Desembaçador do Vidro Traseiro; - Chave de Ignição tipo canivete com telecomando para abertura das portas e vidros; - Tomada 12V; - Travamento automático das portas; - Calotas Integrais; - Banco do motorista com ajuste de altura; - Película de controle solar nos vidros laterais e traseiro conforme a legislação vigente; - Jogos de tapete de borracha; - Equipado com todos os acessórios de segurança exigidos pelas legislação de trânsito vigente; - O veículo deverá ser entregue emplacado em nome do Fundo Municipal de Saúde de Carlópolis, CNPJ no 10.601.116/0001-30, devidamente registrado no DETRAN/PR; - Juntamente com o veículo, deverão ser entregues os recibos de pagamento das taxas de Emplacamento, Licenciamento e Seguro Obrigatório – DPVAT, o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRV/CRLV), com o comprovante de pagamento do frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto.	01	RENAULT SANDERO AUTHENTIQUE 1.0	44.200,00

Carlópolis, 11 de janeiro de 2018.

HIROSHI KUBO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Margareth Nogueira
Código Identificador:48B84412

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

Fundamentado no Art. 15, I da Lei Federal 8.666/93 e Art. 10, I da Lei Estadual n. 15.608/2007, **RATIFICO e HOMOLOGO** a Chamada Pública, visando o cadastramento de marcas dos materiais para ostomia em geral, destinados à pré-qualificação (padronização) dos produtos para futuros Registros de Preços a serem promovidos pelo Consórcio, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MARCAS PRÉ QUALIFICADAS
002	Adesivo flexível, elástico e macio, em forma de arco, para reforço à fixação e aderência do adesivo da bolsa de estomia e aumento da sensação de segurança. Possui 5 mm de bordas biseladas para maior conformidade aos contornos do corpo e desníveis da pele e ponto de remoção do filme protetor sinalizado, evitando o contato dos dedos com o adesivo. Composto de estireno-isopreno-estireno (SIS), poliestireno (PS), resina de hidrocarboneto hidrogenado, adipato de dioctilo (DOA), dióxido de titânio, carboximetilcelulose (CMC) e amido de batata. Protege a pele e absorve umidade, mantendo a pele seca. Acondicionado em embalagem autosselante com 20 unidades por caixa.	CX.	COLOPLAST
004	Bolsa para colostomia / ileostomia infantil drenável, recortável 8 a 50 mm, com barreira protetora de pele Flexível Stomahesive contendo os hidrocolóides gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica. Confeccionada com 3 películas plásticas (a externa é uma tela protetora perfurada e não aderente), contendo EVA (acetato de vinil etileno) e PVDC (cloreto de polivinilideno).	UN.	CONVATEC
005	Bolsa para colostomia / ileostomia. Sistema 1 peça, drenável de cor opaca, constituída por 3 películas plásticas sendo a externa uma tela protetora e não aderente. Deve apresentar placa recortável de 19 mm até 64 mm com guia de recorte impresso, apresentando barreira protetora de pele constituída por gelatina, pectina e carboximetilcelulose e suporte de adesivo hipoalergênico. Deve conter sistema de fechamento seguro.	UN.	CONVATEC
009	Bolsa para colostomia e ileostomia sistema 1 peça, recortável até 76 mm, transparente, drenável, com filtro de carvão ativado acoplado. Sistema de 1 peça, composta por bolsa transparente, drenável, confeccionada em películas plásticas de Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho em velcro. Com barreira de resina sintética de dupla camada com formato oval, flexível, composta por pectina, gelatina, carboximetilcelulose sódica, óxido de ferro sintético, goma guar, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação e recortável de 10 a 76 mm na posição horizontal. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra flexibilidade.	UN.	COLOPLAST
010	Bolsa para colostomia, uma peça, sistema fechado, cor opaca, constituída por três películas plásticas não aderentes. Placa recortável, de 19 mm até 64 mm com guia de recorte impresso, apresentando barreira protetora de pele constituída no mínimo por gelatina, pectina, carboximetilcelulose e suporte de adesivo hipoalergênico. Deve conter filtro de carvão ativado para controle de odor.	UN.	CONVATEC
012	Bolsa para colostomia/ileostomia drenável, sistema uma peça sendo a base convexa com flange de 60 mm, recortável de 15-43 mm, composta por hidrocolóide contendo carboximetilcelulose sódica, pectina e elatina, transparente ou opaca com adesivo em espiral e bordas biseladas. Bolsa revestida por uma tela macia e maleável, com clamp para fechamento.	UN.	COLOPLAST
013	Bolsa para colostomia/ileostomia pediátrica, sistema 1 peça, drenável, transparente, recortável de 10-35mm. Placa constituída por resina com bordas biseladas, composta de carboximetilcelulose sódica, gelatina, pectina, agente suavizante anti-oxidante. Bolsa com face posterior em poliéster não tecido, feita em material silencioso e à prova de odor formado por dicloreto de polivinila, etil vinil acetato e polietileno celulósico.	UN.	COLOPLAST
014	Bolsa para urostomia sistema 1 peça, recortável até 76 mm, transparente, drenável. Sistema de 1 peça, composto por bolsa transparente, drenável, confeccionada em películas plásticas de Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster na face de contato com a pele, válvula anti-refluxo, multicâmaras e abertura de drenagem com válvula confeccionada de Etil-Vinil-Acetato. Com barreira de resina sintética de dupla camada com formato oval, flexível, composta por pectina, gelatina, carboximetilcelulose sódica, óxido de ferro sintético, goma guar, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação e recortável de 10 a 76 mm na posição horizontal. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra flexibilidade.	UN.	COLOPLAST
016	Cinto para suporte de bolsa de ostomia, uso adulto, confeccionado em material elástico, ajustável e lavável, deve possuir ganchos para prender na bolsa.	UN.	CONVATEC
017	Clip para fechamento de bolsa de ostomia. Caixa c/ 10 unidades.	CX.	CONVATEC
018	Cobertura composta de camada autoadesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano tridimensional, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca fluido + camada de retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão impermeável à água e bactérias, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 7,5 x 7,5 cm.	UN.	BATAIN COLOPLAST SILICONE/
019	Cobertura composta de camada autoadesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano tridimensional, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca fluido + camada de retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão impermeável à água e bactérias, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 10 x 10 cm.	UN.	BATAIN COLOPLAST SILICONE/
020	Cobertura composta de camada autoadesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano tridimensional, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca fluido + camada de retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão impermeável à água e bactérias, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 12,5 x 12,5 cm.	UN.	BATAIN COLOPLAST SILICONE/
021	Cobertura composta de camada autoadesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano tridimensional, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca fluido + camada de retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão impermeável à água e bactérias, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 15 x 15 cm.	UN.	BATAIN COLOPLAST SILICONE/
022	Cobertura composta de camada autoadesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano tridimensional, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca fluido + camada de retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão impermeável à água e bactérias, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 17,5 x 17,5 cm.	UN.	BATAIN COLOPLAST SILICONE/
023	Cobertura de ação antimicrobiana composta por três camadas: uma camada central interna absorvente de rayon e poliéster entre camadas externas de malha de polietileno de baixa aderência revestida de prata nanocristalina. As camadas são unidas por soldas ultra-sônicas. Mantém o ambiente úmido para cicatrização. Indicado para prevenção e tratamento de feridas infectadas. Curativo pode ser cortado e permanecer até três dias no leito da ferida. Embalado individualmente em tyvek. Esterilizado em Raio Gama. Tamanho: 10x10cms.	UN.	ACTICOAT SMITH & NEPHEW
024	Cobertura de ação antimicrobiana composta por três camadas: uma camada central interna absorvente de rayon e poliéster entre camadas externas de malha de polietileno de baixa aderência revestida de prata nanocristalina. As camadas são unidas por soldas ultra-sônicas. Mantém o ambiente úmido para cicatrização. Indicado para prevenção e tratamento de feridas infectadas. Curativo pode ser cortado e permanecer até sete dias no leito da ferida. Embalado individualmente em tyvek. Esterilizado em Raio Gama. Tamanho: 10x12,5cms.	UN.	ACTICOAT 7 SMITH & NEPHEW
025	Cobertura de ação antimicrobiana composta por uma camada de poliéster flexível, de baixa aderência revestida de prata nanocristalina. Altamente maleável, mantém o ambiente úmido para cicatrização. Indicado como barreira antimicrobiana em feridas de espessura parcial e total, e tratamento de feridas infectadas. Disponível na concentração de prata nanocristalina para a utilização por 3 dias. Embalado individualmente. Produto Estéril. Tamanho 10 x20.cms.	UN.	ACTICOAT FLEX 3 SMITH & NEPHEW
026	Conjunto de Bolsa de colostomia e ileostomia drenável, transparente / opaca, com filtro de carvão ativado acoplado, flange de 60mm, convexa. Sistema de 2 peças para Colostomia e Ileostomia, composta por: Bolsa opaca, confeccionada por Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho em velcro e, flange de 60 mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança.	CONJ.	COLOPLAST
027	Conjunto de colostomia e ileostomia sistema 2 peças, drenável, opaca, com filtro de carvão ativado acoplado, flange de 40mm. Sistema de 2 peças para Colostomia e Ileostomia, composta por: Bolsa opaca, confeccionada por Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho em velcro e, flange de 40 mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança. Base adesiva para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, óxido	CONJ.	COLOPLAST

	de ferro sintético, borracha de butila, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação de recorte de 10 a 35 mm, com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas, flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra flexibilidade. Flange fixa de baixo perfil e suporte de fixação de cinto.		
028	Conjunto de colostomia e ileostomia sistema 2 peças, drenável, opaca, com filtro de carvão ativado acoplado, flange de 50mm. Sistema de 2 peças para Colostomia e Ileostomia, composta por: Bolsa opaca, confeccionada por Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho em velcro e, flange de 50 mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança. Base adesiva para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, óxido de ferro sintético, borracha de butila, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação de recorte de 10 a 45 mm Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas, flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra flexibilidade. Flange fixa de baixo perfil e suporte de fixação de cinto.	CONJ.	COLOPLAST
029	Conjunto de colostomia e ileostomia sistema 2 peças, drenável, opaca, com filtro de carvão ativado acoplado, flange de 60mm. Sistema de 2 peças para Colostomia e Ileostomia, composta por: Bolsa opaca, confeccionada por Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho em velcro e, flange de 60 mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança. Base adesiva para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, óxido de ferro sintético, borracha de butila, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação de recorte de 10 a 55 mm. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas, flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra-flexibilidade. Flange fixa de baixo perfil e suporte de fixação de cinto.	CONJ.	COLOPLAST
030	Conjunto de colostomia e ileostomia sistema 2 peças, drenável, opaca, com filtro de carvão ativado acoplado, flange de 70mm. Sistema de 2 peças para Colostomia e Ileostomia, composta por: Bolsa opaca, confeccionada por Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho em velcro e, flange de 70 mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança. Base adesiva para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, óxido de ferro sintético, borracha de butila, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação de recorte de 10 a 65 mm. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas, flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra-flexibilidade. Flange fixa de baixo perfil e suporte de fixação de cinto.	CONJ.	COLOPLAST
031	Conjunto de Placa e Bolsa para colostomia / ileostomia. Sistema 2 peças, drenável, com flange recortável até 57 mm, constituída de placa flexível, quadrada, com flange de baixo perfil possuindo sistema de travamento fácil e seguro. Deve conter barreira de resina sintética composta por no mínimo gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno, com suporte adesivo hiperalérgico externamente à flange. Bolsa opaca, confeccionada com no mínimo três películas plásticas e tela protetora que permita a respiração da pele, deve possuir sistema de acoplamento na placa com no mínimo de oito pontos de fixação e três suportes para cinto.	CONJ.	CONVATEC
032	Conjunto de Placa e Bolsa para colostomia /ileostomia. Sistema 2 peças, drenável, com flange recortável até 45 mm, constituída de placa flexível, quadrada, com flange de baixo perfil possuindo sistema de travamento fácil e seguro. Deve conter barreira de resina sintética composta por no mínimo gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno, com suporte adesivo hiperalérgico externamente à flange. Bolsa opaca, confeccionada com no mínimo três películas plásticas e tela protetora que permita a respiração da pele, deve possuir sistema de acoplamento na placa com no mínimo de oito pontos de fixação e três suportes para cinto.	CONJ.	CONVATEC
033	Conjunto de Placa e Bolsa para colostomia /ileostomia. Sistema 2 peças, drenável, com flange recortável até 70 mm, constituída de placa flexível, quadrada, com flange de baixo perfil possuindo sistema de travamento fácil e seguro. Deve conter barreira de resina sintética composta por no mínimo gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno, com suporte adesivo hiperalérgico externamente à flange. Bolsa opaca, confeccionada com no mínimo três películas plásticas e tela protetora que permita a respiração da pele, deve possuir sistema de acoplamento na placa com no mínimo de oito pontos de fixação e três suportes para cinto.	CONJ.	CONVATEC
034	Conjunto de placa e bolsa para urostomia. Sistema duas peças, constituída de placa flexível, quadrada, recortável até 45 mm, com flange de baixo perfil possuindo sistema de travamento fácil e seguro com mínimo de oito pontos de fixação. Deve conter barreira de resina sintética composta por no mínimo gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno, com suporte adesivo hiperalérgico externamente à flange. Bolsa transparente para urostomia, confeccionada com no mínimo três películas plásticas e tela protetora que permita a respiração da pele. Deve possuir sistema de acoplamento na placa com no mínimo de oito pontos de fixação e três suportes para cinto, válvula anti-refluxo e torneira para drenagem de urina.	CONJ.	CONVATEC
035	Conjunto de urostomia sistema 2 peças, drenável, transparente, com flange de 60mm. Sistema de 2 peças para Urostomia, composta por: Bolsa para estoma urinário, transparente, confeccionada por Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster na face de contato com a pele, válvula anti-refluxo, multicâmaras e abertura de drenagem com válvula confeccionada de Etil-Vinil-Acetato, flange de 60 mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança. CBase adesiva para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, óxido de ferro sintético, borracha de butila, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação de recorte de 10 a 55 mm. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas, flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra-flexibilidade. Flange fixa de baixo perfil e suporte de fixação de cinto.	CONJ.	COLOPLAST
037	Conjunto placa e bolsa para colostomia/ileostomia. Sistema 2 peças constituída por: placa adesiva com duas camadas translúcidas, de formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, com película protetora de polipropileno siliconado e com demarcação de recorte de 10 a 55 mm. Deve apresentar bordas externas flexíveis com mínimo cinco pontos de extra-flexibilidade e com suporte de fixação de cinto. Bolsa opaca, confeccionada por três películas sendo o revestimento externo macio, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fecho em velcro, e flange de 60 mm, com sistema de encaixe para bolsa com dupla trava de segurança.	CONJ.	COLOPLAST
038	Conjunto placa e bolsa para colostomia/ileostomia. Sistema 2 peças constituída por: placa adesiva com duas camadas translúcidas, de formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, com película protetora de polipropileno siliconado e com demarcação de recorte de 10 a 65 mm. Deve apresentar bordas externas flexíveis com mínimo cinco pontos de extra-flexibilidade e com suporte de fixação de cinto. Bolsa opaca, confeccionada por três películas sendo o revestimento externo macio, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fecho em velcro, e flange de 70 mm, com sistema de encaixe para bolsa com dupla trava de segurança.	CONJ.	COLOPLAST
039	Conjunto placa e bolsa para colostomia/ileostomia. Sistema 2 peças constituída por: placa adesiva com duas camadas translúcidas, de formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, com película protetora de polipropileno siliconado e com demarcação de recorte de 10 a 55 mm. Deve apresentar bordas externas flexíveis com mínimo cinco pontos de extra-flexibilidade e com suporte de fixação de cinto. Bolsa opaca, confeccionada por três películas sendo o revestimento externo macio, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fecho em velcro, e flange de 60 mm, com sistema de encaixe para bolsa com dupla trava de segurança.	CONJ.	COLOPLAST
040	Conjunto placa e bolsa para colostomia/ileostomia. Sistema 2 peças constituída por: placa adesiva com duas camadas translúcidas, de formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, com película protetora de polipropileno siliconado e com demarcação de recorte de 10 a 65 mm. Deve apresentar bordas externas flexíveis com mínimo cinco pontos de extra-flexibilidade e com suporte de fixação de cinto. Bolsa opaca, confeccionada por três películas sendo o revestimento externo macio, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fecho em velcro, e flange de 70 mm, com sistema de encaixe para bolsa com dupla trava de segurança. camadas translúcidas, de formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, com película protetora de polipropileno siliconado e com demarcação de recorte de 10 a 65 mm. Deve apresentar bordas externas flexíveis com mínimo cinco pontos de extra-flexibilidade e com suporte de fixação de cinto. Bolsa opaca, confeccionada por três películas sendo o revestimento externo macio, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fecho em velcro, e flange de 70 mm, com sistema de encaixe para bolsa com dupla trava de segurança.	CONJ.	COLOPLAST
041	Conjunto placa e bolsa para colostomia/ileostomia. Sistema 2 peças constituída por: placa adesiva convexa, com duas camadas translúcidas, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, com película protetora de polipropileno siliconado e com demarcação de recorte aprox. de 15 a 43 mm Deve apresentar bordas externas flexíveis com mínimo cinco pontos de extra flexibilidade e com suporte de fixação de cinto. Bolsa opaca, confeccionada por três películas sendo o revestimento externo macio, com filtro anti odor, abertura de drenagem com fecho em velcro, flange de 60 mm, com sistema de encaixe para bolsa com dupla trava de segurança.	CONJ.	COLOPLAST
042	Crema barreira durável, hidrofóbico, com formulação concentrada, composto por dimeticona, terpolímero de acrilato, agentes emolientes e umectantes. Tubo de aprox. 30g.	UN.	CONVATEC
043	Crema barreira, crema hidrofóbico composto de água, parafina líquida, petrolato, cera, microcristalina, oleato de glicerol, álcool de lanolina, ácido cítrico, citrato de magnésio, ciclotetrametoxi, glicerina, metilparabeno, propilparabeno e propilenglicol. Embalagem 60 grs.	UN.	COLOPLAST
044	Curativo de espuma hidrocelular/hidrofilico composto por três camadas diferenciadas de poliuretano: sendo a primeira camada de contato com a ferida revestida de uma camada adesiva macia de silicone que minimiza trauma e dor no momento da retirada e permite a passagem do exsudato, a segunda camada é impregnada com poli-etileno-glicol (PEG), altamente absorvente, realiza absorção vertical e a terceira camada possui película de alta permeabilidade a vapores úmidos, que permite troca gasosa de até 3000grs/m²/24hs e é impermeável à água e bactérias. Mantém úmido o leito da ferida, minimiza a dor e o trauma na troca do curativo devido ao adesivo de silicone suave. Fácil de aplicar e remover. É indicado para tratamento de feridas de pacientes de qualquer etiologia, com pele frágil, idosos, crianças e lesões por fricção. O curativo pode permanecer aplicado até sete dias. Embalado individualmente. Esterilizado sob Radiação Gama.Tamanho: 10 x 10 cms.	UN.	ALLEVYN BORDER/ GENTLE SMITH & NEPHEW
046	Curativo anti-séptico composto por tela de malha de algodão impregnada com parafina (petrolatum) e solução de acetato de clorexidina BP a 0,5%. Não aderente, impede a desidratação do tecido de granulação e protege a lesão contra microorganismos oportunistas. Indicado para o tratamento de queimaduras, escaldaduras, lacerações, abrasões, áreas e receptoras de enxertos, feridas cirúrgicas e feridas infectadas.Embalado individualmente e acondicionado entre duas folhas de papel siliconizado. Esterilizado sob Radiação Gama. Tamanho 10cmx10cm	UN.	BACTIGRAS/ SMITH & NEPHEW

047	Curativo de Alginato de Cálcio Fita, composto de moléculas de alginato de cálcio e carboximetilcelulose, dispostas em tiras entrelaçadas exclusivas na estrutura do produto; promovendo absorção vertical do exsudato, evitando risco de maceração, não deixa resíduos na ferida. Tamanho aproximado fita de 40cm.	UN.	BATAIN ALGINATO FITA/ COLOPLAST
049	Curativo de Alginato de Cálcio Placa, composto de moléculas de alginato de cálcio e carboximetilcelulose, dispostas em tiras entrelaçadas exclusivas na estrutura do produto, promovendo absorção vertical do exsudato, evitando risco de maceração, não deixa resíduos na ferida. Tamanho aproximado 10x10cm.	UN.	BATAIN ALGINATO/ COLOPLAST
050	Curativo de Alginato de Cálcio Placa, composto de moléculas de alginato de cálcio e carboximetilcelulose, dispostas em tiras entrelaçadas exclusivas na estrutura do produto, promovendo absorção vertical do exsudato, evitando risco de maceração, não deixam resíduos na ferida. Tamanho: aproximado 15x15cm.	UN.	BATAIN ALGINATO/ COLOPLAST
051	Curativo de Espuma de Poliuretano Antibacteriano com Prata (Adesiva). Composto por espuma de poliuretano impregnada com íons de prata. Filme de poliuretano de permeabilidade seletiva com grade demarcadora da ferida na parte posterior, e indicativo de troca; auto-adesiva com partículas absorventes de carboximetilcelulose sódica; A prata é dispensada continuamente enquanto mantiver contato com a exsudação. Tamanho aproximado 18x18cm x 04mm	UN.	BATAIN AG ESPUMA COM PRATA/ COLOPLAST
052	Curativo de Espuma de Poliuretano Antibacteriano com Prata (Adesiva). Composto por espuma de poliuretano impregnada com íons de prata. Filme de poliuretano de permeabilidade seletiva com grade demarcadora da ferida na parte posterior, e indicativo de troca; autoadesiva com partículas absorventes de carboximetilcelulose sódica; A prata é dispensada continuamente enquanto mantiver contato com a exsudação. Tamanho aproximado 12,5x12,5cm x 04mm	UN.	BATAIN AG ADESIVO/ COLOPLAST
053	Curativo de Espuma de Poliuretano Antibacteriano com Prata (Não-Adesivo). Composto por espuma de poliuretano impregnada com íons de prata, filme de poliuretano de permeabilidade seletiva com indicativo de troca; com espessura mínima 4 mm A prata é dispensada continuamente enquanto mantiver com a exsudação; não adesivo. Tamanho aproximado 10x10cm.	UN.	BATAIN AG NÃO ADESIVO/ COLOPLAST
054	Curativo de Espuma de Poliuretano Antibacteriano com Prata (Não-Adesivo). Composto por espuma de poliuretano impregnada com íons de prata, filme de poliuretano de permeabilidade seletiva com indicativo de troca; com espessura mínima 4 mm A prata é dispensada continuamente enquanto mantiver com a exsudação; não adesivo. Tamanho aproximado 15x15cm	UN.	BATAIN AG NÃO ADESIVO/ COLOPLAST
055	Curativo de espuma hidrocélular, hidrofílico, com bordas largas e biseladas, composto por cinco camadas, sendo a primeira, em contato com a pele/ferida em silicone suave adesivo, a segunda camada composta de espuma hidrocélular, a terceira camada possui um núcleo super absorvente composto de fibras de celulose com poliácido, a quarta camada protetora de camuflagem composta por duas camadas de malha ligadas por filamentos e quinta camada composta de filme de poliuretano impermeável a água e bactérias, mas com alta permeabilidade a vapores úmidos. Indicado no tratamento de feridas de qualquer etiologia, exsudativas. Pode ser utilizado para alívio da pressão em regiões em risco de UP. Produto adequado para pele frágil. Embalado individualmente. Produto Estéril. Tamanho: 15,4 x 15,4 cms.	UN.	ALLEVYN LIFE/ SMITH & NEPHEW
057	Curativo de fibras gelificantes antimicrobiano, composto de 80% de Fibras de Etilsulfonato de Celulose, 20% de fibras de Celulose, com prata iônica, onde oferece atividade antimicrobiana com amplo espectro de agentes patogênicos. De alta absorção de forma vertical, minimiza o risco de maceração da margem da ferida. Em contato com a fluida forma rapidamente um gel suave e coeso, e se adapta intimamente ao leito da ferida, assegura um ambiente úmido que favorece o desbridamento autolítico, permite a fácil remoção em uma peça única, não deixa resíduos, minimizando o traumatismo e a dor ao paciente, pode permanecer até 7 dias. Embalado individualmente e estéril. Tamanho: 15 x 15 cms.	UN.	DURAFIBER/ SMITH & NEPHEW
058	Curativo de hidrocólóide semitransparente, fino, absorvente, hipoalergênico, estéril por radiação gama, composto por uma camada interna autoadesiva contendo hidrocólóide (carboximetilcelulose sódica), poliisobutileno, conservantes e uma camada externa de filme de poliuretano. Possui dois liners de papel siliconizado que formam abas e permitem a aplicação asséptica do curativo, embalado individualmente em envelope PET/papel cirúrgico no tamanho 10x10 cm. Registrado na ANVISA como correlato classe de risco III. Certificado BPF&C.	UN.	CONVATEC
059	Curativo estéril 10X10 cm de espuma, constituído por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano com barreira viral e bacteriana que controla a transmissão do vapor úmido do exsudato absorvido pelo curativo e uma almofada central com várias camadas absorventes. A almofada central absorvente é composta por uma camada de espuma de poliuretano e uma camada em contato com o leito da ferida de Tecnologia Hydrofiber® (100% de Carboximetilcelulose sódica). Indicado como curativo primário ou secundário que absorve até grandes quantidades de exsudato.	UN.	CONVATEC
060	Curativo estéril 10X10 de espuma, constituído por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano com barreira viral e bacteriana que controla a transmissão do vapor úmido do exsudato absorvido pelo curativo e uma almofada central com várias camadas absorventes. A almofada central absorvente é composta por uma camada de espuma de poliuretano e uma camada em contato com o leito da ferida de Tecnologia Hydrofiber® (100% de Carboximetilcelulose sódica) com 1,2% de prata iônica. Indicado como curativo primário ou secundário que absorve até grandes quantidades de exsudato.	UN.	CONVATEC
062	Curativo hidrocólóide com alginato de Cálcio, composto de carboximetilcelulose e alginato de cálcio; com membrana inteligente de permeabilidade seletiva que regula a evaporação de gases de acordo e com o volume de exsudato; grande demarcadora da ferida, bordas biseladas, e indicativo de troca. Tamanho aproximado 15x15cm.	UN.	CONFEEL PLUS HIDROCOLÓI DE/ COLOPLAST
063	Curativo hidrocólóide com alginato de Cálcio, composto de carboximetilcelulose e alginato de cálcio; com membrana inteligente de permeabilidade seletiva que regula a evaporação de gases de acordo e com o volume de exsudato; grande demarcadora da ferida, bordas biseladas, e indicativo de troca. Tamanho aproximado 10x10cm.	UN.	CONFEEL PLUS HIDROCOLÓI DE/ COLOPLAST
064	Curativo hidrocólóide com alginato de Cálcio, composto de carboximetilcelulose e alginato de cálcio; com membrana inteligente de permeabilidade seletiva que regula a evaporação de gases de acordo e com o volume de exsudato; grande demarcadora da ferida, bordas biseladas, e indicativo de troca. Tamanho aproximado 20x20cm.	UN.	CONFEEL PLUS HIDROCOLÓI DE/ COLOPLAST
065	Curativo hidrocólóide Transparente, fino, macio e flexível, composto de carboximetilcelulose, com membrana inteligente de permeabilidade seletiva, que regula a evaporação de gases de acordo com o volume de exsudato, grade demarcadora da ferida, permite a inspeção da ferida sem a necessidade de removê-lo. Tamanho aproximado 10x10cm.	UN.	CONFEEL PLUS HIDROCOLÓI DE/ COLOPLAST
068	Curativo não adesivo, estéril composto por espuma de poliuretano impregnado por prata, revestido na face externa por um filme de poliuretano de permeabilidade seletiva, impermeável a líquidos e microrganismos. 10x10	UN.	BATAIN AG NÃO ADESIVO/ COLOPLAST
069	Curativo não adesivo, estéril composto por espuma de poliuretano impregnado por prata, revestido na face externa por um filme de poliuretano de permeabilidade seletiva, impermeável a líquidos e microrganismos. 15x15	UN.	BATAIN AG NÃO ADESIVO/ COLOPLAST
071	Filme transparente de poliuretano semipermeável recoberto por adesivo acrílico, não estéril, livre de látex. Rolo com aprox. 10 cm x10m.	UN.	FLEXIFIX/ SMITH & NEPHEW
072	Hidrogel amorfo, transparente, composto por um polímero modificado de 2,3 % de carboxi-metil-celulose (CMC), 20% de propileno glicol e 77,7% de água. Não adere no leito da ferida, de simples e direcionada aplicação, de fácil remoção. Permite avaliação segura da colocação do exsudato. É indicado para o desbridamento autolítico de áreas necrosadas e/ou com esfacelo e na estimulação do crescimento do tecido de granulação, lesões superficiais ou profundas, incisões cirúrgicas e queimaduras. Embalado individualmente em bisnagas de modelo exclusivo "Applipak". Esterilizado a Vapor Úmido sob Pressão. Tubo de 25 grs.	TUB.	INSTRASITE GEL/ SMITH & NEPHEW
073	Hidrogel amorfo, transparente, sem alginato, composto por água deionizada, glicerina, carboximetil-celulose sódica, alantoina, álcool benzílico, metilparabeno, propilparabeno e preservativos antimicrobianos. É indicado para o desbridamento autolítico de áreas necrosadas e/ou com esfacelo e na estimulação do crescimento do tecido de granulação, lesões superficiais ou profundas, incisões cirúrgicas e queimaduras. Tubos de 85g	TUB.	SOLOSITE/ SMITH & NEPHEW
074	Hidrogel com alginato - Gel hidratante e absorvente para feridas, não estéril, aquoso, transparente e viscoso, composto de água purificada alginato de cálcio e sódio, carboximetilcelulose sódica, ácido bórico, propilenoglicol, hidantoina, sorbato de potássio e trietanolamina. Com tampa flip top. Tubo com mínimo 85g. O produto deve manter as propriedades por, pelo menos 28 dias após aberto.	TUB.	CONVATEC
075	Hidrogel estéril. Gel hidratante e absorvente para feridas, transparente, amorfo, de consistência coesa, composto de carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio e água purificada. Sem aditivos. Embalagem com aproximadamente 8 gramas e aplicador com bico longo.	UN.	PURILON GEL/ COLOPLAST
076	Kit de irrigação de colostomia completo, sistema 2 peças, contendo bolsa irrigadora, com capacidade de 2 litros, com regulador de fluxo, com termômetro incorporado, com um cone e 02 mangas para irrigação com aro 60mm, um suporte para o cinto e um cinto. Embalado conforme o fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	Kit.	COLOPLAST
080	Lenço barreira protetora, descartável, confeccionado de material de não tecido saturado em solução de resina alcoólica. Filme permeável ao oxigênio e ao vapor úmido que permite a transpiração da pele. Embalado individualmente em sachê.	UN.	CONVATEC
081	Lenço não estéril, descartável, embalado individualmente em sachê, capazes de remover, com a mínima fricção da pele, resíduos de adesivos das barreiras, placas com hidrocólóides e de curativos adesivos, deverá conter emolientes que previnam o ressecamento da pele.	UN.	CONVATEC
082	Limpador de pele, solução composta de cocoanfodiacetato dissódico, lauril sulfato de sódio, laureth sulfato de sódio, propilenoglicol, alantoina, álcool isopropílico, parabenos, fragrância e água. Remove resíduos de adesivos. Estimula a recuperação da pele irritada. Embalagem 180 ml.	UN.	COLOPLAST
083	Massa composta de estireno - etileno - butileno, polibuteno, etileno-propileno, cera, óxido de zinco, pectina, goma guar e carboximetilcelulose sódica (CMC). Não contém álcool, pode ser aplicada sobre a pele irritada. Embalagem 6 grs.	UN.	COLOPLAST
084	Mini cap, dispositivo que protege o estoma após a irrigação da colostomia, com barreira protetora de pele, base adesiva plana, constituída por hidrocólóides, recortável de 20 até 55 mm, com filtro de carvão ativado integrado. Embalagem unitária de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	UN.	COLOPLAST
085	Óleo dermoprotetor a base de AGE (Ácidos Graxos Essenciais). Óleo viscoso, inodoro, de origem em vegetal, composto por ácidos graxos essenciais insaturados, ácido linoleico, triglicérides de cadeia média, ácido caprílico, ácido cáprico, palmitato de vitamina A e palmitato de Vitamina E. Embalagem de 100 ml. Registro no Ministério da Saúde.	UN.	NUTRIEX
086	Pasta para ostomia composta de hidrocarbonetos alifáticos, mistura de carboidratos, gelatina, dióxido de titânio, dióxido de silício, conservantes, sem álcool na composição. Embalagem 60 grs.	UN.	COLOPLAST

087	Pasta protetora da pele constituída por hidrocolóides (gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno) em veículo alcoólico. Tubo de aprox. 60g.	TUB.	CONVATEC/C OLOPLAST
089	Película protetora de pele. Spray de solução polimérica não alcoólica, difundida em solvente não citotóxico livre de gordura, composta de emoliente, recondicionante de pele e acrilato. Frasco com no mínimo 20 ml.	UN.	3M/COLOPLAST
091	Placa protetora de pele, adesivo flexível, elástico e macio composto de dióxido de titânio, carboximetilcelulose sódica (CMC), estireno isopreno - estireno (SIS) e filme de poliuretano. Tamanho 10x10 cm	UN.	COLOPLAST
092	Pó para estomia, composto por: sódio carboximetilcelulose (CMC) para absorção de água e umidade, goma guar e goma xanthan para adesão e coerência. Indicado para o tratamento de complicações da pele periestomal, possui excelente capacidade de absorção de umidade, secreções e exsudatos, mantendo a pele seca e reduzindo a sua irritação. Frasco com 25gr	FR.	COLOPLAST
093	Pó protetor da pele constituído por hidrocolóides (gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno). Frasco com aprox. 30gr.	FR.	CONVATEC
094	Pomada estéril com ação desbridante e antimicrobiana. Composta por microgrânulos de amido modificado, iodo e polietilenoglicol. Embalagem com aproximadamente 10g.	UN.	IODOSORB/ SMITH & NEPHEW
095	Pomada que consiste de um cadexômero (microgrânulos de amido modificado) com iodo (0,9% p/p) em uma pomada base de polietilenoglicol/poloxâmero. Ele remove barreiras, possuindo uma ação dupla: antimicrobiana e de remoção do estafelo do local da ferida. É indicado para feridas exsudativas e infectadas. Embalado individualmente em tubos de alumínio contendo 20g. Estéril.	TUB.	IODOSORB/ SMITH & NEPHEW
096	Sachês para controle de odor e formação de gel das fezes líquidas em pacientes ileostomizados. Composto por grânulos absorventes de poliacrilato sódico e carvão ativado, envoltos por um sachê de papel hidrossolúvel e carboximetilcelulose sódica. Reduz ou elimina o excesso de gás e odor, permitindo ao usuário obter uma bolsa mais discreta. Evita fugas, eliminando a necessidade de esvaziar a bolsa ou liberar o gás, propicia maior controle quanto a possíveis vazamentos e consequentemente evita o aparecimento de dermatites de contato ocasionadas pelo vazamento dos efluentes. Embalagem individual, segura, contém 100 sachês, prazo de validade, número do lote e procedência.	UN.	CONVATEC

Pato Branco, 10 de janeiro de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:08899890

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

Extrato de ata e publicação de REGISTRO DE PREÇOS de insumos, materiais, equipamentos e instrumentais clínicos e odontológicos para suprimento da rede municipal de saúde do Município de Francisco Beltrão do PREGÃO ELETRÔNICO nº 210/2017 com vigência de 11/01/2018 A 10/01/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº 12/2018

EMPRESA DETENTORA: A F DA SILVA COMERCIAL - ME

CNPJ Nº 20.306.488/0001-97

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
01	184	58579	GEL DENTAL COM FLUOR 100 G CLINICAMENTE TESTADO. MAIOR PROTEÇÃO CONTRA CÁRIES, FÓRMULA INOVADORA 550 PPM COM FLUÓR E PH REDUZIDO. FÓRMULA LIQUIDA.	ESCOVINHA	UN	2.000,00	6,99

ATA SRP Nº 13/2018

EMPRESA DETENTORA: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME

CNPJ Nº 82.291.311/0001-11

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário
01	5	58386	AGULHA GENGIVAL CURTA DESCARTAVEL, COM: BISEL TRIFACETADO, ACONDICIONAMENTO INDIVIDUAL, FRISOS INTERNOS NO CANHÃO, FIXAÇÃO REFORÇADA DA CÂNULA AO CANHÃO, CÂNULA COM PAREDE FINA, LUBRIFICANTES ESPECIAIS E ADEQUADAMENTE FLEXÍVEIS. CÂNULA DE 25 MM DE COMPRIMENTO, GRAVAÇÃO DA MARCA, TAMANHO E LOTE E VALIDADE DE MÍNIMO 04 ANOS DA DATA DE ENTREGA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	PROCARE	CX	300,00	21,50
01	6	58387	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA DESCARTÁVEL, COM: BISEL TRIFACETADO, ACONDICIONAMENTO INDIVIDUAL, FRISOS INTERNOS NO CANHÃO, FIXAÇÃO REFORÇADA DA CÂNULA AO CANHÃO, CÂNULA COM PAREDE FINA, LUBRIFICANTES ESPECIAIS E ADEQUADAMENTE FLEXÍVEIS. CÂNULA DE 12,7MM DE COMPRIMENTO, GRAVAÇÃO DA MARCA, TAMANHO E LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 04 ANOS DA DATA DE ENTREGA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	PROCARE	CX	100,00	25,00
01	7	58388	AGULHA GENGIVAL LONGA DESCARTÁVEL, COM: BISEL TRIFACETADO, ACONDICIONAMENTO INDIVIDUAL, FRISOS INTERNOS NO CANHÃO, FIXAÇÃO REFORÇADA DA CÂNULA AO CANHÃO, CÂNULA COM PAREDE FINA, LUBRIFICANTES ESPECIAIS E ADEQUADAMENTE FLEXÍVEIS. CÂNULA DE 38,1MM DE COMPRIMENTO, GRAVAÇÃO DA MARCA, TAMANHO E LOTE E VALIDADE DE MÍNIMO 04 ANOS DA DATA DE ENTREGA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	PROCARE	UN	50,00	25,00
01	16	58397	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO, 70 INPM, PARA USO HOSPITALAR, EMBALAGEM DE PLÁSTICO, CONTENDO 1 LITRO, DEVERÁ CONTER O CERTIFICADO DO INMETRO, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E COM REGISTRO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	TUPY	CX	800,00	46,54
01	107	58497	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE PARA 13 LITROS, CAIXA COM 10 UNIDADES.	MEDIX	CX	300,00	31,50
01	108	58498	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE PARA 20 LITROS, CAIXA COM 10 UNIDADES.	MEDIX	CX	500,00	51,00
01	141	58532	DESINCROSTANTE EM PÓ, UNIDADE COM 01 QUILOGRAMA.	RIOQUIMICA	UN	100,00	35,00
01	142	58533	DETERGENTE ENZIMÁTICO LIMPADOR MULTI ENZIMÁTICO À BASE DE NO MÍNIMO QUATRO ENZIMAS DOS GRUPOS DAS AMILASES, PROTEASES, LIPASES E CARBOHIDRASES, APRESENTANDO CONCENTRAÇÃO TOTAL MÍNIMA DE 35%, CONTER ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, ÁGUA PURIFICADA, ESTABILIZANTE, DETERGENTE NÃO IÔNICO, BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, NÃO CORROSIVO, COM PH NA FAIXA NEUTRA, INDICADO PARA LIMPEZA MANUAL E AUTOMÁTICA. O FORNECEDOR DO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR FICHAS DOS ITENS: A) ATIVIDADE E QUAIS ENZIMAS O PRODUTO CONTÉM E SUAS CONCENTRAÇÕES ENZIMÁTICAS; B) VIDA ÚTIL DO PRODUTO APÓS DILUIÇÃO; C) PROPORÇÃO DA DILUIÇÃO; D) TEMPO DE PERMANÊNCIA DO INSTRUMENTAL NA DILUIÇÃO; E) LAUDOS DESCREVENDO SUA ANÁLISE QUÍMICA E CONCENTRAÇÃO ENZIMÁTICA, E ENSAIO DE IRRITABILIDADE CUTÂNEA, OCULAR E DE PH; GALÃO COM 05 LITROS.	KELLDRI	UN	50,00	89,00
01	166	58560	FIO DE SUTURA SEDA 3.0, CAIXA COM 24 UNIDADES, 45CM, 17MM E AGULHA ½ E TRIANGULAR.	PROCARE	CX	180,00	25,50
01	167	58561	FIO DE SUTURA SEDA 4.0, CAIXA COM 24 UNIDADES, 45CM, 17MM E AGULHA ½ E TRIANGULAR.	PROCARE	CX	180,00	25,00

ATA SRP Nº 14/2018

EMPRESA DETENTORA: DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

CNPJ Nº 07.978.004/0001-98

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário
01	67	58453	BROCA DE GATTES GLIDDEN Nº.2, 28MM, CAIXA COM 06 UNIDADES.	TDK	CX	15,00	47,91
01	69	58457	BROCA DE GATTES GLIDDEN Nº.3, 28MM, CAIXA COM 06 UNIDADES.	TDK	CX	15,00	47,91
01	71	58460	BROCA DE GATTES GLIDDEN Nº.4, 28MM, CAIXA COM 06 UNIDADES.	TDK	CX	15,00	47,91
01	80	58469	BROCA LARGO 1 28MM.	TDK	UN	15,00	7,99
01	82	58471	BROCA LARGO 2 28MM.	TDK	UN	15,00	7,99
01	83	58472	BROCA LARGO 2 32MM.	TDK	UN	15,00	7,99
01	84	58473	BROCA LARGO 3 28MM.	TDK	UN	15,00	7,99
01	86	58475	BROCA LARGO 4 28MM.	TDK	UN	15,00	7,99
01	87	58476	BROCA LARGO 4 32MM.	TDK	UN	15,00	7,99
01	104	58493	CIMENTO PROVISÓRIO. CIMENTO PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES DENTÁRIAS, ENDURECIMENTO QUÍMICO, COM COLORAÇÃO SEMELHANTE A DO DENTE, RADIOPACO, DESTINADO PARA APLICAÇÃO TEMPORÁRIA A CURTO PRAZO (MÁXIMO 1 A 2 SEMANAS). COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO; SULFATO DE ZINCO –HIDRATADO; SULFATO DE CÁLCIO HEMIDRATADO; DIATMACEA DE TERRA; DIBUTIL FTALATO; COPOLÍMERO; CLORETO DE POLIVINILA; AROMA DE HORTELÂ, 20 GRAMAS.	ALPLAN	UN	200,00	8,55
01	130	58521	CONE INDICADOR (POSICIONADOR PARA RX), KIT COM 3 POSICIONADORES E BLOCOS DE ADAPTAÇÃO EM POTE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL.	MAQUIRA	KT	60,00	47,81
01	139	58530	DESCOLADOR DE MOLT 2-4, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420, TAMANHO: 17 CM.	TRINKS	UN	15,00	29,68
01	140	58531	DESCOLADOR FREER DUPLO, MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO, NÃO CORTANTE.	TRINKS	UN	15,00	29,68
01	147	58850	ESCOVA DE ROBSON TIPO PINCEL, BRANCA, PARA USO NO CONTRA-ÂNGULO COM HASTE DOURADA.	PREVEN	UN	50,00	1,10
01	156	58550	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 03, COM HASTE INOX AISI 420, AUTOCLAVÁVEL DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE A CORROSÃO; MAIOR REFLEXÃO E QUALIDADE DE IMAGEM.	PHARMAINOX	UN	200,00	2,43
01	157	58551	ESPELHO BUCAL PLANO Nº05, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 440 DE ALTA QUALIDADE RESISTENTE A CORROSÃO, MAIOR REFLEXÃO E QUALIDADE DE IMAGEM.	PHARMAINOX	UN	100,00	1,96
01	211	58606	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO. SISTEMA PASTA-PASTA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO AUTOENDURECÍVEL E RÍGIDO, APLICAÇÃO ESPECÍFICA PARA USO ODONTOLÓGICO E INDICADO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTO, ETC. PRODUZIDO EM COLORAÇÃO SEMELHANTE À DENTINA PARA EVITAR QUE INFLUENCIE NA COLORAÇÃO DOS MATERIAIS RESTAURADORES. COM ALTA RESISTÊNCIA À DISSOLUÇÃO PELO ÁCIDO FOSFÓRICO, UTILIZADO NO CONDICIONAMENTO ÁCIDO DAS ESTRUTURAS DENTÁRIAS. BASE: ESTER GLICOLSALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS. APRESENTAÇÃO: KIT COM 01 TUBO DE PASTA DE 13 GRAMAS, 01 TUBO DE PASTA CATALIZADORA DE 11 GRAMAS E 01 BLOCO DE MISTURA.	TECHNEW	KT	100,00	12,00
01	216	58611	LENÇOL DE BORRACHA (ODONTOLÓGICO) EM LÁTEX, 14X14 CM, AROMATIZADO, CAIXA COM NO MÍNIMO 26 UNIDADES, SEPARADOS INDIVIDUALMENTE.	QUIMIDROL	CX	200,00	14,29
01	244	58643	LIMÁLIA DE LIGA METÁLICA PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS. LIMÁLIA DE PRATA ALTA RESISTÊNCIA INICIAL E FINAL A COMPRESSÃO E EXPANSÃO ADEQUADA PARA MAIOR RESISTÊNCIA ÀS FORÇAS OCLUSAIS E MELHOR SELAMENTO MARGINAL. COMPOSIÇÃO: PRATA 70G%, COBRE G3%, ZINCO G1%.	METALMS	UN	20,00	115,01
01	259	58658	PASTA DE ACABAMENTO DE RESINA. PRISMA GLOSS.	MAQUIRA	UN	40,00	14,73
01	277	58678	PORTA MATRIZ TOFFFEMIRE INFANTIL.	TRINKS	UN	80,00	16,41
01	297	58698	SELANTE ALPHA, SEAL FOTOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR LIGHT.	MAQUIRA	KT	50,00	14,00

ATA SRP Nº 15/2018

EMPRESA DETENTORA: DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS

CNPJ Nº 08.849.206/0001-00

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário
01	9	58390	ALAVANCA TIPO APICAL L, INSTRUMENTO CIRÚRGICO, NÃO CORTANTE, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL.	GOLGRAN	UN	30,00	23,62
01	28	58410	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, EM AÇO CARBIDE Nº2, COM HASTE LONGA, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	MAILLEFER	UN	120,00	8,97
01	29	58411	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, EM AÇO CARBIDE Nº4, COM HASTE LONGA, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	MAILLEFER	UN	150,00	8,98
01	30	58412	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, EM AÇO CARBIDE Nº6, COM HASTE LONGA, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO E QUÍMICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	MAILLEFER	UN	150,00	3,85
01	31	58416	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, EM AÇO CARBIDE Nº8, COM HASTE LONGA, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO E QUÍMICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	MAILLEFER	UN	50,00	4,45
01	33	58418	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO MULTILAMINADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº.04 DE AÇO TUNGSTÊNIO VANÁDIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.	KAVO	UN	80,00	4,77
01	45	58429	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE Nº 702.	KAVO	UN	10,00	6,25
01	48	58444	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº 1094, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO QUÍMICO-FÍSICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	CHAMPION	UN	180,00	1,47
01	49	58443	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº 3195F, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO QUÍMICO-FÍSICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	CHAMPION	UN	180,00	1,51
01	50	58450	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº 1016, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO QUÍMICO-FÍSICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	CHAMPION	UN	300,00	1,48
01	51	58447	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº 1012, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO QUÍMICO-FÍSICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	CHAMPION	UN	200,00	1,50
01	52	58442	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº 3195FF, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO QUÍMICO-FÍSICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	CHAMPION	UN	160,00	1,50
01	53	58445	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº 1090, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO QUÍMICO-FÍSICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	CHAMPION	UN	180,00	1,49
01	54	58449	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº 1015, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE	CHAMPION	UN	300,00	1,51

			ESTERILIZAÇÃO EM MEIO QUÍMICO-FÍSICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.				
01	55	58451	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº 2137F, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO QUÍMICO-FÍSICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	CHAMPION	UN	150,00	1,49
01	56	58433	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº 1046, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO QUÍMICO-FÍSICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	CHAMPION	UN	120,00	1,49
01	57	58448	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº 1013, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO QUÍMICO-FÍSICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	CHAMPION	UN	300,00	1,48
01	58	58438	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº 3168F, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO QUÍMICO-FÍSICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	CHAMPION	UN	120,00	1,64
01	59	58439	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº 1190F, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO QUÍMICO-FÍSICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	CHAMPION	UN	150,00	1,49
01	60	58440	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº 3118F, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO QUÍMICO-FÍSICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	CHAMPION	UN	150,00	1,50
01	61	58437	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº 3118FF, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO QUÍMICO-FÍSICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	CHAMPION	UN	200,00	1,61
01	62	58436	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº 1034, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO QUÍMICO-FÍSICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	CHAMPION	UN	200,00	1,49
01	63	58435	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº 2137FF, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO QUÍMICO-FÍSICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	CHAMPION	UN	180,00	1,61
01	64	58434	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº 1112FF, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO QUÍMICO-FÍSICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	CHAMPION	UN	100,00	1,50
01	65	58446	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº 1011, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO QUÍMICO-FÍSICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	CHAMPION	UN	200,00	1,50
01	66	58452	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº 1014, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO QUÍMICO-FÍSICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	CHAMPION	UN	200,00	1,49
01	75	58464	BROCA DIAMANTADA HASTE LONGA Nº.1012.	CHAMPION	UN	150,00	1,47
01	76	58465	BROCA DIAMANTADA HASTE LONGA Nº.1014.	CHAMPION	UN	200,00	1,48
01	77	58466	BROCA DIAMANTADA HASTE LONGA Nº.1016.	CHAMPION	UN	200,00	1,59
01	98	58487	CARTÃO PARA RADIOGRAFIA COM ESPAÇO PARA 02 RADIOGRAFIAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	DMS	PCT	40,00	6,36
01	101	58490	CIMENTO PARA USO ENDODÔNTICO (FRASCO DE PÓ + BISNAGA CONTENDO RESINA), A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA USO ENDODÔNTICO	DENTSPLY	KT	30,00	71,23
01	103	58492	CIMENTO PERIODONTAL/CIRÚRGICO CIMENTO CIRÚRGICO SEM EUGENOL; COMPOSIÇÃO: 01 BISNAGA COM 90 GRAMAS DE BASE E 01 BISNAGA COM 90 GRAMAS DE ACELERADOR.	PERICEM	KT	5,00	48,35
01	121	58512	CONE DE GUTA-PERCHA ODOUS DE DEUS- TAMANHO (FORMATO) MÉDIUM E. L. (ESTES CONES POSSUEM CALIBRE MAIS GROSSO); CAIXA COM 80 UNIDADES.	DIADENT	CX	10,00	45,71
01	202	58597	GRAMPO UNIMATRIX, KIT COM 02 UNIDADES.	UNIMATRIX	KT	30,00	73,17
01	246	58645	LUBRIFICANTE EM SPRAY COM 2 PONTAS, 200 ML (PARA CANETAS ODONTOLÓGICAS ALTA E BAIXA ROTAÇÃO).	MAQUIRA	UN	200,00	14,73
01	247	58646	MANDRIL EM AÇO INOX PARA CONTRA ÂNGULO.	MICRODONT	UN	20,00	2,30
01	260	58659	PASTA DE PROFILAXIA SEM ÓLEO.	MAQUIRA	UN	70,00	4,31
01	268	58666	PLACA DE VIDRO RETANGULAR COM TAMANHO MÉDIO, ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM.	DMS	UN	60,00	4,83
01	280	58680	POTE DAPPEN, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ESTERILIZÁVEL EM DIVERSAS CORES COM DUAS CAVIDADES PARA AS MANIPULAÇÕES.	MAQUIRA	UN	150,00	1,45
01	281	58681	PROPILENOGLICOL, FRASCO COM 20ML.	QUIMIDROL	UN	10,00	16,28
01	315	58717	VERNIZ COM FLUOR – SOLUÇÃO DE RESINAS NATURAIS COM ÍONS FLUÓR NA CONCENTRAÇÃO DE 5,5%. AÇÃO INTENSIFICADA POR EXCELENTE ADESÃO ÀS ESTRUTURAS DENTAIS E BAIXA SOLUBILIDADE. FRASCO DE 10ML DE VERNIZ COM 5,5% DE FLUORETO; 10 G DE PEDRA POMES IML. 50 MG NAF=22,6 MG F. CAIXA COM 1 UNIDADE.	FLUORNIZ	CX	50,00	58,20

ATA SRP Nº 16/2018

EMPRESA DETENTORA: DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP

CNPJ Nº 26.395.502/0001-52

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário
01	24	58406	ARCO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DE PLÁSTICO DOBRÁVEL, AUTOCLAVÁVEL (ADULTO).	MAQUIRA	UN	20,00	4,83
01	102	58491	CIMENTO PARA USO ENDODÔNTICO LÍQUIDO: EUGENOL, ÓLEO DE AMÊNDOAS DOCES E BHT.	TECHNEW	UN	15,00	13,71
01	132	58523	CORRENTE PORTA GUARDANAPO EM INOX, MODELO JACARÉ, PACOTES COM UMA UNIDADE.	MAQUIRA	PCT	100,00	3,74
01	136	58527	CURETA MAC CALL, Nº. 13/14, AÇO INOX, GRAU CIRÚRGICO; INDICADA PARA REMOÇÃO DE CÁLCULO GENGIVAL EM TODAS AS REGIÕES DA BOCA.	GOLGRAN	UN	10,00	10,12
01	137	58528	CURETA MAC CALL, Nº.17/18, AÇO INOX, GRAU CIRÚRGICO; INDICADA PARA REMOÇÃO DE CÁLCULO GENGIVAL EM TODAS AS REGIÕES DA BOCA.	GOLGRAN	UN	10,00	10,12
01	144	58535	EDTA GEL TRISSODÍCO EMBALAGEM COM 2 SERINGAS DE 3 GRAMAS.	MAQUIRA	UN	80,00	16,28
01	170	58564	FIO RETRATOR 00, FRASCO CONTENDO 250CM.	BIODINAMICA	UN	30,00	10,95
01	209	58604	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, INDICADO PARA A HEMOSTASIA E RETRATAÇÃO DA GENGIVA, FRASCO COM 10ML.	MAQUIRA	UN	30,00	8,96
01	210	58605	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA. FRASCO COM 10 GRAMAS.	MAQUIRA	UN	80,00	2,91
01	269	58667	PÓ DE PROFILAXIA, CARBONATO HIDROGENADO DE SÓDIO A BASE BICARBONATO DE SÓDIO. CAIXA COM 15 UNIDADES DE 40 GRAMAS.	MAQUIRA	CX	150,00	20,17
01	275	58675	PORTA AMÁLGA DE PLÁSTICO, AUTOCLAVÁVEL	MAQUIRA	UN	100,00	5,21
01	307	58709	TIRA DE LIXA COM ABRASIVOS À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER DE 4MM DE LARGURA E 170MM DE COMPRIMENTO, GRANULAÇÃO MÉDIA E FINA, 1954B. EMBALAGEM COM 150 UNIDADES.	3M	UN	200,00	75,52

ATA SRP Nº 17/2018

EMPRESA DETENTORA: DENT-FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

CNPJ Nº 66.818.360/0001-03

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário
01	131	58522	CONTRA-ÂNGULO. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM REFRIGERAÇÃO EXTERNA AO CORPO, ACOPLÁVEL AO MICRO MOTOR COM SISTEMA INTRA ONDE O TORQUE E A ROTAÇÃO SÃO TRANSMISSÃO 1:1. CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO OU METAL CROMADO, GIRO LIVRE DE 360° SOBRE O MICRO MOTOR, TRAVA DA BROCA POR LÂMINA DE AÇO OU PRESS BOTON E ADAPTAR-SE À TODAS AS BROCAS E MATERIAIS DE USO EM BAIXA ROTAÇÃO, COM SPRAY EXTERNO AO CORPO, ROTAÇÃO: 3.000 A 20.000 RPM. AUTOCLAVÁVEL: 135 ° C; PESO: 90 GRAMAS, RUÍDO: 70 DBS. REGISTRO ANVISA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NA REGIÃO SUDOESTE DO PARANÁ OU PRÓXIMO A FRANCISCO BELTRÃO/PR.	DENTFLEX	UN	30,00	345,00

ATA SRP Nº 18/2018

EMPRESA DETENTORA: D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO

CNPJ Nº 02.228.938/0001-99

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário
01	253	58652	MICRO MOTOR INTRA COM REFRIGERAÇÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SPRAY INTERNO E EXTERNO ATRAVES DE MANGUEIRA SILICONIZADA. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO OU METAL CROMADO, FACILITANDO A ASSEPSIA E DESINFECÇÃO. SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RÁPIDO, PERMITINDO O GIRO DE 360° DAS PEÇAS ACOPLADAS. CONEXÃO TIPO BORDEN (UNIVERSAL 2 FUROS); VELOCIDADE (ROTAÇÃO) DE 3.000 A 20.000 RPM. POSSUI (SISTEMA DE REVERSÃO) ANEL GIRATÓRIO ACOPLADO AO CORPO QUE PERMITE A REVERSÃO DA ROTAÇÃO NO SENTIDO HORÁRIO E ANTI HORÁRIO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135° C; RUÍDO 70 DBS. REGISTRO ANVISA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NA REGIÃO SUDOESTE DO PARANÁ OU PRÓXIMO A FRANCISCO BELTRÃO/PR.	DX	UN	30,00	349,45

ATA SRP Nº 19/2018

EMPRESA DETENTORA: ECO FARMAS COM DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ Nº 85.477.586/0001-32

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário
01	41	58426	BROCA CARBIDE, 151 Z, 28MM.	MICRODONT	UN	90,00	29,19
01	105	58494	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO, FRASCO DE PÓ COM APROXIMADAMENTE 38 GRAMAS, COR MARFIM E UM FRASCO DE LÍQUIDO COM 15ML. COMPOSIÇÃO PÓ: OXÍDO DE ZINCO, POLI METACRILATO DE METILA. LÍQUIDO: EUGENOL 99,5%, ÁCIDO ACÉTICO 0,5%.	BIODINAMICA	UN	150,00	28,50
01	110	58500	CONDENSADOR DE GUTTA MAC SPADEN Nº45, 25MM, CAIXA COM 04 UNIDADES.	MAILLERFER	CX	15,00	90,00
01	111	58502	CONDENSADOR DE GUTTA MAC SPADEN Nº50, 21MM, CAIXA COM 04 UNIDADES	MALLERFER	CX	20,00	115,00
01	112	58503	CONDENSADOR DE GUTTA MAC SPADEN Nº50, 25MM, CAIXA COM 04 UNIDADES.	MAILLERFER	CX	15,00	88,00
01	114	58505	CONDENSADOR DE GUTTA MAC SPADEN Nº55, 25MM, CAIXA COM 04 UNIDADES.	MAILLERFER	CX	15,00	88,00
01	118	58509	CONDENSADOR DE GUTTA MAC SPADEN Nº70, 25MM, CAIXA COM 04 UNIDADES.	MAILLERFER	CX	10,00	88,00
01	120	58511	CONDENSADOR DE GUTTA MAC SPADEN Nº80, 25MM, CAIXA COM 04 UNIDADES.	MAILLERFER	CX	10,00	88,00
01	306	58708	TESOURA CIRÚRGICA FINA/FINA RETA 14CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	ABC	UN	10,00	17,78
03	2	58540	ESCOVA DENTAL BEBE. CERDAS DE NYLON EXTREMAMENTE MACIA, COM 3 FILEIRAS DE TUFOS, CONTANDO 23 TUFOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS; CABO RETO, ANATÔMICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM, EM POLIPROPILENO ATÓXICO. COM CAPINHA DE PROTEÇÃO PARA AS CERDAS. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDFIO	CX	100,00	75,39
03	3	58541	ESCOVA DENTAL INFANTIL COLORIDA, CERDAS DE NYLON MACIA, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTANDO COM 34 TUFOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS; CABO RETO, ANATÔMICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM, EM POLIPROPILENO ATÓXICO. COM CAPINHA PROTETORA PARA AS CERDAS. CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDFIO	CX	300,00	72,17

ATA SRP Nº 20/2018

EMPRESA DETENTORA: MEDFIO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS

CNPJ Nº 06.923.493/0001-18

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário
02	2	58540	ESCOVA DENTAL BEBE. CERDAS DE NYLON EXTREMAMENTE MACIA, COM 3 FILEIRAS DE TUFOS, CONTANDO 23 TUFOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS; CABO RETO, ANATÔMICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM, EM POLIPROPILENO ATÓXICO. COM CAPINHA DE PROTEÇÃO PARA AS CERDAS. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	EXTRA	CX	300,00	71,62

ATA SRP Nº 21/2018

EMPRESA DETENTORA: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES - EPP

CNPJ Nº 06.194.440/0001-03

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário
01	10	58391	ALAVANCA TIPO APICAL R, INSTRUMENTO CIRÚRGICO, NÃO CORTANTE, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL	GOLGRAN	UN	30,00	23,64
01	11	58392	ALAVANCA TIPO SELDIN 1L, INSTRUMENTO CIRÚRGICO, NÃO CORTANTE, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL.	GOLGRAN	UN	30,00	23,64
01	12	58393	ALAVANCA TIPO SELDIN 1R, INSTRUMENTO CIRÚRGICO, NÃO CORTANTE, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL.	GOLGRAN	UN	30,00	23,64
01	14	58395	ALAVANCA TIPO SELDIN RETA GROSSA, INSTRUMENTO CIRÚRGICO, NÃO CORTANTE, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL.	GOLGRAN	UN	20,00	23,64
01	15	58396	ALAVANCA TIPO SELDIN RETA, INSTRUMENTO CIRÚRGICO, NÃO CORTANTE, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL.	GOLGRAN	UN	50,00	23,64
01	17	58398	ALICATE PERFURADOR, PARA LENÇOL DE BORRACHA, AINSWORTH 15 CM.	GOLGRAN	UN	8,00	57,58
01	20	58402	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE ARTICAINA, EPINEFRINA, CAIXA COM 50 UNIDADES (TUBETES DE 1,8 ML CADA).	DFL	CX	150,00	99,61
01	21	58403	ANESTÉSICO COM VASOCONSTRITOR ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL À BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% E FELINEFRINA 1:100.000. CAIXA COM 50 TUBETES DE PLÁSTICO COM 1,8 ML CADA, COM VASOCONSTRITOR, TUBETES DE PLÁSTICO.	SS WHITE	CX	10,00	44,18
01	22	58404	ANESTÉSICO TÓPICO VÁRIOS SABORES, ANESTÉSICO TÓPICO COM 20% DE BENZOCAÍNA, AÇÃO APROXIMADA DE 20 A 30 MINUTOS, POTE COM 12 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA.	DFL	UN	1.000,00	5,59
01	23	58405	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, DUPLO. CABO COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 5,5MM E SERRILHADO PARALELO QUE CONTRIBUI PARA MAIOR SEGURANÇA E EFICIÊNCIA NA LIMPEZA E NO MANUSEIO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, DE ACORDO COM A NBR7153-1; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO/QUÍMICO; POSSUI UMA FACE	GOLGRAN	UN	15,00	6,31

			LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO; COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR, NO MÍNIMO, 01 ANO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRÓPRIO FABRICANTE; NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.				
01	26	58408	BABADOR DESCARTÁVEL BRANCO, PACOTE COM 100 UNIDADES, MEDINDO 33,5 X 47CM.	SS PLUS	PCT	1.500,00	10,34
01	35	58420	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 1/2, LIGA DE AÇO TUNGSTÊNIO VANÁDIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	KAVO KERR	UN	50,00	3,89
01	36	58421	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 1/4, LIGA DE AÇO TUNGSTÊNIO VANÁDIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	KAVO KERR	UN	50,00	4,33
01	42	58428	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE Nº 701 HASTE LONGA.	KAVO KERR	UN	10,00	6,18
01	44	58430	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE Nº 702 HASTE LONGA.	KAVO KERR	UN	10,00	5,43
01	46	58431	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA HASTE LONGA Nº04.	KAVO KERR	UN	10,00	9,12
01	68	58455	BROCA DE GATTES GLIDDEN Nº.2, 32MM, CAIXA COM 06 UNIDADES.	INJECTA	CX	15,00	47,80
01	70	58459	BROCA DE GATTES GLIDDEN Nº.3, 32MM, CAIXA COM 06 UNIDADES.	INJECTA	CX	15,00	47,00
01	72	58461	BROCA DE GATTES GLIDDEN Nº.4, 32MM, CAIXA COM 06 UNIDADES.	INJECTA	CX	15,00	47,00
01	73	58462	BROCA DE GATTES GLIDDEN Nº.5, 32MM, CAIXA COM 06 UNIDADES.	INJECTA	CX	10,00	47,00
01	78	58467	BROCA ENDO Z 21MM ALTA ROTAÇÃO FG-TRONCO-CÔNICO DE AÇO CARBIDE COM EXTREMIDADE INATIVA, COM A PARTE INATIVA DA BROCA NA COR DOURADA.	MAILLEFER	UN	100,00	30,56
01	81	58470	BROCA LARGO 1 32MM.	INJECTA	UN	15,00	7,96
01	94	58483	CABO PARA BISTURI PARA LAMINA Nº 3, AÇO INOXIDÁVEL AISI 420.	GOLGRAN	UN	30,00	6,79
01	96	58485	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PB CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM ENCAIXE BORDEN E SISTEMA PRESS BOTON DE TROCA DE BROCAS AUTOMÁTICO, EXTRA OU SUPER TORQUE COM BAIXO NÍVEL SONORO (DB) 69; CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, OU METAL CROMADO, FACILITANDO A DESINFECÇÃO; CABEÇA COM LINHAS ARREDONDADAS, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR SPRAY TRIPLIO OU MAIS, ROTAÇÃO (RPM) 0 A 420.000, ROLAMENTOS DE CERÂMICA. REGISTRO NA ANVISA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NA REGIÃO SUDOESTE DO PARANÁ OU PRÓXIMO A REGIÃO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.	KAVO 505C	UN	30,00	423,00
01	99	58488	CIMENTO MTA DE ENDODONTIA CIMENTO ENDODONTICO COMPOSTO DE ÓXIDOS MINERAIS NA FORMA DE FINAS PARTÍCULAS HIDROFÍLICAS. É INDICADO EM CASOS DE PERFURAÇÃO RADICULAR (CANAL E FURCA) IATROGÊNICA OU POR LESÃO DE CÁRIE, PERFURAÇÃO RADICULAR POR ABSORÇÃO INTERNA, RETROBTURAÇÃO, PROTEÇÃO PULPAR DIRETA, PULPOTOMIA, APICIGENESE E APICIFICAÇÃO. COMPOSIÇÃO: 02 DOSES DE MTA DE 0,28G, 3ML DE ÁGUA DESTILADA (APRESENTAÇÃO SACHÊ).	ANGELUS	KT	15,00	127,10
01	113	58504	CONDENSADOR DE GUTTA MAC SPADEN Nº55, 21MM, CAIXA COM 04 UNIDADES.	MAILLEFER	CX	20,00	130,22
01	115	58506	CONDENSADOR DE GUTTA MAC SPADEN Nº60, 21MM, CAIXA COM 04 UNIDADES.	MAILLEFER	CX	30,00	130,22
01	116	58507	CONDENSADOR DE GUTTA MAC SPADEN Nº60, 25MM, CAIXA COM 04 UNIDADES.	MAILLEFER	CX	30,00	165,41
01	117	58508	CONDENSADOR DE GUTTA MAC SPADEN Nº70, 21MM, CAIXA COM 04 UNIDADES.	MAILLEFER	CX	10,00	130,22
01	135	58526	CURETA CIRÚRGICA DE LUCAS, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PRODUTOS QUE SE ENCAIXAM NOS PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS INTERNACIONALMENTE; EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	GOLGRAN	UN	10,00	12,15
01	146	58537	ESCAVADOR DE DENTINA Nº17, INOX OITAVADO.	GOLGRAN	UN	15,00	7,32
01	149	58539	ESCOVA DENTAL ADULTO COLORIDA. CERDAS DE NYLON MACIA, COM 4 FILEIRAS DE TUFO, CONTANDO 43 TUFO, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS; CABO ANGULAR ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA MEDINDO APROXIMADAMENTE 18CM, EM POLIPROPILENO ATÓXICO. COM CAPINHA PROTETORA PARA AS CERDAS. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDFIO	CX	800,00	70,80
01	153	58547	ESPÁTULA PARA RESINA Nº.01 EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO 18CM, PONTA COM BANHO DE TITÂNIO, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	PRISMA	UN	10,00	37,12
01	160	58554	EUGENOL PURO, FRASCO COM 20 ML.	BIODINAMICA	UN	10,00	8,38
01	161	58555	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL INFANTIL, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES (PELÍCULAS) COM 2X3 CENTÍMETROS, COM SENSIBILIDADE PARA TRABALHO DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO ENTRE 5 A 12 SEGUNDOS, PARA PROCESSO DE REVELAÇÃO MANUAL, COM TEMPO DE REVELAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 10 MINUTOS E SECAGEM AO AMBIENTE DA CLÍNICA.	KODAK	UN	20,00	184,12
01	162	58556	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL ADULTO, EMBALAGEM CONTENDO 150 UNIDADES (PELÍCULAS) COM 3X4 CENTÍMETROS, COM SENSIBILIDADE PARA TRABALHO DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO ENTRE 5 A 12 SEGUNDOS, PARA PROCESSO DE REVELAÇÃO MANUAL, COM TEMPO DE REVELAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 10 MINUTOS DE SECAGEM AO AMBIENTE DA CLÍNICA.	KODAK	UN	50,00	89,68
01	163	58557	FIO DE SUTURA NYLON 3.0, CAIXA COM 24 UNIDADES, 45CM, 17MM E AGULHA ½.	BIOLINE	CX	180,00	33,98
01	164	58558	FIO DE SUTURA NYLON 4.0, CAIXA COM 24 UNIDADES, 45CM, 17MM E AGULHA ½.	BIOLINE	CX	180,00	33,98
01	165	58559	FIO DE SUTURA NYLON 5.0, CAIXA COM 24 UNIDADES, 45CM, 17MM E AGULHA ¼ E TRIANGULAR.	BIOLINE	CX	180,00	29,60
01	171	58565	FIXADOR RADIOGRAFICO: ÁGUA (85-90%), TIOSSULFATO DE AMÔNIA (5-10%), TIOCIANATO DE AMÔNIA (5-10%), FRASCO COM 475ML.	KODAK	UN	200,00	9,33
01	172	58566	FLUOR GEL ACIDULADO VÁRIOS SABORES, TIXOTRÓPICO, FRASCO COM 200ML, CONCENTRAÇÃO DE 1.23%, PARA APLICAÇÃO EM 1 MINUTO, COM PH ENTRE 3 E 4. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA.	IODONTOSUL	UN	150,00	2,60
01	173	58567	FLUOR GEL NEUTRO, FLUORETO DE SÓDIO 2%.	IODONTOSUL	UN	250,00	2,60
01	175	58570	FÓRCEPS Nº.150 ADULTO, INDICADO PARA PRÉ-MOLARES INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES. EM AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL.	GOLGRAN	UN	15,00	49,44
01	176	58571	FÓRCEPS Nº.151 ADULTO, INDICADO PARA PRÉ-MOLARES INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES. EM AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL.	GOLGRAN	UN	15,00	49,44
01	177	58572	FÓRCEPS Nº.16 ADULTO. INDICADO PARA MOLARES INFERIORES, AMBOS OS LADOS CONHECIDO COMO CHIFRE DE TOURO. EM AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL.	GOLGRAN	UN	15,00	49,44
01	185	58580	GORRO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, BRANCO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	EMBRAMAC	PCT	500,00	5,61
01	188	58583	GRAMPO PARA ISOLAMENTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA COM BASE AZUL, Nº 26.	GOLGRAN	CX	40,00	9,38
01	189	58584	GRAMPO PARA ISOLAMENTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA COM BASE AZUL, Nº208.	GOLGRAN	CX	20,00	9,38

01	190	58587	GRAMPO PARA ISOLAMENTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA COM BASE AZUL, Nº201.	GOLGRAN	CX	10,00	9,38
01	191	58586	GRAMPO PARA ISOLAMENTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA COM BASE AZUL, Nº203.	GOLGRAN	CX	10,00	9,38
01	192	58588	GRAMPO PARA ISOLAMENTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA COM BASE AZUL, Nº206.	GOLGRAN	CX	30,00	9,38
01	193	58582	GRAMPO PARA ISOLAMENTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA COM BASE AZUL, Nº209.	GOLGRAN	CX	20,00	9,38
01	194	58585	GRAMPO PARA ISOLAMENTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA COM BASE AZUL, Nº 207.	GOLGRAN	CX	10,00	9,38
01	195	58595	GRAMPO PARA ISOLAMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA COM BASE AZUL, Nº211.	GOLGRAN	CX	10,00	9,38
01	196	58591	GRAMPO PARA ISOLAMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA COM BASE AZUL, Nº 8WA.	GOLGRAN	CX	10,00	9,38
01	197	58590	GRAMPO PARA ISOLAMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA COM BASE	GOLGRAN	CX	10,00	9,38
01	198	58594	GRAMPO PARA ISOLAMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA COM BASE AZUL, Nº210.	GOLGRAN	CX	10,00	9,38
01	199	58593	GRAMPO PARA ISOLAMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA COM BASE AZUL, Nº200.	GOLGRAN	CX	10,00	9,38
01	200	58592	GRAMPO PARA ISOLAMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA COM BASE AZUL, Nº14A.	GOLGRAN	CX	10,00	9,38
01	201	58596	GRAMPO PARA ISOLAMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA COM BASE AZUL, Nº202.	GOLGRAN	CX	10,00	9,38
01	203	58601	GUTA PERCHA ACESSÓRIA DISPONÍVEL NOS COMPRIMENTOS 28MM, NO TAMANHO: MF (CAIXA COM 120 UNIDADES).	TANARI	CX	20,00	17,23
01	204	58600	GUTA PERCHA ACESSÓRIA DISPONÍVEL NOS COMPRIMENTOS 28MM, NO TAMANHO: M (CAIXA COM 120 UNIDADES).	TANARI	CX	5,00	17,23
01	205	58599	GUTA PERCHA ACESSÓRIA DISPONÍVEL NOS COMPRIMENTOS 28MM, NO TAMANHO: F (CAIXA COM 120 UNIDADES).	TANARI	CX	50,00	17,23
01	206	58598	GUTA PERCHA ACESSÓRIA DISPONÍVEL NOS COMPRIMENTOS 28MM, NO TAMANHO: FM (CAIXA COM 120 UNIDADES).	TANARI	CX	40,00	17,23
01	207	58602	GUTA PERCHA CALIBRADA, ALTA QUALIDADE NO FINAL, RADIOPACO, FACILIDADE DE VISUALIZAR A IMAGEM EM RAO X. 1ª SÉRIE 15-40 (CAIXA COM 120 UNIDADES).	TANARI	CX	10,00	17,90
01	208	58603	GUTA PERCHA CALIBRADA, ALTA QUALIDADE NO FINAL, RADIOPACO, FACILIDADE DE VISUALIZAR A IMAGEM EM RAO X. 1ª SÉRIE 45-80 (CAIXA COM 120 UNIDADES).	TANARI	CX	10,00	17,90
01	212	58607	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, SOLUÇÃO, DESINFETANTE HOSPITALAR A BASE DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM 1 LITRO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	ASFER	UN	360,00	4,15
01	213	58608	IODOFÓRMIO PA PARA ENDODONTIA, FRASCO 10 GRAMAS.	IODONTOSUL	UN	20,00	15,10
01	214	58610	IONOMERO DE VIDRO KIT CIMENTO À BASE DE IONÔMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA, PARA RESTAURAÇÃO DENTAL APRESENTADO NA FORMA DE PÓ QUE DEVE SER MISTURADO AO ÁCIDO POLIACRÍLICO; COMPOSIÇÃO: • 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G; • 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8G; • 1 DOSADOR DE PÓ E • 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO.	FGM	KT	200,00	18,94
01	218	58613	LIGA ESFÉRICA PARA AMÁLGAMA EM CÁPSULAS. ALTO TEOR DE COBRE NÃO GAMMA E PRESA NORMAL. MISTURA HOMOGÊNEA SEM MANIPULAÇÃO DIRETA. ESTABILIDADE DIMENSIONAL, ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E COMPRESSÃO, REDUZINDO ESCOAMENTO ESTATICO (CREEP) E SELAMENTO MARGINAL SEM MICROINFILTRAÇÃO. APRESENTAÇÃO: CARTUCHO COM 01 PORÇÃO (500 CÁPSULAS).	SDI	UN	10,00	649,00
01	219	58615	LIMA FLEXOFIL Nº 15-40 1ª SÉRIE 21MM, 1ª SÉRIE, CAIXA COM 06 UNIDADES	KAVO KERR	CX	10,00	15,40
01	220	58616	LIMA FLEXOFIL Nº 15-40 1ª SÉRIE 25MM, 1ª SÉRIE, CAIXA COM 06 UNIDADES	KAVO KERR	CX	15,00	15,40
01	221	58617	LIMA FLEXOFIL Nº 15-40 1ª SÉRIE 31MM, 1ª SÉRIE, CAIXA COM 06 UNIDADES	KAVO KERR	CX	5,00	16,30
01	222	58614	LIMA FLEXOFIL Nº 15, 1ª SÉRIE 25MM, 1ª SÉRIE, CAIXA COM 06 UNIDADES.	KAVO KERR	CX	40,00	15,40
01	223	58622	LIMA HEDSTROEM 1ª SÉRIE 25MM (15-40)	KAVO KERR	UN	10,00	15,40
01	224	58623	LIMA HEDSTROEM 2ª SÉRIE 25MM (45-80).	KAVO KERR	UN	10,00	15,40
01	225	58624	LIMA K FILE 10 21MM, CAIXA COM 06 UNIDADES.	KAVO KERR	CX	25,00	15,40
01	230	58629	LIMA K FILE 15/40 1ª SÉRIE 21MM, CAIXA COM 06 UNIDADES.	KAVO KERR	CX	10,00	15,40
01	231	58630	LIMA K FILE 15/40 1ª SÉRIE 25MM, CAIXA COM 06 UNIDADES.	KAVO KERR	CX	20,00	15,40
01	232	58631	LIMA K FILE 15/40 1ª SÉRIE 31MM, CAIXA COM 06 UNIDADES.	KAVO KERR	CX	15,00	15,40
01	233	58632	LIMA K FILE 45 25MM, CAIXA COM 06 UNIDADES.	KAVO KERR	CX	10,00	15,40
01	234	58633	LIMA K FILE 45/80 2ª SÉRIE 21MM, CAIXA COM 06 UNIDADES.	KAVO KERR	CX	10,00	15,40
01	235	58634	LIMA K FILE 45/80 2ª SÉRIE 25MM, CAIXA COM 06 UNIDADES.	KAVO KERR	CX	15,00	15,40
01	236	58635	LIMA K FILE 45/80 2ª SÉRIE 31MM, CAIXA COM 06 UNIDADES.	KAVO KERR	CX	5,00	15,40
01	237	58636	LIMA K FILE 6 21MM, CAIXA COM 06 UNIDADES.	KAVO KERR	CX	10,00	15,40
01	238	58637	LIMA K FILE 6 25MM, CAIXA COM 06 UNIDADES.	KAVO KERR	CX	10,00	15,40
01	239	58638	LIMA K FILE 6 31MM, CAIXA COM 06 UNIDADES.	KAVO KEER	CX	10,00	15,40
01	240	58639	LIMA K FILE 8 21MM, CAIXA COM 06 UNIDADES.	KAVO KERR	CX	10,00	15,40
01	241	58640	LIMA K FILE 8 25MM, CAIXA COM 06 UNIDADES.	KAVO KERR	CX	15,00	15,40
01	242	58641	LIMA K FILE 8 31MM, CAIXA COM 06 UNIDADES.	KAVO KERR	CX	10,00	15,40
01	248	58647	MATERIAL PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE, FRASCO DE 20 GRAMAS.	IODONTOSUL	UN	30,00	14,27
01	250	58649	MATRIZ DE AÇO 0,7MM.	PREVEN	UN	300,00	1,16
01	256	58655	PAPEL DE ARTICULAÇÃO. COMPOSIÇÃO: CÓPIA EXTREMAMENTE FIEL, QUE NÃO PERMITA BORRÕES, ESPESSURA DE 0,02 MILÍMETROS E 10 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO POR FOLHA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 280 FOLHAS	ACCUFILM	CX	50,00	122,60
01	257	58657	PARAMONOCLOFENOL + FUROCIN, FRASCO COM 20ML	BIODINAMICA	UN	20,00	13,74
01	261	58660	PASTA MAISTO. APRESENTAÇÃO: POTE DE 10G DE AÇÃO ANTISÉPTICA RÁPIDA RÁPIDA E FORTE. COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, IODOFÓRMIO, TIMOL, PARAMONOCLOREFENOL, LANOLINA E ANIDRA.	IODONTOSUL	UN	25,00	8,36
01	262	58738	PASTA MAISTO. APRESENTAÇÃO: POTE DE 10G DE AÇÃO ANTISÉPTICA RÁPIDA E FORTE. COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, IODOFÓRMIO, TIMOL, PARAMONOCLOREFENOL, LANOLINA E ANIDRA.	IODONTOSUL	UN	40,00	17,60
01	263	58661	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO. DOTADA DE PINO GUIA PARA MAIOR ESTABILIDADE DURANTE O MANUSEIO, SERRILHA PARALELA NO CABO QUE GARANTE UMA LIMPEZA MAIS EFICAZ. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, DE ACORDO COM A NBR 7153-1; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS/QUÍMICOS, POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A PREFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO, COM GARANTIA CONTRA	GOLGRAN	UN	300,00	8,50

			DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR NO MÍNIMO 10 ANOS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRÓPRIO FABRICANTE, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.				
01	265	58663	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12CM CURVA	GOLGRAN	UN	5,00	18,11
01	270	58668	PONTAS ENHANCE FORMATO CHAMA, PONTAS PARA POLIMENTO ENHANCE, DIÓXIDO DE ALUMÍNIO EM FORMATO DE CHAMA. CAIXA COM 07 UNIDADES.	DENTSPLY	CX	60,00	62,07
01	271	58669	PONTAS ENHANCE FORMATO DISCO, PONTAS PARA POLIMENTO ENHANCE, DIÓXIDO DE ALUMÍNIO EM FORMATO DE CHAMA. CAIXA COM 07 UNIDADES.	DENTSPLY	CX	40,00	62,07
01	273	58673	PORTA AGULHA CASTROVIEJO RETO 14 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL; EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	GOLGRAN	UN	5,00	102,00
01	274	58674	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM, COM VIDEA. MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL. INSTRUMENTO CIRÚRGICO, NÃO ARTICULADO, NÃO CORTANTE.	GOLGRAN	UN	5,00	134,90
01	276	58676	PORTA AMÁLGAMA EM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL.	GOLGRAN	UN	100,00	20,60
01	284	58685	REMOVEDOR DE MANCHAS COM SAIS DE FLUÓR, TIMOL, ÁLCOOL ETÍLICO, ÁCIDOS INORGÂNICOS E ÁGUA DESTILADA.	IODONTOSUL	UN	15,00	12,03
01	295	58696	REVELADOR DENTAL PARA RADIOGRAFIA; ÁGUA 85-90%; SULFATO DE SÓDIO 1-5%; HIDROQUINONA 1-5%. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 475 ML.	KODAK	UN	200,00	9,33
01	296	58697	ROLETE DENTAL. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO SUPERABSORVENTE, ISENTO DE AMIDO, CLORO E IMPUREZAS, COM PESO MÍNIMO DE 32 G E DIMENSÕES DE 10 A 11MM DE DIÂMETRO POR 4CM DE COMPRIMENTO POR ROLO. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	CREMER	PCT	3.000,00	1,58
01	302	58703	SUGADOR DESCARTÁVEL ENDODÔNTICO, COM 20 UNIDADES.	SS PLUS	PCT	250,00	10,33
01	303	58704	SUGADOR DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, HIGIÊNICO, COM PONTAS COLADAS AO TUBO, DESENHO ANATÔMICO SEM MEMÓRIA, PERMANECENDO NA POSIÇÃO DESEJADA. PACOTE COM 40 UNIDADES.	SS PLUS	PCT	2.500,00	3,47
01	304	58705	SUPORTE PARA PERFURO SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE 13 LTS, EM ALUMÍNIO, REVESTIDO POR TINTA BRANCA. DEVE SER FABRICADO PARA SUPORTAR AS CAIXAS DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE, COM PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE.	DESCARPACK	UN	150,00	22,94
01	309	58711	TOP DAM BSNAGA, PROTETOR GENGIVAL, SERINGA COM 2 GR E 3 PONTAS.	FGM	UN	15,00	15,93
01	310	58712	TRICRESOL FORMALINA, FRASCO COM 10ML.	BIODINAMICA	UN	40,00	3,82
01	311	58713	ULTRASSON ODONTOLÓGICO PIEZOELETRICO COM JATO DE BICARBONATO: COM BOMBA PERISTÁLTICA; CHAVE LIGA /DESLIGA; CHAVE SELETORA ULTRASSOM OU JATO DE BICARBONATO; SINTONIA AUTOMÁTICA DE FREQUÊNCIA. AJUSTE DO NÍVEL DA POTÊNCIA ULTRA-SÔNICA. ESCALA DOS NÍVEIS DE POTÊNCIA POR CORES FACILITAM OS TRABALHOS EM PERIODONTIA, ENDODONTIA OU GERAL; CANETA DO ULTRASSOM COM SISTEMA DE CAPA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, AUMENTA A VIDA ÚTIL DO TRANSDUTOR. CANETA DO JATO DE BICARBONATO COM PONTEIRA AUTOCLAVÁVEL. PRESSURIZAÇÃO INTERNA DO AR E DA ÁGUA ATRAVÉS DOS TERMINAIS DE ENTRADA; SISTEMA ELETRO-PNEUMÁTICO SINCRONIZADO COM VÁLVULAS SOLENÓIDES PARA PROPORCIONAR CORTES E ASPIRAÇÕES DA ÁGUA E AR INSTANTANEAMENTE; DESPRESSURIZAÇÃO INTERNA DO BICARBONATO DE SÓDIO DA VÁLVULA ATÉ A PEÇA DE MÃO, ATRAVÉS DE VARREDURA AUTOMÁTICA. COM BOMBA PERISTÁLTICA, COPO REMOVÍVEL. REGISTROS DE AJUSTE FINO PARA CONTROLE DE ÁGUA E AR POSSIBILITAM ADEQUAR A NECESSIDADE DE CADA OPERAÇÃO. RESERVATÓRIO DO BICARBONATO DE SÓDIO, RESISTENTE E COM TAMPA TRANSPARENTE. FILTRO DE AR COM DRENAGEM SEMIAUTOMÁTICA. PEÇAS DE MÃO ANATÔMICA COM MANGUEIRAS LISAS, LEVES E FLEXÍVEIS. PEDAL PARA ACIONAMENTO; KIT PARA ESTERILIZAÇÃO, ACOMPANHA O SUPORTE, (03) TRÊS INSERTOS E CHAVE DE APERTO; TENSÃO (V): BIVOLT 110/220V - 50/60 HZ; FREQUÊNCIA: 32KHZ; POTÊNCIA: 60 VA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. OBS.: A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER FEITA POR TÉCNICO AUTORIZADO, E, A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ARCAR COM AS DESPESAS DIÁRIAS E LOCOMOÇÃO DO MESMO, TANTO NA INSTALAÇÃO COMO NO PERÍODO DA GARANTIA CASO NECESSÁRIO. A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SERÁ EM LOCAIS DIFERENTES E PODERÁ SER EM DIAS DIFERENTES.	SCHUSTER JETLAXIS	UN	10,00	3.199,00
01	313	58715	VERNIZ CAVITÁRIO, SUBSTÂNCIA PROTETORA DO COMPLEXO DENTINHO-PULPAR, FRASCO COM 15 ML.	SS WHITE	UN	30,00	9,56
01	314	58716	VERNIZ COM FLUOR – FLUORETO DE SÓDIO A 6%, FLUORETO DE CÁLCIO A 6%, FLUORETO DE CÁLCIO A 6%, RESINAS SINTÉTICAS E NATURAIS, AROMATIZANTE, ADOÇANTE ARTIFICIAL E SOLVENTE, FRASCO DE SOLVENTE ETANOL.	FGM	UN	80,00	13,36
02	1	58400	ANESTÉSICO 2% COM ADRENALINA, A BASE DE MEPIVACAÍNA, CAIXA COM 50 UNIDADES (TUBETES COM 1,8 ML CADA).	DLA	CX	900,00	52,99
02	3	58541	ESCOVA DENTAL INFANTIL COLORIDA, CERDAS DE NYLON MACIA, COM 4 FILEIRAS DE TUFO, CONTANDO COM 34 TUFO, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS; CABO RETO, ANATÔMICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM, EM POLIPROPILENO ATÓXICO. COM CAPINHA PROTETORA PARA AS CERDAS. CAIXA COM 100 UNIDADES.	MED FIO	CX	900,00	64,17
03	1	58400	ANESTÉSICO 2% COM ADRENALINA, A BASE DE MEPIVACAÍNA, CAIXA COM 50 UNIDADES (TUBETES COM 1,8 ML CADA).	DLA	CX	300,00	52,99

ATA SRP Nº 22/2018

EMPRESA DETENTORA: ODONTOSUL LTDA

CNPJ Nº 04.971.211/0001-22

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário
01	3	7383	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM CARGA NANOMÉTRICA DE 5NM, "PRIMER" E "ADESIVO" EM FRASCO ÚNICO COM 6G. INDICADO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL E CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS. FRASCO COM VEDAÇÃO ALTAMENTE CONFIÁVEL QUE PREVINHA VAZAMENTOS, COM BICO ECONÔMICO QUE EVITE DESPERDÍCIO. COMPOSIÇÃO BIS-GMA, HEMA, DIURETANO DIMETADRILO, COPOLÍMEROS DO ÁCIDO POLIALCENOÍCO, CANFORQUINONA, ÁGUA E ETANOL, GICEROL 1,3 DIMETACRILATO, 10% EM PESO DE SILICA COLOIDAL COM 5 % NANÔMETROS	SINGLE BOND	UN	200,00	64,98
01	4	58384	AFASTADOR MINESSOTA INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO, NÃO CORTANTE PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL.	FAVA	UN	15,00	5,80
01	32	58417	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO MULTILAMINADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº.02 DE AÇO TUNGSTÊNIO VANÁDIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.	KAVO	UN	80,00	3,53
01	34	58419	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO MULTILAMINADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº.06 DE AÇO TUNGSTÊNIO VANÁDIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.	KAVO	UN	80,00	3,51
01	37	58422	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO MULTILAMINADA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº.02.	KAVO	UN	80,00	3,48

01	38	58423	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO MULTILAMINADA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº.04.	KAVO	UN	80,00	3,48
01	39	58424	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO MULTILAMINADA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº.06.	KAVO	UN	80,00	3,48
01	43	58427	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE Nº 701.	KAVO	UN	10,00	3,54
01	47	58432	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA HASTE LONGA Nº06.	KAVO	UN	10,00	6,20
01	79	58468	BROCA ENDO Z 25MM ALTA ROTAÇÃO FG-TRONCO-CÔNICO DE AÇO CARBIDE COM EXTREMIDADE INATIVA, COM A PARTE INATIVA DA BROCA NA COR DOURADA	KAVO	UN	100,00	19,50
01	88	58477	BROCA LENTULO, ESPIRAL EM AÇO INOXIDÁVEL, 25MM DE COMPRIMENTO Nº.25, INDICADA PARA LEVAR MEDICAÇÃO E/OU CIMENTO PARA O INTERIOR DOS CANAIS RADICULARES, CAIXA COM 04 UNIDADES.	MANI WILCOS	CX	25,00	33,50
01	89	58478	BROCA LENTULO, ESPIRAL EM AÇO INOXIDÁVEL, 25MM DE COMPRIMENTO Nº.30, INDICADA PARA LEVAR MEDICAÇÃO E/OU CIMENTO PARA O INTERIOR DOS CANAIS RADICULARES, CAIXA COM 04 UNIDADES.	MANI WILCOS	CX	40,00	33,50
01	92	58481	BROCA ZECRIA 23MM DE ALTA ROTAÇÃO	KAVO	UN	30,00	16,00
01	95	58484	CABO PARA ESPELHO UNIVERSAL REDONDO. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, DE ACORDO COM A NBR 7153-1; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO/QUÍMICO, POSSUI FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO; COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR NO MÍNIMO 10 ANOS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRÓPRIO FABRICANTE; NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	GOLGRAN	UN	300,00	4,40
01	100	58489	CIMENTO PARA USO ENDODÔNTICO COMPOSIÇÃO PÓ: ÓXIDO DE ZINCO, RESINA HIDROGENADA, SUBCARBONATO DE BISMUTO, SULFATO DE BÁRIO E BORATO DE SÓDIO.	ENDOFILL	KT	15,00	17,50
01	134	58525	CUNHA DE MADEIRA INTERDENTAL COLORIDA, PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS RESTAURADORES COM A FUNÇÃO MECÂNICA DE ADAPTAR MATRIZES E/OU AFASTAR DENTES ADJACENTES. EMBALAGEM C/100 UNIDADES.	PHARMAINOX	UN	150,00	4,80
01	148	58538	ESCOVA DE ROBSON TIPO PINCEL, PRETA, PARA USO NO CONTRA-ÂNGULO COM	MICRODONT	UN	200,00	1,19
01	180	58575	FORCEPS Nº.18 R ADULTO, INDICADO PARA MOLARES SUPERIORES DO LADO DIREITO E SUAS RAÍZES. EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	WILCOS	UN	15,00	59,10
01	186	58581	GRAMPO PARA ISOLAMENTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA COM BASE AZUL Nº03.	GOLGRAN	CX	10,00	9,73
01	187	58589	GRAMPO PARA ISOLAMENTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA COM BASE AZUL, Nº00.	GOLGRAN	CX	20,00	8,24
01	215	58609	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO (PÓ E LÍQUIDO) NA COR A3; FOTOPOLIMERIZÁVEL. CIMENTO ADEQUADO A TODOS OS TIPOS DE CAVIDADES E COMPATÍVEL COM TODOS OS MATERIAIS RESTAURADORES. DEVERÁ SER RADIOPACO, CONDENSÁVEL E COM ALTO ÍNDICE DE FLUORETOS. TEMPO DE PRESA MÁXIMO: 03 MINUTOS. APRESENTAÇÃO: (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DO KIT): O KIT DEVERÁ CONTER 01 FRASCO COM NO MÍNIMO 5 GRAMAS DE PÓ VÍTREO E 01 FRASCO DO LÍQUIDO COMPOSTO POR ÁCIDOS ORGÂNICOS SOLÚVEIS EM ÁGUA CONTENDO NO MÍNIMO 2,4ML. AS EMBALAGENS PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. OS KITS DEVERÃO SER ENTREGUES COM UMA COLHER DOSADORA PARA O PÓ; DEVERÁ TER INDICAÇÃO PARA USO NO TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO.	GOLD LABER	KT	300,00	111,80
01	226	58625	LIMA K FILE 10 25MM, CAIXA COM 06 UNIDADES.	KERR	CX	40,00	19,50
01	228	58627	LIMA K FILE 15 25MM, CAIXA COM 06 UNIDADES	KERR	CX	30,00	19,50
01	249	58648	MATRIZ DE AÇO 0,5MM.	PREVEN	UN	350,00	0,99
01	254	58653	ÓCULOS DE PROTEÇÃO. ARMAÇÃO DE ARO REGULÁVEL, LENTE INCOLOR, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO DE PARTÍCULAS VOLANTES, MULTIDIRECIONAIS E RAIOS ULTRAVIOLETAS, LENTE CURVA E PROTEÇÃO LATERAL, LENTE DE POLICARBONATO ANTI EMBAÇANTE.	SSPLUS	UN	100,00	4,10
01	272	58670	PONTAS ENHANCE FORMATO SORTIDA PONTAS PARA POLIMENTO ENHANSE, PONTAS SORTIDAS PARA ACABAMENTO DE COMPOSITOS, CAIXA COM 07 UNIDADES. O SISTEMA ENHANCE É INDICADO PARA ACABAMENTO DAS BORDAS DE RESTAURAÇÕES FIXADAS COM CIMENTO RESINOSO. PRODUZ SUPERFÍCIE LISA E FÁCIL DE SER POLIDA. GRAU DE ABRASÃO DAS PONTAS DE ACORDO COM A PRESSÃO APLICADA SOBRE AS RESTAURAÇÕES.	ENHACE DENTSPLY	CX	100,00	54,00
01	278	58677	PORTA MATRIZ TOFFEMIRE.	LM	UN	100,00	16,20
01	279	58679	POSICIONADOR ENDODÔNTICO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ANEL DE ALINHAMENTO DO POSICIONADOR, COPO DO APARELHO DE RAIOS X, DISPOSITIVO DE MORDIDA, BASE PARA FIXAÇÃO DO FILME RADIOLÓGICO.	MAQUIRA	KT	5,00	31,00
01	282	58682	RÉGUA CALIBRADORA – RÉGUA DE PLÁSTICO COM ENVOLTÓRIO DA CALIBRAGEM EM METAL.	PRISMA	UN	10,00	70,00
01	283	58684	RÉGUA ENDODÔNTICA METÁLICA FOSCA	PR	UN	10,00	5,80
01	289	58690	RESINA MICRO HÍBRIDA À BASE DE MICROGLAS RADIOPACA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COMPOSTA POR: VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02-2UM), DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07UM), TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS 0,7UM B20. BISNAGA DE 4G.	CHARISMA	UN	150,00	29,99
01	290	58693	RESINA MICRO HÍBRIDA À BASE DE MICROGLAS RADIOPACA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COMPOSTA POR: VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02-2UM), DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07UM), TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS 0,7UM OA30. BISNAGA DE 4G.	CHARISMA	UN	100,00	29,89
01	294	58695	RESINA MICROPARTICULADA A20 RESINA COMPOSTA MICROPARTICULADA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA RESTAURAÇÃO. A BASE DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02 - 0,07 ?M), PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS (10 - 20 ?M).	DURAFILL	UN	20,00	32,50
01	308	58710	TIRA DE POLIESTER, PACOTE COM 50 UNIDADES.	KDENT	PCT	200,00	0,80

ATA SRP Nº 23/2018

EMPRESA DETENTORA: POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP

CNPJ Nº 72.150.550/0001-06

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário
01	1	58382	ABRIDOR DE BOCA 100% SILICONE, AUTOLAVÁVEL, TAMANHO ADULTO.	MAQUIRA	UN	40,00	3,19
01	2	58383	ABRIDOR DE BOCA 100% SILICONE, AUTOLAVÁVEL, TAMANHO INFANTIL	MAQUIRA	UN	40,00	3,19
01	13	58394	ALAVANCA TIPO SELDIN RETA FINA, INSTRUMENTO CIRÚRGICO, NÃO CORTANTE, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL.	GOLGRAN	UN	20,00	23,74
01	18	58399	ALVEOLOTOMO LUER CURVO (OSTEOTOMO). CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, DE ACORDO COM A NBR 7153-1, PESO MÁXIMO DO FÓRCEPS DEVE SER DE 210 GRAMAS PARA GARANTIR AO PROFISSIONAL MAIOR CONFORTO NO USO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO/QUÍMICO POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO; COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR, NO MÍNIMO, 10 ANOS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRÓPRIO FABRICANTE; NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	GOLGRAN	UN	30,00	58,95
01	19	58401	ANESTÉSICO 2% SEM VASO, A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCÁINA, CAIXA COM 50 UNIDADES (TUBETES COM 1,8 ML CADA).	CRISTALIA	CX	10,00	42,75
01	25	58407	ATAQUE ÁCIDO, USO ODONTOLÓGICO, EM GEL, CONCENTRAÇÃO ÁCIDO FOSFÓRICO 37% PARA REPARAÇÃO DE CAVIDADES DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL. KIT COM 03 SERINGAS DE 2,5ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	BIODINAMICA	KT	600,00	3,38
01	27	58409	BANDEJA CLÍNICA EM AÇO INOXIDÁVEL 23X23X1CM.	FAMI	UN	120,00	21,83
01	40	58425	BROCA CARBIDE, 151 Z, 19MM.	MAILLEFER	UN	90,00	38,90
01	74	58463	BROCA DIAMANTADA HASTE LONGA Nº.1011.	MICRODONT	UN	50,00	3,48
01	93	58482	BROCA ZECRIA 28MM DE ALTA ROTAÇÃO	ANGELUS	UN	30,00	15,99
01	97	58486	CARPULE. POSSUI PINO PARA REFLUXO (EVITA A INJEÇÃO ACIDENTAL DE ANESTÉSICO NO VASO SANGUÍNEO) E FORMAS ANATÔMICAS QUE FACILITAM O SEU USO. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, DE ACORDO COM A NBR 7153-1; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO/QUÍMICOS; POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO; COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR NO MÍNIMO 10 ANOS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRÓPRIO FABRICANTE; NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	GOLGRAN	UN	30,00	27,99
01	106	58496	CLIPS PARA RADIOGRAFIA INDIVIDUAL EM INOX.	TECNODENT	UN	150,00	3,08
01	109	58499	CONDENSADOR DE GUTTA MAC SPADEN Nº45, 21MM, CAIXA COM 04 UNIDADES.	DENTSPLY	CX	20,00	124,99

01	119	58510	CONDENSADOR DE GUTTA MAC SPADEN Nº80, 21MM, CAIXA COM 04 UNIDADES.	DENTSPLY	CX	10,00	108,95
01	127	58518	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº40, 1ª SÉRIE, CAIXA COM 120 UNIDADES.	MAILLEFER	CX	40,00	18,99
01	128	58519	CONE DE PAPEL ABSORVENTE, 2ª SÉRIE 45-80, CAIXA COM 120 UNIDADES.	MAILLEFER	CX	30,00	18,99
01	129	58520	CONE DE PAPEL ABSORVENTE, Nº 35, 1ª SÉRIE, CAIXA COM 120 UNIDADES.	MAILLEFER	CX	40,00	18,99
01	138	58529	CURSORES DE 0,5MM DE ESPESSURA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	ANGELUS	PCT	10,00	23,90
01	145	58536	ESCAVADOR DE DENTINA Nº14, CABO COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 5,5MM E SERRILHADO PARALELO QUE CONTRIBUI PARA MAIOR SEGURANÇA E EFICIÊNCIA NA LIMPEZA E NO MANUSEIO. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, DE ACORDO COM A NBR 7153-1. PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO/QUÍMICO, POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO; COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR, NO MÍNIMO, 01ANO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRÓPRIO FABRICANTE; NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	GOLGRAN	UN	15,00	10,35
01	151	58544	ESPAÇADORES DIGITAIS PONTA AFILADA 25MM C EM AÇO INOX.	DENTSPLY	UN	15,00	23,75
01	152	58545	ESPAÇADORES DIGITAIS PONTA AFILADA 25MM LETRA B, EM AÇO INOX.	DENTSPLY	UN	15,00	24,55
01	154	58548	ESPÁTULA PARA RESINA Nº.03, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO 18CM, PONTA COM BANHO DE TITÂNIO, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	MILLENUM	UN	10,00	38,35
01	155	58549	ESPÁTULA PARA RESINA Nº.05, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, PONTA COM BANHO DE TITÂNIO, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	MILLENUM	UN	10,00	36,10
01	158	58552	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO, HIDROLISADO (GELATINA), LIOFILIZADA, CAIXA COM 10 UNIDADES, COM TAMANHO DE 1X1X1 CM, ABSORVÍVEL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 10 UNIDADES.	TECHNEW	CX	20,00	22,98
01	159	58553	ESTOJO PORTA ESCOVA, PORTA ESCOVA DENTAL EM DIVERSAS CORES. PRODUTO EM PLÁSTICO, ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL. MEDIDAS: 20 CM DE ALTURA, 06 CM DE LARGURA E 3,5 CM DE DIÂMETRO, COM ENCAIXE. PACOTE COM 12 UNIDADES.	MARILU	UN	500,00	9,66
01	168	58562	FIO DENTAL DE 100 METROS.	MEDFIO	UN	900,00	1,55
01	169	58563	FIO DENTAL DE 25 METROS.	MEDFIO	UN	900,00	0,93
01	174	58569	FLUORETO DE DIAMINO PRATA A 30 % (CARIOSTÁTICO), FRASCO COM 10ML.	BIODINAMICA	UN	200,00	13,98
01	178	58573	FÓRCEPS Nº.17 ADULTO, INDICADO PARA FRAGMENTOS DE RAÍZES E RAÍZES	GOLGRAN	UN	15,00	49,40
01	179	58574	FÓRCEPS Nº.18 L ADULTO, INDICADO PARA MOLARES SUPERIORES DO LADO ESQUERDO E SUAS RAÍZES. EM AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL.	GOLGRAN	UN	15,00	49,40
01	181	58576	FÓRCEPS Nº.65 ADULTO, INDICADO PARA INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES BICO FINO. EM AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL.	GOLGRAN	UN	15,00	49,40
01	182	58577	FORMOCRESOL (UM), INDICADO PARA A TERAPIA PULPAR DE DENTES DECÍDUOS. SUA FORMULAÇÃO PRODUZ UMA UNIÃO DE MOLÉCULAS PROTEICAS AO NÍVEL DOS AMINOÁCIDOS, ATRAVÉS DE UMA AÇÃO FIXADORA ADITIVA E NÃO COAGULANTE. ATUA TAMBÉM COMO BACTERICIDA, ALTERANDO A CORRENTE CIRCULATÓRIA, INDUZ A FORMAÇÃO DE TROMBOS FAZENDO UMA ISQUEMIA IRREVERSÍVEL (AÇÃO HOMOSTÁTICA). COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO, ÁCIDO CRESCÍLICO E VEÍCULO. FRASCO COM 10 ML.	BIODINAMICA	UN	80,00	4,08
01	183	58578	FOTOPOLIMERIZADOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MODELO DE MESA; TIPO LED (DIODO EMISSOR DE LUZ); SEM FIO ESTRUTURA EM POLIURETANO OU SIMILAR; DE FÁCIL ASSEPSIA; PONTEIRA CONDUTORA DE LUZ GIRATÓRIA EM POLÍMERO, SEM FILTRO, SEM REFRIGERAÇÃO E SEM LÂMPADA TEMPORIZADORA SONORO, AJUSTÁVEL EM INTERVALO DE 10 SEGUNDOS, LUZ AZUL, FRIA, EMITIDA POR UM DIODO EMISSOR DE LUZ. COMPRIMENTO DE ONDA MÍNIMA 470NM, 500MW/CMCM. POTÊNCIA 600 MW/CM2, APROXIMADAMENTE. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110/220 VOLTS-60 HERTZ. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	SCHUSTER	UN	10,00	488,00
01	217	58612	LIGA ESFÉRICA PARA AMÁLGA EM CÁPSULAS. ALTO TEOR DE COBRE NÃO GAMMA E PRESA NORMAL. MISTURA HOMOGÊNEA SEM MANIPULAÇÃO DIRETA. ESTABILIDADE DIMENSIONAL, ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E COMPRESSÃO, REDUZINDO ESCOAMENTO ESTATICO (CREEP) E SELAMENTO MARGINAL SEM MICROINFILTRAÇÃO. APRESENTAÇÃO: CARTUCHO COM 02 PORÇÕES (500 CÁPSULAS).	SDI	UN	15,00	959,10
01	243	58642	LIMA PARA MOTOR ENDODONTICO. LIMAS PARA UTILIZAR NO MOTOR ENDODONTICO, PRODUZIDAS EM LIGA DE NITI COM TRATAMENTO TÉRMICO, DESIGN VARIADOS PARA FUNÇÕES ESPECÍFICAS, O QUE POTENCIALIZA TANTO SEGURANÇA QUANTO EFICIÊNCIA. SÃO INDICADAS PARA USO ROTATÓRIO OU RECIPROCANTE, EM MOTORES ELÉTRICOS QUE POSSIBILITEM CONTROLE DE TORQUE E VELOCIDADE.	DENTSPLY	UN	200,00	197,88
01	245	58644	LIXA DE METAL PARA AMÁLGA 4MM. PACOTE COM 12 UNIDADES.	INJECTA	PCT	400,00	4,55
01	251	58650	MERCURIO VIVO PARA FORMAÇÃO DE LIGA DE AMÁLGA FRASCO COM 100GRAMAS.	KDENT	UN	20,00	172,00
01	252	58651	MICRO MOTOR ENDODONTICO, MOTOR ENDODONTICO ELÉTRICO QUE PERMITE MOVIMENTO ROTATÓRIO E RECIPROCANTE COM CONTROLE DE TORQUE E VELOCIDADE, INDICADO PARA A INSTRUMENTAÇÃO E PREPARO DE CANAIS RADICULARES DURANTE TRATAMENTO ENDODONTICO FACILITANDO A REMOÇÃO TOTAL DO TECIDO PULPAR, LIMPEZA E INSTRUMENTAÇÃO DO CONDUTO RADICULAR DE FORMA MAIS RÁPIDA E SEGURA. CONSTITUIÇÃO: CONTRA-ÂNGULO COM CABEÇA PEQUENA; TELA DE LCD; FUNCIONA À BATERIA; BIVOLT; ESCALA DE VELOCIDADES: 250 A 1.200 RPM; ESCALA DE CONTROLE DE TORQUES: 0.6 – 4.0 NCM; POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E INMETRO	DENTSPLY	UN	2,00	6.016,67
01	255	58654	OTOSPORIN. HIDROCORTISONA + SULFATO DE NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B. GOTAS, 100 ML.	FQM	UN	40,00	11,68
01	258	58656	PARAMONOCLOROFENOL, FRASCO COM 20ML.	BIODINAMICA	UN	50,00	4,30
01	264	58662	PINÇA DE ADSON 12CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX AISI-420, COM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL.	GOLGRAN	UN	10,00	9,75
01	266	58664	PINCEL MICROBRUSCH, PONTA EXTRA FINA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	ANGELUS	CX	300,00	7,54
01	267	58665	PINCEL MICROBRUSCH, PONTA FINA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	ANGELUS	CX	350,00	7,58
01	285	58692	RESINA MICRO HÍBRIDA À BASE DE MICROGLAS RADIOPACA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COMPOSTA POR: VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02-2UM), DÍÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07UM), TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS 0,7UN OA20. BISNAGA DE 4G.	CHARISMA	UN	100,00	31,49
01	286	58691	RESINA MICRO HÍBRIDA À BASE DE MICROGLAS RADIOPACA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COMPOSTA POR: VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02-2UM), DÍÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07UM), TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS 0,7UN B30. BISNAGA DE 4G.	CHARISMA	UN	100,00	31,15
01	287	58688	RESINA MICRO HÍBRIDA À BASE DE MICROGLAS RADIOPACA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COMPOSTA POR: VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02-2UM), DÍÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07UM), TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS 0,7UN A30. BISNAGA DE 4G.	CHARISMA	UN	200,00	31,15
01	288	58689	RESINA MICRO HÍBRIDA À BASE DE MICROGLAS RADIOPACA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COMPOSTA POR: VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02-2UM), DÍÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07UM), TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS 0,7UN A3.5. BISNAGA DE 4G.	CHARISMA	UN	140,00	31,15
01	291	58686	RESINA MICRO HÍBRIDA À BASE DE MICROGLAS RADIOPACA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COMPOSTA POR: VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02-2UM), DÍÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07UM), TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS 0,7UN A10. BISNAGA DE 4G.	CHARISMA	UN	100,00	31,15
01	292	58687	RESINA MICRO HÍBRIDA À BASE DE MICROGLAS RADIOPACA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COMPOSTA POR: VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02-2UM), DÍÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07UM), TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS 0,7UN A20. BISNAGA DE 4G.	CHARISMA	UN	200,00	31,15
01	298	58699	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL. PARA SELAMENTO DE FÓSSULAS E FISSURAS NA FACE OCCLUSAL DOS DENTES. BARREIRA MECÂNICA FORMADA PELA RESINA, TAMBÉM LIBERA FLUOR PARA AS ESTRUTURAS DENTÁRIAS, REDUZINDO OS ÍNDICES DE DESMINERALIZAÇÃO DE ESMALTE DENTAL, POR LUZ VISÍVEL, CONTENDO 50 % DE CARGAS INORGÂNICAS COM LIBERAÇÃO DE FLUOR. APRESENTAÇÃO: KIT FLUORSHIED MATIZADO OU BRANCO OPACO: 05 SERINGAS DE SELADOR FLUORSHIED COM 2 GRAMAS CADA; 1 SERINGA DE CONDICIONADOR DENTAL GEL COM 03 ML; 2 PONTAS APLICADORAS DESCARTÁVEIS; REFIL FLUORSHIED; 01 SERINGA DE SELADOR 2G E 3 PONTAS APLICADORAS DESCARTÁVEIS.	DENTSPLY	KT	150,00	45,05
01	299	58700	SERINGA ENDO PTC.	BIODINAMICA	UN	10,00	14,85
01	300	58701	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE A -50º	MAQUIRA	UN	40,00	16,45
01	301	58702	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	ANGELUS	PCT	120,00	14,25
01	305	58706	SUPORTE PARA PERFURO SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE 20 LTS, EM ALUMÍNIO, REVESTIDO POR TINTA BRANCA. DEVE SER FABRICADO PARA SUPORTAR AS CAIXAS DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE, COM PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE	DESCARPACK	UN	150,00	23,55
01	312	58714	UNIMATRIX REFIL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	TDV	CX	100,00	102,88

EMPRESA DETENTORA: PRHODENT COM. E REPR. DE PROD. HOSP. E DENT.
CNPJ Nº 93.327.161/0001-75

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário
01	8	58389	ALAVANCA DE HEIDBRINK, INSTRUMENTO PARA REMOÇÃO DE PONTAS DE RAIZ EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO. CONFECCIONADO EM AÇO INOX; PRODUTO QUE SE ENCAIXA NOS PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS INTERNACIONALMENTE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE DIREITA, 01 RETA E 01 ESQUERDA.	GOLGRAN	KT	20,00	36,28
01	85	58474	BROCA LARGO 3 32MM.	TDK	UN	15,00	8,49

Francisco Beltrão, 11 de janeiro de 2018

NÁDIA DAL' AGNOL

Sistema de Registro de Preços - SRP

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:143F234C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SEGUROS SURA S/A.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 833/2016 – Pregão nº 160/2016.

OBJETO: Prestação de serviços de seguro de vida em grupo, para todos os servidores do município de Francisco Beltrão, ativos e inativos.

ADITIVO: Em razão da necessidade de manutenção das atividades, conforme contido no processo administrativo nº 56/2018, será necessário aditivo de prazo na vigência do contrato e atualização da quantidade estimada de assegurados e o valor mensal por segurados.

O prazo de vigência da prestação de serviços fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a partir de 30 de janeiro de 2018, ou seja, até dia 29 de julho de 2018.

A quantidade estimada de assegurados e o valor atualizado das vidas passam a serem os seguintes:

Item	Cód	Especificação	Quantidade de Meses	Número mensal estimado de assegurados atualizado	Valor unitário do prêmio R\$ atualizado	Valor mensal Estimado R\$	Valor Total a ser pago R\$
1	43595	Seguro de vida em grupo, para os servidores do município de Francisco Beltrão, ativos e inativos, com vigência de 12(doze) meses, para as seguintes coberturas mínimas: - Morte natural: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) - Morte acidental: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) - Invalidez permanente total ou parcial por acidente: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) - Auxílio e Assistência Funeral (REEMBOLSO PREVISTO): R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) Cobertura do cônjuge: - Morte natural do cônjuge: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Observação: Em caso de morte acidental os capitais constantes na cobertura de morte e morte acidental se acumulam.	6	2.709	13,14	35.596,26	213.577,56

O CONTRATANTE pagará a CONTRATA pelos dois meses que foram acrescidos ao contrato, com base no valor atualizado, o valor de R\$ 213.577,56 (duzentos e treze mil quinhentos e setenta e sete reais com cinquenta e seis centavos).

Francisco Beltrão, 11 de janeiro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1A83BA9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA SANTANA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 24/2014 – Dispensa de Licitação nº 02/2014.

OBJETO: Locação de imóvel com área total de 1.020 m², sendo 3(três) pavimentos, localizado na Rua Elias Scalco esquina com a Rua Tenente Camargo, para a instalação da Incubadora Tecnológica de Francisco Beltrão.

ADITIVO: Conforme contido no processo administrativo nº 100/2018, a renovação do contrato é de suma importância para dar continuidade as atividades do Centro de Inovação e Tecnologia de Francisco Beltrão.

O prazo de vigência do contrato de locação ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 26 de janeiro de 2019.

O valor mensal da locação será R\$ 11.133,96 (Onze mil, cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme abaixo demonstrado:

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
01	37324	Locação de imóvel com área total de 2.970 m², com 45 mt de frente para a rua Elias Scalco, 66 mt para a rua Tenente Camargo, contendo prédio com 3(três) pavimentos, tendo cada piso 240 m² e total de 720 m², totalizando a área edificada em 1.020 m².	MES	12	11.133,96	133.607,52

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo período de 12 meses o valor de R\$ 133.607,52 (cento e trinta e três mil seiscentos e sete reais com cinquenta e dois centavos).

Francisco Beltrão, 11 de janeiro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D73F7951

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE MULTA Nº002/2018

Ficam os contribuintes abaixo relacionados, na qualidade de proprietário(a) ou possuidor(a) a qualquer título, **NOTIFICADO(A)**, do lançamento de multa por descumprimento das notificações expedidas pelo Fiscal de Atividades Urbanas, conforme o Código de Posturas do Município de Guaíra.

O Art. 15 da Lei Complementar 03/2008 preceitua: *Em caso de recusa ou de não ser encontrado o infrator, proceder-se-á a publicação do auto de infração em Diário Oficial do Município, seguindo-se o processo administrativo de inscrição em dívida ativa, protesto em cartório, e a competente ação de cobrança judicial, ficando facultada a cobrança administrava junto com os tributos.*

Salientando que, a partir da ciência do auto de infração, o autuado terá o prazo de 07(sete) dias para apresentar defesa, que deve ser feita por requerimento escrito e protocolado no órgão municipal, juntamente com os documentos. A apresentação de defesa suspenderá a exigibilidade de multa, até a decisão da autoridade administrativa competente.

Os valores do auto de infração, deverão ser quitados em até 30 (trinta) dias após a sua autuação ou conforme o caso findo o processo administrativo.

RELAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS AUTUADOS

ORDEM	NOTIFICAÇÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL/CIÊNCIA DO AUTUADO	PROPRIETÁRIO	CADASTRO IMOBILIÁRIO	LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO
1	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 004-2017	30/11/2017	LUCYNEIA CARDOSO IVO CAMARINI	109700678	13436/2018
2	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 004-2017	30/11/2017	LUCYNEIA CARDOSO IVO CAMARINI	109036000	13442/2018
3	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 004-2017	30/11/2017	CLEONICE DIAS DE CARVALHO	2222046000	13447/2018
4	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 004-2017	30/11/2017	MARCOS TAIJI SAIJO	2222061000	13449/2018
5	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 004-2017	30/11/2017	MARCOS TAIJI SAIJO	2222062000	13450/2018
6	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 004-2017	30/11/2017	EGIANE DE SOUZA BONIFACIO	2224220205	13476/2018
7	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 004-2017	30/11/2017	JOSE SERGIO FRANCO	109038680	13477/2018
8	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 004-2017	30/11/2017	PATRIQUE LUCIANO	109039000	13478/2018
9	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 004-2017	30/11/2017	DIEGO LUCIANO	2222065000	13479/2018
10	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 004-2017	30/11/2017	DIEGO LUCIANO	2222066000	13480/2018
11	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 004-2017	30/11/2017	ANDERSON FERNANDES FEDRIGO	2222070500	13481/2018
12	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 004-2017	30/11/2017	ANDERSON FERNANDES FEDRIGO	2222070000	13482/2018
13	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 004-2017	30/11/2017	ANDERSON FERNANDES FEDRIGO	2222069000	13483/2018
14	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 004-2017	30/11/2017	ANDERSON FERNANDES FEDRIGO	2222068500	13484/2018
15	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 004-2017	30/11/2017	ANDERSON FERNANDES FEDRIGO	2222068800	13485/2018
16	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 004-2017	30/11/2017	CARLA REGINA DE MELO	2222078000	13486/2018
17	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 004-2017	30/11/2017	YOSHIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2222081000	13487/2018
18	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 004-2017	30/11/2017	SANDRA REGINA BUTZE	2224156906	13488/2018
19	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 004-2017	30/11/2017	MARCIA ANTUNES DE OLIVEIRA	2222321000	13489/2018
20	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 004-2017	30/11/2017	RAFAELE CLAUDIA BARBIZAN GAROFOLO	2222326000	13490/2018
21	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 004-2017	30/11/2017	LOVERA ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA	2222327500	13492/2018
22	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 004-2017	30/11/2017	AURY MOTTER	2222328000	13493/2018
23	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 004-2017	30/11/2017	FABIO FARIAS NEVES	2222329000	13494/2018
24	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 004-2017	30/11/2017	MARCIO LUIZ SANDRIN	2222331000	13495/2018
25	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 004-2017	30/11/2017	YOSHIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2222334000	13466/2018
26	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 004-2017	30/11/2017	YOSHIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2222335000	13467/2018
27	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 004-2017	30/11/2017	YOSHIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2222337000	13468/2018
28	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 004-2017	30/11/2017	YOSHIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2222339000	13469/2018
29	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 004-2017	30/11/2017	TIAGO FERNANDES COSTA	2222341000	13470/2018

30	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 004-2017	30/11/2017	ALINE GOMES CICERO	109045800	13471/2018
31	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 004-2017	30/11/2017	ALINE GOMES CICERO	109045500	13472/2018
32	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 004-2017	30/11/2017	YOSHIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2222137000	13473/2018
33	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 004-2017	30/11/2017	YOSHIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2222138000	13474/2018
34	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 004-2017	30/11/2017	GILBERTO SILVA FREITAS	109049300	13475/2018

Guaíra, 09 de janeiro de 2.018

JEAN LUCAS MENDIETA NATO

Fiscal de Atividades Urbanas

Matrícula Funcional: 29443-01

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:74E27EFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 111/2017

Aos cinco dias do mês de janeiro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrício Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itaparã, nº. 100, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.299.310-7-PR e do CPF/MF sob nº. 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Presencial nº 111/2017, do tipo menor preço, que objetiva a Registro de Preços para Aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, madeiras e ferragens destinados as Secretarias Municipais. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem sequencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:

Início: 05/01/2018

Término/Validade: 04/02/2019

Razão Social: OSNEI CABRAL DA SILVA ME

CNPJ: 05.604.166/0001-30

Valor Contratual: R\$ 259.695,25 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos)

ITENS								
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade medida	de	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 -	1	ABRACADEIRA "PADRAO" UNIVERSAL	FMS	UN		50,00	11,75	587,50
LOTE: 001 -	2	ABRACADEIRA DE NYLON 10MM	WORKER	UN		50,00	0,64	32,00
LOTE: 001 -	6	ABRACADEIRA DE NYLON COM 205 MM	WORKER	UN		50,00	0,30	15,00
LOTE: 001 -	7	ABRACADEIRA DE NYLON COM 28 MM	WORKER	UN		50,00	0,50	25,00
LOTE: 001 -	8	ABRACADEIRA DE NYLON COM 360 MM	WORKER	UN		50,00	0,28	14,00
LOTE: 001 -	10	ADESIVO PVC 17GRS	PLASTILIT	TUB		30,00	1,39	41,70
LOTE: 001 -	12	BARRA CANTONEIRA FERRO 1 ¼ X 1/4 COM 6 METROS	VANZIN	BAR		50,00	77,00	3.850,00
LOTE: 001 -	13	BARRA CANTONEIRA FERRO 2 X 3 ½ COM 6 METROS	VANZIN	BAR		50,00	178,00	8.900,00
LOTE: 001 -	14	BARRA CHATA DE AÇO 1/2 X 1/4 COM 6 METROS	VANZIN	BAR		5,00	12,90	64,50
LOTE: 001 -	15	BARRA CHATA FERRO 1 X ½ COM 6 METROS	VANZIN	BAR		50,00	52,00	2.600,00
LOTE: 001 -	16	BARRA CHATA FERRO 1¼ X ½ COM 6 METROS	VANZIN	BAR		50,00	64,15	3.207,50
LOTE: 001 -	17	BARRA CHATA FERRO 1¼ X 5/8 COM 6 METROS	VANZIN	BAR		50,00	103,00	5.150,00
LOTE: 001 -	18	BARRA CHATA FERRO 4 X ½ COM 6 METROS	VANZIN	BAR		50,00	246,00	12.300,00
LOTE: 001 -	19	BARRA CHATA FERRO 5/8 X ½ COM 6 METROS	VANZIN	BAR		50,00	35,00	1.750,00
LOTE: 001 -	20	BARRA CHATA FERRO 5/8 X 1/8 COM 6 METROS	VANZIN	BAR		50,00	9,29	464,50
LOTE: 001 -	21	BARRA CHATA FERRO 5/8 X 5/8 COM 6 METROS	VANZIN	BAR		50,00	48,00	2.400,00
LOTE: 001 -	22	BARRA CHATA FERRO 6 X ½ COM 6 METROS	VANZIN	BAR		50,00	339,00	16.950,00
LOTE: 001 -	23	BARRA CHATA FERRO 7/8 X ½ COM 6 METROS	VANZIN	BAR		50,00	45,00	2.250,00
LOTE: 001 -	27	BOMBA CENTRIFUGA MONO PARA AGUA	J.S	UN		2,00	445,00	890,00
LOTE: 001 -	28	BOMBA SUBMERSA 127V 930W	J.S	UN		5,00	204,00	1.020,00
LOTE: 001 -	30	CADEADO 25MM	STAM	UN		20,00	8,29	165,80
LOTE: 001 -	31	CADEADO 30MM	STAM	UN		20,00	9,10	182,00
LOTE: 001 -	32	CADEADO 35MM	STAM	UN		20,00	11,70	234,00
LOTE: 001 -	34	CADEADO 50MM	STAM	UN		20,00	25,40	508,00
LOTE: 001 - Lote 001	36	CAIBRO DE PINHEIRO 3 ½ X 3 COMPRIMENTO 2 ½ METROS	VIER	UN		300,00	19,80	5.940,00
LOTE: 001 -	37	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO 04 DJ METALICA DE EMBUTIR	G.LUNA	UN		5,00	18,45	92,25
LOTE: 001 -	38	CAIXA DE GORDURA EM PVC	HERC	UN		5,00	30,50	152,50
LOTE: 001 -	39	CAIXA DISTRIBUICAO 06 DJ PVC	TAF	UN		8,00	17,00	136,00
LOTE: 001 -	40	CAMPAINHA CIGARRA DE EMBUTIR	TASCHIBRA	UN		8,00	17,65	141,20
LOTE: 001 -	41	CANALETA DO SISTEMA "X" 50X20 MM COM TAMPA	ALUMBRA	UN		50,00	8,50	425,00
LOTE: 001 -	43	CANALETA SISTEMA X 2 METRO - FITA DUPLA FACE	ALUMBRA	UN		150,00	4,65	697,50
LOTE: 001 -	44	CARRINHO DE MAO DE FERRO	MAESTRO	UN		15,00	72,90	1.093,50
LOTE: 001 -	45	CATRACA PARA ESTICAR ARAME	FCA	UN		10,00	4,35	43,50
LOTE: 001 -	47	COLHER PEDREIRO	PANDOLFO	UN		10,00	9,29	92,90
LOTE: 001 -	49	CORANTE LIQUIDO 50 ML CORES DIVERSAS	XADREZ	FRAS		80,00	2,30	184,00
LOTE: 001 -	50	CORDA POLIESTER 10MM	ITACORDA	M		100,00	0,80	80,00
LOTE: 001 -	51	CORDA POLIESTER 6MM	ITACORDA	M		100,00	0,39	39,00
LOTE: 001 -	52	CORDA POLIESTER 8MM	ITACORDA	M		100,00	0,49	49,00
LOTE: 001 -	53	CURVA LONGA DE 45º X 50 MM PARA ESGOTO	PLASTILIT	UN		50,00	6,45	322,50
LOTE: 001 -	57	DOBRADICA DE FERRO PARA PORTAO L 4"	SAO ROMAO	UN		20,00	14,50	290,00

LOTE: 001 -	58	ESCADA EM ALUMINIO COM 10 METROS DE COMPRIMENTO	MESTRO	UN	5,00	452,50	2.262,50
LOTE: 001 -	59	ESCADA EM ALUMINIO COM 5 METROS DE COMPRIMENTO	MESTRO	UN	5,00	290,00	1.450,00
LOTE: 001 -	60	ESCADA EM ALUMINIO COM 7 METROS DE COMPRIMENTO	MESTRO	UN	5,00	377,00	1.885,00
LOTE: 001 -	65	FIO PARA ROÇADEIRA	GOLF	M	600,00	0,34	204,00
LOTE: 001 -	67	GRAMPO PARA CERCA PACOTE COM 01 KG	GERDAU	UN	20,00	7,89	157,80
LOTE: 001 -	69	HASTE PARA CHUVEIRO	PLASTILIT	UN	10,00	4,89	48,90
LOTE: 001 -	70	JUNÇÃO NO FORMATO DE Y 45° DE 1"	PLASTILIT	UN	20,00	2,49	49,80
LOTE: 001 -	72	KIT CONVERSOR HYDRA ECO PARA VALVULA	ASTRA	UN	10,00	107,50	1.075,00
LOTE: 001 -	73	LAPIS PARA CARPINTEIRO	THOMPSON	UN	10,00	1,29	12,90
LOTE: 001 -	74	LAVATORIO TAMANHO GRANDE EM PVC	SANTA CLARA	UN	5,00	28,39	141,95
LOTE: 001 -	75	LIXA D' AGUA	CARBORUNDUM	UN	50,00	0,84	42,00
LOTE: 001 -	76	LIXA GROSSA PARA MADEIRA	CARBORUNDUM	UN	50,00	0,89	44,50
LOTE: 001 -	81	MANGUEIRA CORUGADA COM 50 METROS	ECOCICLE	RL	10,00	43,40	434,00
LOTE: 001 -	82	MANGUEIRA DE NIVEL SILICONE	ECOCICLE	M	100,00	1,59	159,00
LOTE: 001 -	83	MANGUEIRA PRETA 3/4	ECOCICLE	UN	5.000,00	0,59	2.950,00
LOTE: 001 -	84	MANTA PARA DRENAGEM 2 MM ROLO COM 100 METROS	DRYKO	RL	5,00	475,00	2.375,00
LOTE: 001 -	85	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA GALAO C/ 3,600 LITROS	ALWICOR	UN	20,00	16,29	325,80
LOTE: 001 -	86	METRO EM MADEIRA	PANDOLFO	UN	5,00	6,50	32,50
LOTE: 001 -	87	NIPLE DE 20 MM SOLDADAVEL	PLASTILIT	UN	30,00	0,29	8,70
LOTE: 001 -	88	NIPLE DE 25 MM SOLDADAVEL	PLASTILIT	UN	30,00	0,30	9,00
LOTE: 001 -	91	PASSA FIOS DE PLIPROPILENO/AÇO COM 10 METROS KIT FLEX	GOLF	UN	10,00	5,90	59,00
LOTE: 001 -	92	PIA PARA LAVATORIO WC	SANTA CLARA	UN	5,00	24,40	122,00
LOTE: 001 -	93	PINCEL PARA PINTURA 2 1/2"	ROMA	UN	20,00	5,05	101,00
LOTE: 001 -	94	PINCEL PARA PINTURA 3"	ROMA	UN	20,00	5,09	101,80
LOTE: 001 -	95	PINCEL PARA PINTURA 4"	ROMA	UN	20,00	6,90	138,00
LOTE: 001 -	99	PLUG MACHO 03 PINOS	RADIAL	UN	30,00	4,00	120,00
LOTE: 001 -	100	PLUG MACHO ADAPTADOR 02P+T	RADIAL	UN	30,00	4,20	126,00
LOTE: 001 -	101	PLUG MACHO MONOFASICO	RADIAL	UN	30,00	3,50	105,00
LOTE: 001 -	102	PO DE PEDRA	BOSCARDIM	M²	150,00	80,00	12.000,00
LOTE: 001 -	104	PREGUINHO DE ACO C/ 100 UNIDS	GERDAU	PCT	20,00	3,50	70,00
LOTE: 001 -	106	RESISTENCIA PARA DUCHA 127 V	SINTEX	UN	10,00	5,49	54,90
LOTE: 001 -	107	RESISTENCIA PARA DUCHA 220 V	SINTEX	UN	10,00	4,99	49,90
LOTE: 001 -	108	REX PADRAO 1X1 (10X11,5CM)	TAF	UN	20,00	7,30	146,00
LOTE: 001 -	111	RIPA DE PINHEIRO 1½ X 2½ COMPRIMENTO 2 ½ METROS	VIER	UN	200,00	6,85	1.370,00
LOTE: 001 -	112	RIPA DE PINHEIRO 1X2 COMPRIMENTO 2 ½ METROS	VIER	UN	300,00	3,95	1.185,00
LOTE: 001 -	115	ROLO PARA PINTURA EM LÃ PURA DE 10CM	ROMA	UN	25,00	3,30	82,50
LOTE: 001 -	116	ROLO PARA PINTURA EM LÃ PURA DE 15 CM	ROMA	UN	25,00	5,00	125,00
LOTE: 001 -	118	TABUA DE EUCALIPTO 1X10 COMPRIMENTO 2 ½ METROS	VIER	UN	200,00	10,30	2.060,00
LOTE: 001 -	120	TABUA DE PINHEIRO 1 ½X4 COMPRIMENTO 3 METROS	VIER	UN	100,00	12,90	1.290,00
LOTE: 001 -	121	TABUA DE PINHEIRO 1 ½X6 COMPRIMENTO 3 METROS	VIER	UN	200,00	20,80	4.160,00
LOTE: 001 -	122	TABUA DE PINHEIRO 1X4 COMPRIMENTO 3 ½	VIER	UN	200,00	8,59	1.718,00
LOTE: 001 -	123	TABUA DE PINHEIRO 1X6 COMPRIMENTO 2 ½	VIER	UN	300,00	9,29	2.787,00
LOTE: 001 -	124	TABUA DE PINHEIRO 1X9 COMPRIMENTO 3 METROS	VIER	UN	300,00	16,40	4.920,00
LOTE: 001 -	125	TELA MOSQUITEIRA 1,5 M C/50 METROS O ROLO	LAHUMAN	RL	3,00	123,90	371,70
LOTE: 001 -	127	TINTA A OLEO C/ 1 LITRO CORES VARIADAS	FARBEN	FRAS	50,00	17,80	890,00
LOTE: 001 -	129	TINTA ESMALTE GALAO C/ 3,600 LITROS CORES VARIADAS	FARBEN	UN	80,00	54,90	4.392,00
LOTE: 001 -	130	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO 3,6 LITROS	FARBEN	LTA	80,00	61,90	4.952,00
LOTE: 001 -	131	TINTA ZARCAO GALAO COM 3,600 LITROS	FARBEN	UN	15,00	41,65	624,75
LOTE: 001 -	132	TOMADA DE IMBUTIR PARA TELEFONE AMERICANO	RADIAL	UN	50,00	5,29	264,50
LOTE: 001 -	133	TOMADA PADRAO PARA TELEFONE AMERICANO 4X4	RADIAL	UN	50,00	5,30	265,00
LOTE: 001 -	134	TORNEIRA CROMADA LONGA 3/4" PARA PIA	RADIAL	UN	50,00	27,49	1.374,50
LOTE: 001 -	135	TRAVA DE EUCALIPTO PARA PONTE (10CMx15CMx3,5m)	VIER	UN	100,00	37,90	3.790,00
LOTE: 001 -	137	TRINCHA DE 3"	ROMA	UN	20,00	5,05	101,00
LOTE: 001 -	139	UNIAO PARA MANGUEIRA 1/2"	REBOUCAS	UN	20,00	0,50	10,00
LOTE: 001 -	140	VIGAS DE EUCALIPTO PARA PONTE (40CMx40CMx4,0m)	VIER	UN	100,00	425,00	42.500,00
LOTE: 001 -	142	VIGAS DE EUCALIPTO PARA PONTE (40CMx40CMx7,0m)	VIER	UN	90,00	698,00	62.820,00
LOTE: 001 -	144	VIGOTE DE EUCALIPTO PARA PONTE (30CMx30CMx3,5m)	VIER	UN	100,00	174,00	17.400,00

Início: 05/01/2018**Término/Validade:** 04/02/2019

Razão Social: M.I AGROVETERINARIA LTDA-ME

CNPJ: 22.041.977/0001-90

Valor Contratual: R\$ 152.320,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil, Trezentos e Vinte Reais)

ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 -	35	CAIBRO DE EUCALIPTO 3½ X 3 COMPRIMENTO 2 ½ METROS	UN	300,00	10,80	3.240,00
LOTE: 001 -	46	CHAPÉU DE EUCALIPTO PARA PONTE (30CMx30CMx3,5m)	UN	50,00	149,00	7.450,00
LOTE: 001 -	90	PALANQUE DE EUCALIPTO 10X10 COMPRIMENTO 2 METROS	UN	200,00	13,90	2.780,00
LOTE: 001 -	103	PRANCHÃO DE EUCALIPTO PARA PONTE (10CMx30CMx3,5m)	UN	300,00	50,00	15.000,00
LOTE: 001 -	110	RIPA DE EUCALIPTO 10X2 COMPRIMENTO 2 ½ METROS	UN	200,00	14,70	2.940,00
LOTE: 001 -	117	TABUA DE EUCALIPTO 1 ½ X6 COMPRIMENTO 3 METROS	UN	100,00	10,90	1.090,00
LOTE: 001 -	119	TABUA DE EUCALIPTO 1X10 COMPRIMENTO 3 METROS	UN	200,00	12,90	2.580,00
LOTE: 001 -	141	VIGAS DE EUCALIPTO PARA PONTE (40CMx40CMx6,0m)	UN	100,00	609,00	60.900,00
LOTE: 001 -	143	VIGAS DE EUCALIPTO PARA PONTE (40CMx40CMx9,5m)	UN	60,00	939,00	56.340,00

Inic**Início:** 05/01/2018**Término/Validade:** 04/02/2019

Razão Social: ALTO DA SERRA MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME

CNPJ: 00.114.620/0001-51

Valor Contratual: R\$ 21.156,50 (Vinte e Um Mil, Cento e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)

ITENS								
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade medida	de	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 -	3	ABRACADEIRA DE NYLON 6MM	VONDER	UN		50,00	0,15	7,50
LOTE: 001 -	4	ABRACADEIRA DE NYLON 7MM	VONDER	UN		50,00	0,16	8,00
LOTE: 001 -	5	ABRACADEIRA DE NYLON 8MM	VONDER	UN		50,00	0,16	8,00
LOTE: 001 -	9	ACIDO MURIATICO 1 LITRO	SULDEBRAS	LT		30,00	5,80	174,00
LOTE: 001 -	11	ADESIVO PVC 75 GRAMAS	PLASTILIT	TUB		30,00	2,75	82,50
LOTE: 001 -	24	BOIA PARA CAIXA DE AGUA 3/4	PLASTILIT	UN		30,00	8,15	244,50
LOTE: 001 -	25	BOIA PRA CAIXA DE DESCARGA 3/4	ASTRA	UN		30,00	7,30	219,00
LOTE: 001 -	26	BOLSA DE LIGACAO PRETA PARA VASO SANITARIO	ASTRA	UN		10,00	2,40	24,00
LOTE: 001 -	29	CABO DE REDE CAT5 E 24 AWG 4 PARES COM 305 METROS Capa externa composta de PVC não propagante a chama, classificação CM, conforme UL, possui identificação nas veia branca dos pares, possui marcação sequencial do comprimento em metros, homologado pela ANATEL.	SEMPLUZ	RL		15,00	250,00	3.750,00
LOTE: 001 -	33	CADEADO 40MM	STAM	UN		40,00	13,65	546,00
LOTE: 001 -	42	CANALETA PLASTICA SISTEMA "X" 20X10 MM	PLUZIE	UN		50,00	3,10	155,00
LOTE: 001 -	48	CONECTOR RJ-45 MACHO 8X8	GOLDEN	UN		100,00	0,30	30,00
LOTE: 001 -	54	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA	954	UN		10,00	9,40	94,00
LOTE: 001 -	55	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA	954	UN		10,00	9,00	90,00
LOTE: 001 -	56	DOBRADICA 3 1/2"	MERKEL	UN		20,00	1,50	30,00
LOTE: 001 -	61	ESCOVA DE AÇO	ADELPHOS	UN		10,00	5,10	51,00
LOTE: 001 -	62	FECHADURA P/ PORTA DE FERRO	STAM	UN		20,00	34,70	694,00
LOTE: 001 -	63	FIO CONDUTOR TELEFONICO TIPO CCI 50 DE 2 PARES	MEGATROM	M		150,00	0,65	97,50
LOTE: 001 -	64	FIO FE 100 PARA TELEFONE	MEGATROM	M		50,00	0,72	36,00
LOTE: 001 -	66	FIXADOR PARA CAL 150 ML	JUNTALIDER	FRAS		50,00	0,85	42,50
LOTE: 001 -	68	GRELHA REDONDA DE PVC BRANCA 100MM	ASTRA	UN		5,00	1,95	9,75
LOTE: 001 -	71	KIT CONVERSOR HYDRA DUO PARA VALVULA	DECA	UN		10,00	220,00	2.200,00
LOTE: 001 -	77	LIXA Nº 120PARA FERRO TAM 225 x 278 MM	NORTON	UN		50,00	1,45	72,50
LOTE: 001 -	78	LIXA Nº 100 PARA FERRO, TAM 225 X 275MM	NORTON	UN		60,00	1,50	90,00
LOTE: 001 -	79	LONA POLITILENO AZUL 5X10	954	UN		10,00	138,00	1.380,00
LOTE: 001 -	80	LUVA EM PVC REFORCADA TAM G (LIMPEZA)	KALIPSO	UN		50,00	2,90	145,00
LOTE: 001 -	89	NIVEL DE MADEIRA	954	UN		5,00	9,70	48,50
LOTE: 001 -	96	PLUG 1/2" ROSCAVEL	PLASTILIT	UN		30,00	0,30	9,00
LOTE: 001 -	97	PLUG DE 20 MM SOLDAVEL	PLASTILIT	UN		30,00	0,30	9,00
LOTE: 001 -	98	PLUG DE LINHA (FEMEA, COM PRENSA)	PLUZIE	UN		30,00	4,30	129,00
LOTE: 001 -	105	REJUNTE DE PISOS C/ 1KG CORES VARIADAS	ARGACERTA	PCT		80,00	2,00	160,00
LOTE: 001 -	109	RIPA DE EUCALIPTO 1 ½ X 2 ½ COMPRIMENTO 2 ½ METROS	VINIARSKI	UN		100,00	4,50	450,00
LOTE: 001 -	113	ROLO PARA PINTURA EM ESPONJA DE 15 CM	ROMA	UN		25,00	2,99	74,75
LOTE: 001 -	114	ROLO PARA PINTURA EM ESPONJA DE 5CM	ROMA	UN		25,00	1,50	37,50
LOTE: 001 -	126	TELEFONE COM FIO. ALTA QUALIDADE SONORA, SEM RUÍDOS, REDISCAGEM	INTELBRAS	UN		8,00	70,00	560,00
LOTE: 001 -	128	TINTA ACRILICA COM PROPRIEDADES ELASTÔMERAS PARA PISO EXTERNO 18 LT	TEXTIL	LTA		50,00	106,00	5.300,00
LOTE: 001 -	136	TRINCHA DE 1 1/2"	ROMA	UN		20,00	1,70	34,00
LOTE: 001 -	138	UNIAO PARA MANGUEIRA 1"	AMANCO	UN		20,00	0,70	14,00
LOTE: 001 -	145	VIGOTE DE EUCALIPTO PARA PONTE (8CMx10CMx3,5m)	VINIARSKI	UN		300,00	13,50	4.050,00

Fica estabelecido pela partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliveira
Código Identificador:7408ED53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – EDITAL Nº. 004/2017

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 08/12/2017, o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2017, código identificador: 163E7747

Onde se lê:

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA:

NOME	RG	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
SONIA COSTA FANTINI	4.631.140-0	9	1

7) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

NOME	RG	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
SUELI PRATES DOS SANTOS	7.234.865-6	27,1	1
TATIANE FERNANDA PEREIRA VIANA	9.058.242-9	15,0	2
TANIA SANTOS COUTINHO	7.028.745-5	12,0	3
EDILAINE FILGUEIRA DE ALBUQUERQUE	7.586.044-7	12,0	4
TEREZA APARECIDA CORREA	13.733.516-6	6,0	5
FRANCILENE GABRIEL DE OLIVEIRA	7.954.145-1	6,0	6
DEBORA CRISTINA FIGUEIRA PEREIRA	8.802.958-5	3,0	7
BENEDITA SALUSTIANO COLTRO	21.714.600-4	0,0	8
PAULA CRISTINA FOIANI GONÇALVES	5.026.405-0	0,0	9
MARINALVA ANTONIO	5.864.091-3	0,0	10
JENIFER LUANA DA CRUZ SENA	10.914.378-2	0,0	11

VIVIAN MARIA LOPES	10.023.878-0	0,0	12
ADRIELI CRISTINA CAVALCANTE CAMARGO	12.434.625-8	DESCCLASSIFICADO	N/A
ALINE CRISTINA CAMARGO	10.313.687	DESCCLASSIFICADO	N/A
DALCILENE DE GOES	30.725.045-3	DESCCLASSIFICADO	N/A
DANIELA APARECIDA DE SOUSA OLIVEIRA	10.884.266-0	DESCCLASSIFICADO	N/A
FABIANA DINIZ DOS SANTOS	10.129.453-6	DESCCLASSIFICADO	N/A
FRANCIELE DE LIMA MEIRA CARMO	10.782.126-0	DESCCLASSIFICADO	N/A
JESSICA ROSANA MENDONÇA BRANDÃO	10.641.710-5	DESCCLASSIFICADO	N/A
KARINA NAIARA RISCALLI	10.313.684-9	DESCCLASSIFICADO	N/A
KEILA CRISTINA PEREIRA	9.823.390-3	DESCCLASSIFICADO	N/A
LAURA PINHEIRO TORRES	4.763.596-9	DESCCLASSIFICADO	N/A
MAURO RIBEIRO CELESTINO	4.380.077-9	DESCCLASSIFICADO	N/A
MISLENE APARECIDA DE CARVALHO	9.214.329-5	DESCCLASSIFICADO	N/A
OLARA LEANDRO DOS SANTOS	13.312.517-5	DESCCLASSIFICADO	N/A
TAIANE CRISTINA DA SILVA BATISTA	10.387.265-0	DESCCLASSIFICADO	N/A
VANESSA JENIFER DE OLIVEIRA SANTOS	10.884.242-3	DESCCLASSIFICADO	N/A
VICTOR HUGO RIBEIRO DOS SANTOS	12.643.183-0	DESCCLASSIFICADO	N/A
VIVIANE VIEIRA SOUZA DO NASCIMENTO	29.799.206-5	DESCCLASSIFICADO	N/A

Leia-se:

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA:

NOME	RG	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
SONIA COSTA FANTINI	4.631.140-0	N/A	DESCCLASSIFICADO

7) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

NOME	RG	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
TATIANE FERNANDA PEREIRA VIANA	9.058.242-9	15,0	1
TANIA SANTOS COUTINHO	7.028.745-5	12,0	2
EDILAINE FILGUEIRA DE ALBUQUERQUE	7.586.044-7	12,0	3
TEREZA APARECIDA CORREA	13.733.516-6	6,0	4
FRANCILENE GABRIEL DE OLIVEIRA	7.954.145-1	6,0	5
DEBORA CRISTINA FIGUEIRA PEREIRA	8.802.958-5	3,0	6
BENEDITA SALUSTIANO COLTRO	21.714.600-4	0,0	7
PAULA CRISTINA FOIANI GONÇALVES	5.026.405-0	0,0	8
SUELI PRATES DOS SANTOS	7.234.865-6	0,0	9
MARINALVA ANTONIO	5.864.091-3	0,0	10
JENIFER LUANA DA CRUZ SENA	10.914.378-2	0,0	11
VIVIAN MARIA LOPES	10.023.878-0	0,0	12
ADRIELI CRISTINA CAVALCANTE CAMARGO	12.434.625-8	DESCCLASSIFICADO	N/A
ALINE CRISTINA CAMARGO	10.313.687	DESCCLASSIFICADO	N/A
DALCILENE DE GOES	30.725.045-3	DESCCLASSIFICADO	N/A
DANIELA APARECIDA DE SOUSA OLIVEIRA	10.884.266-0	DESCCLASSIFICADO	N/A
FABIANA DINIZ DOS SANTOS	10.129.453-6	DESCCLASSIFICADO	N/A
FRANCIELE DE LIMA MEIRA CARMO	10.782.126-0	DESCCLASSIFICADO	N/A
JESSICA ROSANA MENDONÇA BRANDÃO	10.641.710-5	DESCCLASSIFICADO	N/A
KARINA NAIARA RISCALLI	10.313.684-9	DESCCLASSIFICADO	N/A
KEILA CRISTINA PEREIRA	9.823.390-3	DESCCLASSIFICADO	N/A
LAURA PINHEIRO TORRES	4.763.596-9	DESCCLASSIFICADO	N/A
MAURO RIBEIRO CELESTINO	4.380.077-9	DESCCLASSIFICADO	N/A
MISLENE APARECIDA DE CARVALHO	9.214.329-5	DESCCLASSIFICADO	N/A
OLARA LEANDRO DOS SANTOS	13.312.517-5	DESCCLASSIFICADO	N/A
TAIANE CRISTINA DA SILVA BATISTA	10.387.265-0	DESCCLASSIFICADO	N/A
VANESSA JENIFER DE OLIVEIRA SANTOS	10.884.242-3	DESCCLASSIFICADO	N/A
VICTOR HUGO RIBEIRO DOS SANTOS	12.643.183-0	DESCCLASSIFICADO	N/A
VIVIANE VIEIRA SOUZA DO NASCIMENTO	29.799.206-5	DESCCLASSIFICADO	N/A

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 11 de janeiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1535AABA

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2017

EDITAL Nº 001.07/2017 – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA CONCURSO PÚBLICO Nº001/2017

O Prefeito do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **Edital de Resultado da Prova Objetiva**, do Concurso Público 001/2017, nos seguintes termos:

Art.1º Fica divulgado no **Anexo Único** deste Edital o **Resultado da Prova Objetiva**, conforme disposições do subitem 11.24 do Edital nº 001/2017.

Art.2º O **Gabarito Definitivo** e os **Pareceres dos Recursos Deferidos**, impetrados contra os cadernos de questões e o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.

Art.3º O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Respostas através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso no link **Visualizar Folha de Respostas**, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva através do link **Boletim de Desempenho da Prova Objetiva**, no período de **11/01/2018 até às 23h59min do dia 16/01/2018**.

Art.4º Quanto ao resultado da prova objetiva divulgado, caberá interposição de recurso através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, no período **das 0h do dia 12/01/2018 até às 23h59min do dia 16/01/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 5º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Mato Rico, 11 de janeiro de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS

Prefeito do Município

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 001.07/2017 – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA
CONCURSO PÚBLICO Nº001/2017**

ADVOGADO					
NUM. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	NOTA DA PROVA OBJETIVA
0030502124	ALAN MANOEL MIRANDA DA SILVA	45,00	0,00	6,00	51,00
0026102124	ANDERSON ROBERTO SEGURO	48,75	6,00	6,00	60,75
0023102124	ARÍCIA CRISTINA BURG	41,25	9,00	6,00	56,25
0018802124	EDIMARA VIDAL DE FRANÇA RENAUER	37,50	12,00	4,00	53,50
0037802124	GUILHERME FERNANDO ADAM BECHLIN	48,75	3,00	8,00	59,75
0032302124	JOÃO MARCOS LISBOA FELICIANO	52,50	3,00	10,00	65,50
0016202124	MARCIO DANIELO	48,75	6,00	4,00	58,75
0044102124	MARCOS ANTONIO RIBEIRO	45,00	9,00	6,00	60,00
0024802124	MARIA DANIELLE ROSA PADILHA RIBEIRO	52,50	6,00	2,00	60,50
0012302124	MATTHEUS FELLIPPE DE OLIVEIRA DA SILVA	63,75	9,00	4,00	76,75
0041502124	RAFAEL CAVALCANTE CAMPOE	41,25	9,00	6,00	56,25
0019402124	RODRIGO ALEX CABESTRE	45,00	9,00	8,00	62,00
ASSISTENTE SOCIAL					
NUM. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	NOTA DA PROVA OBJETIVA
0012803124	ALINE HRYSYK	63,75	6,00	0,00	69,75
0004603124	AMANDA JAKELINE PARDINHO FERREIRA	52,50	6,00	6,00	64,50
0037003124	ANA KAROLINE PEPINELLI	48,75	6,00	6,00	60,75
0037903124	ANDREIA MONTEIRO DE SOUZA	52,50	6,00	2,00	60,50
0022803124	ANGELA DOS SANTOS	48,75	3,00	6,00	57,75
0028103124	CRIS ELLENZAMPIER	71,25	9,00	4,00	84,25
0039103124	DANILO MIRANDA	45,00	9,00	8,00	62,00
0038903124	DEIVDY BORGES PEREIRA	56,25	3,00	4,00	63,25
0018503124	EDILENA GOMES	52,50	6,00	0,00	58,50
0008203124	ELIARA LOANA DE OLIVEIRA MARCONDES	52,50	3,00	6,00	61,50
0034803124	EVA RODRIGUES OLIBONE	52,50	3,00	4,00	59,50
0028003124	FLÁVIA CARVALHO DE MEDEIROS	48,75	9,00	2,00	59,75
0014203124	GISLAINE MAIARA NOVAK	67,50	3,00	2,00	72,50
0012703124	HELEN OLIVEIRA SILVA	56,25	3,00	4,00	63,25
0032003124	HELENA ULEK	60,00	6,00	2,00	68,00
0003403124	JOSIELI VELOSO	56,25	3,00	6,00	65,25
0013203124	JOSNEY RODRIGUES DA ROSA	67,50	9,00	6,00	82,50
0014303124	JUCELMA DE SOUZA MACEDO	63,75	9,00	0,00	72,75
0006203124	JULIANA CAROLINA JORGE	56,25	3,00	6,00	65,25
0016803124	KAMILA QUEIROZ SEMIGUEN	41,25	9,00	4,00	54,25
0004303124	KAREN APARECIDA VANZELLI MARTINS	52,50	0,00	2,00	54,50
0011503124	LUCIMARA ZOCANTE	52,50	3,00	4,00	59,50
0001303124	MAGDA DE ALMEIDA	60,00	9,00	2,00	71,00
0025403124	MARCELO BACH	45,00	3,00	6,00	54,00
0007003124	MARCELO ZADRA	60,00	9,00	10,00	79,00
0026503124	MIRELE HASHIMOTO SIQUEIRA	71,25	6,00	8,00	85,25
0033303124	PAULA ANAIRAN SAMPAIO	60,00	3,00	4,00	67,00
0000203124	RITA DAIANE DE OLIVEIRA	52,50	3,00	0,00	55,50
0003603124	ROSICLEIA CRISTINA PERON	67,50	6,00	6,00	79,50
0006903124	SILVANA BERNARCZUK	67,50	6,00	6,00	79,50
0002703124	SUZANA VERGUTZ VARGAS	52,50	3,00	2,00	57,50
0045003124	THAISA VOICIKOSKI CARVALHO MACHADO	67,50	3,00	6,00	76,50
DENTISTA					
NUM. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	NOTA DA PROVA OBJETIVA
0004004124	ALINE FERNANDA DE PAULA SPADRIZANI	56,25	6,00	8,00	70,25
0039604124	BARBARA EMANUELLY DA SILVA DOS SANTOS	56,25	6,00	2,00	64,25
0040804124	BIANCA MILENE PRESNAL	56,25	6,00	8,00	70,25
0043804124	CARINA DA SILVA TEOFILO	56,25	6,00	6,00	68,25
0010404124	JÉSSICA NAKAMURA DE SOUZA REINO	60,00	12,00	8,00	80,00
0042504124	KARINA ALMEIDA CALDERON	45,00	6,00	8,00	59,00
0045604124	PAOLA DENEPOTTI NOGUEIRA	45,00	12,00	8,00	65,00
ENFERMEIRA					
NUM. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	NOTA DA PROVA OBJETIVA
0007505124	EZEQUIEL FERREIRA RAMOS SIQUEIRA	48,75	6,00	4,00	58,75

0028705124	FRANCIELI PACIFICO MACEDO MEDEIROS	45,00	9,00	8,00	62,00
0042605124	GERUZA FERREIRA	37,50	6,00	8,00	51,50
0009805124	GILBERTO DELLAI FILHO	41,25	6,00	6,00	53,25
0004105124	GLACI BARTOSKI	52,50	9,00	6,00	67,50
0028305124	KAREM FRANCIELE RECHE	41,25	9,00	2,00	52,25
0005305124	KEWELLYN THEREZA VINCI	48,75	6,00	6,00	60,75
0009205124	LIDINÉIA MATANAVIC CARDOSO FERREIRA	37,50	9,00	10,00	56,50
0029005124	PAMELA CAROLINE FURLANETO	45,00	6,00	6,00	57,00
0019005124	RUBENS WAGNER BRESSANIM	45,00	3,00	8,00	56,00
0009405124	VANESSA DZIUBATE	37,50	12,00	10,00	59,50

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

NUM. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	NOTA DA PROVA OBJETIVA
0005506124	FABIO AUGUSTO CAPATO	45,00	6,00	10,00	61,00
0002006124	JEAN PIERRE LOPS	52,50	9,00	6,00	67,50
0002606124	JOESLANGE SILVEIRA	48,75	9,00	10,00	67,75
0018606124	VANESSA PIRES	41,25	9,00	2,00	52,25

FISIOTERAPEUTA

NUM. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	NOTA DA PROVA OBJETIVA
0044307124	CARLOS HENRIQUE SANTOS	56,25	6,00	6,00	68,25
0019207124	DHENYFFER BRUNA ALMEIDA PEREZ	63,75	9,00	6,00	78,75
0022707124	FLAVIA EMANUELLY VITAL FAGUNDES	56,25	6,00	8,00	70,25
0041707124	GISELI MARIA BAHLS CARNEIRO	60,00	6,00	4,00	70,00
0017507124	KEILA CARDOSO MARTINS	63,75	3,00	2,00	68,75
0010907124	LUANA GABRIELA KUCHLA SILVA	52,50	6,00	10,00	68,50
0024707124	LUÍS HENRIQUE TOMEN MACHADO	56,25	6,00	8,00	70,25
0033107124	SAARA MENOM DOS SANTOS	56,25	0,00	0,00	56,25
0019507124	SAMARA MATOS DA SILVA	56,25	9,00	2,00	67,25
0038407124	TAIZ MARIA GRANDO	48,75	3,00	4,00	55,75
0002107124	THAIRIANE JUSTINO CAVINA	67,50	3,00	6,00	76,50
0042707124	THAIS BARBOSA DE OLIVEIRA	67,50	3,00	6,00	76,50
0029607124	VIVIANE DERHON	63,75	6,00	4,00	73,75

FONOAUDIÓLOGO

NUM. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	NOTA DA PROVA OBJETIVA
0028208124	ANA FLAVIA SLOBODJAN DOS SANTOS	63,75	9,00	6,00	78,75
0044508124	JULIANA CERILLO MACHADO	45,00	6,00	4,00	55,00
0029408124	LETÍCIA DO NASCIMENTO SCHAVAREM	48,75	3,00	2,00	53,75
0028408124	MAIARA MATOS DA SILVA	48,75	3,00	4,00	55,75

MÉDICO CLÍNICO GERAL

NUM. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	NOTA DA PROVA OBJETIVA
0018109124	ARNOLDO BELTRAO SCHAMBER JUNIOR	45,00	6,00	4,00	55,00
0034409124	BHEATRIZ RESOLEM SILVA SANCHES	41,25	12,00	10,00	63,25
0044909124	CARLOS AUGUSTO CERILLO MACHADO	41,25	12,00	10,00	63,25
0008909124	EDSON SATOSHI MIYAZATO	30,00	12,00	10,00	52,00
0021809124	FELIPE AUGUSTO FARIA HENRIQUES	45,00	9,00	10,00	64,00
0011009124	HERCULINO LAFETA RABELLO NETTO	52,50	12,00	10,00	74,50
0035209124	MANOEL PETER BEZERRA NOGUEIRA	33,75	12,00	8,00	53,75
0034509124	MARCO AURÉLIO ORNELLAS	41,25	9,00	8,00	58,25
0043309124	MARIO RENATO GRILLO LAGE	48,75	15,00	8,00	71,75
0027809124	NILTON FERRAZ JUNIOR	52,50	15,00	10,00	77,50
0024909124	RIGSON HERMINIO POLETTO	41,25	9,00	10,00	60,25

PROFESSOR

NUM. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	NOTA DA PROVA OBJETIVA
0027101124	ADRIANA APARECIDA PADILHA	56,25	6,00	2,00	64,25
0039001124	ADRIANA APARECIDA THOME DE DEUS	60,00	0,00	0,00	60,00
0024101124	ADRIANA DE SOUSA GUIMARÃES	56,25	3,00	2,00	61,25
0044201124	AMANDA DE OLIVEIRA	60,00	9,00	6,00	75,00
0004501124	ANA CARLA DE OLIVEIRA	60,00	3,00	2,00	65,00
0003001124	ANA CAROLINA DO NASCIMENTO	52,50	6,00	4,00	62,50
0031301124	ANA PAULA SILVA DE SOUZA SQUINCALI	63,75	0,00	2,00	65,75
0025101124	CELESTINA PROCOPIUK	45,00	12,00	2,00	59,00
0024401124	CÉLIA DOS SANTOS	60,00	12,00	0,00	72,00
0038701124	CELINA KOZAK ANTUNES	60,00	3,00	4,00	67,00
0043501124	CLEOMARA GISELE WIMMER	56,25	9,00	2,00	67,25
0033001124	CLEUZA DA ROSA	63,75	9,00	4,00	76,75
0009101124	CRISTIANE OZORIO DE BRITO DA SILVA	56,25	6,00	2,00	64,25
0005401124	DANIELA DE MELO	52,50	6,00	2,00	60,50
0007101124	DANIELE CORREIA DOS SANTOS	52,50	6,00	2,00	60,50
0038201124	DANIELE ORTIZ	56,25	6,00	4,00	66,25
0031201124	DANIELLE URBANSKI	56,25	3,00	0,00	59,25
0043101124	DIANDRA SOBOTA	48,75	3,00	6,00	57,75
0041301124	DILCELIA DANIEL	48,75	6,00	0,00	54,75
0005201124	EDINA MARIA BONASSOLI LENARTOVICZ	67,50	3,00	0,00	70,50
0014901124	EDINA URBAINSKI	63,75	9,00	2,00	74,75
0025301124	ELIZABETE MEDEIROS DE LIMA DOS SANTOS	60,00	9,00	0,00	69,00
0022301124	ELIZANE ESKO	60,00	6,00	2,00	68,00
0021101124	ELIZANGELA DO NASCIMENTO	60,00	6,00	4,00	70,00
0016501124	EMILLY INAYE DE CASTRO	63,75	6,00	8,00	77,75
0030001124	ERICA ALINE DA SILVA ALMEIDA	60,00	12,00	8,00	80,00
0010101124	ERICA OSSAK DE LIMA	56,25	9,00	6,00	71,25
0016401124	EROCÉLIA FERREIRA DOS SANTOS	48,75	3,00	2,00	53,75
0013701124	EVANILDA APARECIDA DE LARA	60,00	12,00	4,00	76,00
0016601124	FABIANE CAMPOS HARMATIUK	63,75	6,00	6,00	75,75
0029101124	FRANCIELE DA COSTA RATHE DELOVSKI	60,00	9,00	4,00	73,00
0036101124	GESSICA DAIANE DA SILVA NOGUEIRA PICCININI	60,00	3,00	6,00	69,00
0020601124	GILDA URSINA GOMES DA SILVA	60,00	6,00	6,00	72,00

0037601124	GISELE DA SILVA LAVEZZO	56,25	6,00	4,00	66,25
0027001124	GISELE MACIEL SOBRINHO	56,25	3,00	0,00	59,25
0020001124	GISLAINE SCINSKAS DE MELO GRUCHOVSKI	52,50	3,00	0,00	55,50
0016301124	INES PONTES DE JESUS MELO	63,75	0,00	6,00	69,75
0040901124	ITMA ANGELICA ISZCZUK	60,00	9,00	4,00	73,00
0014701124	IVANILDA RAK	56,25	12,00	0,00	68,25
0022901124	JANICE KRAVELIM	63,75	9,00	6,00	78,75
0014101124	JAQUELINE MARIA MENDES ZAGULSKI	56,25	6,00	8,00	70,25
0022601124	JOCELIA APARECIDA DOS SANTOS PERCIVAL	56,25	6,00	0,00	62,25
0038601124	JOSE CARLOS ZOCANTE	56,25	9,00	4,00	69,25
0014501124	JOSIANE DIAS FELISBINO	60,00	3,00	0,00	63,00
0037701124	JOSIELE DA SILVA LAVEZZO	60,00	6,00	0,00	66,00
0017701124	JOSILENE DIAS DA SILVA IVANCZECZEN	52,50	6,00	6,00	64,50
0008601124	KAREN FERNANDA MOLINA	52,50	12,00	4,00	68,50
0023801124	LEANDRO FERNANDES DE FREITAS	60,00	3,00	4,00	67,00
0017001124	LIDINEU CHMURA	52,50	3,00	2,00	57,50
0015101124	LUCIANA RODRIGUES MOREIRA DOS SANTOS	56,25	6,00	2,00	64,25
0013001124	LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS GONÇALVES	52,50	9,00	2,00	63,50
0013301124	LUCIANE KORDUN	67,50	6,00	4,00	77,50
0001601124	LUIZ FERNANDO SEGURO	56,25	9,00	4,00	69,25
0040501124	MARCELO AUGUSTO DE LIMA VOSNIAK	56,25	6,00	4,00	66,25
0024501124	MARCOS MACHADO	56,25	6,00	4,00	66,25
0035701124	MARIA VERONICA DA SILVA HUMENIUK	56,25	3,00	0,00	59,25
0025501124	MARLI CARDOSO SOARES	45,00	9,00	2,00	56,00
0015201124	MILENA NICODEMOS DA COSTA	56,25	3,00	6,00	65,25
0030101124	MIRI IZABEL DA SILVA	63,75	9,00	0,00	72,75
0013801124	NATALI HELENA SALKOVSKI	60,00	6,00	0,00	66,00
0027201124	NOEMI DA SILVA	56,25	9,00	4,00	69,25
0032101124	RAQUEL DA SILVA DOS REIS	63,75	9,00	4,00	76,75
0027901124	RAQUEL FERREIRA DA LUZ	60,00	9,00	4,00	73,00
0000801124	REGIANE LARA	48,75	6,00	2,00	56,75
0007201124	RODOLPHO HENRIQUE TOMÉ MACHADO	60,00	9,00	4,00	73,00
0024001124	RODRIGO GABRIEL BERTOLINI	67,50	12,00	10,00	89,50
0038101124	ROSANGELA APARECIDA HULLER	63,75	6,00	0,00	69,75
0036401124	ROSANGELA PEREIRA SANTOS HARMATIUK	56,25	6,00	6,00	68,25
0010301124	ROSELI APARECIDA DA SILVA	63,75	6,00	2,00	71,75
0013501124	ROSELI MACHADO DA LUZ	60,00	3,00	2,00	65,00
0009001124	SAMOEL CORDEIRO DE SOUZA PRIMO	60,00	6,00	8,00	74,00
0014401124	SANDRA PADILHA DOS SANTOS	63,75	12,00	4,00	79,75
0015501124	SARA NAYELEN OLIVEIRA CARVALHO DE SOUZA	67,50	6,00	4,00	77,50
0030201124	SILVIA MARÇAL SILVA	63,75	9,00	0,00	72,75
0006301124	SIMONE RIBEIRO DA CRUZ	48,75	9,00	4,00	61,75
0029501124	SIRLENE BATISTA DA SILVA	63,75	9,00	2,00	74,75
0014601124	SIRLENE EDUARDO VOGIVODA	67,50	9,00	4,00	80,50
0025601124	SUELI MELO	52,50	12,00	0,00	64,50
0020401124	SUZANA GOMES DE FRANÇA	63,75	3,00	2,00	68,75
0043601124	TEREZA ANATOLIA DZIOBA	60,00	3,00	2,00	65,00
0006601124	VALDELICE RITA	67,50	6,00	4,00	77,50
0019101124	VALDINEIAFATIMADEJESUS	56,25	3,00	0,00	59,25
0011901124	VALERIA PEREIRA PALCZUK	56,25	6,00	4,00	66,25
0018901124	VANIA PEREIRA PALCZUK	56,25	9,00	0,00	65,25
0039801124	VANILDA RODRIGUES	52,50	3,00	2,00	57,50
0028901124	VIVIANE APARECIDA DA SILVA	60,00	6,00	6,00	72,00
0007301124	VIVIANE DA SILVEIRA	60,00	6,00	6,00	72,00
PSICÓLOGO					
NUM. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	NOTA DA PROVA OBJETIVA
0041111124	AMANDA GIL TEIXEIRA	45,00	6,00	8,00	59,00
0015711124	DAIARA FERREIRA	41,25	9,00	6,00	56,25
0015611124	GLEICE ERIANE DE LIMA PENTEADO	63,75	6,00	6,00	75,75
0011811124	JULIANA FIORIM DA ENCARNÇÃO	41,25	6,00	4,00	51,25
0029311124	LUANA DO NASCIMENTO SCHAVAREM	45,00	3,00	2,00	50,00
0004711124	LUANNA KRUGER SANTOS	56,25	9,00	4,00	69,25
0020711124	MARCIA HENRIQUE MEDEIROS	41,25	9,00	6,00	56,25
0026611124	MIRIAN MARIA KOSAK	63,75	15,00	10,00	88,75
0010511124	NATALI DE BRITO OLIVEIRA	56,25	3,00	2,00	61,25
0044711124	OZANA GONÇALVES MENDES	48,75	3,00	4,00	55,75
0031511124	TIAGO MANOSSO BARSZCZ	41,25	12,00	2,00	55,25

Mato Rico, 11 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:6385EA5D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DO CONCURSO PUBLICO 001/2017

EDITAL Nº 001.08/2017 – CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO Nº001/2017

O Prefeito do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA o Edital de Convocação para Prova de Títulos**, do Concurso Público 001/2017, nos seguintes termos:

Art.1º Conforme o estabelecido nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 do Edital de Abertura nº 001/2017, ficam **CONVOCADOS** a participar da Prova de títulos os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

Art. 2º Os candidatos convocados e interessados em participarem da Prova de Títulos deverão:

I. no período das **16h00min do dia 11/01/2018 às 23h59min do dia 18/01/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF, preencher o Formulário de Cadastro de Títulos no endereço eletrônico www.fundacaoafipa.org.br/concurso;

II. recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de cadastro citado na alínea anterior, com antecedência de até 30 (trinta) minutos do horário de término, para que seja possível o total cadastramento dos documentos desejados;

III. após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro de títulos, reter uma para si e enviar a segunda via, juntamente com os documentos comprobatórios dos títulos relacionados no item 13 do Edital de Abertura nº 001/2017, via Sedex com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **19/01/2018**, (será observada a data de postagem), para o endereço informado nas etiquetas geradas, conforme segue abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à UNESPAR Campus de Paranavaí/PR

Caixa Postal 449

Paranavaí-PR

CEP: 87.701-970

Concurso Público do Município de Mato Rico - PR

- PROVA DE TÍTULOS-

NOME DO CANDIDATO: XXXXXXXXXX

EMPREGO: XXXXXXXXXX

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXXXX

Art. 3º O candidato convocado e interessado em participar da Prova de Títulos deverá observar todo o disposto no item 13 do Edital de Abertura nº 001/2017.

I. Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos numa única vez no formulário de cadastro de títulos, conforme disposto no Edital de Abertura nº 001/2017, na Tabela 13.1. No caso da existência de dois ou mais formulários de cadastro de títulos preenchidos por um mesmo candidato, para o mesmo cargo, será considerado o último cadastro realizado, sendo os demais cadastros cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Mato Rico, 11 de janeiro de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS

Prefeito do Município

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 001.08/2017 – CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS
CONCURSO PÚBLICO Nº001/2017**

PROFESSOR		
NUM. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA DA PROVA OBJETIVA
0027101124	ADRIANA APARECIDA PADILHA	64,25
0039001124	ADRIANA APARECIDA THOME DE DEUS	60,00
0024101124	ADRIANA DE SOUSA GUIMARÃES	61,25
0044201124	AMANDA DE OLIVEIRA	75,00
0004501124	ANA CARLA DE OLIVEIRA	65,00
0003001124	ANA CAROLINA DO NASCIMENTO	62,50
0031301124	ANA PAULA SILVA DE SOUZA SQUINCALI	65,75
0025101124	CELESTINA PROCOPIUK	59,00
0024401124	CÉLIA DOS SANTOS	72,00
0038701124	CELINA KOZAK ANTUNES	67,00
0043501124	CLEOMARA GISELE WIMMER	67,25
0033001124	CLEUZA DA ROSA	76,75
0009101124	CRISTIANE OZORIO DE BRITO DA SILVA	64,25
0005401124	DANIELA DE MELO	60,50
0007101124	DANIELE CORREIA DOS SANTOS	60,50
0038201124	DANIELE ORTIZ	66,25
0031201124	DANIELLE URBANSKI	59,25
0043101124	DIANDRA SOBOTA	57,75
0041301124	DILCELIA DANIEL	54,75
0005201124	EDINA MARIA BONASSOLI LENARTOVICZ	70,50
0014901124	EDINA URBANSKI	74,75
0025301124	ELIZABETE MEDEIROS DE LIMA DOS SANTOS	69,00
0022301124	ELIZANE ESKO	68,00
0021101124	ELIZANGELA DO NASCIMENTO	70,00
0016501124	EMILLY INAYE DE CASTRO	77,75
0030001124	ERICA ALINE DA SILVA ALMEIDA	80,00
0010101124	ERICA OSSAK DE LIMA	71,25
0016401124	EROCÉLIA FERREIRA DOS SANTOS	53,75
0013701124	EVANILDA APARECIDA DE LARA	76,00
0016601124	FABIANE CAMPOS HARMATIUK	75,75
0029101124	FRANCIELE DA COSTA RATHE DELOVSKI	73,00
0036101124	GESSICA DAIANE DA SILVA NOGUEIRA PICCININI	69,00
0020601124	GILDA URSINA GOMES DA SILVA	72,00
0037601124	GISELE DA SILVA LAVEZZO	66,25
0027001124	GISELE MACIEL SOBRINHO	59,25

0020001124	GISLAINE SCINSKAS DE MELO GRUCHOVSKI	55,50
0016301124	INES PONTES DE JESUS MELO	69,75
0040901124	ITMA ANGELICA ISZCZUK	73,00
0014701124	IVANILDA RAK	68,25
0022901124	JANICE KRAVELIM	78,75
0014101124	JAQUELINE MARIA MENDES ZAGULSKI	70,25
0022601124	JOCELIA APARECIDA DOS SANTOS PERCIVAL	62,25
0038601124	JOSE CARLOS ZOCANTE	69,25
0014501124	JOSIANE DIAS FELISBINO	63,00
0037701124	JOSIELE DA SILVA LAVEZZO	66,00
0017701124	JOSILENE DIAS DA SILVA IVANCZECZEN	64,50
0008601124	KAREN FERNANDA MOLINA	68,50
0023801124	LEANDRO FERNANDES DE FREITAS	67,00
0017001124	LIDINEU CHMURA	57,50
0015101124	LUCIANA RODRIGUES MOREIRA DOS SANTOS	64,25
0013001124	LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS GONÇALVES	63,50
0013301124	LUCIANE KORDUN	77,50
0001601124	LUIZ FERNANDO SEGURO	69,25
0040501124	MARCELO AUGUSTO DE LIMA VOSNIAC.	66,25
0024501124	MARCOS MACHADO	66,25
0035701124	MARIA VERONICA DA SILVA HUMENIUK	59,25
0025501124	MARLI CARDOSO SOARES	56,00
0015201124	MILENA NICODEMOS DA COSTA	65,25
0030101124	MIRI IZABEL DA SILVA	72,75
0013801124	NATALI HELENA SALKOVSKI	66,00
0027201124	NOEMI DA SILVA	69,25
0032101124	RAQUEL DA SILVA DOS REIS	76,75
0027901124	RAQUEL FERREIRA DA LUZ	73,00
0000801124	REGIANE LARA	56,75
0007201124	RODOLPHO HENRIQUE TOMÉ MACHADO	73,00
0024001124	RODRIGO GABRIEL BERTOLINI	89,50
0038101124	ROSANGELA APARECIDA HULLER	69,75
0036401124	ROSANGELA PEREIRA SANTOS HARMATIUK	68,25
0010301124	ROSELI APARECIDA DA SILVA	71,75
0013501124	ROSELI MACHADO DA LUZ	65,00
0009001124	SAMOEL CORDEIRO DE SOUZA PRIMO	74,00
0014401124	SANDRA PADILHA DOS SANTOS	79,75
0015501124	SARA NAYELEN OLIVEIRA CARVALHO DE SOUZA	77,50
0030201124	SILVIA MARÇAL SILVA	72,75
0006301124	SIMONE RIBEIRO DA CRUZ	61,75
0029501124	SIRLENE BATISTA DA SILVA	74,75
0014601124	SIRLENE EDUARDO VOGIVODA	80,50
0025601124	SUELI MELO	64,50
0020401124	SUZANA GOMES DE FRANÇA	68,75
0043601124	TEREZA ANATOLIA DZIOBA	65,00
0006601124	VALDELICE RITA	77,50
0019101124	VALDINEIAFATIMADEJESUS	59,25
0011901124	VALERIA PEREIRA PALCZUK	66,25
0018901124	VANIA PEREIRA PALCZUK	65,25
0039801124	VANILDA RODRIGUES	57,50
0028901124	VIVIANE APARECIDA DA SILVA	72,00
0007301124	VIVIANE DA SILVEIRA	72,00

Mato Rico, 11 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:3CA00262

MUNICÍPIO DE MATO RICO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 47 - 2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	47/2017
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	10/01/2018
Objeto	Caminhão acoplado com coletor de resíduos sólidos urbanos

Dotações Orçamentárias:

05.000. – Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Urbanos
05.003 – Departamento de Serviços Urbanos
1545215011.052 – Aquisição de um Caminhão Coletor de Lixo
4490520000 – Equipamento e Material Permanente

FORNECEDOR: INGA VEICULOS LTDA. - CNPJ: 01.994.951/0010-87

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Caminhão novo, fabricação modelo 2017/2017 ou superior, versão 4x2, com motor movido a óleo diesel, potencia mínima de 185, cv, com direção	Mercedes Bens	UN	1	280.000,00	280.000,00

hidráulica, pneus radiais, 275/80R22.5, peso bruto total no mínimo de 14.500,00 Kg, com seis marchas a frente e uma a ré, tanque de combustível mínimo de 200 litros, garantia de 12 meses, equipado com coletor compactador de lixo novo, com capacidade de volume de mínimo de 06(seis) 06m³,	Atego 1419				
Valor total					280.000,00

Dessa forma, o valor total homologado do é de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 11 de janeiro de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jovani Kordun

Código Identificador:6D506E6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3133/2017

“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59 - Caixa Postal, 01

CEP 85.685 - 000 -

Nova Prata do Iguaçu - Paraná. Tel-Fax (046) 35458000

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral vigente, no valor de R\$ 2.084.035,28 (dois milhões, oitenta e quatro mil, trinta e cinco reais e vinte e oito centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual n.º 1402 de 14 de novembro de 2016 e de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ R\$ 2.084.035,28 (dois milhões, oitenta e quatro mil, trinta e cinco reais e vinte e oito centavos), de acordo com a Classificação Orçamentária constante no Relatório de Alteração Orçamentária por Funcional Programática anexo ao presente decreto.

Art. 2º - Para cobertura parcial do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo primeiro deste Decreto, decorrerão do cancelamento parcial de dotações de recursos no montante de R\$ 381.930,00 (trezentos e oitenta e um mil, novecentos e trinta reais), conforme Classificação Orçamentária constante no Relatório de Alteração Orçamentária por Funcional Programática anexo ao presente decreto.

Art. 3º - Para cobertura parcial do restante Do crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo primeiro deste Decreto, decorrerão do excesso de arrecadação de recursos vinculados No montante de R\$ 1.654.760,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais).

Art. 4º - Para cobertura do restante do crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo primeiro deste Decreto, decorrerão da realização do Superávit Financeiro do exercício anterior no montante de R\$ 47.345,28 (quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de novembro de 2017.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de Novembro de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER

Prefeito Municipal

Lei/Ato nº 822 - Decreto nº 3133/2017 de 01/11/2017	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 650	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1402
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	381.930,00	381.930,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	1.654.760,00	1.654.760,00
Suplementar	Superávit Financeiro	47.345,28	47.345,28

Despesa			
02	GOVERNO MUNICIPAL	Anulação	22.400,00
02.001	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	Abertura	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL		
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		
110 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
02	GOVERNO MUNICIPAL	Acréscimo	22.000,00
02.001	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	Abertura	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
120 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
02	GOVERNO MUNICIPAL	Acréscimo	4.000,00

02.001	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	Abertura	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
150 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
02	GOVERNO MUNICIPAL	Anulação	3.100,00
02.001	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	Abertura	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
170 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	22.200,00
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0003.2005	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
290 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	5.300,00
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0003.2005	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
300 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	500,00
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0003.2005	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
310 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	200,00
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0003.2005	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
410 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	7.000,00
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0003.2005	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
430 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	44.000,00
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0003.2005	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
510 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	16.000,00
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0003.2005	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
520 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	19.000,00
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0003.2005	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
540 00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Anulação	23.300,00
04.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.1008	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
730 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Anulação	7.300,00
04.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
830 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	100,00
04.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		
1020 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	40.000,00
04.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1050 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Anulação	330,00
04.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1060 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	38.000,00
04.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1060 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	6.000,00
04.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1150 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	6.000,00
04.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1160 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	22.500,00
04.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1240 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Anulação	200,00
04.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1260 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	2.000,00
04.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1360 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	3.000,00
04.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1370 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	400,00
04.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1390 00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	600,00
04.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1405 00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Anulação	3.000,00
04.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1480 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	36.000,00
04.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2011	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1000 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	110.000,00
04.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2012	MANUTENÇÃO DO FUNDEB		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
870 00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	16.000,00
04.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2012	MANUTENÇÃO DO FUNDEB		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
910 00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Anulação	6.000,00
04.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	Abertura	
13.392.0010.2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1720 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	1.000,00
04.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	Abertura	
27.812.0017.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1850 00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	1.000,00
04.004	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	Abertura	
12.365.0009.2021	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		
2070 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	65.000,00
04.004	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	Abertura	
12.365.0009.2021	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2090 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	11.000,00
04.004	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	Abertura	
12.365.0009.2021	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2160 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	330,00
04.004	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	Abertura	
12.365.0009.2021	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2210 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	1.800,00
04.004	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	Abertura	
12.365.0009.2021	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2220 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	200,00
04.004	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	Abertura	
12.365.0009.2021	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2270 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	3.000,00
04.004	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	Abertura	
12.365.0009.2022	Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB		
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		
1990 00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	140.000,00
04.004	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	Abertura	
12.365.0009.2022	Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2000 00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	22.000,00
04.004	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	Abertura	
12.365.0009.2022	Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2040 00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar:	Recurso do crédito adicional	Excesso de Arrecadação
05	SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo	1.000,00
05.001	DEPARTAMENTO DE RECEITA	Abertura	
04.123.0023.2023	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITA		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2370 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar:	Recurso do crédito adicional	Anulação de Dotações
05	SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo	4.100,00
05.001	DEPARTAMENTO DE RECEITA	Abertura	
04.123.0023.2023	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITA		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2410 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
05	SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo	100,00
05.001	DEPARTAMENTO DE RECEITA	Abertura	
04.123.0023.2023	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITA		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2420 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
05	SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo	17.000,00
05.001	DEPARTAMENTO DE RECEITA	Abertura	
04.123.0023.2023	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITA		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
2430 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
05	SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo	1.000,00
05.002	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	Abertura	
04.124.0004.2024	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2480 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
05	SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo	7.000,00
05.002	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	Abertura	
04.124.0004.2024	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		

2490 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar:	Recurso do crédito adicional	Anulação de Dotações
05	SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo	5.366,68
05.002	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	Abertura	
04.124.0004.2024	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
2625 00726	CONV ME - INFRAESTRUTURA ESPORTIVA PRAIA CR 802562-2014		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
05	SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo	9.538,60
05.002	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	Abertura	
04.124.0004.2024	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
2615 00748	MAPA PAV PEDRAS IRREGULARES ESTRADAS RURAIS CR 815405/2014		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	4.000,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		
2890 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	200,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		
2895 00495	Atenção Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	500,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2900 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	284.000,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2900 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	74.100,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2910 00495	Atenção Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	3.000,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2905 00497	Vigilância em Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	2.000,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2930 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	1.000,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
3000 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	40.000,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3030 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	8.500,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3040 00495	Atenção Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	19.000,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES		
3075 00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	50.000,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
3080 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	8.000,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		

3.3.72.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
3095 00495	Atenção Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	13.000,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.72.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
3095 00495	Atenção Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	300,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
3130 00495	Atenção Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	8.000,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
3130 00495	Atenção Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	10.000,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
3135 00496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	500,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.72.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
3140 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	500,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
3170 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	2.000,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		
3180 00495	Atenção Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	1.000,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
3190 00497	Vigilância em Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	700,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3220 00495	Atenção Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	6.000,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3220 00495	Atenção Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	10.000,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3220 00495	Atenção Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	15.500,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3270 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	1.300,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3340 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	1.500,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3365 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	400,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	

10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
3390 00495	Atenção Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	140.000,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
3390 00495	Atenção Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	1.000,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
3400 00497	Vigilância em Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	800,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
3400 00497	Vigilância em Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	1.500,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
3420 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	3.000,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3480 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	35.000,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3490 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	500,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3510 00497	Vigilância em Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	10.000,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2027	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2840 00496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	1.300,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2028	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2760 00497	Vigilância em Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	1.000,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2028	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2760 00497	Vigilância em Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	7.000,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2028	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2760 00497	Vigilância em Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	1.000,00
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2028	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
2770 00497	Vigilância em Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	5.000,00
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0006.2030	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3635 00744	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	2.900,00
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0006.2030	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3685 00752	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	14.000,00

07.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0006.2030	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3685 00752	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	1.200,00
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0006.2030	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3730 00752	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	2.000,00
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0006.2030	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3730 00752	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	1.700,00
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0006.2030	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3790 00752	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	2.000,00
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0006.2030	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3790 00752	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	1.400,00
07.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Abertura	
08.243.0005.6032	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3910 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	2.000,00
07.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Abertura	
08.243.0005.6032	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3915 00744	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	6.000,00
07.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Abertura	
08.243.0005.6033	MANUTENÇÃO DA CASA LAR		
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
3880 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	6.000,00
07.004	ÓRGÃO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0006.2034	MANUTENÇÃO ÓRGÃO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		
3980 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
08	SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	Anulação	9.000,00
08.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	Abertura	
26.782.0016.1036	PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
4230 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
08	SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	Anulação	11.000,00
08.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	Abertura	
26.782.0016.2038	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
4400 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
08	SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	Anulação	5.000,00
08.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	Abertura	
26.782.0016.2038	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4450 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
08	SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	Acréscimo	1.000,00
08.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	Abertura	
26.782.0016.2038	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4470 00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
08	SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	Anulação	30.400,00
08.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	Abertura	
15.452.0011.2040	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4610 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
08	SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	Acréscimo	15.000,00
08.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	Abertura	
15.452.0011.2040	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
4690 00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

08	SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	Anulação	15.600,00
08.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	Abertura	
15.452.0011.2040	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4750 00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
08	SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	Acréscimo	30.000,00
08.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS	Abertura	
17.512.0013.1044	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA REDE DE AGUA		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
4950 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
08	SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	Acréscimo	500.000,00
08.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS	Abertura	
17.512.0013.1044	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA REDE DE AGUA		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
4955 00305	CONVENIO FUNASA 0183/2014 SIST ABASTEC AGUA AURORA/COL NOVA		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
09	SECR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	Anulação	44.100,00
09.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	Abertura	
18.542.0022.2045	POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4990 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
09	SECR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	Acréscimo	47.360,00
09.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	Abertura	
20.606.0014.1046	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5030 00728	CR MAPA 832802/2016 EQUIP AGRIC		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
09	SECR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	Acréscimo	32.440,00
09.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	Abertura	
20.606.0014.1046	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5025 00729	CR MAPA 833295/2016 EQUIP AGRIC		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
09	SECR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	Acréscimo	4.000,00
09.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	Abertura	
20.606.0014.2047	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		
5040 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
09	SECR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	Anulação	56.600,00
09.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	Abertura	
20.606.0014.2047	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5140 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
09	SECR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	Acréscimo	7.000,00
09.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	Abertura	
20.606.0014.2047	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
5180 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
09	SECR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	Acréscimo	29.000,00
09.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	Abertura	
20.606.0014.2047	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5235 00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
10	SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	Anulação	2.000,00
10.001	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	Abertura	
22.661.0015.1049	BARRACÕES INDUSTRIAIS		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
5310 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
10	SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	Acréscimo	1.000,00
10.001	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	Abertura	
22.661.0015.2050	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5370 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
10	SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	Acréscimo	300,00
10.001	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	Abertura	
22.661.0015.2050	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5440 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
10	SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	Anulação	24.000,00
10.001	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	Abertura	
22.661.0015.2050	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
5460 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
88	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Acréscimo	5.000,00
88.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Abertura	
28.843.0018.0052	JUROS DIVIDA CONTRATO PASEP		
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
5590 00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
88	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Acréscimo	8.000,00
88.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Abertura	
28.846.0018.0055	AMORTIZAÇÃO DO PASEP		
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
5630 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	381.930,00	381.930,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	381.930,00	381.930,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	1.654.760,00	1.654.760,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	47.345,28	47.345,28

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:A14EB107

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 12/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 26/02/2018, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
AAA3625	277450P000288522	26/10/2017	51851	R\$ 195.23
ABM7322	277450P000288532	26/10/2017	51851	R\$ 195.23
ABO8766	277450P000288654	29/10/2017	55250	R\$ 130.16
ABO9999	277450P000288012	24/10/2017	57200	R\$ 195.23
ABP0099	277450P000288013	24/10/2017	57200	R\$ 195.23
ACE6006	277450P000288431	26/10/2017	51851	R\$ 195.23
ADB0801	277450P000288447	26/10/2017	51851	R\$ 195.23
ADG7589	277450P000288666	30/10/2017	73662	R\$ 130.16
AEN9665	277450P000288076	28/10/2017	73662	R\$ 130.16
AFH1904	277450P000288427	26/10/2017	51851	R\$ 195.23
AFP0641	277450P000288682	31/10/2017	51852	R\$ 195.23
AFU2943	277450P000288656	29/10/2017	51851	R\$ 195.23
AGE8307	277450P000288653	26/10/2017	61300	R\$ 293.47
AHB2272	277450P000288435	26/10/2017	51851	R\$ 195.23
AHS6594	277450P000288651	26/10/2017	51851	R\$ 195.23
AIX1924	277450P000288526	26/10/2017	51851	R\$ 195.23
AKJ9158	277450P000288079	28/10/2017	73662	R\$ 130.16
ALB2399	277450P000288011	24/10/2017	60760	R\$ 293.47
ALD5528	277450P000288660	29/10/2017	51851	R\$ 195.23
ALH6688	277450P000288517	26/10/2017	55411	R\$ 195.23
ANH5834	277450P000200094	27/10/2017	76251	R\$ 293.47
ANK6335	277450P000288658	29/10/2017	51851	R\$ 195.23
ANV2707	277450P000288010	23/10/2017	51851	R\$ 195.23
AOD0550	277450P000288443	26/10/2017	51851	R\$ 195.23
AOO6678	277450P000288662	30/10/2017	51851	R\$ 195.23
AOZ7244	277450P000288531	26/10/2017	51851	R\$ 195.23
APA1494	277450P000288518	26/10/2017	51851	R\$ 195.23
AP06102	277450P000288428	26/10/2017	51851	R\$ 195.23
APP2262	277450P000288675	30/10/2017	51851	R\$ 195.23
APZ4868	277450P000288440	26/10/2017	51851	R\$ 195.23
AQB6758	277450P000288657	29/10/2017	51851	R\$ 195.23
AQH2538	277450P000288534	30/10/2017	57463	R\$ 130.16
AQO1883	277450P000288433	26/10/2017	51851	R\$ 195.23
AQV6581	277450P000288442	26/10/2017	60412	R\$ 195.23
ARD0391	277450P000189544	30/10/2017	60412	R\$ 195.23
ARS3051	277450P000288432	26/10/2017	51851	R\$ 195.23
ARV6974	277450P000288450	26/10/2017	76332	R\$ 293.47
ARW9652	277450P000288439	26/10/2017	51851	R\$ 195.23
ASE2124	277450P000103439	28/10/2017	70481	R\$ 293.47
ASI0988	277450P000288529	26/10/2017	51851	R\$ 195.23
ASi6450	277450P000288434	26/10/2017	51851	R\$ 195.23
ASN0219	277450P000288683	31/10/2017	51852	R\$ 195.23
ASP2266	277450P000288679	31/10/2017	51851	R\$ 195.23
ASW9900	277450P000288664	30/10/2017	55500	R\$ 130.16
ASZ7301	277450P000103441	30/10/2017	57380	R\$ 293.47
ATB8570	277450P000288429	26/10/2017	60412	R\$ 195.23
ATO7351	277450P000288444	26/10/2017	73662	R\$ 130.16
ATZ3799	277450P000288516	26/10/2017	51851	R\$ 195.23
AUJ9786	277450P000288670	30/10/2017	57463	R\$ 130.16
AVD9466	277450P000288075	28/10/2017	55411	R\$ 195.23
AVE2087	277450P000288667	30/10/2017	51851	R\$ 195.23
AVK6316	277450P000288668	30/10/2017	58350	R\$ 195.23
AVS7712	277450P000288449	26/10/2017	51851	R\$ 195.23

AWJ6411	277450P000288014	27/10/2017	60501	R\$ 293.47
AWT4524	277450P000203361	27/10/2017	55414	R\$ 195.23
AWW0886	277450P000200547	27/10/2017	60412	R\$ 195.23
AXD2993	277450P000288082	31/10/2017	73662	R\$ 130.16
AXD4419	277450P000103440	30/10/2017	60412	R\$ 195.23
AXS5391	277450P000288078	28/10/2017	60412	R\$ 195.23
AXX9590	277450P000103438	27/10/2017	57380	R\$ 293.47
AYJ0734	277450P000288015	27/10/2017	73662	R\$ 130.16
AYZ9673	277450P000288530	26/10/2017	51851	R\$ 195.23
AZM7513	277450P000287591	29/10/2017	60501	R\$ 293.47
AZP8269	277450P000288081	31/10/2017	61220	R\$ 293.47
BAM3398	277450P000288077	28/10/2017	60412	R\$ 195.23
BAN3340	277450P000288672	30/10/2017	57463	R\$ 130.16
BWE3040	277450P000288535	30/10/2017	57463	R\$ 130.16
BZN8285	277450P000288527	26/10/2017	51851	R\$ 195.23
CDC9289	277450P000147367	27/10/2017	60502	R\$ 293.47
DHC8358	277450P000288525	26/10/2017	57200	R\$ 195.23
DLU6186	277450P000288520	26/10/2017	51851	R\$ 195.23
EPN7273	277450P000288448	26/10/2017	51851	R\$ 195.23
GXI9943	277450P000288681	31/10/2017	51851	R\$ 195.23
HBV9144	277450P000288519	26/10/2017	51851	R\$ 195.23
HHR9876	277450P000288438	26/10/2017	51851	R\$ 195.23
IJJ3621	277450P000288441	26/10/2017	51851	R\$ 195.23
ILL6058	277450P000288676	31/10/2017	51851	R\$ 195.23
ILL7660	277450P000288665	30/10/2017	51851	R\$ 195.23
JGW2320	277450P000288016	27/10/2017	73662	R\$ 130.16
JOM3078	277450P000288663	30/10/2017	55500	R\$ 130.16
JXL3302	277450P000288523	26/10/2017	51851	R\$ 195.23
KDS5347	277450P000288678	31/10/2017	51851	R\$ 195.23
LLX5853	277450P000288680	31/10/2017	51851	R\$ 195.23
LOK2654	277450P000288661	29/10/2017	51930	R\$ 293.47
LYJ7492	277450P000288524	26/10/2017	57463	R\$ 130.16
MBJ7896	277450P000288436	26/10/2017	51851	R\$ 195.23
MCJ0508	277450P000288659	29/10/2017	51851	R\$ 195.23
MJK9562	277450P000288674	30/10/2017	57380	R\$ 293.47
MJW8319	277450P000288673	30/10/2017	57463	R\$ 130.16
MKT9424	277450P000288437	26/10/2017	55250	R\$ 130.16
MLB4779	277450P000288652	26/10/2017	51851	R\$ 195.23
PUO5772	277450P000288445	26/10/2017	60412	R\$ 195.23
PZR3745	277450P000288521	26/10/2017	51851	R\$ 195.23
PZY1548	277450P000203331	24/10/2017	55412	R\$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:8316B5A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 13/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 01/03/2018, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
AFE6609	277450NIC0025821	09/01/2018	50020	R\$ 130.16
AOC3770	277450NIC0025813	09/01/2018	50020	R\$ 195.23
AQN1882	277450NIC0025834	09/01/2018	50020	R\$ 1171.38
ARP1719	277450P000286312	25/10/2017	57463	R\$ 130.16
ASY0427	277450NIC0025825	09/01/2018	50020	R\$ 195.23
ATC2456	277450NIC0025831	09/01/2018	50020	R\$ 195.23
ATV6764	277450NIC0025829	09/01/2018	50020	R\$ 260.32
ATZ9443	277450NIC0025830	09/01/2018	50020	R\$ 130.16
AUA3599	277450NIC0025817	09/01/2018	50020	R\$ 195.23
AUR8899	277450NIC0025832	09/01/2018	50020	R\$ 130.16
AVS8363	277450NIC0025818	09/01/2018	50020	R\$ 390.46
AVZ2554	277450NIC0025823	09/01/2018	50020	R\$ 195.23
AXB5422	277450NIC0025836	09/01/2018	50020	R\$ 130.16
AYR4017	277450NIC0025833	09/01/2018	50020	R\$ 390.46
BAR2744	277450NIC0025815	09/01/2018	50020	R\$ 195.23
BBG5625	277450NIC0025819	09/01/2018	50020	R\$ 195.23
BBV3516	277450NIC0025827	09/01/2018	50020	R\$ 195.23
BDK2510	277450NIC0025814	09/01/2018	50020	R\$ 293.47
DJC0972	277450NIC0025824	09/01/2018	50020	R\$ 293.47
IUM0978	277450NIC0025820	09/01/2018	50020	R\$ 293.47
MLY6454	277450NIC0025835	09/01/2018	50020	R\$ 390.46
NPZ3674	277450NIC0025828	09/01/2018	50020	R\$ 195.23
PUX2220	277450NIC0025826	09/01/2018	50020	R\$ 130.16
PYY8089	277450NIC0025816	09/01/2018	50020	R\$ 195.23
PZR3745	277450NIC0025822	09/01/2018	50020	R\$ 195.23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 14/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.^a INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 26/02/2018.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
AAO4400	277450P000287924	24/12/2017	60412
ABE9017	277450P000205214	28/12/2017	55412
ABF3205	277450P000287942	29/12/2017	54790
ABK2385	277450P000205177	27/12/2017	55412
ABM1167	277450P000287929	24/12/2017	60412
ADL6866	277450P000286542	05/01/2018	55680
ADY4950	277450P000289224	30/12/2017	55411
AEF2371	277450P000289453	02/01/2018	55411
AGL3754	277450P000195707	02/01/2018	54521
AGZ8523	277450P000205302	27/12/2017	55412
AHE9571	277450P000289452	29/12/2017	55411
AIS9921	277450P000205180	27/12/2017	55412
AIX7676	277450P000204879	27/12/2017	55412
ALF1817	277450P000204677	27/12/2017	55412
ALS4448	277450P000205172	26/12/2017	55412
AMH3598	277450P000289223	30/12/2017	55411
AOW6432	277450P000204676	27/12/2017	55412
AP04652	277450P000289230	31/12/2017	55411
AQF6962	277450P000289404	30/12/2017	73150
AQS0309	277450P000289407	30/12/2017	55417
AQT7789	277450P000205301	27/12/2017	55412
ARB8636	277450P000288541	03/01/2018	51851
ARI5117	277450P000204881	28/12/2017	55412
ARO5849	277450P000204444	27/12/2017	55412
ARQ9482	277450P000289229	31/12/2017	55411
ASM0424	277450P000205178	27/12/2017	55412
ASP1904	277450P000288540	03/01/2018	51851
ATF4596	277450P000205210	27/12/2017	55412
ATH5207	277450P000204880	27/12/2017	55412
ATJ3089	277450P000289405	30/12/2017	51851
ATL5560	277450P000205110	30/12/2017	55414
ATN1119	277450P000287941	29/12/2017	55411
ATQ0370	277450P000287923	24/12/2017	54600
ATW4451	277450P000204678	28/12/2017	55412
AUB4046	277450P000204445	28/12/2017	55412
AUH0166	277450P000287949	29/12/2017	55680
AUH0228	277450P000287946	29/12/2017	55680
AUI4521	277450P000205176	27/12/2017	55412
AUJ9782	277450P000289451	29/12/2017	57463
AUX1058	277450P000205183	28/12/2017	55412
AVP8014	277450P000288813	05/01/2018	55680
AVR7204	277450P000289403	30/12/2017	55680
AWE2042	277450P000288814	05/01/2018	73662
AWK1996	277450P000289406	30/12/2017	55417
AWY4635	116100E007591272	12/12/2017	57380
AWZ1716	277450P000204215	27/12/2017	76252
AXA7795	277450P000287950	29/12/2017	55680
AXB7183	277450P000289408	30/12/2017	55417
AXG7178	277450P000205108	30/12/2017	55414
AXJ4903	277450P000287935	28/12/2017	55250
AXS0877	277450P000205212	28/12/2017	55412
AXZ6342	277450P000205179	27/12/2017	55412
AYC4936	277450P000287947	29/12/2017	55680
AYC4941	277450P000287948	29/12/2017	55680
AYZ2319	277450P000287943	29/12/2017	54790
AZF6151	277450P000205175	26/12/2017	55412
AZK2653	277450P000205304	28/12/2017	55412
AZU0116	277450P000287934	24/12/2017	55413
BAF2826	277450P000289231	04/01/2018	73662
BAO9805	277450P000205174	26/12/2017	55412
BAT8847	277450P000205211	27/12/2017	55412
BBI4783	277450P000287927	24/12/2017	60412
BBO3090	277450P000205181	27/12/2017	55412
BCR1706	277450P000288542	03/01/2018	51851
BWU7707	277450P000289226	30/12/2017	55411
BYH1538	277450P000289455	02/01/2018	55411
CLK1371	277450P000287940	29/12/2017	55411
CSX0506	116100E007588205	13/12/2017	55250
CVL0287	277450P000204297	27/12/2017	55412
CZB9404	277450P000289456	05/01/2018	55411
DNZ2514	277450P000289225	30/12/2017	55411
HQN9249	277450P000289227	30/12/2017	55411
HRV7491	277450P000205173	26/12/2017	55412

ICC0607	277450P000289228	31/12/2017	55411
IRV9308	277450P000287938	28/12/2017	55500
JIB5375	277450P000289118	04/01/2018	60501
JPC9396	277450P000205215	28/12/2017	55412
KZQ7291	277450P000205182	28/12/2017	55412
LWX7056	277450P000287937	28/12/2017	55500
LYS6917	277450P000283329	02/01/2018	54521
MCG3262	277450P000204443	27/12/2017	55412
MDN6440	277450P000286539	29/12/2017	55411
MHW7935	277450P000286540	05/01/2018	55680
MVJ7001	277450P000287944	29/12/2017	55411
MVJ7001	277450P000287945	29/12/2017	55250
OAS1600	277450P000287936	28/12/2017	60412
PWD0957	277450P000205109	30/12/2017	55414

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:F8AD0F51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 91/2017	Processo Nº.: 302/2017
	Pregão eletrônico Nº. 225/2017

No dia 20 do mês de Dezembro do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretário(a) responsável pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 225/2017, Processo Licitatório nº. 302/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE MOTOR DE POPA, destinado ao Corpo de Bombeiros de Paranavaí. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
86630	FABRICIO BONETI - CICLONAUTICA PESCA

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsável Legal	CPF
FABRICIO BONETI - CICLONAUTICA PESCA	03.711.362/0001-89		-

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE MOTOR DE POPA, destinado ao Corpo de Bombeiros de Paranavaí.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR LOTE, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 86630 - FABRICIO BONETI - CICLONAUTICA PESCA						
Item	Especificação	Unid Marca		Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	velas de ignição motor de popa mercury 115HP	UN	NGQ 115HP	12,000	105,2000	1.262,40
2	óleo para o carter motor de popa mercury 115HP	LITR	MERCURY 115HP	24,000	71,3000	1.711,20
3	filtro de óleo do carter motor de popa mercury 115HP	UN	MERCURY 115HP	2,000	123,6000	247,20
4	óleo diferencial rabeta do motor de popa mercury 115HP	UN	MERCURY 115HP	10,000	83,5000	835,00
5	rotor da bomba d'água motor de popa mercury 115HP	UN	MERCURY 115HP	2,000	202,9000	405,80
6	filtro de combustível motor de popa mercury 115HP	UN	MERCURY 115HP	4,000	168,9000	675,60
7	bulbo mangueira de combustível motor de popa mercury 115HP	UN	MERCURY 115HP	4,000	91,4000	365,60
8	mangueira de combustível motor de popa mercury 115HP	UN	MERCURY 115HP	10,000	178,9000	1.789,00
9	hlice original motor de popa mercury 115HP	UN	MERCURY 115HP	2,000	1.237,9000	2.475,80

10	engrenagem de frente motor de popa mercury 115HP	UN	MERCURY 115HP	2,000	5.691,7500	11.383,50
11	engrenagem de ré motor de popa mercury 115HP	UN	MERCURY 115HP	2,000	3.477,8000	6.955,60
12	eixo da hélice motor de popa mercury 115HP	UN	MERCURY 115HP	2,000	6.234,8000	12.469,60
13	eixo do cardan motor de popa mercury 115HP	UN	MERCURY 115HP	2,000	7.158,5000	14.317,00
14	rolamento engrenagem da frente motor de popa mercury 115HP	UN	MERCURY 115HP	2,000	321,9000	643,80
15	rolamento engrenagem de ré motor de popa mercury 115HP	UN	MERCURY 115HP	2,000	253,8000	507,60
16	rolamento engrenagem pinhão motor de popa mercury 115HP	UN	MERCURY 115HP	2,000	385,3000	770,60
17	retentor do eixo da hélice motor de popa mercury 115HP	UN	MERCURY 115HP	2,000	216,9000	433,80
18	retentor eixo do cardan motor de popa mercury 115HP	UN	MERCURY 115HP	2,000	209,3000	418,60
19	bomba elétrica de combustível de alta motor de popa mercury 115HP	UN	MERCURY 115HP	2,000	3.758,5000	7.517,00
Fornecedor: 86630 - FABRICIO BONETI - CICLONAUTICA PESCA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
20	bomba elétrica de combustível de baixa motor de popa mercury 25HP UN		MERCURY 25HP	2,000	3.069,3000	6.138,60
21	boia reguladora bomba elétrica de combustível motor de popa mercury 115HP	UN	MERCURY 115HP	2,000	592,6000	1.185,20
22	mão de obra, prestação de serviço e revisão completa motor de popa mercury 90HP 4 tempos e motor de popa mercury 115HP 4 tempos	HRS	MERCURY 90HP / 115HP	25,000	197,5000	4.937,50
23	Mão de obra para limpeza de bicos injetores e separador de vapores de motor de popa mercury 90HP 4 tempos e motor de popa mercury 115HP 4 tempos	HRS	MERCURY 90HP / 115HP	20,000	152,7000	3.054,00
Total					Fornecedor:	80.500,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela(s) Secretaria(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavai, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão gerenciador:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranaíba, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de fornecimento dos produtos será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. O prazo de fornecimento dos materiais será de até 15 (QUINZE) dias, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.4.4. A quantidade para fornecimento será solicitada pelas Secretarias Municipais de Educação e Desenvolvimento Econômico e Turismo, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (QUINZE) dias, conforme o recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica:

www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavai para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento dos bens e serviços será realizado pelo 2º TEN. QOBM GUILHERME COSTA VRISCHILIARI.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Enio Caetano de Paula Junior, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica

www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavai, 20 de Dezembro de 2017

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

Diretor de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA

Procurador Geral do Município

GILMAR PINHEIRO

Secretário Municipal de Fazenda Pública

Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

FABRICIO BONETI - CICLONAUTICA PESCA

CNPJ: 03.711.362/0001-89

Publicado por:

Karla Nogueira Zanna

Código Identificador:B57A4A62

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 024/2017, EDITAL CONVITE Nº 001/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E ADRIANA M. BONATTO.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 024/2017, EDITAL CONVITE Nº 001/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E ADRIANA M. BONATTO.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete o MUNICIPIO DE PLANALTO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INACIO JOSE WERLE/ NADIANE CARLA SCHLOSSER e ADRIANA M. BONATTO., neste ato representado por seu Administrador Sr. ADOLFO RODRIGUES FIOREZZANO, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de prestação de serviços nº 024/2017, firmado entre as partes em data de 14 de março de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços visando a realização de exames laboratoriais, destinados aos usuários/pacientes do Centro Municipal de Saúde deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do Objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 14.503,39 (quatorze mil, quinhentos e três reais e trinta e nove centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de prestação de serviços nº 024/2017, celebrado entre as partes em data de 14 de março de 2017, tendo como importe o valor de R\$ 58.364,54 (cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 72.867,93 (setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos).

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço total
1	Dosagem de Amilase	17	UN	2,36	41,30
2	Clearance de creatinina	02	UN	3,82	7,64
3	Colesterol	17	UN	2,69	45,73
4	Colesterol HDL	15	UN	4,30	64,50

5	Cultura + antibiograma urina	190	UN	19,00	3.610,00
6	Determinação de coombs indireto	04	UN	5,92	23,68
7	Determinação de tempo e atividade da protombina TAP	57	UN	3,77	214,89
8	Determinação de velocidade de hemossedimentação VHS	25	UN	5,38	134,50
9	Dosagem 25 hidróxi vitamina D	05	UN	15,20	76,00
10	Dosagem ácido valproico	01	UN	16,93	16,93
11	Dosagem alfafetoproteína	25	UN	10,00	250,00
12	Dosagem carbamazepina	01	UN	18,98	18,98
13	Dosagem de ácido úrico	06	UN	2,69	16,14
14	Dosagem de albumina	18	UN	2,35	42,30
15	Dosagem de anticorpos antinuclear fan	12	UN	10,00	120,00
16	Dosagem de antígeno prostático específico (PSA) total	77	UN	12,00	924,00
17	Dosagem de benzodiazepínicos	01	UN	14,53	14,53
18	Dosagem de bilirrubinas	10	UN	2,35	23,50
19	Dosagem de cálcio	12	UN	3,67	44,04
20	Dosagem de creatinina	25	UN	2,35	58,75
21	Dosagem de creatinofosfoquinase (CPK)	07	UN	4,60	32,20
22	Dosagem de desidrogenase láctica DHL	07	UN	3,19	22,33
23	Dosagem de estradiol	06	UN	11,31	67,86
24	Dosagem de fenitoína	01	UN	38,25	38,25
25	Dosagem de ferritina	25	UN	9,00	225,00
26	Dosagem de ferro sérico	07	UN	3,84	26,88
27	Dosagem de fosfatase alcalina	23	UN	3,92	90,16
28	Dosagem de gama-glutamyl-transportadora (GAMA GT)	35	UN	3,92	137,20
29	Dosagem de gonadotrofina coriônica humana (HCG, BETA HCG)	03	UN	7,33	21,99
30	Dosagem de hemoglobina glicosilada	08	UN	8,46	67,68
31	Dosagem de hormônio folículo-estimulante (FSH)	03	UN	8,52	25,56
32	Dosagem de hormônio luteinizante (LH)	07	UN	8,40	58,80
33	Dosagem de hormônio tireoestimulante (TSH)	162	UN	6,00	972,00
34	Dosagem de IGE	07	UN	9,97	69,79
35	Dosagem de IGF1 (SOMATOMEDINA)	02	UN	16,56	33,12
36	Dosagem de Lítio	02	UN	3,21	6,42
37	Dosagem de Magnésio	07	UN	2,35	16,45
38	Dosagem de metabólicos da cocaína	01	UN	10,80	10,80
39	Dosagem de microalbuminúria	02	UN	9,16	18,32
40	Dosagem de potássio	11	UN	2,64	29,04
41	Dosagem de progesterona	03	UN	11,05	33,15
42	Dosagem de prolactina	07	UN	10,97	76,79
43	Dosagem de proteínas totais e frações	02	UN	3,22	6,44
44	Dosagem de sódio	08	UN	2,52	20,16
45	Dosagem de testosterona total	08	UN	11,30	90,40
46	Dosagem de transaminase glutâmico	17	UN	2,69	45,73
47	Dosagem de troponina	07	UN	8,10	56,70
48	Dosagem tiroxina T4	45	UN	8,00	360,00
49	Dosagem tiroxina T4 LIVRE	70	UN	8,00	560,00
50	Dosagem triiodotironina T3	32	UN	8,00	256,00
51	Elétroforese de hemoglobina	02	UN	14,82	29,64
52	Exame urina na análise de caracteres físicos, elementos e sedimento de urina	500	UN	4,59	2.295,00
53	Glicose	20	UN	2,69	53,80
54	Hemograma completo	150	UN	4,52	678,00
55	HIV 1 e 2 anticorpos meia	02	UN	10,80	21,60
56	KPTT	10	UN	5,17	51,70
57	Pesquisa de anticorpo e do vírus da hepatite B (ANTI-HBC IGM)	01	UN	20,16	20,16
58	Pesquisa de anticorpos do vírus da hepatite B (Anti HBs)	02	UN	19,95	39,90
59	Pesquisa de anticorpos IGG antitoxoplasma	60	UN	8,30	498,00
60	Pesquisa de anticorpos IgM antitoxoplasma	60	UN	8,30	498,00
61	Pesquisa de antígeno carcinoembrionário CA 125	07	UN	8,30	58,10
62	Pesquisa de antígeno de superfície do vírus da hepatite B (HBSAG)	05	UN	20,06	100,30
63	Pesquisa de ovos e cistos de parasitas	100	UN	2,69	269,00
64	Pesquisa de sangue oculto nas fezes	06	UN	2,69	16,14
65	Proteína C reativa	17	UN	7,54	128,18
66	Teste de FTA-ABS IgM	02	UN	10,80	21,60
67	Teste de FTA-ABS IgG	02	UN	10,80	21,60
68	Teste não treponêmico p/ detecção de sífilis em gestantes	30	UN	2,55	76,50
69	Teste tolerância glicose TTG	17	UN	17,25	293,25
70	TGO dosagem de transaminase glutâmico oxalacética TGO	17	UN	2,69	45,73
71	Triglicerídeos	12	UN	2,69	32,28
72	Ureia	12	UN	2,69	32,28
TOTAL					14.503,39

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância de R\$ 72.867,93 (setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Oitava (da vigência), constante do contrato administrativo de prestação de serviços nº 024/2017, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INACIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

NADIANE CARLA SCHLOSSER

Fundo Municipal de Saúde de Planalto

ADOLFO RODRIGUES FIOREZZANO

Adriana M. Bonatto.

Testemunhas:

JONES ROBERTO KINNER**C.I./RG nº 3.654.820-7/PR****DILSON CARLOS LABONDE****C.I./RG nº 4.016.706-4/PR**

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete o MUNICIPIO DE PLANALTO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INACIO JOSE WERLE/ NADIANE CARLA SCHLOSSER e ADRIANA M. BONATTO., neste ato representado por seu Administrador Sr. ADOLFO RODRIGUES FIOREZZANO, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de prestação de serviços nº 024/2017, firmado entre as partes em data de 14 de março de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços visando a realização de exames laboratoriais, destinados aos usuários/pacientes do Centro Municipal de Saúde deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do Objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 14.503,39 (quatorze mil, quinhentos e três reais e trinta e nove centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de prestação de serviços nº 024/2017, celebrado entre as partes em data de 14 de março de 2017, tendo como importe o valor de R\$ 58.364,54 (cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 72.867,93 (setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos).

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço total
1	Dosagem de Amilase	17	UN	2,36	41,30
2	Clearance de creatinina	02	UN	3,82	7,64
3	Colesterol	17	UN	2,69	45,73
4	Colesterol HDL	15	UN	4,30	64,50
5	Cultura + antibiograma urina	190	UN	19,00	3.610,00
6	Determinação de coombs indireto	04	UN	5,92	23,68
7	Determinação de tempo e atividade da protombina TAP	57	UN	3,77	214,89
8	Determinação de velocidade de hemossedimentação VHS	25	UN	5,38	134,50
9	Dosagem 25 hidroxi vitamina D	05	UN	15,20	76,00
10	Dosagem ácido valproico	01	UN	16,93	16,93
11	Dosagem alfafetoproteína	25	UN	10,00	250,00
12	Dosagem carbamazepina	01	UN	18,98	18,98
13	Dosagem de ácido úrico	06	UN	2,69	16,14
14	Dosagem de albumina	18	UN	2,35	42,30
15	Dosagem de anticorpos antinuclear fan	12	UN	10,00	120,00
16	Dosagem de antígeno prostático específico (PSA) total	77	UN	12,00	924,00
17	Dosagem de benzodiazepínicos	01	UN	14,53	14,53
18	Dosagem de bilirrubinas	10	UN	2,35	23,50
19	Dosagem de cálcio	12	UN	3,67	44,04
20	Dosagem de creatinina	25	UN	2,35	58,75
21	Dosagem de creatinofosfoquinase (CPK)	07	UN	4,60	32,20
22	Dosagem de desidrogenase láctica DHL	07	UN	3,19	22,33
23	Dosagem de estradiol	06	UN	11,31	67,86
24	Dosagem de fenitoína	01	UN	38,25	38,25
25	Dosagem de ferritina	25	UN	9,00	225,00
26	Dosagem de ferro sérico	07	UN	3,84	26,88
27	Dosagem de fosfatase alcalina	23	UN	3,92	90,16
28	Dosagem de gama-glutamyl-ttraansféra (GAMA GT)	35	UN	3,92	137,20
29	Dosagem de gonadotrofina coriônica humana (HCG, BETA HCG)	03	UN	7,33	21,99
30	Dosagem de hemoglobina glicosilada	08	UN	8,46	67,68
31	Dosagem de hormônio folículo-estimulante (FSH)	03	UN	8,52	25,56
32	Dosagem de hormônio luteinizante (LH)	07	UN	8,40	58,80
33	Dosagem de hormônio tireoestimulante (TSH)	162	UN	6,00	972,00
34	Dosagem de IGE	07	UN	9,97	69,79
35	Dosagem de IGF1 (SOMATOMEDINA)	02	UN	16,56	33,12
36	Dosagem de Litio	02	UN	3,21	6,42
37	Dosagem de Magnésio	07	UN	2,35	16,45
38	Dosagem de metabólicos da cocaína	01	UN	10,80	10,80
39	Dosagem de microalbuminúria	02	UN	9,16	18,32
40	Dosagem de potássio	11	UN	2,64	29,04
41	Dosagem de progesterona	03	UN	11,05	33,15
42	Dosagem de prolactina	07	UN	10,97	76,79
43	Dosagem de proteínas totais e frações	02	UN	3,22	6,44
44	Dosagem de sódio	08	UN	2,52	20,16
45	Dosagem de testosterona total	08	UN	11,30	90,40
46	Dosagem de transaminase glutâmico	17	UN	2,69	45,73
47	Dosagem de troponina	07	UN	8,10	56,70
48	Dosagem tiroxina T4	45	UN	8,00	360,00
49	Dosagem tiroxina T4 LIVRE	70	UN	8,00	560,00
50	Dosagem triiodotironina T3	32	UN	8,00	256,00
51	Elétroforese de hemoglobina	02	UN	14,82	29,64
52	Exame urina na análise de caracteres físicos, elementos e sedimento de urina	500	UN	4,59	2.295,00
53	Glicose	20	UN	2,69	53,80
54	Hemograma completo	150	UN	4,52	678,00
55	HIV 1 e 2 anticorpos meia	02	UN	10,80	21,60

56	KPTT	10	UN	5,17	51,70
57	Pesquisa de anticorpo e do vírus da hepatite B (ANTI-HBC IGM)	01	UN	20,16	20,16
58	Pesquisa de anticorpos do vírus da hepatite B (Anti HBs)	02	UN	19,95	39,90
59	Pesquisa de anticorpos IGG antitoxoplasma	60	UN	8,30	498,00
60	Pesquisa de anticorpos IgM antitoxoplasma	60	UN	8,30	498,00
61	Pesquisa de antígeno carcinoembrionário CA 125	07	UN	8,30	58,10
62	Pesquisa de antígeno de superfície do vírus da hepatite B (HBSAG)	05	UN	20,06	100,30
63	Pesquisa de ovos e cistos de parasitas	100	UN	2,69	269,00
64	Pesquisa de sangue oculto nas fezes	06	UN	2,69	16,14
65	Proteína C reativa	17	UN	7,54	128,18
66	Teste de FTA-ABS IgM	02	UN	10,80	21,60
67	Teste de FTA-ABS IgG	02	UN	10,80	21,60
68	Teste não treponemico p/ detecção de sífilis em gestantes	30	UN	2,55	76,50
69	Teste tolerância glicose TTG	17	UN	17,25	293,25
70	TGO dosagem de transaminase glutâmico oxalacética TGO	17	UN	2,69	45,73
71	Triglicerídeos	12	UN	2,69	32,28
72	Ureia	12	UN	2,69	32,28
TOTAL					14.503,39

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância de R\$ 72.867,93 (setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Oitava (da vigência), constante do contrato administrativo de prestação de serviços nº 024/2017, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INACIO JOSE WERLE

Prefeito Municipal

NADIANE CARLA SCHLOSSER

Fundo Municipal de Saúde de Planalto

ADOLFO RODRIGUES FIOREZZANO

Adriana M. Bonatto.

Testemunhas:

JONES ROBERTO KINNER

C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

DILSON CARLOS LABONDE

C.I./RG nº 4.016.706-4/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:F7821C7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 (REPÚBLICADO POR INCORREÇÃO)

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2016

Exercício: 2016			P. Contas: PCASPM-PR		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	42.280,74	22.542,09	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	42.280,74	22.542,09	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CREDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CLIENTES	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER	0,00	0,00	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	0,00	0,00	OBRIGACOES DE REPARTICAO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - CLIENTES	0,00	0,00	PROVISOES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CREDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00			
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00			
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00			

INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00			
ESTOQUES	0,00	0,00			
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	352.323,54	267.098,61	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
CLIENTES	0,00	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER	0,00	0,00	OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - CLIENTES	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - UNIAO	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - MUNICIPIO	0,00	0,00	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	0,00	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	DEMAIS RESERVAS	0,00	0,00
PARTICIPACOES PERMANENTES	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	394.604,28	289.640,70
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL	0,00	0,00	RESULTADO DO EXERCÍCIO	104.963,58	67.033,09
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO	0,00	0,00	RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	289.640,70	222.607,61
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	OUTROS RESULTADOS	0,00	0,00
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	(-) ACOES / COTAS EM TESOURARIA	0,00	0,00
(-)DEPRECIACÃO ACUMULADA DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00			
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00			
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00			
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	0,00			
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00			
IMOBILIZADO	352.323,54	267.098,61			
BENS MOVEIS	204.708,54	194.706,54			
BENS IMOVEIS	147.615,00	72.392,07			
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO					
INTANGIVEL	0,00	0,00			
SOFTWARES	0,00	0,00			
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	0,00	0,00			
DIREITO DE USO DE IMOVEIS	0,00	0,00			
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA	0,00	0,00			
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	394.604,28	289.640,70
TOTAL	394.604,28	289.640,70	TOTAL	394.604,28	289.640,70

ATIVO FINANCEIRO	42.280,74	22.542,09	PASSIVO FINANCEIRO	33.495,44	0,00
ATIVO PERMANENTE	352.323,54	267.098,61	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				361.108,84	289.640,70

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	0,00	0,00	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	0,00	0,00
EXECUCAO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	0,00	0,00
EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINACEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2016	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2015
ORDINÁRIA		
68 - Fundo Especial da Câmara Municipal	8.785,30	22.542,09
TOTAL	8.785,30	22.542,09

Nota Explicativa: O Balanço Patrimonial foi elaborado em observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes. As receitas e despesas orçamentárias foram

codificadas e registradas em conformidade com o Elenco de Contas editado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Considerou-se o regime de competência para receitas e despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores.

AMARILDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara

REINALDO FRANCISCO DIAS
1º Secretário

IVANILDO DIVINO FERREIRA
CRC-PR: 044805/O-9

ADRIANA MARQUES
Controle Interno

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:45AF4168

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE BALANÇO PATRIMONIAL

Mo:unícipi					
UF: Estado do Paraná					
P: eríodo		Balanço Patrimonial			
Exercício de 2017					
Unidade Gestora: 0001 - FUNDO PREVIDENCIA RANCHO ALEGRE					
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercíci Atual	Exercíci Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	17.017.774,27	14.841.346,59	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	14.497.695,36	12.336.984,05
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	867.550,03	791.348,83	PROVISÕES A LONGO PRAZO	14.497.695,36	12.336.984,05
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	16.148.403,04	14.048.176,56	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.526.891,91	2.511.175,54
ESTOQUES	1.821,20	1.821,20	RESULTADOS ACUMULADOS	2.511.175,54	2.511.175,54
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	6.813,00	6.813,00	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	15.716,37	0,00
IMOBILIZADO	6.813,00	6.813,00			
TOTAL	17.024.587,27	14.848.159,59	TOTAL	17.024.587,27	14.848.159,59

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	17.024.587,27	14.848.159,59
ATIVO FINANCEIRO	17.015.953,07	14.839.525,39
ATIVO PERMANENTE	8.634,20	8.634,20
PASSIVO (II)	14.497.695,36	12.336.984,05
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	14.497.695,36	12.336.984,05
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	2.526.891,91	2.511.175,54
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	\$0,00	\$0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	\$0,00	\$0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	\$0,00	\$0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	\$0,00	\$0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	\$0,00	\$0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS CONCEDIDAS	\$0,00	\$0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	\$0,00	\$0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	\$0,00	\$0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	\$0,00	\$0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	\$0,00	\$0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	78.016,16	75.455,28
40	Proventos	16.482.960,44	14.329.311,17
94	Retenções em Consignações	(24.342,19)	0,00
551	Compensações entre Regime Previdenciários	479.318,66	434.758,94
Total das Fontes de Recursos:		17.015.953,07	14.839.525,39
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			

Publicado por:
Reinaldo Sebastião Iadicola
Código Identificador:6C0CEE40

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE BALANÇO FINANCEIRO

Município: RANCHO ALEGRE DO OESTE			UF: ESTADO DO PARANÁ		
Período: Exercício de 2017			Balanço Financeiro		
Unidade Gestora: 0001 - FUNDO PREVIDENCIA RANCHO ALEGRE					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.656.372,96	3.771.745,66	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.479.945,28	1.269.204,32
ORDINÁRIA	0,00	0,00	ORDINÁRIA	0,00	0,00
VINCULADA	3.656.372,96	3.771.745,66	VINCULADA	1.479.945,28	1.269.204,32
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	3.656.372,96	3.771.745,66	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	1.479.945,28	1.269.204,32
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	142.073,69	116.614,71	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	142.073,69	116.614,71
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	142.073,69	116.614,71	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	142.073,69	116.614,71
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	14.839.525,39	12.336.984,05	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	17.015.953,07	14.839.525,39
BANCOS CONTA MOVIMENTO	791.348,83	690.117,39	BANCOS CONTA MOVIMENTO	867.550,03	791.348,83
BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	14.048.176,56	11.646.866,66	BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	16.148.403,04	14.048.176,56
TOTAL	18.637.972,04	16.225.344,42	TOTAL	18.637.972,04	16.225.344,42

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (A)	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (B)	SALDO (C) = (A-B)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (D)	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (E)	SALDO (F) = (D-E)
Ordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculada	3.656.372,96	0,00	3.656.372,96	3.771.745,66	0,00	3.771.745,66
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	3.656.372,96	0,00	3.656.372,96	3.771.745,66	0,00	3.771.745,66
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados a Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	3.656.372,96	0,00	3.656.372,96	3.771.745,66	0,00	3.771.745,66

Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras.

Publicado por:
Reinaldo Sebastião Iadicola
Código Identificador:C3ECDE75

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Município: RANCHO ALEGRE DO OESTE		UF: ESTADO DO PARANÁ		
Período: Exercício de 2017		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		
Unidade Gestora: 0001 - FUNDO PREVIDENCIA RANCHO ALEGRE		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.466.934,54	1.466.934,54	2.388.491,69	921.557,15
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	742.940,18	742.940,18	747.059,92	4.119,74
RECEITA PATRIMONIAL	693.076,23	693.076,23	1.641.431,77	948.355,54
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.918,13	30.918,13	-	(30.918,13)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (II) = (I)	1.466.934,54	1.466.934,54	2.388.491,69	921.557,15
Operações de Crédito / Refinanciamento (III)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (IV) = (II + III)	1.466.934,54	1.466.934,54	2.388.491,69	921.557,15
Déficit (V)	-	-	-	-
TOTAL (VI) = (IV + V)	1.466.934,54	1.466.934,54	2.388.491,69	921.557,15
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VII)	1.905.000,00	1.905.000,00	1.479.945,28	1.479.945,28	1.479.945,28	425.054,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.340.000,00	1.340.000,00	1.084.250,47	1.084.250,47	1.084.250,47	255.749,53
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	565.000,00	565.000,00	395.694,81	395.694,81	395.694,81	169.305,19
DESPESAS DE CAPITAL (VIII)	18.000,00	18.000,00	-	-	-	18.000,00
INVESTIMENTOS	18.000,00	18.000,00	-	-	-	18.000,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS (IX) = (VII + VIII)	1.923.000,00	1.923.000,00	1.479.945,28	1.479.945,28	1.479.945,28	443.054,72
Amortização da Dívida / Refinanciamento (X)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XI) = (IX + X)	1.923.000,00	1.923.000,00	1.479.945,28	1.479.945,28	1.479.945,28	443.054,72
Superávit (XII)	-	-	908.546,41	-	-	-
TOTAL (XIII) = (XI + XII)	1.923.000,00	1.923.000,00	2.388.491,69	1.479.945,28	1.479.945,28	443.054,72
Reserva do RPPS (XIV)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-c-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)			
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo

Publicado por:
Reinaldo Sebastião Iadicola
Código Identificador:26797EE8

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

Fundo Mun.Previd.Rancho Alegre do Oeste - PR								
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso								
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)								
Exercício de 2018								
Unidade Gestora : FUNDO PREVIDENCIA RANCHO ALEGRE								
DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Despesas Correntes							-	2.275.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	131.409,00	130.781,00	130.781,00	130.781,00	130.781,00	130.781,00		
	130.781,00	130.781,00	130.781,00	130.781,00	130.781,00	130.781,00	1.570.000,00	1.570.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.008,50	58.726,50	58.726,50	58.726,50	58.726,50	58.726,50		
	58.726,50	58.726,50	58.726,50	58.726,50	58.726,50	58.726,50	705.000,00	705.000,00
Despesas de Capital							-	15.000,00
INVESTIMENTOS	1.255,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50		
	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	15.000,00	15.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL GERAL	192.510,00	191.590,00	191.590,00	191.590,00	191.590,00	191.590,00		
	191.590,00	191.590,00	191.590,00	191.590,00	191.590,00	191.590,00	2.300.000,00	2.300.000,00

Publicado por:
Reinaldo Sebastião Iadicola
Código Identificador:E91BF3E1

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DA RECEITA MENSAL

Fundo Mun.Previd.Rancho Alegre do Oeste - PR								
Programação Financeira da Receita Mensal								
Janeiro/2018								
Unidade Gestora: FUNDO PREVIDENCIA RANCHO ALEGRE								R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2018
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	82.259,70	81.866,59	81.866,59	81.866,59	81.866,59	81.866,59		
	81.866,59	81.866,59	81.866,59	81.866,59	81.866,59	81.866,59	982.792,19	-
Contribuições	22.875,35	22.765,99	22.765,99	22.765,99	22.765,99	22.765,99		
	22.765,99	22.765,99	22.765,99	22.765,99	22.765,99	22.765,99	273.301,24	-
Contribuições Sociais	22.875,35	22.765,99	22.765,99	22.765,99	22.765,99	22.765,99		
	22.765,99	22.765,99	22.765,99	22.765,99	22.765,99	22.765,99	273.301,24	-
Receita Patrimonial	56.036,35	55.768,60	55.768,60	55.768,60	55.768,60	55.768,60		
	55.768,60	55.768,60	55.768,60	55.768,60	55.768,60	55.768,60	669.490,95	-
Valores Mobiliários	56.036,35	55.768,60	55.768,60	55.768,60	55.768,60	55.768,60		
	55.768,60	55.768,60	55.768,60	55.768,60	55.768,60	55.768,60	669.490,95	-
Outras Receitas Correntes	3.348,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00		
	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	40.000,00	-
Demais Receitas Correntes	3.348,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00		
	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	40.000,00	-
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (C)	110.250,30	109.723,41	109.723,41	109.723,41	109.723,41	109.723,41		
	109.723,41	109.723,41	109.723,41	109.723,41	109.723,41	109.723,41	1.317.207,81	-
RECEITA TOTAL (A+C)	192.510,00	191.590,00	191.590,00	191.590,00	191.590,00	191.590,00		
	191.590,00	191.590,00	191.590,00	191.590,00	191.590,00	191.590,00	2.300.000,00	-

Publicado por:
Reinaldo Sebastião Iadicola
Código Identificador:420508A9

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Município: Rancho Alegre do Oeste			UF: Estado do Paraná			Página 1 de 1		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS								
Período: Exercício de 2017								
Unidade Gestora: 0001 - FUNDO PREVIDENCIA RANCHO ALEGRE								
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS						QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			Exercício Atual	Exercício Anterior	
CONTRIBUIÇÕES	2.014.941,19	1.836.305,32	PESSOAL E ENCARGOS			872.008,39	751.861,25	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.014.941,19	1.836.305,32	ENCARGOS PATRONAIS			6.161,04	6.730,56	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.641.431,77	1.935.440,34	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS			865.847,35	745.130,69	
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.641.431,77	1.935.440,34	BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS			554.096,13	467.026,30	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-5.132.435,93	68.708,85	PENSÕES			212.242,08	158.535,07	
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	-5.132.435,93	68.708,85	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			341.854,05	308.491,23	
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			53.840,76	50.316,77	
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO			0,00	141,78	
			SERVIÇOS			53.840,76	50.174,99	
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			-2.971.724,62	2.083.185,08	
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES			-2.971.724,62	2.083.185,08	
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	-1.476.062,97	3.840.454,51	Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)			-1.491.779,34	3.352.389,40	
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II):							15.716,37	

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação do Ativo	0,00	0,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
PRONIM CP - Contabilidade Pública		Emitido em: 11/01/2018 13:43:48

Publicado por:
Reinaldo Sebastião Iadicola
Código Identificador:1B46137A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DECRETO Nº 004/2018

Dispõe Sobre Abertura De Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.825, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 6.917.799,12 (seis milhões, novecentos e dezessete mil, setecentos e noventa e nove reais e doze centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

05	Secretaria Municipal de Administração – SADM	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
0412200021.027	Ampliar Sist.Monitoram. Eletrôn. Vias e Logradouros Públicos	
4.4.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
0412200022.010	Serviço de Administração Geral – Administração	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
06	Secretaria Municipal de Educação – SMED	
004	Departamento de Infra Estrutura – DIE	
1236100031.032	Adquirir Veículo para a Secretaria Municipal de Educação	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
Fonte 10.028	Convênio 403/17-SEDU- Aquisição Veículo	70.000,00
Fonte 10.039	Convênio FUNDEPAR- Aquisição Veículo	220.000,00
08	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL	
002	Departamento de Esportes e Lazer – DEL	
2781300111.063	Constr. Pólos Esp. Lazer Bairros e Parque Esp. XV de Novembro	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 10.030	Convênio 397/17 – SEDU – Projeto Meu Campinho	380.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 10.023	Conv.843912/17/ME/CX/Aquisição de Equipamentos Permanente	146.250,00
Fonte 10.026	Conv.327/17-SEDU – Aquisição de Equipamentos	15.000,00
10	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
2060800062.093	Serviço de Administração Geral – Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	915,84
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	26.623,22
3.1.90.46.00	Auxílio-Alimentação	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	2.904,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	3.295,63
002	Departamento de Agropecuária – DAG	
2060800061.082	Adquirir Veículo/Maquinário Sec. Mun. Agric. e Meio Ambiente	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 10.027	Convênio 227/17-Programa de Coleta Seletiva	287.000,00
004	Fundo Municipal Meio Ambiente – FUNDEMA	
1854100061.052	Desenvolver o Saneamento Ambiental Rural	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 10.040	Conv.0218/17-FUNASA-Imp. Saneam. Básico Local. Queimados	283.206,00
11	Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS	
001	Gabinete do Gestor do Fundo – GG	
1012200072.039	Gestão do SUS	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	10.000,00
004	Departamento de Assistência à Saúde – DAS	
1030100072.087	Atenção Primária em Saúde	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 495	Atenção Básica	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 495	Atenção Básica	80.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 500	Bloco Invest. Rede Serviços Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	400.000,00
1030200072.044	Atenção Especializada em Saúde	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	525.000,00
1030300072.089	Assistência Farmacêutica	
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 498	Assistência Farmacêutica	3.000,00
12	Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS	
003	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
0824400092.048	Bloco da Proteção Social Básica	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte 10.025	Incentivo Família Paranaense-IFP-AE/FEAS-ADESPON-FPR	10.467,65
005	Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA	
0824300085.003	Adquirir Veículo para Secretaria Municipal de Assistência Social	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 10.024	Programa Liberdade Cidadã FIA/PR	42.545,76
0824300086.010	Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 10.029	Serviço Convivência e Fortalecimento Vínculos-SCFV-FIA/PR	10.500,00

Fonte 10.036	Incentivo Financ. Atend. Criança/Adolesc. Vítima Violência-FIA/PR-ENFRETVIOL	4.972,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 10.036	Incentivo Financ. Atend. Criança/Adolesc. Vítima Violência-FIA/PR-ENFRETVIOL	200,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
Fonte 10.029	Serviço Convivência e Fortalecimento Vínculos-SCFV-FIA/PR	39.215,00
Fonte 10.036	Incentivo Financ. Atend. Criança/Adolesc. Vítima Violência-FIA/PR-ENFRETVIOL	2.100,00
006	Fundo Municipal do Idoso – FMI	
0824100092.098	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso – FMI	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 10.014	Fundo do Idoso – Programa Estadual – Fundo a Fundo	32.097,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 10.014	Fundo do Idoso – Programa Estadual – Fundo a Fundo	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 10.014	Fundo do Idoso – Programa Estadual – Fundo a Fundo	17.903,00
13	Secretaria Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH	
003	Departamento de Obras Públicas – DOP	
1545100021.019	Pavimentar e Recapar Ruas e Avenidas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	710.000,00
Fonte 10.032	Convênio 643/17-SEDU – Pavimentação Asfáltica	500.000,00
Fonte 10.033	Convênio 692/17-SEDU – Ampliação/Recape Kart	267.726,03
Fonte 10.034	Convênio 693/17-SEDU – Pavimentação Asfáltica	82.273,97
Fonte 10.035	Convênio 911/17-SEDU – Aquisição de Veículos	100.000,00
Fonte 10.041	Conv.068/17/SEIL/DER-Recape Asfáltica em CBUQ	2.500.000,00
1545100022.056	Execução e Manutenção de Obras Públicas	
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.1.90.46.00	Auxílio-Alimentação	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
16	Instituto de Previdência Serv. Mun. Rio Negro - IPRERINE	
001	Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Rio Negro	
0927200022.062	Inativos e Pensionistas	
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor e do Militar	
Fonte 001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	600,00
17	Secretaria Municipal da Fazenda – SMF	
002	Departamento Financeiro – DF	
2884600000.012	Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres	
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 10.012	Convênio 023/17/SEAB/Emenda Parlamentar/Veículo	2,01
Fonte 10.022	Convênio 067/17/SEAB/Emenda Parlamentar/Veículo	2,01

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 584.600,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e seiscentos reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

05	Secretaria Municipal de Administração – SADM	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
0412200021.024	Melhorar Sistema de Retransmissão de Televisão	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	19.500,00
002	Departamento Administrativo – DA	
0412200022.011	Serviço Administrativo	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	18.500,00
06	Secretaria Municipal de Educação – SMED	
004	Departamento de Infra Estrutura – DIE	
1236500032.023	Educação Infantil	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte 103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
11	Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS	
001	Gabinete do Gestor do Fundo – GG	
1012200072.039	Gestão do SUS	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	10.000,00
004	Departamento de Assistência à Saúde – DAS	
1030200072.088	Atenção à Urgências e Emergências	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	525.000,00
1030300072.089	Assistência Farmacêutica	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	1.000,00
16	Instituto de Previdência Serv. Mun. Rio Negro - IPRERINE	
001	Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Rio Negro	
0912200022.061	Atividades do IPRERINE	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	600,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 1.988.743,12 (um milhão, novecentos e oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e três reais e doze centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 4.344.456,00 (quatro milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), decorrerão de excesso de arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Em decorrência do crédito adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.771, de 28 de junho de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2018, bem como da Lei Municipal nº 2.824, de 20 de dezembro de 2017, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.825, de 20 de dezembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2018, e ainda o Decreto 001/2018 de 02 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2018.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 11 de janeiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER

Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7D6616E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 084/2017

Ref. Pregão Presencial nº 109/2017

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LDW MERCANTIL EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 23.877.972/0001-64, estabelecida na Rua Cabo Roberto Henrique Weber, nº 56, City Ribeirão, na cidade de Ribeirão Preto – SP, CEP 14021-100, Fone (16) 3103-0411, neste ato legalmente representada pelo Senhor **ALAN CARLOS DE NOVAIS**, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG nº 41.635.414-2 SSP/SP e do CPF/MF nº 342.709.038-80, residente e domiciliado na Avenida Chaficy Facuri, nº 3906, Bairro Ângela Rosa, na cidade de Franca – SP, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a aquisição de um veículo 0 km, ano modelo 2017/2017 ou superior, conforme definições no anexo I, deste edital, e conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 109/2017**, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 05 de dezembro de 2017.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	RS Unit.	RS Total	Marca
1	und	1	48026	Automóvel zero km, capacidade para 7 passageiros, ano/modelo 17/18 ou 18/18, cor branca, 4 portas, ar condicionado frio e quente digital, vidros elétricos, travas elétricas das portas e porta malas, faróis de neblina, motor 1.8L flex, álcool/gasolina, direção automática de 6 velocidades, direção elétrica progressiva, injeção eletrônica de combustível, tanque de combustível mínimo de 50 litros, porta malas mínimo de 550 litros, banco do motorista com encosto reclinável, 4 níveis de regulagem em altura (para frente e para trás/ para cima e para baixo), banco traseiro bipartido 60/40 e rebatíveis, coluna de direção com regulagem em altura, Airbag, bagageiro no teto, computador de bordo, câmera de ré para Mylink, alarme perimétrico e volumétrico. Com garantia mínima de 1 ano e o veículo deverá vir devidamente emplacado.	73.900,00	73.900,00	CHEVROLET

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Assume total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou a terceiros, quando da entrega do produto;
- Aceitam as mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- Assume total responsabilidade pela qualidade do produto fornecido.
- Durante o período de garantia, quando necessário, fornecer substituição dos equipamentos e peças, assim como a mão-de-obra para este serviço, bem como revisões de 05 (cinco) mil e 10 (dez) mil quilômetros na fábrica ou empresa regional autorizada pela mesma, dentro do prazo de garantia, caso as revisões ocorram anteriormente aos 04 (quatro) meses para o término da garantia, deverá haver uma revisão extra ao final deste prazo, sem nenhum ônus adicional ao Município, atendendo aos chamados efetuados pela Prefeitura Municipal para este fim.
- Pelo ressarcimento de todos os danos que vier a causar à contratada ou a terceiros, em virtude de imperfeição dos equipamentos fornecidos.
- A adjudicatária deverá entregar os produtos solicitados pelo município de Rolândia no prazo máximo estipulado na proposta após solicitação da Secretaria competente.
- Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se adjudicatária não entregar a mercadoria sem motivo aceito pelo Município, e não aceitar as condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;

8. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

9. O veículo deverá vir emplacado e no nome da Prefeitura Municipal de Rolândia bem como adesivado nas portas e traseira com a numeração e dizeres do Município e Secretaria Competente, conforme padronização dos demais veículos da frota municipal, com cadastro do RENAVAN, para alteração de veículo furgão para veículo passageiro, não sendo aceito nenhum custo adicional a esta Municipalidade com tal procedimento.

10. A **CONTRATADA**, assim como a **contratante**, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

11. O fornecimento do veículo deverá ser efetuado contado o prazo de entrega a partir da autorização da AF (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada a requisição devidamente preenchida.

12. O veículo deverá ser entregue no local indicado na Autorização de Fornecimento atendendo as especificações deste termo.

13. Quando da entrega do veículo, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12h00min as 18h00min.

14. A adjudicatária deverá entregar o veículo solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento nem pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

15. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

16. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

17. O veículo entregue em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

18. Independentemente da aceitação, a **CONTRATADA** garantirá a qualidade do veículo entregue pelo prazo estabelecido na garantia do mesmo, obrigando-se a reparar/ substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

19. A existência de outros preços registrados para itens similares não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.

20. Na eventualidade do veículo não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

21. Caso a proponente entregue um veículo que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** se obriga a pagar à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 73.900,00 (setenta e três mil e novecentos reais)** a ser pago em até 15 (quinze) dias após a entrega da fatura, após a entrega do veículo, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A **Contratada** deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.

Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8666/93 e multa.

Pelo atraso na entrega da mercadoria será cobrada 0,1% do valor da solicitação por dia de atraso, até 15 dias. Decorrido os quinze dias a multa diária passa a ser de 1% do valor da solicitação.

Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor, após a sua imposição.

As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA

O prazo de fornecimento do produto será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da solicitação da secretaria competente e a vigência do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

A rescisão contratual poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93; Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no do **Pregão Presencial Nº 109/2017**.

Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.

Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO

O **CONTRATANTE** utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, a seguinte 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103050009.2.0151.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em cinco (5) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 07 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	LDW MERCANTIL EIRELI ME
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	ROSANA ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:BF598EEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 106-2017

CNPJ: 76.205.699/0001-98	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 65/2017 - PR	
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	Processo Administrativo:	106/2017
	Processo de Licitação:	106/2017
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	Data do Processo:	15/12/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal Em Exercício, ASTÉRIO MARCHETTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	106/2017
b) Licitação Nr.:	65/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	10/01/2018
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo para atender ao Programa de gestão de solo e água na microbacia do rio Tamandua no município de Salgado Filho, através da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAB.

(em Reais R\$)					
g) Fornecedores e Itens Vencedores:					
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP (5863)					
3	Palanques de eucalipto tratado com comprimento mínimo de 2,20mts e diâmetro mínimo de 20cm com no mínimo 15 anos de vida útil. - Marca: CIA DA MADEIRA	UN	1.375,00	0,0000	26,45
Total do Fornecedor:					36.368,75
Total Geral:					36.368,75

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):

2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 (439)

ASTÉRIO MARCHETTI

Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:767061C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DL 01/2018

CNPJ: 76.205.699/0001-98	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 1/2018 - DL	
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	Processo Administrativo:	8/2018
	Processo de Licitação:	8/2018
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	Data do Processo:	09/01/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal Em Exercício, ASTÉRIO MARCHETTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	8/2018
b) Licitação Nr.:	1/2018-DL
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação:	10/01/2018

e) Objeto da Licitação: Aquisição de cortina para as salas da Escola Municipal Pro^F Jaci Maria Lopes.

(em Reais R\$)						
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1						
DECORACOES LEVE LTDA - EPP (6785)						
1	CORTINA CONFECCIONDA EM BLACKOUT DE TECIDO LISO COR BEGE COM 2,50M X 2,20 M DIVIDIDA AO MEIO SUSPensa POR ALÇAS DE 40MM COSTURADAS COM VARÃO SIMPLES COR TABACO 28MM E SUPORTES 28MM DE MADEIRA COR IMBUÍ.	UN	12,00	0,0000	239,65	2.875,80
2	CORTINA CONFECCIONDA EM BLACKOUT DE TECIDO LISO COR BEGE COM 2,80M X 2,20 M DIVIDIDA AO MEIO SUSPensa POR ALÇAS DE 40MM COSTURADAS COM VARÃO SIMPLES COR TABACO 28MM E SUPORTES 28MM DE MADEIRA COR IMBUÍ.	UN	3,00	0,0000	252,92	758,76
3	CORTINA CONFECCIONDA EM BLACKOUT DE TECIDO LISO COR BEGE COM 4,20M X 2,30 M DIVIDIDA AO MEIO SUSPensa POR ALÇAS DE 40MM COSTURADAS COM VARÃO SIMPLES COR TABACO 28MM E SUPORTES 28MM DE MADEIRA COR IMBUÍ.	UN	8,00	0,0000	305,12	2.440,96
LOTE: 1						
DECORACOES LEVE LTDA - EPP (6785)						
4	CORTINA CONFECCIONDA EM BLACKOUT DE TECIDO LISO COR BEGE COM 3,65M X 2,20 M DIVIDIDA AO MEIO SUSPensa POR ALÇAS DE 40MM COSTURADAS COM VARÃO SIMPLES COR TABACO 28MM E SUPORTES 28MM DE MADEIRA COR IMBUÍ.	UN	2,00	0,0000	280,90	561,80
5	CORTINA CONFECCIONDA EM BLACKOUT DE TECIDO LISO COR BEGE COM 2,00M X 2,00 M DIVIDIDA AO MEIO SUSPensa POR ALÇAS DE 40MM COSTURADAS COM VARÃO SIMPLES COR TABACO 28MM E SUPORTES 28MM DE MADEIRA COR IMBUÍ.	UN	3,00	0,0000	215,70	647,10
6	CORTINA CONFECCIONDA EM BLACKOUT DE TECIDO LISO COR BEGE COM 2,50M X 2,15 M DIVIDIDA AO MEIO SUSPensa POR ALÇAS DE 40MM COSTURADAS COM VARÃO SIMPLES COR TABACO 28MM E SUPORTES 28MM DE MADEIRA COR IMBUÍ.	UN	1,00	0,0000	239,65	239,65
7	CORTINA CONFECCIONDA EM BLACKOUT DE TECIDO LISO COR BEGE COM 2,20M X 1,90 M DIVIDIDA AO MEIO SUSPensa POR ALÇAS DE 40MM COSTURADAS COM VARÃO SIMPLES COR TABACO 28MM E SUPORTES 28MM DE MADEIRA COR IMBUÍ.	UN	1,00	0,0000	223,88	223,88
Total do Fornecedor:						7.747,95
Total Geral:						7.747,95

Salgado Filho, 10 de Janeiro de 2018.

ASTÉRIO MARCHETTI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:F174733D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Exercício: 2017

RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Período de 01/01/2017 a 31/12/2017

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, FRANCISCO ANTONIO BONI para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO de recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.21.01.02.00.00	10/10/2017	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	234.052,98
1.7.21.01.05.00.00	10/10/2017	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	242.361,61
1.7.21.34.30.20.00	10/10/2017	COMPONENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS (SUAS)	1.821,56
1.7.21.01.02.00.00	20/10/2017	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	71.944,00
1.7.21.01.05.00.00	20/10/2017	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	2.479,81
1.7.21.35.99.05.00	20/10/2017	MEC/FNDE TRANSPORTE ESCOLAR (C/C 10052-8)	7.576,07
1.7.21.01.02.00.00	30/10/2017	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	236.024,21
1.7.21.01.05.00.00	30/10/2017	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	323,56
1.7.21.34.30.20.00	30/10/2017	COMPONENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS (SUAS)	1.865,97
1.7.21.33.30.99.09	11/10/2017	INCENTIVOS PONTUAIS PARA AÇÕES DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE IPVS	1.290,54
1.7.21.33.10.02.07	31/10/2017	SERVIÇOS HOSPITALARES	3.638,74
1.7.21.36.00.00.00	31/10/2017	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	3.524,21
1.7.21.33.10.02.07	02/10/2017	SERVIÇOS HOSPITALARES	3.640,50
1.7.21.33.10.02.04	13/10/2017	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - 95 POR CENTO	17.339,40
1.7.21.33.10.02.05	13/10/2017	FORTALEC. DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACS - 5 POR CENTO	912,60
1.7.21.33.99.04.00	13/10/2017	FM/SUS - SAÚDE BUCAL - SB (9651-2)	7.500,00
1.7.21.22.30.00.00	23/10/2017	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	7.454,57
1.7.21.35.99.05.00	04/10/2017	MEC/FNDE TRANSPORTE ESCOLAR (C/C 10052-8)	7.576,07
1.7.21.33.10.01.01	05/10/2017	PAB/SUS - PAB FIXO	18.711,00
1.7.21.35.03.01.00	05/10/2017	PNAEF - FUNDAMENTAL (C/C 10280-6)	4.017,60
1.7.21.35.03.02.00	05/10/2017	PNAEC-CRECHE (C/C 10280-6)	4.558,20
1.7.21.35.03.03.00	05/10/2017	PNAEP - PRÉ ESCOLAR (C/C 10280-6)	2.420,80
1.7.21.35.03.04.00	05/10/2017	PNAE - EJA (C/C 10280-6)	294,40
1.7.21.35.04.00.00	05/10/2017	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO	3.171,60
1.7.21.33.10.02.08	16/10/2017	FM/SUS - SAÚDE BUCAL - SB (9651-2)	5.210,00
1.7.21.35.01.00.00	16/10/2017	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	25.294,14
1.7.21.33.10.02.02	17/10/2017	FMS/SUS - SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	14.260,00
1.7.21.33.10.02.09	17/10/2017	C/C 9651-2 - FMS/SUS - PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	4.400,00
1.7.21.01.02.00.00	27/10/2017	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	43.577,37
1.7.21.34.20.20.20	18/10/2017	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II (SUAS)	6.460,00
1.7.21.01.02.00.00	10/01/2017	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	269.903,34
1.7.21.01.05.00.00	10/01/2017	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	18.848,49
1.7.21.33.10.01.01	10/01/2017	PAB/SUS - PAB FIXO	18.711,00
1.7.21.01.02.00.00	20/01/2017	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	119.080,56
1.7.21.01.05.00.00	20/01/2017	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	84,06
1.7.21.01.02.00.00	30/01/2017	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	305.389,77
1.7.21.33.99.04.00	11/01/2017	FM/SUS - SAÚDE BUCAL - SB (9651-2)	7.500,00

1.7.21.36.00.00.00	31/01/2017	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	3.524,21
1.7.21.33.30.99.01	03/01/2017	FMS/SUS - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS(9653-9)	927,11
1.7.21.33.30.99.05	03/01/2017	FORTALEC. DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACE - 5 POR CENTO	405,60
1.7.21.33.30.99.06	03/01/2017	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE - 95 POR CENTO	7.706,40
1.7.21.34.30.20.00	23/01/2017	COMPONENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS (SUAS)	2.103,55
1.7.21.33.30.99.08	04/01/2017	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE ANVISA	621,45
1.7.21.22.30.00.00	24/01/2017	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	6.615,81
1.7.21.35.01.00.00	17/01/2017	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	24.633,88
1.7.21.33.30.99.09	09/01/2017	INCENTIVOS PONTUAIS PARA AÇÕES DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE IPVS	1.935,81
1.7.21.01.02.00.00	10/11/2017	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	357.027,64
1.7.21.01.05.00.00	10/11/2017	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	40.470,20
1.7.21.34.30.10.00	10/11/2017	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	1.097,32
1.7.21.34.30.20.00	10/11/2017	COMPONENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS (SUAS)	1.961,66
1.7.21.01.02.00.00	20/11/2017	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	68.597,64
1.7.21.01.05.00.00	20/11/2017	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	184,94
1.7.21.01.02.00.00	30/11/2017	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	176.703,84
1.7.21.36.00.00.00	30/11/2017	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	3.524,21
1.7.21.33.30.99.01	01/11/2017	FMS/SUS - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS(9653-9)	927,11
1.7.21.33.30.99.05	01/11/2017	FORTALEC. DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACE - 5 POR CENTO	202,80
1.7.21.33.30.99.06	01/11/2017	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE - 95 POR CENTO	3.853,20
1.7.21.33.30.99.01	21/11/2017	FMS/SUS - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS(9653-9)	927,11
1.7.21.33.10.02.11	03/11/2017	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (RAB-SESC-SM)	7.676,00
1.7.21.34.20.20.20	03/11/2017	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II (SUAS)	12.920,00
1.7.21.34.30.10.00	13/11/2017	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	2.194,64
1.7.21.33.30.99.05	23/11/2017	FORTALEC. DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACE - 5 POR CENTO	202,80
1.7.21.33.30.99.06	23/11/2017	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE - 95 POR CENTO	3.853,20

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, FRANCISCO ANTONIO BONI para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO de recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.21.33.10.02.02	14/11/2017	FMS/SUS - SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	14.260,00
1.7.21.33.10.02.04	14/11/2017	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - 95 POR CENTO	17.339,40
1.7.21.33.10.02.05	14/11/2017	FORTALEC. DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACS - 5 POR CENTO	912,60
1.7.21.33.10.02.08	14/11/2017	FM/SUS - SAÚDE BUCAL - SB (9651-2)	5.210,00
1.7.21.33.10.02.09	14/11/2017	C/C 9651-2 - FMS/SUS - PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	4.400,00
1.7.21.33.99.04.00	14/11/2017	FM/SUS - SAÚDE BUCAL - SB (9651-2)	7.500,00
1.7.21.35.01.00.00	14/11/2017	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	25.152,51
1.7.21.22.30.00.00	24/11/2017	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	8.017,04
1.7.21.33.10.01.01	06/11/2017	PAB/SUS - PAB FIXO	18.711,00
1.7.21.34.10.20.00	06/11/2017	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	24.244,44
1.7.21.35.03.01.00	07/11/2017	PNAEF - FUNDAMENTAL (C/C 10280-6)	4.017,60
1.7.21.35.03.02.00	07/11/2017	PNAEC-CRECHE (C/C 10280-6)	4.558,20
1.7.21.35.03.03.00	07/11/2017	PNAEP - PRÉ ESCOLAR (C/C 10280-6)	2.420,80
1.7.21.35.03.04.00	07/11/2017	PNAE - EJA (C/C 10280-6)	294,40
1.7.21.35.04.00.00	09/11/2017	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO	3.171,60
1.7.21.33.30.99.08	29/11/2017	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE ANVISA	792,85
1.7.21.35.99.05.00	29/11/2017	MEC/FNDE TRANSPORTE ESCOLAR (C/C 10052-8)	7.576,08
1.7.21.01.02.00.00	10/02/2017	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	610.530,24
1.7.21.33.10.01.01	10/02/2017	PAB/SUS - PAB FIXO	18.711,00
1.7.21.34.10.20.00	10/02/2017	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	12.030,00
1.7.21.34.20.20.20	10/02/2017	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II (SUAS)	6.460,00
1.7.21.01.02.00.00	20/02/2017	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	69.878,68
1.7.21.34.30.20.00	20/02/2017	COMPONENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS (SUAS)	2.097,09
1.7.21.35.01.00.00	20/02/2017	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	42.068,86
1.7.21.33.10.02.07	21/02/2017	SERVIÇOS HOSPITALARES	3.637,74
1.7.21.33.30.99.01	21/02/2017	FMS/SUS - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS(9653-9)	927,11
1.7.21.33.30.99.05	21/02/2017	FORTALEC. DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACE - 5 POR CENTO	202,80
1.7.21.33.30.99.06	21/02/2017	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE - 95 POR CENTO	3.853,20
1.7.21.33.10.02.02	02/02/2017	FMS/SUS - SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	21.825,00
1.7.21.33.10.02.04	02/02/2017	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - 95 POR CENTO	17.339,40
1.7.21.33.10.02.05	02/02/2017	FORTALEC. DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACS - 5 POR CENTO	912,60
1.7.21.33.10.02.08	02/02/2017	FM/SUS - SAÚDE BUCAL - SB (9651-2)	2.980,00
1.7.21.33.10.02.09	02/02/2017	C/C 9651-2 - FMS/SUS - PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	6.100,00
1.7.21.33.10.02.06	03/02/2017	ATENÇÃO BÁSICA	162,96
1.7.21.33.30.99.08	13/02/2017	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE ANVISA	207,15
1.7.21.33.99.04.00	14/02/2017	FM/SUS - SAÚDE BUCAL - SB (9651-2)	7.500,00
1.7.21.01.02.00.00	24/02/2017	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	195.629,06
1.7.21.01.05.00.00	24/02/2017	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	236,25
1.7.21.22.30.00.00	24/02/2017	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	8.829,73
1.7.21.33.10.02.02	24/02/2017	FMS/SUS - SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	18.695,00
1.7.21.33.10.02.04	24/02/2017	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - 95 POR CENTO	17.339,40
1.7.21.33.10.02.05	24/02/2017	FORTALEC. DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACS - 5 POR CENTO	912,60
1.7.21.33.10.02.07	24/02/2017	SERVIÇOS HOSPITALARES	3.639,77
1.7.21.33.10.02.08	24/02/2017	FM/SUS - SAÚDE BUCAL - SB (9651-2)	2.980,00
1.7.21.35.99.05.00	24/02/2017	MEC/FNDE TRANSPORTE ESCOLAR (C/C 10052-8)	7.297,05
1.7.21.36.00.00.00	24/02/2017	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	3.524,21
1.7.21.01.02.00.00	17/02/2017	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	14.130,39
1.7.21.01.02.00.00	20/12/2017	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	218.252,70
1.7.21.01.05.00.00	20/12/2017	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	483,14
1.7.21.33.30.99.01	20/12/2017	FMS/SUS - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS(9653-9)	927,11
1.7.21.33.30.99.08	20/12/2017	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE ANVISA	1.792,85
1.7.21.22.30.00.00	21/12/2017	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	8.654,48
1.7.21.33.30.99.05	21/12/2017	FORTALEC. DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACE - 5 POR CENTO	202,80
1.7.21.34.30.20.00	21/12/2017	COMPONENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS (SUAS)	2.061,20
1.7.21.33.99.04.00	12/12/2017	FM/SUS - SAÚDE BUCAL - SB (9651-2)	7.500,00

1.7.21.33.99.04.00	22/12/2017	FM/SUS - SAÚDE BUCAL - SB (9651-2)	35.746,00
1.7.21.34.10.20.00	22/12/2017	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	6.000,00
1.7.21.34.30.10.00	22/12/2017	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	5.368,62
1.7.21.33.30.99.08	13/12/2017	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE ANVISA	207,15
1.7.21.35.01.00.00	13/12/2017	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	25.153,83
1.7.21.33.10.02.07	04/12/2017	SERVIÇOS HOSPITALARES	3.638,53
1.7.21.33.30.99.08	04/12/2017	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE ANVISA	207,15
1.7.21.33.10.02.02	14/12/2017	FMS/SUS - SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	21.825,00

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, FRANCISCO ANTONIO BONI para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO de recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.21.33.10.02.04	14/12/2017	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - 95 POR CENTO	17.339,40
1.7.21.33.10.02.08	14/12/2017	FM/SUS - SAÚDE BUCAL - SB (9651-2)	5.210,00
1.7.21.34.10.20.00	14/12/2017	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	10.950,00
1.7.21.34.20.20.20	14/12/2017	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II (SUAS)	6.460,00
1.7.21.33.30.99.08	05/12/2017	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE ANVISA	792,85
1.7.21.35.04.00.00	05/12/2017	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO	3.171,68
1.7.21.33.10.02.05	15/12/2017	FORTALEC. DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACS - 5 POR CENTO	912,60
1.7.21.35.03.01.00	06/12/2017	PNAEF - FUNDAMENTAL (C/C 10280-6)	4.017,60
1.7.21.35.03.02.00	06/12/2017	PNAEC-CRECHE (C/C 10280-6)	4.558,20
1.7.21.35.03.03.00	06/12/2017	PNAEP - PRÉ ESCOLAR (C/C 10280-6)	2.420,80
1.7.21.35.03.04.00	06/12/2017	PNAE - EJA (C/C 10280-6)	294,40
1.7.21.33.30.99.05	26/12/2017	FORTALEC. DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACE - 5 POR CENTO	3.853,20
1.7.21.33.30.99.06	26/12/2017	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE - 95 POR CENTO	202,80
1.7.21.33.30.99.08	26/12/2017	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE ANVISA	207,15
1.7.21.34.10.20.00	26/12/2017	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	4.950,00
1.7.21.34.20.20.20	26/12/2017	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II (SUAS)	19.380,00
1.7.21.35.99.09.00	26/12/2017	MEC/FNDE PROGRAMA BRASIL CARINHOSO APOIO A CRECHES	466,22
1.7.21.99.03.00.00	26/12/2017	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	31.187,59
1.7.21.01.03.00.00	07/12/2017	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO	M353.308,09
1.7.21.33.10.01.01	07/12/2017	PAB/SUS - PAB FIXO	18.711,00
1.7.21.34.10.20.00	07/12/2017	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	10.950,00
1.7.21.34.20.20.20	07/12/2017	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II (SUAS)	12.920,00
1.7.21.34.30.20.00	07/12/2017	COMPONENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS (SUAS)	2.063,66
1.7.21.33.10.01.01	27/12/2017	PAB/SUS - PAB FIXO	245.000,00
1.7.21.33.30.99.08	27/12/2017	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE ANVISA	792,85
1.7.21.01.02.00.00	08/12/2017	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	319.793,64
1.7.21.01.05.00.00	08/12/2017	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	33.900,43
1.7.21.33.99.04.00	08/12/2017	FM/SUS - SAÚDE BUCAL - SB (9651-2)	2.991,60
1.7.21.35.02.00.00	08/12/2017	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO N	820,00
1.7.21.33.10.02.04	18/12/2017	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - 95 POR CENTO	17.339,40
1.7.21.33.10.02.05	18/12/2017	FORTALEC. DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACS - 5 POR CENTO	912,60
1.7.21.33.10.02.09	18/12/2017	C/C 9651-2 - FMS/SUS - PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	6.100,00
1.7.21.01.02.00.00	28/12/2017	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	267.560,69
1.7.21.01.05.00.00	28/12/2017	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	7.977,29
1.7.21.36.00.00.00	28/12/2017	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	3.524,21
1.7.21.33.10.02.07	19/12/2017	SERVIÇOS HOSPITALARES	3.638,53
1.7.21.33.30.99.06	19/12/2017	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE - 95 POR CENTO	3.853,20
1.7.21.33.30.99.08	29/12/2017	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE ANVISA	207,15
1.7.21.01.02.00.00	10/03/2017	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	269.873,31
1.7.21.33.99.04.00	10/03/2017	FM/SUS - SAÚDE BUCAL - SB (9651-2)	7.500,00
1.7.21.01.02.00.00	20/03/2017	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	54.588,18
1.7.21.01.05.00.00	20/03/2017	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	546,43
1.7.21.33.10.02.09	20/03/2017	C/C 9651-2 - FMS/SUS - PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	6.100,00
1.7.21.01.02.00.00	30/03/2017	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	233.283,54
1.7.21.33.10.02.09	01/03/2017	C/C 9651-2 - FMS/SUS - PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	6.100,00
1.7.21.33.30.99.05	21/03/2017	FORTALEC. DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACE - 5 POR CENTO	202,80
1.7.21.33.30.99.06	21/03/2017	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE - 95 POR CENTO	3.853,20
1.7.21.36.00.00.00	31/03/2017	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	3.524,21
1.7.21.22.30.00.00	24/03/2017	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	8.494,38
1.7.21.33.30.99.01	24/03/2017	FMS/SUS - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS(9653-9)	927,11
1.7.21.35.99.05.00	24/03/2017	MEC/FNDE TRANSPORTE ESCOLAR (C/C 10052-8)	7.297,05
1.7.21.33.10.01.01	15/03/2017	PAB/SUS - PAB FIXO	18.711,00
1.7.21.35.01.00.00	15/03/2017	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	24.368,23
1.7.21.33.10.02.02	16/03/2017	FMS/SUS - SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	24.955,00
1.7.21.33.10.02.04	16/03/2017	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - 95 POR CENTO	17.339,40
1.7.21.33.10.02.05	16/03/2017	FORTALEC. DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACS - 5 POR CENTO	912,60
1.7.21.33.10.02.08	16/03/2017	FM/SUS - SAÚDE BUCAL - SB (9651-2)	2.980,00
1.7.21.33.30.99.08	16/03/2017	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE ANVISA	1.000,00
1.7.21.35.03.02.00	07/03/2017	PNAEC-CRECHE (C/C 10280-6)	4.558,20
1.7.21.35.03.03.00	07/03/2017	PNAEP - PRÉ ESCOLAR (C/C 10280-6)	2.420,80
1.7.21.35.03.04.00	07/03/2017	PNAE - EJA (C/C 10280-6)	294,40
1.7.21.34.10.20.00	17/03/2017	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	24.726,66
1.7.21.34.20.20.20	17/03/2017	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II (SUAS)	12.920,00

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, FRANCISCO ANTONIO BONI para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO de recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.21.35.03.01.00	08/03/2017	PNAEF - FUNDAMENTAL (C/C 10280-6)	4.017,60
1.7.21.35.04.00.00	08/03/2017	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO	3.171,60
1.7.21.33.10.02.07	28/03/2017	SERVIÇOS HOSPITALARES	3.639,86

1.7.21.34.30.20.00	28/03/2017	COMPONENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS (SUAS)	2.199,39
1.7.21.22.30.00.00	29/03/2017	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	43,61
1.7.21.01.02.00.00	10/04/2017	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	307.952,86
1.7.21.01.05.00.00	10/04/2017	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	2.867,84
1.7.21.34.99.01.00	10/04/2017	C/C 13385-X - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	10.000,00
1.7.21.01.02.00.00	20/04/2017	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	79.057,37
1.7.21.33.99.04.00	13/04/2017	FM/SUS - SAÚDE BUCAL - SB (9651-2)	7.500,00
1.7.21.22.30.00.00	24/04/2017	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	7.368,75
1.7.21.35.99.05.00	24/04/2017	MEC/FNDE TRANSPORTE ESCOLAR (C/C 10052-8)	7.297,05
1.7.21.33.10.02.02	25/04/2017	FMS/SUS - SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	21.825,00
1.7.21.33.10.02.04	25/04/2017	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - 95 POR CENTO	17.339,40
1.7.21.33.10.02.05	25/04/2017	FORTALEC. DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACS - 5 POR CENTO	912,60
1.7.21.33.10.02.08	25/04/2017	FM/SUS - SAÚDE BUCAL - SB (9651-2)	2.980,00
1.7.21.33.10.02.09	25/04/2017	C/C 9651-2 - FMS/SUS - PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	6.100,00
1.7.21.35.04.00.00	06/04/2017	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO	3.171,60
1.7.21.35.03.01.00	07/04/2017	PNAEF - FUNDAMENTAL (C/C 10280-6)	4.017,60
1.7.21.35.03.02.00	07/04/2017	PNAEC-CRECHE (C/C 10280-6)	4.558,20
1.7.21.35.03.03.00	07/04/2017	PNAEP - PRÉ ESCOLAR (C/C 10280-6)	2.420,80
1.7.21.35.03.04.00	07/04/2017	PNAE - EJA (C/C 10280-6)	294,40
1.7.21.33.10.01.01	17/04/2017	PAB/SUS - PAB FIXO	18.711,00
1.7.21.34.30.20.00	17/04/2017	COMPONENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS (SUAS)	2.140,49
1.7.21.35.01.00.00	17/04/2017	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	24.228,62
1.7.21.33.30.99.01	27/04/2017	FMS/SUS - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS(9653-9)	927,11
1.7.21.33.30.99.05	27/04/2017	FORTALEC. DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACE - 5 POR CENTO	202,80
1.7.21.33.30.99.06	27/04/2017	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE - 95 POR CENTO	3.853,20
1.7.21.01.02.00.00	28/04/2017	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	284.977,69
1.7.21.01.05.00.00	28/04/2017	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.198,53
1.7.21.36.00.00.00	28/04/2017	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	3.524,21
1.7.21.01.02.00.00	10/05/2017	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	490.758,43
1.7.21.01.05.00.00	10/05/2017	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	503,69
1.7.21.01.02.00.00	30/05/2017	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	204.088,56
1.7.21.01.05.00.00	30/05/2017	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.972,63
1.7.21.33.10.02.07	30/05/2017	SERVIÇOS HOSPITALARES	3.639,38
1.7.21.36.00.00.00	31/05/2017	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	3.524,21
1.7.21.33.99.04.00	12/05/2017	FM/SUS - SAÚDE BUCAL - SB (9651-2)	7.500,00
1.7.21.34.10.20.00	12/05/2017	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	12.363,33
1.7.21.34.30.20.00	12/05/2017	COMPONENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS (SUAS)	2.103,74
1.7.21.35.01.00.00	12/05/2017	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	24.745,84
1.7.21.22.30.00.00	22/05/2017	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	7.289,64
1.7.21.33.10.02.07	03/05/2017	SERVIÇOS HOSPITALARES	3.597,64
1.7.21.33.30.99.08	23/05/2017	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE ANVISA	1.585,70
1.7.21.33.30.99.01	24/05/2017	FMS/SUS - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS(9653-9)	927,11
1.7.21.33.30.99.05	24/05/2017	FORTALEC. DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACE - 5 POR CENTO	202,80
1.7.21.33.30.99.06	24/05/2017	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE - 95 POR CENTO	3.853,20
1.7.21.35.99.05.00	24/05/2017	MEC/FNDE TRANSPORTE ESCOLAR (C/C 10052-8)	7.297,05
1.7.21.33.10.01.01	05/05/2017	PAB/SUS - PAB FIXO	18.711,00
1.7.21.35.03.01.00	05/05/2017	PNAEF - FUNDAMENTAL (C/C 10280-6)	6.438,40
1.7.21.35.03.02.00	05/05/2017	PNAEC-CRECHE (C/C 10280-6)	4.852,60
1.7.21.35.04.00.00	05/05/2017	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO	3.171,60
1.7.21.33.10.02.10	15/05/2017	INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	33.333,21
1.7.21.33.10.02.02	16/05/2017	FMS/SUS - SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	21.825,00
1.7.21.33.10.02.04	16/05/2017	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - 95 POR CENTO	17.339,40
1.7.21.33.10.02.05	16/05/2017	FORTALEC. DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACS - 5 POR CENTO	912,60
1.7.21.33.10.02.08	16/05/2017	FM/SUS - SAÚDE BUCAL - SB (9651-2)	2.980,00
1.7.21.33.10.02.09	16/05/2017	C/C 9651-2 - FMS/SUS - PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	6.100,00
1.7.21.01.02.00.00	19/05/2017	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	67.407,34
1.7.21.01.05.00.00	19/05/2017	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	61,44
1.7.21.01.02.00.00	20/06/2017	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	208.045,11
1.7.21.01.05.00.00	20/06/2017	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	6.470,97
1.7.21.33.10.02.02	20/06/2017	FMS/SUS - SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	21.825,00

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, FRANCISCO ANTONIO BONI para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO de recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.21.33.10.02.04	20/06/2017	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - 95 POR CENTO	17.339,40
1.7.21.33.10.02.05	20/06/2017	FORTALEC. DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACS - 5 POR CENTO	912,60
1.7.21.33.10.02.08	20/06/2017	FM/SUS - SAÚDE BUCAL - SB (9651-2)	2.980,00
1.7.21.33.10.02.09	20/06/2017	C/C 9651-2 - FMS/SUS - PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	6.100,00
1.7.21.01.02.00.00	30/06/2017	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	206.543,42
1.7.21.01.05.00.00	30/06/2017	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	13,53
1.7.21.33.10.02.07	30/06/2017	SERVIÇOS HOSPITALARES	3.639,68
1.7.21.33.30.99.08	30/06/2017	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE ANVISA	207,15
1.7.21.36.00.00.00	30/06/2017	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	3.524,21
1.7.21.99.99.02.00	01/06/2017	AMORTIZAÇÃO DE FINANC BENS C/C 20-2	35.386,20
1.7.21.35.99.05.00	21/06/2017	MEC/FNDE TRANSPORTE ESCOLAR (C/C 10052-8)	7.297,05
1.7.21.34.30.20.00	02/06/2017	COMPONENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS (SUAS)	2.027,12
1.7.21.34.99.01.00	02/06/2017	C/C 13385-X - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	5.000,00
1.7.21.33.99.04.00	13/06/2017	FM/SUS - SAÚDE BUCAL - SB (9651-2)	7.500,00
1.7.21.34.10.20.00	13/06/2017	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	24.715,56
1.7.21.35.01.00.00	13/06/2017	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	24.582,67
1.7.21.22.30.00.00	23/06/2017	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	7.178,51
1.7.21.33.30.99.01	23/06/2017	FMS/SUS - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS(9653-9)	927,11
1.7.21.33.30.99.05	23/06/2017	FORTALEC. DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACE - 5 POR CENTO	202,80
1.7.21.33.30.99.06	23/06/2017	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE - 95 POR CENTO	3.853,20
1.7.21.33.30.99.08	23/06/2017	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE ANVISA	792,85

1.7.21.34.30.20.00	14/06/2017	COMPONENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS (SUAS)	2.000,87
1.7.21.33.10.01.01	05/06/2017	PAB/SUS - PAB FIXO	18.711,00
1.7.21.35.03.01.00	06/06/2017	PNAEF - FUNDAMENTAL (C/C 10280-6)	4.017,60
1.7.21.35.03.02.00	06/06/2017	PNAEC-CRECHE (C/C 10280-6)	4.558,20
1.7.21.35.03.03.00	06/06/2017	PNAEP - PRÉ ESCOLAR (C/C 10280-6)	2.420,80
1.7.21.35.03.04.00	06/06/2017	PNAE - EJA (C/C 10280-6)	294,40
1.7.21.35.04.00.00	06/06/2017	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO	3.171,60
1.7.21.34.99.01.00	07/06/2017	C/C 13385-X - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	5.000,00
1.7.21.01.02.00.00	09/06/2017	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	287.993,27
1.7.21.01.05.00.00	09/06/2017	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	58,98
1.7.21.01.02.00.00	10/07/2017	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	218.362,90
1.7.21.01.02.00.00	20/07/2017	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	64.945,72
1.7.21.01.05.00.00	20/07/2017	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	127,52
1.7.21.33.10.02.09	20/07/2017	C/C 9651-2 - FMS/SUS - PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	4.400,00
1.7.21.34.30.20.00	11/07/2017	COMPONENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS (SUAS)	1.826,62
1.7.21.34.99.01.00	11/07/2017	C/C 13385-X - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	5.000,00
1.7.21.22.30.00.00	21/07/2017	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	7.743,67
1.7.21.33.10.02.07	31/07/2017	SERVIÇOS HOSPITALARES	3.639,28
1.7.21.36.00.00.00	31/07/2017	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	3.524,21
1.7.21.33.10.02.02	12/07/2017	FMS/SUS - SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	14.260,00
1.7.21.33.10.02.04	12/07/2017	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - 95 POR CENTO	17.339,40
1.7.21.33.10.02.05	12/07/2017	FORTALEC. DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACS - 5 POR CENTO	912,60
1.7.21.33.10.02.08	12/07/2017	FM/SUS - SAÚDE BUCAL - SB (9651-2)	2.980,00
1.7.21.33.99.04.00	12/07/2017	FM/SUS - SAÚDE BUCAL - SB (9651-2)	7.500,00
1.7.21.33.30.99.01	03/07/2017	FMS/SUS - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS(9653-9)	414,30
1.7.21.35.02.00.00	03/07/2017	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO N	820,00
1.7.21.35.01.00.00	13/07/2017	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	24.964,95
1.7.21.33.10.01.01	06/07/2017	PAB/SUS - PAB FIXO	18.711,00
1.7.21.35.03.01.00	06/07/2017	PNAEF - FUNDAMENTAL (C/C 10280-6)	4.017,60
1.7.21.35.03.02.00	06/07/2017	PNAEC-CRECHE (C/C 10280-6)	4.558,20
1.7.21.35.03.03.00	06/07/2017	PNAEP - PRÉ ESCOLAR (C/C 10280-6)	2.420,80
1.7.21.35.03.04.00	06/07/2017	PNAE - EJA (C/C 10280-6)	294,40
1.7.21.35.04.00.00	06/07/2017	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO	3.171,60
1.7.21.35.99.05.00	26/07/2017	MEC/FNDE TRANSPORTE ESCOLAR (C/C 10052-8)	7.576,07
1.7.21.01.04.00.00	07/07/2017	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO	M364.520,00
1.7.21.01.02.00.00	27/07/2017	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	21.782,22
1.7.21.33.30.99.01	27/07/2017	FMS/SUS - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS(9653-9)	927,11
1.7.21.33.30.99.06	27/07/2017	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE - 95 POR CENTO	3.853,20
1.7.21.01.02.00.00	28/07/2017	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	237.530,43
1.7.21.01.05.00.00	28/07/2017	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	120,66
1.7.21.01.02.00.00	10/08/2017	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	335.014,07
1.7.21.01.05.00.00	10/08/2017	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	243,27

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, FRANCISCO ANTONIO BONI para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO de recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.21.01.02.00.00	30/08/2017	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	192.395,93
1.7.21.01.05.00.00	30/08/2017	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.572,84
1.7.21.33.10.01.01	30/08/2017	PAB/SUS - PAB FIXO	550.000,00
1.7.21.33.30.99.01	30/08/2017	FMS/SUS - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS(9653-9)	5.377,25
1.7.21.33.30.99.06	30/08/2017	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE - 95 POR CENTO	3.853,20
1.7.21.35.99.05.00	30/08/2017	MEC/FNDE TRANSPORTE ESCOLAR (C/C 10052-8)	7.576,07
1.7.21.33.30.99.01	01/08/2017	FMS/SUS - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS(9653-9)	207,15
1.7.21.33.30.99.08	01/08/2017	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE ANVISA	792,85
1.7.21.36.00.00.00	31/08/2017	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	3.524,21
1.7.21.34.30.20.00	22/08/2017	COMPONENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS (SUAS)	1.866,87
1.7.21.33.99.04.00	14/08/2017	FM/SUS - SAÚDE BUCAL - SB (9651-2)	7.500,00
1.7.21.35.01.00.00	14/08/2017	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	24.868,21
1.7.21.33.10.02.02	15/08/2017	FMS/SUS - SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	14.260,00
1.7.21.33.10.02.04	15/08/2017	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - 95 POR CENTO	17.339,40
1.7.21.33.10.02.05	15/08/2017	FORTALEC. DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACS - 5 POR CENTO	912,60
1.7.21.33.10.02.08	15/08/2017	FM/SUS - SAÚDE BUCAL - SB (9651-2)	12.210,00
1.7.21.33.10.02.09	15/08/2017	C/C 9651-2 - FMS/SUS - PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	4.400,00
1.7.21.33.30.99.05	16/08/2017	FORTALEC. DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACE - 5 POR CENTO	202,80
1.7.21.33.10.01.01	07/08/2017	PAB/SUS - PAB FIXO	18.711,00
1.7.21.35.03.01.00	07/08/2017	PNAEF - FUNDAMENTAL (C/C 10280-6)	4.017,60
1.7.21.35.03.02.00	07/08/2017	PNAEC-CRECHE (C/C 10280-6)	4.558,20
1.7.21.35.03.03.00	07/08/2017	PNAEP - PRÉ ESCOLAR (C/C 10280-6)	2.420,80
1.7.21.35.04.00.00	07/08/2017	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO	3.021,17
1.7.21.34.10.20.00	08/08/2017	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	6.000,00
1.7.21.35.03.04.00	08/08/2017	PNAE - EJA (C/C 10280-6)	294,40
1.7.21.35.04.00.00	08/08/2017	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO	150,43
1.7.21.01.02.00.00	18/08/2017	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	87.987,29
1.7.21.01.05.00.00	18/08/2017	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	397,52
1.7.21.22.30.00.00	28/08/2017	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	7.265,15
1.7.21.34.10.20.00	09/08/2017	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	6.357,78
1.7.21.33.10.02.07	29/08/2017	SERVIÇOS HOSPITALARES	3.639,96
1.7.21.33.30.99.05	29/08/2017	FORTALEC. DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACE - 5 POR CENTO	202,80
1.7.21.01.02.00.00	20/09/2017	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	56.375,54
1.7.21.01.05.00.00	20/09/2017	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	2.550,76
1.7.21.33.99.04.00	12/09/2017	FM/SUS - SAÚDE BUCAL - SB (9651-2)	7.500,00
1.7.21.34.10.20.00	12/09/2017	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	6.000,00
1.7.21.35.03.01.00	12/09/2017	PNAEF - FUNDAMENTAL (C/C 10280-6)	4.017,60
1.7.21.35.03.03.00	12/09/2017	PNAEP - PRÉ ESCOLAR (C/C 10280-6)	2.420,80
1.7.21.34.10.20.00	13/09/2017	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	6.122,22

1.7.21.34.20.20.20	13/09/2017	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II (SUAS)	6.460,00
1.7.21.33.30.99.01	14/09/2017	FMS/SUS - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS(9653-9)	207,15
1.7.21.33.30.99.08	14/09/2017	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE ANVISA	792,85
1.7.21.35.01.00.00	14/09/2017	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	25.190,68
1.7.21.33.10.02.02	15/09/2017	FMS/SUS - SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	14.260,00
1.7.21.33.10.02.04	15/09/2017	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - 95 POR CENTO	17.339,40
1.7.21.33.10.02.05	15/09/2017	FORTALEC. DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACS - 5 POR CENTO	912,60
1.7.21.33.10.02.08	15/09/2017	FM/SUS - SAÚDE BUCAL - SB (9651-2)	5.210,00
1.7.21.33.10.02.09	15/09/2017	C/C 9651-2 - FMS/SUS - PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	4.400,00
1.7.21.33.10.01.01	06/09/2017	PAB/SUS - PAB FIXO	18.711,00
1.7.21.35.04.00.00	06/09/2017	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO	3.171,60
1.7.21.01.02.00.00	08/09/2017	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	242.499,72
1.7.21.01.05.00.00	08/09/2017	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	2.149,71
1.7.21.35.03.02.00	08/09/2017	PNAEC-CRECHE (C/C 10280-6)	4.558,20
1.7.21.35.03.04.00	08/09/2017	PNAE - EJA (C/C 10280-6)	294,40
1.7.21.22.30.00.00	28/09/2017	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	7.361,06
1.7.21.33.30.99.01	28/09/2017	FMS/SUS - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS(9653-9)	927,11
1.7.21.33.30.99.05	28/09/2017	FORTALEC. DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACE - 5 POR CENTO	202,80
1.7.21.33.30.99.06	28/09/2017	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE - 95 POR CENTO	3.853,20
1.7.21.01.02.00.00	29/09/2017	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	217.851,20
1.7.21.01.05.00.00	29/09/2017	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	15.794,96
1.7.21.36.00.00.00	29/09/2017	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	3.524,21
2.4.71.99.99.51.00	15/12/2017	C/C 647164-9 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS VIAS URBANAS DA SEDE DO MUNICÍPIO	C 46.015,51
2.4.71.99.99.04.00	28/12/2017	CONV. MT 780683 AREA DE LAZER E TURISMO PORTO SANTA ESMERALDA	73.125,00

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, FRANCISCO ANTONIO BONI para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO de recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
2.4.71.99.99.52.00	28/12/2017	PAVIMENTAÇÃO MUNICIPIO DE SCMCASTELO CONV. Nº 832280/2016 (C/C CEF 647169-0)	170.625,00
2.4.71.01.99.05.00	19/04/2017	MS/FNS CONVÊNIO FUNASA ESGOTAMENTO SANITÁRIO	697.400,00
2.4.71.01.99.05.00	01/06/2017	MS/FNS CONVÊNIO FUNASA ESGOTAMENTO SANITÁRIO	1.697.400,00
2.4.71.99.99.55.00	01/06/2017	PAVIMENTAÇÃO MUNICIPIO DE SCMCASTELO CONV. Nº 829739/2016 MC	127.870,00
2.4.71.99.99.51.00	21/07/2017	C/C 647164-9 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS VIAS URBANAS DA SEDE DO MUNICÍPIO	C 69.023,26
2.4.71.99.99.54.00	13/07/2017	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS CONVÊNIO Nº 833414/2016 (C/C 647173-8)	195.000,00
2.4.21.01.01.00.00	19/07/2017	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	81.600,00
2.4.71.99.99.46.00	22/09/2017	CONV. 824015 CONSTRUÇÃO DE ANFITEATRO CULTURAL E AQUISIÇÃO DE EQUIP. MOBIL	150.000,00
2.4.71.99.05.02.00	04/09/2017	MDS/CONVÊNIO 827868/2016 EQUIPAMENTO APAE	100.000,00
2.4.71.99.99.49.00	14/09/2017	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/GALERIAS PLUVIAIS CONV. 803982/2014 MINISTÉRIO DAS C	122.925,00
2.4.71.99.99.55.00	14/09/2017	PAVIMENTAÇÃO MUNICIPIO DE SCMCASTELO CONV. Nº 829739/2016 MC	127.870,00
9.7.21.01.02.00.00	10/10/2017	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-46.810,58
9.7.21.01.05.00.00	10/10/2017	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-48.472,32
9.7.21.01.02.00.00	20/10/2017	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-14.388,79
9.7.21.01.05.00.00	20/10/2017	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-495,96
9.7.21.01.02.00.00	30/10/2017	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-47.204,83
9.7.21.01.05.00.00	30/10/2017	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-64,71
9.7.21.36.00.00.00	31/10/2017	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS - DESONERAÇÃO - LEI CO	-704,84
9.7.21.01.02.00.00	27/10/2017	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-8.715,47
9.7.21.01.02.00.00	10/01/2017	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-53.980,66
9.7.21.01.05.00.00	10/01/2017	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-3.769,69
9.7.21.01.02.00.00	20/01/2017	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-23.816,10
9.7.21.01.05.00.00	20/01/2017	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-16,81
9.7.21.01.02.00.00	30/01/2017	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-61.077,94
9.7.21.36.00.00.00	31/01/2017	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS - DESONERAÇÃO - LEI CO	-704,84
9.7.21.01.02.00.00	10/11/2017	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-71.405,52
9.7.21.01.05.00.00	10/11/2017	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-8.094,04
9.7.21.01.02.00.00	20/11/2017	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-13.719,52
9.7.21.01.05.00.00	20/11/2017	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-36,98
9.7.21.01.02.00.00	30/11/2017	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-35.340,76
9.7.21.36.00.00.00	30/11/2017	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS - DESONERAÇÃO - LEI CO	-704,84
9.7.21.01.02.00.00	10/02/2017	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-122.106,04
9.7.21.01.02.00.00	20/02/2017	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-13.975,73
9.7.21.01.02.00.00	24/02/2017	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-39.125,80
9.7.21.01.05.00.00	24/02/2017	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-47,25
9.7.21.36.00.00.00	24/02/2017	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS - DESONERAÇÃO - LEI CO	-704,84
9.7.21.01.02.00.00	17/02/2017	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-2.826,07
9.7.21.01.02.00.00	20/12/2017	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-43.650,53
9.7.21.01.05.00.00	20/12/2017	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-96,62
9.7.21.01.02.00.00	08/12/2017	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-63.958,72
9.7.21.01.05.00.00	08/12/2017	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-6.780,08
9.7.21.01.02.00.00	28/12/2017	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-53.512,13
9.7.21.01.05.00.00	28/12/2017	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-1.595,45
9.7.21.36.00.00.00	28/12/2017	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS - DESONERAÇÃO - LEI CO	-704,84
9.7.21.01.02.00.00	10/03/2017	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-53.974,66
9.7.21.01.02.00.00	20/03/2017	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-10.917,63
9.7.21.01.05.00.00	20/03/2017	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-109,28
9.7.21.01.02.00.00	30/03/2017	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-46.656,70
9.7.21.36.00.00.00	31/03/2017	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS - DESONERAÇÃO - LEI CO	-704,84
9.7.21.01.02.00.00	10/04/2017	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-61.590,56
9.7.21.01.05.00.00	10/04/2017	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-573,56
9.7.21.01.02.00.00	20/04/2017	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-15.811,47
9.7.21.01.02.00.00	28/04/2017	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-56.995,52
9.7.21.01.05.00.00	28/04/2017	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-239,70
9.7.21.36.00.00.00	28/04/2017	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS - DESONERAÇÃO - LEI CO	-704,84
9.7.21.01.02.00.00	10/05/2017	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-98.151,68
9.7.21.01.05.00.00	10/05/2017	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-100,73

9.7.21.01.02.00.00	30/05/2017	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-40.817,70
9.7.21.01.05.00.00	30/05/2017	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-394,52
9.7.21.36.00.00.00	31/05/2017	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS - DESONERAÇÃO - LEI CO	-704,84
9.7.21.01.02.00.00	19/05/2017	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-13.481,46
9.7.21.01.05.00.00	19/05/2017	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-12,28
9.7.21.01.02.00.00	20/06/2017	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-41.609,01

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, FRANCISCO ANTONIO BONI para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO de recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
9.7.21.01.05.00.00	20/06/2017	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-1.294,19
9.7.21.01.02.00.00	30/06/2017	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-41.308,67
9.7.21.01.05.00.00	30/06/2017	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-2,70
9.7.21.36.00.00.00	30/06/2017	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS - DESONERAÇÃO - LEI CO	-704,84
9.7.21.01.02.00.00	09/06/2017	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-57.598,65
9.7.21.01.05.00.00	09/06/2017	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-11,79
9.7.21.01.02.00.00	10/07/2017	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-43.672,57
9.7.21.01.02.00.00	20/07/2017	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-12.989,14
9.7.21.01.05.00.00	20/07/2017	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-25,50
9.7.21.36.00.00.00	31/07/2017	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS - DESONERAÇÃO - LEI CO	-704,84
9.7.21.01.02.00.00	27/07/2017	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-4.356,44
9.7.21.01.02.00.00	28/07/2017	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-47.506,08
9.7.21.01.05.00.00	28/07/2017	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-24,13
9.7.21.01.02.00.00	10/08/2017	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-67.002,81
9.7.21.01.05.00.00	10/08/2017	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-48,65
9.7.21.01.02.00.00	30/08/2017	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-38.479,18
9.7.21.01.05.00.00	30/08/2017	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-314,56
9.7.21.36.00.00.00	31/08/2017	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS - DESONERAÇÃO - LEI CO	-704,84
9.7.21.01.02.00.00	18/08/2017	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-17.597,45
9.7.21.01.05.00.00	18/08/2017	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-79,50
9.7.21.01.02.00.00	20/09/2017	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-11.275,10
9.7.21.01.05.00.00	20/09/2017	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-510,15
9.7.21.01.02.00.00	08/09/2017	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-48.499,93
9.7.21.01.05.00.00	08/09/2017	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-429,94
9.7.21.01.02.00.00	29/09/2017	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-43.570,24
9.7.21.01.05.00.00	29/09/2017	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-3.158,99
9.7.21.36.00.00.00	29/09/2017	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS - DESONERAÇÃO - LEI CO	-704,84
Total			13.972.505,96

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES

Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA

Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:C740D0FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 734/2017

SÚMULA - Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 077/2017 c/c Registro de Preço n.º 039/2016 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.º 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.º 077/2017 o qual objetiva registro de preço de material de construção para todas as secretárias e setores desta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa RAFEH MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de n. 84.985.084/0001-50, com sede na Av. Paulo Libânio, n.º 81, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com o valor total de R\$ 558.195,90 (quinhentos e cinquenta e oito mil cento e noventa e cinco reais e noventa centavos);

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA P/ CINTA LISA	THELMAR	60,00	R\$ 1,92	R\$ 115,20
2	ACABAMENTO DA VALVULA HIDRA	DOCOL	6,00	R\$ 33,50	R\$ 201,00
3	ACABAMENTO DO REGISTRO C-40 3/4	DOCOL	10,00	R\$ 37,80	R\$ 378,00
4	AGUA RAZ 5LT	ITAQUA	30,00	R\$ 58,90	R\$ 1.767,00
5	AGUA RAZ 900ML	ITAQUA	30,00	R\$ 10,90	R\$ 327,00
6	ALICATE UNIVERSAL 8"	IMPORT	10,00	R\$ 31,20	R\$ 312,00
7	ARAME CERCA 1000MT	GERDAU	6,00	R\$ 508,00	R\$ 3.048,00
8	ARAME GALVANIZADO 16	GERDAU	30,00	R\$ 13,90	R\$ 417,00
9	ARAME GALVANIZADO 20 MM	GERDAU	20,00	R\$ 22,60	R\$ 452,00

10	ARAME RECOZIDO 18	IMPORT	100,00	R\$ 14,20	R\$ 1.420,00
11	AREIA LAVADA FINA	RIO PARANA	100,00	R\$ 53,00	R\$ 5.300,00
12	AREIA LAVADA GROSSA	RIO PARANA	100,00	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
13	AREIA LAVADA MÉDIA	RIO PARANA	400,00	R\$ 53,00	R\$ 21.200,00
14	ARGAMASSA AC1 SACA 20KG	CERAMIFIX	60,00	R\$ 11,50	R\$ 690,00
15	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO 20KG	CERAMIFIX	40,00	R\$ 37,20	R\$ 1.488,00
16	ARMAÇÃO REX 3 ROLDANA	REX	20,00	R\$ 29,30	R\$ 586,00
17	ARMAÇÃO REX 4 ROLDANA	REX	20,00	R\$ 39,60	R\$ 792,00
18	ASSENTO SANITÁRIO SOFT	ASTRA	50,00	R\$ 23,90	R\$ 1.195,00
19	BACIA SANITÁRIA	FIORI	30,00	R\$ 142,90	R\$ 4.287,00
20	BALÃO DE ARAME	ARTEZ	50,00	R\$ 38,80	R\$ 1.940,00
21	BASE DE REGISTRO PRESSÃO 3/4	DOCOL	10,00	R\$ 36,90	R\$ 369,00
22	BASE PARA RELE	INTRA	30,00	R\$ 13,80	R\$ 414,00
23	BASE VALVULA HIDRA	DOCOL	25,00	R\$ 106,90	R\$ 2.672,50
24	BOIA DE CAIXA D'AGUA 3/4	ASTRA	20,00	R\$ 11,30	R\$ 226,00
25	BOIA ELETRICA P/ CAIXA ELETRICA	MAGRUS	15,00	R\$ 173,90	R\$ 2.608,50
26	BROCA AÇO RAPIDO 10MM	FL	25,00	R\$ 21,00	R\$ 525,00
27	BROCA AÇO RAPIDO 12MM	FL	20,00	R\$ 23,50	R\$ 470,00
28	BROCA AÇO RAPIDO 8MM	FL	25,00	R\$ 11,90	R\$ 297,50
29	BROXA PARA PINTURA	ATLAS- ROMA	80,00	R\$ 7,00	R\$ 560,00
30	BUCHA DE FIXAÇÃO N-8	INFIX	300,00	R\$ 0,12	R\$ 36,00
31	CABEÇOTE ALUMINIO 1"	REX	20,00	R\$ 2,95	R\$ 59,00
32	CABO DE MADEIRA PÁ ENXADA	ARTEZ	40,00	R\$ 17,00	R\$ 680,00
33	CABO ELETRICO PP 16MM	SIL	300,00	R\$ 9,80	R\$ 2.940,00
34	CABO ELETRICO PP 2X2,5MM	SIL	500,00	R\$ 4,30	R\$ 2.150,00
35	CABO ELETRICO PP 2X4,0MM	SIL	500,00	R\$ 6,60	R\$ 3.300,00
36	CABO ELETRICO RIGIDO 25 MM	SIL	300,00	R\$ 14,50	R\$ 4.350,00
37	CABO ELETRICO RIGIDO 35 MM	SIL	200,00	R\$ 20,60	R\$ 4.120,00
38	CADEADO 25MM	STAN	30,00	R\$ 11,60	R\$ 348,00
39	CADEADO 30MM	STAN	20,00	R\$ 13,50	R\$ 270,00
40	CADEADO 50MM	STAN	20,00	R\$ 37,50	R\$ 750,00
41	CAIBRO DE CAMBARA DE 5X5	CEDRIL	300,00	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00
42	CAIXA 4X2 PLASTICA	METASUL	50,00	R\$ 1,60	R\$ 80,00
43	CAIXA 4X4 PLASTICA	METASUL	20,00	R\$ 2,10	R\$ 42,00
44	CAIXA ACOPLADA PARA VASO SANITARIO	FIORI	6,00	R\$ 193,00	R\$ 1.158,00
45	CAIXA D'AGUA EM PVC 1000 LTS	FIBRA OESTE	4,00	R\$ 382,00	R\$ 1.528,00
46	CAIXA D'AGUA EM PVC 500 LTS	FIBRA OESTE	4,00	R\$ 233,00	R\$ 932,00
47	CAIXA DE DESCARGA	ASTRA	30,00	R\$ 29,90	R\$ 897,00
48	CAIXA DE PASSAGEM 15X15	ANTAR.	10,00	R\$ 16,00	R\$ 160,00
49	CAIXA PADRAO NA	FJ	10,00	R\$ 88,90	R\$ 889,00
50	CAIXA PADRAO CN	FJ	15,00	R\$ 129,80	R\$ 1.947,00
51	CAIXA PADRAO MURO FRONTAL CN	FJ	12,00	R\$ 158,80	R\$ 1.905,60
52	CAIXA SIFONADA CROMADA 100X50	ASTRA	10,00	R\$ 16,00	R\$ 160,00
53	CAL DE PINTURA SACA DE 8KG	FRICAL/BELITICOLLA	150,00	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00
54	CAL HIDRATADO SACA 20 KG	FRICAL	400,00	R\$ 10,60	R\$ 4.240,00
55	CAL VIRGEM SACA 20KG	FRICAL	350,00	R\$ 10,60	R\$ 3.710,00
56	CAMARA DE AR PARA CARRIOLA	METALSUL	10,00	R\$ 23,50	R\$ 235,00
57	CANAleta COM COLA	FAME	80,00	R\$ 7,50	R\$ 600,00
58	CANO DE CHUVEIRO INOX	LEÃO	15,00	R\$ 12,70	R\$ 190,50
59	CAPA DE BARRO	BARRABONITA	100,00	R\$ 2,60	R\$ 260,00
60	CARRIOLA DE PNEU CAMARA DE PVC	METALSUL	25,00	R\$ 139,90	R\$ 3.497,50
61	CARRIOLA DE PNEU CAMARA FERRO	ALFA	25,00	R\$ 118,50	R\$ 2.962,50
62	CATRACA PARA CERCA	CINFER	60,00	R\$ 6,20	R\$ 372,00
63	CAVADEIRA LAIT	TRAMONTINA	8,00	R\$ 79,00	R\$ 632,00
64	CHAVE CONTACTORA 50 AMP,20CV	LUKMA	10,00	R\$ 246,50	R\$ 2.465,00
65	CHAVE CONECTORA 32 AMP	LUKMA	10,00	R\$ 187,20	R\$ 1.872,00
66	CHAVE PARA VENTILADOR	FAME	40,00	R\$ 23,00	R\$ 920,00
67	CILINDRO DE FECHADURA STAR	STAN	60,00	R\$ 22,90	R\$ 1.374,00
68	CIMENTO SACO 50 KG.	CAMPEAO/MONTES CLARO	800,00	R\$ 28,30	R\$ 22.640,00
69	CINTA LISA 18MM	THELMA	100,00	R\$ 2,20	R\$ 220,00
70	CODUITE CORRUGADO 3/4	ELETROFLEX	1.200,00	R\$ 1,78	R\$ 2.136,00
71	COLA CASCOLA 195 GR	ALBA	10,00	R\$ 13,80	R\$ 138,00
72	COLA CASCOREZ 500 GR	ALBA	30,00	R\$ 17,90	R\$ 537,00
73	COLA PARA CANO 17GR	TIGRE	50,00	R\$ 4,30	R\$ 215,00
74	COLA PARA CANO 75G	TIGRE	30,00	R\$ 8,00	R\$ 240,00
75	COLA SILICONE 280 GR	ORBI	30,00	R\$ 18,50	R\$ 555,00
76	COLA SILICONE 50 GR	ORBI	40,00	R\$ 6,90	R\$ 276,00
77	COLUNA ARMADA 7X14 - 5/16	VOTORASSO	100,00	R\$ 73,00	R\$ 7.300,00
78	COLUNA PARA LAVATORIO	FIORI	15,00	R\$ 52,90	R\$ 793,50
79	CONECTOR PARA HASTE TERRA	HT	30,00	R\$ 7,50	R\$ 225,00
80	CONECTOR SAPATILHA	HT	40,00	R\$ 2,98	R\$ 119,20
81	CONJUNTO MONTADO 1 INTERRUPTOR	FAME	50,00	R\$ 7,80	R\$ 390,00
82	CONJUNTO MONTADO 1 TOMADA	FAME	50,00	R\$ 10,30	R\$ 515,00
83	CONJUNTO MONTADO PARA AR CONDICIONADO	FAME	40,00	R\$ 57,00	R\$ 2.280,00
84	CORANTE XADREZ LIQUIDO	XADREZ	200,00	R\$ 3,85	R\$ 770,00
85	CORRENTE SOLDADA 1/4 6,5MM	CORT	40,00	R\$ 21,30	R\$ 852,00
86	COTOVELO ESGOTO 100MM	PLASTILIT	40,00	R\$ 4,70	R\$ 188,00
87	COTOVELO ESGOTO 150MM	PLASTILIT	20,00	R\$ 43,00	R\$ 860,00
88	COTOVELO ESGOTO 40MM	PLASTILIT	30,00	R\$ 1,30	R\$ 39,00
89	COTOVELO LR 3/4	PLASTILIT	50,00	R\$ 2,10	R\$ 105,00
90	COTOVELO SOLDAVEL 3/4	PLASTILIT	50,00	R\$ 1,10	R\$ 55,00
91	CUMIEIRA AMIANTO 10GRAU	ISDRALI	20,00	R\$ 39,00	R\$ 780,00
92	CUMIEIRA AMIANTO 25 GRAUS	ISDRALI	20,00	R\$ 39,00	R\$ 780,00
93	CURVA ELETRODUTO 1"	PLASTILIT	30,00	R\$ 2,95	R\$ 88,50
94	DISCO DE CORTE INOX 4MM	TIROLIT	300,00	R\$ 5,80	R\$ 1.740,00
95	DISJUNTOR BIFASICO 30AMP	LORENZET	20,00	R\$ 61,00	R\$ 1.220,00
96	DISJUNTOR BIFASICO 40AMP	LORENZET	20,00	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
97	DISJUNTOR BIFASICO 50AMP	LORENZET	30,00	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
98	DISJUNTOR MONOFASICO 10AMP.	LORENZET	30,00	R\$ 12,80	R\$ 384,00

99	DISJUNTOR MONOFASICO 20AMP	LORENZET	30,00	R\$ 12,80	R\$ 384,00
100	DISJUNTOR MONOFASICO 25AMP	LORENZET	30,00	R\$ 12,80	R\$ 384,00
101	DISJUNTOR MONOFASICO 30AMP	LORENZET	30,00	R\$ 12,80	R\$ 384,00
102	DISJUNTOR MONOFASICO 40AMP	LORENZET	20,00	R\$ 21,00	R\$ 420,00
103	DISJUNTOR MONOFASICO 50AMP	LORENZET	25,00	R\$ 21,00	R\$ 525,00
104	DISJUNTOR TRIFASICO 100AMP	LORENZET	12,00	R\$ 108,00	R\$ 1.296,00
105	DISJUNTOR TRIFASICO 50AMP	LORENZET	20,00	R\$ 83,50	R\$ 1.670,00
106	DISJUNTOR TRIFASICO 70AMP	LORENZET	10,00	R\$ 108,00	R\$ 1.080,00
107	JOGO DE DOBRADIÇA 3.1/2" COM 03 UNIDADES	3 M	30,00	R\$ 13,20	R\$ 396,00
108	DUCHA LORENZETTI	LORENZET	25,00	R\$ 56,20	R\$ 1.405,00
109	DUREPOX 100 GR	ALBA	25,00	R\$ 7,20	R\$ 180,00
110	ELETRODO 3,25 MM	VONDER	3.000,00	R\$ 0,69	R\$ 2.070,00
111	ELETRODUTO PVC 1" BARRA 3 MTS	PVC	30,00	R\$ 8,60	R\$ 258,00
112	ENGATE FLEXIVEL DE 40CMT	ASTRA	25,00	R\$ 7,90	R\$ 197,50
113	ENGATE FLEXÍVEL DE 50 CMT	ASTRA	15,00	R\$ 9,60	R\$ 144,00
114	ENXADA 2,5 LBRS	TANE	40,00	R\$ 46,90	R\$ 1.876,00
115	ESPUMA ESPANSIVA	ORBI	40,00	R\$ 23,50	R\$ 940,00
116	EXTENSAO DE 10 MTS	DANEVA	30,00	R\$ 29,20	R\$ 876,00
117	FECHADURA DE BANHEIRO	STAN	5,00	R\$ 43,20	R\$ 216,00
118	FECHADURA EXTERNA	STAN	60,00	R\$ 52,20	R\$ 3.132,00
119	FECHADURA INTERNA	STAN	25,00	R\$ 43,20	R\$ 1.080,00
120	FERRO 1/2"	VOTORAÇO	15,00	R\$ 57,90	R\$ 868,50
121	FERRO 1/4	VOTORAÇO	200,00	R\$ 17,50	R\$ 3.500,00
122	FERRO 3/8	VOTORAÇO	300,00	R\$ 41,00	R\$ 12.300,00
123	FERRO 4,2	VOTORAÇO	250,00	R\$ 9,00	R\$ 2.250,00
124	FERRO 5/16	VOTORAÇO	400,00	R\$ 26,40	R\$ 10.560,00
125	FILTRO DE LINHA	KITEC	30,00	R\$ 33,00	R\$ 990,00
126	FIO PARALELO 2 X 1.50 MM.	SIL	200,00	R\$ 2,32	R\$ 464,00
127	FIO PARALELO 2 X 2.50 MM.	SIL	500,00	R\$ 3,18	R\$ 1.590,00
128	FIO PARALELO 2 X 4.00 MM.	SIL	500,00	R\$ 5,10	R\$ 2.550,00
129	FIO SÓLIDO 1.50 MM.	SIL	200,00	R\$ 0,88	R\$ 176,00
130	FIO SÓLIDO 10.00 MM.	SIL	2.500,00	R\$ 5,30	R\$ 13.250,00
131	FIO SÓLIDO 2.50 MM.	SIL	800,00	R\$ 1,35	R\$ 1.080,00
132	FIO SÓLIDO 4.00 MM.	SIL	800,00	R\$ 2,18	R\$ 1.744,00
133	FIO SÓLIDO 6.00 MM.	SIL	1.800,00	R\$ 3,30	R\$ 5.940,00
134	FITA CREPE 0,45X50MT	ADERE	80,00	R\$ 7,30	R\$ 584,00
135	FITA ISOLANTE ROLO 10 MTS.	TIGRE	80,00	R\$ 5,70	R\$ 456,00
136	FITA ISOLANTE ALTO FUSAO 10 MTS	TIGRE	40,00	R\$ 23,60	R\$ 944,00
137	FITA ISOLANTE, DE 20 M	TIGRE	50,00	R\$ 10,60	R\$ 530,00
138	FITA MULTI USO	OTTO	30,00	R\$ 8,90	R\$ 267,00
139	FIXADOR PARA CAL	JUNTALIDER	400,00	R\$ 1,55	R\$ 620,00
140	FORRO DE PINUS	PINUS	100,00	R\$ 13,25	R\$ 1.325,00
141	FORRO DE PVC 8MM	MF PLAST	250,00	R\$ 14,80	R\$ 3.700,00
142	FUSIVEL DIAZED 50	DIAZEL	30,00	R\$ 5,10	R\$ 153,00
143	GARFO GAIOLA PARA ROLO	ATLAS	35,00	R\$ 7,60	R\$ 266,00
144	HASTE TERRA 5/8X2,40MT	HT	30,00	R\$ 29,20	R\$ 876,00
145	JOGO DE BATENTE DE CEDRILHO	BATE. PVAI	30,00	R\$ 81,00	R\$ 2.430,00
146	JOGO DE GUARNIÇÃO DE CEDRILHO	BATE. PVAI	30,00	R\$ 31,90	R\$ 957,00
147	LAJOTA 06 FUIOS	C. LOANDA	50.000,00	R\$ 0,40	R\$ 20.000,00
148	LAMPADA ECONOMICA 46 WTS	EMPALUX	12,00	R\$ 49,60	R\$ 595,20
149	LAMPADA ECONOMICA DE 25 AMP	EMPALUX	25,00	R\$ 19,80	R\$ 495,00
150	LAMPADA ECONOMICA DE 30AMP	EMPALUX	25,00	R\$ 25,20	R\$ 630,00
151	LAMPADA FLUORESCENTE GE 40 W	FOX	60,00	R\$ 11,00	R\$ 660,00
152	LAMPADA FLUORESCENTE DE LED 18 TUBOLAR	EMPALUX	300,00	R\$ 35,20	R\$ 10.560,00
153	LAMPADA LED 12 VTS	EMPALUX	60,00	R\$ 27,70	R\$ 1.662,00
154	LAMPADA LED 30 VTS	EMPALUX	30,00	R\$ 116,20	R\$ 3.486,00
155	LAMPADA LED 9 VTS	EMPALUX	60,00	R\$ 20,90	R\$ 1.254,00
156	LAMPADA LED TUBOLAR 9 VTS 60 CMT	EMPALUX	30,00	R\$ 26,20	R\$ 786,00
157	LAMPADA MISTA 160VTS	FOX	35,00	R\$ 22,00	R\$ 770,00
158	LAMPADA MISTA 250VTS	FOX	50,00	R\$ 35,20	R\$ 1.760,00
159	LAMPADA MISTA DE 400VTS	FOX	30,00	R\$ 58,70	R\$ 1.761,00
160	LAMPADA MISTA DE 500VTS	EMPALUX	40,00	R\$ 61,90	R\$ 2.476,00
161	LAVATORIO MEDIO	FIORI	15,00	R\$ 69,00	R\$ 1.035,00
162	LIMA PARA ENXADA KF	KF	40,00	R\$ 14,50	R\$ 580,00
163	LIXA D'AGUA	3M	150,00	R\$ 1,85	R\$ 277,50
164	LIXA FERRO	3M	100,00	R\$ 3,65	R\$ 365,00
165	LIXA MASSA	3M	200,00	R\$ 0,93	R\$ 186,00
166	LONA PRETA 150MM	LONAX	800,00	R\$ 1,60	R\$ 1.280,00
167	LONA PRETA 100MM	LONAX	500,00	R\$ 1,20	R\$ 600,00
168	LONA PRETA 200MM	LONAX	200,00	R\$ 2,90	R\$ 580,00
169	LUVA DE RASPA CANO CURTO 7CMT	COURAMA	50,00	R\$ 13,50	R\$ 675,00
170	LUVA DE RASPA CANO LONGO 15CMT	COURAMA	200,00	R\$ 15,50	R\$ 3.100,00
171	LUVA ESGOTO 100MM	PLASTILIT	20,00	R\$ 5,50	R\$ 110,00
172	LUVA SOLDADAVEL 3/4	PLASTILIT	80,00	R\$ 0,95	R\$ 76,00
173	MANGUEIRA JARDIM SILICONADA TRANÇADA	JP	1.000,00	R\$ 3,15	R\$ 3.150,00
174	MANGUEIRA MARROM 1"X2,5"	ELETROFLEX	300,00	R\$ 2,45	R\$ 735,00
175	MANGUEIRA MARROM 3/4X2,5"	ELETROFLEX	500,00	R\$ 1,75	R\$ 875,00
176	MASCARA AZUL COM VALVULA	ZN	50,00	R\$ 4,00	R\$ 200,00
177	MASSA ACRILICA 25KG	CIACOLLOR	25,00	R\$ 71,00	R\$ 1.775,00
178	MASSA ACRILICA 3,6 LT	CIACOLLOR	20,00	R\$ 26,80	R\$ 536,00
179	MASSA PVA 3,6LTS	CIACOLLOR	20,00	R\$ 21,00	R\$ 420,00
180	MASSA PVA BARRICA 25KG	CIACOLLOR	25,00	R\$ 37,00	R\$ 925,00
181	MEIA CANA DE PINUS	PINUS	200,00	R\$ 1,30	R\$ 260,00
182	MEIA CANA TIPO U DE PVC	MF PLAST	300,00	R\$ 3,70	R\$ 1.110,00
183	MOLDURA DE FORRO DE PVC	MF PLAT	150,00	R\$ 3,95	R\$ 592,50
184	NELTROL 3,6 LTS	OTTO	10,00	R\$ 88,60	R\$ 886,00
185	OLEO ANTIDESINGRIPANTE 300 GR	ORBI	35,00	R\$ 9,70	R\$ 339,50
186	PÁ DE BICO N-3	PANDOLFO	50,00	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
187	PÁ QUADRADA N-4	PANDOLFO	50,00	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00

188	PAINEL DE LED SOBREPOR 18 WTS	EMPALUX	20,00	R\$ 124,20	R\$ 2.484,00
189	PARAFUSO P VASO LUXO	FIX	50,00	R\$ 3,95	R\$ 197,50
190	PARAFUSO PARA REX 150MM	FM	30,00	R\$ 8,90	R\$ 267,00
191	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PARA BUCHA N-8	FIX	500,00	R\$ 0,62	R\$ 310,00
192	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO 110MM	FIX	200,00	R\$ 0,95	R\$ 190,00
193	PAULISTINHA	BARRABONITA	100,00	R\$ 2,65	R\$ 265,00
194	PEDRA BRITA	ALTO PARANA	200,00	R\$ 91,00	R\$ 18.200,00
195	PINO FEMEA	FAME	60,00	R\$ 5,20	R\$ 312,00
196	PINO MACHO	FAME	60,00	R\$ 5,00	R\$ 300,00
197	PISO EXTRA 45X45 PI-5	CER. ALMEIDA	200,00	R\$ 21,80	R\$ 4.360,00
198	PLAFON FIXO PVC C/ RECEPTACULO	PS, PLAST	30,00	R\$ 5,10	R\$ 153,00
199	PLAFON ROSQUEAVEL	PS PLAST	100,00	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
200	PNEU PARA CARRIOLA	METALSUL	50,00	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
201	PORTA ALMOFADA DE 80CMT	SULPORTAS	20,00	R\$ 199,00	R\$ 3.980,00
202	PORTA DE FERRO CHAPIADA 0,70X2,10	MRG	5,00	R\$ 368,00	R\$ 1.840,00
203	PORTA DE FERRO CHAPIADA 0,80X2,10	MRG	10,00	R\$ 368,00	R\$ 3.680,00
204	PORTA IMBUIA 70 CM	SULPORTAS	5,00	R\$ 131,00	R\$ 655,00
205	PORTA LISA IMBUIA ENC 70 CMT	SULPORTAS	5,00	R\$ 155,00	R\$ 775,00
206	PORTA LISA IMBUIA ENC 80CMT	SULPORTAS	25,00	R\$ 131,00	R\$ 3.275,00
207	PORTA LISA IMBUIA ENC 90CMT	SULPORTAS	5,00	R\$ 158,00	R\$ 790,00
208	POSTE ELETRICO PADRAO COPEL PN300	INCOPOSTE	3,00	R\$ 427,00	R\$ 1.281,00
209	POSTO ELETRICO PADRAO COPEL PN-200	INCOPOSTE	3,00	R\$ 368,00	R\$ 1.104,00
210	POSTO ELETRICO PADRAO COPEL PN-75	INCOPOSTE	12,00	R\$ 223,50	R\$ 2.682,00
211	PREGO GERDAU VARIADOS	GERDAU	60,00	R\$ 14,30	R\$ 858,00
212	PREGO TELHEIRO	CAÇÃO	30,00	R\$ 16,90	R\$ 507,00
213	QUADRO COM 24 DISJ. COM BARRA	TIGRE	5,00	R\$ 261,00	R\$ 1.305,00
214	QUADRO DIST. COM 12 DISJUNTOR C. BARRA	TIGRE	5,00	R\$ 112,00	R\$ 560,00
215	REATOR ELETRONICO DE 2X40VTS	INTRAL	50,00	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
216	REBITE POP 4,0 X 12	POP	1.000,00	R\$ 0,39	R\$ 390,00
217	RECEPTACULO DE PORCELANA	FAN	100,00	R\$ 5,40	R\$ 540,00
218	REDUÇÃO ESGOTO 150X100MM	PLASTILIT	25,00	R\$ 15,20	R\$ 380,00
219	REDUÇÃO DE ESGOTO 50X40MM	PLASTILIT	30,00	R\$ 1,35	R\$ 40,50
220	REFLETOR DE LED 20 AMP	EMPALUX	15,00	R\$ 123,60	R\$ 1.854,00
221	REFLETOR DE LED 50 AMP	EMPALUX	15,00	R\$ 85,20	R\$ 1.278,00
222	REJUNTE PARA PISO	CERAMIFIX	100,00	R\$ 3,90	R\$ 390,00
223	RELE BIMETALICO 32-50 AMP	INTR.	12,00	R\$ 527,00	R\$ 6.324,00
224	RELE FOTOCELULA 110/220VTS	INTR.	40,00	R\$ 37,00	R\$ 1.480,00
225	REVESTIMENTO PAREDE EXTRA	CER, ALMEIDA	150,00	R\$ 24,30	R\$ 3.645,00
226	RODA COMPLETA PARA CARRIOLA	METALSUL	25,00	R\$ 52,90	R\$ 1.322,50
227	ROLDANA PLASTICA 36X36	P PLAST	1.000,00	R\$ 0,38	R\$ 380,00
228	ROLDANA PORCELANA	REX	80,00	R\$ 6,65	R\$ 532,00
229	ROLO DE LÂ 15 CTM	ATLAS	15,00	R\$ 14,90	R\$ 223,50
230	ROLO DE LÂ DE 23CMT	ATLAS	40,00	R\$ 33,90	R\$ 1.356,00
231	SARRAFO DE CAMBARA DE 2,5X5	CAMBARA	200,00	R\$ 2,79	R\$ 558,00
232	SARRAFO DE PINUS 2,5X5	PINUS	100,00	R\$ 1,54	R\$ 154,00
233	SELADOR ACRILICO 18LTS	CIACOLLOR	30,00	R\$ 78,20	R\$ 2.346,00
234	SELADOR ACRILICO 3,6LT	CIACOLLOR	20,00	R\$ 27,30	R\$ 546,00
235	SERRA AÇO RÁPIDO P/ CORTAR FERRO	STARRET	60,00	R\$ 6,90	R\$ 414,00
236	SIFÃO SANFONADO	GOTAS	30,00	R\$ 9,50	R\$ 285,00
237	SOQUETE PLASTICO	FAM.	50,00	R\$ 4,90	R\$ 245,00
238	TABUA DE CAIXARIA DE 20CM	PINUS	500,00	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
239	TABUA DE CAIXARIA DE 25CM	PINUS	500,00	R\$ 5,80	R\$ 2.900,00
240	TABUA DE CAIXARIA DE 30CM	PINUS	300,00	R\$ 7,20	R\$ 2.160,00
241	TABUA DE CAMBARA 15CM	PINUS	100,00	R\$ 3,55	R\$ 355,00
242	TE ESGOTO 100MM	PLASTILIT	20,00	R\$ 7,20	R\$ 144,00
243	TELA GALINHEIRO 1,50 MTS	GERDAU	100,00	R\$ 5,75	R\$ 575,00
244	TELHA DUPLAM	BARRABONITA	6.000,00	R\$ 1,45	R\$ 8.700,00
245	TELHA ONDULADA 1,53X1,10X5MM	ISDRALIT	50,00	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
246	TELHA ONDULADA 1,83X1,10X5MM	ISDRALIT	100,00	R\$ 36,20	R\$ 3.620,00
247	TELHA ONDULADA 2,13X1,10X5MM	ISDRALIT	50,00	R\$ 43,20	R\$ 2.160,00
248	TELHA ONDULADA 2,44X0,50X4MM	ISDRALIT	200,00	R\$ 15,80	R\$ 3.160,00
249	TELHA ONDULADA 2,44X1,10X5MM	ISDRALIT	100,00	R\$ 47,70	R\$ 4.770,00
250	TELHA ONDULADA 3,05X1,10X6MM	ISDRALIT	60,00	R\$ 75,00	R\$ 4.500,00
251	TELHA ONDULADA 3,66X1,10X6MM	ISDRALIT	120,00	R\$ 85,20	R\$ 10.224,00
252	TELHA PORTUGUESA	BARRABONITA	6.000,00	R\$ 1,45	R\$ 8.700,00
253	THINNER 5LT	ITAQUA	25,00	R\$ 58,70	R\$ 1.467,50
254	THINNER 900ML	ITAQUA	30,00	R\$ 12,85	R\$ 385,50
255	TIJOLO MACIÇO.	CER. LOANDA	25.000,00	R\$ 0,41	R\$ 10.250,00
256	TINTA ACRILICA 18LT	CIACOLLOR	60,00	R\$ 224,90	R\$ 13.494,00
257	TINTA ACRILICA 3,6LT	CIACOLLOR	30,00	R\$ 55,60	R\$ 1.668,00
258	TINTA ACRILICA ACETINADA 18 LTS	CIACOLLOR	20,00	R\$ 319,00	R\$ 6.380,00
259	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6LT	CIACOLLOR	40,00	R\$ 71,10	R\$ 2.844,00
260	TINTA PARA QUEBRA MOLA - ASFALTO 18 LTS	CIACOLLOR	12,00	R\$ 495,00	R\$ 5.940,00
261	TINTA PISO 18LT	CIACOLLOR	15,00	R\$ 235,00	R\$ 3.525,00
262	TINTA PISO 3,6LT	CIACOLLOR	20,00	R\$ 57,20	R\$ 1.144,00
263	TINTA SPRAY 450ML	ORBI	100,00	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
264	TINTA VERDE PARA QUADRO ESCOLAR 3,6LT	SUVINIL	10,00	R\$ 128,00	R\$ 1.280,00
265	TORNEIRA BICA ALTA COZINHA LUXO	LEÃO	20,00	R\$ 87,20	R\$ 1.744,00
266	TORNEIRA FERRO JARDIM 1/2	LEÃO	20,00	R\$ 22,90	R\$ 458,00
267	TORNEIRA FERRO LAVATORIO C-23	LEÃO	25,00	R\$ 37,50	R\$ 937,50
268	TORNEIRA PARA PIA 1158	LEÃO	20,00	R\$ 46,90	R\$ 938,00
269	TORNEIRA PLASTICA JARDIM 1/2"	RIP	50,00	R\$ 4,45	R\$ 222,50
270	TRELISSA TG12 BARRA COM 6 MTS	VOTORAÇO	60,00	R\$ 43,90	R\$ 2.634,00
271	TRELISSA TG8BARRA C 6 MTS	VOTORAÇO	60,00	R\$ 31,90	R\$ 1.914,00
272	TRINCHA 1.1/2"	ATLAS	20,00	R\$ 5,00	R\$ 100,00
273	TRINCHA 3"	ATLAS	20,00	R\$ 11,00	R\$ 220,00
274	TUBO DE DESCARGA	ASTRA	20,00	R\$ 12,30	R\$ 246,00
275	TUBO ESGOTO 100MM	PLASTILIT	150,00	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
276	TUBO ESGOTO 150MM	PLASTILT	180,00	R\$ 23,90	R\$ 4.302,00

277	TUBO ESGOTO 40MM	PLASTILT	120,00	R\$ 3,90	R\$ 468,00
278	TUBO ESGOTO 50MM	PLASTILT	120,00	R\$ 6,70	R\$ 804,00
279	TUBO ESGOTO 75MM	PLASTILT	60,00	R\$ 8,10	R\$ 486,00
280	TUBO SOLDÁVEL 1"	PLASTILT	120,00	R\$ 4,60	R\$ 552,00
281	TUBO SOLDÁVEL 1/2"	PLASTILT	180,00	R\$ 2,20	R\$ 396,00
282	TUBO SOLDÁVEL 3/4"	PLASTILT	300,00	R\$ 2,60	R\$ 780,00
283	TUBO SOLDÁVEL DE 1.1/2"	PLASTILT	120,00	R\$ 10,20	R\$ 1.224,00
284	UNIÃO INTERNA DE 3/4	RIP	30,00	R\$ 1,30	R\$ 39,00
285	VASO SANITÁRIO INFANTIL	FIORI	3,00	R\$ 210,00	R\$ 630,00
286	VASSOURA DE GRAMA PVC	MAX	50,00	R\$ 17,00	R\$ 850,00
287	VASSOURA PARA GRAMA COM REGULAGEM	TRAMONTINA	30,00	R\$ 21,90	R\$ 657,00
288	VASSOURÃO GARI PIAÇA	GARI	50,00	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00
289	VASSOURÃO TIPO GARI PVC	MAX	150,00	R\$ 33,00	R\$ 4.950,00
290	VEDA CALHA 300 GR	ORBI	30,00	R\$ 18,60	R\$ 558,00
291	VEDACIT 3,6 LTS	OTTO	12,00	R\$ 55,60	R\$ 667,20
292	VEDAROSCA 3/4X25	TIGRE	50,00	R\$ 9,80	R\$ 490,00
293	VENTILADOR DE PAREDE 60 CTM	VENTI DELTA	30,00	R\$ 275,00	R\$ 8.250,00
294	VERNIZ COPAL 3,6LT	CIACOLLOR	15,00	R\$ 67,00	R\$ 1.005,00
295	VERNIZ FILTRO SOLAR 3,6LT	CIACOLLOR	10,00	R\$ 79,00	R\$ 790,00
296	VIGA CAMBARA DE 5X10	CAMBARA	300,00	R\$ 11,85	R\$ 3.555,00
297	VIGA CAMBARA DE 5X15	CAMBARA	150,00	R\$ 15,80	R\$ 2.370,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:F5AA9799

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 735/2018

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 076/2017 c/c Registro de Preço n.º 038/2017 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.º 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.º 076/2017, a qual objetiva o Registro de preço para futuras aquisições de armário tipo “roupeiro” e impressora multifuncional laser para secretarias e setores que necessitem do referido material.

Art. 2.º - Fica adjudicado à Empresa FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA-ME, com cadastro no CNPJ sob o n.º 26.442.656/0001-58, com sede Rua Nelson Moreira Batista, n.º 779, quadra 12, lote 15, sala 01, CEP: 87.703-610, Jardim Oasis, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, com valor total do R\$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais);

Item	Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
2	02	ARMÁRIO ROUPEIRO, PRODUZIDO EM AÇO CHAPA 26, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, PINTURA ELETROSTÁTICA, POSSUI 20 PORTAS, COMPARTIMENTOS DE TAMANHOS PEQUENOS INDEPENDENTES SEM DIVISÓRIAS INTERNAS, FECHAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO. DIMENSÕES: ALTURA (CM): 199CM - LARGURA (CM): 126 CM - PROFUNDIDADE (CM): 42CM	UNDI	6	1.363,33	8.179,98

Art. 3.º - Fica adjudicado à Empresa V. AMBROZIO INFORMÁTICA - ME, com cadastro no CNPJ sob o n.º 01.578.641/0001-90, com sede Rua Ezequias Lemes de Carvalho, n.º 187, CEP: 87.600-000, Conj. Hab. Julio Zacharias, na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, com valor total do R\$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais);

Item	Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER - *DISPLAY TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3,7 *IMPRESSÃO E CÓPIA DE ATÉ 42/40 PPM (CARTA /A4) *ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS COM CAPACIDADE PARA 70FOLHAS *DIGITALIZADOR FRENTE E VERSO (DUPLEX) DE ATÉ 56IPM (MONO) *BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO, POR PÁGINA ATRAVÉS DE CARTUCHO DE TONER DE REPOSIÇÃO DE ALTÍSSIMO RENDIMENTO (12.000 PÁGINAS) *RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO (MÁXIMA) ATÉ 1200X1200 DPI *BANDEJA COM CAPACIDADE ATÉ DE 250FOLHAS E UMA BANDEJA MULTI USO COM CAPACIDADE DE 50 FOLHAS. *COM DIMENSÕES 49,5 X 42,7 X 48,5 CM (L X P X A) *SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: WINDOWS: XP HOME / XP PROFESSIONAL / XP PROFESSIONAL X64 EDITION / WINDOWS VISTA / WINDOWS 7 , 8 , 8.1 , 10 / WINDOWS SERVER 2003 / 2003 R2 (32/64BITS) / 2008 / 2008 R2 / 2012 / 2012 R2 MAC OS X V10.8.5, 10.9.X, 10.10.X, LINUX. *CONTEÚDO DA CAIXA: CARTUCHO DE TONER DE ALTO RENDIMENTO (8.000 PÁGINAS), UNIDADE DE CILINDRO DR-3440 (50.000 PÁGINAS), GUIA DE CONFIGURAÇÃO RÁPIDA E GUIA BÁSICO DO USUÁRIO, CD-ROM DE INSTALAÇÃO, CABO DE ALIMENTAÇÃO CA.	UND	2	2.995,00	5.990,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:FA8DFF77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE
PROCESSO SELETIVO 03/2017 - CODENOP

RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO GERAL

CARGO: OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA

NOME COMPLETO	NOTA ESCRITA	PROVA	MÉDIA ESCRITA	PROVA	NOTA PRÁTICA	PROVA	MÉDIA PRÁTICA	PROVA	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
GILMAR ALVES DA CRUZ	95,0		38,0		80,0		48,0		86,0	1º
EURIPEDES REGE LUZ	82,0		32,8		50,0		30,0		62,8	2º

CARGO: OPERADOR DE MOTONIVELADORA

NOME COMPLETO	NOTA ESCRITA	PROVA	MÉDIA ESCRITA	PROVA	NOTA PRÁTICA	PROVA	MÉDIA PRÁTICA	PROVA	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
ELIELTON CARLOS DA SILVA	62,5		25,0		10,0		60,0		85,0	1º
EURIPEDES REGE LUZ	82,0		32,8		65,0		39,0		71,8	2º
GILMAR ALVES DA CRUZ	95,0		38,0		22,5		13,5		51,5	3º

Sapopema, 12 de JANEIRO 2018.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:CF9C57E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
COMPLEMENTAÇÃO E RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - ESTATUTÁRIO

O Prefeito do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e o contido no Art. 37 da Constituição Federal, e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, o presente edital de complementação e retificação do Edital de Abertura nº 01/2017, como segue:

Art. 1º - Fica complementado o Edital de Abertura nº 001/2017, como segue abaixo para constar prova prática para os cargos Agente de Construção e Manutenção - Função: Pintor, Agente de Construção e Manutenção - Função: Pedreiro, Agente de Construção e Manutenção - Função: Eletricista, Agente de Veículos Automotores - Função: Motorista e Agente de Veículos Automotores - Função: Operador de Máquinas e Teste de Aptidão Física para o cargo de Agente de Serviços Gerais - Função: Operário.

4.28 Para os cargos de **Agente de Construção e Manutenção - Função: Pintor, Agente de Construção e Manutenção - Função: Pedreiro, Agente de Construção e Manutenção - Função: Eletricista, Agente de Veículos Automotores - Função: Motorista e Agente de Veículos Automotores - Função: Operador de Máquinas**, haverá prova prática para os candidatos aprovados na prova objetiva até a 10ª classificação e os empatados na 10ª classificação. Para a prova prática será cobrado o desenvolvimento de atividade de acordo com a atribuição do cargo.

4.28.1 Para o cargo de **Agente de Veículos Automotores - Função: Motorista** a prova prática consistirá em um exame de **DIREÇÃO VEICULAR** que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinadores, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como:

- rotação do motor;
- uso do câmbio, dos freios, entre outros;
- localização do veículo na pista;
- velocidade desenvolvida;
- obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica;
- obediência às situações de trajeto;
- outras situações verificadas durante a realização do exame.

Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN, ou seja:

- transitar na contramão da direção;
- avançar o sinal vermelho do semáforo;
- provocar acidente durante a realização do exame;
- não realizar de forma completa o exame de direção veicular.

As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN serão consideradas faltas do Grupo III (falta grave), conforme quadro abaixo:

Grupos	Falta	Pontuação
I	Leve	5,00
II	Média	10,00
III	Grave	20,00

No decorrer do exame de direção veicular serão apontadas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas.

4.28.2 Para o cargo de **Agente de Veículos Automotores - Função: Operador de Máquinas**, serão avaliados os seguintes pontos:

- Determinar a necessidade e utilizar adequadamente os itens de proteção individual na realização das etapas das tarefas propostas;
- Manutenção (verificação das condições da máquina/equipamento);
- Verificação dos acessórios da máquina/equipamento;
- Direção, operação e execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada.

PONTUAÇÃO

Item Avaliado	Avaliação/Pontuação				
	Atingiu Plenamente 100%	Atingiu Parcialmente 75%	Atingiu Parcialmente 50%	Atingiu Parcialmente 25%	Não atingiu 0%
i	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
ii	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
iii	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
iv	40,00	30,00	20,00	10,00	0,00
Pontuação Máxima	100,00	75,00	50,00	25,00	0,00

4.28.3 Para os cargos de **Agente de Construção e Manutenção - Função: Pintor**, **Agente de Construção e Manutenção - Função: Pedreiro**, **Agente de Construção e Manutenção - Função: Eletricista**, serão avaliados os seguintes pontos:

- Mediante uma lista de materiais, selecionar os que serão utilizados para o desempenho das tarefas propostas;
- Utilizar adequadamente os materiais para a execução das tarefas propostas;
- Determinar a necessidade e utilizar adequadamente os itens de proteção individual na realização das etapas das tarefas propostas;
- Execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada;
- Manter a postura exigida pela profissão, zelando pela sua segurança e do avaliador;
- Ao concluir a tarefa, higienizar adequadamente e organizar em local determinado os materiais que foram utilizados.

PONTUAÇÃO

Item Avaliado	Avaliação/Pontuação				
	Atingiu Plenamente 100%	Atingiu Parcialmente 75%	Atingiu Parcialmente 50%	Atingiu Parcialmente 25%	Não atingiu 0%
i	15,00	11,25	7,50	3,75	0,00
ii	15,00	11,25	7,50	3,75	0,00
iii	15,00	11,25	7,50	3,75	0,00
iv	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
v	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
vi	15,00	11,25	7,50	3,75	0,00
Pontuação Máxima	100,00	75,00	50,00	25,00	0,00

4.29 O Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório e classificatório, será realizado para o cargo de **Agente de Serviços Gerais - Função: Operário**, para os candidatos aprovados na prova objetiva até a 20ª classificação e os empatados na 20ª classificação.

4.29.1 O Teste de Aptidão Física será realizado em data, local e horário estabelecido no Edital de Convocação do Teste de Aptidão Física que será divulgado no site

www.exatuspr.com.br e publicado no Diário Oficial do Município. Todos os candidatos aprovados na prova objetiva realizarão o Teste de Aptidão Física. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo Edital de convocação para o Teste de Aptidão Física.

4.29.2 O Teste de Aptidão Física conceitua-se como o procedimento que recorre a métodos, técnicas e instrumentos de avaliação, capazes de identificar aspectos ligados ao condicionamento físico do candidato, objetivando assim estabelecer um prognóstico da qualidade do desempenho das atividades relativas ao cargo.

4.29.3 O Teste de Aptidão Física constará dos seguintes testes:

1) CORRIDA 12 MINUTOS

Na realização do teste o candidato poderá, durante 12 minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive parar e depois prosseguir.

A nota para os candidatos do sexo masculino será atribuída de acordo com a distância percorrida, segundo a seguinte pontuação:

DISTÂNCIA	NOTA
De 0 a 1.500 metros	Eliminado
De 1501 a 1699 metros	10,00
De 1700 a 1899 metros	18,00
De 1900 a 2099 metros	25,00
Acima de 2100 metros	34,00

A nota para os candidatos do sexo feminino será atribuída de acordo com a distância percorrida, segundo a seguinte pontuação:

DISTÂNCIA	NOTA
De 0 a 1.000 metros	Eliminado

De 1001 a 1199 metros	10,00
De 1200 a 1399 metros	18,00
De 1400 a 1599 metros	25,00
Acima de 1600 metros	34,00

2) RESISTÊNCIA ABDOMINAL

Na realização do teste, o candidato deverá executar exercícios abdominais, conforme abaixo:

Na posição inicial, o candidato deverá se colocar em decúbito dorsal sobre o colchão para prática de ginástica com o quadril e joelhos flexionados e as plantas dos pés voltadas para o solo. Os braços deverão estar cruzados sobre a face anterior do tórax, com a palma das mãos voltadas para o mesmo na altura dos ombros opostos com o terceiro dedo em direção ao acrômio. Os pés deverão ser seguros pelo avaliador procurando mantê-los em contato permanente com o colchão de ginástica, sendo permitida uma distância tal entre os pés e que os mesmos se alinhem entre a região glútea e os calcanhares, deverá ser tal que permita uma posição de relativo conforto ao candidato numa amplitude de aproximadamente 30 e 45 centímetros. Para a realização dos movimentos de flexão dos músculos da região abdominal, o candidato deverá elevar o tronco até o nível em que ocorra o contato da face anterior dos antebraços com as coxas, mantendo o queixo encostado no peito, retornando logo em seguida à posição inicial até encostar pelo menos a metade anterior das escápulas no solo.

A nota para os candidatos do sexo masculino será atribuída de acordo com o número de repetições realizadas no intervalo de tempo de 1 (um) minuto, segundo a seguinte pontuação:

REPETIÇÕES	NOTA
De 0 a 19	Eliminado
De 20 a 29	5,00
De 30 a 33	10,00
De 34 a 37	18,00
De 38 a 41	25,00
Acima de 42	33,00

A nota para os candidatos do sexo feminino será atribuída de acordo com o número de repetições realizadas no intervalo de tempo de 1 (um) minuto, segundo a seguinte pontuação:

REPETIÇÕES	NOTA
De 0 a 14	Eliminado
De 15 a 19	5,00
De 20 a 23	10,00
De 24 a 27	18,00
De 28 a 31	25,00
Acima de 32	33,00

3) AGILIDADE

Na realização do teste, o candidato deverá demonstrar agilidade, com a aplicação da prova prática “ShuttleRun”, conforme descrito abaixo:

MATERIAL UTILIZADO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE AGILIDADE

Equipamento e material: fita adesiva, cronômetro e blocos de madeira medindo 5 centímetros por 5 centímetros por 10 centímetros.

DESCRIÇÃO DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE AGILIDADE

A prova consistirá em duas linhas paralelamente traçadas no solo distantes 9,14 metros, medidos a partir de seus bordos externos. Dois blocos de madeira, com dimensões de 5 cm x 5 cm x 10 cm serão colocados a 10 cm da linha externa e separados entre si por um espaço de 30 cm. Estes devem ocupar uma posição simétrica em relação à margem externa.

O avaliador deverá colocar-se em afastamento Antero-posterior das pernas, com o pé anterior o mais próximo possível da linha de saída. Com voz de comando do aplicador da prova: “vai, corre em direção aos blocos, pega um bloco, retorna à linha de partida, colocando o bloco atrás desta linha e repete esta movimentação com o outro bloco.” Serão dadas duas tentativas com um intervalo de descanso entre elas.

DO RESULTADO DAS PROVAS

O resultado será o tempo de percurso na melhor das duas tentativas. Por exemplo: se um candidato consegue na sua 1ª tentativa 11,56 segundos e na 2ª tentativa 10,68 segundos, será considerado para a avaliação o melhor resultado, ou seja, 10,68 segundos.

A nota para os candidatos do sexo masculino será atribuída de acordo com o menor tempo que realizar a prova, segundo a seguinte pontuação:

TEMPO	NOTA
13 segundos	Eliminado
12 segundos	10,00
11 segundos	18,00
10 segundos	25,00
9 segundos	33,00

A nota para os candidatos do sexo feminino será atribuída de acordo com o número de repetições realizadas no intervalo de tempo de 1 (um) minuto, segundo a seguinte pontuação:

TEMPO	NOTA
14 segundos	Eliminado
13 segundos	10,00
12 segundos	18,00

11 segundos	25,00
10 segundos	33,00

4.29.4 Serão classificados os candidatos que obtiverem na soma das atividades físicas avaliadas nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta vírgula zero zero) pontos.

4.29.5 Para o Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar, antes da realização da avaliação e no prazo a ser divulgado em edital específico, atestado médico datado de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da Avaliação, contendo o CRM do médico responsável, atestando estar o candidato apto para o esforço físico decorrente de todos os testes ao qual será submetido no decorrer da respectiva Avaliação, sem ressalva de testes, conforme **Anexo deste Edital**. O candidato que não apresentar o atestado médico conforme **Anexo** deste Edital não realizará o Teste de Aptidão Física, independentemente dos motivos alegados.

4.29.6 Para o Teste de Aptidão Física, o candidato deverá:

- a) apresentar documento de identidade original;
- b) apresentar-se trajado adequadamente, com roupa própria e adequada à prática de atividades físicas ou desportivas;
- c) apresentar o atestado médico previsto no subitem 4.29.5 deste Edital, sob as penas previstas em mesmo item editalício.

4.29.7 Não haverá repetição na execução de testes do Teste de Aptidão Física, exceto nas hipóteses de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, a critério da Coordenação do Concurso.

4.29.8 Os candidatos que não forem habilitados no Teste de Aptidão Física, serão eliminados do Concurso Público.

Art. 2º - Fica complementado o Edital de Abertura nº 001/2017, em seu Anexo I, para incluir a matéria de Conhecimento Específico para o cargo de Técnico Desportivo:

CONHECIMENTO ESPECÍFICO – TÉCNICO DESPORTIVO

Educação Física e sociedade; fundamentos didático-pedagógicos da educação física; atividade física e saúde; crescimento e desenvolvimento; aspectos da aprendizagem motora; aspectos sócio-históricos da educação física; política educacional e educação física; cultura e educação física; aspectos da competição e cooperação no cenário escolar. Modalidades esportivas.

Art. 3º - Fica complementado o Edital de Abertura nº 001/2017, para fazer integrar os Anexos III e IV.

Art. 4º - Fica retificado o Edital de Abertura nº 001/2017, como segue abaixo:

ONDE SE LÊ:

4.1 Para os cargos elencados neste edital o concurso será realizado:

4.1.1 Para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR** será realizado em duas etapas, sendo uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório e uma prova de títulos, de caráter classificatório.

4.1.2 Para os demais cargos elencados neste edital, será realizado em apenas uma etapa, sendo prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

5.1 Os candidatos aprovados serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente, sendo:

5.1.1 Para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR**:

NF= NO + NT

Onde:

NF = Nota final

NO = Nota da prova objetiva

NT = Nota da prova de títulos

5.1.2 Para os demais cargos elencados neste edital:

NF= NO

Onde:

NF = Nota final

NO = Nota da prova objetiva

LEIA SE:

4.1 Para os cargos elencados neste edital o concurso será realizado:

4.1.1 Para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR** será realizado em duas etapas, sendo uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório e uma prova de títulos, de caráter classificatório.

4.1.2 Para os cargos de **Agente de Construção e Manutenção - Função: Pintor, Agente de Construção e Manutenção - Função: Pedreiro, Agente de Construção e Manutenção - Função: Eletricista, Agente de Veículos Automotores - Função: Motorista e Agente de Veículos Automotores - Função: Operador de Máquinas** será realizado em duas etapas, sendo uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório e uma prova prática, de caráter eliminatório e classificatório.

4.1.3 Para o cargo de **Agente de Serviços Gerais - Função: Operário** será realizado em duas etapas, sendo uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório e um teste de aptidão física, de caráter eliminatório e classificatório.

4.1.4 Para os demais cargos elencados neste edital, será realizado em apenas uma etapa, sendo prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

5.1 Os candidatos aprovados serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente, sendo:

5.1.1 Para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR**:

NF= NO + NT

Onde:

NF = Nota final

NO = Nota da prova objetiva

NT = Nota da prova de títulos

5.1.2 Para os cargos de **Agente de Construção e Manutenção - Função: Pintor, Agente de Construção e Manutenção - Função: Pedreiro, Agente de Construção e Manutenção - Função: Eletricista, Agente de Veículos Automotores - Função: Motorista e Agente de Veículos Automotores - Função: Operador de Máquinas**:

NF= (NO + NP)/2

Onde:

NF = Nota final

NO = Nota da prova objetiva

NP = Nota da prova prática

5.1.3 Para o cargo de Agente de Serviços Gerais - Função: Operário:

NF= (NO + NAF)/2

Onde:

NF = Nota final

NO = Nota da prova objetiva

NAF = Nota da prova de aptidão física

5.1.4 Para os demais cargos elencados neste edital:

NF= NO

Onde:

NF = Nota final

NO = Nota da prova objetiva

Sertanópolis, 11 de janeiro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO

Prefeito Municipal

Registre-se e

publique-se

ANEXO**ATESTADO MÉDICO AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA**

Atesto para os devidos fins que o(a) candidato(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____ **ESTÁ APTO(A)**, ou seja, encontra-se em condições de saúde para realização do Teste de Avaliação de Aptidão Física do Concurso Público – Edital nº 01/2017, o qual constará os seguintes testes: Corrida de 12 Minutos, Resistência Abdominal e Agilidade.

Sertanópolis-Pr., _____ de _____ de _____.

ASSINATURA MÉDICO

NOME DO MÉDICO

CRM MÉDICO

ANEXO III – PEDIDO DE ISENÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS – PR**

CARGO:

NOME:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

CELULAR:

E-MAIL:

Declaro que:

() Declaro ser inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad Único, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; Nº _____

() Declaro ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

Declaro, ainda que os documentos seguem em anexo, para comprovar a situação acima.

Sertanópolis – PR, ____ de Janeiro de 2018.

NOME REQUERENTE**ASSINATURA****ANEXO IV – DECLARAÇÃO AFRODESCENDENTES****PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS – PR**

CARGO:

NOME:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

CELULAR:

E-MAIL:

Declaro que atende os requisitos constantes no item 3.11 e sou afrodescendente, desejando dessa forma concorrer as vagas reservadas.

Sertanópolis – PR, ____ de _____ de 2018.

NOME REQUERENTE

ASSINATURA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B9FDC37D

Exercício 2018
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECAÇÃO
Consolidado

www.diariomunicipal.com.br/amp

[illegible]

1.7.1.03.3.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	695.000,00	57.916,67	57.916,67	57.916,67	57.916,67	57.916,67	57.916,67	57.916,67	57.916,67	57.916,67	57.916,67	57.916,67	57.916,67	57.916,67	695.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	695.000,00	57.916,67	57.916,67	57.916,67	57.916,67	57.916,67	57.916,67	57.916,67	57.916,67	57.916,67	57.916,67	57.916,67	57.916,67	57.916,67	695.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -1% Cota entregue no mês de julho	420.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	420.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -1% Cota entregue no mês de julho - Principal	420.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	420.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	736.000,00	61.333,34	61.333,34	61.333,34	61.333,34	61.333,34	61.333,34	61.333,34	61.333,34	61.333,34	61.333,34	61.333,34	61.333,34	61.333,26	736.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	736.000,00	61.333,34	61.333,34	61.333,34	61.333,34	61.333,34	61.333,34	61.333,34	61.333,34	61.333,34	61.333,34	61.333,34	61.333,34	61.333,26	736.000,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	106.500,00	8.875,00	8.875,00	8.875,00	8.875,00	8.875,00	8.875,00	8.875,00	8.875,00	8.875,00	8.875,00	8.875,00	8.875,00	8.875,00	106.500,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	106.500,00	8.875,00	8.875,00	8.875,00	8.875,00	8.875,00	8.875,00	8.875,00	8.875,00	8.875,00	8.875,00	8.875,00	8.875,00	8.875,00	106.500,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	106.500,00	8.875,00	8.875,00	8.875,00	8.875,00	8.875,00	8.875,00	8.875,00	8.875,00	8.875,00	8.875,00	8.875,00	8.875,00	8.875,00	106.500,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo	1.482.470,00	123.539,18	123.539,18	123.539,18	123.539,18	123.539,18	123.539,18	123.539,18	123.539,18	123.539,18	123.539,18	123.539,18	123.539,18	123.539,02	1.482.470,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo	1.482.470,00	123.539,18	123.539,18	123.539,18	123.539,18	123.539,18	123.539,18	123.539,18	123.539,18	123.539,18	123.539,18	123.539,18	123.539,18	123.539,02	1.482.470,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Principal	1.482.470,00	123.539,18	123.539,18	123.539,18	123.539,18	123.539,18	123.539,18	123.539,18	123.539,18	123.539,18	123.539,18	123.539,18	123.539,18	123.539,02	1.482.470,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00	ATENÇÃO BÁSICA	1.382.700,00	115.225,01	115.225,01	115.225,01	115.225,01	115.225,01	115.225,01	115.225,01	115.225,01	115.225,01	115.225,01	115.225,01	115.225,01	115.224,89	1.382.700,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01	PAB - Parte Fixa	342.000,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	342.000,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO													
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
1.7.1.8.03.1.1.01.02	PSF - programa Saúde da Família	323.000,00	26.916,67	26.916,67	26.916,67	26.916,67	26									

	Escolar P															
1.7.1.8.05.4.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	37.500,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	37.500,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N87/96	92.000,00	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	92.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N87/96	92.000,00	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	92.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N87/96 - Principal	92.000,00	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	92.000,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências da União	140.000,00	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,63	140.000,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências da União	140.000,00	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,63	140.000,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências da União - Principal	140.000,00	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,63	140.000,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	140.000,00	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,63	140.000,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO													
1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.645.050,00	1.303.754,16	1.303.754,16	1.303.754,16	1.303.754,16	1.303.754,16	1.303.754,16	1.303.754,16	1.303.754,16	1.303.754,16	1.303.754,16	1.303.754,16	1.303.754,16	1.303.754,24	15.645.050,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	15.645.050,00	1.303.754,16	1.303.754,16	1.303.754,16	1.303.754,16	1.303.754,16	1.303.754,16	1.303.754,16	1.303.754,16	1.303.754,16	1.303.754,16	1.303.754,16	1.303.754,16	1.303.754,24	15.645.050,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita dos Estados	14.953.800,00	1.246.150,00	1.246.150,00	1.246.150,00	1.246.150,00	1.246.150,00	1.246.150,00	1.246.150,00	1.246.150,00	1.246.150,00	1.246.150,00	1.246.150,00	1.246.150,00	1.246.150,00	14.953.800,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00	Cota-Parte do ICMS	13.440.000,00	1.120.000,00	1.120.000,00	1.120.000,00	1.120.000,00	1.120.000,00	1.120.000,00	1.120.000,00	1.120.000,00	1.120.000,00	1.120.000,00	1.120.000,00	1.120.000,00	1.120.000,00	13.440.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	13.440.000,00	1.120.000,00	1.120.000,00	1.120.000,00	1.120.000,00	1.120.000,00	1.120.000,00	1.120.000,00	1.120.000,00	1.120.000,00	1.120.000,00	1.120.000,00	1.120.000,00	1.120.000,00	13.440.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.320.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	1.320.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.320.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	1.320.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	162.000,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	162.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	162.000,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	162.000,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	31.800,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	31.800,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	31.800,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	31.800,00
1.7.2.8.02.0.0.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira(25%)	2.350,00	195,83	195,83	195,83	195,83	195,83	195,83	195,83	195,83	195,83	195,83	195,83	195,83	195,87	2.350,00
1.7.2.8.02.3.0.00.00	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo Lei nº7.990/89, artigo 9	2.350,00	195,83	195,83	195,83	195,83	195,83	195,83	195,83	195,83	195,83	195,83	195,83	195,83	195,87	2.350,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo Lei nº7.990/89, artigo 9	2.350,00	195,83	195,83	195,83	195,83	195,83	195,83	195,83	195,83	195,83	195,83	195,83	195,83	195,87	2.350,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	454.300,00	37.858,33	37.858,33	37.858,33	37.858,33	37.858,33	37.858,33	37.858,33	37.858,33	37.858,33	37.858,33	37.858,33	37.858,33	37.858,37	454.300,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	454.300,00	37.858,33	37.858,33	37.858,33	37.858,33	37.858,33	37.858,33	37.858,33	37.858,33	37.858,33	37.858,33	37.858,33	37.858,33	37.858,37	454.300,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO													
1.7.2.8.03.1.1.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	454.300,00	37.858,33	37.858,33	37.858,33	37.858,33	37.858,33	37.858,33	37.858,33	37.858,33	37.858,33	37.858,33	37.858,33	37.858,33	37.858,37	454.300,00
1.7.2.8.03.1.1.01.00	ATENÇÃO BÁSICA	97.300,00	8.108,33	8.108,33	8.108,33	8.108,33	8.108,33	8.108,33	8.108,33	8.108,33	8.108,33	8.108,33	8.108,33	8.108,33	8.108,37	97.300,00
1.7.2.8.03.1.1.01.01	Auxílio PSF Incentivo Estadual	88.800,00	7.400,00	7.400,00	7.400,00	7.400,00	7.400,00	7.400,00	7.400,00	7.400,00	7.400,00	7.400,00	7.400,00	7.400,00	7.400,00	88.800,00
1.7.2.8.03.1.1.01.02	FAF INC ORG ASSIST FARM PROG FARM/PR CUSTEIO	8.500,00	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,37	8.500,00
1.7.2.8.03.1.1.02.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	42.400,00	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,37	42.400,00
1.7.2.8.03.1.1.02.01	INCENTIVO FINANCEIRO- VIGIA SUS	42.400,00	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,37	42.400,00
1.7.2.8.03.1.1.04.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	314.600,00	26.216,67	26.216,67	26.216,67	26.216,67	26.216,67	26.216,67	26.216,67	26.216,67	26.216,67	26.216,67	26.216,67	26.216,67	26.216,63	314.600,00
1.7.2.8.03.1.1.04.01	HOSPSUS - FASE 3	314.600,00	26.216,67	26.216,67	26.216,67	26.216,67	26.216,67	26.216,67	26.216,67	26.216,67	26.216,67	26.216,67	26.216,67	26.216,67	26.216,63	314.600,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados	234.600,00	19.550,00	19.550,00	19.550,00	19.550,00	19.550,00	19.550,00	19.550,00	19.550,00	19.550,00	19.550,00	19.550,00	19.550,00	19.550,00	234.600,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências dos Estados	234.600,00	19.550,00	19.550,00	19.550,00	19.550,00	19.550,00	19.550,00	19.550,00	19.550,00	19.550,00	19.550,00	19.550,00	19.550,00	19.550,00	234.600,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	234.600,00	19.550,00	19.550,00	19.550,00	19.550,00	19.550,00	19.550,00	19.550,00	19.550,00	19.550,00	19.550,00	19.550,00	19.550,00	19.550,00	234.600,00
1.7.2.8.99.1.1.01.00	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	120.200,00	10.016,67	10.016,67	10.016,67	10.016,67	10.016,67	10.016,67	10.016,67	10.016,67	10.016,67	10.016,67	10.016,67	10.016,67	10.016,63	120.200,00
1.7.2.8.99.1.1.02.00	PISO PARANAENSE DA ASSISTENCIA SOCIAL - PPAS FONTE 934C/C18355-5	82.600,00	6.883,33	6.883,33	6.883,33	6.883,33	6.883,33	6.883,33	6.883,33	6.883,33	6.883,33	6.883,33	6.883,33	6.883,33	6.883,37	82.600,00
1.7.2.8.99.1.1.03.00	SEAB-MANEJO E FERTILIZANTE DOS SOLOS OLEO DIESEL C/C133-0	31.800,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	31.800,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	5.283.300,00	440.275,00	440.275,00	440.275,00	440.275,00	440.275,00	440.275,00	440.275,00	440.275,00	440.275,00	440.275,00	440.275,00	440.275,00	440.275,00	5.283.300,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	5.283.300,00	440.275,00	440.275,00	440.275,00	440.275,00	440.275,00	440.275,00	440.275,00	440.275,00	440.275,00	440.275,00	440.275,00	440.275,00	440.275,00	5.283.300,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO													
1.7.5.8.01.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.283.300,00	440.275,00	440.275,00	440.275,00	440.275,00	440.275,00	440.275,00	440.275,00	440.275,00	440.275,00	440.275,00	440.275,00	440.275,00	440.275,00	5.283.300,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.283.300,00	440.275,00	440.275,00	440.275,00	440.275,00	440.275,00	440.275,00	440.275,00	440.275,00	440.275,00	440.275,00	440.275,00	440.275,00	440.275,00	5.283.300,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.283.300,00	440.275,00	440.275,00	440.275,00	440.275,00	440.275,00	440.275,00	440.275,00	440.275,00	440.275,00	440.275,00	440.275,00	440.275,00	440.275,00	5.283.300,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	21.562,00	1.796,84	1.796,84	1.796,84	1.796,84	1.796,84	1.796,84	1.796,84	1.796,84	1.796,84	1.796,84	1.796,84	1.796,84	1.796,76	21.562,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.450,00	454,17	454,17	454,17	454,17	454,17	454,17	454,17	454,17	454,17	454,17	454,17	454,17	454,13	5.450,00
1.9.1.0.01.0.0.00.00																

1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias	16.112,00	1.342,67	1.342,67	1.342,67	1.342,67	1.342,67	1.342,67	1.342,67	1.342,67	1.342,67	1.342,67	1.342,67	1.342,63	16.112,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	16.112,00	1.342,67	1.342,67	1.342,67	1.342,67	1.342,67	1.342,67	1.342,67	1.342,67	1.342,67	1.342,67	1.342,67	1.342,63	16.112,00
1.9.9.0.99.1.1.01.00	Outras Receitas não Previstas	13.197,00	1.099,75	1.099,75	1.099,75	1.099,75	1.099,75	1.099,75	1.099,75	1.099,75	1.099,75	1.099,75	1.099,75	1.099,75	13.197,00
1.9.9.0.99.1.1.02.00	MULTAS SOBRE ATRASO DE ALUGUEIS	2.915,00	242,92	242,92	242,92	242,92	242,92	242,92	242,92	242,92	242,92	242,92	242,92	242,88	2.915,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	1.093.565,00	91.130,41	91.130,41	91.130,41	91.130,41	91.130,41	91.130,41	91.130,41	91.130,41	91.130,41	91.130,41	91.130,41	91.130,49	1.093.565,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens	156.015,00	13.001,25	13.001,25	13.001,25	13.001,25	13.001,25	13.001,25	13.001,25	13.001,25	13.001,25	13.001,25	13.001,25	13.001,25	156.015,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis	156.015,00	13.001,25	13.001,25	13.001,25	13.001,25	13.001,25	13.001,25	13.001,25	13.001,25	13.001,25	13.001,25	13.001,25	13.001,25	156.015,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	156.015,00	13.001,25	13.001,25	13.001,25	13.001,25	13.001,25	13.001,25	13.001,25	13.001,25	13.001,25	13.001,25	13.001,25	13.001,25	156.015,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	156.015,00	13.001,25	13.001,25	13.001,25	13.001,25	13.001,25	13.001,25	13.001,25	13.001,25	13.001,25	13.001,25	13.001,25	13.001,25	156.015,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	156.015,00	13.001,25	13.001,25	13.001,25	13.001,25	13.001,25	13.001,25	13.001,25	13.001,25	13.001,25	13.001,25	13.001,25	13.001,25	156.015,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital	937.550,00	78.129,16	78.129,16	78.129,16	78.129,16	78.129,16	78.129,16	78.129,16	78.129,16	78.129,16	78.129,16	78.129,16	78.129,24	937.550,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	937.550,00	78.129,16	78.129,16	78.129,16	78.129,16	78.129,16	78.129,16	78.129,16	78.129,16	78.129,16	78.129,16	78.129,16	78.129,24	937.550,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União	937.550,00	78.129,16	78.129,16	78.129,16	78.129,16	78.129,16	78.129,16	78.129,16	78.129,16	78.129,16	78.129,16	78.129,16	78.129,24	937.550,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	937.550,00	78.129,16	78.129,16	78.129,16	78.129,16	78.129,16	78.129,16	78.129,16	78.129,16	78.129,16	78.129,16	78.129,16	78.129,24	937.550,00
2.4.1.8.10.1.0.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde SUS	192.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	192.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	192.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	192.000,00
2.4.1.8.10.1.1.01.00	EQUIPAMENTO E CARRO P ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE-500	192.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	192.000,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	745.550,00	62.129,16	62.129,16	62.129,16	62.129,16	62.129,16	62.129,16	62.129,16	62.129,16	62.129,16	62.129,16	62.129,16	62.129,24	745.550,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	745.550,00	62.129,16	62.129,16	62.129,16	62.129,16	62.129,16	62.129,16	62.129,16	62.129,16	62.129,16	62.129,16	62.129,16	62.129,24	745.550,00
2.4.1.8.10.9.1.01.00	FUNASA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	745.550,00	62.129,16	62.129,16	62.129,16	62.129,16	62.129,16	62.129,16	62.129,16	62.129,16	62.129,16	62.129,16	62.129,16	62.129,24	745.550,00
Totais		47.919.699,00	3.993.308,26	3.993.308,26	3.993.308,26	3.993.308,26	3.993.308,26	3.993.308,26	3.993.308,26	3.993.308,26	3.993.308,26	3.993.308,26	3.993.308,26	3.993.308,14	47.919.699,00

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:86947D3F

GOVERNO MUNICIPAL
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DA DESPESA

Exercício 2018
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
01.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		PODER LEGISLATIVO													
		1.224.420,00	102.035,00	102.035,00	102.035,00	102.035,00	102.035,00	102.035,00	102.035,00	102.035,00	102.035,00	102.035,00	102.035,00	102.035,00	1.224.420,00
01.010.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		CÂMARA MUNICIPAL													
		1.224.420,00	102.035,00	102.035,00	102.035,00	102.035,00	102.035,00	102.035,00	102.035,00	102.035,00	102.035,00	102.035,00	102.035,00	102.035,00	1.224.420,00
01.010.01.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Legislativa													
		1.224.420,00	102.035,00	102.035,00	102.035,00	102.035,00	102.035,00	102.035,00	102.035,00	102.035,00	102.035,00	102.035,00	102.035,00	102.035,00	1.224.420,00
01.010.01.031.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Ação Legislativa													
		1.224.420,00	102.035,00	102.035,00	102.035,00	102.035,00	102.035,00	102.035,00	102.035,00	102.035,00	102.035,00	102.035,00	102.035,00	102.035,00	1.224.420,00
01.010.01.031.0001.0.000.0.0.00.00.00.00.		PROGRAMA PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS													
		1.224.420,00	102.035,00	102.035,00	102.035,00	102.035,00	102.035,00	102.035,00	102.035,00	102.035,00	102.035,00	102.035,00	102.035,00	102.035,00	1.224.420,00
01.010.01.031.0001.2.001.0.0.00.00.00.00.		Manutenção das atividades Legislativas													
		1.224.420,00	102.035,00	102.035,00	102.035,00	102.035,00	102.035,00	102.035,00	102.035,00	102.035,00	102.035,00	102.035,00	102.035,00	102.035,00	1.224.420,00
01.010.01.031.0001.2.001.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		1.198.920,00	99.910,00	99.910,00	99.910,00	99.910,00	99.910,00	99.910,00	99.910,00	99.910,00	99.910,00	99.910,00	99.910,00	99.910,00	1.198.920,00
01.010.01.031.0001.2.001.3.1.00.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
		1.033.244,00	86.103,66	86.103,66	86.103,66	86.103,66	86.103,66	86.103,66	86.103,66	86.103,66	86.103,66	86.103,66	86.103,66	86.103,74	1.033.244,00
01.010.01.031.0001.2.001.3.1.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		1.033.244,00	86.103,66	86.103,66	86.103,66	86.103,66	86.103,66	86.103,66	86.103,66	86.103,66	86.103,66	86.103,66	86.103,66	86.103,74	1.033.244,00
01.010.01.031.0001.2.001.3.1.90.11.00.00.		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
		853.921,00	71.160,08	71.160,08	71.160,08	71.160,08	71.160,08	71.160,08	71.160,08	71.160,08	71.160,08	71.160,08	71.160,08	71.160,12	853.921,00
1001	Recursos do Tesouro(Descentralizados)	853.921,00	71.160,08	71.160,08	71.160,08	71.160,08	71.160,08	71.160,08	71.160,08	71.160,08	71.160,08	71.160,08	71.160,08	71.160,12	853.921,00

01.010.01.031.0001.2.001.3.1.90.13.00.00.		OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
		179.323,00	14.943,58	14.943,58	14.943,58	14.943,58	14.943,58	14.943,58	14.943,58	14.943,58	14.943,58	14.943,58	14.943,58	14.943,62	179.323,00
1001	Recursos do Tesouro(Descentralizados)	179.323,00	14.943,58	14.943,58	14.943,58	14.943,58	14.943,58	14.943,58	14.943,58	14.943,58	14.943,58	14.943,58	14.943,58	14.943,62	179.323,00
01.010.01.031.0001.2.001.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		165.676,00	13.806,34	13.806,34	13.806,34	13.806,34	13.806,34	13.806,34	13.806,34	13.806,34	13.806,34	13.806,34	13.806,34	13.806,26	165.676,00
01.010.01.031.0001.2.001.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		165.676,00	13.806,34	13.806,34	13.806,34	13.806,34	13.806,34	13.806,34	13.806,34	13.806,34	13.806,34	13.806,34	13.806,34	13.806,26	165.676,00
01.010.01.031.0001.2.001.3.3.90.14.00.00.		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
		31.590,00	2.632,50	2.632,50	2.632,50	2.632,50	2.632,50	2.632,50	2.632,50	2.632,50	2.632,50	2.632,50	2.632,50	2.632,50	31.590,00
1001	Recursos do Tesouro(Descentralizados)	31.590,00	2.632,50	2.632,50	2.632,50	2.632,50	2.632,50	2.632,50	2.632,50	2.632,50	2.632,50	2.632,50	2.632,50	2.632,50	31.590,00
01.010.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		35.000,00	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	35.000,00	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
01.010.01.031.0001.2.001.3.3.90.33.00.00.		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
		9.990,00	832,50	832,50	832,50	832,50	832,50	832,50	832,50	832,50	832,50	832,50	832,50	832,50	9.990,00
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO													
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
1001	Recursos do Tesouro(Descentralizados)	9.990,00	832,50	832,50	832,50	832,50	832,50	832,50	832,50	832,50	832,50	832,50	832,50	832,50	9.990,00
01.010.01.031.0001.2.001.3.3.90.36.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
		4.715,00	392,92	392,92	392,92	392,92	392,92	392,92	392,92	392,92	392,92	392,92	392,92	392,88	4.715,00
1001	Recursos do Tesouro(Descentralizados)	4.715,00	392,92	392,92	392,92	392,92	392,92	392,92	392,92	392,92	392,92	392,92	392,92	392,88	4.715,00
01.010.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		82.035,00	6.836,25	6.836,25	6.836,25	6.836,25	6.836,25	6.836,25	6.836,25	6.836,25	6.836,25	6.836,25	6.836,25	6.836,25	82.035,00
1001	Recursos do Tesouro(Descentralizados)	82.035,00	6.836,25	6.836,25	6.836,25	6.836,25	6.836,25	6.836,25	6.836,25	6.836,25	6.836,25	6.836,25	6.836,25	6.836,25	82.035,00
01.010.01.031.0001.2.001.3.3.90.47.00.00.		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS													
		2.346,00	195,50	195,50	195,50	195,50	195,50	195,50	195,50	195,50	195,50	195,50	195,50	195,50	2.346,00
1001	Recursos do Tesouro(Descentralizados)	2.346,00	195,50	195,50	195,50	195,50	195,50	195,50	195,50	195,50	195,50	195,50	195,50	195,50	2.346,00
01.010.01.031.0001.2.001.4.0.00.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL													
		25.500,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	25.500,00
01.010.01.031.0001.2.001.4.4.00.00.00.00.		INVESTIMENTOS													
		25.500,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	25.500,00
01.010.01.031.0001.2.001.4.4.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		25.500,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	25.500,00
01.010.01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00.00.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
		25.500,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	25.500,00
1001	Recursos do Tesouro(Descentralizados)	25.500,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	25.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		GOVERNO MUNICIPAL													
		900.700,00	75.058,34	75.058,34	75.058,34	75.058,34	75.058,34	75.058,34	75.058,34	75.058,34	75.058,34	75.058,34	75.058,34	75.058,26	900.700,00
02.010.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		GABINETE DO PREFEITO													
		769.200,00	64.100,00	64.100,00	64.100,00	64.100,00	64.100,00	64.100,00	64.100,00	64.100,00	64.100,00	64.100,00	64.100,00	64.100,00	769.200,00
02.010.04.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Administração													
		769.200,00	64.100,00	64.100,00	64.100,00	64.100,00	64.100,00	64.100,00	64.100,00	64.100,00	64.100,00	64.100,00	64.100,00	64.100,00	769.200,00
02.010.04.122.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Administração Geral													
		769.200,00	64.100,00	64.100,00	64.100,00	64.100,00	64.100,00	64.100,00	64.100,00	64.100,00	64.100,00	64.100,00	64.100,00	64.100,00	769.200,00
02.010.04.122.0002.0.000.0.0.00.00.00.00.		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR													
		769.200,00	64.100,00	64.100,00	64.100,00	64.100,00	64.100,00	64.100,00	64.100,00	64.100,00	64.100,00	64.100,00	64.100,00	64.100,00	769.200,00
02.010.04.122.0002.2.002.0.0.00.00.00.00.		Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessoria													
		769.200,00	64.100,00	64.100,00	64.100,00	64.100,00	64.100,00	64.100,00	64.100,00	64.100,00	64.100,00	64.100,00	64.100,00	64.100,00	769.200,00
02.010.04.122.0002.2.002.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		766.200,00	63.850,00	63.850,00	63.850,00	63.850,00	63.850,00	63.850,00	63.850,00	63.850,00	63.850,00	63.850,00	63.850,00	63.850,00	766.200,00
02.010.04.122.0002.2.002.3.1.00.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
		635.000,00	52.916,67	52.916,67	52.916,67	52.916,67	52.916,67	52.916,67	52.916,67	52.916,67	52.916,67	52.916,67	52.916,67	52.916,63	635.000,00
02.010.04.122.0002.2.002.3.1.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO													
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
		635.000,00	52.916,67	52.916,67	52.916,67	52.916,67	52.916,67	52.916,67	52.916,67	52.916,67	52.916,67	52.916,67	52.916,63	635.000,00	
02.010.04.122.0002.2.002.3.1.90.11.00.00.		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
		635.000,00	52.916,67	52.916,67	52.916,67	52.916,67	52.916,67	52.916,67	52.916,67	52.916,67	52.916,67	52.916,67	52.916,63	635.000,00	
1000	Recursos Ordinários (Livres)	635.000,00	52.916,67	52.916,67	52.916,67	52.916,67	52.916,67	52.916,67	52.916,67	52.916,67	52.916,67	52.916,67	52.916,63	635.000,00	
02.010.04.122.0002.2.002.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		131.200,00	10.933,33	10.933,33	10.933,33	10.933,33	10.933,33	10.933,33	10.933,33	10.933,33	10.933,33	10.933,33	10.933,37	131.200,00	

02.010.04.122.0002.2.002.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		131.200,00	10.933,33	10.933,33	10.933,33	10.933,33	10.933,33	10.933,33	10.933,33	10.933,33	10.933,33	10.933,33	10.933,33	10.933,37	131.200,00
02.010.04.122.0002.2.002.3.3.90.14.00.00.		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
		49.000,00	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,37	49.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	49.000,00	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,37	49.000,00
02.010.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		47.800,00	3.983,33	3.983,33	3.983,33	3.983,33	3.983,33	3.983,33	3.983,33	3.983,33	3.983,33	3.983,33	3.983,33	3.983,37	47.800,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	47.800,00	3.983,33	3.983,33	3.983,33	3.983,33	3.983,33	3.983,33	3.983,33	3.983,33	3.983,33	3.983,33	3.983,33	3.983,37	47.800,00
02.010.04.122.0002.2.002.3.3.90.33.00.00.		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
		2.100,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	2.100,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.100,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	2.100,00
02.010.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		32.300,00	2.691,67	2.691,67	2.691,67	2.691,67	2.691,67	2.691,67	2.691,67	2.691,67	2.691,67	2.691,67	2.691,67	2.691,63	32.300,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	32.300,00	2.691,67	2.691,67	2.691,67	2.691,67	2.691,67	2.691,67	2.691,67	2.691,67	2.691,67	2.691,67	2.691,67	2.691,63	32.300,00
02.010.04.122.0002.2.002.4.0.00.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL													
		3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
02.010.04.122.0002.2.002.4.4.00.00.00.00.		INVESTIMENTOS													
		3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
02.010.04.122.0002.2.002.4.4.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
02.010.04.122.0002.2.002.4.4.90.52.00.00.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
		3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
02.020.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Sistema Controle Interno													
		131.500,00	10.958,34	10.958,34	10.958,34	10.958,34	10.958,34	10.958,34	10.958,34	10.958,34	10.958,34	10.958,34	10.958,34	10.958,26	131.500,00
02.020.04.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Administração													
		131.500,00	10.958,34	10.958,34	10.958,34	10.958,34	10.958,34	10.958,34	10.958,34	10.958,34	10.958,34	10.958,34	10.958,34	10.958,26	131.500,00
02.020.04.124.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Controle Interno													
		131.500,00	10.958,34	10.958,34	10.958,34	10.958,34	10.958,34	10.958,34	10.958,34	10.958,34	10.958,34	10.958,34	10.958,34	10.958,26	131.500,00
02.020.04.124.0002.0.000.0.0.00.00.00.00.		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR													
		131.500,00	10.958,34	10.958,34	10.958,34	10.958,34	10.958,34	10.958,34	10.958,34	10.958,34	10.958,34	10.958,34	10.958,34	10.958,26	131.500,00
02.020.04.124.0002.2.005.0.0.00.00.00.00.		MANUTENÇÃO DO SISTEMA CONTROLE INTERNO													
		131.500,00	10.958,34	10.958,34	10.958,34	10.958,34	10.958,34	10.958,34	10.958,34	10.958,34	10.958,34	10.958,34	10.958,34	10.958,26	131.500,00
02.020.04.124.0002.2.005.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
Despesa		PROGRAMAÇÃO													
	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
		131.500,00	10.958,34	10.958,34	10.958,34	10.958,34	10.958,34	10.958,34	10.958,34	10.958,34	10.958,34	10.958,34	10.958,26	131.500,00	
02.020.04.124.0002.2.005.3.1.00.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
		131.000,00	10.916,67	10.916,67	10.916,67	10.916,67	10.916,67	10.916,67	10.916,67	10.916,67	10.916,67	10.916,67	10.916,67	10.916,63	131.000,00
02.020.04.124.0002.2.005.3.1.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		131.000,00	10.916,67	10.916,67	10.916,67	10.916,67	10.916,67	10.916,67	10.916,67	10.916,67	10.916,67	10.916,67	10.916,67	10.916,63	131.000,00
02.020.04.124.0002.2.005.3.1.90.11.00.00.		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
		131.000,00	10.916,67	10.916,67	10.916,67	10.916,67	10.916,67	10.916,67	10.916,67	10.916,67	10.916,67	10.916,67	10.916,67	10.916,63	131.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	131.000,00	10.916,67	10.916,67	10.916,67	10.916,67	10.916,67	10.916,67	10.916,67	10.916,67	10.916,67	10.916,67	10.916,67	10.916,63	131.000,00
02.020.04.124.0002.2.005.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
02.020.04.124.0002.2.005.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
02.020.04.124.0002.2.005.3.3.90.14.00.00.		DIARIAS - PESSOAL CIVIL													
		500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
03.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO													
		4.304.800,00	358.733,32	358.733,32	358.733,32	358.733,32	358.733,32	358.733,32	358.733,32	358.733,32	358.733,32	358.733,32	358.733,32	358.733,48	4.304.800,00
03.010.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS													
		1.735.000,00	144.583,32	144.583,32	144.583,32	144.583,32	144.583,32	144.583,32	144.583,32	144.583,32	144.583,32	144.583,32	144.583,32	144.583,48	1.735.000,00
03.010.04.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Administração													
		1.315.600,00	109.633,32	109.633,32	109.633,32	109.633,32	109.633,32	109.633,32	109.633,32	109.633,32	109.633,32	109.633,32	109.633,32	109.633,48	1.315.600,00
03.010.04.122.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Administração Geral													
		1.310.600,00	109.216,65	109.216,65	109.216,65	109.216,65	109.216,65	109.216,65	109.216,65	109.216,65	109.216,65	109.216,65	109.216,65	109.216,85	1.310.600,00
03.010.04.122.0002.0.000.0.0.00.00.00.00.		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR													
		1.310.600,00	109.216,65	109.216,65	109.216,65	109.216,65	109.216,65	109.216,65	109.216,65	109.216,65	109.216,65	109.216,65	109.216,65	109.216,85	1.310.600,00

03.010.04.122.0002.2.003.0.0.00.00.00.00.		GERENCIA RECUSOS HUMANOS													
		1.310.600,00	109.216,65	109.216,65	109.216,65	109.216,65	109.216,65	109.216,65	109.216,65	109.216,65	109.216,65	109.216,65	109.216,65	109.216,85	1.310.600,00
03.010.04.122.0002.2.003.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		1.310.600,00	109.216,65	109.216,65	109.216,65	109.216,65	109.216,65	109.216,65	109.216,65	109.216,65	109.216,65	109.216,65	109.216,65	109.216,85	1.310.600,00
03.010.04.122.0002.2.003.3.1.00.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
		1.299.600,00	108.299,99	108.299,99	108.299,99	108.299,99	108.299,99	108.299,99	108.299,99	108.299,99	108.299,99	108.299,99	108.299,99	108.300,11	1.299.600,00
03.010.04.122.0002.2.003.3.1.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		1.299.600,00	108.299,99	108.299,99	108.299,99	108.299,99	108.299,99	108.299,99	108.299,99	108.299,99	108.299,99	108.299,99	108.299,99	108.300,11	1.299.600,00
03.010.04.122.0002.2.003.3.1.90.11.00.00.		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
		240.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	240.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	240.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	240.000,00
03.010.04.122.0002.2.003.3.1.90.13.00.00.		OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
		1.003.600,00	83.633,33	83.633,33	83.633,33	83.633,33	83.633,33	83.633,33	83.633,33	83.633,33	83.633,33	83.633,33	83.633,33	83.633,37	1.003.600,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.003.600,00	83.633,33	83.633,33	83.633,33	83.633,33	83.633,33	83.633,33	83.633,33	83.633,33	83.633,33	83.633,33	83.633,33	83.633,37	1.003.600,00
03.010.04.122.0002.2.003.3.1.90.16.00.00.		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL													
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
		1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
03.010.04.122.0002.2.003.3.1.90.94.00.00.		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
		55.000,00	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,37	55.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,37	55.000,00
03.010.04.122.0002.2.003.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		11.000,00	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,74	11.000,00
03.010.04.122.0002.2.003.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		11.000,00	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,74	11.000,00
03.010.04.122.0002.2.003.3.3.90.14.00.00.		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
		1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
03.010.04.122.0002.2.003.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
03.010.04.128.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Formação de Recursos Humanos													
		5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
03.010.04.128.0006.0.000.0.0.00.00.00.00.		DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS													
		5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
03.010.04.128.0006.2.011.0.0.00.00.00.00.		CAPACITAÇÃO DE PESSOAL													
		5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
03.010.04.128.0006.2.011.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
03.010.04.128.0006.2.011.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
03.010.04.128.0006.2.011.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
03.010.04.128.0006.2.011.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
03.010.04.128.0006.2.011.3.3.90.36.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
		1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
03.010.04.128.0006.2.011.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
03.010.09.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Previdência Social													
		419.400,00	34.950,00	34.950,00	34.950,00	34.950,00	34.950,00	34.950,00	34.950,00	34.950,00	34.950,00	34.950,00	34.950,00	34.950,00	419.400,00
03.010.09.272.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Previdência do Regime Estatutário													
		419.400,00	34.950,00	34.950,00	34.950,00	34.950,00	34.950,00	34.950,00	34.950,00	34.950,00	34.950,00	34.950,00	34.950,00	34.950,00	419.400,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
03.010.09.272.0002.0.000.0.0.00.00.00.00.		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR													

		419.400,00	34.950,00	34.950,00	34.950,00	34.950,00	34.950,00	34.950,00	34.950,00	34.950,00	34.950,00	34.950,00	34.950,00	419.400,00	
03.010.09.272.0002.2.006.0.0.00.00.00.00.		ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS													
		419.400,00	34.950,00	34.950,00	34.950,00	34.950,00	34.950,00	34.950,00	34.950,00	34.950,00	34.950,00	34.950,00	34.950,00	419.400,00	
03.010.09.272.0002.2.006.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		419.400,00	34.950,00	34.950,00	34.950,00	34.950,00	34.950,00	34.950,00	34.950,00	34.950,00	34.950,00	34.950,00	34.950,00	419.400,00	
03.010.09.272.0002.2.006.3.1.00.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
		419.400,00	34.950,00	34.950,00	34.950,00	34.950,00	34.950,00	34.950,00	34.950,00	34.950,00	34.950,00	34.950,00	34.950,00	419.400,00	
03.010.09.272.0002.2.006.3.1.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		419.400,00	34.950,00	34.950,00	34.950,00	34.950,00	34.950,00	34.950,00	34.950,00	34.950,00	34.950,00	34.950,00	34.950,00	419.400,00	
03.010.09.272.0002.2.006.3.1.90.01.00.00.		APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES													
		271.800,00	22.650,00	22.650,00	22.650,00	22.650,00	22.650,00	22.650,00	22.650,00	22.650,00	22.650,00	22.650,00	22.650,00	271.800,00	
1000	Recursos Ordinários (Livres)	271.800,00	22.650,00	22.650,00	22.650,00	22.650,00	22.650,00	22.650,00	22.650,00	22.650,00	22.650,00	22.650,00	22.650,00	271.800,00	
03.010.09.272.0002.2.006.3.1.90.03.00.00.		PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR													
		147.600,00	12.300,00	12.300,00	12.300,00	12.300,00	12.300,00	12.300,00	12.300,00	12.300,00	12.300,00	12.300,00	12.300,00	147.600,00	
1000	Recursos Ordinários (Livres)	147.600,00	12.300,00	12.300,00	12.300,00	12.300,00	12.300,00	12.300,00	12.300,00	12.300,00	12.300,00	12.300,00	12.300,00	147.600,00	
03.020.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS													
		2.569.800,00	214.150,00	214.150,00	214.150,00	214.150,00	214.150,00	214.150,00	214.150,00	214.150,00	214.150,00	214.150,00	214.150,00	2.569.800,00	
03.020.04.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Administração													
		2.569.500,00	214.125,01	214.125,01	214.125,01	214.125,01	214.125,01	214.125,01	214.125,01	214.125,01	214.125,01	214.125,01	214.125,01	2.569.500,00	
03.020.04.122.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Administração Geral													
		2.569.500,00	214.125,01	214.125,01	214.125,01	214.125,01	214.125,01	214.125,01	214.125,01	214.125,01	214.125,01	214.125,01	214.125,01	2.569.500,00	
03.020.04.122.0002.0.000.0.0.00.00.00.00.		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR													
		2.569.500,00	214.125,01	214.125,01	214.125,01	214.125,01	214.125,01	214.125,01	214.125,01	214.125,01	214.125,01	214.125,01	214.125,01	2.569.500,00	
03.020.04.122.0002.2.004.0.0.00.00.00.00.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS													
		2.069.500,00	172.458,34	172.458,34	172.458,34	172.458,34	172.458,34	172.458,34	172.458,34	172.458,34	172.458,34	172.458,34	172.458,34	2.069.500,00	
03.020.04.122.0002.2.004.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		2.033.600,00	169.466,67	169.466,67	169.466,67	169.466,67	169.466,67	169.466,67	169.466,67	169.466,67	169.466,67	169.466,67	169.466,67	2.033.600,00	
03.020.04.122.0002.2.004.3.1.00.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
		771.500,00	64.291,67	64.291,67	64.291,67	64.291,67	64.291,67	64.291,67	64.291,67	64.291,67	64.291,67	64.291,67	64.291,67	771.500,00	
03.020.04.122.0002.2.004.3.1.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		771.500,00	64.291,67	64.291,67	64.291,67	64.291,67	64.291,67	64.291,67	64.291,67	64.291,67	64.291,67	64.291,67	64.291,67	771.500,00	
03.020.04.122.0002.2.004.3.1.90.11.00.00.		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
		766.500,00	63.875,00	63.875,00	63.875,00	63.875,00	63.875,00	63.875,00	63.875,00	63.875,00	63.875,00	63.875,00	63.875,00	766.500,00	
1000	Recursos Ordinários (Livres)	766.500,00	63.875,00	63.875,00	63.875,00	63.875,00	63.875,00	63.875,00	63.875,00	63.875,00	63.875,00	63.875,00	63.875,00	766.500,00	
03.020.04.122.0002.2.004.3.1.90.16.00.00.		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL													
		5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00	
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00	
03.020.04.122.0002.2.004.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		1.262.100,00	105.175,00	105.175,00	105.175,00	105.175,00	105.175,00	105.175,00	105.175,00	105.175,00	105.175,00	105.175,00	105.175,00	1.262.100,00	
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
03.020.04.122.0002.2.004.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		1.262.100,00	105.175,00	105.175,00	105.175,00	105.175,00	105.175,00	105.175,00	105.175,00	105.175,00	105.175,00	105.175,00	105.175,00	1.262.100,00	
03.020.04.122.0002.2.004.3.3.90.14.00.00.		DIARIAS - PESSOAL CIVIL													
		18.600,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	18.600,00	
1000	Recursos Ordinários (Livres)	18.600,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	18.600,00	
03.020.04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		389.400,00	32.450,00	32.450,00	32.450,00	32.450,00	32.450,00	32.450,00	32.450,00	32.450,00	32.450,00	32.450,00	32.450,00	389.400,00	
1000	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00	
1510	Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia	39.200,00	3.266,67	3.266,67	3.266,67	3.266,67	3.266,67	3.266,67	3.266,67	3.266,67	3.266,67	3.266,67	3.266,67	39.200,00	
1511	Taxas pela Prestação de Serviços	50.200,00	4.183,33	4.183,33	4.183,33	4.183,33	4.183,33	4.183,33	4.183,33	4.183,33	4.183,33	4.183,33	4.183,37	50.200,00	
03.020.04.122.0002.2.004.3.3.90.33.00.00.		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
		1.200,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00	
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00	
03.020.04.122.0002.2.004.3.3.90.36.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
		32.200,00	2.683,33	2.683,33	2.683,33	2.683,33	2.683,33	2.683,33	2.683,33	2.683,33	2.683,33	2.683,33	2.683,37	32.200,00	
1000	Recursos Ordinários (Livres)	32.200,00	2.683,33	2.683,33	2.683,33	2.683,33	2.683,33	2.683,33	2.683,33	2.683,33	2.683,33	2.683,33	2.683,37	32.200,00	
03.020.04.122.0002.2.004.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		820.700,00	68.391,67	68.391,67	68.391,67	68.391,67	68.391,67	68.391,67	68.391,67	68.391,67	68.391,67	68.391,67	68.391,63	820.700,00	
1000	Recursos Ordinários (Livres)	800.000,00	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,63	800.000,00	
1510	Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia	7.300,00	608,33	608,33	608,33	608,33	608,33	608,33	608,33	608,33	608,33	608,33	608,37	7.300,00	

1511	Taxas pela Prestação de Serviços	13.400,00	1.116,67	1.116,67	1.116,67	1.116,67	1.116,67	1.116,67	1.116,67	1.116,67	1.116,67	1.116,67	1.116,63	13.400,00	
03.020.04.122.0002.2.004.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL														
		35.900,00	2.991,67	2.991,67	2.991,67	2.991,67	2.991,67	2.991,67	2.991,67	2.991,67	2.991,67	2.991,67	2.991,63	35.900,00	
03.020.04.122.0002.2.004.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS														
		35.900,00	2.991,67	2.991,67	2.991,67	2.991,67	2.991,67	2.991,67	2.991,67	2.991,67	2.991,67	2.991,67	2.991,63	35.900,00	
03.020.04.122.0002.2.004.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS														
		35.900,00	2.991,67	2.991,67	2.991,67	2.991,67	2.991,67	2.991,67	2.991,67	2.991,67	2.991,67	2.991,67	2.991,63	35.900,00	
03.020.04.122.0002.2.004.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
		35.900,00	2.991,67	2.991,67	2.991,67	2.991,67	2.991,67	2.991,67	2.991,67	2.991,67	2.991,67	2.991,67	2.991,63	35.900,00	
1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00	
1501	Receitas de Alienações de Ativos	17.900,00	1.491,67	1.491,67	1.491,67	1.491,67	1.491,67	1.491,67	1.491,67	1.491,67	1.491,67	1.491,67	1.491,63	17.900,00	
1510	Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00	
03.020.04.122.0002.2.025.0.0.00.00.00.00.	PROGRAMA DE ESTAGIO REMUNERAÇÃO														
		500.000,00	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00	
03.020.04.122.0002.2.025.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES														
		500.000,00	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00	
03.020.04.122.0002.2.025.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES														
		500.000,00	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00	
	Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
03.020.04.122.0002.2.025.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS														
		500.000,00	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
03.020.04.122.0002.2.025.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA														
		500.000,00	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
03.020.28.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Encargos Especiais														
		300,00	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	25,11	300,00
03.020.28.846.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Outros Encargos Especiais														
		300,00	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	25,11	300,00
03.020.28.846.0002.0.000.0.0.00.00.00.00.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR														
		300,00	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	25,11	300,00
03.020.28.846.0002.0.007.0.0.00.00.00.00.	Indenizações e Restituições														
		300,00	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	25,11	300,00
03.020.28.846.0002.0.007.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES														
		300,00	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	25,11	300,00
03.020.28.846.0002.0.007.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES														
		300,00	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	25,11	300,00
03.020.28.846.0002.0.007.3.3.20.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO														
		100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
03.020.28.846.0002.0.007.3.3.20.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
		100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
03.020.28.846.0002.0.007.3.3.30.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL														
		100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
03.020.28.846.0002.0.007.3.3.30.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
		100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
03.020.28.846.0002.0.007.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS														
		100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
03.020.28.846.0002.0.007.3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
		100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
04.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	SECRETARIA DE FINANÇAS														
		2.586.811,80	215.567,67	215.567,67	215.567,67	215.567,67	215.567,67	215.567,67	215.567,67	215.567,67	215.567,67	215.567,67	215.567,67	215.567,43	2.586.811,80
04.010.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	DIVISÃO DE CONTABILIDADE														
		867.300,00	72.275,00	72.275,00	72.275,00	72.275,00	72.275,00	72.275,00	72.275,00	72.275,00	72.275,00	72.275,00	72.275,00	72.275,00	867.300,00
04.010.04.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração														
		867.300,00	72.275,00	72.275,00	72.275,00	72.275,00	72.275,00	72.275,00	72.275,00	72.275,00	72.275,00	72.275,00	72.275,00	72.275,00	867.300,00
04.010.04.123.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração Financeira														
		867.300,00	72.275,00	72.275,00	72.275,00	72.275,00	72.275,00	72.275,00	72.275,00	72.275,00	72.275,00	72.275,00	72.275,00	72.275,00	867.300,00
	Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												

		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
04.010.04.123.0004.0.000.0.0.00.00.00.		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA												
		867.300,00	72.275,00	72.275,00	72.275,00	72.275,00	72.275,00	72.275,00	72.275,00	72.275,00	72.275,00	72.275,00	72.275,00	867.300,00
04.010.04.123.0004.2.007.0.0.00.00.00.		Manutenção da Divisão de Contabilidade												
		367.300,00	30.608,33	30.608,33	30.608,33	30.608,33	30.608,33	30.608,33	30.608,33	30.608,33	30.608,33	30.608,33	30.608,37	367.300,00
04.010.04.123.0004.2.007.3.0.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES												
		367.300,00	30.608,33	30.608,33	30.608,33	30.608,33	30.608,33	30.608,33	30.608,33	30.608,33	30.608,33	30.608,33	30.608,37	367.300,00
04.010.04.123.0004.2.007.3.1.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS												
		261.400,00	21.783,34	21.783,34	21.783,34	21.783,34	21.783,34	21.783,34	21.783,34	21.783,34	21.783,34	21.783,34	21.783,26	261.400,00
04.010.04.123.0004.2.007.3.1.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS												
		261.400,00	21.783,34	21.783,34	21.783,34	21.783,34	21.783,34	21.783,34	21.783,34	21.783,34	21.783,34	21.783,34	21.783,26	261.400,00
04.010.04.123.0004.2.007.3.1.90.11.00.		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
		260.000,00	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,63	260.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	260.000,00	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,63	260.000,00
04.010.04.123.0004.2.007.3.1.90.16.00.		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL												
		1.400,00	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,63	1.400,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.400,00	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,63	1.400,00
04.010.04.123.0004.2.007.3.3.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES												
		105.900,00	8.824,99	8.824,99	8.824,99	8.824,99	8.824,99	8.824,99	8.824,99	8.824,99	8.824,99	8.824,99	8.825,11	105.900,00
04.010.04.123.0004.2.007.3.3.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS												
		105.900,00	8.824,99	8.824,99	8.824,99	8.824,99	8.824,99	8.824,99	8.824,99	8.824,99	8.824,99	8.824,99	8.825,11	105.900,00
04.010.04.123.0004.2.007.3.3.90.14.00.		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL												
		1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
04.010.04.123.0004.2.007.3.3.90.33.00.		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO												
		1.600,00	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,37	1.600,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.600,00	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,37	1.600,00
04.010.04.123.0004.2.007.3.3.90.39.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA												
		103.300,00	8.608,33	8.608,33	8.608,33	8.608,33	8.608,33	8.608,33	8.608,33	8.608,33	8.608,33	8.608,33	8.608,37	103.300,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	103.300,00	8.608,33	8.608,33	8.608,33	8.608,33	8.608,33	8.608,33	8.608,33	8.608,33	8.608,33	8.608,33	8.608,37	103.300,00
04.010.04.123.0004.2.009.0.0.00.00.00.		Pagamento de Sentenças Judiciais												
		500.000,00	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
04.010.04.123.0004.2.009.3.0.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES												
		500.000,00	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
04.010.04.123.0004.2.009.3.3.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES												
		500.000,00	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
04.010.04.123.0004.2.009.3.3.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS												
		500.000,00	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
04.010.04.123.0004.2.009.3.3.90.91.00.		SENTENÇAS JUDICIAIS												
		500.000,00	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO											
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
04.020.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.		DIVISÃO DE TESOUREARIA												
		1.524.811,80	127.067,66	127.067,66	127.067,66	127.067,66	127.067,66	127.067,66	127.067,66	127.067,66	127.067,66	127.067,66	127.067,54	1.524.811,80
04.020.04.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.		Administração												
		224.800,00	18.733,34	18.733,34	18.733,34	18.733,34	18.733,34	18.733,34	18.733,34	18.733,34	18.733,34	18.733,34	18.733,26	224.800,00
04.020.04.123.0000.0.000.0.0.00.00.00.		Administração Financeira												
		224.800,00	18.733,34	18.733,34	18.733,34	18.733,34	18.733,34	18.733,34	18.733,34	18.733,34	18.733,34	18.733,34	18.733,26	224.800,00
04.020.04.123.0004.0.000.0.0.00.00.00.		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA												
		224.800,00	18.733,34	18.733,34	18.733,34	18.733,34	18.733,34	18.733,34	18.733,34	18.733,34	18.733,34	18.733,34	18.733,26	224.800,00
04.020.04.123.0004.2.008.0.0.00.00.00.		Manutenção da Divisão de Tesouraria												
		224.800,00	18.733,34	18.733,34	18.733,34	18.733,34	18.733,34	18.733,34	18.733,34	18.733,34	18.733,34	18.733,34	18.733,26	224.800,00
04.020.04.123.0004.2.008.3.0.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES												
		224.800,00	18.733,34	18.733,34	18.733,34	18.733,34	18.733,34	18.733,34	18.733,34	18.733,34	18.733,34	18.733,34	18.733,26	224.800,00
04.020.04.123.0004.2.008.3.1.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS												
		183.300,00	15.275,00	15.275,00	15.275,00	15.275,00	15.275,00	15.275,00	15.275,00	15.275,00	15.275,00	15.275,00	15.275,00	183.300,00
04.020.04.123.0004.2.008.3.1.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS												
		183.300,00	15.275,00	15.275,00	15.275,00	15.275,00	15.275,00	15.275,00	15.275,00	15.275,00	15.275,00	15.275,00	15.275,00	183.300,00
04.020.04.123.0004.2.008.3.1.90.11.00.		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
		182.300,00	15.191,67	15.191,67	15.191,67	15.191,67	15.191,67	15.191,67	15.191,67	15.191,67	15.191,67	15.191,67	15.191,63	182.300,00

1000	Recursos Ordinários (Livres)	182.300,00	15.191,67	15.191,67	15.191,67	15.191,67	15.191,67	15.191,67	15.191,67	15.191,67	15.191,67	15.191,67	15.191,63	182.300,00
04.020.04.123.0004.2.008.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL													
		1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
04.020.04.123.0004.2.008.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		41.500,00	3.458,34	3.458,34	3.458,34	3.458,34	3.458,34	3.458,34	3.458,34	3.458,34	3.458,34	3.458,34	3.458,26	41.500,00
04.020.04.123.0004.2.008.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
		41.500,00	3.458,34	3.458,34	3.458,34	3.458,34	3.458,34	3.458,34	3.458,34	3.458,34	3.458,34	3.458,34	3.458,26	41.500,00
04.020.04.123.0004.2.008.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
		500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
04.020.04.123.0004.2.008.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
		500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
04.020.04.123.0004.2.008.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		40.500,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	40.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	40.500,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	40.500,00
04.020.28.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Encargos Especiais													
		1.062.500,00	88.541,67	88.541,67	88.541,67	88.541,67	88.541,67	88.541,67	88.541,67	88.541,67	88.541,67	88.541,67	88.541,63	1.062.500,00
04.020.28.843.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	ENCARGOS ESPECIAIS													
		450.000,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
04.020.28.843.0000.0.100.0.0.00.00.00.00.	Amortização do Principal e Encargos da Dívida Contratada													
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
		450.000,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
04.020.28.843.0000.0.100.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
		150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
04.020.28.843.0000.0.100.3.2.00.00.00.00.	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA													
		150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
04.020.28.843.0000.0.100.3.2.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
		150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
04.020.28.843.0000.0.100.3.2.90.21.00.00.	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO													
		150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
04.020.28.843.0000.0.100.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
		300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
04.020.28.843.0000.0.100.4.6.00.00.00.00.	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA													
		300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
04.020.28.843.0000.0.100.4.6.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
		300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
04.020.28.843.0000.0.100.4.6.90.71.00.00.	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO													
		300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
04.020.28.846.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	ENCARGOS ESPECIAIS													
		612.500,00	51.041,67	51.041,67	51.041,67	51.041,67	51.041,67	51.041,67	51.041,67	51.041,67	51.041,67	51.041,67	51.041,63	612.500,00
04.020.28.846.0000.0.001.0.0.00.00.00.00.	Amortização do Parcelamento da Dívida Previdenciária													
		160.000,00	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,37	160.000,00
04.020.28.846.0000.0.001.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
		160.000,00	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,37	160.000,00
04.020.28.846.0000.0.001.4.6.00.00.00.00.	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA													
		160.000,00	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,37	160.000,00
04.020.28.846.0000.0.001.4.6.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
		160.000,00	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,37	160.000,00
04.020.28.846.0000.0.001.4.6.90.71.00.00.	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO													
		160.000,00	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,37	160.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,37	160.000,00
04.020.28.846.0000.0.002.0.0.00.00.00.00.	Contribuição ao PASEP													
		452.500,00	37.708,34	37.708,34	37.708,34	37.708,34	37.708,34	37.708,34	37.708,34	37.708,34	37.708,34	37.708,34	37.708,26	452.500,00
04.020.28.846.0000.0.002.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
		452.500,00	37.708,34	37.708,34	37.708,34	37.708,34	37.708,34	37.708,34	37.708,34	37.708,34	37.708,34	37.708,34	37.708,26	452.500,00
04.020.28.846.0000.0.002.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													

		452.500,00	37.708,34	37.708,34	37.708,34	37.708,34	37.708,34	37.708,34	37.708,34	37.708,34	37.708,34	37.708,34	37.708,34	37.708,26	452.500,00
04.020.28.846.0000.0.002.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		452.500,00	37.708,34	37.708,34	37.708,34	37.708,34	37.708,34	37.708,34	37.708,34	37.708,34	37.708,34	37.708,34	37.708,34	37.708,26	452.500,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
04.020.28.846.0000.0.002.3.3.90.47.00.00.		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS													
		452.500,00	37.708,34	37.708,34	37.708,34	37.708,34	37.708,34	37.708,34	37.708,34	37.708,34	37.708,34	37.708,34	37.708,34	37.708,26	452.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
1504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º b)	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
04.020.99.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Reserva de Contingência													
		237.511,80	19.792,65	19.792,65	19.792,65	19.792,65	19.792,65	19.792,65	19.792,65	19.792,65	19.792,65	19.792,65	19.792,65	19.792,65	237.511,80
04.020.99.999.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Reserva de Contingência													
		237.511,80	19.792,65	19.792,65	19.792,65	19.792,65	19.792,65	19.792,65	19.792,65	19.792,65	19.792,65	19.792,65	19.792,65	19.792,65	237.511,80
04.020.99.999.0999.0.000.0.0.00.00.00.00.		RESERVA DE CONTINGENCIA													
		237.511,80	19.792,65	19.792,65	19.792,65	19.792,65	19.792,65	19.792,65	19.792,65	19.792,65	19.792,65	19.792,65	19.792,65	19.792,65	237.511,80
04.020.99.999.0999.9.999.0.0.00.00.00.00.		Reserva de Contingência													
		237.511,80	19.792,65	19.792,65	19.792,65	19.792,65	19.792,65	19.792,65	19.792,65	19.792,65	19.792,65	19.792,65	19.792,65	19.792,65	237.511,80
04.020.99.999.0999.9.999.9.0.00.00.00.00.		RESERVA DE CONTINGENCIA													
		237.511,80	19.792,65	19.792,65	19.792,65	19.792,65	19.792,65	19.792,65	19.792,65	19.792,65	19.792,65	19.792,65	19.792,65	19.792,65	237.511,80
04.020.99.999.0999.9.999.9.9.00.00.00.00.		RESERVA DE CONTINGENCIA													
		237.511,80	19.792,65	19.792,65	19.792,65	19.792,65	19.792,65	19.792,65	19.792,65	19.792,65	19.792,65	19.792,65	19.792,65	19.792,65	237.511,80
04.020.99.999.0999.9.999.9.9.99.00.00.00.		RESERVA DE CONTINGENCIA													
		237.511,80	19.792,65	19.792,65	19.792,65	19.792,65	19.792,65	19.792,65	19.792,65	19.792,65	19.792,65	19.792,65	19.792,65	19.792,65	237.511,80
04.020.99.999.0999.9.999.9.9.99.99.00.00.		RESERVA DE CONTINGENCIA													
		237.511,80	19.792,65	19.792,65	19.792,65	19.792,65	19.792,65	19.792,65	19.792,65	19.792,65	19.792,65	19.792,65	19.792,65	19.792,65	237.511,80
04.030.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO													
		194.700,00	16.225,01	16.225,01	16.225,01	16.225,01	16.225,01	16.225,01	16.225,01	16.225,01	16.225,01	16.225,01	16.225,01	16.224,89	194.700,00
04.030.04.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Administração													
		194.700,00	16.225,01	16.225,01	16.225,01	16.225,01	16.225,01	16.225,01	16.225,01	16.225,01	16.225,01	16.225,01	16.225,01	16.224,89	194.700,00
04.030.04.123.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Administração Financeira													
		194.700,00	16.225,01	16.225,01	16.225,01	16.225,01	16.225,01	16.225,01	16.225,01	16.225,01	16.225,01	16.225,01	16.225,01	16.224,89	194.700,00
04.030.04.123.0004.0.000.0.0.00.00.00.00.		ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA													
		194.700,00	16.225,01	16.225,01	16.225,01	16.225,01	16.225,01	16.225,01	16.225,01	16.225,01	16.225,01	16.225,01	16.225,01	16.224,89	194.700,00
04.030.04.123.0004.2.010.0.0.00.00.00.00.		Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação													
		194.700,00	16.225,01	16.225,01	16.225,01	16.225,01	16.225,01	16.225,01	16.225,01	16.225,01	16.225,01	16.225,01	16.225,01	16.224,89	194.700,00
04.030.04.123.0004.2.010.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		194.700,00	16.225,01	16.225,01	16.225,01	16.225,01	16.225,01	16.225,01	16.225,01	16.225,01	16.225,01	16.225,01	16.225,01	16.224,89	194.700,00
04.030.04.123.0004.2.010.3.1.00.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
		119.500,00	9.958,34	9.958,34	9.958,34	9.958,34	9.958,34	9.958,34	9.958,34	9.958,34	9.958,34	9.958,34	9.958,34	9.958,26	119.500,00
04.030.04.123.0004.2.010.3.1.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		119.500,00	9.958,34	9.958,34	9.958,34	9.958,34	9.958,34	9.958,34	9.958,34	9.958,34	9.958,34	9.958,34	9.958,34	9.958,26	119.500,00
04.030.04.123.0004.2.010.3.1.90.11.00.00.		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
		117.500,00	9.791,67	9.791,67	9.791,67	9.791,67	9.791,67	9.791,67	9.791,67	9.791,67	9.791,67	9.791,67	9.791,67	9.791,63	117.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	117.500,00	9.791,67	9.791,67	9.791,67	9.791,67	9.791,67	9.791,67	9.791,67	9.791,67	9.791,67	9.791,67	9.791,67	9.791,63	117.500,00
04.030.04.123.0004.2.010.3.1.90.16.00.00.		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL													
		2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
04.030.04.123.0004.2.010.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		75.200,00	6.266,67	6.266,67	6.266,67	6.266,67	6.266,67	6.266,67	6.266,67	6.266,67	6.266,67	6.266,67	6.266,67	6.266,63	75.200,00
04.030.04.123.0004.2.010.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		75.200,00	6.266,67	6.266,67	6.266,67	6.266,67	6.266,67	6.266,67	6.266,67	6.266,67	6.266,67	6.266,67	6.266,67	6.266,63	75.200,00
04.030.04.123.0004.2.010.3.3.90.14.00.00.		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
		500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
04.030.04.123.0004.2.010.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00

04.030.04.123.0004.2.010.3.3.90.33.00.00.		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
		1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
04.030.04.123.0004.2.010.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA													
		71.700,00	5.975,00	5.975,00	5.975,00	5.975,00	5.975,00	5.975,00	5.975,00	5.975,00	5.975,00	5.975,00	5.975,00	5.975,00	71.700,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	71.700,00	5.975,00	5.975,00	5.975,00	5.975,00	5.975,00	5.975,00	5.975,00	5.975,00	5.975,00	5.975,00	5.975,00	5.975,00	71.700,00
05.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		SECRETARIA DE VIAÇÃO													
		1.795.584,00	149.632,03	149.632,03	149.632,03	149.632,03	149.632,03	149.632,03	149.632,03	149.632,03	149.632,03	149.632,03	149.632,03	149.631,67	1.795.584,00
05.010.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS													
		1.314.884,00	109.573,68	109.573,68	109.573,68	109.573,68	109.573,68	109.573,68	109.573,68	109.573,68	109.573,68	109.573,68	109.573,68	109.573,52	1.314.884,00
05.010.26.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Transporte													
		1.314.884,00	109.573,68	109.573,68	109.573,68	109.573,68	109.573,68	109.573,68	109.573,68	109.573,68	109.573,68	109.573,68	109.573,68	109.573,52	1.314.884,00
05.010.26.782.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Transporte Rodoviário													
		1.314.884,00	109.573,68	109.573,68	109.573,68	109.573,68	109.573,68	109.573,68	109.573,68	109.573,68	109.573,68	109.573,68	109.573,68	109.573,52	1.314.884,00
05.010.26.782.0020.0.000.0.0.00.00.00.00.		TRANSPORTE													
		1.314.884,00	109.573,68	109.573,68	109.573,68	109.573,68	109.573,68	109.573,68	109.573,68	109.573,68	109.573,68	109.573,68	109.573,68	109.573,52	1.314.884,00
05.010.26.782.0020.2.073.0.0.00.00.00.00.		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL													
		1.314.884,00	109.573,68	109.573,68	109.573,68	109.573,68	109.573,68	109.573,68	109.573,68	109.573,68	109.573,68	109.573,68	109.573,68	109.573,52	1.314.884,00
05.010.26.782.0020.2.073.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		1.311.884,00	109.323,68	109.323,68	109.323,68	109.323,68	109.323,68	109.323,68	109.323,68	109.323,68	109.323,68	109.323,68	109.323,68	109.323,52	1.311.884,00
05.010.26.782.0020.2.073.3.1.00.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
		355.400,00	29.616,67	29.616,67	29.616,67	29.616,67	29.616,67	29.616,67	29.616,67	29.616,67	29.616,67	29.616,67	29.616,67	29.616,63	355.400,00
05.010.26.782.0020.2.073.3.1.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		355.400,00	29.616,67	29.616,67	29.616,67	29.616,67	29.616,67	29.616,67	29.616,67	29.616,67	29.616,67	29.616,67	29.616,67	29.616,63	355.400,00
05.010.26.782.0020.2.073.3.1.90.11.00.00.		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO													
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
		353.400,00	29.450,00	29.450,00	29.450,00	29.450,00	29.450,00	29.450,00	29.450,00	29.450,00	29.450,00	29.450,00	29.450,00	29.450,00	353.400,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	353.400,00	29.450,00	29.450,00	29.450,00	29.450,00	29.450,00	29.450,00	29.450,00	29.450,00	29.450,00	29.450,00	29.450,00	29.450,00	353.400,00
05.010.26.782.0020.2.073.3.1.90.16.00.00.		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL													
		2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
05.010.26.782.0020.2.073.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		956.484,00	79.707,01	79.707,01	79.707,01	79.707,01	79.707,01	79.707,01	79.707,01	79.707,01	79.707,01	79.707,01	79.707,01	79.706,89	956.484,00
05.010.26.782.0020.2.073.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		956.484,00	79.707,01	79.707,01	79.707,01	79.707,01	79.707,01	79.707,01	79.707,01	79.707,01	79.707,01	79.707,01	79.707,01	79.706,89	956.484,00
05.010.26.782.0020.2.073.3.3.90.14.00.00.		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
		500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
05.010.26.782.0020.2.073.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		605.000,00	50.416,67	50.416,67	50.416,67	50.416,67	50.416,67	50.416,67	50.416,67	50.416,67	50.416,67	50.416,67	50.416,67	50.416,63	605.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
1510	Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia	49.000,00	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,37	49.000,00
1511	Taxas pela Prestação de Serviços	56.000,00	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,63	56.000,00
05.010.26.782.0020.2.073.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA													
		350.984,00	29.248,67	29.248,67	29.248,67	29.248,67	29.248,67	29.248,67	29.248,67	29.248,67	29.248,67	29.248,67	29.248,67	29.248,63	350.984,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	290.000,00	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,63	290.000,00
1510	Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia	31.000,00	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,37	31.000,00
1511	Taxas pela Prestação de Serviços	29.984,00	2.498,67	2.498,67	2.498,67	2.498,67	2.498,67	2.498,67	2.498,67	2.498,67	2.498,67	2.498,67	2.498,67	2.498,63	29.984,00
05.010.26.782.0020.2.073.4.0.00.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL													
		3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
05.010.26.782.0020.2.073.4.4.00.00.00.00.		INVESTIMENTOS													
		3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
05.010.26.782.0020.2.073.4.4.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
05.010.26.782.0020.2.073.4.4.90.52.00.00.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
		3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
05.020.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINAS													
		480.700,00	40.058,35	40.058,35	40.058,35	40.058,35	40.058,35	40.058,35	40.058,35	40.058,35	40.058,35	40.058,35	40.058,35	40.058,15	480.700,00
05.020.26.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Transporte													

		480.700,00	40.058,35	40.058,35	40.058,35	40.058,35	40.058,35	40.058,35	40.058,35	40.058,35	40.058,35	40.058,35	40.058,15	480.700,00
05.020.26.782.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Transporte Rodoviário													
		480.700,00	40.058,35	40.058,35	40.058,35	40.058,35	40.058,35	40.058,35	40.058,35	40.058,35	40.058,35	40.058,35	40.058,15	480.700,00
05.020.26.782.0020.0.000.0.0.00.00.00.00.	TRANSPORTE													
		480.700,00	40.058,35	40.058,35	40.058,35	40.058,35	40.058,35	40.058,35	40.058,35	40.058,35	40.058,35	40.058,35	40.058,15	480.700,00
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
05.020.26.782.0020.2.074.0.0.00.00.00.00.	MANUTENÇÃO DA OFICINA MECANICA E GARAGEN MINICIPAL													
		480.700,00	40.058,35	40.058,35	40.058,35	40.058,35	40.058,35	40.058,35	40.058,35	40.058,35	40.058,35	40.058,35	40.058,15	480.700,00
05.020.26.782.0020.2.074.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
		478.700,00	39.891,68	39.891,68	39.891,68	39.891,68	39.891,68	39.891,68	39.891,68	39.891,68	39.891,68	39.891,68	39.891,52	478.700,00
05.020.26.782.0020.2.074.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
		379.700,00	31.641,67	31.641,67	31.641,67	31.641,67	31.641,67	31.641,67	31.641,67	31.641,67	31.641,67	31.641,67	31.641,63	379.700,00
05.020.26.782.0020.2.074.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
		379.700,00	31.641,67	31.641,67	31.641,67	31.641,67	31.641,67	31.641,67	31.641,67	31.641,67	31.641,67	31.641,67	31.641,63	379.700,00
05.020.26.782.0020.2.074.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
		374.700,00	31.225,00	31.225,00	31.225,00	31.225,00	31.225,00	31.225,00	31.225,00	31.225,00	31.225,00	31.225,00	31.225,00	374.700,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)		374.700,00	31.225,00	31.225,00	31.225,00	31.225,00	31.225,00	31.225,00	31.225,00	31.225,00	31.225,00	31.225,00	31.225,00	374.700,00
05.020.26.782.0020.2.074.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL													
		5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
05.020.26.782.0020.2.074.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		99.000,00	8.250,01	8.250,01	8.250,01	8.250,01	8.250,01	8.250,01	8.250,01	8.250,01	8.250,01	8.250,01	8.249,89	99.000,00
05.020.26.782.0020.2.074.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
		99.000,00	8.250,01	8.250,01	8.250,01	8.250,01	8.250,01	8.250,01	8.250,01	8.250,01	8.250,01	8.250,01	8.249,89	99.000,00
05.020.26.782.0020.2.074.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
		2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
05.020.26.782.0020.2.074.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
		50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
05.020.26.782.0020.2.074.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
		32.000,00	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,63	32.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)		32.000,00	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,63	32.000,00
05.020.26.782.0020.2.074.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)		15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
05.020.26.782.0020.2.074.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
		2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
05.020.26.782.0020.2.074.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
		2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
05.020.26.782.0020.2.074.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
		2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
05.020.26.782.0020.2.074.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
		2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS													
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
		3.081.748,00	256.812,30	256.812,30	256.812,30	256.812,30	256.812,30	256.812,30	256.812,30	256.812,30	256.812,30	256.812,30	256.812,70	3.081.748,00
06.010.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	DIVISÃO DE OBRAS													
		610.428,00	50.869,00	50.869,00	50.869,00	50.869,00	50.869,00	50.869,00	50.869,00	50.869,00	50.869,00	50.869,00	50.869,00	610.428,00
06.010.04.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração													
		610.428,00	50.869,00	50.869,00	50.869,00	50.869,00	50.869,00	50.869,00	50.869,00	50.869,00	50.869,00	50.869,00	50.869,00	610.428,00
06.010.04.122.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração Geral													
		610.428,00	50.869,00	50.869,00	50.869,00	50.869,00	50.869,00	50.869,00	50.869,00	50.869,00	50.869,00	50.869,00	50.869,00	610.428,00
06.010.04.122.0007.0.000.0.0.00.00.00.00.	CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS													
		610.428,00	50.869,00	50.869,00	50.869,00	50.869,00	50.869,00	50.869,00	50.869,00	50.869,00	50.869,00	50.869,00	50.869,00	610.428,00
06.010.04.122.0007.2.015.0.0.00.00.00.00.	Manutenção da Secretaria de Obras													
		410.428,00	34.202,33	34.202,33	34.202,33	34.202,33	34.202,33	34.202,33	34.202,33	34.202,33	34.202,33	34.202,33	34.202,37	410.428,00
06.010.04.122.0007.2.015.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													

		410.428,00	34.202,33	34.202,33	34.202,33	34.202,33	34.202,33	34.202,33	34.202,33	34.202,33	34.202,33	34.202,33	34.202,33	34.202,37	410.428,00
06.010.04.122.0007.2.015.3.1.00.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
		189.300,00	15.775,00	15.775,00	15.775,00	15.775,00	15.775,00	15.775,00	15.775,00	15.775,00	15.775,00	15.775,00	15.775,00	15.775,00	189.300,00
06.010.04.122.0007.2.015.3.1.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		189.300,00	15.775,00	15.775,00	15.775,00	15.775,00	15.775,00	15.775,00	15.775,00	15.775,00	15.775,00	15.775,00	15.775,00	15.775,00	189.300,00
06.010.04.122.0007.2.015.3.1.90.11.00.00.		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
		188.300,00	15.691,67	15.691,67	15.691,67	15.691,67	15.691,67	15.691,67	15.691,67	15.691,67	15.691,67	15.691,67	15.691,67	15.691,63	188.300,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	188.300,00	15.691,67	15.691,67	15.691,67	15.691,67	15.691,67	15.691,67	15.691,67	15.691,67	15.691,67	15.691,67	15.691,67	15.691,63	188.300,00
06.010.04.122.0007.2.015.3.1.90.16.00.00.		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL													
		1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
06.010.04.122.0007.2.015.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		221.128,00	18.427,33	18.427,33	18.427,33	18.427,33	18.427,33	18.427,33	18.427,33	18.427,33	18.427,33	18.427,33	18.427,33	18.427,37	221.128,00
06.010.04.122.0007.2.015.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		221.128,00	18.427,33	18.427,33	18.427,33	18.427,33	18.427,33	18.427,33	18.427,33	18.427,33	18.427,33	18.427,33	18.427,33	18.427,37	221.128,00
06.010.04.122.0007.2.015.3.3.90.14.00.00.		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
		500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
06.010.04.122.0007.2.015.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		110.450,00	9.204,17	9.204,17	9.204,17	9.204,17	9.204,17	9.204,17	9.204,17	9.204,17	9.204,17	9.204,17	9.204,17	9.204,13	110.450,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63	80.000,00
1504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	30.450,00	2.537,50	2.537,50	2.537,50	2.537,50	2.537,50	2.537,50	2.537,50	2.537,50	2.537,50	2.537,50	2.537,50	2.537,50	30.450,00
1510	Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia	0,00													
1511	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00													
06.010.04.122.0007.2.015.3.3.90.33.00.00.		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
		1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO													
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
06.010.04.122.0007.2.015.3.3.90.36.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
		1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
06.010.04.122.0007.2.015.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		108.178,00	9.014,83	9.014,83	9.014,83	9.014,83	9.014,83	9.014,83	9.014,83	9.014,83	9.014,83	9.014,83	9.014,83	9.014,87	108.178,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
1510	Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia	5.878,00	489,83	489,83	489,83	489,83	489,83	489,83	489,83	489,83	489,83	489,83	489,83	489,87	5.878,00
1511	Taxas pela Prestação de Serviços	2.300,00	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,63	2.300,00
06.010.04.122.0007.2.200.0.0.00.00.00.00.		Rateio Consórcio Público Inter.Infraest. e Desenv.Urbano da Região de Astorga - CINDAST													
		200.000,00	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
06.010.04.122.0007.2.200.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		200.000,00	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
06.010.04.122.0007.2.200.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		200.000,00	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
06.010.04.122.0007.2.200.3.3.71.00.00.00.		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO													
		200.000,00	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
06.010.04.122.0007.2.200.3.3.71.70.00.00.		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO													
		200.000,00	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
1504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
06.020.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS													
		2.471.320,00	205.943,30	205.943,30	205.943,30	205.943,30	205.943,30	205.943,30	205.943,30	205.943,30	205.943,30	205.943,30	205.943,30	205.943,70	2.471.320,00
06.020.15.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Urbanismo													
		2.471.320,00	205.943,30	205.943,30	205.943,30	205.943,30	205.943,30	205.943,30	205.943,30	205.943,30	205.943,30	205.943,30	205.943,30	205.943,70	2.471.320,00
06.020.15.451.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Infra-Estrutura Urbana													
		377.360,00	31.446,65	31.446,65	31.446,65	31.446,65	31.446,65	31.446,65	31.446,65	31.446,65	31.446,65	31.446,65	31.446,65	31.446,85	377.360,00
06.020.15.451.0014.0.000.0.0.00.00.00.00.		VIAS URBANAS													
		377.360,00	31.446,65	31.446,65	31.446,65	31.446,65	31.446,65	31.446,65	31.446,65	31.446,65	31.446,65	31.446,65	31.446,65	31.446,85	377.360,00
06.020.15.451.0014.1.062.0.0.00.00.00.00.		RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS													
		377.360,00	31.446,65	31.446,65	31.446,65	31.446,65	31.446,65	31.446,65	31.446,65	31.446,65	31.446,65	31.446,65	31.446,65	31.446,85	377.360,00
06.020.15.451.0014.1.062.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		67.360,00	5.613,32	5.613,32	5.613,32	5.613,32	5.613,32	5.613,32	5.613,32	5.613,32	5.613,32	5.613,32	5.613,32	5.613,48	67.360,00

06.020.15.451.0014.1.062.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		67.360,00	5.613,32	5.613,32	5.613,32	5.613,32	5.613,32	5.613,32	5.613,32	5.613,32	5.613,32	5.613,32	5.613,32	5.613,48	67.360,00
06.020.15.451.0014.1.062.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		67.360,00	5.613,32	5.613,32	5.613,32	5.613,32	5.613,32	5.613,32	5.613,32	5.613,32	5.613,32	5.613,32	5.613,32	5.613,48	67.360,00
06.020.15.451.0014.1.062.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		39.440,00	3.286,66	3.286,66	3.286,66	3.286,66	3.286,66	3.286,66	3.286,66	3.286,66	3.286,66	3.286,66	3.286,66	3.286,74	39.440,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Despesa		PROGRAMAÇÃO													
		Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	18.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º b)	11.440,00	953,33	953,33	953,33	953,33	953,33	953,33	953,33	953,33	953,33	953,33	953,33	953,37	11.440,00
06.020.15.451.0014.1.062.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		27.920,00	2.326,66	2.326,66	2.326,66	2.326,66	2.326,66	2.326,66	2.326,66	2.326,66	2.326,66	2.326,66	2.326,66	2.326,74	27.920,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
1504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º b)	20.920,00	1.743,33	1.743,33	1.743,33	1.743,33	1.743,33	1.743,33	1.743,33	1.743,33	1.743,33	1.743,33	1.743,33	1.743,37	20.920,00
06.020.15.451.0014.1.062.4.0.00.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL													
		310.000,00	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,37	310.000,00
06.020.15.451.0014.1.062.4.4.00.00.00.00.		INVESTIMENTOS													
		310.000,00	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,37	310.000,00
06.020.15.451.0014.1.062.4.4.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		310.000,00	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,37	310.000,00
06.020.15.451.0014.1.062.4.4.90.51.00.00.		OBRAS E INSTALAÇÕES													
		310.000,00	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,37	310.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
1501	Receitas de Alienações de Ativos	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
1504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
06.020.15.452.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Serviços Urbanos													
		2.093.960,00	174.496,65	174.496,65	174.496,65	174.496,65	174.496,65	174.496,65	174.496,65	174.496,65	174.496,65	174.496,65	174.496,65	174.496,85	2.093.960,00
06.020.15.452.0013.0.000.0.0.00.00.00.00.		SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA													
		2.093.960,00	174.496,65	174.496,65	174.496,65	174.496,65	174.496,65	174.496,65	174.496,65	174.496,65	174.496,65	174.496,65	174.496,65	174.496,85	2.093.960,00
06.020.15.452.0013.1.061.0.0.00.00.00.00.		Extensão da Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública													
		100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
06.020.15.452.0013.1.061.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
06.020.15.452.0013.1.061.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
06.020.15.452.0013.1.061.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
06.020.15.452.0013.1.061.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
1507	COSIP - Contribuição para Iluminação Pública	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
06.020.15.452.0013.2.057.0.0.00.00.00.00.		Manutenção da Iluminação Pública													
		1.018.010,00	84.834,16	84.834,16	84.834,16	84.834,16	84.834,16	84.834,16	84.834,16	84.834,16	84.834,16	84.834,16	84.834,16	84.834,24	1.018.010,00
06.020.15.452.0013.2.057.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		1.018.010,00	84.834,16	84.834,16	84.834,16	84.834,16	84.834,16	84.834,16	84.834,16	84.834,16	84.834,16	84.834,16	84.834,16	84.834,24	1.018.010,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
06.020.15.452.0013.2.057.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		1.018.010,00	84.834,16	84.834,16	84.834,16	84.834,16	84.834,16	84.834,16	84.834,16	84.834,16	84.834,16	84.834,16	84.834,16	84.834,24	1.018.010,00
06.020.15.452.0013.2.057.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		1.018.010,00	84.834,16	84.834,16	84.834,16	84.834,16	84.834,16	84.834,16	84.834,16	84.834,16	84.834,16	84.834,16	84.834,16	84.834,24	1.018.010,00
06.020.15.452.0013.2.057.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		1.018.010,00	84.834,16	84.834,16	84.834,16	84.834,16	84.834,16	84.834,16	84.834,16	84.834,16	84.834,16	84.834,16	84.834,16	84.834,24	1.018.010,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
1507	COSIP - Contribuição para Iluminação Pública	1.008.010,00	84.000,83	84.000,83	84.000,83	84.000,83	84.000,83	84.000,83	84.000,83	84.000,83	84.000,83	84.000,83	84.000,83	84.000,87	1.008.010,00
06.020.15.452.0013.2.058.0.0.00.00.00.00.		Conservação Limpeza e Melhoria em Parques Praças e Jardins													
		970.500,00	80.874,99	80.874,99	80.874,99	80.874,99	80.874,99	80.874,99	80.874,99	80.874,99	80.874,99	80.874,99	80.874,99	80.875,11	970.500,00
06.020.15.452.0013.2.058.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		970.500,00	80.874,99	80.874,99	80.874,99	80.874,99	80.874,99	80.874,99	80.874,99	80.874,99	80.874,99	80.874,99	80.874,99	80.875,11	970.500,00
06.020.15.452.0013.2.058.3.1.00.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													

08.010.12.306.0011.0.000.0.0.00.00.00.00.	EDUCAÇÃO PARA TODOS													
	563.900,00	46.991,66	46.991,66	46.991,66	46.991,66	46.991,66	46.991,66	46.991,66	46.991,66	46.991,66	46.991,66	46.991,66	46.991,74	563.900,00
08.010.12.306.0011.2.016.0.0.00.00.00.00.	Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola													
	155.600,00	12.966,67	12.966,67	12.966,67	12.966,67	12.966,67	12.966,67	12.966,67	12.966,67	12.966,67	12.966,67	12.966,67	12.966,63	155.600,00
08.010.12.306.0011.2.016.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	155.600,00	12.966,67	12.966,67	12.966,67	12.966,67	12.966,67	12.966,67	12.966,67	12.966,67	12.966,67	12.966,67	12.966,67	12.966,63	155.600,00
08.010.12.306.0011.2.016.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													

[illegible]

[illegible]

08.010.12.361.0011.2.045.0.0.00.00.00.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE													
		1.978.853,00	164.904,41	164.904,41	164.904,41	164.904,41	164.904,41	164.904,41	164.904,41	164.904,41	164.904,41	164.904,41	164.904,41	164.904,49	1.978.853,00
08.010.12.361.0011.2.045.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		1.894.853,00	157.904,41	157.904,41	157.904,41	157.904,41	157.904,41	157.904,41	157.904,41	157.904,41	157.904,41	157.904,41	157.904,41	157.904,49	1.894.853,00
08.010.12.361.0011.2.045.3.1.00.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
		796.500,00	66.375,00	66.375,00	66.375,00	66.375,00	66.375,00	66.375,00	66.375,00	66.375,00	66.375,00	66.375,00	66.375,00	66.375,00	796.500,00
08.010.12.361.0011.2.045.3.1.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		796.500,00	66.375,00	66.375,00	66.375,00	66.375,00	66.375,00	66.375,00	66.375,00	66.375,00	66.375,00	66.375,00	66.375,00	66.375,00	796.500,00
08.010.12.361.0011.2.045.3.1.90.11.00.00.		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
		646.000,00	53.833,33	53.833,33	53.833,33	53.833,33	53.833,33	53.833,33	53.833,33	53.833,33	53.833,33	53.833,33	53.833,33	53.833,37	646.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	310.000,00	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,37	310.000,00
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	168.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	168.000,00
1104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	168.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	168.000,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
08.010.12.361.0011.2.045.3.1.90.13.00.00.		OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
		148.500,00	12.375,01	12.375,01	12.375,01	12.375,01	12.375,01	12.375,01	12.375,01	12.375,01	12.375,01	12.375,01	12.375,01	12.374,89	148.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	71.300,00	5.941,67	5.941,67	5.941,67	5.941,67	5.941,67	5.941,67	5.941,67	5.941,67	5.941,67	5.941,67	5.941,67	5.941,63	71.300,00
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	38.600,00	3.216,67	3.216,67	3.216,67	3.216,67	3.216,67	3.216,67	3.216,67	3.216,67	3.216,67	3.216,67	3.216,67	3.216,63	38.600,00
1104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	38.600,00	3.216,67	3.216,67	3.216,67	3.216,67	3.216,67	3.216,67	3.216,67	3.216,67	3.216,67	3.216,67	3.216,67	3.216,63	38.600,00
08.010.12.361.0011.2.045.3.1.90.16.00.00.		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL													
		1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
08.010.12.361.0011.2.045.3.1.90.94.00.00.		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
		1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
08.010.12.361.0011.2.045.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		1.098.353,00	91.529,41	91.529,41	91.529,41	91.529,41	91.529,41	91.529,41	91.529,41	91.529,41	91.529,41	91.529,41	91.529,41	91.529,49	1.098.353,00
08.010.12.361.0011.2.045.3.3.20.00.00.00.		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO													
		100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
08.010.12.361.0011.2.045.3.3.20.93.00.00.		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES													
		100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
08.010.12.361.0011.2.045.3.3.30.00.00.00.		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL													
		100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
08.010.12.361.0011.2.045.3.3.30.93.00.00.		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES													
		100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
08.010.12.361.0011.2.045.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		1.098.153,00	91.512,75	91.512,75	91.512,75	91.512,75	91.512,75	91.512,75	91.512,75	91.512,75	91.512,75	91.512,75	91.512,75	91.512,75	1.098.153,00
08.010.12.361.0011.2.045.3.3.90.14.00.00.		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
		12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00													
1104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	0,00													
08.010.12.361.0011.2.045.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		777.653,00	64.804,42	64.804,42	64.804,42	64.804,42	64.804,42	64.804,42	64.804,42	64.804,42	64.804,42	64.804,42	64.804,42	64.804,38	777.653,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	41.000,00	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,63	41.000,00
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	252.375,00	21.031,25	21.031,25	21.031,25	21.031,25	21.031,25	21.031,25	21.031,25	21.031,25	21.031,25	21.031,25	21.031,25	21.031,25	252.375,00
1104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	484.278,00	40.356,50	40.356,50	40.356,50	40.356,50	40.356,50	40.356,50	40.356,50	40.356,50	40.356,50	40.356,50	40.356,50	40.356,50	484.278,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
08.010.12.361.0011.2.045.3.3.90.32.00.00.		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA													
		15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00

1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00	
08.010.12.361.0011.2.045.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO														
		1.500,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00	
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00	
08.010.12.361.0011.2.045.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
		48.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	48.000,00	
1000	Recursos Ordinários (Livres)	44.000,00	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,63	44.000,00	
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00													
1104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00	
08.010.12.361.0011.2.045.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
		244.000,00	20.333,33	20.333,33	20.333,33	20.333,33	20.333,33	20.333,33	20.333,33	20.333,33	20.333,33	20.333,33	20.333,37	244.000,00	
1000	Recursos Ordinários (Livres)	38.000,00	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,63	38.000,00	
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	148.000,00	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,37	148.000,00	
1104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	58.000,00	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,37	58.000,00	
08.010.12.361.0011.2.045.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL														
		84.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	84.000,00	
08.010.12.361.0011.2.045.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS														
		84.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	84.000,00	
08.010.12.361.0011.2.045.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS														
		84.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	84.000,00	
08.010.12.361.0011.2.045.4.4.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO														
		4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00	
1000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00	
08.010.12.361.0011.2.045.4.4.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
		0,00													
1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00													
08.010.12.361.0011.2.045.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
		80.000,00	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63	80.000,00	
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00	
1104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	35.000,00	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00	
1105	Alienação de Ativos da Educação	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00	
08.010.12.361.0011.2.046.0.0.00.00.00.00.	Encargos do Salário Educação														
		293.500,00	24.458,34	24.458,34	24.458,34	24.458,34	24.458,34	24.458,34	24.458,34	24.458,34	24.458,34	24.458,34	24.458,26	293.500,00	
08.010.12.361.0011.2.046.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES														
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO													
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
		243.500,00	20.291,67	20.291,67	20.291,67	20.291,67	20.291,67	20.291,67	20.291,67	20.291,67	20.291,67	20.291,67	20.291,67	20.291,63	243.500,00
08.010.12.361.0011.2.046.3.0.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES														
		243.500,00	20.291,67	20.291,67	20.291,67	20.291,67	20.291,67	20.291,67	20.291,67	20.291,67	20.291,67	20.291,67	20.291,67	20.291,63	243.500,00
08.010.12.361.0011.2.046.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS														
		243.500,00	20.291,67	20.291,67	20.291,67	20.291,67	20.291,67	20.291,67	20.291,67	20.291,67	20.291,67	20.291,67	20.291,67	20.291,63	243.500,00
08.010.12.361.0011.2.046.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO														
		210.000,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	210.000,00
1107	Salário Educação	210.000,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	210.000,00
08.010.12.361.0011.2.046.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
		33.500,00	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,63	33.500,00
1107	Salário Educação	33.500,00	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,63	33.500,00
08.010.12.361.0011.2.046.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL														
		50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
08.010.12.361.0011.2.046.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS														
		50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
08.010.12.361.0011.2.046.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS														
		50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
08.010.12.361.0011.2.046.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
		50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
1107	Salário Educação	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00

08.010.12.361.0011.2.047.0.0.00.00.00.		Manutenção do Transporte Escolar													
		998.750,00	83.229,18	83.229,18	83.229,18	83.229,18	83.229,18	83.229,18	83.229,18	83.229,18	83.229,18	83.229,18	83.229,18	83.229,02	998.750,00
08.010.12.361.0011.2.047.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		973.750,00	81.145,85	81.145,85	81.145,85	81.145,85	81.145,85	81.145,85	81.145,85	81.145,85	81.145,85	81.145,85	81.145,85	81.145,65	973.750,00
08.010.12.361.0011.2.047.3.1.00.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
		642.150,00	53.512,50	53.512,50	53.512,50	53.512,50	53.512,50	53.512,50	53.512,50	53.512,50	53.512,50	53.512,50	53.512,50	53.512,50	642.150,00
08.010.12.361.0011.2.047.3.1.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		642.150,00	53.512,50	53.512,50	53.512,50	53.512,50	53.512,50	53.512,50	53.512,50	53.512,50	53.512,50	53.512,50	53.512,50	53.512,50	642.150,00
08.010.12.361.0011.2.047.3.1.90.11.00.00.		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
		505.000,00	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,37	505.000,00
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	505.000,00	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,37	505.000,00
1104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	0,00													
08.010.12.361.0011.2.047.3.1.90.13.00.00.		OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
		116.150,00	9.679,17	9.679,17	9.679,17	9.679,17	9.679,17	9.679,17	9.679,17	9.679,17	9.679,17	9.679,17	9.679,17	9.679,13	116.150,00
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	116.150,00	9.679,17	9.679,17	9.679,17	9.679,17	9.679,17	9.679,17	9.679,17	9.679,17	9.679,17	9.679,17	9.679,17	9.679,13	116.150,00
1104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	0,00													
08.010.12.361.0011.2.047.3.1.90.16.00.00.		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL													
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
		20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
08.010.12.361.0011.2.047.3.1.90.94.00.00.		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
		1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
08.010.12.361.0011.2.047.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		331.600,00	27.633,35	27.633,35	27.633,35	27.633,35	27.633,35	27.633,35	27.633,35	27.633,35	27.633,35	27.633,35	27.633,35	27.633,15	331.600,00
08.010.12.361.0011.2.047.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		331.600,00	27.633,35	27.633,35	27.633,35	27.633,35	27.633,35	27.633,35	27.633,35	27.633,35	27.633,35	27.633,35	27.633,35	27.633,15	331.600,00
08.010.12.361.0011.2.047.3.3.90.14.00.00.		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
		2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
08.010.12.361.0011.2.047.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		291.300,00	24.275,01	24.275,01	24.275,01	24.275,01	24.275,01	24.275,01	24.275,01	24.275,01	24.275,01	24.275,01	24.275,01	24.274,89	291.300,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	38.300,00	3.191,67	3.191,67	3.191,67	3.191,67	3.191,67	3.191,67	3.191,67	3.191,67	3.191,67	3.191,67	3.191,67	3.191,63	38.300,00
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	200.000,00	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
1104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	53.000,00	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,63	53.000,00
08.010.12.361.0011.2.047.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		38.300,00	3.191,67	3.191,67	3.191,67	3.191,67	3.191,67	3.191,67	3.191,67	3.191,67	3.191,67	3.191,67	3.191,67	3.191,63	38.300,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,63	17.000,00
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	18.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
1104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	3.300,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	3.300,00
08.010.12.361.0011.2.047.4.0.00.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL													
		25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
08.010.12.361.0011.2.047.4.4.00.00.00.00.		INVESTIMENTOS													
		25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
08.010.12.361.0011.2.047.4.4.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
08.010.12.361.0011.2.047.4.4.90.52.00.00.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
		25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00

1104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO													
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
1105	Alienação de Ativos da Educação	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00	
08.010.12.361.0011.2.048.0.0.00.00.00.00.	Manutenção do Transporte Escolar PNATE														
		157.700,00	13.141,67	13.141,67	13.141,67	13.141,67	13.141,67	13.141,67	13.141,67	13.141,67	13.141,67	13.141,67	13.141,63	157.700,00	
08.010.12.361.0011.2.048.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES														
		157.700,00	13.141,67	13.141,67	13.141,67	13.141,67	13.141,67	13.141,67	13.141,67	13.141,67	13.141,67	13.141,67	13.141,63	157.700,00	
08.010.12.361.0011.2.048.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES														
		157.700,00	13.141,67	13.141,67	13.141,67	13.141,67	13.141,67	13.141,67	13.141,67	13.141,67	13.141,67	13.141,67	13.141,63	157.700,00	
08.010.12.361.0011.2.048.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS														
		157.700,00	13.141,67	13.141,67	13.141,67	13.141,67	13.141,67	13.141,67	13.141,67	13.141,67	13.141,67	13.141,67	13.141,63	157.700,00	
08.010.12.361.0011.2.048.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO														
		107.700,00	8.975,00	8.975,00	8.975,00	8.975,00	8.975,00	8.975,00	8.975,00	8.975,00	8.975,00	8.975,00	8.975,00	107.700,00	
31119	CONV.TRANSP. ESCOLAR-PNATE	37.500,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	37.500,00	
31180	Convênio para o Transporte Escolar	70.200,00	5.850,00	5.850,00	5.850,00	5.850,00	5.850,00	5.850,00	5.850,00	5.850,00	5.850,00	5.850,00	5.850,00	70.200,00	
08.010.12.361.0011.2.048.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA														
		50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00	
31180	Convênio para o Transporte Escolar	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00	
08.010.12.363.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Ensino Profissional														
		130.000,00	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,37	130.000,00	
08.010.12.363.0011.0.000.0.0.00.00.00.00.	EDUCAÇÃO PARA TODOS														
		130.000,00	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,37	130.000,00	
08.010.12.363.0011.2.080.0.0.00.00.00.00.	PROGRAMA PASSE LIVRE - Curso Técnico Profissionalizante														
		130.000,00	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,37	130.000,00	
08.010.12.363.0011.2.080.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES														
		130.000,00	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,37	130.000,00	
08.010.12.363.0011.2.080.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES														
		130.000,00	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,37	130.000,00	
08.010.12.363.0011.2.080.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS														
		130.000,00	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,37	130.000,00	
08.010.12.363.0011.2.080.3.3.90.48.00.00.	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS														
		130.000,00	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,37	130.000,00	
1000	Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,37	130.000,00	
08.010.12.364.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Ensino Superior														
		600.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00	
08.010.12.364.0011.0.000.0.0.00.00.00.00.	EDUCAÇÃO PARA TODOS														
		600.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00	
08.010.12.364.0011.2.033.0.0.00.00.00.00.	PROGRAMA PASSE LIVRE - Curso Superior														
		600.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00	
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO													
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
08.010.12.364.0011.2.033.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES														
		600.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00	
08.010.12.364.0011.2.033.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES														
		600.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00	
08.010.12.364.0011.2.033.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS														
		600.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00	
08.010.12.364.0011.2.033.3.3.90.48.00.00.	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS														
		600.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00	
1000	Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00	
08.010.12.365.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Educação Infantil														
		2.264.812,00	188.734,35	188.734,35	188.734,35	188.734,35	188.734,35	188.734,35	188.734,35	188.734,35	188.734,35	188.734,35	188.734,15	2.264.812,00	
08.010.12.365.0011.0.000.0.0.00.00.00.00.	EDUCAÇÃO PARA TODOS														
		2.264.812,00	188.734,35	188.734,35	188.734,35	188.734,35	188.734,35	188.734,35	188.734,35	188.734,35	188.734,35	188.734,35	188.734,15	2.264.812,00	
08.010.12.365.0011.1.059.0.0.00.00.00.00.	CONSTRUÇÃO DE CRECHES														
		0,00													
08.010.12.365.0011.1.059.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL														
		0,00													

08.010.12.365.0011.1.059.4.4.00.00.00.00.		INVESTIMENTOS													
		0,00													
08.010.12.365.0011.1.059.4.4.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		0,00													
08.010.12.365.0011.1.059.4.4.90.51.00.00.		OBRAS E INSTALAÇÕES													
		0,00													
790	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Construção de Creches	0,00													
08.010.12.365.0011.2.050.0.0.00.00.00.00.		Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 60%													
		1.431.800,00	119.316,67	119.316,67	119.316,67	119.316,67	119.316,67	119.316,67	119.316,67	119.316,67	119.316,67	119.316,67	119.316,63	1.431.800,00	
08.010.12.365.0011.2.050.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		1.431.800,00	119.316,67	119.316,67	119.316,67	119.316,67	119.316,67	119.316,67	119.316,67	119.316,67	119.316,67	119.316,67	119.316,63	1.431.800,00	
08.010.12.365.0011.2.050.3.1.00.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
		1.431.800,00	119.316,67	119.316,67	119.316,67	119.316,67	119.316,67	119.316,67	119.316,67	119.316,67	119.316,67	119.316,67	119.316,63	1.431.800,00	
08.010.12.365.0011.2.050.3.1.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		1.431.800,00	119.316,67	119.316,67	119.316,67	119.316,67	119.316,67	119.316,67	119.316,67	119.316,67	119.316,67	119.316,67	119.316,63	1.431.800,00	
08.010.12.365.0011.2.050.3.1.90.11.00.00.		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
		1.160.000,00	96.666,67	96.666,67	96.666,67	96.666,67	96.666,67	96.666,67	96.666,67	96.666,67	96.666,67	96.666,67	96.666,63	1.160.000,00	
1101	FUNDEB 60%	1.160.000,00	96.666,67	96.666,67	96.666,67	96.666,67	96.666,67	96.666,67	96.666,67	96.666,67	96.666,67	96.666,67	96.666,63	1.160.000,00	
08.010.12.365.0011.2.050.3.1.90.13.00.00.		OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
		266.800,00	22.233,33	22.233,33	22.233,33	22.233,33	22.233,33	22.233,33	22.233,33	22.233,33	22.233,33	22.233,33	22.233,37	266.800,00	
1101	FUNDEB 60%	266.800,00	22.233,33	22.233,33	22.233,33	22.233,33	22.233,33	22.233,33	22.233,33	22.233,33	22.233,33	22.233,33	22.233,37	266.800,00	
08.010.12.365.0011.2.050.3.1.90.94.00.00.		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
		5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
1101	FUNDEB 60%	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
08.010.12.365.0011.2.051.0.0.00.00.00.00.		Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 40%													
		229.078,00	19.089,84	19.089,84	19.089,84	19.089,84	19.089,84	19.089,84	19.089,84	19.089,84	19.089,84	19.089,84	19.089,84	19.089,76	229.078,00
08.010.12.365.0011.2.051.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		229.078,00	19.089,84	19.089,84	19.089,84	19.089,84	19.089,84	19.089,84	19.089,84	19.089,84	19.089,84	19.089,84	19.089,84	19.089,76	229.078,00
08.010.12.365.0011.2.051.3.1.00.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
		131.600,00	10.966,67	10.966,67	10.966,67	10.966,67	10.966,67	10.966,67	10.966,67	10.966,67	10.966,67	10.966,67	10.966,67	10.966,63	131.600,00
08.010.12.365.0011.2.051.3.1.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		131.600,00	10.966,67	10.966,67	10.966,67	10.966,67	10.966,67	10.966,67	10.966,67	10.966,67	10.966,67	10.966,67	10.966,67	10.966,63	131.600,00
08.010.12.365.0011.2.051.3.1.90.11.00.00.		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
		103.000,00	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,37	103.000,00
1102	FUNDEB 40%	103.000,00	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,37	103.000,00
08.010.12.365.0011.2.051.3.1.90.13.00.00.		OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
		23.600,00	1.966,67	1.966,67	1.966,67	1.966,67	1.966,67	1.966,67	1.966,67	1.966,67	1.966,67	1.966,67	1.966,67	1.966,63	23.600,00
1102	FUNDEB 40%	23.600,00	1.966,67	1.966,67	1.966,67	1.966,67	1.966,67	1.966,67	1.966,67	1.966,67	1.966,67	1.966,67	1.966,67	1.966,63	23.600,00
08.010.12.365.0011.2.051.3.1.90.94.00.00.		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
		5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
1102	FUNDEB 40%	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
08.010.12.365.0011.2.051.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		97.478,00	8.123,17	8.123,17	8.123,17	8.123,17	8.123,17	8.123,17	8.123,17	8.123,17	8.123,17	8.123,17	8.123,17	8.123,13	97.478,00
08.010.12.365.0011.2.051.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		97.478,00	8.123,17	8.123,17	8.123,17	8.123,17	8.123,17	8.123,17	8.123,17	8.123,17	8.123,17	8.123,17	8.123,17	8.123,13	97.478,00
08.010.12.365.0011.2.051.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		97.478,00	8.123,17	8.123,17	8.123,17	8.123,17	8.123,17	8.123,17	8.123,17	8.123,17	8.123,17	8.123,17	8.123,17	8.123,13	97.478,00
1102	FUNDEB 40%	97.478,00	8.123,17	8.123,17	8.123,17	8.123,17	8.123,17	8.123,17	8.123,17	8.123,17	8.123,17	8.123,17	8.123,17	8.123,13	97.478,00
08.010.12.365.0011.2.052.0.0.00.00.00.00.		Manutenção da Educação Infantil - MDE													
		603.934,00	50.327,84	50.327,84	50.327,84	50.327,84	50.327,84	50.327,84	50.327,84	50.327,84	50.327,84	50.327,84	50.327,84	50.327,76	603.934,00
08.010.12.365.0011.2.052.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		593.934,00	49.494,50	49.494,50	49.494,50	49.494,50	49.494,50	49.494,50	49.494,50	49.494,50	49.494,50	49.494,50	49.494,50	49.494,50	593.934,00
08.010.12.365.0011.2.052.3.1.00.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
		120.300,00	10.025,00	10.025,00	10.025,00	10.025,00	10.025,00	10.025,00	10.025,00	10.025,00	10.025,00	10.025,00	10.025,00	10.025,00	120.300,00
08.010.12.365.0011.2.052.3.1.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		120.300,00	10.025,00	10.025,00	10.025,00	10.025,00	10.025,00	10.025,00	10.025,00	10.025,00	10.025,00	10.025,00	10.025,00	10.025,00	120.300,00
08.010.12.365.0011.2.052.3.1.90.11.00.00.		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
		79.000,00	6.583,33	6.583,33	6.583,33	6.583,33	6.583,33	6.583,33	6.583,33	6.583,33	6.583,33	6.583,33	6.583,33	6.583,37	79.000,00

1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00	
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00	
1104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	54.000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	54.000,00	
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
08.010.12.365.0011.2.052.3.1.90.13.00.00.		OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
			19.300,00	1.608,33	1.608,33	1.608,33	1.608,33	1.608,33	1.608,33	1.608,33	1.608,33	1.608,33	1.608,33	1.608,37	19.300,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.300,00	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	2.300,00	
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.000,00	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00	
1104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00	
08.010.12.365.0011.2.052.3.1.90.16.00.00.		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL													
			8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	8.000,00	
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00	
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00	
1104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00	
08.010.12.365.0011.2.052.3.1.90.94.00.00.		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
			14.000,00	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	14.000,00	
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00	
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00	
1104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00	
08.010.12.365.0011.2.052.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
			473.634,00	39.469,50	39.469,50	39.469,50	39.469,50	39.469,50	39.469,50	39.469,50	39.469,50	39.469,50	39.469,50	473.634,00	
08.010.12.365.0011.2.052.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
			473.634,00	39.469,50	39.469,50	39.469,50	39.469,50	39.469,50	39.469,50	39.469,50	39.469,50	39.469,50	39.469,50	473.634,00	
08.010.12.365.0011.2.052.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
			342.634,00	28.552,83	28.552,83	28.552,83	28.552,83	28.552,83	28.552,83	28.552,83	28.552,83	28.552,83	28.552,87	342.634,00	
1000	Recursos Ordinários (Livres)	58.000,00	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,37	58.000,00	
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00	
1104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	184.634,00	15.386,17	15.386,17	15.386,17	15.386,17	15.386,17	15.386,17	15.386,17	15.386,17	15.386,17	15.386,17	15.386,13	184.634,00	
08.010.12.365.0011.2.052.3.3.90.32.00.00.		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA													
			5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00	
1104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00	
08.010.12.365.0011.2.052.3.3.90.36.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
			2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00	
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00	
08.010.12.365.0011.2.052.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
			124.000,00	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,37	124.000,00	
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1000	Recursos Ordinários (Livres)	56.000,00	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	56.000,00	
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	58.000,00	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,37	58.000,00	
1104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00	
08.010.12.365.0011.2.052.4.0.00.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL													
			10.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	10.000,00	
08.010.12.365.0011.2.052.4.4.00.00.00.00.		INVESTIMENTOS													
			10.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	10.000,00	
08.010.12.365.0011.2.052.4.4.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
			10.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	10.000,00	
08.010.12.365.0011.2.052.4.4.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
			2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00	

1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
08.010.12.365.0011.2.052.4.4.90.52.00.00.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
		8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00													
1104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
1105	Alienação de Ativos da Educação	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
08.010.12.366.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Educação de Jovens e Adultos													
		85.000,00	7.083,32	7.083,32	7.083,32	7.083,32	7.083,32	7.083,32	7.083,32	7.083,32	7.083,32	7.083,32	7.083,32	7.083,48	85.000,00
08.010.12.366.0011.0.000.0.0.00.00.00.00.		EDUCAÇÃO PARA TODOS													
		85.000,00	7.083,32	7.083,32	7.083,32	7.083,32	7.083,32	7.083,32	7.083,32	7.083,32	7.083,32	7.083,32	7.083,32	7.083,48	85.000,00
08.010.12.366.0011.2.054.0.0.00.00.00.00.		Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - MDE													
		85.000,00	7.083,32	7.083,32	7.083,32	7.083,32	7.083,32	7.083,32	7.083,32	7.083,32	7.083,32	7.083,32	7.083,32	7.083,48	85.000,00
08.010.12.366.0011.2.054.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		85.000,00	7.083,32	7.083,32	7.083,32	7.083,32	7.083,32	7.083,32	7.083,32	7.083,32	7.083,32	7.083,32	7.083,32	7.083,48	85.000,00
08.010.12.366.0011.2.054.3.1.00.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
		82.000,00	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,37	82.000,00
08.010.12.366.0011.2.054.3.1.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		82.000,00	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,37	82.000,00
08.010.12.366.0011.2.054.3.1.90.11.00.00.		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
		64.000,00	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,37	64.000,00
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	64.000,00	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,37	64.000,00
08.010.12.366.0011.2.054.3.1.90.13.00.00.		OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
		18.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	18.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
08.010.12.366.0011.2.054.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		3.000,00	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	250,11	3.000,00
08.010.12.366.0011.2.054.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		3.000,00	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	250,11	3.000,00
08.010.12.366.0011.2.054.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00													
08.010.12.366.0011.2.054.3.3.90.36.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
		1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
08.010.12.366.0011.2.054.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
08.010.28.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Encargos Especiais													
		300,00	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	25,11	300,00
08.010.28.846.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Outros Encargos Especiais													
		300,00	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	25,11	300,00
08.010.28.846.0011.0.000.0.0.00.00.00.00.		EDUCAÇÃO PARA TODOS													
		300,00	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	25,11	300,00
08.010.28.846.0011.0.006.0.0.00.00.00.00.		Indenizações e Restituições													
		300,00	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	25,11	300,00
08.010.28.846.0011.0.006.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		300,00	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	25,11	300,00
08.010.28.846.0011.0.006.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		300,00	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	25,11	300,00
08.010.28.846.0011.0.006.3.3.20.00.00.00.		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO													
		100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
08.010.28.846.0011.0.006.3.3.20.93.00.00.		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES													

		100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00	
1000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00	
08.010.28.846.0011.0.006.3.3.30.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL														
		100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00	
08.010.28.846.0011.0.006.3.3.30.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
		100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00	
1000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00	
08.010.28.846.0011.0.006.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS														
		100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00	
	Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
08.010.28.846.0011.0.006.3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
		100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
08.020.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	DIVISÃO DE CULTURA														
		394.000,00	32.833,35	32.833,35	32.833,35	32.833,35	32.833,35	32.833,35	32.833,35	32.833,35	32.833,35	32.833,35	32.833,35	32.833,15	394.000,00
08.020.13.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Cultura														
		394.000,00	32.833,35	32.833,35	32.833,35	32.833,35	32.833,35	32.833,35	32.833,35	32.833,35	32.833,35	32.833,35	32.833,35	32.833,15	394.000,00
08.020.13.392.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Difusão Cultural														
		394.000,00	32.833,35	32.833,35	32.833,35	32.833,35	32.833,35	32.833,35	32.833,35	32.833,35	32.833,35	32.833,35	32.833,35	32.833,15	394.000,00
08.020.13.392.0012.0.000.0.0.00.00.00.00.	ATIVIDADES CULTURAIS, RELIGIOSAS E ARTÍSTICAS														
		394.000,00	32.833,35	32.833,35	32.833,35	32.833,35	32.833,35	32.833,35	32.833,35	32.833,35	32.833,35	32.833,35	32.833,35	32.833,15	394.000,00
08.020.13.392.0012.2.055.0.0.00.00.00.00.	Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura														
		114.000,00	9.500,01	9.500,01	9.500,01	9.500,01	9.500,01	9.500,01	9.500,01	9.500,01	9.500,01	9.500,01	9.500,01	9.499,89	114.000,00
08.020.13.392.0012.2.055.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES														
		109.000,00	9.083,34	9.083,34	9.083,34	9.083,34	9.083,34	9.083,34	9.083,34	9.083,34	9.083,34	9.083,34	9.083,34	9.083,26	109.000,00
08.020.13.392.0012.2.055.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS														
		49.000,00	4.083,34	4.083,34	4.083,34	4.083,34	4.083,34	4.083,34	4.083,34	4.083,34	4.083,34	4.083,34	4.083,34	4.083,26	49.000,00
08.020.13.392.0012.2.055.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS														
		49.000,00	4.083,34	4.083,34	4.083,34	4.083,34	4.083,34	4.083,34	4.083,34	4.083,34	4.083,34	4.083,34	4.083,34	4.083,26	49.000,00
08.020.13.392.0012.2.055.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
		47.000,00	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,63	47.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	47.000,00	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,63	47.000,00
08.020.13.392.0012.2.055.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL														
		2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
08.020.13.392.0012.2.055.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES														
		60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
08.020.13.392.0012.2.055.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS														
		60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
08.020.13.392.0012.2.055.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL														
		0,00													
1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00													
08.020.13.392.0012.2.055.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO														
		5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
08.020.13.392.0012.2.055.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
		10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
08.020.13.392.0012.2.055.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
		45.000,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
	Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
1511	Taxas pela Prestação de Serviços	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
08.020.13.392.0012.2.055.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL														
		5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
08.020.13.392.0012.2.055.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS														
		5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
08.020.13.392.0012.2.055.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS														
		5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00

08.020.13.392.0012.2.055.4.4.90.52.00.00.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
		5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00	
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00	
08.020.13.392.0012.2.056.0.0.00.00.00.00.		Realização ou Apoio a Eventos Culturais													
		280.000,00	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,26	280.000,00
08.020.13.392.0012.2.056.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		280.000,00	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,26	280.000,00
08.020.13.392.0012.2.056.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		280.000,00	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,26	280.000,00
08.020.13.392.0012.2.056.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		280.000,00	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,26	280.000,00
08.020.13.392.0012.2.056.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
08.020.13.392.0012.2.056.3.3.90.31.00.00.		PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS													
		0,00													
1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00													
08.020.13.392.0012.2.056.3.3.90.36.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
		0,00													
1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00													
08.020.13.392.0012.2.056.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		230.000,00	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,63	230.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	230.000,00	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,63	230.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		SECRETARIA DE ESPORTES													
		297.000,00	24.750,01	24.750,01	24.750,01	24.750,01	24.750,01	24.750,01	24.750,01	24.750,01	24.750,01	24.750,01	24.750,01	24.749,89	297.000,00
09.010.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		DIVISÃO DE ESPORTES													
		297.000,00	24.750,01	24.750,01	24.750,01	24.750,01	24.750,01	24.750,01	24.750,01	24.750,01	24.750,01	24.750,01	24.750,01	24.749,89	297.000,00
09.010.27.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Desporto e Lazer													
		297.000,00	24.750,01	24.750,01	24.750,01	24.750,01	24.750,01	24.750,01	24.750,01	24.750,01	24.750,01	24.750,01	24.750,01	24.749,89	297.000,00
09.010.27.243.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Assistência à Criança e ao Adolescente													
		12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
09.010.27.243.0008.0.000.0.0.00.00.00.00.		ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE													
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO													
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
		12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
09.010.27.243.0008.6.023.0.0.00.00.00.00.		Manutenção do Projeto Municipal Viva o Esporte													
		12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
09.010.27.243.0008.6.023.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
09.010.27.243.0008.6.023.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
09.010.27.243.0008.6.023.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
09.010.27.243.0008.6.023.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
09.010.27.812.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Desporto Comunitário													
		285.000,00	23.750,01	23.750,01	23.750,01	23.750,01	23.750,01	23.750,01	23.750,01	23.750,01	23.750,01	23.750,01	23.750,01	23.749,89	285.000,00
09.010.27.812.0021.0.000.0.0.00.00.00.00.		ESPORTE E LAZER													
		285.000,00	23.750,01	23.750,01	23.750,01	23.750,01	23.750,01	23.750,01	23.750,01	23.750,01	23.750,01	23.750,01	23.750,01	23.749,89	285.000,00
09.010.27.812.0021.2.075.0.0.00.00.00.00.		Promoção e Participação em Competições Oficiais													
		56.000,00	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,63	56.000,00
09.010.27.812.0021.2.075.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		56.000,00	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,63	56.000,00
09.010.27.812.0021.2.075.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		56.000,00	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,63	56.000,00
09.010.27.812.0021.2.075.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		56.000,00	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,63	56.000,00
09.010.27.812.0021.2.075.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00

09.010.27.812.0021.2.075.3.3.90.31.00.00.	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS														
		2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
09.010.27.812.0021.2.075.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA														
		0,00													
1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00													
09.010.27.812.0021.2.075.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
		18.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
09.010.27.812.0021.2.075.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
		30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
09.010.27.812.0021.2.076.0.0.00.00.00.00.	Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes														
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO													
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
		229.000,00	19.083,34	19.083,34	19.083,34	19.083,34	19.083,34	19.083,34	19.083,34	19.083,34	19.083,34	19.083,34	19.083,34	19.083,26	229.000,00
09.010.27.812.0021.2.076.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES														
		229.000,00	19.083,34	19.083,34	19.083,34	19.083,34	19.083,34	19.083,34	19.083,34	19.083,34	19.083,34	19.083,34	19.083,34	19.083,26	229.000,00
09.010.27.812.0021.2.076.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS														
		50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
09.010.27.812.0021.2.076.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS														
		50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
09.010.27.812.0021.2.076.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
		50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
09.010.27.812.0021.2.076.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL														
		0,00													
1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00													
09.010.27.812.0021.2.076.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES														
		179.000,00	14.916,67	14.916,67	14.916,67	14.916,67	14.916,67	14.916,67	14.916,67	14.916,67	14.916,67	14.916,67	14.916,67	14.916,63	179.000,00
09.010.27.812.0021.2.076.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS														
		179.000,00	14.916,67	14.916,67	14.916,67	14.916,67	14.916,67	14.916,67	14.916,67	14.916,67	14.916,67	14.916,67	14.916,67	14.916,63	179.000,00
09.010.27.812.0021.2.076.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL														
		2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
09.010.27.812.0021.2.076.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO														
		61.000,00	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,37	61.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	61.000,00	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,37	61.000,00
09.010.27.812.0021.2.076.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO														
		1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
09.010.27.812.0021.2.076.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
		35.000,00	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
09.010.27.812.0021.2.076.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
		80.000,00	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63	80.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63	80.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	SECRETARIA DE SAUDE														
		15.522.211,20	1.293.517,60	1.293.517,60	1.293.517,60	1.293.517,60	1.293.517,60	1.293.517,60	1.293.517,60	1.293.517,60	1.293.517,60	1.293.517,60	1.293.517,60	1.293.517,60	15.522.211,20
10.010.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE														
		15.522.211,20	1.293.517,60	1.293.517,60	1.293.517,60	1.293.517,60	1.293.517,60	1.293.517,60	1.293.517,60	1.293.517,60	1.293.517,60	1.293.517,60	1.293.517,60	1.293.517,60	15.522.211,20
10.010.10.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Saúde														
		15.521.911,20	1.293.492,61	1.293.492,61	1.293.492,61	1.293.492,61	1.293.492,61	1.293.492,61	1.293.492,61	1.293.492,61	1.293.492,61	1.293.492,61	1.293.492,61	1.293.492,49	15.521.911,20
10.010.10.128.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Formação de Recursos Humanos														
		10.134,00	844,51	844,51	844,51	844,51	844,51	844,51	844,51	844,51	844,51	844,51	844,51	844,39	10.134,00
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO													
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
10.010.10.128.0006.0.000.0.0.00.00.00.00.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS														
		10.134,00	844,51	844,51	844,51	844,51	844,51	844,51	844,51	844,51	844,51	844,51	844,51	844,39	10.134,00
10.010.10.128.0006.2.013.0.0.00.00.00.00.	Capacitação de Pessoal														
		10.134,00	844,51	844,51	844,51	844,51	844,51	844,51	844,51	844,51	844,51	844,51	844,51	844,39	10.134,00

10.010.10.128.0006.2.013.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		10.134,00	844,51	844,51	844,51	844,51	844,51	844,51	844,51	844,51	844,51	844,51	844,39	10.134,00	
10.010.10.128.0006.2.013.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		10.134,00	844,51	844,51	844,51	844,51	844,51	844,51	844,51	844,51	844,51	844,51	844,39	10.134,00	
10.010.10.128.0006.2.013.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		10.134,00	844,51	844,51	844,51	844,51	844,51	844,51	844,51	844,51	844,51	844,51	844,39	10.134,00	
10.010.10.128.0006.2.013.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		3.800,00	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,63	3.800,00	
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.800,00	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,63	3.800,00	
10.010.10.128.0006.2.013.3.3.90.36.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA													
		2.534,00	211,17	211,17	211,17	211,17	211,17	211,17	211,17	211,17	211,17	211,17	211,13	2.534,00	
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.534,00	211,17	211,17	211,17	211,17	211,17	211,17	211,17	211,17	211,17	211,17	211,13	2.534,00	
10.010.10.128.0006.2.013.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA													
		3.800,00	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,63	3.800,00	
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.800,00	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,63	3.800,00	
10.010.10.301.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Atenção Básica													
		9.085.862,20	757.155,16	757.155,16	757.155,16	757.155,16	757.155,16	757.155,16	757.155,16	757.155,16	757.155,16	757.155,16	757.155,44	9.085.862,20	
10.010.10.301.0010.0.000.0.0.00.00.00.00.		SAÚDE PARA TODOS													
		9.085.862,20	757.155,16	757.155,16	757.155,16	757.155,16	757.155,16	757.155,16	757.155,16	757.155,16	757.155,16	757.155,16	757.155,44	9.085.862,20	
10.010.10.301.0010.2.034.0.0.00.00.00.00.		Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica													
		6.601.292,20	550.107,66	550.107,66	550.107,66	550.107,66	550.107,66	550.107,66	550.107,66	550.107,66	550.107,66	550.107,66	550.107,94	6.601.292,20	
10.010.10.301.0010.2.034.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		6.449.292,20	537.441,00	537.441,00	537.441,00	537.441,00	537.441,00	537.441,00	537.441,00	537.441,00	537.441,00	537.441,00	537.441,20	6.449.292,20	
10.010.10.301.0010.2.034.3.1.00.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
		3.339.380,00	278.281,66	278.281,66	278.281,66	278.281,66	278.281,66	278.281,66	278.281,66	278.281,66	278.281,66	278.281,66	278.281,74	3.339.380,00	
10.010.10.301.0010.2.034.3.1.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		3.339.380,00	278.281,66	278.281,66	278.281,66	278.281,66	278.281,66	278.281,66	278.281,66	278.281,66	278.281,66	278.281,66	278.281,74	3.339.380,00	
10.010.10.301.0010.2.034.3.1.90.11.00.00.		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
		2.706.000,00	225.500,00	225.500,00	225.500,00	225.500,00	225.500,00	225.500,00	225.500,00	225.500,00	225.500,00	225.500,00	225.500,00	2.706.000,00	
495	Atenção Básica	0,00													
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.382.000,00	115.166,67	115.166,67	115.166,67	115.166,67	115.166,67	115.166,67	115.166,67	115.166,67	115.166,67	115.166,67	115.166,63	1.382.000,00	
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15%)	1.324.000,00	110.333,33	110.333,33	110.333,33	110.333,33	110.333,33	110.333,33	110.333,33	110.333,33	110.333,33	110.333,33	110.333,37	1.324.000,00	
10.010.10.301.0010.2.034.3.1.90.13.00.00.		OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
		622.380,00	51.865,00	51.865,00	51.865,00	51.865,00	51.865,00	51.865,00	51.865,00	51.865,00	51.865,00	51.865,00	51.865,00	622.380,00	
495	Atenção Básica	0,00													
1000	Recursos Ordinários (Livres)	317.860,00	26.488,33	26.488,33	26.488,33	26.488,33	26.488,33	26.488,33	26.488,33	26.488,33	26.488,33	26.488,33	26.488,37	317.860,00	
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeyro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15%)	304.520,00	25.376,67	25.376,67	25.376,67	25.376,67	25.376,67	25.376,67	25.376,67	25.376,67	25.376,67	25.376,67	25.376,67	25.376,63	304.520,00
10.010.10.301.0010.2.034.3.1.90.16.00.00.		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL													
		2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00	
495	Atenção Básica	0,00													
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00	
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15%)	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00	
10.010.10.301.0010.2.034.3.1.90.94.00.00.		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
		9.000,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00	
495	Atenção Básica	0,00													
1000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00	
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15%)	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00	
10.010.10.301.0010.2.034.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		3.109.912,20	259.159,34	259.159,34	259.159,34	259.159,34	259.159,34	259.159,34	259.159,34	259.159,34	259.159,34	259.159,34	259.159,46	3.109.912,20	
10.010.10.301.0010.2.034.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		3.109.912,20	259.159,34	259.159,34	259.159,34	259.159,34	259.159,34	259.159,34	259.159,34	259.159,34	259.159,34	259.159,34	259.159,46	3.109.912,20	
10.010.10.301.0010.2.034.3.3.90.14.00.00.		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
		65.000,00	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,74	65.000,00	
1000	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,37	55.000,00	
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15%)	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00	

10.010.10.301.0010.2.034.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		571.476,80	47.623,06	47.623,06	47.623,06	47.623,06	47.623,06	47.623,06	47.623,06	47.623,06	47.623,06	47.623,06	47.623,06	47.623,14	571.476,80
495	Atenção Básica	0,00													
498	FAF INC ORG ASSIST FARM PROG FARM/PR CUSTEIO	8.500,00	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,37	8.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	165.000,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	165.000,00
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15%)	397.976,80	33.164,73	33.164,73	33.164,73	33.164,73	33.164,73	33.164,73	33.164,73	33.164,73	33.164,73	33.164,73	33.164,73	33.164,77	397.976,80
10.010.10.301.0010.2.034.3.3.90.32.00.00.		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA													
		272.000,00	22.666,67	22.666,67	22.666,67	22.666,67	22.666,67	22.666,67	22.666,67	22.666,67	22.666,67	22.666,67	22.666,67	22.666,63	272.000,00
495	Atenção Básica	0,00													
1000	Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,63	140.000,00
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15%)	132.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	132.000,00
10.010.10.301.0010.2.034.3.3.90.33.00.00.		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
		2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
10.010.10.301.0010.2.034.3.3.90.34.00.00.		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO													
		300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1000	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
10.010.10.301.0010.2.034.3.3.90.36.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
		82.000,00	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,37	82.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,37	22.000,00
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15%)	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
10.010.10.301.0010.2.034.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		1.817.435,40	151.452,95	151.452,95	151.452,95	151.452,95	151.452,95	151.452,95	151.452,95	151.452,95	151.452,95	151.452,95	151.452,95	151.452,95	1.817.435,40
495	Atenção Básica	0,00													
1000	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15%)	1.617.435,40	134.786,28	134.786,28	134.786,28	134.786,28	134.786,28	134.786,28	134.786,28	134.786,28	134.786,28	134.786,28	134.786,28	134.786,32	1.617.435,40
10.010.10.301.0010.2.034.3.3.90.92.00.00.		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES													
		0,00													
1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00													
10.010.10.301.0010.2.034.4.0.00.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL													
		152.000,00	12.666,66	12.666,66	12.666,66	12.666,66	12.666,66	12.666,66	12.666,66	12.666,66	12.666,66	12.666,66	12.666,66	12.666,74	152.000,00
10.010.10.301.0010.2.034.4.4.00.00.00.00.		INVESTIMENTOS													
		152.000,00	12.666,66	12.666,66	12.666,66	12.666,66	12.666,66	12.666,66	12.666,66	12.666,66	12.666,66	12.666,66	12.666,66	12.666,74	152.000,00
10.010.10.301.0010.2.034.4.4.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		152.000,00	12.666,66	12.666,66	12.666,66	12.666,66	12.666,66	12.666,66	12.666,66	12.666,66	12.666,66	12.666,66	12.666,66	12.666,74	152.000,00
10.010.10.301.0010.2.034.4.4.90.52.00.00.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
		152.000,00	12.666,66	12.666,66	12.666,66	12.666,66	12.666,66	12.666,66	12.666,66	12.666,66	12.666,66	12.666,66	12.666,66	12.666,74	152.000,00
495	Atenção Básica	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
500	FAF INC ORG ASSIST FARM PROG FARM/PR INVESTIMENTO	112.000,00	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,37	112.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15%)	5.200,00	433,33	433,33	433,33	433,33	433,33	433,33	433,33	433,33	433,33	433,33	433,33	433,37	5.200,00
1304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde	6.800,00	566,67	566,67	566,67	566,67	566,67	566,67	566,67	566,67	566,67	566,67	566,67	566,63	6.800,00
10.010.10.301.0010.2.035.0.0.00.00.00.00.		Manutenção do Convênio com o Cismepar													
		108.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	108.000,00
10.010.10.301.0010.2.035.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		105.000,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	105.000,00
10.010.10.301.0010.2.035.3.1.00.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
		65.000,00	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,63	65.000,00
10.010.10.301.0010.2.035.3.1.71.00.00.00.		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO													
		65.000,00	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,63	65.000,00
10.010.10.301.0010.2.035.3.1.71.70.00.00.		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO													
		65.000,00	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,63	65.000,00

Despesa			Previsto	PROGRAMAÇÃO												
				Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15%)		65.000,00	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,63	65.000,00	
10.010.10.301.0010.2.035.3.3.00.00.00.00.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
			40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00	
10.010.10.301.0010.2.035.3.3.71.00.00.00.			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO													
			40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00	
10.010.10.301.0010.2.035.3.3.71.70.00.00.			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO													
			40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00	
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15%)		40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00	
10.010.10.301.0010.2.035.4.0.00.00.00.00.			DESPESAS DE CAPITAL													
			3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00	
10.010.10.301.0010.2.035.4.4.00.00.00.00.			INVESTIMENTOS													
			3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00	
10.010.10.301.0010.2.035.4.4.71.00.00.00.			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO													
			3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00	
10.010.10.301.0010.2.035.4.4.71.70.00.00.			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO													
			3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00	
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15%)		3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00	
10.010.10.301.0010.2.160.0.0.00.00.00.00.			Manutenção do Conselho Municipal de Saúde													
			7.000,00	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00	
10.010.10.301.0010.2.160.3.0.00.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES													
			7.000,00	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00	
10.010.10.301.0010.2.160.3.3.00.00.00.00.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
			7.000,00	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00	
10.010.10.301.0010.2.160.3.3.90.00.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS													
			7.000,00	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00	
10.010.10.301.0010.2.160.3.3.90.14.00.00.			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
			2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00	
1000	Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00	
10.010.10.301.0010.2.160.3.3.90.30.00.00.			MATERIAL DE CONSUMO													
			1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00	
1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00	
10.010.10.301.0010.2.160.3.3.90.33.00.00.			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
			1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00	
1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00	
10.010.10.301.0010.2.160.3.3.90.36.00.00.			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
			1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00	
1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00	
10.010.10.301.0010.2.160.3.3.90.39.00.00.			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Despesa			Previsto	PROGRAMAÇÃO												
				Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
			2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00	
10.010.10.301.0010.2.161.0.0.00.00.00.00.			Manut. Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família													
			164.900,00	13.741,66	13.741,66	13.741,66	13.741,66	13.741,66	13.741,66	13.741,66	13.741,66	13.741,66	13.741,66	13.741,74	164.900,00	
10.010.10.301.0010.2.161.3.0.00.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES													
			164.900,00	13.741,66	13.741,66	13.741,66	13.741,66	13.741,66	13.741,66	13.741,66	13.741,66	13.741,66	13.741,66	13.741,74	164.900,00	
10.010.10.301.0010.2.161.3.1.00.00.00.00.			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
			164.900,00	13.741,66	13.741,66	13.741,66	13.741,66	13.741,66	13.741,66	13.741,66	13.741,66	13.741,66	13.741,66	13.741,74	164.900,00	
10.010.10.301.0010.2.161.3.1.90.00.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS													
			164.900,00	13.741,66	13.741,66	13.741,66	13.741,66	13.741,66	13.741,66	13.741,66	13.741,66	13.741,66	13.741,66	13.741,74	164.900,00	
10.010.10.301.0010.2.161.3.1.90.11.00.00.			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
			134.000,00	11.166,66	11.166,66	11.166,66	11.166,66	11.166,66	11.166,66	11.166,66	11.166,66	11.166,66	11.166,66	11.166,74	134.000,00	
495	Atenção Básica		124.000,00	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,37	124.000,00	
1000	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00	
10.010.10.301.0010.2.161.3.1.90.13.00.00.			OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
			30.900,00	2.575,00	2.575,00	2.575,00	2.575,00	2.575,00	2.575,00	2.575,00	2.575,00	2.575,00	2.575,00	2.575,00	30.900,00	
495	Atenção Básica		28.600,00	2.383,33	2.383,33	2.383,33	2.383,33	2.383,33	2.383,33	2.383,33	2.383,33	2.383,33	2.383,33	2.383,37	28.600,00	
1000	Recursos Ordinários (Livres)		2.300,00	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,63	2.300,00	

10.010.10.301.0010.2.162.0.0.00.00.00.00.			PMAQ – Melhoria Acesso Qualidade de Vida												
			359.300,00	29.941,67	29.941,67	29.941,67	29.941,67	29.941,67	29.941,67	29.941,67	29.941,67	29.941,67	29.941,67	29.941,63	359.300,00
10.010.10.301.0010.2.162.3.0.00.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES												
			359.300,00	29.941,67	29.941,67	29.941,67	29.941,67	29.941,67	29.941,67	29.941,67	29.941,67	29.941,67	29.941,67	29.941,63	359.300,00
10.010.10.301.0010.2.162.3.3.00.00.00.00.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES												
			359.300,00	29.941,67	29.941,67	29.941,67	29.941,67	29.941,67	29.941,67	29.941,67	29.941,67	29.941,67	29.941,67	29.941,63	359.300,00
10.010.10.301.0010.2.162.3.3.90.00.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS												
			359.300,00	29.941,67	29.941,67	29.941,67	29.941,67	29.941,67	29.941,67	29.941,67	29.941,67	29.941,67	29.941,67	29.941,63	359.300,00
10.010.10.301.0010.2.162.3.3.90.30.00.00.			MATERIAL DE CONSUMO												
			359.300,00	29.941,67	29.941,67	29.941,67	29.941,67	29.941,67	29.941,67	29.941,67	29.941,67	29.941,67	29.941,67	29.941,63	359.300,00
495	Atenção Básica		179.300,00	14.941,67	14.941,67	14.941,67	14.941,67	14.941,67	14.941,67	14.941,67	14.941,67	14.941,67	14.941,67	14.941,63	179.300,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)		100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15%)		80.000,00	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63	80.000,00
10.010.10.301.0010.2.194.0.0.00.00.00.00.			Manutencao dos Servicos de Saude - PAB FIXO												
			443.800,00	36.983,34	36.983,34	36.983,34	36.983,34	36.983,34	36.983,34	36.983,34	36.983,34	36.983,34	36.983,34	36.983,26	443.800,00
10.010.10.301.0010.2.194.3.0.00.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES												
			443.800,00	36.983,34	36.983,34	36.983,34	36.983,34	36.983,34	36.983,34	36.983,34	36.983,34	36.983,34	36.983,34	36.983,26	443.800,00
10.010.10.301.0010.2.194.3.3.00.00.00.00.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES												
			443.800,00	36.983,34	36.983,34	36.983,34	36.983,34	36.983,34	36.983,34	36.983,34	36.983,34	36.983,34	36.983,34	36.983,26	443.800,00
10.010.10.301.0010.2.194.3.3.90.00.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS												
			443.800,00	36.983,34	36.983,34	36.983,34	36.983,34	36.983,34	36.983,34	36.983,34	36.983,34	36.983,34	36.983,34	36.983,26	443.800,00
10.010.10.301.0010.2.194.3.3.90.30.00.00.			MATERIAL DE CONSUMO												
Despesa			Previsto	PROGRAMAÇÃO											
				Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
			228.800,00	19.066,67	19.066,67	19.066,67	19.066,67	19.066,67	19.066,67	19.066,67	19.066,67	19.066,67	19.066,67	19.066,63	228.800,00
495	Atenção Básica		228.800,00	19.066,67	19.066,67	19.066,67	19.066,67	19.066,67	19.066,67	19.066,67	19.066,67	19.066,67	19.066,67	19.066,63	228.800,00
10.010.10.301.0010.2.194.3.3.90.32.00.00.			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA												
			3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
495	Atenção Básica		3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
10.010.10.301.0010.2.194.3.3.90.39.00.00.			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA												
			212.000,00	17.666,67	17.666,67	17.666,67	17.666,67	17.666,67	17.666,67	17.666,67	17.666,67	17.666,67	17.666,67	17.666,63	212.000,00
495	Atenção Básica		212.000,00	17.666,67	17.666,67	17.666,67	17.666,67	17.666,67	17.666,67	17.666,67	17.666,67	17.666,67	17.666,67	17.666,63	212.000,00
10.010.10.301.0010.2.195.0.0.00.00.00.00.			MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE - PROGRAMA SAUDE DA FAFAMILIA												
			559.470,00	46.622,50	46.622,50	46.622,50	46.622,50	46.622,50	46.622,50	46.622,50	46.622,50	46.622,50	46.622,50	46.622,50	559.470,00
10.010.10.301.0010.2.195.3.0.00.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES												
			559.470,00	46.622,50	46.622,50	46.622,50	46.622,50	46.622,50	46.622,50	46.622,50	46.622,50	46.622,50	46.622,50	46.622,50	559.470,00
10.010.10.301.0010.2.195.3.1.00.00.00.00.			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS												
			559.470,00	46.622,50	46.622,50	46.622,50	46.622,50	46.622,50	46.622,50	46.622,50	46.622,50	46.622,50	46.622,50	46.622,50	559.470,00
10.010.10.301.0010.2.195.3.1.90.00.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS												
			559.470,00	46.622,50	46.622,50	46.622,50	46.622,50	46.622,50	46.622,50	46.622,50	46.622,50	46.622,50	46.622,50	46.622,50	559.470,00
10.010.10.301.0010.2.195.3.1.90.11.00.00.			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
			451.600,00	37.633,33	37.633,33	37.633,33	37.633,33	37.633,33	37.633,33	37.633,33	37.633,33	37.633,33	37.633,33	37.633,37	451.600,00
495	Atenção Básica		262.600,00	21.883,33	21.883,33	21.883,33	21.883,33	21.883,33	21.883,33	21.883,33	21.883,33	21.883,33	21.883,33	21.883,37	262.600,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)		52.000,00	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,37	52.000,00
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15%)		137.000,00	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,63	137.000,00
10.010.10.301.0010.2.195.3.1.90.13.00.00.			OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
			103.870,00	8.655,83	8.655,83	8.655,83	8.655,83	8.655,83	8.655,83	8.655,83	8.655,83	8.655,83	8.655,83	8.655,87	103.870,00
495	Atenção Básica		60.400,00	5.033,33	5.033,33	5.033,33	5.033,33	5.033,33	5.033,33	5.033,33	5.033,33	5.033,33	5.033,33	5.033,37	60.400,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)		11.960,00	996,67	996,67	996,67	996,67	996,67	996,67	996,67	996,67	996,67	996,67	996,63	11.960,00
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15%)		31.510,00	2.625,83	2.625,83	2.625,83	2.625,83	2.625,83	2.625,83	2.625,83	2.625,83	2.625,83	2.625,83	2.625,87	31.510,00
10.010.10.301.0010.2.195.3.1.90.94.00.00.			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS												
			4.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,26	4.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15%)		2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
10.010.10.301.0010.2.196.0.0.00.00.00.00.			MANUTENCAO DOS SERVICO DE SAUDE - PACS												
			573.600,00	47.800,00	47.800,00	47.800,00	47.800,00	47.800,00	47.800,00	47.800,00	47.800,00	47.800,00	47.800,00	47.800,00	573.600,00
10.010.10.301.0010.2.196.3.0.00.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES												
			573.600,00	47.800,00	47.800,00	47.800,00	47.800,00	47.800,00	47.800,00	47.800,00	47.800,00	47.800,00	47.800,00	47.800,00	573.600,00
10.010.10.301.0010.2.196.3.1.00.00.00.00.			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS												
			567.600,00	47.300,00	47.300,00	47.300,00	47.300,00	47.300,00	47.300,00	47.300,00	47.300,00	47.300,00	47.300,00	47.300,00	567.600,00
10.010.10.301.0010.2.196.3.1.90.00.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS												

		567.600,00	47.300,00	47.300,00	47.300,00	47.300,00	47.300,00	47.300,00	47.300,00	47.300,00	47.300,00	47.300,00	47.300,00	567.600,00	
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
10.010.10.301.0010.2.196.3.1.90.11.00.00.		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
		457.000,00	38.083,33	38.083,33	38.083,33	38.083,33	38.083,33	38.083,33	38.083,33	38.083,33	38.083,33	38.083,33	38.083,33	38.083,37	457.000,00
495	Atenção Básica	237.000,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	237.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15%)	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
10.010.10.301.0010.2.196.3.1.90.13.00.00.		OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
		105.600,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	105.600,00
495	Atenção Básica	55.000,00	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,37	55.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	27.600,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	27.600,00
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15%)	23.000,00	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,63	23.000,00
10.010.10.301.0010.2.196.3.1.90.94.00.00.		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
		5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15%)	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
10.010.10.301.0010.2.196.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
10.010.10.301.0010.2.196.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
10.010.10.301.0010.2.196.3.3.90.14.00.00.		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
		6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
495	Atenção Básica	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
10.010.10.301.0010.2.197.0.0.00.00.00.00.		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE - SAUDE BUCAL													
		268.500,00	22.375,00	22.375,00	22.375,00	22.375,00	22.375,00	22.375,00	22.375,00	22.375,00	22.375,00	22.375,00	22.375,00	22.375,00	268.500,00
10.010.10.301.0010.2.197.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		268.500,00	22.375,00	22.375,00	22.375,00	22.375,00	22.375,00	22.375,00	22.375,00	22.375,00	22.375,00	22.375,00	22.375,00	22.375,00	268.500,00
10.010.10.301.0010.2.197.3.1.00.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
		268.500,00	22.375,00	22.375,00	22.375,00	22.375,00	22.375,00	22.375,00	22.375,00	22.375,00	22.375,00	22.375,00	22.375,00	22.375,00	268.500,00
10.010.10.301.0010.2.197.3.1.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		268.500,00	22.375,00	22.375,00	22.375,00	22.375,00	22.375,00	22.375,00	22.375,00	22.375,00	22.375,00	22.375,00	22.375,00	22.375,00	268.500,00
10.010.10.301.0010.2.197.3.1.90.11.00.00.		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
		209.600,00	17.466,67	17.466,67	17.466,67	17.466,67	17.466,67	17.466,67	17.466,67	17.466,67	17.466,67	17.466,67	17.466,67	17.466,63	209.600,00
495	Atenção Básica	61.600,00	5.133,33	5.133,33	5.133,33	5.133,33	5.133,33	5.133,33	5.133,33	5.133,33	5.133,33	5.133,33	5.133,33	5.133,37	61.600,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15%)	143.000,00	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,63	143.000,00
10.010.10.301.0010.2.197.3.1.90.13.00.00.		OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
		47.900,00	3.991,66	3.991,66	3.991,66	3.991,66	3.991,66	3.991,66	3.991,66	3.991,66	3.991,66	3.991,66	3.991,66	3.991,74	47.900,00
495	Atenção Básica	14.200,00	1.183,33	1.183,33	1.183,33	1.183,33	1.183,33	1.183,33	1.183,33	1.183,33	1.183,33	1.183,33	1.183,33	1.183,37	14.200,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15%)	32.700,00	2.725,00	2.725,00	2.725,00	2.725,00	2.725,00	2.725,00	2.725,00	2.725,00	2.725,00	2.725,00	2.725,00	2.725,00	32.700,00
10.010.10.301.0010.2.197.3.1.90.94.00.00.		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
		11.000,00	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,63	11.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15%)	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
10.010.10.302.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial													
		6.141.600,00	511.800,00	511.800,00	511.800,00	511.800,00	511.800,00	511.800,00	511.800,00	511.800,00	511.800,00	511.800,00	511.800,00	511.800,00	6.141.600,00
10.010.10.302.0010.0.000.0.0.00.00.00.00.		SAÚDE PARA TODOS													
		6.141.600,00	511.800,00	511.800,00	511.800,00	511.800,00	511.800,00	511.800,00	511.800,00	511.800,00	511.800,00	511.800,00	511.800,00	511.800,00	6.141.600,00
10.010.10.302.0010.2.037.0.0.00.00.00.00.		Manutenção dos Serviços Hospitalares													
		5.981.600,00	498.466,67	498.466,67	498.466,67	498.466,67	498.466,67	498.466,67	498.466,67	498.466,67	498.466,67	498.466,67	498.466,67	498.466,63	5.981.600,00
10.010.10.302.0010.2.037.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		5.951.600,00	495.966,67	495.966,67	495.966,67	495.966,67	495.966,67	495.966,67	495.966,67	495.966,67	495.966,67	495.966,67	495.966,67	495.966,63	5.951.600,00
10.010.10.302.0010.2.037.3.1.00.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
		3.896.500,00	324.708,34	324.708,34	324.708,34	324.708,34	324.708,34	324.708,34	324.708,34	324.708,34	324.708,34	324.708,34	324.708,34	324.708,26	3.896.500,00
10.010.10.302.0010.2.037.3.1.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		3.896.500,00	324.708,34	324.708,34	324.708,34	324.708,34	324.708,34	324.708,34	324.708,34	324.708,34	324.708,34	324.708,34	324.708,34	324.708,26	3.896.500,00

10.010.10.302.0010.2.037.3.1.90.11.00.00.			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
			3.150.000,00	262.500,00	262.500,00	262.500,00	262.500,00	262.500,00	262.500,00	262.500,00	262.500,00	262.500,00	262.500,00	262.500,00	262.500,00	3.150.000,00	
1000	Recursos Ordinários (Livres)		2.380.000,00	198.333,33	198.333,33	198.333,33	198.333,33	198.333,33	198.333,33	198.333,33	198.333,33	198.333,33	198.333,33	198.333,33	198.333,37	2.380.000,00	
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15%)		570.000,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	570.000,00	
1369	Serviços prestados SUS/Faturamento AIH		200.000,00	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00	
10.010.10.302.0010.2.037.3.1.90.13.00.00.			OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
			724.500,00	60.375,00	60.375,00	60.375,00	60.375,00	60.375,00	60.375,00	60.375,00	60.375,00	60.375,00	60.375,00	60.375,00	60.375,00	724.500,00	
1000	Recursos Ordinários (Livres)		547.400,00	45.616,67	45.616,67	45.616,67	45.616,67	45.616,67	45.616,67	45.616,67	45.616,67	45.616,67	45.616,67	45.616,67	45.616,63	547.400,00	
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15%)		131.100,00	10.925,00	10.925,00	10.925,00	10.925,00	10.925,00	10.925,00	10.925,00	10.925,00	10.925,00	10.925,00	10.925,00	10.925,00	131.100,00	
1369	Serviços prestados SUS/Faturamento AIH		46.000,00	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,37	46.000,00	
10.010.10.302.0010.2.037.3.1.90.16.00.00.			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL														
			15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00	
1000	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00	
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15%)		10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00	
10.010.10.302.0010.2.037.3.1.90.94.00.00.			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
			7.000,00	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,26	7.000,00	
1000	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00	
Despesa			Previsto	PROGRAMAÇÃO													
				Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15%)		2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
10.010.10.302.0010.2.037.3.3.00.00.00.00.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES														
			2.055.100,00	171.258,33	171.258,33	171.258,33	171.258,33	171.258,33	171.258,33	171.258,33	171.258,33	171.258,33	171.258,33	171.258,33	171.258,37	2.055.100,00	
10.010.10.302.0010.2.037.3.3.90.00.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS														
			2.055.100,00	171.258,33	171.258,33	171.258,33	171.258,33	171.258,33	171.258,33	171.258,33	171.258,33	171.258,33	171.258,33	171.258,33	171.258,37	2.055.100,00	
10.010.10.302.0010.2.037.3.3.90.14.00.00.			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL														
			55.000,00	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,37	55.000,00	
1000	Recursos Ordinários (Livres)		15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00	
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15%)		40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00	
10.010.10.302.0010.2.037.3.3.90.30.00.00.			MATERIAL DE CONSUMO														
			687.600,00	57.300,00	57.300,00	57.300,00	57.300,00	57.300,00	57.300,00	57.300,00	57.300,00	57.300,00	57.300,00	57.300,00	57.300,00	687.600,00	
1000	Recursos Ordinários (Livres)		60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00	
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15%)		300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00	
1369	Serviços prestados SUS/Faturamento AIH		13.000,00	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,37	13.000,00	
5496	(HOSPSUS) 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		314.600,00	26.216,67	26.216,67	26.216,67	26.216,67	26.216,67	26.216,67	26.216,67	26.216,67	26.216,67	26.216,67	26.216,67	26.216,63	314.600,00	
10.010.10.302.0010.2.037.3.3.90.33.00.00.			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO														
			1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00	
1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00	
10.010.10.302.0010.2.037.3.3.90.34.00.00.			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO														
			295.500,00	24.625,00	24.625,00	24.625,00	24.625,00	24.625,00	24.625,00	24.625,00	24.625,00	24.625,00	24.625,00	24.625,00	24.625,00	295.500,00	
1000	Recursos Ordinários (Livres)		291.500,00	24.291,67	24.291,67	24.291,67	24.291,67	24.291,67	24.291,67	24.291,67	24.291,67	24.291,67	24.291,67	24.291,67	24.291,63	291.500,00	
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15%)		4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00	
10.010.10.302.0010.2.037.3.3.90.36.00.00.			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
			4.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,26	4.000,00	
1000	Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00	
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15%)		2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00	
10.010.10.302.0010.2.037.3.3.90.39.00.00.			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
			1.012.000,00	84.333,33	84.333,33	84.333,33	84.333,33	84.333,33	84.333,33	84.333,33	84.333,33	84.333,33	84.333,33	84.333,33	84.333,37	1.012.000,00	
1000	Recursos Ordinários (Livres)		762.000,00	63.500,00	63.500,00	63.500,00	63.500,00	63.500,00	63.500,00	63.500,00	63.500,00	63.500,00	63.500,00	63.500,00	63.500,00	762.000,00	
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15%)		250.000,00	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00	
10.010.10.302.0010.2.037.4.0.00.00.00.00.			DESPESAS DE CAPITAL														
			30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00	
10.010.10.302.0010.2.037.4.4.00.00.00.00.			INVESTIMENTOS														
Despesa			Previsto	PROGRAMAÇÃO													
				Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
			30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00	
10.010.10.302.0010.2.037.4.4.90.00.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS														
			30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00	
10.010.10.302.0010.2.037.4.4.90.52.00.00.			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
			30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00	
1000	Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00	
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15%)		10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00	

10.010.10.302.0010.2.201.0.0.00.00.00.00.		Manutenção do SAMU													
		160.000,00	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,37	160.000,00
10.010.10.302.0010.2.201.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		160.000,00	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,37	160.000,00
10.010.10.302.0010.2.201.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		160.000,00	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,37	160.000,00
10.010.10.302.0010.2.201.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		160.000,00	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,37	160.000,00
10.010.10.302.0010.2.201.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		160.000,00	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,37	160.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,37	160.000,00
10.010.10.304.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Vigilância Sanitária													
		284.315,00	23.692,94	23.692,94	23.692,94	23.692,94	23.692,94	23.692,94	23.692,94	23.692,94	23.692,94	23.692,94	23.692,94	23.692,66	284.315,00
10.010.10.304.0010.0.000.0.0.00.00.00.00.		SAÚDE PARA TODOS													
		284.315,00	23.692,94	23.692,94	23.692,94	23.692,94	23.692,94	23.692,94	23.692,94	23.692,94	23.692,94	23.692,94	23.692,94	23.692,66	284.315,00
10.010.10.304.0010.2.036.0.0.00.00.00.00.		Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Saúde													
		284.315,00	23.692,94	23.692,94	23.692,94	23.692,94	23.692,94	23.692,94	23.692,94	23.692,94	23.692,94	23.692,94	23.692,94	23.692,66	284.315,00
10.010.10.304.0010.2.036.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		172.315,00	14.359,60	14.359,60	14.359,60	14.359,60	14.359,60	14.359,60	14.359,60	14.359,60	14.359,60	14.359,60	14.359,60	14.359,40	172.315,00
10.010.10.304.0010.2.036.3.1.00.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
		55.520,00	4.626,68	4.626,68	4.626,68	4.626,68	4.626,68	4.626,68	4.626,68	4.626,68	4.626,68	4.626,68	4.626,68	4.626,52	55.520,00
10.010.10.304.0010.2.036.3.1.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		55.520,00	4.626,68	4.626,68	4.626,68	4.626,68	4.626,68	4.626,68	4.626,68	4.626,68	4.626,68	4.626,68	4.626,68	4.626,52	55.520,00
10.010.10.304.0010.2.036.3.1.90.11.00.00.		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
		37.000,00	3.083,34	3.083,34	3.083,34	3.083,34	3.083,34	3.083,34	3.083,34	3.083,34	3.083,34	3.083,34	3.083,34	3.083,26	37.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15%)	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
1497	Vigilância em Saúde	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
10.010.10.304.0010.2.036.3.1.90.13.00.00.		OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
		10.520,00	876,67	876,67	876,67	876,67	876,67	876,67	876,67	876,67	876,67	876,67	876,67	876,63	10.520,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.450,00	287,50	287,50	287,50	287,50	287,50	287,50	287,50	287,50	287,50	287,50	287,50	287,50	3.450,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15%)	2.300,00	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,63	2.300,00
1497	Vigilância em Saúde	4.770,00	397,50	397,50	397,50	397,50	397,50	397,50	397,50	397,50	397,50	397,50	397,50	397,50	4.770,00
10.010.10.304.0010.2.036.3.1.90.16.00.00.		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL													
		1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15%)	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
10.010.10.304.0010.2.036.3.1.90.94.00.00.		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
		7.000,00	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,26	7.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15%)	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
1497	Vigilância em Saúde	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
10.010.10.304.0010.2.036.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		116.795,00	9.732,92	9.732,92	9.732,92	9.732,92	9.732,92	9.732,92	9.732,92	9.732,92	9.732,92	9.732,92	9.732,92	9.732,88	116.795,00
10.010.10.304.0010.2.036.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		116.795,00	9.732,92	9.732,92	9.732,92	9.732,92	9.732,92	9.732,92	9.732,92	9.732,92	9.732,92	9.732,92	9.732,92	9.732,88	116.795,00
10.010.10.304.0010.2.036.3.3.90.14.00.00.		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
		1.595,00	132,92	132,92	132,92	132,92	132,92	132,92	132,92	132,92	132,92	132,92	132,92	132,88	1.595,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.595,00	132,92	132,92	132,92	132,92	132,92	132,92	132,92	132,92	132,92	132,92	132,92	132,88	1.595,00
10.010.10.304.0010.2.036.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		85.200,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	85.200,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,63	17.000,00
1497	Vigilância em Saúde	67.200,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	67.200,00
1510	Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
10.010.10.304.0010.2.036.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1497	Vigilância em Saúde	26.000,00	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,63	26.000,00
1510	Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
10.010.10.304.0010.2.036.4.0.00.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL													

		112.000,00	9.333,34	9.333,34	9.333,34	9.333,34	9.333,34	9.333,34	9.333,34	9.333,34	9.333,34	9.333,34	9.333,34	9.333,26	112.000,00
10.010.10.304.0010.2.036.4.4.00.00.00.00.		INVESTIMENTOS													
		112.000,00	9.333,34	9.333,34	9.333,34	9.333,34	9.333,34	9.333,34	9.333,34	9.333,34	9.333,34	9.333,34	9.333,34	9.333,26	112.000,00
10.010.10.304.0010.2.036.4.4.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		112.000,00	9.333,34	9.333,34	9.333,34	9.333,34	9.333,34	9.333,34	9.333,34	9.333,34	9.333,34	9.333,34	9.333,34	9.333,26	112.000,00
10.010.10.304.0010.2.036.4.4.90.52.00.00.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
		112.000,00	9.333,34	9.333,34	9.333,34	9.333,34	9.333,34	9.333,34	9.333,34	9.333,34	9.333,34	9.333,34	9.333,34	9.333,26	112.000,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
500	FAF INC ORG ASSIST FARM PROG FARM/PR INVESTIMENTO	80.000,00	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63	80.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
1497	Vigilância em Saúde	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
10.010.28.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Encargos Especiais													
		300,00	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	25,11	300,00
10.010.28.846.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Outros Encargos Especiais													
		300,00	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	25,11	300,00
10.010.28.846.0010.0.000.0.0.00.00.00.00.		SAÚDE PARA TODOS													
		300,00	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	25,11	300,00
10.010.28.846.0010.0.005.0.0.00.00.00.00.		Restituição de Saldo de Convênios													
		300,00	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	25,11	300,00
10.010.28.846.0010.0.005.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		300,00	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	25,11	300,00
10.010.28.846.0010.0.005.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		300,00	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	25,11	300,00
10.010.28.846.0010.0.005.3.3.20.00.00.00.		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO													
		100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
10.010.28.846.0010.0.005.3.3.20.93.00.00.		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES													
		100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
10.010.28.846.0010.0.005.3.3.30.00.00.00.		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL													
		100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
10.010.28.846.0010.0.005.3.3.30.93.00.00.		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES													
		100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
10.010.28.846.0010.0.005.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
10.010.28.846.0010.0.005.3.3.90.93.00.00.		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES													
		100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
11.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL													
		2.083.260,00	173.605,02	173.605,02	173.605,02	173.605,02	173.605,02	173.605,02	173.605,02	173.605,02	173.605,02	173.605,02	173.605,02	173.604,78	2.083.260,00
11.010.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL													
		1.901.420,00	158.451,68	158.451,68	158.451,68	158.451,68	158.451,68	158.451,68	158.451,68	158.451,68	158.451,68	158.451,68	158.451,68	158.451,52	1.901.420,00
11.010.08.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Assistência Social													
		1.901.420,00	158.451,68	158.451,68	158.451,68	158.451,68	158.451,68	158.451,68	158.451,68	158.451,68	158.451,68	158.451,68	158.451,68	158.451,52	1.901.420,00
11.010.08.128.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Formação de Recursos Humanos													
		4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
11.010.08.128.0006.0.000.0.0.00.00.00.00.		DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS													
		4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
11.010.08.128.0006.2.012.0.0.00.00.00.00.		Capacitação de Pessoal													
		4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
11.010.08.128.0006.2.012.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
11.010.08.128.0006.2.012.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
11.010.08.128.0006.2.012.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
11.010.08.128.0006.2.012.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00

1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
11.010.08.128.0006.2.012.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
11.010.08.128.0006.2.012.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
11.010.08.242.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Assistência ao Portador de Deficiência	8.400,00	700,01	700,01	700,01	700,01	700,01	700,01	700,01	700,01	700,01	700,01	700,01	699,89	8.400,00
11.010.08.242.0009.0.000.0.0.00.00.00.00.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	8.400,00	700,01	700,01	700,01	700,01	700,01	700,01	700,01	700,01	700,01	700,01	700,01	699,89	8.400,00
11.010.08.242.0009.2.028.0.0.00.00.00.00.	Programa de Proteção ao Deficiente	8.400,00	700,01	700,01	700,01	700,01	700,01	700,01	700,01	700,01	700,01	700,01	700,01	699,89	8.400,00
11.010.08.242.0009.2.028.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES	8.400,00	700,01	700,01	700,01	700,01	700,01	700,01	700,01	700,01	700,01	700,01	700,01	699,89	8.400,00
11.010.08.242.0009.2.028.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.400,00	700,01	700,01	700,01	700,01	700,01	700,01	700,01	700,01	700,01	700,01	700,01	699,89	8.400,00
11.010.08.242.0009.2.028.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS	8.400,00	700,01	700,01	700,01	700,01	700,01	700,01	700,01	700,01	700,01	700,01	700,01	699,89	8.400,00
11.010.08.242.0009.2.028.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,26	4.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
1938	BL PSEMC FNAS- C/C 181730	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
11.010.08.242.0009.2.028.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
11.010.08.242.0009.2.028.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	900,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	900,00
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO													
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
1938	BL PSEMC FNAS- C/C 181730	900,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	900,00	
11.010.08.242.0009.2.028.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00	
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1938	BL PSEMC FNAS- C/C 181730	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
11.010.08.243.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Assistência à Criança e ao Adolescente	241.800,00	20.150,00	20.150,00	20.150,00	20.150,00	20.150,00	20.150,00	20.150,00	20.150,00	20.150,00	20.150,00	20.150,00	241.800,00	
11.010.08.243.0008.0.000.0.0.00.00.00.00.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	241.800,00	20.150,00	20.150,00	20.150,00	20.150,00	20.150,00	20.150,00	20.150,00	20.150,00	20.150,00	20.150,00	20.150,00	241.800,00	
11.010.08.243.0008.6.019.0.0.00.00.00.00.	Encargos do Projeto Renascer	57.400,00	4.783,33	4.783,33	4.783,33	4.783,33	4.783,33	4.783,33	4.783,33	4.783,33	4.783,33	4.783,33	4.783,33	57.400,00	
11.010.08.243.0008.6.019.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES	57.400,00	4.783,33	4.783,33	4.783,33	4.783,33	4.783,33	4.783,33	4.783,33	4.783,33	4.783,33	4.783,33	4.783,33	57.400,00	
11.010.08.243.0008.6.019.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.400,00	4.783,33	4.783,33	4.783,33	4.783,33	4.783,33	4.783,33	4.783,33	4.783,33	4.783,33	4.783,33	4.783,33	57.400,00	
11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS	57.400,00	4.783,33	4.783,33	4.783,33	4.783,33	4.783,33	4.783,33	4.783,33	4.783,33	4.783,33	4.783,33	4.783,33	57.400,00	
11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	25.000,00	
1000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	25.000,00	
11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.400,00	1.866,67	1.866,67	1.866,67	1.866,67	1.866,67	1.866,67	1.866,67	1.866,67	1.866,67	1.866,67	1.866,67	22.400,00	
1000	Recursos Ordinários (Livres)	22.400,00	1.866,67	1.866,67	1.866,67	1.866,67	1.866,67	1.866,67	1.866,67	1.866,67	1.866,67	1.866,67	1.866,67	22.400,00	
11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00	
1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00	
11.010.08.243.0008.6.020.0.0.00.00.00.00.	Implantação/Manut Programa Guarda Subsidiada para Criança e Adolescente	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00	
11.010.08.243.0008.6.020.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00	
11.010.08.243.0008.6.020.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00	

		10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
11.010.08.243.0008.6.020.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
11.010.08.243.0008.6.020.3.3.90.48.00.00.		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS													
		10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
11.010.08.243.0008.6.021.0.0.00.00.00.00.		Implantação do Programa Pró Jovem Adolescentes													
		3.500,00	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
11.010.08.243.0008.6.021.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
	Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
		3.500,00	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
11.010.08.243.0008.6.021.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		3.500,00	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
11.010.08.243.0008.6.021.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		3.500,00	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
11.010.08.243.0008.6.021.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		1.500,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
11.010.08.243.0008.6.021.3.3.90.36.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
		2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
11.010.08.243.0008.6.027.0.0.00.00.00.00.		Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS													
		170.900,00	14.241,67	14.241,67	14.241,67	14.241,67	14.241,67	14.241,67	14.241,67	14.241,67	14.241,67	14.241,67	14.241,67	14.241,63	170.900,00
11.010.08.243.0008.6.027.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		129.100,00	10.758,34	10.758,34	10.758,34	10.758,34	10.758,34	10.758,34	10.758,34	10.758,34	10.758,34	10.758,34	10.758,34	10.758,26	129.100,00
11.010.08.243.0008.6.027.3.1.00.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
		61.500,00	5.125,00	5.125,00	5.125,00	5.125,00	5.125,00	5.125,00	5.125,00	5.125,00	5.125,00	5.125,00	5.125,00	5.125,00	61.500,00
11.010.08.243.0008.6.027.3.1.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		61.500,00	5.125,00	5.125,00	5.125,00	5.125,00	5.125,00	5.125,00	5.125,00	5.125,00	5.125,00	5.125,00	5.125,00	5.125,00	61.500,00
11.010.08.243.0008.6.027.3.1.90.11.00.00.		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
		50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
11.010.08.243.0008.6.027.3.1.90.13.00.00.		OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
		10.500,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	10.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.500,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	10.500,00
11.010.08.243.0008.6.027.3.1.90.16.00.00.		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL													
		1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
11.010.08.243.0008.6.027.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		67.600,00	5.633,34	5.633,34	5.633,34	5.633,34	5.633,34	5.633,34	5.633,34	5.633,34	5.633,34	5.633,34	5.633,34	5.633,26	67.600,00
11.010.08.243.0008.6.027.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		67.600,00	5.633,34	5.633,34	5.633,34	5.633,34	5.633,34	5.633,34	5.633,34	5.633,34	5.633,34	5.633,34	5.633,34	5.633,26	67.600,00
11.010.08.243.0008.6.027.3.3.90.14.00.00.		DIARIAS - PESSOAL CIVIL													
		2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
11.010.08.243.0008.6.027.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
1937	FEAS PPAS III - C/C 18050-5- FONTE 1937	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
11.010.08.243.0008.6.027.3.3.90.36.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
	Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
		21.000,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	21.000,00
1937	FEAS PPAS III - C/C 18050-5- FONTE 1937	21.000,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	21.000,00
11.010.08.243.0008.6.027.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		14.600,00	1.216,67	1.216,67	1.216,67	1.216,67	1.216,67	1.216,67	1.216,67	1.216,67	1.216,67	1.216,67	1.216,67	1.216,63	14.600,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
1937	FEAS PPAS III - C/C 18050-5- FONTE 1937	12.600,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	12.600,00
11.010.08.243.0008.6.027.4.0.00.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL													
		41.800,00	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,37	41.800,00

11.010.08.243.0008.6.027.4.4.00.00.00.00.			INVESTIMENTOS												
			41.800,00	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,37	41.800,00
11.010.08.243.0008.6.027.4.4.90.00.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS												
			41.800,00	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,37	41.800,00
11.010.08.243.0008.6.027.4.4.90.52.00.00.			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
			41.800,00	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,37	41.800,00
1937	FEAS PPAS III - C/C 18050-5- FONTE 1937		10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
31935	Proteção Social Especial - SUAS - APAE		31.800,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	31.800,00
11.010.08.244.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.			Assistência Comunitária												
			1.647.220,00	137.268,34	137.268,34	137.268,34	137.268,34	137.268,34	137.268,34	137.268,34	137.268,34	137.268,34	137.268,34	137.268,26	1.647.220,00
11.010.08.244.0009.0.000.0.0.00.00.00.00.			ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL												
			1.647.220,00	137.268,34	137.268,34	137.268,34	137.268,34	137.268,34	137.268,34	137.268,34	137.268,34	137.268,34	137.268,34	137.268,26	1.647.220,00
11.010.08.244.0009.1.028.0.0.00.00.00.00.			CONSTRUÇÃO DO CREAS												
			450.000,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
11.010.08.244.0009.1.028.4.0.00.00.00.00.			DESPESAS DE CAPITAL												
			450.000,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
11.010.08.244.0009.1.028.4.4.00.00.00.00.			INVESTIMENTOS												
			450.000,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
11.010.08.244.0009.1.028.4.4.90.00.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS												
			450.000,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
11.010.08.244.0009.1.028.4.4.90.51.00.00.			OBRAS E INSTALAÇÕES												
			450.000,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)		450.000,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
11.010.08.244.0009.1.054.0.0.00.00.00.00.			Construção do CRAS												
			300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
11.010.08.244.0009.1.054.4.0.00.00.00.00.			DESPESAS DE CAPITAL												
			300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
11.010.08.244.0009.1.054.4.4.00.00.00.00.			INVESTIMENTOS												
			300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Despesa			Previsto	PROGRAMAÇÃO											
				Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
11.010.08.244.0009.1.054.4.4.90.00.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS												
			300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
11.010.08.244.0009.1.054.4.4.90.51.00.00.			OBRAS E INSTALAÇÕES												
			300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
31777	MAS/Construção ção do CRAS		250.000,00	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
11.010.08.244.0009.2.029.0.0.00.00.00.00.			Manutenção de Serviços Administrativos da Ação Social												
			554.300,00	46.191,67	46.191,67	46.191,67	46.191,67	46.191,67	46.191,67	46.191,67	46.191,67	46.191,67	46.191,67	46.191,63	554.300,00
11.010.08.244.0009.2.029.3.0.00.00.00.00.			DESPESAS CORRENTES												
			552.300,00	46.025,00	46.025,00	46.025,00	46.025,00	46.025,00	46.025,00	46.025,00	46.025,00	46.025,00	46.025,00	46.025,00	552.300,00
11.010.08.244.0009.2.029.3.1.00.00.00.00.			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS												
			444.800,00	37.066,66	37.066,66	37.066,66	37.066,66	37.066,66	37.066,66	37.066,66	37.066,66	37.066,66	37.066,66	37.066,74	444.800,00
11.010.08.244.0009.2.029.3.1.90.00.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS												
			444.800,00	37.066,66	37.066,66	37.066,66	37.066,66	37.066,66	37.066,66	37.066,66	37.066,66	37.066,66	37.066,66	37.066,74	444.800,00
11.010.08.244.0009.2.029.3.1.90.11.00.00.			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
			360.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	360.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)		360.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	360.000,00
11.010.08.244.0009.2.029.3.1.90.13.00.00.			OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
			82.800,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	82.800,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)		82.800,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	82.800,00
11.010.08.244.0009.2.029.3.1.90.16.00.00.			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL												
			1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
11.010.08.244.0009.2.029.3.1.90.94.00.00.			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS												
			1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
11.010.08.244.0009.2.029.3.3.00.00.00.00.			OUTRAS DESPESAS CORRENTES												
			107.500,00	8.958,34	8.958,34	8.958,34	8.958,34	8.958,34	8.958,34	8.958,34	8.958,34	8.958,34	8.958,34	8.958,26	107.500,00
11.010.08.244.0009.2.029.3.3.90.00.00.00.			APLICAÇÕES DIRETAS												
			107.500,00	8.958,34	8.958,34	8.958,34	8.958,34	8.958,34	8.958,34	8.958,34	8.958,34	8.958,34	8.958,34	8.958,26	107.500,00

11.010.08.244.0009.2.029.3.3.90.14.00.00.		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
		1.500,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
11.010.08.244.0009.2.029.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
11.010.08.244.0009.2.029.3.3.90.33.00.00.		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
		8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
11.010.08.244.0009.2.029.3.3.90.36.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
		50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
11.010.08.244.0009.2.029.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA													
		30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
11.010.08.244.0009.2.029.3.3.90.48.00.00.		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS													
		10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
11.010.08.244.0009.2.029.4.0.00.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL													
		2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
11.010.08.244.0009.2.029.4.4.00.00.00.00.		INVESTIMENTOS													
		2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
11.010.08.244.0009.2.029.4.4.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
11.010.08.244.0009.2.029.4.4.90.52.00.00.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
		2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
11.010.08.244.0009.2.030.0.0.00.00.00.00.		Manutenção do Programa Bolsa Família e Cad Único													
		21.650,00	1.804,17	1.804,17	1.804,17	1.804,17	1.804,17	1.804,17	1.804,17	1.804,17	1.804,17	1.804,17	1.804,17	1.804,13	21.650,00
11.010.08.244.0009.2.030.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		12.650,00	1.054,17	1.054,17	1.054,17	1.054,17	1.054,17	1.054,17	1.054,17	1.054,17	1.054,17	1.054,17	1.054,17	1.054,13	12.650,00
11.010.08.244.0009.2.030.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		12.650,00	1.054,17	1.054,17	1.054,17	1.054,17	1.054,17	1.054,17	1.054,17	1.054,17	1.054,17	1.054,17	1.054,17	1.054,13	12.650,00
11.010.08.244.0009.2.030.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		12.650,00	1.054,17	1.054,17	1.054,17	1.054,17	1.054,17	1.054,17	1.054,17	1.054,17	1.054,17	1.054,17	1.054,17	1.054,13	12.650,00
11.010.08.244.0009.2.030.3.3.90.14.00.00.		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
		3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
1940	PJJAGUAPITAFMASIGDBF-C/C181676-BLGBF FNAS	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
11.010.08.244.0009.2.030.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
1940	PJJAGUAPITAFMASIGDBF-C/C181676-BLGBF FNAS	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
11.010.08.244.0009.2.030.3.3.90.36.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
		5.500,00	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,37	5.500,00
1940	PJJAGUAPITAFMASIGDBF-C/C181676-BLGBF FNAS	5.500,00	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,37	5.500,00
11.010.08.244.0009.2.030.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA													
		2.150,00	179,17	179,17	179,17	179,17	179,17	179,17	179,17	179,17	179,17	179,17	179,17	179,13	2.150,00
1940	PJJAGUAPITAFMASIGDBF-C/C181676-BLGBF FNAS	2.150,00	179,17	179,17	179,17	179,17	179,17	179,17	179,17	179,17	179,17	179,17	179,17	179,13	2.150,00
11.010.08.244.0009.2.030.4.0.00.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL													
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
		9.000,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
11.010.08.244.0009.2.030.4.4.00.00.00.00.		INVESTIMENTOS													
		9.000,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
11.010.08.244.0009.2.030.4.4.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		9.000,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
11.010.08.244.0009.2.030.4.4.90.52.00.00.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
		9.000,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
1940	PJJAGUAPITAFMASIGDBF-C/C181676-BLGBF FNAS	9.000,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
11.010.08.244.0009.2.082.0.0.00.00.00.00.		Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social													

		296.770,00	24.730,84	24.730,84	24.730,84	24.730,84	24.730,84	24.730,84	24.730,84	24.730,84	24.730,84	24.730,84	24.730,84	24.730,76	296.770,00
11.010.08.244.0009.2.082.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		296.770,00	24.730,84	24.730,84	24.730,84	24.730,84	24.730,84	24.730,84	24.730,84	24.730,84	24.730,84	24.730,84	24.730,84	24.730,76	296.770,00
11.010.08.244.0009.2.082.3.1.00.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
		84.870,00	7.072,50	7.072,50	7.072,50	7.072,50	7.072,50	7.072,50	7.072,50	7.072,50	7.072,50	7.072,50	7.072,50	7.072,50	84.870,00
11.010.08.244.0009.2.082.3.1.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		84.870,00	7.072,50	7.072,50	7.072,50	7.072,50	7.072,50	7.072,50	7.072,50	7.072,50	7.072,50	7.072,50	7.072,50	7.072,50	84.870,00
11.010.08.244.0009.2.082.3.1.90.11.00.00.		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
		69.000,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	69.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	69.000,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	69.000,00
11.010.08.244.0009.2.082.3.1.90.13.00.00.		OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
		15.870,00	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	15.870,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.870,00	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	1.322,50	15.870,00
11.010.08.244.0009.2.082.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		211.900,00	17.658,34	17.658,34	17.658,34	17.658,34	17.658,34	17.658,34	17.658,34	17.658,34	17.658,34	17.658,34	17.658,34	17.658,26	211.900,00
11.010.08.244.0009.2.082.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		211.900,00	17.658,34	17.658,34	17.658,34	17.658,34	17.658,34	17.658,34	17.658,34	17.658,34	17.658,34	17.658,34	17.658,34	17.658,26	211.900,00
11.010.08.244.0009.2.082.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		81.000,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	81.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
31934	Proteção Social Básica - SUAS	76.000,00	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,37	76.000,00
11.010.08.244.0009.2.082.3.3.90.32.00.00.		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA													
		38.000,00	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,63	38.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	38.000,00	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,63	38.000,00
11.010.08.244.0009.2.082.3.3.90.36.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
		50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
31934	Proteção Social Básica - SUAS	45.000,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
11.010.08.244.0009.2.082.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		42.900,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	42.900,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
31934	Proteção Social Básica - SUAS	37.900,00	3.158,33	3.158,33	3.158,33	3.158,33	3.158,33	3.158,33	3.158,33	3.158,33	3.158,33	3.158,33	3.158,33	3.158,37	37.900,00
11.010.08.244.0009.2.158.0.0.00.00.00.00.		Manutenção do C.M.A.S do C.M.D.C.A - C.M.D.I													
		5.500,00	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,37	5.500,00
11.010.08.244.0009.2.158.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		5.500,00	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,37	5.500,00
11.010.08.244.0009.2.158.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		5.500,00	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,37	5.500,00
11.010.08.244.0009.2.158.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		5.500,00	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,37	5.500,00
11.010.08.244.0009.2.158.3.3.90.14.00.00.		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
		1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
11.010.08.244.0009.2.158.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		1.500,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
11.010.08.244.0009.2.158.3.3.90.36.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
		1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
11.010.08.244.0009.2.158.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
11.010.08.244.0009.2.159.0.0.00.00.00.00.		Realização de Conferências Municipais e Capacitação de Conselheiros													
		9.000,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
11.010.08.244.0009.2.159.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		9.000,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
11.010.08.244.0009.2.159.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		9.000,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
11.010.08.244.0009.2.159.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													

		9.000,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
11.010.08.244.0009.2.159.3.3.90.14.00.00.		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
		2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
11.010.08.244.0009.2.159.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
11.010.08.244.0009.2.159.3.3.90.33.00.00.		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
		1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
11.010.08.244.0009.2.159.3.3.90.36.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
		5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
11.010.08.244.0009.2.159.3.3.90.36.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
		5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
11.010.08.244.0009.2.191.0.0.00.00.00.00.		Manut. Prog. Componentes Qualificação Gestão SUAS													
		10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
11.010.08.244.0009.2.191.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		9.000,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
11.010.08.244.0009.2.191.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		9.000,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
11.010.08.244.0009.2.191.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		9.000,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
11.010.08.244.0009.2.191.3.3.90.14.00.00.		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
		400,00	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,37	400,00
31936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	400,00	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,37	400,00
11.010.08.244.0009.2.191.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
31936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
11.010.08.244.0009.2.191.3.3.90.36.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
		7.100,00	591,67	591,67	591,67	591,67	591,67	591,67	591,67	591,67	591,67	591,67	591,67	591,63	7.100,00
31936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	7.100,00	591,67	591,67	591,67	591,67	591,67	591,67	591,67	591,67	591,67	591,67	591,67	591,63	7.100,00
11.010.08.244.0009.2.191.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
31936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
11.010.08.244.0009.2.191.4.0.00.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL													
		1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
11.010.08.244.0009.2.191.4.4.00.00.00.00.		INVESTIMENTOS													
		1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
11.010.08.244.0009.2.191.4.4.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
11.010.08.244.0009.2.191.4.4.90.52.00.00.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
		1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
31936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
11.020.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE													
		6.500,00	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,63	6.500,00
11.020.08.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Assistência Social													
		6.500,00	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,63	6.500,00
11.020.08.243.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Assistência à Criança e ao Adolescente													
		6.500,00	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,63	6.500,00
11.020.08.243.0008.0.000.0.0.00.00.00.00.		ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE													
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
		6.500,00	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,63	6.500,00
11.020.08.243.0008.6.160.0.0.00.00.00.00.		Realização de Conferências Municipais e Capacitação de Conselheiros													
		6.500,00	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,63	6.500,00
11.020.08.243.0008.6.160.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		6.500,00	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,63	6.500,00
11.020.08.243.0008.6.160.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		6.500,00	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,63	6.500,00
11.020.08.243.0008.6.160.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		6.500,00	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,63	6.500,00

		6.500,00	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,63	6.500,00
11.020.08.243.0008.6.160.3.3.90.14.00.00.		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL												
		2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
11.020.08.243.0008.6.160.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO												
		1.500,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
11.020.08.243.0008.6.160.3.3.90.33.00.00.		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO												
		1.500,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
11.020.08.243.0008.6.160.3.3.90.36.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA												
		500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
11.020.08.243.0008.6.160.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
		1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
11.030.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.		DIVISÃO DE ADM DA ASSISTÊNCIA SOCIAL												
		150.340,00	12.528,34	12.528,34	12.528,34	12.528,34	12.528,34	12.528,34	12.528,34	12.528,34	12.528,34	12.528,34	12.528,26	150.340,00
11.030.14.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.		Direitos da Cidadania												
		150.340,00	12.528,34	12.528,34	12.528,34	12.528,34	12.528,34	12.528,34	12.528,34	12.528,34	12.528,34	12.528,34	12.528,26	150.340,00
11.030.14.243.0000.0.000.0.0.00.00.00.		Assistência à Criança a ao Adolescente												
		150.340,00	12.528,34	12.528,34	12.528,34	12.528,34	12.528,34	12.528,34	12.528,34	12.528,34	12.528,34	12.528,34	12.528,26	150.340,00
11.030.14.243.0008.0.000.0.0.00.00.00.		ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE												
		150.340,00	12.528,34	12.528,34	12.528,34	12.528,34	12.528,34	12.528,34	12.528,34	12.528,34	12.528,34	12.528,34	12.528,26	150.340,00
11.030.14.243.0008.6.016.0.0.00.00.00.		Manutenção do Conselhor Tutelar												
		150.340,00	12.528,34	12.528,34	12.528,34	12.528,34	12.528,34	12.528,34	12.528,34	12.528,34	12.528,34	12.528,34	12.528,26	150.340,00
11.030.14.243.0008.6.016.3.0.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES												
		147.340,00	12.278,34	12.278,34	12.278,34	12.278,34	12.278,34	12.278,34	12.278,34	12.278,34	12.278,34	12.278,34	12.278,26	147.340,00
11.030.14.243.0008.6.016.3.1.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS												
		135.840,00	11.320,00	11.320,00	11.320,00	11.320,00	11.320,00	11.320,00	11.320,00	11.320,00	11.320,00	11.320,00	11.320,00	135.840,00
11.030.14.243.0008.6.016.3.1.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS												
		135.840,00	11.320,00	11.320,00	11.320,00	11.320,00	11.320,00	11.320,00	11.320,00	11.320,00	11.320,00	11.320,00	11.320,00	135.840,00
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
11.030.14.243.0008.6.016.3.1.90.11.00.00.		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
		108.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	108.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	108.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	108.000,00
11.030.14.243.0008.6.016.3.1.90.13.00.00.		OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
		24.840,00	2.070,00	2.070,00	2.070,00	2.070,00	2.070,00	2.070,00	2.070,00	2.070,00	2.070,00	2.070,00	2.070,00	24.840,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	24.840,00	2.070,00	2.070,00	2.070,00	2.070,00	2.070,00	2.070,00	2.070,00	2.070,00	2.070,00	2.070,00	2.070,00	24.840,00
11.030.14.243.0008.6.016.3.1.90.94.00.00.		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS												
		3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
11.030.14.243.0008.6.016.3.3.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES												
		11.500,00	958,34	958,34	958,34	958,34	958,34	958,34	958,34	958,34	958,34	958,34	958,26	11.500,00
11.030.14.243.0008.6.016.3.3.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS												
		11.500,00	958,34	958,34	958,34	958,34	958,34	958,34	958,34	958,34	958,34	958,34	958,26	11.500,00
11.030.14.243.0008.6.016.3.3.90.14.00.00.		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL												
		1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
11.030.14.243.0008.6.016.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO												
		5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
11.030.14.243.0008.6.016.3.3.90.33.00.00.		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO												
		500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
11.030.14.243.0008.6.016.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
		5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
11.030.14.243.0008.6.016.4.0.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL												
		3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00

11.030.14.243.0008.6.016.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
11.030.14.243.0008.6.016.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
11.030.14.243.0008.6.016.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
11.040.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
11.040.08.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Assistência Social	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
11.040.08.241.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Assistência ao Idoso	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
		25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO														
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total		
11.040.08.241.0009.0.000.0.0.00.00.00.00.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00		
11.040.08.241.0009.2.027.0.0.00.00.00.00.	Programa de Assistência ao Idoso	19.000,00	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,37	19.000,00		
11.040.08.241.0009.2.027.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES	19.000,00	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,37	19.000,00		
11.040.08.241.0009.2.027.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.000,00	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,37	19.000,00		
11.040.08.241.0009.2.027.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS	19.000,00	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,37	19.000,00		
11.040.08.241.0009.2.027.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00		
1000 Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00		
11.040.08.241.0009.2.027.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00		
1000 Recursos Ordinários (Livres)		4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00		
11.040.08.241.0009.2.027.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00		
1000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00		
11.040.08.241.0009.2.027.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL	0,00														
11.040.08.241.0009.2.027.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS	0,00														
11.040.08.241.0009.2.027.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00														
11.040.08.241.0009.2.027.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00														
1000 Recursos Ordinários (Livres)		0,00														
11.040.08.241.0009.2.083.0.0.00.00.00.00.	Realização de Conferências e Capacitação de Conselheiros	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00		
11.040.08.241.0009.2.083.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00		
11.040.08.241.0009.2.083.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00		
11.040.08.241.0009.2.083.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00		
11.040.08.241.0009.2.083.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00		
1000 Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00		
11.040.08.241.0009.2.083.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00		
1000 Recursos Ordinários (Livres)		1.500,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00		
11.040.08.241.0009.2.083.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO															

		1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
11.040.08.241.0009.2.083.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
		500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
11.040.08.241.0009.2.083.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA													
		162.288,00	13.523,99	13.523,99	13.523,99	13.523,99	13.523,99	13.523,99	13.523,99	13.523,99	13.523,99	13.523,99	13.524,11	162.288,00
12.010.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Secretaria de Agropecuária													
		162.288,00	13.523,99	13.523,99	13.523,99	13.523,99	13.523,99	13.523,99	13.523,99	13.523,99	13.523,99	13.523,99	13.524,11	162.288,00
12.010.20.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Agricultura													
		162.288,00	13.523,99	13.523,99	13.523,99	13.523,99	13.523,99	13.523,99	13.523,99	13.523,99	13.523,99	13.523,99	13.524,11	162.288,00
12.010.20.606.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Extensão Rural													
		162.288,00	13.523,99	13.523,99	13.523,99	13.523,99	13.523,99	13.523,99	13.523,99	13.523,99	13.523,99	13.523,99	13.524,11	162.288,00
12.010.20.606.0016.0.000.0.0.00.00.00.00.	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR													
		162.288,00	13.523,99	13.523,99	13.523,99	13.523,99	13.523,99	13.523,99	13.523,99	13.523,99	13.523,99	13.523,99	13.524,11	162.288,00
12.010.20.606.0016.1.080.0.0.00.00.00.00.	Pavimentação de Estradas Rurais													
		0,00												
12.010.20.606.0016.1.080.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
		0,00												
12.010.20.606.0016.1.080.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
		0,00												
12.010.20.606.0016.1.080.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
		0,00												
12.010.20.606.0016.1.080.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES													
		0,00												
1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00												
31827	SEAB Recupera de Estradas Rurais	0,00												
12.010.20.606.0016.1.081.0.0.00.00.00.00.	Aquisição de Implementos Agrícolas													
		12.988,00	1.082,33	1.082,33	1.082,33	1.082,33	1.082,33	1.082,33	1.082,33	1.082,33	1.082,33	1.082,33	1.082,37	12.988,00
12.010.20.606.0016.1.081.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
		12.988,00	1.082,33	1.082,33	1.082,33	1.082,33	1.082,33	1.082,33	1.082,33	1.082,33	1.082,33	1.082,33	1.082,37	12.988,00
12.010.20.606.0016.1.081.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
		12.988,00	1.082,33	1.082,33	1.082,33	1.082,33	1.082,33	1.082,33	1.082,33	1.082,33	1.082,33	1.082,33	1.082,37	12.988,00
12.010.20.606.0016.1.081.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
		12.988,00	1.082,33	1.082,33	1.082,33	1.082,33	1.082,33	1.082,33	1.082,33	1.082,33	1.082,33	1.082,33	1.082,37	12.988,00
12.010.20.606.0016.1.081.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
		12.988,00	1.082,33	1.082,33	1.082,33	1.082,33	1.082,33	1.082,33	1.082,33	1.082,33	1.082,33	1.082,33	1.082,37	12.988,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	12.988,00	1.082,33	1.082,33	1.082,33	1.082,33	1.082,33	1.082,33	1.082,33	1.082,33	1.082,33	1.082,33	1.082,37	12.988,00
12.010.20.606.0016.2.065.0.0.00.00.00.00.	Manutenção da Secretaria de Agropecuária													
		144.300,00	12.024,99	12.024,99	12.024,99	12.024,99	12.024,99	12.024,99	12.024,99	12.024,99	12.024,99	12.024,99	12.025,11	144.300,00
12.010.20.606.0016.2.065.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
		140.300,00	11.691,66	11.691,66	11.691,66	11.691,66	11.691,66	11.691,66	11.691,66	11.691,66	11.691,66	11.691,66	11.691,74	140.300,00
12.010.20.606.0016.2.065.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
		124.000,00	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,37	124.000,00
12.010.20.606.0016.2.065.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
		124.000,00	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,37	124.000,00
12.010.20.606.0016.2.065.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
		124.000,00	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,37	124.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	124.000,00	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,37	124.000,00
12.010.20.606.0016.2.065.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		16.300,00	1.358,33	1.358,33	1.358,33	1.358,33	1.358,33	1.358,33	1.358,33	1.358,33	1.358,33	1.358,33	1.358,37	16.300,00
12.010.20.606.0016.2.065.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
		16.300,00	1.358,33	1.358,33	1.358,33	1.358,33	1.358,33	1.358,33	1.358,33	1.358,33	1.358,33	1.358,33	1.358,37	16.300,00
12.010.20.606.0016.2.065.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
		3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00

1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
12.010.20.606.0016.2.065.3.3.90.30.00.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO														
		7.300,00	608,33	608,33	608,33	608,33	608,33	608,33	608,33	608,33	608,33	608,33	608,33	608,37	7.300,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	7.300,00	608,33	608,33	608,33	608,33	608,33	608,33	608,33	608,33	608,33	608,33	608,33	608,37	7.300,00
12.010.20.606.0016.2.065.3.3.90.39.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
		6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
12.010.20.606.0016.2.065.4.0.00.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL														
		4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
12.010.20.606.0016.2.065.4.4.00.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS														
		4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
12.010.20.606.0016.2.065.4.4.90.00.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS														
		4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
12.010.20.606.0016.2.065.4.4.90.52.00.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
		4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
12.010.20.606.0016.2.069.0.0.00.00.00.00.00.	Distribuição de Sementes, Mudas e Insumos														
		5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
12.010.20.606.0016.2.069.3.0.00.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES														
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO													
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00	
12.010.20.606.0016.2.069.3.3.00.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES														
	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00	
12.010.20.606.0016.2.069.3.3.90.00.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS														
	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00	
12.010.20.606.0016.2.069.3.3.90.30.00.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO														
	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
12.010.20.606.0016.2.069.3.3.90.36.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
	0,00														
1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00													
12.010.20.606.0016.2.069.3.3.90.39.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00	
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00	
14.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.00.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE														
	901.725,00	75.143,76	75.143,76	75.143,76	75.143,76	75.143,76	75.143,76	75.143,76	75.143,76	75.143,76	75.143,76	75.143,76	75.143,64	901.725,00	
14.010.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.00.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE														
	901.725,00	75.143,76	75.143,76	75.143,76	75.143,76	75.143,76	75.143,76	75.143,76	75.143,76	75.143,76	75.143,76	75.143,76	75.143,64	901.725,00	
14.010.18.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.00.	Gestão Ambiental														
	901.725,00	75.143,76	75.143,76	75.143,76	75.143,76	75.143,76	75.143,76	75.143,76	75.143,76	75.143,76	75.143,76	75.143,76	75.143,64	901.725,00	
14.010.18.541.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.00.	Preservação e Conservação Ambiental														
	901.725,00	75.143,76	75.143,76	75.143,76	75.143,76	75.143,76	75.143,76	75.143,76	75.143,76	75.143,76	75.143,76	75.143,76	75.143,64	901.725,00	
14.010.18.541.0018.0.000.0.0.00.00.00.00.00.	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE														
	901.725,00	75.143,76	75.143,76	75.143,76	75.143,76	75.143,76	75.143,76	75.143,76	75.143,76	75.143,76	75.143,76	75.143,76	75.143,64	901.725,00	
14.010.18.541.0018.1.053.0.0.00.00.00.00.00.	Aquisição de Veículo														
	0,00														
14.010.18.541.0018.1.053.4.0.00.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL														
	0,00														
14.010.18.541.0018.1.053.4.4.00.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS														
	0,00														
14.010.18.541.0018.1.053.4.4.90.00.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS														
	0,00														
14.010.18.541.0018.1.053.4.4.90.52.00.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
	0,00														
1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00													
14.010.18.541.0018.2.059.0.0.00.00.00.00.00.	Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública														
	783.325,00	65.277,09	65.277,09	65.277,09	65.277,09	65.277,09	65.277,09	65.277,09	65.277,09	65.277,09	65.277,09	65.277,09	65.277,01	783.325,00	
14.010.18.541.0018.2.059.3.0.00.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES														
	775.884,00	64.657,00	64.657,00	64.657,00	64.657,00	64.657,00	64.657,00	64.657,00	64.657,00	64.657,00	64.657,00	64.657,00	64.657,00	775.884,00	
14.010.18.541.0018.2.059.3.1.00.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS														

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
		409.149,00	34.095,75	34.095,75	34.095,75	34.095,75	34.095,75	34.095,75	34.095,75	34.095,75	34.095,75	34.095,75	34.095,75	34.095,75	409.149,00
14.010.18.541.0018.2.059.3.1.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		409.149,00	34.095,75	34.095,75	34.095,75	34.095,75	34.095,75	34.095,75	34.095,75	34.095,75	34.095,75	34.095,75	34.095,75	34.095,75	409.149,00
14.010.18.541.0018.2.059.3.1.90.11.00.00.		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
		398.519,00	33.209,92	33.209,92	33.209,92	33.209,92	33.209,92	33.209,92	33.209,92	33.209,92	33.209,92	33.209,92	33.209,92	33.209,88	398.519,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	398.519,00	33.209,92	33.209,92	33.209,92	33.209,92	33.209,92	33.209,92	33.209,92	33.209,92	33.209,92	33.209,92	33.209,92	33.209,88	398.519,00
14.010.18.541.0018.2.059.3.1.90.16.00.00.		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL													
		10.630,00	885,83	885,83	885,83	885,83	885,83	885,83	885,83	885,83	885,83	885,83	885,83	885,87	10.630,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.630,00	885,83	885,83	885,83	885,83	885,83	885,83	885,83	885,83	885,83	885,83	885,83	885,87	10.630,00
14.010.18.541.0018.2.059.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		366.735,00	30.561,25	30.561,25	30.561,25	30.561,25	30.561,25	30.561,25	30.561,25	30.561,25	30.561,25	30.561,25	30.561,25	30.561,25	366.735,00
14.010.18.541.0018.2.059.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		366.735,00	30.561,25	30.561,25	30.561,25	30.561,25	30.561,25	30.561,25	30.561,25	30.561,25	30.561,25	30.561,25	30.561,25	30.561,25	366.735,00
14.010.18.541.0018.2.059.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		228.545,00	19.045,42	19.045,42	19.045,42	19.045,42	19.045,42	19.045,42	19.045,42	19.045,42	19.045,42	19.045,42	19.045,42	19.045,38	228.545,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	159.450,00	13.287,50	13.287,50	13.287,50	13.287,50	13.287,50	13.287,50	13.287,50	13.287,50	13.287,50	13.287,50	13.287,50	13.287,50	159.450,00
1510	Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia	31.890,00	2.657,50	2.657,50	2.657,50	2.657,50	2.657,50	2.657,50	2.657,50	2.657,50	2.657,50	2.657,50	2.657,50	2.657,50	31.890,00
1511	Taxas pela Prestação de Serviços	37.205,00	3.100,42	3.100,42	3.100,42	3.100,42	3.100,42	3.100,42	3.100,42	3.100,42	3.100,42	3.100,42	3.100,42	3.100,38	37.205,00
14.010.18.541.0018.2.059.3.3.90.36.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
		42.520,00	3.543,33	3.543,33	3.543,33	3.543,33	3.543,33	3.543,33	3.543,33	3.543,33	3.543,33	3.543,33	3.543,33	3.543,37	42.520,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	42.520,00	3.543,33	3.543,33	3.543,33	3.543,33	3.543,33	3.543,33	3.543,33	3.543,33	3.543,33	3.543,33	3.543,33	3.543,37	42.520,00
14.010.18.541.0018.2.059.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		95.670,00	7.972,50	7.972,50	7.972,50	7.972,50	7.972,50	7.972,50	7.972,50	7.972,50	7.972,50	7.972,50	7.972,50	7.972,50	95.670,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	53.150,00	4.429,17	4.429,17	4.429,17	4.429,17	4.429,17	4.429,17	4.429,17	4.429,17	4.429,17	4.429,17	4.429,17	4.429,13	53.150,00
1510	Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia	15.945,00	1.328,75	1.328,75	1.328,75	1.328,75	1.328,75	1.328,75	1.328,75	1.328,75	1.328,75	1.328,75	1.328,75	1.328,75	15.945,00
1511	Taxas pela Prestação de Serviços	26.575,00	2.214,58	2.214,58	2.214,58	2.214,58	2.214,58	2.214,58	2.214,58	2.214,58	2.214,58	2.214,58	2.214,58	2.214,62	26.575,00
14.010.18.541.0018.2.059.4.0.00.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL													
		7.441,00	620,09	620,09	620,09	620,09	620,09	620,09	620,09	620,09	620,09	620,09	620,09	620,01	7.441,00
14.010.18.541.0018.2.059.4.4.00.00.00.00.		INVESTIMENTOS													
		7.441,00	620,09	620,09	620,09	620,09	620,09	620,09	620,09	620,09	620,09	620,09	620,09	620,01	7.441,00
14.010.18.541.0018.2.059.4.4.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		7.441,00	620,09	620,09	620,09	620,09	620,09	620,09	620,09	620,09	620,09	620,09	620,09	620,01	7.441,00
14.010.18.541.0018.2.059.4.4.90.52.00.00.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
		7.441,00	620,09	620,09	620,09	620,09	620,09	620,09	620,09	620,09	620,09	620,09	620,09	620,01	7.441,00
1501	Receitas de Alienações de Ativos	5.315,00	442,92	442,92	442,92	442,92	442,92	442,92	442,92	442,92	442,92	442,92	442,92	442,88	5.315,00
1511	Taxas pela Prestação de Serviços	2.126,00	177,17	177,17	177,17	177,17	177,17	177,17	177,17	177,17	177,17	177,17	177,17	177,13	2.126,00
14.010.18.541.0018.2.091.0.0.00.00.00.00.		Participação no Consórcio Intermunicipal Resíduos Sólidos													
		15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
14.010.18.541.0018.2.091.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
		15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
14.010.18.541.0018.2.091.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
14.010.18.541.0018.2.091.3.3.71.00.00.00.		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO													
		15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
14.010.18.541.0018.2.091.3.3.71.70.00.00.		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO													
		15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
14.010.18.541.0018.2.106.0.0.00.00.00.00.		Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente													
		103.400,00	8.616,67	8.616,67	8.616,67	8.616,67	8.616,67	8.616,67	8.616,67	8.616,67	8.616,67	8.616,67	8.616,67	8.616,63	103.400,00
14.010.18.541.0018.2.106.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		101.400,00	8.450,00	8.450,00	8.450,00	8.450,00	8.450,00	8.450,00	8.450,00	8.450,00	8.450,00	8.450,00	8.450,00	8.450,00	101.400,00
14.010.18.541.0018.2.106.3.1.00.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													

		79.900,00	6.658,33	6.658,33	6.658,33	6.658,33	6.658,33	6.658,33	6.658,33	6.658,33	6.658,33	6.658,33	6.658,37	79.900,00
14.010.18.541.0018.2.106.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
		79.900,00	6.658,33	6.658,33	6.658,33	6.658,33	6.658,33	6.658,33	6.658,33	6.658,33	6.658,33	6.658,33	6.658,37	79.900,00
14.010.18.541.0018.2.106.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
		64.900,00	5.408,33	5.408,33	5.408,33	5.408,33	5.408,33	5.408,33	5.408,33	5.408,33	5.408,33	5.408,33	5.408,37	64.900,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	64.900,00	5.408,33	5.408,33	5.408,33	5.408,33	5.408,33	5.408,33	5.408,33	5.408,33	5.408,33	5.408,33	5.408,37	64.900,00
14.010.18.541.0018.2.106.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
		15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
14.010.18.541.0018.2.106.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		21.500,00	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,63	21.500,00
14.010.18.541.0018.2.106.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
		21.500,00	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,63	21.500,00
14.010.18.541.0018.2.106.3.3.90.14.00.00.	DIARIAS - PESSOAL CIVIL													
		500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
14.010.18.541.0018.2.106.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
		6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
14.010.18.541.0018.2.106.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
14.010.18.541.0018.2.106.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
		2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
14.010.18.541.0018.2.106.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
		2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
14.010.18.541.0018.2.106.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
		2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
14.010.18.541.0018.2.106.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
		2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO													
		79.800,00	6.649,99	6.649,99	6.649,99	6.649,99	6.649,99	6.649,99	6.649,99	6.649,99	6.649,99	6.649,99	6.650,11	79.800,00
15.010.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico													
		79.800,00	6.649,99	6.649,99	6.649,99	6.649,99	6.649,99	6.649,99	6.649,99	6.649,99	6.649,99	6.649,99	6.650,11	79.800,00
15.010.22.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Indústria													
		79.800,00	6.649,99	6.649,99	6.649,99	6.649,99	6.649,99	6.649,99	6.649,99	6.649,99	6.649,99	6.649,99	6.650,11	79.800,00
15.010.22.661.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Promoção Industrial													
		79.800,00	6.649,99	6.649,99	6.649,99	6.649,99	6.649,99	6.649,99	6.649,99	6.649,99	6.649,99	6.649,99	6.650,11	79.800,00
15.010.22.661.0005.0.000.0.0.00.00.00.00.	Geração de Emprego e Renda													
		79.800,00	6.649,99	6.649,99	6.649,99	6.649,99	6.649,99	6.649,99	6.649,99	6.649,99	6.649,99	6.649,99	6.650,11	79.800,00
15.010.22.661.0005.2.192.0.0.00.00.00.00.	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico													
		79.800,00	6.649,99	6.649,99	6.649,99	6.649,99	6.649,99	6.649,99	6.649,99	6.649,99	6.649,99	6.649,99	6.650,11	79.800,00
15.010.22.661.0005.2.192.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
		76.800,00	6.399,99	6.399,99	6.399,99	6.399,99	6.399,99	6.399,99	6.399,99	6.399,99	6.399,99	6.399,99	6.400,11	76.800,00
15.010.22.661.0005.2.192.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
		71.800,00	5.983,33	5.983,33	5.983,33	5.983,33	5.983,33	5.983,33	5.983,33	5.983,33	5.983,33	5.983,33	5.983,37	71.800,00
15.010.22.661.0005.2.192.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
		71.800,00	5.983,33	5.983,33	5.983,33	5.983,33	5.983,33	5.983,33	5.983,33	5.983,33	5.983,33	5.983,33	5.983,37	71.800,00
15.010.22.661.0005.2.192.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
		58.800,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	58.800,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	58.800,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	58.800,00
15.010.22.661.0005.2.192.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
		13.000,00	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,37	13.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,37	13.000,00
15.010.22.661.0005.2.192.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
15.010.22.661.0005.2.192.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
		5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00

15.010.22.661.0005.2.192.3.3.90.14.00.00.		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
		1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
15.010.22.661.0005.2.192.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
15.010.22.661.0005.2.192.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
15.010.22.661.0005.2.192.4.0.00.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL													
		3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
15.010.22.661.0005.2.192.4.4.00.00.00.00.		INVESTIMENTOS													
		3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
15.010.22.661.0005.2.192.4.4.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
15.010.22.661.0005.2.192.4.4.90.52.00.00.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
		3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Saneamento													
		3.870.414,00	322.534,50	322.534,50	322.534,50	322.534,50	322.534,50	322.534,50	322.534,50	322.534,50	322.534,50	322.534,50	322.534,50	322.534,50	3.870.414,00
17.001.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Administração Geral													
		3.870.414,00	322.534,50	322.534,50	322.534,50	322.534,50	322.534,50	322.534,50	322.534,50	322.534,50	322.534,50	322.534,50	322.534,50	322.534,50	3.870.414,00
17.001.17.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Saneamento													
		3.870.414,00	322.534,50	322.534,50	322.534,50	322.534,50	322.534,50	322.534,50	322.534,50	322.534,50	322.534,50	322.534,50	322.534,50	322.534,50	3.870.414,00
17.001.17.122.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Administração Geral													
		3.870.414,00	322.534,50	322.534,50	322.534,50	322.534,50	322.534,50	322.534,50	322.534,50	322.534,50	322.534,50	322.534,50	322.534,50	322.534,50	3.870.414,00
17.001.17.122.0017.0.000.0.0.00.00.00.00.		SANEAMENTO PARA TODOS													
		3.870.414,00	322.534,50	322.534,50	322.534,50	322.534,50	322.534,50	322.534,50	322.534,50	322.534,50	322.534,50	322.534,50	322.534,50	322.534,50	3.870.414,00
17.001.17.122.0017.0.105.0.0.00.00.00.00.		Contribuição ao PASEP													
		84.795,00	7.066,25	7.066,25	7.066,25	7.066,25	7.066,25	7.066,25	7.066,25	7.066,25	7.066,25	7.066,25	7.066,25	7.066,25	84.795,00
17.001.17.122.0017.0.105.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		84.795,00	7.066,25	7.066,25	7.066,25	7.066,25	7.066,25	7.066,25	7.066,25	7.066,25	7.066,25	7.066,25	7.066,25	7.066,25	84.795,00
17.001.17.122.0017.0.105.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		84.795,00	7.066,25	7.066,25	7.066,25	7.066,25	7.066,25	7.066,25	7.066,25	7.066,25	7.066,25	7.066,25	7.066,25	7.066,25	84.795,00
17.001.17.122.0017.0.105.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		84.795,00	7.066,25	7.066,25	7.066,25	7.066,25	7.066,25	7.066,25	7.066,25	7.066,25	7.066,25	7.066,25	7.066,25	7.066,25	84.795,00
17.001.17.122.0017.0.105.3.3.90.47.00.00.		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS													
		84.795,00	7.066,25	7.066,25	7.066,25	7.066,25	7.066,25	7.066,25	7.066,25	7.066,25	7.066,25	7.066,25	7.066,25	7.066,25	84.795,00
1076	Recursos Orinarios Livres	84.795,00	7.066,25	7.066,25	7.066,25	7.066,25	7.066,25	7.066,25	7.066,25	7.066,25	7.066,25	7.066,25	7.066,25	7.066,25	84.795,00
17.001.17.122.0017.1.201.0.0.00.00.00.00.		Ampliação/Reforma/Reparação do Sistema de Água													
		566.380,00	47.198,33	47.198,33	47.198,33	47.198,33	47.198,33	47.198,33	47.198,33	47.198,33	47.198,33	47.198,33	47.198,33	47.198,37	566.380,00
17.001.17.122.0017.1.201.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		51.940,00	4.328,33	4.328,33	4.328,33	4.328,33	4.328,33	4.328,33	4.328,33	4.328,33	4.328,33	4.328,33	4.328,33	4.328,37	51.940,00
17.001.17.122.0017.1.201.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		51.940,00	4.328,33	4.328,33	4.328,33	4.328,33	4.328,33	4.328,33	4.328,33	4.328,33	4.328,33	4.328,33	4.328,33	4.328,37	51.940,00
17.001.17.122.0017.1.201.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		51.940,00	4.328,33	4.328,33	4.328,33	4.328,33	4.328,33	4.328,33	4.328,33	4.328,33	4.328,33	4.328,33	4.328,33	4.328,37	51.940,00
17.001.17.122.0017.1.201.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
		7.420,00	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,37	7.420,00
1076	Recursos Orinarios Livres	7.420,00	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,37	7.420,00
17.001.17.122.0017.1.201.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		44.520,00	3.710,00	3.710,00	3.710,00	3.710,00	3.710,00	3.710,00	3.710,00	3.710,00	3.710,00	3.710,00	3.710,00	3.710,00	44.520,00
1076	Recursos Orinarios Livres	44.520,00	3.710,00	3.710,00	3.710,00	3.710,00	3.710,00	3.710,00	3.710,00	3.710,00	3.710,00	3.710,00	3.710,00	3.710,00	44.520,00
17.001.17.122.0017.1.201.4.0.00.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL													
		514.440,00	42.870,00	42.870,00	42.870,00	42.870,00	42.870,00	42.870,00	42.870,00	42.870,00	42.870,00	42.870,00	42.870,00	42.870,00	514.440,00
17.001.17.122.0017.1.201.4.4.00.00.00.00.		INVESTIMENTOS													
		514.440,00	42.870,00	42.870,00	42.870,00	42.870,00	42.870,00	42.870,00	42.870,00	42.870,00	42.870,00	42.870,00	42.870,00	42.870,00	514.440,00

17.001.17.122.0017.1.201.4.4.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		514.440,00	42.870,00	42.870,00	42.870,00	42.870,00	42.870,00	42.870,00	42.870,00	42.870,00	42.870,00	42.870,00	42.870,00	42.870,00	514.440,00
17.001.17.122.0017.1.201.4.4.90.51.00.00.		OBRAS E INSTALAÇÕES													
		514.440,00	42.870,00	42.870,00	42.870,00	42.870,00	42.870,00	42.870,00	42.870,00	42.870,00	42.870,00	42.870,00	42.870,00	42.870,00	514.440,00
1076	Recursos Orinarios Livres	18.890,00	1.574,17	1.574,17	1.574,17	1.574,17	1.574,17	1.574,17	1.574,17	1.574,17	1.574,17	1.574,17	1.574,17	1.574,13	18.890,00
31816	FUNASA/SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	495.550,00	41.295,83	41.295,83	41.295,83	41.295,83	41.295,83	41.295,83	41.295,83	41.295,83	41.295,83	41.295,83	41.295,83	41.295,87	495.550,00
17.001.17.122.0017.1.202.0.0.00.00.00.00.		Reforma e Ampliação do Sistema de Esgoto													
		41.558,00	3.463,16	3.463,16	3.463,16	3.463,16	3.463,16	3.463,16	3.463,16	3.463,16	3.463,16	3.463,16	3.463,16	3.463,24	41.558,00
17.001.17.122.0017.1.202.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		20.779,00	1.731,58	1.731,58	1.731,58	1.731,58	1.731,58	1.731,58	1.731,58	1.731,58	1.731,58	1.731,58	1.731,58	1.731,62	20.779,00
17.001.17.122.0017.1.202.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		20.779,00	1.731,58	1.731,58	1.731,58	1.731,58	1.731,58	1.731,58	1.731,58	1.731,58	1.731,58	1.731,58	1.731,58	1.731,62	20.779,00
17.001.17.122.0017.1.202.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		20.779,00	1.731,58	1.731,58	1.731,58	1.731,58	1.731,58	1.731,58	1.731,58	1.731,58	1.731,58	1.731,58	1.731,58	1.731,62	20.779,00
17.001.17.122.0017.1.202.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		20.779,00	1.731,58	1.731,58	1.731,58	1.731,58	1.731,58	1.731,58	1.731,58	1.731,58	1.731,58	1.731,58	1.731,58	1.731,62	20.779,00
1076	Recursos Orinarios Livres	20.779,00	1.731,58	1.731,58	1.731,58	1.731,58	1.731,58	1.731,58	1.731,58	1.731,58	1.731,58	1.731,58	1.731,58	1.731,62	20.779,00
17.001.17.122.0017.1.202.4.0.00.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL													
		20.779,00	1.731,58	1.731,58	1.731,58	1.731,58	1.731,58	1.731,58	1.731,58	1.731,58	1.731,58	1.731,58	1.731,58	1.731,62	20.779,00
17.001.17.122.0017.1.202.4.4.00.00.00.00.		INVESTIMENTOS													
		20.779,00	1.731,58	1.731,58	1.731,58	1.731,58	1.731,58	1.731,58	1.731,58	1.731,58	1.731,58	1.731,58	1.731,58	1.731,62	20.779,00
17.001.17.122.0017.1.202.4.4.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		20.779,00	1.731,58	1.731,58	1.731,58	1.731,58	1.731,58	1.731,58	1.731,58	1.731,58	1.731,58	1.731,58	1.731,58	1.731,62	20.779,00
17.001.17.122.0017.1.202.4.4.90.51.00.00.		OBRAS E INSTALAÇÕES													
		20.779,00	1.731,58	1.731,58	1.731,58	1.731,58	1.731,58	1.731,58	1.731,58	1.731,58	1.731,58	1.731,58	1.731,58	1.731,62	20.779,00
1076	Recursos Orinarios Livres	20.779,00	1.731,58	1.731,58	1.731,58	1.731,58	1.731,58	1.731,58	1.731,58	1.731,58	1.731,58	1.731,58	1.731,58	1.731,62	20.779,00
17.001.17.122.0017.2.101.0.0.00.00.00.00.		Manutenção do Processos Administrativos													
		817.419,00	68.118,26	68.118,26	68.118,26	68.118,26	68.118,26	68.118,26	68.118,26	68.118,26	68.118,26	68.118,26	68.118,26	68.118,14	817.419,00
17.001.17.122.0017.2.101.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		792.233,00	66.019,43	66.019,43	66.019,43	66.019,43	66.019,43	66.019,43	66.019,43	66.019,43	66.019,43	66.019,43	66.019,43	66.019,27	792.233,00
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO													
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
17.001.17.122.0017.2.101.3.1.00.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
		547.376,00	45.614,67	45.614,67	45.614,67	45.614,67	45.614,67	45.614,67	45.614,67	45.614,67	45.614,67	45.614,67	45.614,67	45.614,63	547.376,00
17.001.17.122.0017.2.101.3.1.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		547.376,00	45.614,67	45.614,67	45.614,67	45.614,67	45.614,67	45.614,67	45.614,67	45.614,67	45.614,67	45.614,67	45.614,67	45.614,63	547.376,00
17.001.17.122.0017.2.101.3.1.90.11.00.00.		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
		451.976,00	37.664,67	37.664,67	37.664,67	37.664,67	37.664,67	37.664,67	37.664,67	37.664,67	37.664,67	37.664,67	37.664,67	37.664,63	451.976,00
1076	Recursos Orinarios Livres	451.976,00	37.664,67	37.664,67	37.664,67	37.664,67	37.664,67	37.664,67	37.664,67	37.664,67	37.664,67	37.664,67	37.664,67	37.664,63	451.976,00
17.001.17.122.0017.2.101.3.1.90.13.00.00.		OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
		95.400,00	7.950,00	7.950,00	7.950,00	7.950,00	7.950,00	7.950,00	7.950,00	7.950,00	7.950,00	7.950,00	7.950,00	7.950,00	95.400,00
1076	Recursos Orinarios Livres	95.400,00	7.950,00	7.950,00	7.950,00	7.950,00	7.950,00	7.950,00	7.950,00	7.950,00	7.950,00	7.950,00	7.950,00	7.950,00	95.400,00
17.001.17.122.0017.2.101.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		244.857,00	20.404,76	20.404,76	20.404,76	20.404,76	20.404,76	20.404,76	20.404,76	20.404,76	20.404,76	20.404,76	20.404,76	20.404,64	244.857,00
17.001.17.122.0017.2.101.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		244.857,00	20.404,76	20.404,76	20.404,76	20.404,76	20.404,76	20.404,76	20.404,76	20.404,76	20.404,76	20.404,76	20.404,76	20.404,64	244.857,00
17.001.17.122.0017.2.101.3.3.90.14.00.00.		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
		18.890,00	1.574,17	1.574,17	1.574,17	1.574,17	1.574,17	1.574,17	1.574,17	1.574,17	1.574,17	1.574,17	1.574,17	1.574,13	18.890,00
1076	Recursos Orinarios Livres	18.890,00	1.574,17	1.574,17	1.574,17	1.574,17	1.574,17	1.574,17	1.574,17	1.574,17	1.574,17	1.574,17	1.574,17	1.574,13	18.890,00
17.001.17.122.0017.2.101.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		97.520,00	8.126,67	8.126,67	8.126,67	8.126,67	8.126,67	8.126,67	8.126,67	8.126,67	8.126,67	8.126,67	8.126,67	8.126,63	97.520,00
1076	Recursos Orinarios Livres	97.520,00	8.126,67	8.126,67	8.126,67	8.126,67	8.126,67	8.126,67	8.126,67	8.126,67	8.126,67	8.126,67	8.126,67	8.126,63	97.520,00
17.001.17.122.0017.2.101.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		125.928,00	10.494,00	10.494,00	10.494,00	10.494,00	10.494,00	10.494,00	10.494,00	10.494,00	10.494,00	10.494,00	10.494,00	10.494,00	125.928,00
1076	Recursos Orinarios Livres	125.928,00	10.494,00	10.494,00	10.494,00	10.494,00	10.494,00	10.494,00	10.494,00	10.494,00	10.494,00	10.494,00	10.494,00	10.494,00	125.928,00
17.001.17.122.0017.2.101.3.3.90.47.00.00.		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS													
		2.519,00	209,92	209,92	209,92	209,92	209,92	209,92	209,92	209,92	209,92	209,92	209,92	209,88	2.519,00
1076	Recursos Orinarios Livres	2.519,00	209,92	209,92	209,92	209,92	209,92	209,92	209,92	209,92	209,92	209,92	209,92	209,88	2.519,00
17.001.17.122.0017.2.101.4.0.00.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL													

		25.186,00	2.098,83	2.098,83	2.098,83	2.098,83	2.098,83	2.098,83	2.098,83	2.098,83	2.098,83	2.098,83	2.098,87	25.186,00
17.001.17.122.0017.2.101.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS	25.186,00	2.098,83	2.098,83	2.098,83	2.098,83	2.098,83	2.098,83	2.098,83	2.098,83	2.098,83	2.098,83	2.098,87	25.186,00
17.001.17.122.0017.2.101.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS	25.186,00	2.098,83	2.098,83	2.098,83	2.098,83	2.098,83	2.098,83	2.098,83	2.098,83	2.098,83	2.098,83	2.098,87	25.186,00
17.001.17.122.0017.2.101.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.186,00	2.098,83	2.098,83	2.098,83	2.098,83	2.098,83	2.098,83	2.098,83	2.098,83	2.098,83	2.098,83	2.098,87	25.186,00
1076	Recursos Orinarios Livres	25.186,00	2.098,83	2.098,83	2.098,83	2.098,83	2.098,83	2.098,83	2.098,83	2.098,83	2.098,83	2.098,83	2.098,87	25.186,00
17.001.17.122.0017.2.103.0.0.00.00.00.00.	Operação e Manutenção do Sistema de Agua Urbano	1.662.225,00	138.518,77	138.518,77	138.518,77	138.518,77	138.518,77	138.518,77	138.518,77	138.518,77	138.518,77	138.518,77	138.518,53	1.662.225,00
17.001.17.122.0017.2.103.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES	1.637.039,00	136.419,94	136.419,94	136.419,94	136.419,94	136.419,94	136.419,94	136.419,94	136.419,94	136.419,94	136.419,94	136.419,66	1.637.039,00
17.001.17.122.0017.2.103.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
		460.963,00	38.413,59	38.413,59	38.413,59	38.413,59	38.413,59	38.413,59	38.413,59	38.413,59	38.413,59	38.413,59	38.413,51	460.963,00
17.001.17.122.0017.2.103.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS	460.963,00	38.413,59	38.413,59	38.413,59	38.413,59	38.413,59	38.413,59	38.413,59	38.413,59	38.413,59	38.413,59	38.413,51	460.963,00
17.001.17.122.0017.2.103.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	380.933,00	31.744,42	31.744,42	31.744,42	31.744,42	31.744,42	31.744,42	31.744,42	31.744,42	31.744,42	31.744,42	31.744,38	380.933,00
1076	Recursos Orinarios Livres	380.933,00	31.744,42	31.744,42	31.744,42	31.744,42	31.744,42	31.744,42	31.744,42	31.744,42	31.744,42	31.744,42	31.744,38	380.933,00
17.001.17.122.0017.2.103.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.030,00	6.669,17	6.669,17	6.669,17	6.669,17	6.669,17	6.669,17	6.669,17	6.669,17	6.669,17	6.669,17	6.669,13	80.030,00
1076	Recursos Orinarios Livres	80.030,00	6.669,17	6.669,17	6.669,17	6.669,17	6.669,17	6.669,17	6.669,17	6.669,17	6.669,17	6.669,17	6.669,13	80.030,00
17.001.17.122.0017.2.103.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.176.076,00	98.006,35	98.006,35	98.006,35	98.006,35	98.006,35	98.006,35	98.006,35	98.006,35	98.006,35	98.006,35	98.006,15	1.176.076,00
17.001.17.122.0017.2.103.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS	1.176.076,00	98.006,35	98.006,35	98.006,35	98.006,35	98.006,35	98.006,35	98.006,35	98.006,35	98.006,35	98.006,35	98.006,15	1.176.076,00
17.001.17.122.0017.2.103.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.519,00	209,92	209,92	209,92	209,92	209,92	209,92	209,92	209,92	209,92	209,92	209,88	2.519,00
1076	Recursos Orinarios Livres	2.519,00	209,92	209,92	209,92	209,92	209,92	209,92	209,92	209,92	209,92	209,92	209,88	2.519,00
17.001.17.122.0017.2.103.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	530.000,00	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,63	530.000,00
1076	Recursos Orinarios Livres	530.000,00	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,63	530.000,00
17.001.17.122.0017.2.103.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.519,00	209,92	209,92	209,92	209,92	209,92	209,92	209,92	209,92	209,92	209,92	209,88	2.519,00
1076	Recursos Orinarios Livres	2.519,00	209,92	209,92	209,92	209,92	209,92	209,92	209,92	209,92	209,92	209,92	209,88	2.519,00
17.001.17.122.0017.2.103.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.519,00	209,92	209,92	209,92	209,92	209,92	209,92	209,92	209,92	209,92	209,92	209,88	2.519,00
1076	Recursos Orinarios Livres	2.519,00	209,92	209,92	209,92	209,92	209,92	209,92	209,92	209,92	209,92	209,92	209,88	2.519,00
17.001.17.122.0017.2.103.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	636.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	636.000,00
1076	Recursos Orinarios Livres	636.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	636.000,00
17.001.17.122.0017.2.103.3.3.90.47.00.00.	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.519,00	209,92	209,92	209,92	209,92	209,92	209,92	209,92	209,92	209,92	209,92	209,88	2.519,00
1076	Recursos Orinarios Livres	2.519,00	209,92	209,92	209,92	209,92	209,92	209,92	209,92	209,92	209,92	209,92	209,88	2.519,00
17.001.17.122.0017.2.103.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL	25.186,00	2.098,83	2.098,83	2.098,83	2.098,83	2.098,83	2.098,83	2.098,83	2.098,83	2.098,83	2.098,83	2.098,87	25.186,00
17.001.17.122.0017.2.103.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS	25.186,00	2.098,83	2.098,83	2.098,83	2.098,83	2.098,83	2.098,83	2.098,83	2.098,83	2.098,83	2.098,83	2.098,87	25.186,00
17.001.17.122.0017.2.103.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS	25.186,00	2.098,83	2.098,83	2.098,83	2.098,83	2.098,83	2.098,83	2.098,83	2.098,83	2.098,83	2.098,83	2.098,87	25.186,00
17.001.17.122.0017.2.103.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.186,00	2.098,83	2.098,83	2.098,83	2.098,83	2.098,83	2.098,83	2.098,83	2.098,83	2.098,83	2.098,83	2.098,87	25.186,00
1076	Recursos Orinarios Livres	25.186,00	2.098,83	2.098,83	2.098,83	2.098,83	2.098,83	2.098,83	2.098,83	2.098,83	2.098,83	2.098,83	2.098,87	25.186,00
17.001.17.122.0017.2.104.0.0.00.00.00.00.	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto													
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
		574.229,00	47.852,41	47.852,41	47.852,41	47.852,41	47.852,41	47.852,41	47.852,41	47.852,41	47.852,41	47.852,41	47.852,49	574.229,00
17.001.17.122.0017.2.104.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES	471.409,00	39.284,08	39.284,08	39.284,08	39.284,08	39.284,08	39.284,08	39.284,08	39.284,08	39.284,08	39.284,08	39.284,12	471.409,00

17.001.17.122.0017.2.104.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS														
		231.080,00	19.256,67	19.256,67	19.256,67	19.256,67	19.256,67	19.256,67	19.256,67	19.256,67	19.256,67	19.256,67	19.256,67	19.256,63	231.080,00
17.001.17.122.0017.2.104.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS														
		231.080,00	19.256,67	19.256,67	19.256,67	19.256,67	19.256,67	19.256,67	19.256,67	19.256,67	19.256,67	19.256,67	19.256,67	19.256,63	231.080,00
17.001.17.122.0017.2.104.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
		190.800,00	15.900,00	15.900,00	15.900,00	15.900,00	15.900,00	15.900,00	15.900,00	15.900,00	15.900,00	15.900,00	15.900,00	15.900,00	190.800,00
1076	Recursos Orinarios Livres	190.800,00	15.900,00	15.900,00	15.900,00	15.900,00	15.900,00	15.900,00	15.900,00	15.900,00	15.900,00	15.900,00	15.900,00	15.900,00	190.800,00
17.001.17.122.0017.2.104.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
		40.280,00	3.356,67	3.356,67	3.356,67	3.356,67	3.356,67	3.356,67	3.356,67	3.356,67	3.356,67	3.356,67	3.356,67	3.356,63	40.280,00
1076	Recursos Orinarios Livres	40.280,00	3.356,67	3.356,67	3.356,67	3.356,67	3.356,67	3.356,67	3.356,67	3.356,67	3.356,67	3.356,67	3.356,67	3.356,63	40.280,00
17.001.17.122.0017.2.104.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES														
		240.329,00	20.027,41	20.027,41	20.027,41	20.027,41	20.027,41	20.027,41	20.027,41	20.027,41	20.027,41	20.027,41	20.027,41	20.027,49	240.329,00
17.001.17.122.0017.2.104.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS														
		240.329,00	20.027,41	20.027,41	20.027,41	20.027,41	20.027,41	20.027,41	20.027,41	20.027,41	20.027,41	20.027,41	20.027,41	20.027,49	240.329,00
17.001.17.122.0017.2.104.3.3.90.14.00.00.	DIARIAS - PESSOAL CIVIL														
		2.041,00	170,08	170,08	170,08	170,08	170,08	170,08	170,08	170,08	170,08	170,08	170,08	170,12	2.041,00
1076	Recursos Orinarios Livres	2.041,00	170,08	170,08	170,08	170,08	170,08	170,08	170,08	170,08	170,08	170,08	170,08	170,12	2.041,00
17.001.17.122.0017.2.104.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO														
		114.480,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	114.480,00
1076	Recursos Orinarios Livres	114.480,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	114.480,00
17.001.17.122.0017.2.104.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO														
		636,00	53,00	53,00	53,00	53,00	53,00	53,00	53,00	53,00	53,00	53,00	53,00	53,00	636,00
1076	Recursos Orinarios Livres	636,00	53,00	53,00	53,00	53,00	53,00	53,00	53,00	53,00	53,00	53,00	53,00	53,00	636,00
17.001.17.122.0017.2.104.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
		1.272,00	106,00	106,00	106,00	106,00	106,00	106,00	106,00	106,00	106,00	106,00	106,00	106,00	1.272,00
1076	Recursos Orinarios Livres	1.272,00	106,00	106,00	106,00	106,00	106,00	106,00	106,00	106,00	106,00	106,00	106,00	106,00	1.272,00
17.001.17.122.0017.2.104.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
		121.900,00	10.158,33	10.158,33	10.158,33	10.158,33	10.158,33	10.158,33	10.158,33	10.158,33	10.158,33	10.158,33	10.158,33	10.158,37	121.900,00
1076	Recursos Orinarios Livres	121.900,00	10.158,33	10.158,33	10.158,33	10.158,33	10.158,33	10.158,33	10.158,33	10.158,33	10.158,33	10.158,33	10.158,33	10.158,37	121.900,00
17.001.17.122.0017.2.104.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL														
		102.820,00	8.568,33	8.568,33	8.568,33	8.568,33	8.568,33	8.568,33	8.568,33	8.568,33	8.568,33	8.568,33	8.568,33	8.568,37	102.820,00
17.001.17.122.0017.2.104.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS														
		102.820,00	8.568,33	8.568,33	8.568,33	8.568,33	8.568,33	8.568,33	8.568,33	8.568,33	8.568,33	8.568,33	8.568,33	8.568,37	102.820,00
17.001.17.122.0017.2.104.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS														
		102.820,00	8.568,33	8.568,33	8.568,33	8.568,33	8.568,33	8.568,33	8.568,33	8.568,33	8.568,33	8.568,33	8.568,33	8.568,37	102.820,00
17.001.17.122.0017.2.104.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
		102.820,00	8.568,33	8.568,33	8.568,33	8.568,33	8.568,33	8.568,33	8.568,33	8.568,33	8.568,33	8.568,33	8.568,33	8.568,37	102.820,00
1076	Recursos Orinarios Livres	102.820,00	8.568,33	8.568,33	8.568,33	8.568,33	8.568,33	8.568,33	8.568,33	8.568,33	8.568,33	8.568,33	8.568,33	8.568,37	102.820,00
	Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
17.001.17.122.0017.2.108.0.0.00.00.00.00.	Atendimento ao Consórcio Público														
		81.408,00	6.783,99	6.783,99	6.783,99	6.783,99	6.783,99	6.783,99	6.783,99	6.783,99	6.783,99	6.783,99	6.783,99	6.784,11	81.408,00
17.001.17.122.0017.2.108.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES														
		81.408,00	6.783,99	6.783,99	6.783,99	6.783,99	6.783,99	6.783,99	6.783,99	6.783,99	6.783,99	6.783,99	6.783,99	6.784,11	81.408,00
17.001.17.122.0017.2.108.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES														
		81.408,00	6.783,99	6.783,99	6.783,99	6.783,99	6.783,99	6.783,99	6.783,99	6.783,99	6.783,99	6.783,99	6.783,99	6.784,11	81.408,00
17.001.17.122.0017.2.108.3.3.71.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO														
		22.048,00	1.837,33	1.837,33	1.837,33	1.837,33	1.837,33	1.837,33	1.837,33	1.837,33	1.837,33	1.837,33	1.837,33	1.837,37	22.048,00
17.001.17.122.0017.2.108.3.3.71.70.00.00.	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO														
		22.048,00	1.837,33	1.837,33	1.837,33	1.837,33	1.837,33	1.837,33	1.837,33	1.837,33	1.837,33	1.837,33	1.837,33	1.837,37	22.048,00
1076	Recursos Orinarios Livres	22.048,00	1.837,33	1.837,33	1.837,33	1.837,33	1.837,33	1.837,33	1.837,33	1.837,33	1.837,33	1.837,33	1.837,33	1.837,37	22.048,00
17.001.17.122.0017.2.108.3.3.72.00.00.00.	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS														
		59.360,00	4.946,66	4.946,66	4.946,66	4.946,66	4.946,66	4.946,66	4.946,66	4.946,66	4.946,66	4.946,66	4.946,66	4.946,74	59.360,00
17.001.17.122.0017.2.108.3.3.72.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO														
		29.680,00	2.473,33	2.473,33	2.473,33	2.473,33	2.473,33	2.473,33	2.473,33	2.473,33	2.473,33	2.473,33	2.473,33	2.473,37	29.680,00
1076	Recursos Orinarios Livres	29.680,00	2.473,33	2.473,33	2.473,33	2.473,33	2.473,33	2.473,33	2.473,33	2.473,33	2.473,33	2.473,33	2.473,33	2.473,37	29.680,00
17.001.17.122.0017.2.108.3.3.72.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
		29.680,00	2.473,33	2.473,33	2.473,33	2.473,33	2.473,33	2.473,33	2.473,33	2.473,33	2.473,33	2.473,33	2.473,33	2.473,37	29.680,00
1076	Recursos Orinarios Livres	29.680,00	2.473,33	2.473,33	2.473,33	2.473,33	2.473,33	2.473,33	2.473,33	2.473,33	2.473,33	2.473,33	2.473,33	2.473,37	29.680,00
17.001.17.122.0017.9.999.0.0.00.00.00.00.	Reserva de Contingência														
		42.400,00	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,37	42.400,00

17.001.17.122.0017.9.999.9.0.00.00.00.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	42.400,00	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,37	42.400,00
17.001.17.122.0017.9.999.9.9.00.00.00.00.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	42.400,00	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,37	42.400,00
17.001.17.122.0017.9.999.9.9.99.00.00.00.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	42.400,00	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,37	42.400,00
17.001.17.122.0017.9.999.9.9.99.00.00.00.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	42.400,00	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,37	42.400,00
17.001.17.122.0017.9.999.9.9.99.00.00.00.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	42.400,00	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,37	42.400,00
1076	Recursos Orinarios Livres	42.400,00	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,37	42.400,00
Totais		47.919.699,00	3.993.308,30	3.993.308,30	3.993.308,30	3.993.308,30	3.993.308,30	3.993.308,30	3.993.308,30	3.993.308,30	3.993.308,30	3.993.308,30	3.993.307,70	47.919.699,00

Prefeito

Secretario de Fazenda

Tesoureiro

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:2AF11DFC

GOVERNO MUNICIPAL CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - COMPARATIVO

Exercício 2018
COMPARATIVO DA RECEITA PROGRAMADA COM O DESEMBOLSO
MENSAL DA DESPESA
Consolidado

Detalhamento	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
RECEITA PROGRAMADA	3.993.308,26	3.993.308,26	3.993.308,26	3.993.308,26	3.993.308,26	3.993.308,26	3.993.308,26	3.993.308,26	3.993.308,26	3.993.308,26	3.993.308,26	3.993.308,14	47.919.699,00
DESEMBOLSO PROGRAMADO	3.993.308,30	3.993.308,30	3.993.308,30	3.993.308,30	3.993.308,30	3.993.308,30	3.993.308,30	3.993.308,30	3.993.308,30	3.993.308,30	3.993.308,30	3.993.307,70	47.919.699,00
SALDO DO MÊS	-0,04	-0,04	-0,04	-0,04	-0,04	-0,04	-0,04	-0,04	-0,04	-0,04	-0,04	0,44	0,00

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:99A04BC1

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

AMP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ